

2085



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
EDITAL Nº 10/2024
ABERTURA: 04/12/2024
ACOLHIMENTO: 17/12/2024 às 08h.
SESSÃO PÚBLICA: 17/12/2024 às 10h.
VOLUME I

Processo: 2085/2024

Data: 15/05/2024

Nome: SHP - SC. 01/2024

Endereço: LICITAÇÃO

Assunto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Comentário: Hidrômetro volumétrico

990039

LICITAÇÃO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2024



Departamento de Licitação e Compras em 15/05/2024

1. Autuamos, nesta data, Processo Administrativo nº 2085/2024 para **Hidrômetro volumétrico** – por meio da formalização de demanda registrada pela Solicitação de Compras nº 01/2024 – Diretoria Operacional Água
2. O presente fornecimento ocorrerá observando os procedimentos da Nova Lei de Licitação – Lei Federal nº 14.133/2021, e seus respectivos regulamentos, motivo pelo qual, em atenção ao que estabelece o artigo 12 inciso VI, deste regramento, justifica-se a não formalização digital dos autos pela inexistência de recursos tecnológicos já implementados nesta Administração e ao alcance do Departamento de Licitações e Compras.

S. Paula
Laura F. A. Ferreira de Paula
Chefe Depto. de Licitações e Compras



EM BRANCO





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOROCABA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
SETOR DE COMPRAS

Paula
Laura F.A. Ferreira de Paula
Chefe Depto. de Licitações e Compras
1310524

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS					Nº	01/2024	DATA :	29/04/24
Diretoria:	DOA	Depto.:	DAG	Setor:	SHP			ASSINATURA DIRETOR GERAL
Aplicação do(s) Material / Serviços:		Novas ligações e renovação do parque de hidrômetros.						Prefeitura Municipal de Sorocaba - SAAE ALFEU MALAVAZZI NETO Diretor Geral
Local para entrega:		Av. Camilo Júlio, 255 - Sorocaba - SP						
Período para consumo / execução:		Imediato						
Prazo para entrega:		45 dias após o pedido.						
Observações:		Assunto tratado						
Custeio () Investimento (X)								
DESCRIPTIVO DETALHADO DO OBJETO								
Item	Quantidade	Unid.	Código Mat.	Descrição	Cotação Preços Unitários			
01	80000	unid.	92.03.34	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 M³/h Classe C				
			3203.61					
Custo Total Estimado				Condição Pagamento				
Menores Preços				Prazo Entrega				
Média dos Preços				Vendedor				
				Telefone				
Chefia do Setor Solicitante		Chefia do Departamento Solicitante		Diretor da Área Solicitante		Resp. cotação		REQUISIÇÃO - DATA 30/04/24
<i>João</i> João Gomes de Souza		<i>Jaime</i> Jaime Augusto Rossi Farias		<i>Jaime</i> Jaime Augusto Rossi Farias		5783/2024		<i>Donizete</i> Donizete Moraes Chefe do Setor de Materiais, Almoxarifado e Estratégias de Compras.
Data:	29/04/24	Data:	29/04/24	Data:	29/04/24	Data:		
OBSERVAÇÕES (S. Compras)				INFORMAÇÕES ADICIONAIS				
PA 2025/2024								



Superintendência de Serviços
FISCAL

BRASIL





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP, foi elaborado em atendimento às exigências da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e tem por objetivo descrever e evidenciar a necessidade da compra de medidores para devido registro do recurso hídrico utilizado pela população Sorocabana.

1.1. Diretorias Solicitante

Diretoria Operacional de Água

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Visando o cumprimento das ações previstas no Plano Diretor do Município de Sorocaba e no estudo realizado pelo SAAE denominado "Adequação e Revisão do Plano Diretor do Sistema de Abastecimento de Água de Sorocaba – Volume I" realizado em maio/2022. No item 5.4 que trata de Controle de Perdas, visando também atender as solicitações geradas por reclamação de consumo que solicitam a substituição do medidor pois a reclamação sugere que a capacidade de medir do hidrômetro se encontra dubitável, referente a necessidade de troca por dano, fraude, ou adulteração do medidor, por eventuais defeitos que o mesmo possa apresentar, solicitações geradas através do sistema de gerenciamento da autarquia devido a ocorrências informadas no ato da leitura, pela determinação da Portaria 155/2022. INMETRO que trata do uso do medidor, limitando-o ao prazo máximo de 7 anos, após instalado sem verificação da capacidade metrológica. Tendo em vista que atualmente nosso parque de hidrômetros possui uma idade média de 8,16 anos de instalação dos medidores, temos aproximadamente 247mil ligações e destas 46% estão com mais de 7 anos de instalação, situação na qual gera perdas devida ao medidor estar a muito tempo em uso geralmente registrando consumo a menor que o real utilizado pelo imóvel.





Conforme as necessidades elencadas acima solicitamos a compra de medidor volumétrico, classe C, classe de blindagem magnética III, com válvula anti-retorno, inclinação da relojoaria 45°, com os seguintes objetivos a serem alcançados.

Solicitamos que o medidor seja volumétrico e classe C pois apresentam baixo índice de erros, e tem a capacidade de medir baixíssimas vazões, característica que o medidor velocimétrico de mesma capacidade não detém, diminuindo assim as perdas por submedição.

Devido ao crescimento do número de fraudes através de ímãs de neodímio (5000gaus) solicitamos os mesmos com Classe III de blindagem magnética, que significa que o mesmo não sofre alteração ou erros significativos quando exposto ao campo magnético do ímã citado acima.

Solicitamos os mesmos com válvula anti-retorno para evitar a fraude de inversão ou em casos de violação da mesma é possível determinar a ocorrência, situação que não é possível verificar sem sua presença, evita o desmarque de volume já registrado, não permite movimento irregular de vai e vem, do sistema de medição devido a bolha de ar enclausurada no interior do imóvel, combinada com a variação da pressão de rua.

Para facilitar e em alguns casos possibilitar a visualização da leitura se faz necessário a inclinação 45° na relojoaria, principalmente com relação ao padrão de instalação em caixas instaladas no limite do alinhamento predial que proporcionam acesso externo, devido ao seu espaço interno e posição de instalação.

Essas são as principais características do produto a ser adquirido, visando atender as atuais necessidades da autarquia, até o presente momento.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A compra será realizada através do procedimento de Ata de registro de preço.

80.000 unidades	\$171,00 (valor referente da última Ata finalizada em maio/24)
-----------------	--

Total	R\$13.680.000,00
-------	------------------





Segue a capacidade atual de trocas e instalações de medidores:

SHP 1400 trocas/mês

SRLA 500 hidrômetros/mês (novas ligações ou instalações por furto).

Será realizado contratação do serviço terceirizado de trocas de medidores com quantitativo de trocas de 2500/mês.

Sendo assim temos a previsão de uso de todo o quantitativo no prazo de 2 (dois) anos.

4. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Os pedidos serão solicitados com quantidade mínima de 5000 peças, conforme a necessidade da autarquia e devido ao espaço físico presente no almoxarifado

5. CONCLUSÃO

Sendo assim, foi elaborado o Termo de Referência contendo às especificações dos materiais a contratar e suas características para atendimento das necessidades e objetivos que conforme exposto acima se deseja alcançar, e serão dadas as tratativas administrativas necessárias para a formalização.


Joás Gomes de Sousa

Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria


Jaime Augusto Rossi Farias

Diretor Operacional de Água



EM BRANCO





Prefeitura de
SOROCABA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro da Ata de preços para aquisição, sob demanda, de Hidrômetros Volumétricos, para uso da Diretoria Operacional de Água.

2. QUANTIDADES E LOTES

Tabela I

Item	Quantidade	Unid.	Código Mat.	Descrição	Lote	Cota
01	60000	Unid.	92.03.54	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h - Classe C	01	Principal
01	20000	Unid.	92.03.54	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h - Classe C	02	ME/EPP

3. ESPECIFICAÇÃO:

3.1. ITEM – 92.03.54

3.1.1. HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO 1,5 m³/h, Classe (C)

3.1.2. Vazão nominal (Qn) = 1,5 m³/h;

3.1.3. Vazão máxima (Qmax) = 3 m³/h;

3.1.4. Vazão de transição (Qt) = 0,0225 m³/h;

3.1.5. Vazão mínima (Qmin) = 0,015 m³/h;

3.1.6. Diâmetro nominal (Dn) = 20 mm (3/4);

3.1.7. Máxima perda de carga = 0,1 Mpa;

3.1.8. Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40° C;

3.1.9. Volumétrico;

3.1.10. IDM = ou > 97%;

3.1.11. Classe metroológica C;

3.1.12. Comprimento = 190 mm (entre conexões);

3.1.14. Equipado com válvula anti-retorno;

3.1.15 Transmissão magnética;

3.1.16. Blindagem magnética nível III;

3.1.17. Pré equipado com saída pulsada;

3.1.18. Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45°;

3.1.19. Relojoaria giratória;

3.1.20. Cúpula em vidro temperado;

3.1.21. Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas por água e intempéries do ambiente;



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- 3.1.22. Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;
- 3.1.23. Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica;
- 3.1.24. O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1;
- 3.1.25. As roscas devem ser protegidas por capa plástica;
- 3.1.26. Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO;
- 3.1.27. Pintura Epóxi na cor azul;
- 3.1.28. O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição;
- 3.1.29. Deverá atender as NBR 8194/19, NBR15538/14, NBR16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO;

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 4.1 No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações.
- 4.2 Todos os lotes de medidores serão inspecionados pelo SAAE, para verificação de conformidade, de acordo com as especificações técnicas;
- 4.3 A empresa vencedora deverá fornecer o certificado do INMETRO de calibração das suas bancadas;

5. INSPEÇÃO E ENSAIO:

- 5.1 Os hidrômetros deverão ser inspecionados conforme RTM da portaria 155/22, NBR 8194/13 e 15538/14 ABNT.
- 5.2 No ato de recebimento de cada lote de hidrômetro, serão coletadas amostras aleatórias, conforme NBR 5426/1985, Plano de Amostragem Simples Normal, Nível de Inspeção S2, NQA (Nível de Qualidade de Aceitação) 6,5, que poderão ser submetidas a todos os ensaios descritos.
- 5.3 Os hidrômetros deverão ser fornecidos com certificados de inspeção.
- 5.4 As inspeções serão de responsabilidade do Setor Especificação, Qualificação e Inspeção de Materiais – SEQIM – e do Setor de Hidrometria e Pitometria – SHP – do SAAE de Sorocaba.
- 5.5 As inspeções deverão ser feitas na fábrica ou em local que atenda as legislações vigentes.
- 5.6 Deverão ser acompanhadas por um técnico do SEQIM e por um Técnico do SHP.
- 5.7 Todos os custos referentes aos procedimentos de inspeção da qualidade do produto, bem como a locomoção e estadia dos funcionários que acompanharão a inspeção deverão ser de





of
40

inteira responsabilidade da contratada.

6. EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO

6.1 Os produtos adquiridos deverão ser entregues protegidos de forma a preservar as características originais dos equipamentos.

6.2 Os materiais não devem tocar o solo. Tais produtos deverão ser acondicionados em paletes que lhes propiciem total segurança e integridade durante seu transporte, descarga e armazenagem. Os mesmos deverão ter embalagem tipo Plástico Filme PVC, (Shrink, Skin, Stretch).

6.3 Os hidrômetros deverão ter suas extremidades protegidas e fechadas de modo a evitar danos e entrada de corpos estranhos durante o transporte e armazenamento;

6.4 Em cada palete de hidrômetros, as caixas devem ser acondicionadas de forma sequencial (numeração) com as etiquetas para o lado de fora a fim de facilitar a armazenagem e conferência durante a entrega.

6.5 Os hidrômetros deverão estar acondicionados em caixa de papelão com proteção entre os medidores e cada caixa deverá estar identificada com as informações abaixo:

6.5.1 Numeração dos hidrômetros contidos na caixa;

6.5.2 Numeração da nota fiscal referente ao lote enviado.

7. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E/OU REJEIÇÃO

7.1 O medidor será considerado aprovado quando atender todos os ensaios especificados;

7.2 Os desvios máximos de erros antes e após os ensaios de desgaste estiverem de acordo com o item 5 deste Termo de Referência;

7.3 O lote será considerado aceito quando a quantidade de medidores aprovados e/ou rejeitados estiver de acordo com os requisitos estabelecidos na NBR 5426/85;

7.4 A aceitação do lote de entrega estará condicionada a aprovação em todos os ensaios;

7.5 O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, sua complementação se houver diferença de quantidade, o que em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

7.6 A liberação da Nota Fiscal para pagamento será feita após a entrega e aprovação do lote em



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



relação aos ensaios especificados.

8. OUTROS

8.1 Os hidrômetros deverão ter numeração gravada na carcaça conforme NBRs ABNT 8194/19 e

8.2 Os tubetes deverão ser fabricados conforme ABNT NBR NM ISO 7.1; e atender a ABNT NBR 8194/2019.

8.3 Considerando que o material poderá ser utilizado no Programa de Redução e Controle de Perdas, as aquisições podem ser custeadas, em parte, com recursos externos, oriundos do Contrato de Financiamento 0505.273-01/2018 – Ações para Redução e Controle de Perdas no Município de Sorocaba, Programa Avançar Cidades.

9. QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO

9.1 A quantidade mínima de cada pedido deve obedecer os quantitativos estabelecidos abaixo:

Tabela II

Item	Quantidade	Unid.	Código Mat.	Descrição	Lote	Cota
01	5000	Unid.	92.03.54	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – Classe C	01	Principal
01	5000	Unid.	92.03.54	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – Classe C	02	ME/EPP

10. PRAZO DE ENTREGA

10.1 O 1º (primeiro) pedido de 5000 medidores deverá ser entregue com o prazo de quarenta e cinco (45) dias contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, os demais de acordo com a necessidade do SAAE, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata.

10.2 Após o recebimento de cada pedido de compra a empresa vencedora deverá realizar a entrega no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias.

10.3 O transporte, bem como o serviço de carga e descarga são de responsabilidade do fornecedor (item 5.7). Portanto, esse processo deverá ser feito através de um caminhão com plataforma, com objetivo de promover a SEGURANÇA NO TRABALHO.

11. PRAZO DE GARANTIA

11.1 Os hidrômetros deverão ser garantidos pelo fabricante contra quaisquer defeitos de projeto, material ou de fabricação por 1 (um) ano a partir da data de entrega;

11.2 Durante o período de garantia, em caso de defeitos nos medidores, a empresa vencedora se compromete a efetuar a reposição dos mesmos, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação feita pelo SAAE. Caso haja necessidade de calibração, este prazo





Prefeitura de
SOROCABA

06
41

passará de 15 (quinze) para 30 (trinta) dias corridos, sem qualquer ônus para o SAAE;

11.3 Os medidores repostos em garantia deverão estar de acordo com as especificações técnicas determinadas nesse Termo de Referência.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Menor preço por lote.

13. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

13.1 RTM – Regulamento Técnico Metroológico da portaria 155/2022 INMETRO

13.2 NBR ABNT 15538/14 – Medidores de Água Potável – Ensaio para Avaliação de Eficiência.

13.3 NBR ABNT 8194/19 – Medidores de Água Potável – Padronização.

13.4 ABNT NBR NM ISO 7.1 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca.

13.5 NBR ABNT 5426/1985 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos

14. LOCAL DE ENTREGA

14.1 Almoxarifado do SAAE

Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço
Sorocaba/SP

15. UNIDADE FISCALIZADORA

15.1 DAG/ Setor de Hidrometria e Pitometria – SHP.

Sorocaba, 29 de Abril de 2024.

Joás Gomes de Sousa

Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria

Jaime Augusto Rossi Farias

Diretoria Operacional de Água



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

- 1 – A adoção da modalidade “registro de preços” é justificada devido a falta de espaço físico para o armazenamento do material em nosso almoxarifado e também pelo fato de não ser possível estimar com exatidão o consumo futuro, já que a autarquia está em processo de ampliação do programa de troca de hidrômetros, o que pode resultar em variações no quantitativo mensal utilizado.
- 2 – Os hidrômetros serão utilizados também para renovação do Parque de hidrômetros, considerando a previsão anual e o controle das perdas por submedição e para instalação em novas ligações.
- 3 – Não há oposição quanto a divisão de cotas para ME/EPP conforme estabelece a lei de licitações.





INSTRUÇÃO PARA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

REF. Solicitação de compra n.º 001/2024 – DAG/SHP.

Material: Hidrômetro Volumétrico QN 1,5 m³/h – ~~sem conexões~~

1. Os materiais constantes na solicitação de compras deverão ser inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na especificação técnica, constante no Termo de Referência, anexo.
2. A inspeção será feita por 02 (dois) agentes de qualidade da Comissão Permanente de Materiais e Marcas (CPMM) do SAAE de Sorocaba.
3. Todos os ensaios de inspeção de recebimento determinados pelas normas técnicas deverão ser preferencialmente realizados em fábrica. Se a licitante contratada for distribuidora ou revendedora do material ofertado, a mesma deverá informar o endereço do fabricante do material onde a inspeção será realizada.

3.1. A licitante contratada deverá disponibilizar os equipamentos de medição, controles e ensaios devidamente calibrados para a realização da inspeção.

4. Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses, na data da inspeção.

5. O pagamento das despesas de inspeção do(s) agente(s) de qualidade, como combustível, pedágio, refeição e hospedagem, quando necessário, também serão por conta do fornecedor.

5.1. O relatório das despesas, juntamente com os comprovantes serão enviados à empresa ao e-mail do preposto responsável pelo Contrato/Ata de Registro de Preços/Pedido de Compras.

5.2. A empresa deverá informar e-mail da área financeira a qual será copiada quando do envio das despesas.

5.3. O reembolso das despesas deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório, o qual após este prazo a empresa será notificada.

5.3.1. O reembolso deverá ocorrer no mesmo exercício em que a inspeção foi realizada.

Obs. No caso da inspeção ser em outro estado, a despesa com passagem aérea do(s) agente(s) de qualidade também será por conta do fornecedor.

6. A comunicação quanto a programação da data para a realização das inspeções de recebimento deverá ser feita pela licitante contratada em comum acordo com a empresa credenciada e o SAAE, através dos setores e e-mails a seguir:

Comissão de Materiais e Marcas: [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

Setor de Especif. Qualif. e Insp. de Materiais: [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

7. A empresa deverá disponibilizar ao agente de qualidade durante suas atividades computador e impressora a fim de emissão de relatório de inspeção.





**Prefeitura de
SOROCABA**

8. No ato da entrega dos materiais no Almoxarifado do SAAE, os mesmos poderão ser recusados pelos funcionários do recebimento, se constatado:

- a) o não atendimento dos procedimentos de inspeção mencionados nesta instrução;
- b) ausência dos laudos de inspeção correspondentes de cada material;
- c) sem a devida identificação com selos do SAAE.

Idíara Maria Diniz

**Chefe do Setor de Especificação Qualificação e Inspeção de Materiais
Presidente – CPMM**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CN-SIAM		CONAM	
Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sorocaba			
DATA 15/05/2024	Requisição de material por número de 0000005783 2024 a 0000005783 2024		Almox. PAGINA 1
=====			
N.REQUISICAO	DATA	ORGAO	REQUISITANTE
DESPESA	DESTINO		ALMOXARIFADO
MATERIAL	DESCRICAO	QUANT.SOLICITADA	VALOR UNITARIO
=====		=====	
0000005783 2024	30/04/2024 23.05.00 DOA-DIRETORIA OPERACIONAL DE AGUA	JOAS GOMES	0000S.C.01 /2024
00126 SETOR DE HIDROMETRIA E PITOMETRIA		00001 ALMOXARIFADO CENTRAL	
1 - 092.00003.0054-01	HIDROMETRO VOLUMETRICO QN 1,5M3/H - S/ CONEXOES	80.000,--- PC	179,6666 14.373.328,00
Especificacao:			
- Vazao nominal (Qn) = 1,5m3/h;			
- Vazao maxima (Qmax) = 3m3/h;			
- Vazao de transicao (Qt) = 0,0225m3/h;			
- Vazao minima (Qmin) = 0,015m3/h;			
- Diametro nominal (Dn) = 20mm (3/4");			
- Maxima perda de carga = 0,1 Mpa;			
- Projetado para trabalhar com agua em temperatura de ate 40 graus celsius;			
- Volumetrico;			
- IDM = ou > 94%;			
- Classe metrologica: C;			
- Comprimento = 190mm (sem as conexoes);			
- Equipado com valvula anti-retorno;			
- Transmissao magnetica;			
- Blindagem magnetica nivel III;			
- Pre equipado com saida pulsada;			
- Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45 graus;			
- Relojoaria giratoria;			
- Cupula de vidro temperado;			
- Fabricado com materiais utilizando uma liga com no minimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosao ocasionadas pela agua e suas impurezas e intemperies do ambiente;			
- Deve apresentar resistencia mecanica e quimica adequada para sua utilizacao e inalteradas pelas variacoes de temperaturas e pressoes de servico;			
- Etiqueta adesiva com letras de identificacao, ano de fabricacao e numeracao sequencial de fabrica;			
- O hidrometro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1;			
- As roscas devem ser protegidas por capa plastica			
- Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn (vazao nominal), classe metrologica e o gotipo do SAAE e INMETRO;			
- Pintura Epoxi na cor azul;			
- O hidrometro devera estar provido de filtro instalado a montante da camara de medicao;			
- Devera atender as NBR NM 212/99, NBR 5426/85, NBR 8194/14, NBR 15538/14 da ABNT e portaria 246/2000 do INMETRO;			



EM BRANCO



CN-SIAM		CONAM	
Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sorocaba			
DATA 15/05/2024	Requisição de material por numero de 0000005783 2024 a 0000005783 2024		Almox. PAGINA 2
=====			
N.REQUISICAO	DATA	ORGAO	REQUISITANTE
DESPESA	DESTINO		ALMOXARIFADO
MATERIAL	DESCRICAO	QUANT.SOLICITADA	VALOR UNITARIO
		VALOR TOTAL	
=====			
0001 Req.mostradas, com 0001 itens no total. SALDO DA DOTACAO R\$		0,00	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 14.373.328,00
Requisitante		Chefe do Setor de Compras	Secretario
Obs.: O saldo da dotacao acima informado em 15/05/2024 as 08:48:19 h. sofrera alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) efetuada(s) nesta despesa.			

ENCERRADO



EM BRANCO





COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A LAO INDUSTRIA LTDA.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **LAO INDUSTRIA LTDA**, com sede à Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, nº 1003 – Parque Industrial Anhanguera, na cidade de Osasco/SP – CEP.: 06278-010, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.946.219/0001-88, representada neste ato, pelo seu gerente comercial, senhor **Emerson da Costa Rodrigues**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 09/2023** - Processo Administrativo nº **2291/2022** – **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **2291/2022** - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, **sob demanda, de hidrômetros volumétricos**, destinado a Diretoria Operacional de Água, conforme a quantidade estimada, especificação, marca e preço apresentado:

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	15000	PÇ	HIDROMETRO VOLUMETRICO QN 1,5M3/H - C/ CONEXÕES Especificação: Vazão nominal (Qn) = 1,5 m³/h; Vazão máxima (Qmax) = 3 m³/h; Vazão de transição (Qt) = 0,0225 m³/h; Vazão mínima (Qmin) = 0,015	Própria	156,86	2.352.900,00





ATA Nº 10 /SL/2023

		m³/h; Diâmetro nominal (Dn) = 20 mm (3/4); Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40° C; Volumétrico; IDM = ou > 94%; Classe metrológica C; Comprimento = 190 mm (entre conexões); Deverá acompanhar as conexões – tubetes PVC, porcas em PVC com anel interno roscável em metal, arruelas de vedação confeccionada em PVC, com dureza: 80 ±5 SHORE-A; Equipado com válvula anti-retorno; Transmissão magnética; Blindagem magnética nível III; Pré equipado com solda pulsada; Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45°; Relojoaria giratória; Cúpula em vidro temperado; Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas por água e intempéries do ambiente; Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; O hidrômetro deve ser roscado		
--	--	--	--	--

Redigido por Ana Maria Aparecida Torres – Aux. Adm./SL

PA 2291/2022

DLC/SL





**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 10 /SL/2023

			de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; As roscas devem ser protegidas por capa plástica; Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO; Pintura Epóxi na cor azul; O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; Deverá atender as NBR NM 212/99, NBR 8194/14, NBR 15538/14, NBR 5426 da ABNT e portaria 246/2000 do INMETRO			
Total (R\$)						2.352.900,00

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	500	PÇ	HIDROMETRO VOLUMETRICO QN 2,5M3/H - C/ CONEXÕES Especificação: Vazão nominal (Qn) = 2,5 m³/h; Vazão máxima (Qmáx.) = 5 m³/h; Vazão de transição (Qt) = 0,0375 m³/h; Vazão mínima (Qmin.) = 0,025 m³/h; Diâmetro nominal (Dn) = 20 mm (3/4"); Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40°C; Volumétrico; IDM = ou > 94%; Classe metrológica: C; Comprimento = 190 mm (entre conexões);	Própria	313,90	156.950,00

Redigido por Ana Maria Aparecida Torres – Aux. Adm./SL

PA 2291/2022

DLC/SL



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



		Deverá acompanhar as conexões – tubetes PVC, porcas em PVC com anel interno roscável em metal, arruelas de vedação confeccionada em PVC, com dureza: 80 ±5 SHORE-A; Equipado com válvula anti-retorno; Transmissão magnética; Blindagem magnética nível III; Pré equipado com saída pulsada; A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor; Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45°; Relojoaria giratória; Cúpula de vidro temperado; Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes às diversas formas de corrosão ocasionadas pela água e suas impurezas e intempéries do ambiente; Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; Etiqueta adesiva com letras de identificação ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica. O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; As roscas devem ser protegidas por capa plástica; Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO; Pintura Epóxi na cor azul; O hidrômetro deverá estar provido de filtro instalado a montante da câmara de medição;			
--	--	---	--	--	--





ATA Nº 10/SL/2023

		Deverá atender as NBR NM 212/99, NBR 5426/85, NBR 8194/14, NBR15538/14 da ABNT e as portarias 246/2000;			
Total (R\$)					156.950,00
Total Geral (R\$)					2.509.850,00

1.2. Todas as obrigações e responsabilidade da **DETENTORA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.3. A **DETENTORA** deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo** Erro! Fonte de referência não encontrada., sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

1.4. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da Cláusula Primeira representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.

1.5. A **DETENTORA**, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do **SAAE**.

SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.

2.1. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

2.2. O prazo máximo para entrega será de **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

2.2.1. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

2.2.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer o certificado do **INMETRO** de calibração das suas bancadas

2.2.3. A cada entrega a quantidade mínima será de:





ATA Nº 10/SL/2023

✓ Hidrômetro volumétrico qn 1,5 m³/h –
classe c/ conexões: **5000 unidades.**

✓ Hidrômetro volumétrico qn 2,5 m³/h –
classe c/ conexões: **500 unidades**

2.2.4. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no item 5 do Termo de Referência – Anexo II, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo **Erro! Fonte de referência não encontrada..**

2.2.5. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.5.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

2.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas.

2.4. Fiscalização: O **SAAE** designará o senhor Joás Gomes de Sousa chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria, CPF: [REDACTED] e-mail: [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br, para representá-lo na qualidade de fiscalizador do(a) ata de registro de preços/pedido de compras. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

2.4.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

2.5. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido o senhor **Ricardo Graneli Moreira**, supervisor de vendas, CPF nº [REDACTED] [REDACTED]@laosp.br, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

2.5.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

TERCEIRA – Recebimento do objeto.





ATA Nº 10 /SL/2023

3.1. **Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.2. **Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.

4.1. Os preços ofertados pela **DETENTORA** na presente Ata de Registro de Preços, são aqueles constantes de sua proposta final apresentada ao **Pregão Eletrônico nº 09/2023** e da Cláusula Primeira do presente compromisso, de acordo com a respectiva classificação constante do mapa comparativo de preços dos autos do procedimento licitatório, já embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto desta ata, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

4.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço.

4.3. A **DETENTORA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

4.4. Em cada fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preço, será observado quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico nº 09/2023**, bem como do presente compromisso.

4.5. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados não poderão ser superiores ao praticado no mercado, ficando a **DETENTORA**, em caso de redução do preço de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços o novo preço, que substituirá o preço então registrado.

4.6. Independente de solicitação da **DETENTORA**, os preços registrados constantes desta Ata de Registro de Preço poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a **DETENTORA** para estabelecer o novo valor.

4.7. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado, trimestralmente.

4.8. O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

Redigido por Ana Maria Aparecida Torres – Aux. Adm./SL

PA 2291/2022

DLC/SL





ATA Nº 00 /SL/2023

4.8.1. Na sexta feira da primeira semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

4.8.2. Na sexta feira da segunda semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

4.9. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

4.9.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

4.9.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

4.10. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.10.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.10.2. A **DETENTORA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.11. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

QUINTA – Validade da Ata de Registro de Preço

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, não admitindo prorrogação, a partir da data de sua assinatura.

5.1.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do **Pregão Eletrônico nº 09/2023**.

5.1.2 A existência de preços registrados não obriga o **SAAE** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a





ATA Nº 10 /SL/2023

utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

SEXTA – Cancelamento do Registro de Preços.

6.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a **DETENTORA** poderá ter sua ATA de Registro de Preços cancelada, quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

6.1.4. Der causa ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

6.1.5. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

6.1.6. Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;

6.1.7. Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

6.2. O **SAAE** comunicará o cancelamento dos preços registrados, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.

6.3. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelados os preços registrados a partir da data da última publicação.

6.4. Em caso de cancelamento, a **DETENTORA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE**, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que o cancelamento possa acarretar.

SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

7.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do presente compromisso ou pelo descumprimento parcial ou total

Redigido por Ana Maria Aparecida Torres – Aux. Adm./SL

PA 2291/2022

DLC/SL





do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

7.1.1. Advertência, a critério do **SAAE**, nos casos de **descumprimento das condições de execução pela DETENTORA, quando não couber as sanções pecuniárias.**

7.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da **recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o pedido de compras, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem Erro! Fonte de referência não encontrada. do edital;**

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a licitante **não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

7.1.4. O **não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do compromisso** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **DETENTORA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, a ata de registro de preço poderá, a critério do **SAAE**, ser cancelada;

7.1.5. Multa de 1% (um por cento) do valor total da ata de registro de preço, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula;**

7.1.6. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, em caso de **cancelamento** por inadimplência da **DETENTORA.**

7.1.7. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

7.1.7.1. A interpretação do subitem
7.1.7 respeita a súmula 51 do TCE/SP.





ATA Nº 10 /SL/2023

7.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Os casos de cancelamento, se eventualmente ocorrer, será formalmente motivado nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

OITAVA – Recurso financeiro.

A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.03.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04**.

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$ 2.509.850,00** (dois milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 09/2023.

10.1. O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 09/2023**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao Processo Administrativo nº **2291/2022 - SAAE**.

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

10.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 18.475, de 03/08/2010, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ATA Nº 10 /SL/2023

10.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 22 de maio de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Joás Gomes de Sousa - Fiscalizador

LAO INDUSTRIA LTDA
Emerson da Costa Rodrigues - Gerente Comercial

Testemunhas:

01.

Thaís Coelho de Sá
SAAE Sorocaba

02.

Beatriz F. de Almeida Oliveira
SAAE SOROCABA

Redigido por Ana Maria Aparecida Torres - Aux. Adm./SL

PA 2291/2022

DLC/SL

12



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Emerson da Costa Rodrigues

CPF: [REDACTED]

Cargo: Gerente Comercial

Empresa: Lao Industria Ltda

Telefone: (11) 3658-5215/5216

e-mail: vendas2@laosp.br / [REDACTED]@laosp.br

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

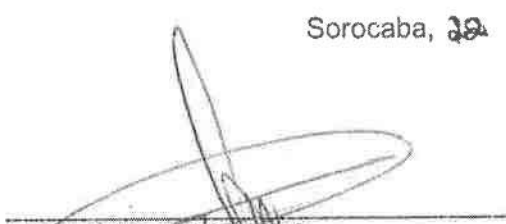
☒ não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, ~~29~~ de maio de 2023.


LAO INDÚSTRIA LTDA

Emerson da Costa Rodrigues

Gerente Comercial

RG [REDACTED]

Redigido por Ana Maria Aparicida Torres -- Aux. Adm./SL

PA 2291/2022

DLC/SL

13



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CONTRATADO: Lao Indústria Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 10 /SL/2023

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de hidrômetros volumétricos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 22 de maio de 2023

Redigido por Ana Maria Aparecida Torres – Aux. Adm./SL

PA 2291/2022

DLC/SL

14





**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Nome: Jaime Augusto Rossi Farias

Cargo: Diretor Operacional de Água

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Emerson da Costa Rodrigues

Cargo: Gerente Comercial

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Redigido por Ana Maria Aparecida Torres - Aux. Adm./Sl.

PA 2291/2022

DLC/SL

15



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: João Gomes de Sousa

Cargo: Fiscalizador

CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: [REDACTED]

Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula

Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras

CPF: [REDACTED]

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite

Cargo: Controlador Interno

CPF: [REDACTED]

Nome: Tatiana Matucci Casagrande

Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP

CPF: [REDACTED]

Redigido por Ana Maria Aparecida Torres – Aux. Adm./SL

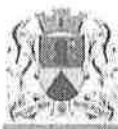
PA 2291/2022

DLC/SL

16



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Lao Indústria Ltda

CNPJ Nº: 00.946.219/0001-88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 10 /SL/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de hidrômetros volumétricos

VALOR (R\$): R\$ 2.509.850,00 (dois milhões, quinhentos e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 22 de maio de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral

@saaesorocaba.sp.gov.br

@gmail.com

Redigido por Ana Maria Aparecida Torres -- Aux. Adm./SL

PA 2291/2022

DI.C/SL

17



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTA PROPOSTA

LAO
INDÚSTRIA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 - PROCESSO Nº 2291/2022 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando aquisição sob demanda de hidrômetros volumétricos, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis.

Lote 1					
Item	Qtd.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	15.000	Unid.	Hidrômetro Volumétrico Qn 1,5m3/h Com conexões Especificação: Vazão nominal (Qn) = 1,5m3/h Vazão máxima (Qmax) = 3m3/h Vazão de transição = 0,0225m3/h Vazão mínima (Qmin) = 0,015m3/h Diâmetro nominal (DN) = 20mm (3/4") Máxima perda de carga = 0,1 Mpa Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40º graus. Volumétrico IDM = ou maior 94% Classe metrológica C Comprimento 190mm (sem as conexões) Deverá acompanhar as conexões - tubetes PVC, porcas em PVC com anel interno roscável em metal, arruelas de vedação confeccionada em PVC, com dureza : 80 +- shore A Equipado com válvula anti retorno Transmissão magnética Blindagem magnética nível III Pré equipado com saída pulsada Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45 graus Relojoaria giratória Cúpula de vidro temperado; Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas por água e intemperies do ambiente Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço	R\$ 156,8600	R\$ 2.352.900,00



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

		Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; As roscas devem ser protegidas com capa plástica. Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica logotipo do Saae e INMETRO Pintura epóxi na cor azul. O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante da câmara de medição Deverá atender as NBR NM 212/99, NBR 8194/14 NBR 15533/14, NBR 5426 da ABNT e portaria 246/2000 do INMETRO		
--	--	--	--	--

Lote 2

Item	Qtd.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	5.000	Unid.	Hidrômetro Volumetrico Qn 1,5m3/h Com conexões Especificação: Vazão nominal (Qn) = 1,5m3/h Vazão máxima (Qmax) = 3m3/h Vazão de transição = 0,0225m3/h Vazão mínima (Qmin) = 0,015m3/h Diâmetro nominal (DN) = 20mm (3/4") Máxima perda de carga = 0,1 Mpa Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40º graus. Volumétrico IDM = ou maior 94% Classe metrológica C Comprimento 190mm (sem as conexões) Deverá acompanhar as conexões - tubetes PVC, porcas em PVC com anel interno roscável em metal, arruelas de vedação confeccionada em PVC, com dureza : 80 +- shore A Equipado com válvula anti retorno Transmissão magnética Blindagem magnética nível III Pré equipado com saída pulsada Relojoaria tipo seca (IP68), Inclínada 45 graus Relojoaria giratória Cúpula de vidro temperado; Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão ocasionadas por água e Intempéries do ambiente Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço	R\$ 164,8000	R\$ 824.000,00



			Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; As rosas devem ser protegidas com capa plástica. Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica logotipo do Saae e INMETRO Pintura epóxi na cor azul. O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante da câmara de medição Deverá atender as NBR NM 212/99, NBR 8194/14 NBR 15538/14, NBR 5426 da ABNT e portaria 246/2000 do INMETRO		
Lote 3					
Item	Qtd.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	500	Unid.	Hidrômetro Volumetrico. Qn 2,5m3/h Com conexões Especificação: Vazão nominal (Qn) = 2,5m3/h Vazão máxima (Qmax) = 5m3/h Vazão de transição = 0,0375m3/h Vazão mínima (Qmin) = 0,025m3/h Diâmetro nominal (DN) = 20mm (3/4") Máxima perda de carga = 0,1 Mpa Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40º graus. Volumétrico IDM = ou maior 94% Classe metrológica C Comprimento 190mm (sem as conexões) Deverá acompanhar as conexões - tubetes PVC, porcas em PVC com anel interno roscável em metal, arruelas de vedação confeccionada em PVC, com dureza : 80 +- shore A Equipado com válvula anti retorno Transmissão magnética Blindagem magnética nível III Pré equipado com saída pulsada A transmissão magnética deve ser protegida por blindagem que evite ações de campos magnéticos externos ao medidor: Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45 graus Relojoaria giratória Cúpula de vidro temperado; Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão ocasionadas pela água e suas impurezas e intempéries do ambiente; Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço	R\$ 313,9000	R\$ 156.950,00



			Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; As roscas devem ser protegidas com capa plástica. Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica logotipo do Saae e INMETRO Pintura epóxi na cor azul. O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante da câmara de medição Deverá atender as NBR NM 212/99, NBR 8194/14 NBR 15538/14, NBR 5426 da ABNT e portaria 246/2000 do INMETRO		
--	--	--	--	--	--

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: Conforme Edital.

Dados da empresa:

Razão social: LAO INDUSTRIA LTDA

CNPJ-MF: 00.946.219/0001-88

Inscrição estadual: 492.474.363.119

Endereço: Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, 1003 Osasco/SP CEP 06278-010

Telefone (11) 3658-5215/5216

E-mail: vendas2@laosp.br

Dados do responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços

Nome: Emerson da Costa Rodrigues

RG: [REDACTED] SSP/SP

CPF: [REDACTED]

Cargo/função ocupada: Gerente Comercial

Telefone (11) 3658-5205

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial: [REDACTED]

Email Institucional: vendas2@laosp.br

Email pessoal: [REDACTED]@laosp.br





Dados do preposto:

Nome completo: Ricardo Graneli Moreira

RG [REDACTED]

CPF [REDACTED]

Cargo/função ocupada: Supervisor de vendas

Telefone (11) 3658-5216

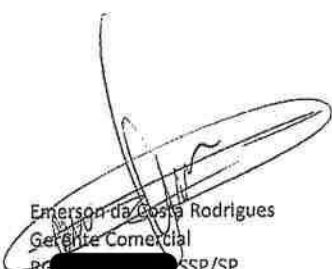
Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial: [REDACTED]

Email institucional: vendas2@laosp.br

Email pessoal: [REDACTED]@laosp.br

Osasco, 05 de abril de 2023.



Emerson da Costa Rodrigues

Gerente Comercial

RG [REDACTED] SSP/SP

CPF [REDACTED]



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RES: ORÇAMENTO - HIDROMETRO VOLUMETRICO

De : Nathália Carvalho | Renovar Medição
<licitacao1@renovarmedicao.com.br>

ter., 21 de mai. de 2024 16:24

📎 2 anexos

Assunto : RES: ORÇAMENTO - HIDROMETRO
VOLUMETRICO

Para : 'THAIS COELHO DE SA'
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc : licitacao@renovarmedicao.com.br

Boa tarde, Thais

Segue anexo a cotação conforme solicitado.

A disposição!

Atenciosamente,



De: THAIS COELHO DE SA <[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 21 de maio de 2024 10:42

Para: licitacao1@renovamedicao.com.br

Assunto: ORÇAMENTO - HIDROMETRO VOLUMETRICO

Prioridade: Alta

Bom dia!!

Solicito, por gentileza, cotação/orçamento para o Termo de Referência(TR) anexo.
Gentileza conhecer o anexo na integra, pois constam as especificações e quantidade dos
serviços a serem prestados.

Certa de um breve retorno.

Observe:



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Condições de Fornecimento:

- Impreterivelmente deverá ser informado as condições de pagamento e prazo de entrega;
- Se não houver interesse em apresentar proposta peço a gentileza de responder este e-mail declinando da participação.
- Solicito brevidade na resposta da cotação.

Agradeço a atenção e qualquer dúvida estamos a disposição.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--

Thaís Coelho de Sá

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, N°255 - Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

(15) 3224 - 5818

██████████@saaesorocaba.sp.gov.br

 **Cotação - Sorocaba.pdf**

161 KB



ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

DADOS DO LICITANTE		
PROPONENTE: RENOVAR MEDIÇÃO LTDA - ME		
ENDEREÇO: Rodovia BR 135, Nº 364, Maria Rosa		
CIDADE: Bocaiúva/MG	CEP: 39.390-000	Tel/Fax: (38)3251-3677 ou 3930
CNPJ: 37.867.716/0001-09	ICE: 003792763.00-24	IM: 38003
E-MAIL: licitacao@renovarmedicao.com.br / licitacao1@renovarmedicao.com.br		
REFERÊNCIAS BANCÁRIAS PARA PAGAMENTO: Banco Caixa Econômica Federal, Nº do Banco: 104, Agência: 4259 - Conta Corrente: XXXXXXXXXX		

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MODELO	MARCA	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
01	3.1.1. HIDROMETRO VOLUMÉTRICO 1,5 m³/h, Classe (C) 3.1.2. Vazão nominal (Qn) = 1,5 m³/h; 3.1.3. Vazão máxima (Qmax) = 3 m³/h; 3.1.4. Vazão de transição (Qt) = 0,0225 m³/h; 3.1.5. Vazão mínima (Qmin) = 0,015 m³/h; 3.1.6. Diâmetro nominal (Dn) = 20 mm (3/4); 3.1.7. Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; 3.1.8. Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40°C; 3.1.9. Volumétrico; 3.1.10. IDM = ou > 97o/o',	PÇ	60.000	VR-3,0	RENOVA	R\$ 335,00	R\$ 20.100.000,00

(38) 3251-3677 - (38) 3251-3930

licitacao@renovarmedicao.com.br / www.renovarmedicao.com.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.1.11. Classe metrológica C; 3.1.12. Comprimento = 190 mm (entre conexões); 3.1.14. Equipado com válvula anti-retorno; 3.1.15. Transmissão magnética; 3.1.16. Blindagem magnética nível III; 3.1.17. Pré equipado com saída pulsada; 3.1.18. Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45°; 3.1.19. Relojoaria giratória; 3.1.20. Cúpula em vidro temperado; 3.1.21. Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas por água e intempéries do ambiente; 3.1.22. Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; 3.1.23. Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; 3.1.24. O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBRABNT NM ISO 7.1;						
---	--	--	--	--	--	--

(38) 3251-3677 - (38) 3251-3930

licitacao@renovarmedicao.com.br / www.renovarmedicao.com.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	3.1.25.4s roscas devem ser protegidas por capa plástica; 3.1.26. Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO; 3.1.27. Pintura EPóxi na cor azul; 3.1.2g. O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; 3,1.2g. Deverá atender as NBR 8194119, NBR15538114, NBR16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO;						
02	3.1.1. HIDROMETRO VOLUMÉTRGO 1,5 m"/h, Classe (C) 3.1.2. Vazão nominal (Qn) = 1,5 m'/h; 3.1.3, Vazão máxima (Qmax) = 3 m"/h; 3.1.4. Vazão de transição (Qt) = 0,0225 m3lh', 3.1.5. Vazão mínima (Qmin) = 0,015 m3/h; 3.1.6. Diâmetro nominal (Dn) = 20 mm (3/4); 3.1.7. Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; 3.1.8. Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40°C; 3.1.9. Volumétrico; 3.1 .10. IDM = ou > 97o/o',	PC	20.000	VR-3,0	RENOVA	R\$ 335,00	R\$ 6.700.000,00

(38) 3251-3677 - (38) 3251-3930

licitacao@renovarmedicao.com.br / www.renovarmedicao.com.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.1.11. Classe metrológica C; 3.1.12. Comprimento = 190 mm (entre conexões); 3.1.14. Equipado com válvula anti-retorno; 3.1.15. Transmissão magnética; 3.1.16. Blindagem magnética nível III; 3.1.17. Pré equipado com saída pulsada; 3.1.18. Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45°; 3.1.19. Relojoaria giratória; 3.1.20. Cúpula em vidro temperado; 3.1.21. Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas por água e intempéries do ambiente; 3.1.22. Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; 3.1.23. Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; 3.1.24. O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBRABNT NM ISO 7.1;						
---	--	--	--	--	--	--

(38) 3251-3677 - (38) 3251-3930

licitacao@renovarmedicao.com.br / www.renovarmedicao.com.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037005000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3.1.25.4s roscas devem ser protegidas por capa plástica; 3.1.26. Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO; 3.1.27. Pintura EPóxi na cor azul; 3.1.2g. O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; 3,1.2g. Deverá atender as NBR 8194119, NBR15538114, NBR16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO;						
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total Da Proposta: R\$ 26.800.000,00 (Vinte E Seis Milhões E Oitocentos Mil Reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias.

Prazo Para Entrega: 90 (noventa) dias.

Garantia: 12 (doze) meses.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas

(38) 3251-3677 - (38) 3251-3930

licitacao@renovarmedicao.com.br / www.renovarmedicao.com.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Renovar

administrativas, frete, lucro e demais garantias pertinentes e foram orçados em conformidade com o Termo de Referência enviado no anexo do e-mail.

Bocaiúva/MG, 21 de maio de 2024

Nathalia Silva Carvalho

Renovar Medição LTDA
CNPJ: 37.867.716/0001-09
Nathália Silva Carvalho
Departamento de Licitações

(38) 3251-3677 - (38) 3251-3930

licitacao@renovarmedicao.com.br / www.renovarmedicao.com.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camara.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.867.716/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2020
NOME EMPRESARIAL RENOVAR MEDICAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas 25.31-4-02 - Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 135	NÚMERO 364	COMPLEMENTO BLOCO B
CEP 39.390-000	BAIRRO/DISTRITO MARIA ROSA	MUNICÍPIO BOCAIUVA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL.LIPER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (38) 3251-1077
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.



Emitido em 11/05/2024 às 16:27:45 (data e hora de Brasília)

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RES: ORÇAMENTO - HIDROMETROS VOLUMETRICOS

De : Alexandre | Meta Saneamento
<adm2@metasaneamento.com.br>

ter., 21 de mai. de 2024 16:29

📎 2 anexos

Assunto : RES: ORÇAMENTO - HIDROMETROS
VOLUMETRICOS

Para : 'THAIS COELHO DE SA'
<[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc : 'Fabricio - LWS Saneamento' <[REDACTED]@lws-
saneamento.com.br>

Boa tarde Thais,

Infelizmente iremos declinar pela quantidade solicitada

Agradeço desde já

Att.:



Alexandre Coradini - Gestor de Contratos
Fone: (19) 3236-4413 | 3237-5879
Ramal: 9016
E-mail: adm2@metasaneamento.com.br

Nova Razão Social da CASSIO LIMA: FABIANA DEGASPERI LIMA MEDINA ME
META SANEAMENTO

NOME FANTASIA:



De: THAIS COELHO DE SA [mailto:██████████@saaesorocaba.sp.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 21 de maio de 2024 10:27

Para: ADM <ADM@METASANEAMENTO.COM.BR>

Assunto: ORÇAMENTO - HIDROMETROS VOLUMETRICOS

Prioridade: Alta

Bom dia Daniel, tudo bem ?

Solicito, por gentileza, cotação/orçamento para o Termo de Referência(TR) anexo. Gentileza conhecer o anexo na integra, pois constam as especificações e quantidade dos serviços a serem prestados.

Certa de um breve retorno.

Observações:

- Condições de Fornecimento:

- Impreterivelmente deverá ser informado as condições de pagamento e prazo de entrega;
- Se não houver interesse em apresentar proposta peço a gentileza de responder este e-mail declinando da participação.
- Solicito brevidade na resposta da cotação.

Agradeço a atenção e qualquer dúvida estamos a disposição.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--

Thaís Coelho de Sá
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba
Av. Comendador Camilo Júlio, N°255 - Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP
(15) 3224 - 5818
██████████@saaesorocaba.sp.gov.br



ORÇAMENTO - HIDROMETRO VOLUMETRICO

De: [REDACTED]@salfatis.com.br

sex., 24 de mai. de 2024 14:41

Assunto: ORÇAMENTO - HIDROMETRO VOLUMETRICO

1 anexo

Para: THAIS COELHO DE SA [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Boa tarde Thais,

Gostaria de agradecer pelo interesse em nossos produtos. Recebi sua solicitação de orçamento para o material e gostaria de informá-lo de que ficarei impossibilitado de orçá-lo neste momento.

Após uma revisão mais aprofundada de nossos estoques e fornecedores, descobrimos que não estamos em posição de suprir esse material no momento.

Para essa quantidade sugerimos entrar em contato diretamente com nossa fabricante SAGA Medição

Se houver outros produtos ou serviços que possam interessá-lo, ficarei feliz em fornecer mais informações e orçamentos. Por favor, não hesite em me contactar se tiver alguma pergunta ou precisar de ajuda.

Obrigado pela oportunidade

Mediante o surgimento de quaisquer dúvidas e/ou solicitações, encontro-me à disposição.

Upon the appearance of any doubts and/or requests, I am at your disposal.

Cordialmente,

Cordially,

Eng. Lucas Nunes

Consultor Técnico

Tel: 11 3312-8544 – RAMAL 1127

Whatsapp: 11 3312-8544



De: THAIS COELHO DE SA [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 24 de maio de 2024 13:17

Para: [REDACTED]@salfatis.com.br

Assunto: Fwd: ORÇAMENTO - HIDROMETRO VOLUMETRICO

Boa tarde Lucas,

Segue.

Att.,

De: [REDACTED]@salfatis.com.br

Para: [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

Enviadas: Sexta-feira, 24 de maio de 2024 12:24:42

Assunto: ORÇAMENTO - HIDROMETRO VOLUMETRICO

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200500057003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Boa tarde Thais,

Espero que esteja tudo bem com você. Meu nome Lucas Nunes, sou consultor técnico da Irmãos Salfatis, especialista pelas demandas de medição.

Poderia me reencaminhar o anexo ?

Certo da compreensão

Mediante o surgimento de quaisquer dúvidas e/ou solicitações, encontro-me à disposição.

Upon the appearance of any doubts and/or requests, I am at your disposal.

Cordialmente,

Cordially,

Eng. Lucas Nunes

Consultor Técnico

Tel: 11 3312-8544 – RAMAL 1127

Whatsapp: 11 3312-8544



De: THAIS COELHO DE SA [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 24 de maio de 2024 11:45

Para: vendas@salfatis.com.br

Assunto: Re: RES: ORÇAMENTO - HIDROMETRO VOLUMETRICO

Bom dia

71.480.560/0001-39.

Att.,

De: "vendas" <vendas@salfatis.com.br>

Para: "THAIS COELHO DE SA" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 24 de maio de 2024 11:42:01

Assunto: RES: ORÇAMENTO - HIDROMETRO VOLUMETRICO

Bom dia!

Informe-nos o seu CNPJ/CPF, por gentileza.

Att,

Mª Naira.

Assistente de vendas e Marketing

Skype: Salfatis - Naira Maria

Tel: 11 3312-8544 – Ramal: 1128

Cel / Whatsapp: 11 3312-8544

Email: [REDACTED]@salfatis.com.br

Site: www.salfatis.com.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

De: THAIS COELHO DE SA [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 24 de maio de 2024 11:38

Para: vendas@salfatis.com.br

Assunto: ORÇAMENTO - HIDROMETRO VOLUMETRICO

Prioridade: Alta

Bom dia!!

Solicito, por gentileza, cotação/orçamento para o Termo de Referência(TR) anexo.

Gentileza conhecer o anexo na integra, pois constam as especificações.

Certa de um breve retorno.

Observações:

- Condições de Fornecimento:

- Impreterivelmente deverá ser informado as condições de pagamento e prazo de entrega;
- Se não houver interesse em apresentar proposta peço a gentileza de responder este e-mail declinando da participação.
- Solicito brevidade na resposta da cotação.

Agradeço a atenção e qualquer dúvida estamos a disposição.

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

--

Thaís Coelho de Sá

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, N°255 - Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

(15) 3224 - 5818

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

--

Thaís Coelho de Sá

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, N°255 - Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

(15) 3224 - 5818

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

--

Thaís Coelho de Sá

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, N°255 - Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

(15) 3224 - 5818

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br



EM BRANCO



RES: ORÇAMENTO - HIDROMETRO VOLUMETRICO

De : Contato <contato@dismedmedidores.com.br>

seg., 27 de mai. de 2024 19:15

Assunto : RES: ORÇAMENTO - HIDROMETRO VOLUMETRICO

📎 1 anexo

Para : 'THAIS COELHO DE SA' ██████████@saaesorocaba.sp.gov.br>



EM BRANCO



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO
SALTO-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024/000003
Processo Administrativo Nº 2024/000311
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: NICOLAS SAES ALVES
Data de Publicação: 24/04/2024 12:37:19

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 08:11:31
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: VM - 1,5
Descrição: HIDRÔMETRO MULTIJATO 3/4" COM VAZÃO MÁXIMA DE 1,5 M³/H, VAZÃO NOMINAL DE 0,75 M³/H E VAZÃO MÍNIMA DE 0,015 M³/H, SEM CONEXÕES (PRÉ EQUIPADO PARA TELEMETRIA)			
Quantidade: 3.911	Valor Unit.: 137,29	Valor Total: 536.941,19	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCA PRÓPRIA	Modelo: VU - 1,5
Descrição: HIDRÔMETRO UNIJATO 3/4" COM VAZÃO MÁXIMA DE 1,5 M³/H, VAZÃO NOMINAL DE 0,75 M³/H E VAZÃO MÍNIMA DE 0,015 M³/H, SEM CONEXÕES (PRÉ EQUIPADO PARA TELEMETRIA)			
Quantidade: 185	Valor Unit.: 111,08	Valor Total: 20.549,80	
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA/SAGA/LAO/HIDROMETER	Modelo: M - 1,0
Descrição: HIDRÔMETRO MULTIJATO 1" X 260MM COM VAZÃO MÁXIMA DE 10,0 M³/H, VAZÃO NOMINAL DE 5,0 M³/H, CLASSE B, RELOJOARIA PLANA, SEM CONEXÕES. (PRÉ EQUIPADO PARA TELEMETRIA)			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 358,43	Valor Total: 2.509,01	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA	078	10.959.672/0001-82	710.873,93	560.000,00		Não
2 METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO	114	09.655.998/0001-37	569.730,00	569.730,00	1,74	Não
3 RENOVA MEDIÇÃO LTDA	122	28.470.827/0001-88	593.777,80	593.777,80	4,22	Não
4 FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES	056	35.565.655/0001-91	593.984,45	593.984,45	0,03	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 08:11:31
LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RENOVA	Modelo: RENOVA
Descrição: HIDRÔMETRO MULTIJATO 2" X 270MM COM VAZÃO MÁXIMA DE 30,0 M³/H, VAZÃO NOMINAL DE 15,0 M³/H, CLASSE B, COM CONEXÕES (KIT DE INSTALAÇÃO). (PRÉ EQUIPADO PARA TELEMETRIA)			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.200,43	Valor Total: 4.801,72	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: RENOVA	Modelo: RENOVA
Descrição: HIDRÔMETRO DE 4" WOLTMANN FLANGEADO COM VAZÃO MÍNIMA DE 60 M³/H E MÁXIMA DE 120 M³/H, CLASSE B, COM CONEXÕES (KIT INSTALAÇÃO). (PRÉ EQUIPADO PARA TELEMETRIA)			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 3.025,00	Valor Total: 3.025,00	

CLASSIFICAÇÃO



**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO
SALTO-SP**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES	071	35.565.655/0001-91	7.826,72	7.826,72		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: GILMAR SOUZA DOS SANTOS



RES: COTAÇÃO - HIDROMETRO**De :** Thiago | Pressgage [REDACTED]@pressgage.com.br>

seg., 03 de jun. de 2024 12:31

Assunto : RES: COTAÇÃO - HIDROMETRO

8 anexos

Para : 'THAIS COELHO DE SA' [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Boa tarde , Thais !

Agradeço a consulta , pois informo que deixamos de orçar por se tratar de itens fora de nossa linha .

Atenciosamente,

Thiago | Vendas

T: +55 (11) 3804-8634

Ema [REDACTED]@pressgage.com.br

Site: www.pressgage.com.br**PRESSGAGE****RALBRU****De:** THAIS COELHO DE SA [mailto:[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br]**Enviada em:** segunda-feira, 27 de maio de 2024 10:26**Para:** pressgage**Assunto:** COTAÇÃO - HIDROMETRO**Prioridade:** Alta

Bom dia!

Solicito cotação para o Termo de Referência anexo em caráter de urgência.
Caso não for possível responder com uma negativa.

Desde já agradeço muito!

Thais Coelho de Sá

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, N°255 - Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

(15) 3224 - 5818

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br



EM BRANCO



637



Acompanhar Contratação

Pregão Eletrônico N° 90024/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 926377 - COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE - SC

Critério Julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto



Contratação homologada

1 LEITURA MEDIDOR - HIDRÔMETRO
Exclusividade ME/EPP
Homologado

Orde solicitada: 400
Orde aceita: 400
Valor estimado (unitário) R\$ 190.1100



Propostas

Histórico de recursos

Os detalhes poderão ser visualizados por fornecedor. Clique para expandir e acesse dados como: proposta, anexo e chat.

37.631.931/0001-06

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 272.0000

Valor negociado (unitário) -

KAGIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA



42.202.207/0001-99

ME/EPP

Desclassificada

Valor ofertado (unitário) R\$ 272.9900

Valor negociado (unitário) -

42.202.207 CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA



45.288.911/0001-02

ME/EPP

Adujudada

Valor ofertado (unitário) R\$ 290.0000

Valor negociado (unitário) R\$ 190.1100

U-TILLID DISTRIBUICAO LTDA



37.867.716/0001-09

ME/EPP

Valor ofertado (unitário) R\$ 300.0000

Valor negociado (unitário) -

RENOVAR MEDICAO LTDA



Voltar



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EM BRANCO



PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS

Empresa: U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 45.288.911/0001-02 **I.E:** 135.866.654.116

Rua: RUA DONA ANA GOMES, nº 120 - JARDIM CHAPADAO – CAMPINAS / SP - CEP: 13.070-073

Tel: (19) 4118-0105 **e-mail de contato:** alberto.suby@u-tillid.tech

Responsável por assinar o Contrato (Nome Completo, cargo e CPF):

Nome: Sandro Dornelles Moretti – CPF: [REDACTED]

Dados para crédito em conta por parte da COMPANHIA ÁGUAS E JOINVILLE:

Banco: Santander (033) - **Agência:** 0303 **Conta Corrente:** [REDACTED]

PIX: CNPJ: 45.288.911.0001/02 - U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA

A presente proposta está de acordo com as condições estabelecidas no Edital conforme acima mencionado e seus anexos, com os itens abaixo discriminados e demais especificações constantes do edital em especial seu ANEXO I.

1. DO VALOR DA PROPOSTA

Item	Quant	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1 (Cota Restrita)	400	Unidade	HIDRÔMETRO, VOLUMÉTRICO, 3/4", 115MM, METROLOGIA C, VAZÃO A (CA, 3M, 3/4", 115MM)	Accell	198,11	79.244,00
TOTAL DA PROPOSTA					79.244,00	

O valor total desta Proposta é de R\$ 79.244,00 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais).



2. DECLARAÇÃO

- a) Nos preços propostos estão inclusos os custos diretos ou indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, transporte, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e demais encargos necessários para a execução integral do objeto constante no edital e seus anexos;
- b) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos Envelopes;
- c) Declaramos que concordamos integralmente com todos os termos do Edital e que executaremos o objeto da presente licitação conforme estipulado no Anexo I do edital acima referenciado.

Campinas, 17 de abril de 2024

SANDRO DORNELLES
MORETTI:628291490
68

Assinado de forma digital por
SANDRO DORNELLES
MORETTI
Dados: 2024.04.17 12:03:43
-03'00'

U-TILLID DISTRIBUICAO LTDA

SANDRO DORNELLES MORETTI

SÓCIO

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

45.288.911/0001-02

U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Avenida Osmani Barbosa, 230, sala 02, Planalto

Montes Claros, MG – CEP: 39.404-533



Mais opções que podem te interessar



Hidrometro 3/4 Unifajo - Lao
R\$ 144⁹⁰
12x R\$ 14,08
Frete grátis **FULL**



Kit Cavaleta Padrão Copesa - 1/2 (sem Bloco)
- 60 X 75 Cm
R\$ 139⁸⁰
4x R\$ 34,95 sem juros
Frete grátis



Ferramenta De Trocar Cola Homocinetica Sem Desmontar
R\$ 119
3x R\$ 39,67 sem juros
Frete grátis

Ferramentas > Ferramentas Manuais > Outros

Vender um igual Compartilhar



Produtos relacionados

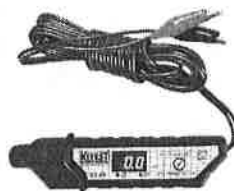
Patrocínio



R\$ 149⁹⁰
em 12x R\$ 14,57
Frete grátis **FULL**
Mangueira Dupla Solda Oxi
Acetileno Maçarico - 10m + ...



R\$ 99⁹⁰
em 12x R\$ 9,71
Frete grátis **FULL**
Mangueira Dupla Solda Oxi
Acetileno Maçarico - 5m + ...



R\$ 149⁹⁹
em 12x R\$ 14,58
Frete grátis **FULL**
Caneta Polaridade Automotiva
Para Bicos Injetores Ka076

Produtos do vendedor



Hidrometro Agua 3/4 1,5 M³/h - Lao
R\$ 153⁹⁰
5x R\$ 30,78 sem juros
Frete grátis



Ducha Moment Eletônica 220v 7500w
- Zagonel
R\$ 109⁹⁰
3x R\$ 36,63 sem juros
Frete grátis

Ver mais produtos do vendedor



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Novo

Hidrometro Água 3/4 1,5
M³/h - Lao

R\$ 153⁹⁰
em 12x R\$ 14⁹⁰

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (10 disponível)

Comprar

Adicionar ao carrinho

Vendido por PRESTISERV

+50 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Vendido por PRESTISERV

+25 produtos

+50

Vendas crescentes



Ofereça um bom atendimento



Entregue os produtos dentro do prazo

Ver mais produtos do vendedor

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo.

Ver mais sobre devoluções

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito



Características do produto

Características principais

Marca

Leo

Ver descrição completa

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio

Devoluções grátis

Meios de pagamento

Garantia

Está com dúvidas?
Estes autores já lhe responderam perguntas recentes.

Pergunte ao vendedor

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Anúncio #4662606896

Denúncias

Mais informações

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Promoções](#) [Como cuidamos de sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#)

Copyright © 1999-2024 Eipazul.com.br LTDA.

CNPJ nº 08.007.331-0001-41 | Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RES: Orçamento - Hidrômetro Volumétrico**De :** cassio prado <[REDACTED]@digitrol.com.br>

qui., 13 de jun. de 2024 14:02

Assunto : RES: Orçamento - Hidrômetro Volumétrico

7 anexos

Para : [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br**Cc :** wellington jesus <[REDACTED]@digitrol.com.br>

Boa tarde Thaís,

Agradecemos a consulta a qual declinamos, não atendemos tecnicamente.

Att,

Cassio PradoWater and Wastewater Market
Process Instrumentation

[REDACTED]@digitrol.com.br

T. +55 11 3511 2671

T. +55 11 5542 3755

www.digitrol.com.br**digitrol**

Reinvente o futuro.



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem.
Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira por favor retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos.
Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido.

De: [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br <[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 13 de junho de 2024 13:26**Para:** JESUINO CARVALHO <[REDACTED]@DIGITROL.COM.BR>**Assunto:** Orçamento - Hidrômetro Volumétrico**Prioridade:** Alta

Boa tarde Jesuíno, tudo bem ?

Solicito cotação para o Termo de Referência anexo.
Caso não for possível responder com uma negativa.

Desde já agradeço muito!

Thaís Coelho de Sá

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, N°255 - Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

(15) 3224 - 5818

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

PA 20852024 - Hidrometros Volumetricos.pdf
770 KB

EM BRANCO



RES: Orçamento - Hidrômetro Volumétrico**De :** licitacao@sagatechbrasil.com.br

qui., 13 de jun. de 2024 13:43

Assunto : RES: Orçamento - Hidrômetro Volumétrico

1 anexo

Para : 'THAIS COELHO DE SA' [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Boa tarde!

Não trabalhamos com esse produto desse diâmetro.

GENTILEZA ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL.

Atenciosamente,

Izabella Duarte Azevedo

Analista de Licitação

Tel.: +55 38 9 9834 - 4755

E-mail: licitacao@sagatechbrasil.com

**De:** THAIS COELHO DE SA [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 13 de junho de 2024 13:30**Para:** licitacao <licitacao@sagatechbrasil.com.br>**Assunto:** Orçamento - Hidrômetro Volumétrico**Prioridade:** Alta

Boa tarde!!

Solicito cotação para o Termo de Referência anexo.
Caso não for possível responder com uma negativa.

Desde já agradeço muito!

--

Thaís Coelho de Sá

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, N°255 - Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

(15) 3224 - 5818

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Re: Orçamento - Hidrômetro Volumétrico**De :** JOAS GOMES DE SOUSA [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

sex., 14 de jun. de 2024 12:16

Assunto : Re: Orçamento - Hidrômetro Volumétrico

📎 2 anexos

Para : THAIS COELHO DE SA [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>**Cc :** LAURA FASCETTI ALMEIDA FERREIRA DE PAULA

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>, JAIME AUGUSTO ROSSI

FARIAS [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Bom dia

Com relação as solicitações apresentadas:

- Cúpula plana não atende nossa necessidade, pois a cúpula com 45° se faz necessário devido ao padrão de caixa para instalação que utilizamos, tendo em vista que fica inviável a realização de leitura em diversos casos nestas instalações. Compreendo que por se tratar de medidor volumétrico é possível a instalação do mesmo inclinado, mas mesmo assim não há espaço suficiente para tal no padrão utilizado pela Autarquia.
- A opção apresentada Q3 - 2,5m³/h não há problema tendo em vista que o mesmo abrange as vazões solicitadas no classe C, entretanto informo que os teste de recebimento serão feitos conforme a descrição impressa na relojoaria do medidor, pois em verificações posteriores os técnicos seguem as descrição descrita no medidor.
- Optamos pela carcaça em latão devido ao valor dos medidores em latão e composite não apresentar significativa baixa de preço e o descarte ainda ser dificultado do material, quando os medidores retornam de campo para descarte.
- Nosso padrão tanto antigo como novo são para medidores de 190mm

Estamos a disposição para demais dúvidas

Att

**Joás Gomes de Sousa**

Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, 255- Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

E-mail: [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

Tel.: (15) 3224-5969

De : "THAIS COELHO DE SA" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>**Para :** "JOAS GOMES DE SOUSA" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>**Cc :** "LAURA FASCETTI ALMEIDA FERREIRA DE PAULA" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>, "JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 13 de junho de 2024 15:20:10**Assunto:** Orçamento - Hidrômetro Volumétrico

Boa tarde Joás,

Gentileza conhecer as informações dada pela empresa e informar se pode ser encaminhado o orçamento com as especificações mencionadas.

Att.,

De : "Sandro Moretti" [REDACTED]@u-tillid.tech>**Para :** "THAIS COELHO DE SA" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>**Cc :** "Alberto Suby" [REDACTED]@u-tillid.tech>**Enviadas:** Quinta-feira, 13 de junho de 2024 14:46:05**Assunto:** RES: Orçamento - Hidrômetro Volumétrico

Prezado

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Boa tarde!

Trabalhamos com medidores da marca Baylan, produzidos na Turquia. Nosso medidor volumétrico já inclui, conforme portaria de aprovação de modelo do Inmetro, a opção de válvula anti-retorno acoplada na saída de água do medidor.

Identificamos algumas divergências em relação à sua especificação e gostaríamos de apresentá-las para sua consideração:

1. **Solicitado: Relojoaria a 45°**

2.

◦ **Opção Baylan:** Disponibilizamos atualmente apenas relojoaria plana.

3. **Solicitado: Qn 1,5 m³/h – Classe C**

4.

◦ **Opção Baylan:** Oferecemos Q3 2,5 m³/h – Range R315 (Conforme Portaria INMETRO 155/2022).

5. **Solicitado: Carcaça composta por materiais com no mínimo 60% de cobre**

6.

◦ Podemos fornecer uma carcaça em liga de latão, mas solicitamos a aceitação da carcaça feita em plástico de engenharia (composite).

7. **Solicitado: Comprimento de 190 mm (entre conexões)**

8.

◦ Podemos oferecer o medidor com 190 mm de comprimento, porém solicitamos a aceitação de um comprimento de 115 mm.

Agradecemos sua solicitação e aguardamos seus comentários para confirmar a possibilidade de cotar nosso medidor e/ou quais das opções mencionadas poderemos oferecer.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,



Sandro Moretti

Founder & Head of Sales

Mobile: 19-99669-4321

@u-tillid.tech

www.u-tillid.tech

De: THAIS COELHO DE SA @saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 13 de junho de 2024 13:36

Para: @hubbusiness.tech

Assunto: Orçamento - Hidrômetro Volumétrico

Prioridade: Alta



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Boa tarde, Sandro, tudo bem?

Solicito cotação para o Termo de Referência anexo.
Caso não for possível responder com uma negativa.

Att.,

--

Thaís Coelho de Sá

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, N°255 - Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

(15) 3224 - 5818

██████████@saaesorocaba.sp.gov.br

--

Thaís Coelho de Sá

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, N°255 - Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

(15) 3224 - 5818

██████████@saaesorocaba.sp.gov.br



ASSINATURA.jpg

43 KB



EM BRANCO



RES: Orçamento - Hidrômetro Volumétrico**De :** vendas@sanesoluti.com.br

seg., 17 de jun. de 2024 08:20

Assunto : RES: Orçamento - Hidrômetro Volumétrico

1 anexo

Para : 'THAIS COELHO DE SA' [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Bom Dia Thais,

Infelizmente não trabalhamos com os hidrômetros mecânico.

Atenciosamente,

**De:** THAIS COELHO DE SA [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>**Enviada em:** segunda-feira, 17 de junho de 2024 07:56**Para:** VENDAS <VENDAS@SANESOLUTI.COM.BR>**Assunto:** Re: Orçamento - Hidrômetro Volumétrico

Bom dia, tudo bem ?

Solicito cotação para o Termo de Referência anexo.
Caso não for possível responder com uma negativa.Desde já agradeço muito!
Ótima semana.**De:** "THAIS COELHO DE SA" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>**Para:** "VENDAS" <VENDAS@SANESOLUTI.COM.BR>**Enviadas:** Quinta-feira, 13 de junho de 2024 13:34:13**Assunto:** Orçamento - Hidrômetro Volumétrico

Boa tarde!!

Solicito cotação para o Termo de Referência anexo.
Caso não for possível responder com uma negativa.

Att.,

Thais Coelho de Sá

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, N°255 - Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

(15) 3224 - 5818

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

Thais Coelho de Sá

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3190300037003000870031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Av. Comendador Camilo Júlio, N°255 - Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP
(15) 3224 - 5818

@saaesorocaba.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ENC: Orçamento - Hidrômetro**De :** Pablo Moraes <saneamento@conaut.com.br>

seg., 17 de jun. de 2024 11:27

Assunto : ENC: Orçamento - Hidrômetro

7 anexos

Para : [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

Prezados, bom dia!

Agradecemos a consulta.

O item solicitado não faz parte do nosso escopo de fornecimento, portanto, estamos declinando sua solicitação.

Conheça nossa linha de produtos: <https://www.conaut.com.br/produtos>

Estamos à disposição para dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Pablo Moraes Santos

Departamento Comercial

+55 (11) 4785 6525

+55 (11) 97295 0972

saneamento@conaut.com.brconaut.com.br**De:** THAIS COELHO DE SA [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>**Enviada em:** segunda-feira, 17 de junho de 2024 07:56**Para:** Carol Martins <licitacoes@conaut.com.br>**Assunto:** Re: Orçamento - Hidrômetro

Bom dia, tudo bem ?

Solicito cotação para o Termo de Referência anexo.
Caso não for possível responder com uma negativa.

Desde já agradeço muito!
Ótima semana.

De: "THAIS COELHO DE SA" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>**Para:** "licitacoes" <licitacoes@conaut.com.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 13 de junho de 2024 13:28:36**Assunto:** Orçamento - Hidrômetro

Boa tarde !!

Solicito cotação para o Termo de Referência anexo.
Caso não for possível responder com uma negativa.

Desde já agradeço muito! Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Thais Coelho de Sa



Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba
Av. Comendador Camilo Júlio, N°255 - Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP
(15) 3224 - 5818
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

--
Thaís Coelho de Sá

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba
Av. Comendador Camilo Júlio, N°255 - Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP
(15) 3224 - 5818
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

 **PA 20852024 - Hidrometros Volumetricos.pdf**
770 KB



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RES: Orçamento - Hidrometro

De : Ricardo Graneli Moreira <ricardomoreira@laosp.br> ter., 25 de jun. de 2024 11:59

Assunto : RES: Orçamento - Hidrometro

3 anexos

Para : [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br'

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc : Vendas2 <Vendas2@laosp.br>

Bom dia, Thais

Segue a nossa proposta conforme solicitado.

Att.;



Ricardo Graneli Moreira
Supervisor de Vendas
Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003
Parque Industrial Anhanguera – Osasco – Cep: 06278-010
Tel: (11)3658-5216 / (11)99611-3691
www.laosp.com.br

De: Vendas2

Enviada em: terça-feira, 25 de junho de 2024 09:32

Para: Ricardo Graneli Moreira

Assunto: ENC: Orçamento - Hidrometro

Prioridade: Alta



Gláucia Tavares
Analista de Vendas
Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003
Parque Industrial Anhanguera – Osasco – CEP: 06278-010
Tel: (11)3658-5223
Cel : (11) 9 9599-3906
www.laosp.com.br

De: THAIS COELHO DE SA [mailto:[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 25 de junho de 2024 09:17

Para: Vendas2

Assunto: Orçamento - Hidrometro

Prioridade: Alta

Bom dia!

Solicito cotação para o Termo de Referência anexo em caráter de urgência.

Caso não seja possível responder com uma negativa,



Verificando documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Desde já agradeço muito!

Thaís Coelho de Sá

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, N°255 - Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

(15) 3224 - 5818

██████████@saaesorocaba.sp.gov.br



SAAE SOROCABA 1928.2024.pdf

82 KB



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DATA: Osasco, 25/06/2024

REF: Nº DA PROPOSTA: 1928.2024

PARA: **SAAE SOROCABA**

CONTATO: Thais thaisdesa@saaesorocaba.sp.gov.br

CNPJ: 71.480.560/0001-39

DE: Ricardo Graneli Moreira [REDACTED]@laosp.br (11) 3658-5216

Prezado Sr(a).

Atendendo à consulta formulada por V.S.as, informamos preços estimativos e demais condições para fornecimento do material em referência. O fornecimento resultante da aceitação desta proposta será regido pelas condições apresentadas, as quais serão parte integrante do pedido ou contrato a ser firmado entre as partes.

PRODUTOS OFERTADOS E PREÇOS:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	IPI %	VALOR UNITÁRIO C/IPI	VALOR TOTAL C/IPI
1	80.000	Hidrômetro Volumétrico 3/4" 3m3/hora sem conexões. Classe C. Classe de blindagem III. Relojoaria inclinada a 45º e com a cúpula de vidro. Logomarca no mostrador, Válvula anti Retorno.	V811PIC010E	3,25	R\$ 208,57	R\$ 16.685.600,00

1. CADASTRO DO CLIENTE

Para clientes que estejam realizando sua primeira compra deve ser considerado, cerca de três dias úteis para a liberação do cadastro, após recebimento de toda a documentação solicitada abaixo:

Cartão do CNPJ + Dados cadastrais contendo: 03 Referências comerciais 01 Bancária com telefone, contrato social ou última alteração, no caso de Condomínio deverá ser enviada a Ata de Eleição do Síndico e Ata Orçamentária que comprove a compra dos hidrômetros ou que especifique que o síndico tem autonomia para compra.

2. LOCAL DE ENTREGA

Nossos preços entendem-se para os materiais postos no local indicado por V.Sas., porém reservamo-nos o direito de escolher a transportadora que fará a entrega.

3. PRAZO DE ENTREGA

60 dias.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28 dias.

5. REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços apresentados em nossa proposta são fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação vigente.

6. PROCEDENCIA DO MATERIAL

O material cotado é de marca "LAO" de procedência nacional.



PROPOSTA COMERCIAL

7. TRANSPORTE

Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com o transporte do material, incluindo frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes.

8. IMPOSTOS

Cliente não sendo contribuinte de ICMS o diferencial de alíquota do seu Estado será acrescido no valor final da proposta.

9. GARANTIA DO MATERIAL

Os medidores LAO possuem garantia contra defeito de fabricação pelo prazo de 2 (dois) anos após a emissão nota fiscal.

10. DADOS PARA FATURAMENTO

NOME: LAO INDÚSTRIA LTDA.
ENDEREÇO: Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro 1003 - 06278 - 010 Osasco - SP
C.N.P.J.: 00.946.219/0001-88
INSC. ESTAD.: 492.474.373.119
TELEFONE: (11) 3658-5215
E-MAIL: vendas2@laosp.br
Home page: www.laoindustria.com.br

11. VALIDADE DA PROPOSTA

30 dias.

Atenciosamente,

Regiane Oliveira
Elaboração

Ricardo Moreira
Aprovação



Fwd: RES: CNPJ SAAE Sorocaba

De : MARLON CESAR JULIANI

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

sex., 28 de jun. de 2024 11:26

4 anexos

Assunto : Fwd: RES: CNPJ SAAE Sorocaba

Para : JOAS GOMES DE SOUSA

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>, THAIS

COELHO DE SA

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>



Marlon Cesar Juliani

Oficial Pitometrista

Setor de Hidrometria e Pitometria

De: Daniela <comercialrs@zenner.com.br>

Para: MARLON [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Data: sexta-feira, 28 de junho de 2024 às 11:12 -03

Assunto: RES: CNPJ SAAE Sorocaba

Marlon, bom dia.

Anexo orçamento conforme solicitado.

Att,

Daniela Mattes

Assistente Comercial

Zenner do Brasil Instrumentos de Medição Ltda.

Telefone: 51 3035 5530 - 51 [REDACTED]

ZENNER

De: MARLON CESAR JULIANI [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 25 de junho de 2024 14:11



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-8/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assunto: CNPJ SAAE Sorocaba

CNPJ(SAAE-SOROCABA)

Nº 71.480.560/00001-39



Marlon Cesar Juliani

Oficial Pitometrista

Setor de Hidrometria e Pitometria



03796 SAAE SOROCABA.pdf

165 KB



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Razão Social: Zenner do Brasil Instrumentos de Medição Ltda
CNPJ: 03.629.329/0001-04 I. Estadual: 086/0318354
E-mail da Empresa: zenner@zenner.com.br Tel.: (51) 3035 5530
Nome Contato: Mauricio Cruz E-mail Contato: mauricio@zenner.com.br

ZENNER

NOVO HAMBURGO-RS, 28 DE JUNHO DE 2024

À SAAE SOROCABA – CNPJ 71.480.560/00001-39
A/C Marlon Cesar

ORÇAMENTO ZENNER NÚMERO: 3796

Item	Descrição	Qtd	Preço s/ IPI	Preço c/ IPI (3,25%)	Total c/ IPI
1	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – Classe C Código Material: 92.03.54	60000	R\$ 248,00	R\$ 256,06	R\$ 15.363.600,00

Total do Orçamento: R\$ 15.363.600,00

NCM: 90282010

Produto Nacional (X) Produto Importado ()

ICMS (%): 4 % IPI (%): 3,25%

Prazo de Entrega: Conforme Edital

ZENNER do Brasil Instrumentos de Medição Ltda.
Rua Bartolomeu de Gusmão, 2.444
Canudos - Novo Hamburgo | RS
CEP: 93.546-000

T+ 55 51 3035 5536
zenner@zenner.com.br
www.zenner.com.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003400540053004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



RES: RES: Orçamento - Hidrômetro Volumétrico

De : nilson cezar [REDACTED]@sagamedicao.com.br> sex., 28 de jun. de 2024 09:22

Assunto : RES: RES: Orçamento - Hidrômetro Volumétrico

2 anexos

Para : 'THAIS COELHO DE SA'

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Prezada Thais, bom dia.

Referente ao Termo de Referência no item 3.1.14, gostaríamos de destacar que, no mercado nacional, há apenas uma ou duas empresas que dispõem do medidor equipado com válvula anti-retorno. Essa especificação restringe a competitividade da licitação.

Dessa forma, solicitamos gentilmente a aceitação do medidor volumétrico sem a válvula de anti-retorno, conforme adotado no pregão anterior desta companhia. Essa alteração permitirá a participação de um número maior de concorrentes, ampliando assim a competitividade do processo licitatório.

Agradecemos pela atenção e aguardamos uma resposta positiva.

Nilson Cezar Leite

Inteligência de Mercado Sênior

Skype: Nilson Cezar Leite

WhatsApp: 38 [REDACTED]

[REDACTED]@sagamedicao.com.br



Telefone: (38) 3251 5115 ramal 1210

De: THAIS COELHO DE SA [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 25 de junho de 2024 07:27

Para: licitacao@sagamedicao.com.br

Assunto: Fwd: RES: Orçamento - Hidrômetro Volumétrico

Bom dia!!

Segue anexo.

Att.,

De: "licitacao" <licitacao@sagamedicao.com.br>

Para: "THAIS COELHO DE SA" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Enviadas: Segunda-feira, 24 de junho de 2024 17:29:27

Assunto: RES: Orçamento - Hidrômetro Volumétrico

Boa tarde,
Faltou o anexo.

Atenciosamente,

Leila Oliveira

Departamento de Licitação

licitacao@sagamedicao.com.br

Whatsapp: (38) [REDACTED]

skype: licitacao02.saga

Tel: (38) 3251 5115 ramal 1206



De: THAIS COELHO DE SA <[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 24 de junho de 2024 09:15

Para: licitacao <licitacao@sagamedicao.com.br>

Assunto: Re: Orçamento - Hidrômetro Volumétrico

Bom dia, tudo bem ?

Solicito cotação para o Termo de Referência anexo.
Caso não for possível responder com uma negativa.

Desde já agradeço muito!
Ótima semana.

De: "THAIS COELHO DE SA" <[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Para: "licitacao" <licitacao@sagamedicao.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 13 de junho de 2024 11:39:13

Assunto: Orçamento - Hidrômetro Volumétrico

Bom dia!

Solicito cotação para o Termo de Referência anexo em caráter de urgência.
Caso não for possível responder com uma negativa.

Desde já agradeço muito!

--

Thais Coelho de Sá

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, N°255 - Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

(15) 3224 - 5818

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Thaís Coelho de Sá

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, N°255 - Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

(15) 3224 - 5818

██████████@saaesorocaba.sp.gov.br

48
2

Thaís Coelho de Sá

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, N°255 - Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

(15) 3224 - 5818

██████████@saaesorocaba.sp.gov.br



EM BRANCO

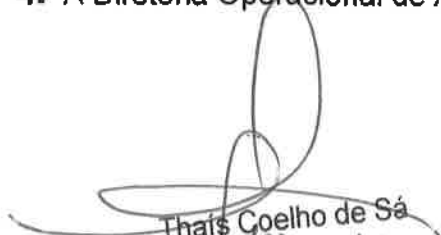


Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DLC/Setor de Licitações, Suprimentos e Contatos em 03/07/2024.

1. Trata-se o presente processo de aquisição de hidrômetro volumétrico Qn 1,5 M³/h classe C.
2. Segue as fls. 47, questionamento da empresa SAGA MEDIÇÃO quanto as especificações contidas no Termo de Referência.
3. Se o caso, encaminhar nova Solicitação de Compras, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência atualizados, bem como solicitar ao SMAEC atualização/cadastro do item da requisição de fls.10/11 e SEQIM para atualização da Instrução para inspeção de recebimento de materiais.
4. À Diretoria Operacional de Água para análise e manifestação.


Thaís Coelho de Sá
SAAE Sorocaba


Laura F. A. Ferreira de Paula
Diretora de Compras e Suprimentos

E.T. Certificar que todos os
orçamentos atendem na íntegra
ao TR elaborado pelo
setor solicitante.





Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Apagar

Spam

Ações

50
1

RES: [Externo] Cotação de Hidrômetros

De: "Tiago Bonfim" [redacted]@accellsolutions.com>

Para: "MARLON CESAR JULIANI" [redacted]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cotação 0043 _ ... SAAE SOROCABA.pdf (101,1 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Boa tarde Marlon, tudo bem?

Segue em anexo o orçamento solicitado referente aos medidores volumétricos.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Tiago Bonfim

Gerente de Vendas

Office: (19) 3471-8400 / Extension: 8415

WhatsApp: (19) [redacted]

www.accellsolutions.com

ACCELL



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RECEBUEMOS
O VALOR DE R\$ 1.000,00
EM 10/05/2011
PAGAMENTO DE
CONTAS A PAGAR
DA EMPRESA
SOLICITANTE





ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.
Av. Joaquim Bôer, 792 - Santa Cruz, Americana - SP, 13477-360
Telefone: (19) 3471-8400
CNPJ: 60.882.719/0006-30



61

COTAÇÃO 0044/24

SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO _ SAAE SOROCABA

CNPJ: 71.480.560/0001-39

A/C: Marlon César Juliani

E-mail: [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	05463104030505	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO AQUADIS QMAX. 3,0 M³/H X ¾" X 190 CC6 CCAN	80.000	R\$ 219,30	R\$ 17.544.000,00
TOTAL				R\$ 17.544.000,00	

Nota¹: Impostos inclusos no preço: ICMS (12,0%), IPI (3,25%), PIS (1,65%) e COFINS (7,6%).
Nota²: Caso haja diferença com relação aos impostos descritos, a proposta será reajustada

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

A presente proposta é estritamente confidencial e seu conteúdo não pode ser revelado a terceiros.
Proposta e condições válidas apenas para a aquisição total do lote.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PAGAMENTO	PRAZO	FRETE	VALIDADE
30 DDL	45 DIAS (Conforme cronograma do SAAE)	CIF (Almoxarifado do SAAE)	Proposta válida por 20 dias

Agradecemos seu interesse por nossos produtos e serviços. Nosso compromisso é atendê-los da melhor forma possível. Esta proposta está sujeita à sua apreciação e pode ser modificada mediante comum acordo.

Tiago Bonfim

Gerente de Vendas

[REDACTED]@accellsolutions.com

(19) [REDACTED]



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Accell



Aquadis S

Medidor Residencial Volumétrico pronto para Telemetria

O Aquadis S é um medidor residencial volumétrico de pistão rotativo, com excelente precisão e durabilidade, pronto para leitura remota automatizada (AMR).

CARACTERÍSTICAS & BENEFÍCIOS:

- Classe C em todas as posições
- Alta durabilidade e confiabilidade
- Precisão a longo prazo
- Pré-equipado e inclinado

Diferencial

O grande diferencial do Aquadis S consiste no alto desempenho metrológico, garantindo alta sensibilidade e estabilidade, mesmo em baixas vazões. Essas características são mantidas por toda vida útil do produto, que assegura uma medição precisa, proporcionando rápido retorno do investimento.

Principais Características

Início de funcionamento típico a 1 l/h
Relejoaria orientável para fácil leitura
100% calibrados em bancadas eletrônicas

Performance Metrológica

Desenvolvido em conformidade com padrões e normas nacionais e internacionais.

Atinge Classe C em todas as posições, além de alcançar altos ranges conforme ISO 4064:2014.

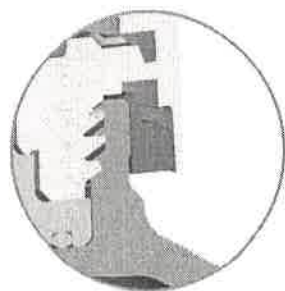
Comunicação

Relejoaria inclinada e pré-equipada que permite a instalação de módulos Cyber para comunicação a qualquer momento, utilizando os diferentes sistemas AMR disponíveis.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





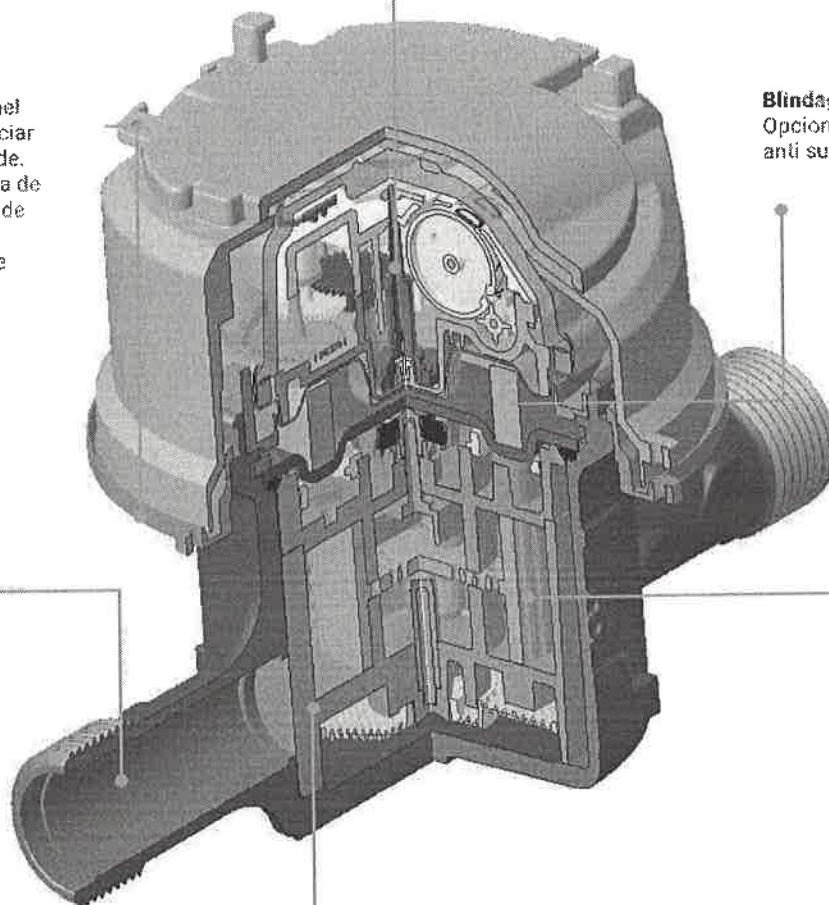
Anel Anti Fraude

Consiste em um recurso de proteção, instalado sob o anel de fechamento, para evidenciar possíveis tentativas de fraude. Se ocorrer qualquer tentativa de abertura do medidor, o anel de fechamento se danifica expondo o anel anti-fraude e silenciando a tentativa de adulteração do medidor.



Relojoaria

Fabricada com base em cobre e cúpula de vidro estendido ou policarbonato, selada hermeticamente. Apresenta proteção resistente à condensação e à prova d'água (IP68), projetada para evitar perfurações nas laterais e no topo. Possui totalizador inclinado, para melhor visualização, e ponteiro Cyber, pré-equipado para telemetria.



Blindagem Classe III

Opcional inserir blindagem anti super ímã.



Exclusivo Pistão Rotativo

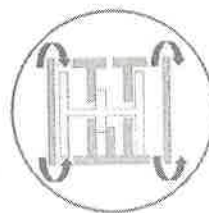
O pistão possui desenho exclusivo que oferece maior resistência ao medidor, eficiente contra a presença de partículas sólidas na água.

Carcaça

A carcaça fabricada em bronze ou composite é projetada para resistir aos impactos derivados do ambiente e à pressão nominal de 16bar.

Equilíbrio Hidrodinâmico

A câmara de medição oferece perfeito equilíbrio e balanceamento, proporcionando alta durabilidade ao medidor. Essas características contribuem para elevada performance até mesmo nas vazões mais baixas.



FIXAÇÃO DO MÓDULO CYBER

O modulo Cyber é instalado no topo do medidor e fixado através de quatro diferentes pontos, incluindo um parafuso e lacre. Desta forma, é possível garantir a segurança da instalação para o sistema AMR.





ADAPTABILIDADE

O Aquadis S pode ser equipado com módulos Cyber, tornando-se uma interface para leitura remota.

- Rápida leitura e agilidade na geração de faturas
- Detecção de vazamentos
- Detecção de fluxo reverso
- Detecção de fraudes
- Estudo dos hábitos do consumidor (padrão de consumo)
- Imune a fraudes magnéticas

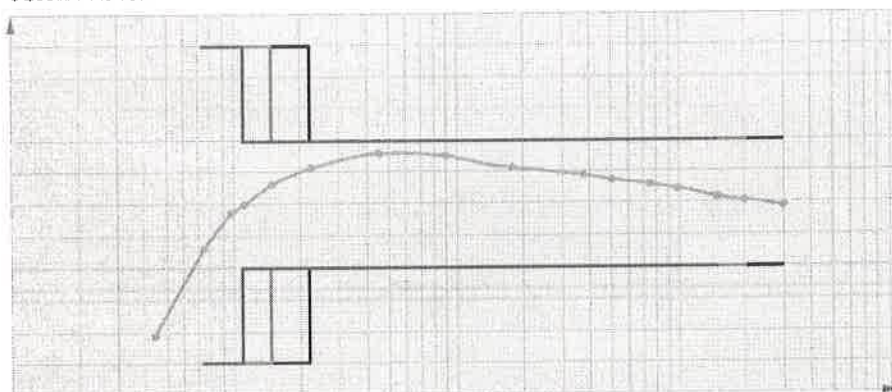


Cyber (saída pulsada)



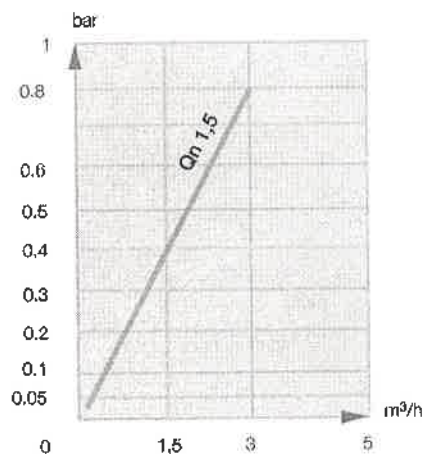
Cyber Sensor (saída cabeada)

CURVA TÍPICA



Qn 0,5 m³/h Qn 1,00 m³/h Qn 1,50 m³/h

PERDA DE CARGA



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



55

Technical drawing of a valve assembly. The drawing shows a cross-section of the valve with a central circular opening. Dimension E is indicated by a horizontal arrow at the bottom, representing the width of the valve body. Dimension F is indicated by a vertical arrow on the right side, representing the height of the valve body. A curved line is shown on the left side, likely representing a hose or pipe connection.

DIMENSÕES			
Díâmetro Nominal (DN)	mm	15	20
	Pol.	1/2"	3/4"
Comprimento (A)	mm	115 / 165 / 190	115 / 190
Largura (E)	mm	102	102
Altura Tampa Fechada (F)	mm	110	110
Altura Tampa Aberta (D)	mm	156	156
B	mm	88	88
C	mm	68	68
Peso (aproximado)	Kg	1	1,2

OPÇÕES*:

- Relojoaria plana, inclinada ou pré-equipada nas versões plástica ou cobre/vidro
- Válvula anti retorno
- Módulo Cyber de fábrica
- Carcaça em bronze ou composite

ACCELL BRASIL
Av. Joaquim Boer, 792
Americana/SP
CEP: 13477-360
Tel: +55 (19) 3471.8400

ACCELL ARGENTINA
Monsenör Bufano, 5010
La Tablada - B1766DIT,
Buenos Aires - Argentina
Tel: +54 11 4480 4900

ACCELL MÉXICO
Periférico Sur 5739, Nave 7
Toluquilla - C.P. 45610, Tlaquepaque
Jalisco - México
Tel: +52 1 33 3478 2270

ACCell

Água. Eletricidade. Gás. Smart Cities.
Soluções para um futuro mais inteligente.

 /accellsolutions

@cagcellsolutions

documento assinado digitalmente

Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Visit www.acellsolutions.com

☐ Embora a Accell não faz nenhuma se isenta de responsabilidades estatutárias, incluindo uma finalidade específica reservadas. 10/2

☒ deixar o conteúdo Autentica documento em <https://sorocabacamarasempape.com.br/identificador/3100300037003000370031003A00540052004100>, conforme MP nº 2-2001-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chave

3100300037003000370031003A00540052004100



Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Apagar Spam

Ações



Cotação de Hidrometros

De: "MARLON CESAR JULIANI" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Para: "comercialrs" <comercialrs@zenner.com.br> "JOAS GOMES DE SOUSA" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

TR Hidrômetros - 2024.odt (60,8 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)**Boa tarde Daniela,****segue em anexos o Termo de Referência com as especificações.**

At.te:



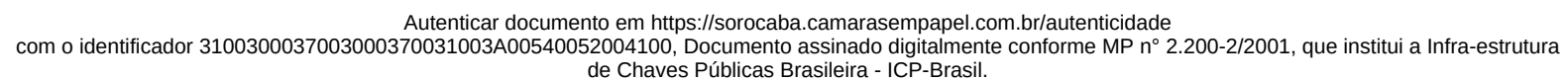
Marlon Cesar Juliani

Oficial Pitometrista

Setor de Hidrometria e Pitometria



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Apagar Spam

Ações

57
X

RES: Descrição do Hidrômetro

De: "Daniela Mattes" <comercialrs@zenner.com.br>

Para: "MARLON CESAR JULIANI" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

03796 SAAE SOROCABA.pdf (176,5 KB) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

BRA_RTKD_230216_PT_BRA

[Fazer download de todos os anexos](#)[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde Marlon,

Segue orçamento.

Att,

Daniela Mattes
Assistente Comercial
Zenner do Brasil Instrumentos de Medição Ltda.
Telefone: 51 3035 5530 - 51 [REDACTED]

ZENNER

De: MARLON CESAR JULIANI [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 3 de julho de 2024 13:46

Para: Daniela Mattes <comercialrs@zenner.com.br>

Assunto: Descrição do Hidrômetro

Boa tarde, conforme combinado, gostaria de pedir algum catálogo do produto se tiver para anexar junto ao processo licitatório além da descrição do medidor.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOV DO RJ





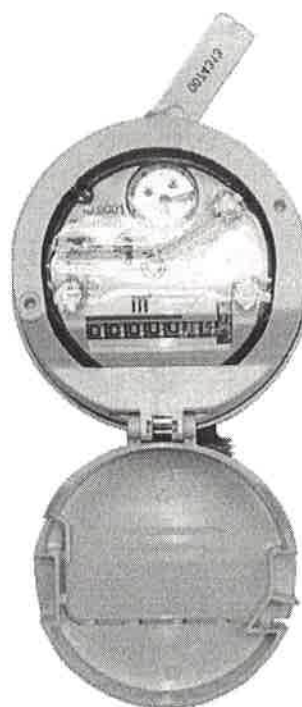
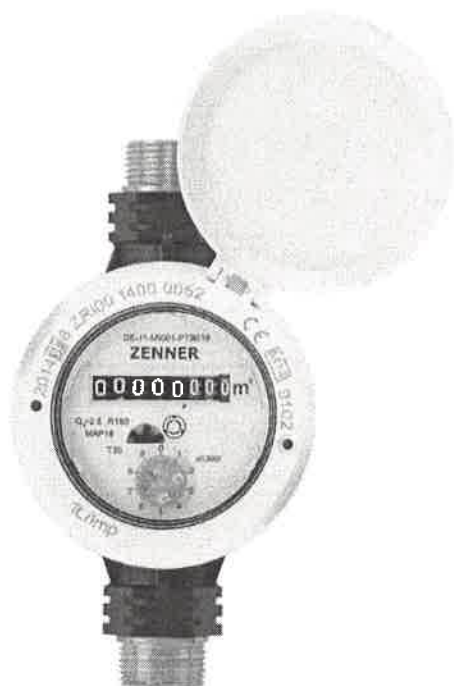
RTKD-L e RTKD

Hidrômetro volumétrico com carcaça em plástico de engenharia ou Latão

*Disponível com relojoaria hermeticamente selada
(grau de proteção IP 68)*

Pré-equipado para leitura remota de medidores

Pressão operacional PN 16



ZENNER

Tudo o que conta.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

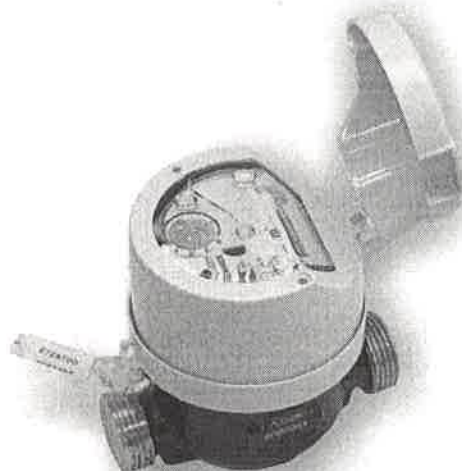




RTKD-L-M with modulator disc



RTKD-L-M with EDC radio module



RTKD-S-M with modular disc

RTKD-L e RTKD

Hidrômetro volumétrico com carcaça em plástico de engenharia ou latão

Equipado com a recém desenvolvida relojoaria seca tipo D da ZENNER na versão plana e inclinada 45°, o novo medidor volumétrico RTKD-S/L é um medidor para todos os que exigem a maior confiabilidade e precisão de medição.

O RTKD-S/L registra a vazão utilizando o princípio de medição volumétrica e, dessa forma, garante um registro de consumo extremamente preciso (máx. Relação Q3 / Q1 = 400).

O RTKD-S/L está equipado com a nova relojoaria D da ZENNER que está pronta para todas as aplicações AMR. O RTKD-S/L está disponível em duas versões: O RTKD-S/L-N que está equipado com um ponteiro magnético para saída de pulso através de gerador de pulsos Reed e o RTKD-S/L-M que está equipado com um disco modulador para utilização com sensor indutivo para saída pulsada, rádio ou M-Bus.

Apressão de operação é PN 16

Visão Geral das características do medidor:

- Carcaça composta de polímero leve e robusto ou latão
- Versão RTKD-M com disco metálico para utilização com sensor indutivo para geração de pulsos, rádio ou M-bus
- Versão RTKD-N com saída de pulso reed para sistemas de leitura remota
- Medidor com mostrador seco e acoplamento magnético blindado
- Relojoaria equipada com 8 roletes como padrão (opção com 7 roletes disponível)
- Relojoaria com giro de até 355°, plana ou inclinada 45°
- Relojoaria disponível na versão cobre-vidro (IP 68)
- Pressão operacional PN 16
- Para qualquer posição de instalação
- Com portaria de aprovação de modelo junto ao INMETRO



FOR INFORMATION
IN THE NEW YORK
LIBRARY



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Dados Técnicos

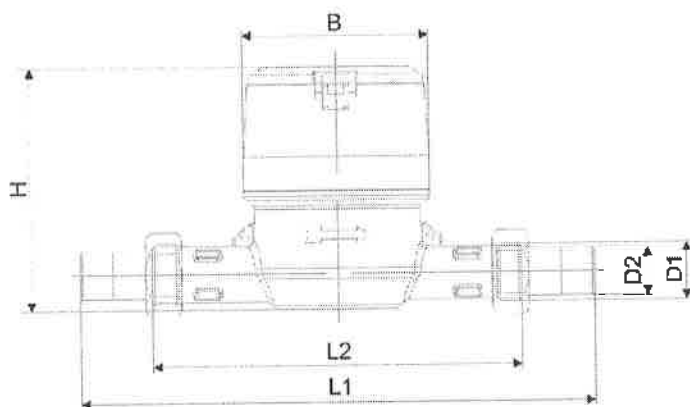
Vazão permanente	Q_3	m³/h	1,6	2,5	1,6	2,5	2,5	4
Vazão nominal equivalente	Q_n	m³/h	1	1,5	1	1,5	1,5	2,5
Máxima relação Q3/Q1	Q_3/Q_1	R	250	400	250	400	400	400
Relação Q3/Q1 padrão (*)	Q_3/Q_1	R	160	160	160	160	160	160
Classe metrológica equivalente	class		C-H/V	C-H/V	C-H/V	C-H/V	C-H/V	C-H/V
Vazão de sobrecarga (**)	Q_4	m³/h	2	3,13	2	3,13	3,13	5
Vazão mínima padrão (**)	Q_1	l/h	10	16	10	16	16	25
Início de funcionamento	-	l/h	1	1	1	1	1	1
Temperatura máxima de operação	-	°C	50	50	50	50	50	50
Pressão máxima de operação	PN	bar	16	16	16	16	16	16

Dimensões

Diâmetro nominal	DN	mm	15	15	15	15	20	20
Diâmetro nominal		inch	½"	½"	½"	½"	¾"	¾"
Comprimento sem conexões	L2	mm	115/165	115/165	115/165	115/165	115/190	190
Comprimento com conexões	L1	mm	~195	~195	~250	~250	~285	~285
Rosca do medidor G x B	D1	inch	¾"	¾"	¾"	¾"	1"	1"
Diâmetro	B	mm	85	85	89,5	89,5	95	95
Altura aproximada	H1	mm	115	115	119	119	135	135
Peso aproximado	-	kg	0,5	0,5	0,58	0,58	0,74	0,74

(*) Outras relações de medição Q3/Q1 e comprimentos sob solicitação.

(**) Os dados referem-se à relação de medição Q3/Q1 padrão.





ZENNER do Brasil Instrumentos de Medição Ltda.

Rua Bartolomeu de Gusmão, 2444 - Canudos
Novo Hamburgo - RS, CEP: 93.546-000

Telefone +55 51 3035 5530

Fax +55 51 3035 5530

E-Mail zenner@zenner.com.br

Internet www.zenner.com.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RECEBUEIRO
RECEBUEIRO
RECEBUEIRO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Razão Social: Zenner do Brasil Instrumentos de Medição Ltda
CNPJ: 03.629.329/0001-04 I. Estadual: 086/0318354
E-mail da Empresa: zenner@zenner.com.br Tel.: (51) 3035 5530
Nome Contato: Mauricio Cruz E-mail Contato: mauricio@zenner.com.br



NOVO HAMBURGO-RS, 28 DE JUNHO DE 2024

À SAAE SOROCABA – CNPJ 71.480.560/00001-39
A/C Marlon Cesar

ORÇAMENTO ZENNER NÚMERO: 3796

Item	Descrição	Qty	Preço s/ IPI	Preço c/ IPI (3,25%)	Total c/ IPI
1	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – Classe C Vazão nominal (Qn) = 1,5 m³/h; Vazão máxima (Qmax) = 3 m³/h; Vazão de transição (Qt) = 0,0225 m³/h; Vazão mínima (Qmin) = 0,015 m³/h; Diâmetro nominal (Dn) = 20 mm (3/4); Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; Projetado para trabalhar com água em temperatura de ate 40º C; Volumétrico; IDM = ou > 97%; Classe metrológica C; Comprimento = 190 mm (entre conexões); Equipado com válvula anti-retorno; Transmissão magnética; Blindagem magnética nível III; Pré equipado com saída pulsada;	60000	R\$ 248,00	R\$ 256,06	R\$ 15.363.600,00



15

3100300037003000370031003A00540052004100



Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45º; Relojoaria giratória; Cúpula em vidro temperado; Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas por água e intempéries do ambiente; Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; As roscas devem ser protegidas por capa plástica; Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO; Pintura Epóxi na cor azul; O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição; Deverá atender as NBR 8194/19, NBR15538/14, NBR16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO; Código Material: 92.03.54				

Total do Orçamento: R\$ 15.363.600,00

NCM: 90282010

Produto Nacional (X) Produto Importado ()

ICMS (%): 4 % IPI (%): 3,25%

Prazo de Entrega: Conforme Edital

ZENNER do Brasil Instrumentos de Medição Ltda.

Rua Bartolomeu de Gusmão, 2.444

Canudos - Novo Hamburgo - RS

CEP: 93.546-000

T+ 55 51 3035 5530

zenner@zenner.com.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Orçamento ZENNER Número: 3796 / Página / 2

42

PAVIA PAVIA PAVIA
1- 1- 1- 1- 1- 1-
1- 1- 1- 1- 1- 1-





Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Sorocaba, 05 de Julho de 2.024

Diretoria Operacional de Água

Setor de Hidrometria e Pitometria

1. O presente *Processo Nº 2085/2024*, refere-se a fornecimento de materiais – Hidrômetro volumétrico.
2. Esclarecendo o questionamento fls. 47, da empresa SAGA MEDIÇÃO quanto as especificações contidas no Termo de Referência.
 - 2.1. Referente ao solicitado no item 3.1.14, é importante informar que esse setor conseguiu os três orçamentos como segue nas folhas (44, 50 a 63), aproveitamos para esclarecer que esse item em especial inibi a inversão do medidor evitando assim uma fraude comum em medidores já instalados onde foi levantado que 5% das fraudes identificadas no parque da se por conta da falta desse item especificado.
 - 2.2. Quanto aos hidrômetro adquiridos na licitação anterior sem esse dispositivo no valor de R\$ 150, só se confirmou o que anteriormente já era esclarecido, que a falta dessa válvula não vale a economicidade apresentada na licitação, pois os medidores com as devidas válvulas e conexões saíram no valor de R\$ 171.
3. Informamos ainda que os orçamentos de fl. 44, 50 a 63, todos atendem o solicitado no termo de referência.
4. O código seguira o mesmo como informado na SC de fl.03 e o SMAEC já ajustou como necessário, o SEQUIM também foi informado sobre a necessidade de atualização da instrução para a inspeção de recebimento de materiais e enviara por e-mail.
5. Ao DLC/ Setor de Licitação Suprimentos e Contratos.

Marlon Cesar Juliani
Setor de Hidrometria e Pitometria



Jaime Augusto Rossi Farias
Diretor Operacional
de Água

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CERTIDÃO

Certifico nos autos, para efeitos do regramento estabelecido no artigo 3º, § 4º alínea "d" do Ato nº 01/2024 – SAAE, que para instrução do presente processo administrativo foram consultadas as empresas abaixo identificadas, obtendo-se os seguintes resultados:

Empresa	Contato	Fls.	Data	Observações
Accell Soluções Para Energia e Água Ltda	tbonfim@accellsolutions.com (19) 3471-8400	50/55	Enviado: 05/07/2024 Recebido: 05/07/2024	(X) Cotou () Declinou () Não respondeu
Zenner Do Brasil Instrumentos De Medição Ltda	comercialrs@zenner.com.br (51) 3035-5530	56/64	Enviado: 05/07/2024 Recebido: 05/07/2024	(X) Cotou () Declinou () Não respondeu
Lao Indústria Ltda	ricardomoreira@laosp.br (11) 3658-5216	44	Enviado: 25/06 /2024 Recebido: 05/07/2024	(X) Cotou () Declinou () Não respondeu
Renovar Medição Ltda - ME	licitacao1@renovarmedicao.com.br (38) 3251-3677	24	Enviado: 21/05/2024 Recebido: 21/05/2024	(X) Cotou () Declinou () Não respondeu
Fabiana de Gasperi Lima Medina – ME (Meta Saneamento)	adm2@metasaneamento.com.br (19)3236-4413	28	Enviado: 21/05/2024 Recebido: 21/05/2024	() Cotou (X) Declinou () Não respondeu
Irmãos Safatis	nunes@salfatis.com.br (11) 3312-8544	29	Enviado: 24/05/2024 Recebido: 24/05/2024	() Cotou (X) Declinou () Não respondeu
Dismed	contato@dismedmedidores.com.br (11) 2482-2623	31	Enviado: 24/05/2024 Recebido: 27/05/2024	() Cotou (X) Declinou () Não respondeu



EM BRANCO



Pressgage	thiago@pressgage.com.br (11)b 3804-8634	32	Enviado: 27/05/2024 Recebido: 03/06/2024	() Cotou (X) Declinou () Não respondeu
Digitrol	cassio.prado@digitrol.com.br (11) 3511-2671	37	Enviado: 13/06/2024 Recebido: 13/06/2024	() Cotou (X) Declinou () Não respondeu
Sagatech	licitacao@sagatechbrasil.com.br (38)99834-4755	38	Enviado: 13/06/2024 Recebido: 13/06/2024	() Cotou (X) Declinou () Não respondeu

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Sorocaba, 09 de julho de 2024


Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Diretora de Compras e Suprimentos



EM BRANCO





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIRETORIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SETOR DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	FORNEC	ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA	ZENNER DO BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	LAO INDÚSTRIA LTDA	ÚLTIMA AQUISIÇÃO SAAE SOROCABA	Menor Preço Unitário e Total	Fornecedor com Menor Preço	Média Unitária e Total	Valor máximo unitário e Total	Desvio padrão munitário e total	Mediana Unitária e Total
				DATA	05/07/2024	26/06/2024	25/06/2024							
				FLS.	51/55	20/23	44							
				E-MAIL	tbonfim@accellsolutio na.com	comerciais@zenner. com.br	ricardomoreira@laos p.br							
				CONTATO	Tiago	Daniela	Ricardo							
				TEL.	19 3471-8400	51 3035-5530	11 3658-5216							
				ENTREGA	45 dias	18 semanas	Conf. Proposta							
1	80.000	pç	Hidrômetro volumetrico Qn 1,5 m³/h classe C	PGTO	30 DDL	Conf. Proposta	Conf. Proposta	150,00	208,57	LAO INDÚSTRIA LTDA	227,98	256,06	20,34	219,30
				UNIT	219,30	256,06	208,57				18.238.133,33	20.484.800,00	1.626.826,35	17.544.000,00
				TOTAL	17.544.000,00	20.484.800,00	16.685.600,00							

PREÇO TOTAL POR FORNECEDOR	EMPRESA	ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA	ZENNER DO BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	LAO INDÚSTRIA LTDA
	TOTAL	17.544.000,00	20.484.800,00	16.685.600,00

MENOR PREÇO TOTAL	R\$ 16.685.600,00
MAIOR PREÇO	R\$ 20.484.800,00
PREÇO MÉDIO TOTAL	R\$ 18.238.133,33
DESVIO PADRÃO	R\$ 1.626.826,35
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	9%
MEDIANA	R\$ 17.544.000,00
VALOR ADOTADO	MÉDIA


Thaís Coelho de Sá
SAAE Sorocaba



202

EM BRANCO





**Prefeitura de
SOROCABA**

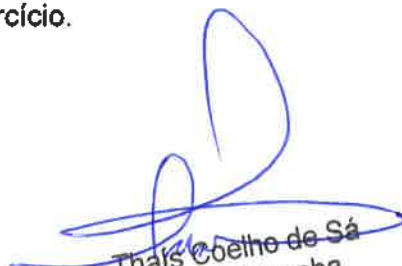
**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



687

Diretoria de Compras e Suprimentos em 10 / 07 /2024

1. Gentileza juntar aos autos certificação de que a despesa não constitui fracionamento no presente exercício.
2. Ao DOA


Thais Coelho de Sá
SAAE Sorocaba



EM BRANCO





DOA, em 12 / 07 / 2024.

1. Encaminhamos para providências de aquisição e/ou contratação, conforme requisitado pelo documento de formalização de demanda, Solicitação de Compras nº 01 / 2024 , de acordo com detalhamentos do Termo de Referência anexo.
2. Certificamos que a presente despesa não constitui fracionamento no presente exercício, sendo acompanhado, por esta diretoria requisitante, o montante relativo a espécie de aquisição e/ou contratação aqui tratado para contribuir com a regularidade dos procedimentos da Autarquia.

Jaime Augusto Rossi Farias
Diretor Operacional
de Água



EMI BRANCO





Diretoria de Compras e Suprimentos em 12 / 07 /2024.

1. Nos termos do artigo 72, IV da Lei 14.133/2021, ponderando o objeto da presente contratação, seu prazo de vigência, quantitativos pretendidos e aplicação, informar a respectiva rubrica para atender a presente despesa.

Considerando a previsão do artigo 92, inciso V da NLLC, informar o índice de reajuste aplicável ao objeto

2. Ao DAF.


Laura F. A. Ferreira de Paula
Diretora de Compras e Suprimentos

10/07/2024



EM BRANCO





Diretoria Administrativa e Financeira em 12 / 07 / 2024.

1. As providências relacionados aos aspectos econômicos e financeiros, autorizadas com a presente manifestação, devem ser adotadas pelas equipes do Departamento Financeiro e Departamento de Licitações e Compras, conjuntamente, ponderando, inclusive, a manifestação da Diretoria Geral às fls. 03 . Segue o presente para continuidade com da instrução.
2. Ao Departamento Financeiro

CALIXTO JUNIOR ANTONUCCI E SILVA
Diretoria Administrativa e Financeira



EM BRANCO





**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Departamento Financeiro, em 16/07/2024.

1. Informamos as rubricas orçamentárias para atenderem a presente despesa:
* 23.05.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04 1100000
2. Recomendamos o IPC-FIPE para um possível reajuste contratual.
3. Ao D.L.C com trâmite prévio ao D.A.F.

~~Karen Vanessa de M. Cruz Chiozzi~~
~~Chefe do Departamento Financeiro~~

DAF em: 16/07/24

1. Para prosseguimento.
2. Ao D.L.C, antes à D.C.S.

Priscila Gonçalves de T. P. Leite
Diretora Adm. e Financeira em Substituição
SAAE - Sorocaba



EM BRANCO





Diretoria de Compras e Suprimentos, em 01/08/2024

Recebido o Estudo Técnico Preliminar (fls. 04/05), e o Termo de Referência (fls. 06/08), em atenção ao disposto na Nova Lei de Licitações, favor certificar o atendimento das exigências legais:

Primeiramente no que concerne ao Estudo Técnico Preliminar, temos que o Estudo Técnico Preliminar é uma inovação da Lei 14.133/2021, a qual trouxe em seu artigo 18, §1º os requisitos mínimos, ao nosso ver, para a elaboração do E.T.P. sendo eles:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: ✓

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; ✓

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; ✓

III - requisitos da contratação; ✓

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; ✓

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; ✓

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; ✓

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; ✓

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; ✓

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; ✓

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; ✓

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; ✓

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; ✓

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. ✓

Ademais, cumpre-nos ressaltar que o estudo técnico preliminar pode ser flexível, ocasião em que poderá se otimizar o trabalho, sendo certo que apenas deverá conter os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII acima mencionados, **de modo que a não apreção dos demais incisos podem ser supridos com as devidas justificativas.** (inteligência do §



EM BRANCO





2ª, do art. 18, da Lei 14.133/2021). Em prosseguimento, no que tange ao Termo de Referência, devem ser observadas as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; ✓
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; ✓
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; ✓
- d) requisitos da contratação; ✓
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; ✓
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor; ✓
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; 12.67-
- j) adequação orçamentária;

Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; ✓
- II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso; ✓
- III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso. ✓

Já em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

- I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;



EM BRANCO





II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. ✓

§ 1º (...)

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. (...)

A/Ao DDA para apreciação e manifestação, e se o caso adequação ao Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.

Laura F. A. Ferreira de Paula
Laura F. A. Ferreira de Paula
Diretora de Compras e Suprimentos



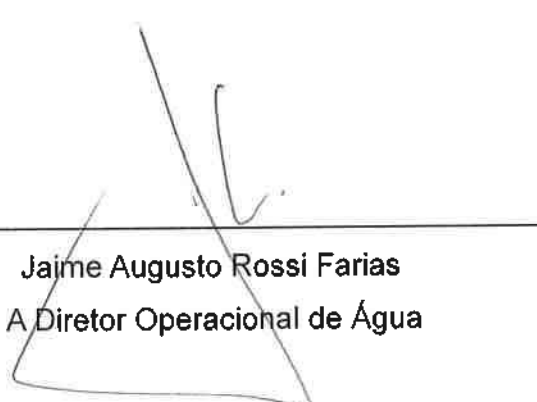


PA 2085/2024

fl; 76

DOA- Diretoria Operacional de Água em 05/08/2024

1. Trata-se o presente do processo nº 2085/2024, que se refere; a fornecimento de materiais – Hidrômetro Volumétrico.
2. Em atendimento ao despacho de fls. 73 a 75, a Diretoria Operacional de Água declara atender os requisitos legais, dentro de sua área de competência, consoantes a Lei 14.133/2021 ao emitir a Solicitação de Compras nº 01/2024/ SHP e seus respectivos Estudos Técnico Preliminar e Termo de Referência, para aquisição de 80.000 hidrômetros volumétricos de Qn 1,5 m³/h.
3. Declaro ainda estar subordinadas áreas competentes quando da detecção do não atendimento a quaisquer dos requisitos legais pertinentes.
4. Ao DCS para continuidade.



Jaime Augusto Rossi Farias
A Diretor Operacional de Água





Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREGÃO ELETRÔNICO

XXXXXXX

CONTRATANTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO**



Sumário

1. PREÂMBULO	3
2. OBJETO	5
3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO	6
4. RECEBIMENTO DO OBJETO	10
5. GARANTIA CONTRATUAL	11
6. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS	12
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	14
8. PROCEDIMENTOS	18
9. HABILITAÇÃO	27
10. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO	36
11. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL	37
12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS	38
13. RECURSO FINANCEIRO	39
14. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS	39



19

MINUTA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE SOROCABA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL Nº EE/ANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ANO

PREGÃO ELETRÔNICO, DESTINADO À FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2085/2024 – SAAE

1. PREÂMBULO.

1.1. De conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 2085/2024 - SAAE, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, para registro de preços, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ANO em epígrafe.

1.1.1. Esta licitação reserva cota para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme previsão no artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14.

1.2. A presente licitação é do tipo menor preço por lote; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SRP), e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 29.033 de 21/03/2024, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 03/2024, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.

1.3. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia / /2024 até o dia / /2024, sendo que o acolhimento das propostas será até às : horas. A Sessão Pública ocorrerá no dia / /2024, às : horas.

1.3.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações-e”, do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.



- 1.4. A licitante vencedora deverá apresentar, no Setor de Licitação e Contratos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos habilitatórios (item 9), bem como a proposta escrita (item 8.14.2), em envelope fechado e lacrado, consignando-se as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ANO
(SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2085/2024 - SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Departamento Administrativo.
Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP,
CEP 18.086-000.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 1.5. Comunicações poderão ser pelo telefone (15) 3224-5825, pelo portal do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, pelo site desta Administração www.saaesorocaba.com.br pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou através de correspondência endereçada ao **SAAE, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, no endereço constante no item 1.4 supra.

- 1.5.1. O **SAAE** não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.

- 1.6. **Anexos** que integram este edital:

- I. Especificação do Objeto;
- II. Termo de Referência;
- III. Modelo de Carta Proposta;
- IV. Minuta da Ata;
- V. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- VI. Declaração - Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
- VII. Termo de Ciência e de Notificação;
- VIII. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- IX. Instrução para Inspeção de Recebimento de Materiais;



- 19
- X. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
 - XI. Declaração de que a proposta apresentada abrange a integralidade dos custos assegurados pela Constituição Federal;
 - XII. Declaração de observância do limite legal quanto a valores dentro do ano-calendário para enquadramento como M.E. ou E.P.P.

2. OBJETO.

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a **formação de registro de preços para aquisição, sob demanda, de hidrômetros volumétricos**, para uso e por solicitação da **Diretoria Operacional de Água**.
- 2.2. Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções previstas no item 10 e subitens.
- 2.3. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no item 11 **do Termo de Referência – Anexo II**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.
- 2.4. A licitação será **dividida em lotes**, formados por um item, conforme Anexo I facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 2.5. As quantidades indicadas no Anexo I representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total. Os valores apresentados referem-se ao preço máximo do item, aceito por esta Administração.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1 A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar o objeto no **Centro Operacional do SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.
 - 3.1.1 O 1º (primeiro) pedido de 5000 medidores deverá ser entregue com o prazo de quarenta e cinco (45) dias contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, os demais de acordo com a necessidade do SAAE, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata.
 - 3.1.2 Após o recebimento de cada pedido de compra a empresa vencedora deverá realizar a entrega no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias.



- 3.1.3 O transporte, bem como o serviço de carga e descarga são de responsabilidade do fornecedor. Portanto, esse processo deverá ser feito através de um caminhão com plataforma, com objetivo de promover a SEGURANÇA NO TRABALHO.
- 3.1.4 Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.
- 3.1.5 A cada entrega a **quantidade mínima** conforme o item 09, do Termo de Referência – Anexo II.
- 3.1.6 Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no item 05, do Termo de Referência – Anexo II, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo X.
- 3.1.7 Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 3.1.7.1 Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **30 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.
- 3.2 Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no item 10 e seus subitens.
- 3.3 **Fiscalização:** O **SAAE** designará o(a) senhor(a) do Departamento/Setor de, CPF.:, e-mail: para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.
- 3.3.1 Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.
- 3.4 **Representação da Detentora:** Deverá ser mantido um **representante**, como **preposto** e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a



assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.4.1 Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

3.5. Subcontratação: não será admitida.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

4.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

5. GARANTIA CONTRATUAL

5.1. O SAAE se resguarda no direito de exigir garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

6.1. Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar os objetos entregues e descarregados conforme discriminados no edital e seus anexos.

6.1.1. Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

6.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

6.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:



$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

- 6.3.1.** O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.
- 6.4.** A liberação da Nota Fiscal para pagamento será feita após a entrega e aprovação do lote em relação aos ensaios especificados.
- 6.4.1.** A licitante vencedora emitirá a nota fiscal eletrônica/fatura com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestado a execução dos serviços pelo Setor competente do **SAAE**.
- 6.5.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE** no **4º (quarto) dia útil**, subsequentes a realização dos serviços, após a conferência e liberação da nota fiscal/fatura pelo Departamento/Setor responsável.
- 6.6.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:
- 6.6.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;
- 6.6.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;
- 6.7.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;
- 6.7.1.** A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;
- 6.7.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.
- 6.8.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.



- 81
- 6.8.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- 6.8.2. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 137, § 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.9. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções estabelecidas, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:
- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa**, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;
 - b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;
 - c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas** com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**).
- 6.10. Os documentos relacionados no subitem 6.9, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br. **OU** A nota fiscal deverá ser encaminhadas ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

- 7.1. As licitantes interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 7.2. Ficam impedidas de participar aquelas que:
- 7.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;



- 7.2.2. Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7.2.3. Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, inciso II;
- 7.2.4. Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 7.2.5. Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 7.2.6. Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.
- 7.2.7. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 7.3. **Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
- 7.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- 7.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 7.3.3. Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>);
- 7.4. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**



- 82
- 7.5. Constatada a existência de impedimento (item 7.2) e/ou sanções (item 7.3) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.

8. PROCEDIMENTOS.

- 8.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 8.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 8.3. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
- 8.3.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
- 8.3.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 8.3.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 8.3.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válidas.
- 8.3.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 8.3.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 8.3.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.



- 8.3.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 8.3.9. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, para usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 8.4.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.
- 8.5. As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 8.6. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 8.7. Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 8.8. Se ocorrer 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.9. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 8.9.1. Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério quando da existência de mais de 01 (um) lote – adotar a disputa de LOTES SIMULTÂNEOS na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de 10 (dez) lotes.
- 8.10. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances,



83

retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

8.10.1. Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11. O término da fase inicial de lances será informado por mensagem emitida pelo sistema e encerramento da disputa do objeto ocorrerá, **automática e aleatoriamente**, após o decurso do tempo de até 30 (trinta) minutos.

8.11.1. Após o encerramento da disputa, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

8.12. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.

8.13. As licitantes que registrarem proposta no sistema, mas deixarem de ofertar lances, após o encerramento da disputa, poderão ter suas propostas analisadas pelo Pregoeiro para averiguar a conformidade com edital e seus anexos.

8.14. A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:

8.14.1. Proposta Eletrônica.

8.14.1.1. A licitante, ao registrar sua **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**, deverá, obrigatoriamente, especificar no campo de "**VALOR TOTAL POR LOTE**" o preço em real (CIF), considerando todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.

8.14.1.2. A proposta deverá atender o disposto no item 10.1, bem como as condições apresentadas no item 6.

8.14.1.3. A licitante, ao incluir sua proposta, **informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.**

8.14.2. Proposta Escrita.



- 8.14.2.1.** Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, em impresso próprio (papel timbrado), especificando os valores unitários, totais e as marcas dos itens arrematados, observando o **Modelo de Carta Proposta – Anexo III**.
- 8.14.2.2.** A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 8.15.
- 8.14.2.3.** Deverá ser apresentado comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.
- 8.14.2.4.** A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:
- a)** Razão social e endereço completo da empresa (**CNPJ do faturamento**);
 - a)** Data e assinatura do representante legal da empresa (será aceita assinatura digital, desde que cumpram as normas regulamentadoras do ICP-Brasil);
 - b)** Indicação com qualificação de quem assinará a ata de registro de preço, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;
 - c)** Indicação do preposto, conforme subitem 3.4;
 - d)** Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;
 - e)** Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;
 - f)** Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.
 - g)** O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;



84

h) Como anexo a proposta, a licitante deverá apresentar: Ficha Técnica do Material.

8.14.3. Após o recebimento da proposta, seja ela eletrônica ou escrita, não serão admitidas, salvo em casos de inexecutabilidade, pedidos de desclassificação por enganos ou erros no preenchimento. Em que pese, havendo erros de digitação em lances, devidamente evidenciados e assim entendidos pelo Pregoeiro, tais lances, e tão somente nestas circunstâncias, poderão ser desclassificados.

8.15. ENVIO e ANÁLISE da documentação de habilitação e da proposta:

8.15.1. A licitante que apresentar a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail _____@saaesorocaba.sp.gov.br, a proposta/documentação relacionada nos itens 8.14.2 e 9, **IMEDIATAMENTE** após o encerramento da sessão.

8.15.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

8.15.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, na ordem de classificação até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.15.2. Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 1.4, a **proposta escrita** (subitem 8.14.2) ajustada ao final das negociações, bem como os documentos de **habilitação** (item 9) originais e/ou autenticados.

8.15.2.1. A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.

8.15.2.2. Em caráter excepcional, a critério exclusivo desta Administração, o envio e análise da documentação de habilitação e da proposta poderão ser feitos unicamente por e-mail. Não obstante, toda a documentação original/autenticada poderá ser exigida de forma física até o encerramento do contrato.

8.16. O **JULGAMENTO** da presente licitação será efetuado pelo **menor preço por lote** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.



8.17. Se a proposta e/ou lance de menor valor estiver(em) em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.

8.18. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

8.18.1. A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 8.4 deste edital.

8.19. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

8.20. Para efeito do disposto no subitem 8.18 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.20.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

8.20.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 8.20.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.19 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.21. Se não houver convocação automática pelo sistema o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

8.21.1. A partir da convocação pelo "chat de mensagens" a empresa enquadrada terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para oferecer



06
0

proposta inferior a então melhor classificada, sob pena de preclusão de seu direito.

- 8.22.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.18, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 8.23.** O disposto no subitem 8.18 somente será aplicado quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.24.** O item 8.18 não se aplica para o(s) lote(s) com participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.
- 8.25.** Em cumprimento ao inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, está reservada a cota do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.25.1.** Não se aplica o item 8.25 se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- 8.25.2.** Não se aplica o item 8.25 se o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- 8.26.** Ocorrendo as hipóteses definidas nos subitens 8.25.1 e 8.25.2 ou não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- 8.27.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, caso os valores sejam divergentes, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.
- 8.28.** Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, serão aplicadas as regras de desempate inseridas do art. 60, da Lei 14.133/2024.
- 8.29.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



8.30. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, após referido ato, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, no prazo de 24h, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

8.30.1. A falta de manifestação **imediata e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

8.31. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.

8.32. Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.

8.33. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

9. HABILITAÇÃO.

9.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da NLLC), conforme o caso:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **OU** declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, **OU** pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de



Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da NLLC):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **E** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura da **ata de registro de preços**. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

9.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA** (art. 69 da NLLC):

- a) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
- a1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

9.4. **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo V;



- b) Declaração de que a licitante atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (art. 62, inciso I, Lei 14.133/21), conforme Anexo X.
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (art. 62, inciso IV, Lei 14.133/21), conforme Anexo XI.
- d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; (art. 62, inciso § 1º, Lei 14.133/21), conforme Anexo XII.
- e) Declaração de que no presente ano-calendário de realização da licitação a licitante, ME ou EPP, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, atestando ciência quanto a observância desse limite legal. (art. 4º, § 2º, Lei 14.133/21), conforme Anexo XIII.

- 9.5. **Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.**
- 9.6. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.
- 9.7. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 9.8. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
- 9.9. **Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da**



filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.1. Caso a licitante pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.

9.11. Será inabilitada a licitante, que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 9 e seus subitens, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 9 – “HABILITAÇÃO” e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

10. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

10.1. Incorrerão em sanções os atos praticados pelos licitantes e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento licitatório, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

10.2. Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:

- I - der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - der causa à inexecução total do contrato;
- IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;



VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III" e "IV" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "V", "VI", "VII" e "VIII" do subitem acima, bem como nos incisos "II", "III" e "IV", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa:

a) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos V a VIII do item 10.2., de 1 % a 10% do valor do Contrato.

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do item 10.2., de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

d) Para infração descrita nos incisos II do item 10.2., a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas no inciso IV do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita no inciso I do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.



- 10.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.
- 10.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 10.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

11. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

11.1. Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o **SAAE** convocará a licitante vencedora para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar a ATA de Registro de Preços, a qual terá o efeito de "Compromisso de Fornecimento", e posteriormente para assinatura das respectivas solicitações de itens da Ata, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo **SAAE**, devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Documento comprobatório dos poderes de representação.

11.1.2. Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme Anexo VI.

11.2. Caso a licitante convocada não compareça para assinar o disposto no subitem 11.1, fica facultado ao **SAAE** convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias;

11.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos acima delineados, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá ser convocados os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.2.2. Não havendo licitante interessada, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, fica



reservada a possibilidade de revogação do processo licitatório, observando o interesse público.

11.3. O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o pedido de compras, a vigência será de **45 (quarenta e cinco dias)**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

11.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do presente certame licitatório.

11.3.2. A existência de preços registrados não obriga o **SAAE** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.4. O contrato/pedido de compra poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a licitante vencedora poderá ter sua ATA de Registro de Preços cancelada, quando:

12.1.1. Homologado o objeto desta licitação, a licitante declarada vencedora convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, deixar de cumprir tal ato;

12.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.1.3. Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;

12.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;

12.1.5. Der causa ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

12.1.6. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

12.1.7. Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;



12.1.8. Ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

12.2. O **SAAE** comunicará o cancelamento do preço registrado, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.

12.3. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

13. RECURSO FINANCEIRO.

13.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 24 06 00 44 90 51 17 512 5005 1030 04.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

14.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**.

14.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

14.3. O **SAAE** poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente, impugnações, que serão recebidas em **até 03 (três) dias úteis** que antecederem a data final de acolhimento das propostas.

14.5. A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:

14.5.1. Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

14.5.2. Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.



90
14.6. A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

14.7. O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, de de 2024.

GENIVALDO MAXIMILIANO DE AGUIAR
DIRETOR GERAL



[Handwritten signature]

ANEXO I**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

LOTE 01 - PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	60.000	UN	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – Classe C

LOTE 02 – EXCLUSIVO ME / EPP			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	20.000	UN	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – Classe C



91
0

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro da Ata de preços para aquisição, sob demanda, de Hidrômetros Volumétricos, para uso da Diretoria Operacional de Água.

2. QUANTIDADES E LOTES

Tabela I

Ite m	Quantid ade	Uni d.	Código Mat.	Descrição	Lot e	Cota
01	60000	Uni d.	92.03.54	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – Classe C	01	Princi pal
01	20000	Uni d.	92.03.54	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – Classe C	02	ME/E PP

3. ESPECIFICAÇÃO:

3.1. ITEM – 92.03.54

3.1.1. HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO 1,5 m³/h, Classe (C)

3.1.2. Vazão nominal (Qn) = 1,5 m³/h;

3.1.3. Vazão máxima (Qmax) = 3 m³/h;

3.1.4. Vazão de transição (Qt) = 0,0225 m³/h;

3.1.5. Vazão mínima (Qmin) = 0,015 m³/h;

3.1.6. Diâmetro nominal (Dn) = 20 mm (3/4);

3.1.7. Máxima perda de carga = 0,1 Mpa;

3.1.8. Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40° C;

3.1.9. Volumétrico;

3.1.10. IDM = ou > 97%;

3.1.11. Classe metrológica C;

3.1.12. Comprimento = 190 mm (entre conexões);

3.1.14. Equipado com válvula anti-retorno;

3.1.15 Transmissão magnética;

Redigido por – Aux. Adm.

Processo Administrativo nº 2085/2024

DA/SLC



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- 3.1.16. Blindagem magnética nível III;
- 3.1.17. Pré equipado com saída pulsada;
- 3.1.18. Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45°;
- 3.1.19. Relojoaria giratória;
- 3.1.20. Cúpula em vidro temperado;
- 3.1.21. Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas por água e intempéries do ambiente;
- 3.1.22. Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;
- 3.1.23. Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica;
- 3.1.24. O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1;
- 3.1.25. As roscas devem ser protegidas por capa plástica;
- 3.1.26. Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO;
- 3.1.27. Pintura Epóxi na cor azul;
- 3.1.28. O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição;
- 3.1.29. Deverá atender as NBR 8194/19, NBR15538/14, NBR16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO;

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 4.1 No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações.
- 4.2 Todos os lotes de medidores serão inspecionados pelo SAAE, para verificação de conformidade, de acordo com as especificações técnicas;
- 4.3 A empresa vencedora deverá fornecer o certificado do INMETRO de calibração das suas bancadas;

5. INSPEÇÃO E ENSAIO:

- 5.1 Os hidrômetros deverão ser inspecionados conforme RTM da portaria 155/22, NBR 8194/13 e 15538/14 ABNT.



5.2 No ato de recebimento de cada lote de hidrômetro, serão coletadas amostras aleatórias, conforme NBR 5426/1985, Plano de Amostragem Simples Normal, Nível de Inspeção S2, NQA (Nível de Qualidade de Aceitação) 6,5, que poderão ser submetidas a todos os ensaios descritos.

5.3 Os hidrômetros deverão ser fornecidos com certificados de inspeção.

5.4 As inspeções serão de responsabilidade do Setor Especificação, Qualificação e Inspeção de Materiais – SEQIM – e do Setor de Hidrometria e Pitometria – SHP – do SAAE de Sorocaba.

5.5 As inspeções deverão ser feitas na fábrica ou em local que atenda as legislações vigentes.

5.6 Deverão ser acompanhadas por um técnico do SEQIM e por um Técnico do SHP.

5.7 Todos os custos referentes aos procedimentos de inspeção da qualidade do produto, bem como a locomoção e estadia dos funcionários que acompanharão a inspeção deverão ser de inteira responsabilidade da contratada.

6. EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO

6.1 Os produtos adquiridos deverão ser entregues protegidos de forma a preservar as características originais dos equipamentos.

6.2 Os materiais não devem tocar o solo. Tais produtos deverão ser acondicionados em paletes que lhes propiciem total segurança e integridade durante seu transporte, descarga e armazenagem. Os mesmos deverão ter embalagem tipo Plástico Filme PVC, (Shrink, Skin, Stretch).

6.3 Os hidrômetros deverão ter suas extremidades protegidas e fechadas de modo a evitar danos e entrada de corpos estranhos durante o transporte e armazenamento;

6.4 Em cada palete de hidrômetros, as caixas devem ser acondicionadas de forma sequencial (numeração) com as etiquetas para o lado de fora a fim de facilitar a armazenagem e conferência durante a entrega.

6.5 Os hidrômetros deverão estar acondicionados em caixa de papelão com proteção entre os medidores e cada caixa deverá estar identificada com as informações abaixo:

6.5.1 Numeração dos hidrômetros contidos na caixa;

6.5.2 Numeração da nota fiscal referente ao lote enviado.

7. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E/OU REJEIÇÃO

7.1 O medidor será considerado aprovado quando atender todos os ensaios especificados;



7.2 Os desvios máximos de erros antes e após os ensaios de desgaste estiverem de acordo com o item 5 deste Termo de Referência;

7.3 O lote será considerado aceito quando a quantidade de medidores aprovados e/ou rejeitados estiver de acordo com os requisitos estabelecidos na NBR 5426/85;

7.4 A aceitação do lote de entrega estará condicionada a aprovação em todos os ensaios;

7.5 O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, sua complementação se houver diferença de quantidade, o que em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

7.6 A liberação da Nota Fiscal para pagamento será feita após a entrega e aprovação do lote em relação aos ensaios especificados.

8. OUTROS

8.1 Os hidrômetros deverão ter numeração gravada na carcaça conforme NBRs ABNT 8194/19 e

8.2 Os tubetes deverão ser fabricados conforme ABNT NBR NM ISO 7.1; e atender a ABNT NBR 8194/2019.

8.3 Considerando que o material poderá ser utilizado no Programa de Redução e Controle de Perdas, as aquisições podem ser custeadas, em parte, com recursos externos, oriundos do Contrato de Financiamento 0505.273-01/2018 – Ações para Redução e Controle de Perdas no Município de Sorocaba, Programa Avançar Cidades.

9. QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO

9.1 A quantidade mínima de cada pedido deve obedecer os quantitativos estabelecidos abaixo:

Tabela II

Ite m	Quantid ade	Uni d.	Código Mat.	Descrição	Lot e	Cota
01	5000	Uni d.	92.03.54	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – Classe C	01	Princip al



93
1

01	5000	Uni d.	92.03.54	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – Classe C	02	ME/EP P
----	------	-----------	----------	--	----	------------

10. PRAZO DE ENTREGA

10.1 O 1º (primeiro) pedido de 5000 medidores deverá ser entregue com o prazo de quarenta e cinco (45) dias contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, os demais de acordo com a necessidade do SAAE, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata.

10.2 Após o recebimento de cada pedido de compra a empresa vencedora deverá realizar a entrega no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias.

10.3 O transporte, bem como o serviço de carga e descarga são de responsabilidade do fornecedor (item 5.7). Portanto, esse processo deverá ser feito através de um caminhão com plataforma, com objetivo de promover a **SEGURANÇA NO TRABALHO**.

11. PRAZO DE GARANTIA

11.1 Os hidrômetros deverão ser garantidos pelo fabricante contra quaisquer defeitos de projeto, material ou de fabricação por 1 (um) ano a partir da data de entrega;

11.2 Durante o período de garantia, em caso de defeitos nos medidores, a empresa vencedora se compromete a efetuar a reposição dos mesmos, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação feita pelo SAAE. Caso haja necessidade de calibração, este prazo passará de 15 (quinze) para 30 (trinta) dias corridos, sem qualquer ônus para o SAAE;

11.3 Os medidores repostos em garantia deverão estar de acordo com as especificações técnicas determinadas nesse Termo de Referência.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Menor preço por lote.

13. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

13.1 RTM – Regulamento Técnico Metrológico da portaria 155/2022 INMETRO

13.2 NBR ABNT 15538/14 – Medidores de Água Potável – Ensaio para Avaliação de Eficiência.

13.3 NBR ABNT 8194/19 – Medidores de Água Potável – Padronização.



13.4 ABNT NBR NM ISO 7.1– Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca.

13.5 NBR ABNT 5426/1985 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos

14. LOCAL DE ENTREGA

14.1 Almoxarifado do SAAE

Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço
Sorocaba/SP

15. UNIDADE FISCALIZADORA

15.1 DAG/ Setor de Hidrometria e Pitometria – SHP.

Sorocaba, 29 de Abril de 2024.

Joás Gomes de Sousa
Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria

Jaime Augusto Rossi Farias
Diretoria Operacional de Água



94
α

JUSTIFICATIVA

1 – A adoção da modalidade "registro de preços" é justificada devido a falta de espaço físico para o armazenamento do material em nosso almoxarifado e também pelo fato de não ser possível estimar com exatidão o consumo futuro, já que a autarquia está em processo de ampliação do programa de troca de hidrômetros, o que pode resultar em variações no quantitativo mensal utilizado.

2 – Os hidrômetros serão utilizados também para renovação do Parque de hidrômetros, considerando a previsão anual e o controle das perdas por submedição e para instalação em novas ligações.

3 – Não há oposição quanto a divisão de cotas para ME/EPP conforme estabelece a lei de licitações.



ANEXO III**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº PE/ANO - Processo nº 2085/2024 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE -					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
...	...				

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA A TOTALIDADE DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, OU SEJA, 00 (POR EXTENSO) DIAS/MESES É DE R\$ (.....).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexecuibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:**Dados da empresa:**

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo:

RG nº:

Redigido por – Aux. Adm.

Processo Administrativo nº 2085/2024

DA/SLC

36



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

95
0

CPF nº:
Cargo/função ocupada:
Telefone: ()
Data de Nascimento:
Endereço Completo:
E-mail Institucional:
E-mail Alternativo

Dados do preposto:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
Telefone: ()
Data de Nascimento:
Endereço Completo:
E-mail Institucional:
E-mail Alternativo

..... (local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

Redigido por – Aux. Adm.

Processo Administrativo nº 2085/2024

DA/SLC



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GENIVALDO MAXIMILIANO DE AGUIAR**, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº - Bairro, na cidade de/..... – CEP.:, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu(a), senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº PE/ANO - Processo Administrativo nº 2085/2024 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **2085/2024 - SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE, HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, SOB DEMANDA, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA**, conforme a quantidade estimada, especificação, marca, conforme Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



96

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

1.3. Todas as obrigações e responsabilidade da DETENTORA para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.4. A DETENTORA deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no Termo de Referência, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

1.5. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da **Cláusula Primeira** representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo SAAE.

1.6. A DETENTORA, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

SEGUNDA – Da adesão à Ata de Registro de Preços.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do Pregão Eletrônico nº PE/ANO.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



[Handwritten signature]

TERCEIRA – Validade, formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo e condições de execução do objeto.

3.4. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

3.5. O 1º (primeiro) pedido de 5000 medidores deverá ser entregue com o prazo de quarenta e cinco (45) dias contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, os demais de acordo com a necessidade do SAAE, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata.

3.6. Após o recebimento de cada pedido de compra a empresa vencedora deverá realizar a entrega no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias.



97

3.7. O transporte, bem como o serviço de carga e descarga são de responsabilidade do fornecedor (item 5.7). Portanto, esse processo deverá ser feito através de um caminhão com plataforma, com objetivo de promover a **SEGURANÇA NO TRABALHO** prazo máximo para entrega será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

3.7.1. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

3.7.2. A cada entrega a **quantidade mínima** será nos termos do item 9 do Termo de Referência – Anexo II.

3.7.3. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo ao edital, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo ao edital.

3.7.4. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.7.4.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

3.8. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Cláusula Sétima desta Ata e Item 10 do Edital, e seus respectivos subitens.

3.9. **Fiscalização:** O **SAAE** designará o(a)para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços, bem como do pedido de compras originado do presente compromisso. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

3.9.1. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

3.10. **Representação da DETENTORA:** Deverá ser mantido



um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.10.1. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

Recebimento do objeto.

3.11. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.12. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Alteração ou atualização dos preços registrados

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos



90
1

para a contratação.

QUINTA – Negociação de preços registrados

5.1. Na hipótese de o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente**, o **SAAE** convocará a **DETENTORA** para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os demais licitantes respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **DETENTORA** requerer ao **SAAE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, a **DETENTORA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **SAAE** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **SAAE** convocará os demais licitantes respeitada a ordem de classificação do processo



licitatório, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o **SAAE** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

SEXTA – Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo **SAAE**, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o **SAAE**, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do **SAEE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor,



99
o **SAAE** poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação do processo licitatório.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **SAAE**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido da **DETENTORA**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

7.1. Pelo Incorrerão em sanções os atos praticados pelos licitantes e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento licitatório, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

7.2. Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III" e "IV" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "V", "VI", "VII" e "VIII" do subitem acima, bem como nos incisos "II", "III" e "IV", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa:

a) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos V a VIII do item 10.2., de 1 % a 10% do valor do Contrato.

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do item 10.2., de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

d) Para infração descrita nos incisos II do item 10.2., a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas no inciso IV do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita no inciso I do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.



100
7.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

7.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

OITAVA – Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **24 06 00 44 90 51 17 512 5005 1030 04**.

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em R\$.....
(.....).

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº PE/ANO.

10.1. O cumprimento da presente **Ata de Registro de Preços** está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº PE/ANO**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao **Processo Administrativo nº 2085/2024 - SAAE**.

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

10.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos habilitatórios exigidos por ocasião do certame, conforme o item 09 do Edital.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SRP), e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 29.033 de 21/03/2024, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de



07/08/2014 e o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
GENIVALDO MAXIMILIANO DE AGUIAR - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Fiscalizador

DETENTORA

Testemunhas:

01. _____ 02. _____



101

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
X								



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº PE/ANO - Processo nº 2085/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**



DECLARAÇÃO**1. Identificação do Dirigente:**

Nome: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Empresa: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de de 2024.

RAZÃO SOCIAL

Nome – Cargo

RG

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): /SLC/2024

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GENIVALDO MAXIMILIANO DE AGUIAR

Cargo: Diretor Geral

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: GENIVALDO MAXIMILIANO DE AGUIAR

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: GENIVALDO MAXIMILIANO DE AGUIAR

Cargo: Diretor Geral

CPF:

Nome:

Cargo: DIRETOR DA ÁREA SOLICITANTE

CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GENIVALDO MAXIMILIANO DE AGUIAR

Cargo: Diretor Geral

CPF:



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:
Cargo: FISCALIZADOR
CPF:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF:

Nome:
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF:

Nome:
Cargo: Controlador Interno
CPF:

Nome:
Cargo: Contador I - Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF:

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato/ATA de registro de preços/pedido de compras e seus respectivos aditamentos.



104
x

ANEXO VIII

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2024.

DATA DA ASSINATURA: / /2024

VIGÊNCIA:

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA

VALOR (R\$): R\$ (.....).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

PARA TODOS:

Sorocaba, de de 2024.

GENIVALDO MAXIMILIANO DE AGUIAR
Diretor Geral

██████████@saaesorocaba.sp.gov.br

██████████@saaesorocaba.sp.gov.br

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da
assinatura do contrato.**



[Handwritten signature]

INSTRUÇÃO PARA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

REF. Solicitação de compra n.º 001/2024 – DAG/SHP.

Material: Hidrômetro Volumétrico QN 1,5 m³/h – sem conexões

1. Os materiais constantes na solicitação de compras deverão ser inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na especificação técnica, constante no Termo de Referência, anexo.
2. A inspeção será feita por 02 (dois) agentes de qualidade da Comissão Permanente de Materiais e Marcas (CPMM) do SAAE de Sorocaba.
3. Todos os ensaios de inspeção de recebimento determinados pelas normas técnicas deverão ser preferencialmente realizados em fábrica. Se a licitante contratada for distribuidora ou revendedora do material ofertado, a mesma deverá informar o endereço do fabricante do material onde a inspeção será realizada.
 - 3.1. A licitante contratada deverá disponibilizar os equipamentos de medição, controles e ensaios devidamente calibrados para a realização da inspeção.
4. Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses, na data da inspeção.
5. O pagamento das despesas de inspeção do(s) agente(s) de qualidade, como combustível, pedágio, refeição e hospedagem, quando necessário, também serão por conta do fornecedor.
 - 5.1. O relatório das despesas, juntamente com os comprovantes serão enviados à empresa ao e-mail do preposto responsável pelo Contrato/Ata de Registro de Preços/Pedido de Compras.
 - 5.2. A empresa deverá informar e-mail da área financeira a qual será copiada quando do envio das despesas.
 - 5.3. O reembolso das despesas deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório, o qual após este prazo a empresa será notificada.



105
6

5.3.1. O reembolso deverá ocorrer no mesmo exercício em que a inspeção foi realizada.

Obs. No caso da inspeção ser em outro estado, a despesa com passagem aérea do(s) agente(s) de qualidade também será por conta do fornecedor.

6. A comunicação quanto a programação da data para a realização das inspeções de recebimento deverá ser feita pela licitante contratada em comum acordo com a empresa credenciada e o SAAE, através dos setores e e-mails a seguir:

Comissão de Materiais e Marcas: idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br

Setor de Especif. Qualif. e Insp. de Materiais: saintclair@saaesorocaba.sp.gov.br

7. A empresa deverá disponibilizar ao agente de qualidade durante suas atividades computador e impressora a fim de emissão de relatório de inspeção.
8. No ato da entrega dos materiais no Almoxarifado do SAAE, os mesmos poderão ser recusados pelos funcionários do recebimento, se constatado:
- a) o não atendimento dos procedimentos de inspeção mencionados nesta instrução;
 - b) ausência dos laudos de inspeção correspondentes de cada material;
 - c) sem a devida identificação com selos do SAAE.

IDIARA MARIA DINIZ

Chefe do Setor de Especificação Qualificação e Inspeção de Materiais



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(art. 62, inciso I, da Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico nº PE/ANO - Processo nº 2085/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 62, inciso I, da Lei
14.133/21, que atende aos requisitos de habilitação, tendo a plena ciência e concordância
sobre a responsabilidade dos mesmos, podendo responder pela veracidade das
informações prestadas, na forma da lei.

(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

Redigido por – Aux. Adm.

Processo Administrativo nº 2085/2024

DA/SLC

58



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

106

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA ABRANGE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS ASSEGURADOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(art. 62, § 1º, da Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico nº PE/ANO - Processo nº 2085/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 62, § 1º, da Lei
14.133/21, que sua(s) proposta(s) econômica(s) compreende(m) a integralidade dos custos
para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis
trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de
ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da(s) proposta(s).

(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE LEGAL QUANTO A VALORES DENTRO DO ANO-CALENDÁRIO PARA ENQUADRAMENTO COMO M.E. OU E.P.P.

(art. 4º, § 2º, da Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico nº PE/ANO - Processo nº 2085/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 4º, § 2º, da Lei
14.133/21, que no presente ano-calendário de realização da licitação, nós na condição de
ME ou EPP, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores
somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como
micro empresa ou empresa de pequeno porte, atestando ciência quanto a observância
desse limite legal.

(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

Redigido por – Aux. Adm.

Processo Administrativo nº 2085/2024

DA/SLC

60



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Manifestação Conjunta em 06/02/2014.

1. Considerando a necessidade de **atendimento ao princípio da motivação**;
2. Sem perder de vista a reunião de planejamento da municipalidade que ocorreu em 09/01/2014, com o objetivo de padronização das cláusulas editalícias e penalidades estabelecidas nos editais, onde participaram os(as) senhores(as) Dr. Alexandre Junger de Freitas (CGM), Dr. Rafael Negrelli (SEAD), Cláudia Patrício Pereira (SEAD), Renato Toiti Matugama (SEAD), Paula Vieira (PQ TECNOLÓGICO), Maria Sueli Araújo Proença (SAAE), Marlene Manuel da Silva Leite (SAAE), Dra. Ana Carolina Lopes (SAAE);
3. Esclarecemos:
 - a) A amplitude das exigências do edital é definida, na maioria dos casos, balizadas no limite da modalidade convite, simplificando as exigências quando os valores estimados não ultrapassarem teto desta modalidade.
 - b) As exigências habilitatórias previstas nos artigos 28 (Habilitação Jurídica) e 29 (Regularidade Fiscal e Trabalhista) da Lei Geral de Licitações estão presentes em todos os editais do SAAE para, inclusive, suprir as necessidades de informações necessárias ao envio Audep – Fase IV;
 - c) A exigência habilitatória do artigo 30 (Qualificação Técnica), do mesmo dispositivo legal, habitualmente atende o estabelecido no Termo de Referência que por sua vez segue o padrão de exigir comprovação de 30% quando a estimativa está dentro do limite para convite e/ou nos editais para registro de preço, justificando-se a escolha desse percentual pela intenção de ampliar a competição, ocorre em alguns editais a definição dentro do limite entendido como razoável pelo TCE/SP, ou seja, 50% a 60% da execução pretendida, nestes casos entende o DA/SLC dispensada a necessidade de justificativa considerando estar de acordo com a Súmula nº 24 (TCE/SP), que em seu texto expressa a necessidade de justificativas quando da definição de “outro percentual”;
 - d) Por fim, a exigência habilitatória do artigo 31, também da Lei 8.666/93, está padronizada na municipalidade desde Janeiro/2014 com a comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido de 8% visando ampliar competitividade, os índices financeiros, são exigidos, geralmente, em editais





ou pela contratada e/ou quando o risco da interrupção da execução contratual trazer consequências severas ao SAAE e/ou prejudicar o interesse público, quando exigido a comprovação de índices mínimos a instrução processual vem acompanhada de justificativa específica, em todos os editais o estabelecido no inciso II do artigo 31 está previsto;

- e) Em relação as penalidades, estas estão padronizadas para todos os editais exceto quanto a sanção de descumprimento de qualquer cláusula, à qual é calculada caso a caso baseando-se no valor estimado da licitação, por tratar-se de sanção alternativa, ou seja, quando não houver enquadramento em outra penalidade específica e houver descumprimento contratual utilizar-se-á esta;
4. Em alguns casos a minuta do edital deixa de ser rubricada pela área solicitante visando desburocratizar o procedimento, visto que o arquivo foi enviado por e-mail, analisado pelo setor solicitante que encaminha sua manifestação de ciência em resposta ao e-mail ou por despacho entregue via malote para juntada nos autos. Quando a minuta, após análise jurídica, torna-se o edital convocatório é juntada nos autos devidamente assinada por todos os representantes necessário, o que varia em cada caso.
5. Quanto à reserva de cotas, ou licitação exclusiva, antes da apresentação da minuta do edital para análise jurídica, visando averiguar o estabelecido no inciso II, artigo 49, que definiu a necessidade mínima de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, é diligenciado o mercado com o apoio, em alguns casos, da Comissão de Cadastro de Fornecedores. Somente quando encontrado o número mínimo de interessadas é providenciado edital para licitação exclusiva ou com reserva de cotas.
6. Para contratação de obras e serviços, a fixação da exigência de subcontratação de ME/EPP pela empresa contratada, quando esta for empresa de médio ou grande porte, nos moldes do inciso II do art. 48 da LC nº 123/06, corresponde a uma faculdade da Administração pública. Portanto, entende-se que é discricionário ao ente público aplicar ou não o disposto pela norma, de acordo com o que for mais conveniente para a Administração. Desta forma, por regras de experiência, nas licitações cujo os objetos correspondam a contratação de empresa para a execução



subcontratação exclusivamente de ME/EPP prevista no artigo 48, inciso II, da LC nº 123/06, na medida em que, não é incomum, tal imposição resultar num aumento significativo dos valores que serão cobrados da Administração, de modo que o tratamento diferenciado não se mostra vantajoso para a Autarquia.

7. Nos processos estimados por pesquisa de preço, adotou-se o balizamento da reserva de dotação pelo valor da média quando o valor do coeficiente de variação for até 25% ou da mediana quando o coeficiente de variação for maior que 25%. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneo serão os dados. Para esta Administração será considerado baixa a variação quando igual ou inferior a 25%, visto que quando superior à 25% estará indicando a presença de valores extremos, afetando a média, justificando-se, a utilização da mediana.

Os cálculos para apresentação do resultado são obtidos da seguinte maneira:

Desvio Padrão: aplicação da função do Excel "DESVPAD.P" no conjunto de dados de preços (cotações);

Média: aplicação da função do Excel "MÉDIA" no conjunto de dados de preços (cotações);

Coeficiente de Variação: divisão da DESVPAD.P pelo MÉDIA

Quando necessário foi afastado preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme fundamentos apresentados na própria proposta recebida. O parâmetro para classificação dos preços como inexequíveis ou excessivos foi a exclusão dos preços que destoaram do alinhamento do conjunto de amostragem de preços (cotações).

8. Habitualmente os pregoeiros buscam alcançar o menor preço estimado, não estando, porém, impedida a Administração de contratar pelo valor médio ou pela mediana, conforme o caso da pesquisa de mercado. Reduzir-se a reserva de dotação para o valor mínimo aumenta a possibilidade de não sucesso da contratação visto que devido a dinâmica de aquisições/contratações do SAAE pode levar a Administração a não dispor de recursos para fazer frente ao montante arrematado e impossibilitando, legalmente, a homologação do certame. Contudo é possível em situações específicas sejam adotados outros critérios para balizar a reserva, inclusive o menor preço.
9. Em relação a escolha pela modalidade Pregão em detrimento das demais modalidades, concluiu-se por sua conveniência ponderando-se os seguintes fatores:





- a) O pregão é essencialmente mais ágil que as demais modalidades existentes, visto que todos os atos (do acolhimento da proposta a habilitação) acontecem em um único momento;
- b) Pelas regras da experiência, identificam-se as especificações peculiares do objeto que se pretende licitar como comuns, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

A Lei nº 10.520/2002. estabelece em seu artigo 1º que poderá ser adotado a modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, complementando o parágrafo primeiro o que *“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”*. Sendo assim, a aparente complexidade no objeto que se pretende contratar, caso suas características observem um padrão médio de concepção, será possível a continuidade da contratação através da modalidade Pregão.

Nesse sentido, observa o jurista Marçal Justen Filho que *“bem ou serviço comum é aquele que se encontra disponível a qualquer tempo num mercado próprio e cujas características padronizadas são aptas a satisfazer as necessidades da Administração Pública”* (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 5º Ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 37).

Portanto, as peculiaridades da especificação do objeto não afastam sua característica comum para os fornecedores do ramo;

- c) O pregão possibilita o alcance de maior economicidade para a Administração, tendo em vista a possibilidade de negociação dos valores em sessão pública e posteriormente direto com a contratada antes da homologação do certame, o que não ocorre com as demais modalidades que geralmente levam a contratação por preços fechados em envelope, sem a possibilidade de redução, exceto quando visa assegurar a preferência de contratação para empresas enquadradas como ME/EPP (LC 123/2006);
- d) Quando comparado os custos para licitar por pregão com os custos para licitar pelas demais modalidades, conclui-se que aquele gera menos ~~desembolso financeiro pela Administração que estas, tendo em vista que a~~





cada fase de julgamento nas modalidades tradicionais a Administração está obrigada a publicidade necessariamente através da imprensa, quando no pregão as decisões ocorrem em sessão pública, restringindo-se a publicidade através dos jornais, geralmente, a dois atos (abertura e homologação), sendo o quantitativo de publicações para as modalidades tradicionais pelo menos o dobro;

- e) A decisão por licitar através de pregão implica na **escolha pela forma eletrônica ou presencial**. Desta maneira foi essencial refletir não somente sobre a possibilidade de participações dos licitantes, mas levar em conta se ampliando o alcance ao nível nacional seria atingido um aumento na competitividade, que por consequência poderia trazer economicidade para Administração, justificando-se, os gastos adicionais com o pagamento da publicação da licitação no site do Banco do Brasil e pagamento por sucesso de cada lote homologado.
10. Nas hipóteses que não couber o Pregão é escolhida a Modalidade Concorrência, Tomada de Preços ou Convite, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, escolhendo uma ou outra modalidade em função do limite da estimativa de mercado e definições do artigo 23 da Lei Geral de Licitações.

L. Paula

Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Diretoria de Compras e Suprimentos

Calixto Junior Antonucci e Silva
Diretoria Administrativo Financeira

Jaime Augusto Rossi Farias
Diretoria Operacional Água





Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Manifestação Conjunta em 06/08/2004

1. Considerando que o objeto licitado não envolve questões de alta complexidade, multidisciplinares ou de grande vulto, em que empresas isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos exigidos no edital e seus anexos;
2. Tendo em vista a busca de empresas interessadas em compor a estimativa para o certame demonstrou, aparentemente, haver no mercado empresas que atendam o pretendido por esta Administração sem a necessidade constituição de consórcio;
3. Ponderando que a depender do objeto, seu vulto, natureza e/ou complexidade, a permissão de participação de empresas reunidas em consórcio poderia frustrar a competitividade esperada nas licitações haja vista que empresas que participariam isoladamente poderiam reunir-se para a participação e consequentemente reduzir-se-ia, por este raciocínio, o número de competidores, podendo em tese, gerar um prejuízo para a Administração Pública.
4. Elaborou-se minuta de edital com a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio.

Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Diretoria de Compras e Suprimentos

Calixto Junior Antonucci e Silva
Diretoria Administrativo Financeira

Jaime Augusto Rossi Farias
Diretoria Operacional de Água



THE UNIVERSITY OF CHICAGO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Departamento de Licitações e Compras 06/08/2024

1. Trata o presente Processo Administrativo nº 2085/2024 do fornecimento de hidrômetros.
2. Favor conhecer, rubricar e analisar a minuta do edital para Pregão Eletrônico, juntada às fls. *ff/ 106* e informar se atende as necessidades da Autarquia em relação às especificações, quantitativos, exigências e prazos.
3. Ao SHP

Paula
Laura F. A. Ferreira de Paula
Diretora de Compras e Suprimentos





Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PA 2085/2024

fl; 112

SHP - 09/08/2024

1. Trata-se o presente do processo n° 2085/2024, que se refere; a fornecimento de materiais – Hidrômetro Volumétrico.
2. Em atendimento ao despacho de fls. 111 segue documento assinado e rubricado.
3. Informo que a minuta em anexo atendo ao solicitado.
4. Ao DCS para continuidade.



Joas Gomes de Sousa

Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria





Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DCS, em 09/08/2024

1. Considerando que a minuta do edital às fls. 7711067 já foi analisada pela área solicitante e, quando o caso, já foi adaptada com as correções solicitadas conforme informação retro, seguem os autos do Processo Administrativo nº 2085/2024 para análise dos aspectos jurídicos da instrução, em especial da minuta d edital.
2. Ao DJUR, trânsito prévio na PG.

Laura F. A. Ferreira de P.
Diretora de Compras e Suprimentos





Processo Administrativo nº. 2085/2024

Objeto: fornecimento de hidrômetros

Interessada: Diretoria Operacional de Água

Assunto: análise jurídica da contratação consoante art. 53 da Lei 14.133/2021.

Pela Procuradoria:

RELATÓRIO:

Cuida-se de análise jurídica da contratação relativa ao processo nº 2085/2024 - pregão eletrônico, destinado ao fornecimento de hidrômetros, por solicitação da Diretoria Operacional de Água pela solicitação de compras nº. 01/2024, de 29/04/2024 (fls. 03).

Estudo Técnico Preliminar às fls. 04/05;
Termo de Referência às fls. 06/08.

Últimas contratações dos materiais feitas pela Autarquia às fls. 12/20 com preços registrados na Ata nº 10/SCL/2023. Pesquisa direta com fornecedor às fls. 23/26, 43/44, 45/46, 50/55, 56/63. Preços registrados na Ata nº 2024/000003 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto - SP (fls. 33), preços atingidos no Pregão Eletrônico nº. 90024/2024 (SRP) da Companhia Aguas de Joinville - SC (fls. 34/36). Relação de empresas consultadas (fls. 65/66). Planilha comparativa / estimativa de preços às fls. 67.



Há indicação da rubrica orçamentária a identificar as verbas que responderão pelas despesas (fls. 72), sem a juntada da competente reserva de dotação.

Minuta do edital e anexos às fls. 78/106.

Passa-se a análise.

DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Primeiramente, urge salientar que a união de objetos semelhantes de várias licitações numa única, agrupados em lotes, atende ao princípio da economia processual e, por consequência, eficiência.

É cediço que as contratações públicas somente poderão ser efetivadas após estimativa prévia do seu valor, em regra, de forma realista e fidedigna em relação aos preços praticados pelo mercado.

O cômputo correto do valor estimado serve para verificar se existem recursos orçamentários suficientes para pagamento da despesa com a contratação, bem como parâmetro objetivo para julgamento das ofertas desconformes ou incompatíveis, e consequente declaração de inexequibilidade das propostas. (TCU. Acórdão 1006/2004 Primeira Câmara).

O ato 01, de 20 de Janeiro de 2024, que regulamenta o §1º, do art. 23 da Lei 14.133/2021, por meio de seu art. 3º, dispõe que poderão ser utilizados os seguintes parâmetros para aferição do preço estimado: sistemas oficiais de governo, tais como a ferramenta de pesquisa de preços do Governo Federal e o Portal Nacional de Contratações Públicas; contratações similares feitas pela Administração Pública, dados de pesquisa publicada em



mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas e/ou em bases do Estado de São Paulo, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) tabelas referenciais de preços, devidamente justificada sua aplicabilidade.

O §1º do art. 3º do ato 01, de 20 de Janeiro de 2024, dispõe que inexistente priorização entre os parâmetros arrolados nos incisos do citado artigo, podendo o agente público optar pela adoção simples ou combinada dos referidos parâmetros, considerando a atratividade do mercado e a mitigação do risco de sobrepreço.

Não obstante o acima exposto, observa-se pela planilha comparativa/estimativa de custos de fls. 151/152, que o Departamento de Licitações, optou, repisa-se, pela adoção combinada de três parâmetros, quais sejam:

Últimas contratações dos materiais feitas pela Autarquia às fls. 12/20 com preços registrados na Ata nº 10/SCL/2023. Pesquisa direta com fornecedor às fls. 23/26, 43/44, 45/46, 50/55, 56/63. Preços registrados na Ata nº 2024/000003 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto - SP (fls. 33), preços atingidos no Pregão Eletrônico nº. 90024/2024 (SRP) da Companhia Águas de Joinvile - SC (fls. 34/36).



Deverá a Diretoria interessada atestar que as pesquisas realizadas atendem às especificações dos Termos de Referências e, ainda, observar e atestar, no caso das pesquisas diretas com fornecedores, se as mesmas preencheram todos os requisitos do §4º, do art. 3º, do Ato 01/2024.

Houve o registro, conforme exigência do item 4, do §4º, do art. 3º, ao Ato nº 01/2024, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados.

Todavia, pese a planilha de fls. 67, não houve a formalização do valor estimado com a observância de todos os requisitos do art. 8º do ato 01, de 20 de Janeiro de 2024, em especial: identificação do agente responsável pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; justificativa para o método utilizado, se for o caso, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável e a justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do artigo 3º.

Ademais, atente-se para a necessidade de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações, de acordo com o respectivo cronograma, no momento da contratação, nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021 e artigo 16, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000. Desse modo, deverá ser juntada aos autos a competente reserva financeira.



DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

A duração dos contratos, de acordo com o artigo 105 da Lei 14.133/2021, será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Outrossim, o artigo 106 da Lei 14.133/2021, permite à Administração celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, desde que, dentre outras diretrizes, seja atestada a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual. Nesse sentido, deverá a área técnica justificar o prazo de vigência de 12 (doze) meses, ou seja, plurianual.

No Sistema de Registro de Preços, o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 determina que "o **prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**", o que foi observado pela cláusula 3.1 da minuta da ATA (fls. 96-v).

DA MODALIDADE ESCOLHIDA:

É sabido que *pregão* destina-se exclusivamente à contratação de bens e serviços comuns.

O conceito legal de "comum" por se tratar de conceito jurídico indeterminado leva o intérprete a considerações subjetivas e que, por isso mesmo, podem variar, devendo ser definido no caso concreto segundo critérios de razoabilidade e de proporcionalidade, no qual



um mesmo bem/serviço ora poderá ser reputado comum ou não comum, bem como, inclusive, a classificação pode ser ajustada conforme a dinâmica do mercado, como por exemplo, um bem tido hoje como não comum diante do avanço tecnológico poderá amanhã ser tido comum, não sendo, destarte, uma característica intrínseca e imutável.

Com efeito, definir objetivamente no edital os padrões de desempenho e qualidade, não é atributo específico do Pregão. Penso que, em toda e qualquer modalidade licitatória, o edital deve conter os padrões de desempenho e qualidade esperada.

No presente certame, ao se classificar os bens como comuns, deverá a Diretoria interessada certificar-se de que, no termo de referência e no edital, as especificações peculiares ao objeto da licitação são aquelas utilizadas (usuais) pelo mercado, de modo a não acarretar insegurança ao adimplemento contratual pelos potenciais contratados em face da inexistência da habilitação prévia [TCU. Acórdão 1287/08 e 1615/08. Plenário (sumário)].

Outrossim, s.m.j. técnico em sentido contrário, não se tratando o objeto dos autos de itens de consumo para suprir as demandas das estruturas da Autarquia, nos termos do artigo 20 da Lei 14.133/2021 c.c. art. 2º, inciso III, do Decreto Federal nº 10.818/2021 (esse utilizado por analogia), não se mostra indispensável a edição do regulamento previsto pelo §2º do primeiro dispositivo.

DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DO TERMO DE REFERÊNCIA, DA MINUTA DO EDITAL E DO CONTRATO:



O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência constituem os documentos técnicos da licitação e por conta desta condição, em geral, seus exames fogem à alçada desta Procuradoria, repisa-se, dado seus caracteres eminentemente técnicos.

A análise jurídica, via de regra, se limita apenas e tão somente a verificar os aspectos formais dos supramencionados documentos técnicos, isto é, a presença de seus elementos essenciais exigidos pela legislação, de regência e da existência da necessária motivação dos mesmos.

No que toca aos Estudos Técnicos Preliminares, observa-se que não houve demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, acaso esse tenha sido elaborado, bem como não contemplaram eventuais contratações correlatas e/ou interdependentes, de modo que deverão contemplar os referidos elementos ou deverão ser apresentadas as devidas justificativas.

Em relação ao termo de referência unificado constante de fls. 169-verso a 172, deverá conter ainda os seguintes parâmetros e elementos descritivos exigidos pelas alíneas "a" (última parte), "b", "c", "d", "e", "f", "g" "i" e "j", todas do inciso XXIII, do art. 6º, c.c. incisos I e II, do §1º, do art. 40, ambos da Lei 14.133/2021, quais sejam: a especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança; indicação das regras para recebimentos provisório e definitivo; a possibilidade de prorrogação do contrato, fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares corresponden-



tes; descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; requisitos da contratação; modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; critérios de medição e de pagamento; estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; adequação orçamentária.

Ressalva-se, contudo, que como não está sendo adotado o critério de julgamento do maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável não precisa constar do edital da licitação, nos termos do artigo 24, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/21.

No que tange ao edital e ao contrato, para que atendam plenamente as exigências previstas nos artigos 25, 89 e 92, todos da Lei 14.133/2021, são feitas as seguintes advertências:

do tratamento diferenciado às MEs e EPPs (LC 123/06) - a Lei 14.133/2021, pelo seu art. 4º, determina que se aplicam às licitações e contratos disciplinados pela mesma as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou seja, o tratamento diferenciado às MEs e EPPs.



Não é caso de aplicação do tratamento diferenciado às MEs e EPPs previsto no inciso I do art. 48 da LC nº 123/06, isto é, realização de licitação exclusiva, tendo em vista que o valor estimado da licitação ultrapassa R\$ 80.000,00.

Todavia, fora observado o tratamento diferenciado para as MEs e EPPs consistente na reserva de cotas, prevista no inciso III do art. 48 da LC nº 123/06 c.c. Decreto Municipal nº 19.533, de 29 de Setembro de 2011.

Diante desse contexto, pode-se entender que a aquisição de que trata o inc. III do art. 48 da LC nº 123/06 diz respeito às contratações **cujo objeto seja passível de divisão sob os aspectos técnicos e econômicos** nos termos da Lei de Licitações.

É nesse ambiente que se deve afirmar que a divisibilidade do objeto, descrita no art. 48, inc. III, não se amolda exclusivamente ao conceito de bens divisíveis contido no Código Civil (art. 87), o qual enxerga a divisibilidade fática e jurídica dos bens, **mas sim à noção de divisibilidade técnica e econômica que, no âmbito das contratações públicas, traz como possibilidade a separação do objeto em parcelas autônomas, na forma dos arts. 40, inciso V, alínea "b" e 47, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021.**

Nesse sentido, o entendimento da Consultoria Zênite in MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EXCEÇÕES AO DEVER DE REALIZAR LICITAÇÕES DIFERENCIADAS OU COM COTA RESERVADA - PREÇOS DIFERENTES - PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO. Disponível em: <http://www.zenitefacil.com.br>, categoria Produção Zênite.



Acesso em 04 nov. 2019, e de Claudine Corrêa Leite Bottesi, Assessora Técnico-Procuradora do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) in "O fortalecimento do tratamento diferenciado dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte nas compras públicas", disponível em:

https://www4.tce.sp.gov.br/sites/tcesp/files/downloads/20150708_-_artigo-claudine_-leicomplementar147-14.pdf

E Claudine Corrêa Leite Bottesi
complementa:

Valendo-se dessas ideias, bens de natureza divisível são aqueles passíveis de compra item a item, ou seja, separadamente, sem que isso afete o resultado do certame ou a qualidade, utilização ou uniformidade final do produto e, ainda, sem que resulte em prejuízo à economicidade, à economia de escala ou mesmo quando imponha restrições de ordem logística. Em outras palavras, deve ser demonstrada a viabilidade técnica e econômica caso a caso. grifei

No mesmo sentido Renato Geraldo Mendes:

Há uma relação estreita entre o aspecto qualitativo do objeto com a questão técnica e uma relação direta entre a quantidade do objeto e a questão da economicidade. Portanto, não se pode dividir o objeto se essa divisão comprometer a qualidade da solução definida, da mesma forma que não se pode reduzir a quantidade do objeto se a redução representar indiscutível prejuízo à economicidade. (MENDES, 2016, Lei nº 8.666/93, nota ao art. 23, § 1º, categoria Doutrina.) grifei

Da especificação do objeto: atente-se para a correta especificação do objeto segundo as normas da



Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Diz-se isso, porque as normas da ABNT tornaram-se obrigatórias para a colocação no mercado de consumo de qualquer produto ou serviço, por força do disposto no artigo 39, VIII, do Código de Defesa do Consumidor.

Ademais o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei 14.133/2021, ao exigir a definição do objeto, incluída, sua natureza, a descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto e, ainda, os requisitos da contratação, vem ao encontro da indispensabilidade do emprego das normas técnicas definidas pela ABNT no projeto básico (termo de referência) ou no edital de licitação.

Da forma de fornecimento: fora estipulado para o primeiro pedido, de 5000 unidades, o prazo de 45 dias contados da assinatura da ATA. Os demais quantitativos deverão ser entregues em igual prazo contado do pedido, de forma parcelada durante o período de vigência da ATA (12 meses).

da subcontratação: a subcontratação trata-se de uma medida excepcional no adimplemento da obrigação que pode ser fixada facultativamente pelo administrador, segundo seu juízo de conveniência e oportunidade, condicionada, ainda, aos limites previamente ponderados e estabelecidos desde a elaboração do instrumento convocatório da licitação, tudo conforme estabelece o artigo 122, da Lei nº 14.133/2021.

Com efeito, a regra é a impossibilidade de o contratado transferir ou ceder a terceiros a execução das prestações que lhe incumbem, haja vista os riscos de a Administração receber uma prestação mal executada. Ademais,



se o particular não dispõe de condições para executar a prestação, não pode sequer ser habilitado.

Desta forma, cabível a subcontratação, por exemplo, quando o objeto licitado comporta uma execução complexa, em que algumas fases, etapas ou aspectos apresentem grande simplicidade e possam ser desempenhados por terceiros sem que isso acarrete prejuízos, ou ainda, excepcionalmente, quando admitida a reunião/aglutinação de serviços diversos.

Nesse sentido, o entendimento do E. Tribunal de Contas de São Paulo constante de seu mais recente Manual de 2023 (Licitações e Contratos: Principais aspectos da fase preparatória e gestão contratual Disponível em: <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/Licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20contratos.pdf>, senão confira:

Possibilidade de subcontratação

O edital deve prever os limites à subcontratação do objeto pelo contratado a terceiros, conforme o disposto nos artigos 72 e 78, inciso VI, da Lei de Licitações. Segundo Marçal Justen Filho, duas questões devem ser consideradas.

A primeira se relaciona com os riscos de receber uma prestação mal executada. Estes riscos conduzem a Administração a exigir que o próprio licitante desempenhe as tarefas necessárias ao cumprimento contratual. A segunda tem a ver com a própria licitação.

Se o particular não dispunha de condições para executar a prestação, não poderia ter sido habilitado. Aliás, apurada a inidoneidade após a habilitação, a Administração deve promover a rescisão do contrato.



Daí surge a regra da impossibilidade de o contratado transferir ou ceder a terceiros a execução das prestações que lhe incumbiriam.

A lei autoriza, porém, que a Administração, em cada caso, avalie a conveniência de permitir a subcontratação, respeitados limites predeterminados.

A hipótese torna-se cabível, por exemplo, quando o objeto licitado comporta uma execução complexa, em que algumas fases, etapas ou aspectos apresentam grande simplicidade e possam ser desempenhados por terceiros sem que isso acarrete prejuízos. (JUSTEN FILHO, 2010, p. 823). grifei

Acerca da matéria, tome-se como exemplo a seguinte decisão deste Tribunal:

A disciplina legal conferida à subcontratação, como medida excepcional no adimplemento da obrigação, torna-a faculdade do administrador, e não obrigação, condicionada, ainda, aos limites previamente ponderados e estabelecidos desde a elaboração do instrumento convocatório da licitação, segundo juízo de conveniência e oportunidade (artigos 72 e 78, VI, da Lei nº 8.666/93). Ademais, a subcontratação há de ser vista com certa reserva, por permitir a execução do contrato por empresa que não se sujeitou às condições do edital, acarretando fuga ao princípio da licitação e ofensa à igualdade de oportunidades (artigo 37, XXI, da Constituição Federal). No caso dos autos, licita-se apenas a prestação de serviços de coleta de resíduos do serviço de saúde municipal, não encontrando motivos suficientes para censurar a competição, situação que, caso contrário, poderia dificultar a ulterior fiscalização e responsabilização pelo defeito do serviço. (TCE-SP - TC-2256/006/08 Relator: RENATO MARTINS COSTA Data de Publicação: Diário Oficial do Estado de São Paulo n. 216, de 14/11/2008) grifei



Ademais, depreende-se que a imposição de limites à subcontratação, quando essa é admitida pelo edital, trata-se de uma exigência legal do artigo 122 da Lei nº 14.133/2021.

Outrossim, conforme ainda entendimento do mesmo E. Tribunal de Contas Bandeirante, muitas vezes a possibilidade de subcontratação, máxime em percentual elevado, pode ao invés de ampliar a competitividade gerar um efeito inverso que, além de desnaturar o caráter personíssimo do contrato administrativo, desestimula a competitividade porque cria ambiente favorável ao prévio e nocivo loteamento dos serviços entre as empresas interessadas, tudo em prejuízo da economicidade.

Nesse sentido, as decisões do TCE/SP citadas no item 2.40 do Comunicado do GP nº 40/2016, abaixo reproduzido:

2.40. SUBCONTRATAÇÃO:

10817.989.16-3, 10852.989.16-9, 11006.989.16-4, 11758.989.16-4, 11898.989.16-5, 12123.989.16-2, 12371.989.16-1, 12431.989.16-9, 11671.989.16-6, 11707.989.16-6, 12353.989.16-3 e 12389.989.16-1. **SESSÃO DE 27/07/2016. RELATOR AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO SAMY WURMAN:**

"A esse respeito, observo que a previsão está entre aquelas em que os Editais não apresentam uma uniformidade, estando vedada a subcontratação no Edital da Região de Caieiras e admitida, nos Editais de São Bernardo do Campo, Centro Oeste e Mauá, no percentual de 95%.

*No que toca à crítica envolvendo a subcontratação, tão ou mais grave que a eventual exiguidade do prazo para apresentação dos respectivos contratos, que, a propósito, foi considerado razoável pelos órgãos técnicos, **enten-***



do que o percentual admitido para esse fim tende a desnaturar o caráter personalíssimo do contrato administrativo, além de desestimular a competitividade porque cria ambiente favorável ao prévio e nocivo loteamento dos serviços entre as empresas interessadas.

Desse modo, sem desconsiderar o caráter discricionário da escolha pela admissão ou vedação da subcontratação extraído do artigo 72 da Lei nº. 8.666/93, e seus limites, devem os responsáveis pelos procedimentos rever a questão, seja para afastar a possibilidade de subcontratação, seja para reduzir os percentuais em que será admitida." grifei

Nesse diapasão, pese embora a decisão acerca da possibilidade ou não de subcontratação se insira no campo da discricionariedade do administrador, segundo seu juízo de conveniência e oportunidade, sempre deve ser exercida de maneira motivada, de modo que a vedação de subcontratação estabelecida pelo item 3.5 do edital deverá ser justificada.

da garantia de execução: é sabido que fica a critério da Administração exigir ou não a garantia. Conforme disposto no art. 98 da Lei 14.133/2021, o percentual da garantia de execução poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, autorizada a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos.

Ainda, pode a Administração condicionar a assinatura do contrato ou aceite do instrumento equivalente à comprovação da prestação da garantia ou fixar prazo para que esta seja prestada, hipótese em que a inobservância do termo estipulado poderá acarretar multa ou até a retenção





dos pagamentos devidos à contratada, tudo nos termos e limites previstos no edital.

Por fim, a exigência garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, prevista pelo item 5.1 do edital somente pode ser feita nos casos de contratações de obras e serviços de engenharia, conforme preceitua o artigo 59, §5º, da Lei 14.133/2021, de modo que deverá ser suprimida.

do reajustamento de preços: considerando o disposto no artigo 25, §§ 7º e 8º c.c. artigo 92, inciso V, ambos da Lei 14.133/2021 c.c. artigos 2º e 3º, da Lei 10.192/2001, correta a previsão de item editalício (e se o caso de cláusula contratual) relativo(s) ao reajuste de preços, mormente porque a periodicidade anual para fins de correção monetária é contada a partir da data da apresentação da proposta, ou seja, anterior a celebração do contrato, mediante a adoção de índices específicos ou setoriais ou que reflitam a variação dos custos dos produtos objeto do contrato. Desse modo, verifica-se o índice adotado - IPC-FIPE, sugerido pelo Departamento Financeiro.

das condições para participar da licitação:
O alcance empregado pelo edital às penalidades tanto de impedimento de licitar e contratar quanto de declaração de inidoneidade de licitar e contratar estão de acordo com o disposto nos §§ 4º e 5º, do artigo 156, da Lei 14.133/2021.



da participação de empresas em consórcio:
acerca da possibilidade de formação de consórcios entre as empresas, trata-se, via de regra, de escolha discricionária da Administração.

Contudo, a despeito da decisão quanto à possibilidade de participação ou não em licitações de empresas em consórcio se insira na competência discricionária da Administração, a mesma deve ser exercida de maneira motivada.

Desse modo, sob a regência da NLLC a justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio deverá constar no estudo técnico preliminar, conforme estabelecido no artigo 18, IX, senão confira:

Art. 18.

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; grifei

Nesse sentido, o entendimento do TCE/SP constante da pág. 45 do já citado Manual de 2023 (Licitações e Contratos: Principais aspectos da fase preparatória e gestão contratual).

Acrescenta-se o disposto no artigo 15, "caput", da Lei 14.133/2021 que dispõe:



Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

Às fls. 110, verifica-se motivação à proibição da participação de empresas reunidas em consórcio.

da habilitação jurídica: No que diz respeito a comprovação da condição de ME e/ou EPP, o edital segue a orientação da decisão do Plenário do E. TCE/SP no processo TC-001085/989/14-3, o edital deverá "possibilitar a comprovação das interessadas licitantes como microempresa e empresa de pequeno porte por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente, mormente quanto ao que estabelece a Instrução Normativa nº 81, de 10/06/20 DREI, e/ou a apresentação de Certidão Simplificada da Junta Comercial."

da regularidade fiscal (item 9.2): acerca da exigência a mesma não pode ser aleatória, isto é, deve ser compatível com o âmbito da tributação incidente sobre o objeto da licitação. Com efeito, chama-se atenção para que a prova exigida seja tão somente aquela pertinente ao ramo de atividade do licitante e, por certo, compatível com o objeto contratual. Explica-se.

A propósito, deve a Diretoria interessada, com o apoio da Diretoria Administrativa Financeira, acaso necessário, observar com tento as recomendações supramencionadas.

Nesse sentido, como a atividade de operações relativas à circulação de mercadorias, desafiam a incidência de ICMS nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar 87/96, corretas as exigências de prova de





Prefeitura de
SOROCABA

PP. 123
7

inscrição no cadastro e de regularidade perante a Fazenda Estadual.

A **comprovação da regularidade fiscal relativa a seguridade social** em licitação é sempre **imperativa**, conforme estabelece o § 3º, do art. 195, da Constituição Federal.

Do mesmo modo a exigência de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 68, inciso V, da Lei 14.133/2021, constante no **item 9.2, letra e)**, considerando que invariavelmente as empresas prestadoras de serviços ou mesmo fornecedoras de produtos possuem quadro de funcionários/colaboradores.

da qualificação técnica (art. 67 da Lei 14.133/2021): especificamente, acerca do **item 9.3, letra "a1"**, a NLLC, diversamente da Lei 8.666/93 (art. 30, §4º), não previu expressamente a possibilidade de exigência de atestados para fins de comprovação de aptidão técnica nos casos de fornecimento, mas apenas e tão somente para a execução de obras e serviços, consoante se extrai do disposto no inciso II, do art. 67, da Lei 14.133/2021, senão confira:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - (...)

II - **certidões ou atestados**, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares** de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;



Em pesquisa perfunctória não logramos a encontrar manifestação do TCU e do TCE/SP a respeito da matéria.

Nesse passo, até o advento de algum entendimento doutrinário e/ou jurisprudencial acerca do assunto, que permita a administração tomar uma decisão com maior segurança, bem como considerando que a finalidade precípua da NLLC foi a desburocratização, sugere-se a não adoção de exigência de qualificação técnica.

da qualificação econômico-financeira (art. 69 da Lei 14.133/2021): Não fora estabelecida no edital nenhuma exigência habilitação econômico-financeira.

No entanto, entende-se a exigência de certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (9.3), até para que o mesmo comprove que não se enquadra no impedimento estabelecido no item 7.2.3 do edital.

Documentos complementares: a exigência do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, prevista no **item 9.4, letra "a"**, decorre da previsão contida no inciso VI, do artigo 68 da Lei 14.133/2021.

Do prazo de validade das certidões: Em relação ao **item 9.6**, que traz a hipótese de que caso não conste prazo de validade das certidões deverá ser considerado um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, está de acordo com entendimento do E. TCE/SP, empregado, inclusive, nos editais de suas licitações.



7

do critério de julgamento (tipo de licitação): consta do item 8.16 como critério de julgamento o menor preço por lote.

Deveras, como determina a Nova Lei de Licitações, (alínea "b" do inciso V do artigo 40) e a jurisprudência do TCU, expressa na Súmula nº 247, a regra básica é a do parcelamento do objeto por itens específicos e/ou lotes e não a licitação global, adjudicados a um único fornecedor.

Com efeito, no menor preço global alguns itens podem ser ofertados pelo vencedor a preços superiores aos propostos por outros licitantes, ferindo, destarte, a economicidade, que é a finalidade da licitação ao lado da igualdade entre os licitantes.

Nesse sentido, o entendimento tanto do TCU, já mencionado, representado pelos acórdãos 2695/2013 - Plenário, de 02/10/2013 e 529/2013 - Plenário, de 13/03/2013, quanto do TCE/SP manifestado nos TC nº 1663.989.13-5, de 28/08/2013, TC nº 2210.989.13-3, de 13/11/13 e 2936.989.13-6, de 27/11/2013.

Da Lei Municipal nº 12.859/2023: pese o disposto no item 9.4, "c", da minuta de Edital, não consta exigência de comprovação de atendimento da referida lei Municipal, de modo que deverá ser acrescentada face ao disposto nos arts.: 63, inciso IV, 92, inciso XVII, 116 e 137, inciso IX, todos da Lei 14.133/2021.

Das sanções por inadimplemento: deverá o Departamento de Licitações certificar-se de que as sanções estão de acordo com o referido Ato-SAAE nº 05/2024.



OUTROS APONTAMENTOS:

Por fim, outros apontamentos e recomendações ficam consignados:

- não justifica-se a não adoção da forma digital, nos termos do artigo 12, VI, da Lei nº. 14.133/2021.

- Não consta que a autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação, nos termos do caput, do artigo 7º, da Lei nº. 14.133/21. Nesta senda, observa-se a necessidade da juntada aos autos a portaria de designação do pregoeiro e equipe de apoio, sendo adotada a modalidade de pregão. Recomenda-se que a autoridade conheça do presente apontamento e, se o caso, ratifique os atos produzidos pelos agentes que atuaram no feito, designando-os retroativamente às atividades desempenhadas. Por oportuno, certifique-se, a mesma autoridade, do atendimento ao princípio da segregação de funções, citado no § 1º, do artigo 7º, da Lei nº. 14.133/2021. Por fim, certifique-se se foi observado, na realização dos orçamentos, o princípio da segregação de funções.

- Certifique-se se as especificações do objeto conduzem-no a determinada marca, ocasião em que a medida deverá ser satisfatoriamente justificada, nos termos do artigo 40 e seguintes, da Lei nº. 14.133/21.



7

- Certifique-se a área solicitante se não houve superestimativa de quantitativos. A despeito da utilização do SRP, a Ata deve conter estimativa compatível com as reais necessidades do órgão.

- O TR deve conter, nos termos da alínea "i", do inciso XXIII, do artigo 6º, da Lei nº. 14.133/21: "estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;"

- O ETP deve, nos termos do § 2º c/c inciso IV, do artigo 18, conter: "estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala"; (destacamos)

SÍNTESE CONCLUSIVA:

Diante do exposto, nos termos do presente Parecer, - no estrito âmbito da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e administrativos, bem como a questão da oportunidade e conveniência da contratação - recomenda-se a adoção das providências anteriormente descritas, como condição para que a instrução processual, a minuta do edital e da Ata reúnam os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie..





**Prefeitura de
SOROCABA**

Ao Procurador Geral/Dr. Diogenis.

Sorocaba, 26 de Agosto de 2024.


LUÍS FERNANDO ZACCARIOTTO
Procurador Municipal
OAB/SP [REDACTED]



PG 25/08/24

1. Aceito, integralmente a parecer
votre, por suas próprias fundamentos,
2. Ato de. De para lembrar e
de terminar

Diogenis Bertolino Brotas



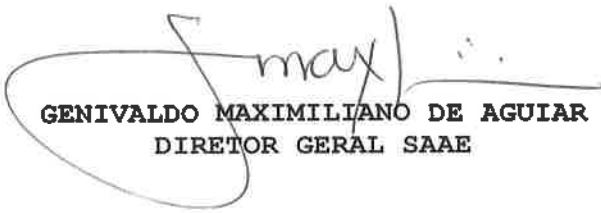
Autenticar documento em <https://sorocaba.sp.gob.br/autenticidade>
com o identificador 310030003700300037003100 0052004100 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

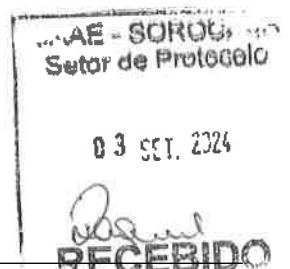
DESPACHO

Processo Administrativo nº 2085 / 2024

- I. Vistos;
- II. Em atenção a Instrução Normativa Conjunta SEGOV / SEAD / CGM / SAAE / URBES nº 01, DE 12 de julho de 2024, a qual Dispõe sobre tramitação dos processos referente às licitações e contratações públicas, é imprescindível o envio dos presentes autos para a Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Sorocaba.
- III. Nesse sentido, providencias as assinaturas nas duas vias do Ofício à contracapa, elaborado pela Coordenadoria Especial.
- IV. Ao Setor de Protocolo e Gestão de Documentos para envio do Ofício e providências para registros e arquivamento no cronológico.

Gabinete do Diretor Geral, em 03/09/2024


GENIVALDO MAXIMILIANO DE AGUIAR
DIRETOR GERAL SAAE



EM BRANCO

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO





**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DCOM/Setor de Protocolo e Gestão Documental, em 03/09/2024.

01 – Para prosseguimento deste processo SAAE nº 2085/2024, conforme cota retro.

02 – À PMS – SEGOV.

Silvana Mara Brando Vasques
Chefe do Setor de Protocolo

Carolina Castanho
03 SET. 2024



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO

EM BRANCO



REFERÊNCIA: CPL nº 2085/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS INERENTES A
HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS**

AO SAAE

Prezado Genivaldo Maximiliano de Aguiar

Diretor Geral

Os autos do processo administrativo vieram a esta Secretaria de Governo, nos termos do artigo 1º da Instrução Normativa nº 001/2024.

Feitas as anotações e registro, restituo-lhe em devolução para demais providências.



FERNANDO MARQUES

Secretário de Governo

(interino)



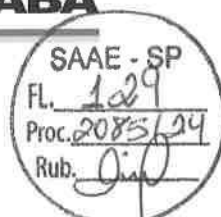
COMISSÃO
DE LICITAÇÃO
Nº 001/2011
DE 15/03/2011

COMISSÃO
DE LICITAÇÃO
Nº 001/2011
DE 15/03/2011





**Prefeitura de
SOROCABA**



OFÍCIO GDG n.º: 559 / 2024 - OFCF

Sorocaba/SP, 03 de SETEMBRO de 2024.

À

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ilma. Sra. Secretária de Governo
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGEA

Ref.
Processo Administrativo nº 2085 / 2024 - SAAE

ASSUNTO: Encaminhamento de processo administrativo licitatório, em atenção a Instrução Normativa Conjunta SEGOV/SEAD/CGM/SAAE/URBES nº 01, de 12 de julho de 2024, a qual dispõe sobre tramitação dos processos referente às licitações e contratações públicas.

Prezada,

Pelo presente expediente, em atendimento ao §4º, do artigo 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEGOV/SEAD/CGM/SAAE/URBES nº 01, de 12 de julho de 2024, que assim disciplina:

"A autarquia **Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)** e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES também deverão igualmente remeter os processos administrativos de licitações e contratações públicas, além de convênios, ajustes ou instrumentos congêneres, à **Secretaria de Governo para anotação e registro**, (...)". (g.n)

Encaminha-se nesta oportunidade os autos do **Processo Administrativo nº 2085 / 2024 - SAAE**, que tem como **objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais inerentes a Hidrômetros Volumétricos**, contendo até a presente data 126 laudas, devidamente identificadas e numeradas.

Ademais, oportunamente, nos colocamos à disposição!

Aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração!

GENIVALDO MAXIMILIANO DE AGUIAR
Diretor Geral SAAE

ODAIR FRANCISCO CARDOSO FILHO
COORDENADOR ESPECIAL - SAAE
Advogado - OAB/SP

RECEBIDO O ORIGINAL

DATA: 31/9/24

NOME POR EXTENSO:

Carolina Costa
SAC

ASS:

RG: 3 SET. 2024



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3100300037003000370031003A00540052004100

3100300037003000370031003A00540052004100



DCOM/Setor de Protocolo e Gestão Documental, em: 09/09/2024.

01 – Juntamos fls. 129, Ofício GDG nº 559/2024 enviado à SEGOV junto com o processo em: 03/09/2024, conforme protocolo. A via do ofício entregue naquela Secretária foi devolvida em: 06/09/2024 junto com o processo 2085/2024 e arquivamos o ofício na pasta deste setor.

02 – Para ciência e determinação de Vossa Senhoria.

03 – Ao DG.


Silvana Mara Brando Vasques
Chefe do Setor de Protocolo



EM BRANCO



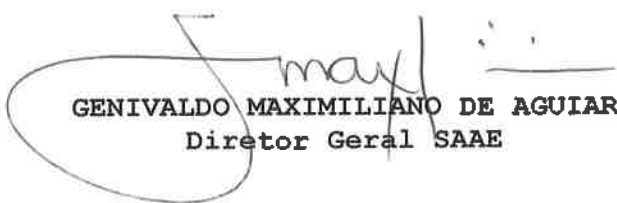
DESPACHO

Processo Administrativo nº 2085/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, hidrômetros volumétricos.

- I.** Vistos;
- II.** Acolho Parecer Jurídico de fls. 114/125, ratificado pelo Procurador Geral, fls. 125;
- III.** Ao COESP - Dr. ODAIR FRANCISCO, para análise do parecer jurídico e formalização de resumo objetivo quanto às recomendações do parecerista.
- IV.** Após ao DLC para que, juntamente com a(s) Diretoria(s) Solicitante(s)/Demandante(s), tome conhecimento das recomendações e providencie o quanto necessário para atendimento.

Gabinete do Diretor Geral, em 18 / 09 / 2024



GENIVALDO MAXIMILIANO DE AGUIAR
Diretor Geral SAAE



EM BRANCO



132
h

ANÁLISE
COORDENADORIA ESPECIAL

Processo Administrativo nº 2085/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, hidrômetros volumétricos.

- I. *A pedido do Ilustríssimo Senhor Dr. Eng. Diretor Geral, faz-se nesta oportunidade uma análise minuciosa do Parecer Jurídico de fls. 114/125 - parecerista Luís, ratificado pelo Procurador Geral às fls. 125, de modo a propiciar um melhor entendimento das recomendações e apontamentos exarados pelo parecerista.*
- II. *Assim sendo, mostra-se necessário:*
1. *Que a Diretoria Demandante deve atestar que as pesquisas realizadas atendem às especificações dos Termo de Referência; ✓*
 2. *Que a Diretoria Demandante deve atestar que as pesquisas realizadas preenchem os requisitos do § 4º, do art. 3º, do Ato 01/2024; ✓*
 3. *Que o responsável pelas estimativas se atente as exigências do art. 8º, do Ato 01/2024, no que tange ao preenchimento da planilha estimativa; ✓*
 4. *Que deve ser juntado aos autos reserva financeira; ✓*
 5. *Que a Diretoria Demandante deve incluir no ETP a demonstração de previsão da contratação no Plano de Contratações Anual; ✓*
 6. *Que a Diretoria Demandante deve incluir no ETP se a pretensa contratação não contempla eventuais contratações correlatas e/ou interdependentes; ✓*
 7. *Que a Diretoria Demandante promova uma melhor especificação do objeto/produto, utilizando-se preferencialmente catálogo eletrônico; ✓*
 8. *Que a Diretoria Demandante deve justificar a não possibilidade de subcontratação; ✓*
 9. *Deverá ser suprimida do edital a exigência de garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a 85% do valor inicialmente estimado; ✓*
 10. *A revisão do Edital quanto à exigência de qualificação técnica, haja vista a falta de amparo legal para licitações concernentes a fornecimentos; ✓*
 11. *A revisão do Edital para que seja acrescida exigência concernente a Lei Municipal nº 12.859/2023; ✓*



EM BRANCO



12. Que deve ser juntada aos autos Portaria de Nomeação dos(as) Agentes de Contratação / Pregoeiros(as); ✓
13. Que o Departamento de Licitação deverá certificar-se de que as sanções por inadimplemento estão de acordo com o Ato Normativo 05/2024; ✓
14. Que o Departamento de Licitação deverá justificar a não adoção de procedimento na forma digital (art. 12, VI, da Lei nº 14.133/2021); ✓
15. Que sejam juntadas aos autos as portarias de nomeação de agentes de contratação, responsáveis pela condução do certame; ✓
16. Que a Diretoria Demandante deve certificar as especificações do objeto, manifestando-se no sentido de que se tais especificações não conduz o certame a determinada marca, devendo tal medida ser satisfatoriamente justificada; ✓
17. Que a Diretoria Demandante deve certificar se não houve superestimativa de quantitativos; ✓
18. Que a Diretoria Demandante deve adequar o Termo de Referência de modo a incluir o parâmetro e exigência inerente à alínea "I", do inciso XXIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021; ✓
19. Que a Diretoria Demandante deve adequar o Estudo Técnico Preliminar de modo a incluir o parâmetro e exigência inerente ao § 2º, c/c inciso IV, do art. 18, da Lei 14.133/2021; ✓
20. Recomenda-se, por fim, a adoção de todas as providências anteriormente descritas, como condição para que a instrução processual, a minuta do edital e do contrato reúnam os elementos essenciais exigidos pela legislação pátria vigente.

III. Sendo o que havia a se destacar.

IV. Ao DLC, conforme cota "IV" do despacho retro.

COESP, em 18 / 09 / 2024.

ODAIR FRANCISCO CARDOSO FILHO
COORDENADOR ESPECIAL - SAAE



EM BRANCO





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 134
PROC. Nº
RUBRICA

RS am 18/09/2024.

4 Gentileza providenciar atualização por índice para
a ata de fes. 12/2024.

24 Ao SCNT.

Paula

Laura F. A. Ferreira de Paula
Diretora de Compras e Suprimentos



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



Prefeitura de
SOROCABA

PA 2085/2024

DF/SCONT, em 26/09/2024

1) Segue atualização pelo índice IPC-FIPE.

PÁGINA	DATA	VALOR UNITÁRIO	*FATOR INICIAL	*FATOR AGO/24	VALOR ATUALIZADO
FLS. 20/verso	04/2023	R\$ 156,86	666,9995	689,5793	R\$ 162,17
FLS. 21	04/2023	R\$ 164,80	666,9995	689,5793	R\$ 170,38
FLS. 21/verso	04/2023	R\$ 313,90	666,9995	689,5793	R\$ 324,53

2) À DCS.

Marcela Borges
Marcela Castanho Borges
Economista I - SAAE/Sorocaba
CORECON 35093

Marcela Regina Machado
Marcela Regina Machado
Chefe do Setor de Contabilidade



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIRETORIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SETOR DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS E CONTRATOS

SETOR DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS E CONTRATOS														
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	FORNEC	ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA	ZENNER DO BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	LAO INDÚSTRIA LTDA	ÚLTIMA AQUISIÇÃO SAAE SOROCABA FLS. 135	Menor Preço Unitário e Total	Fornecedor com Menor Preço	Média Unitária e Total	Valor máximo unitário e Total	Desvio padrão munitário e total	Mediana Unitária e Total
				DATA	05/07/2024	26/06/2024	25/06/2024							
				FLS.	51/55	20/23	44							
				E-MAIL	tbonfim@accellsolutio ns.com	comercials@zenner. com.br	ricardomoreira@laos p.br							
				CONTATO	Tiago	Daniela	Ricardo							
				TEL.	19 3471-8400	51 3035-5530	11 3658-5216							
				ENTREGA	45 dias	18 semanas	Conf. Proposta							
				PGTO	30 DDL	Conf. Proposta	Conf. Proposta							
1	20.000	pç	Hidrômetro volumetrico Qn 1,5 m³/h classe C	UNIT	219,30	256,06	208,57	162,17	162,17	ÚLTIMA AQUISIÇÃO SAAE SOROCABA FLS. 135	211,53	256,06	33,50	213,94
				TOTAL	4.386.000,00	5.121.200,00	4.171.400,00	3.243.400,00	3.243.400,00		4.230.500,00	5.121.200,00	669.960,07	4.278.700,00
TOTAL LOTE 01					4.386.000,00	5.121.200,00	4.171.400,00	3.243.400,00	3.243.400,00		4.230.500,00	5.121.200,00	669.960,07	4.278.700,00
1	60.000	pç	Hidrômetro volumetrico Qn 1,5 m³/h classe C	UNIT	219,30	256,06	208,57	162,17	162,17	ÚLTIMA AQUISIÇÃO SAAE SOROCABA FLS. 135	211,53	256,06	33,50	213,94
				TOTAL	13.158.000,00	15.363.600,00	12.514.200,00	9.730.200,00	9.730.200,00		12.691.500,00	15.363.600,00	2.009.880,20	12.836.100,00
TOTAL LOTE 02					13.158.000,00	15.363.600,00	12.514.200,00	9.730.200,00	9.730.200,00		12.691.500,00	15.363.600,00	2.009.880,20	12.836.100,00

PREÇO TOTAL POR FORNECEDOR	EMPRESA	ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA	ZENNER DO BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	LAO INDÚSTRIA LTDA	ÚLTIMA AQUISIÇÃO SAAE SOROCABA FLS. 135
	TOTAL	17.544.000,00	20.484.800,00	16.685.600,00	12.973.600,00

MENOR PREÇO TOTAL	R\$ 12.973.600,00
MAIOR PREÇO	R\$ 20.484.800,00
PREÇO MÉDIO TOTAL	R\$ 16.922.000,00
DESVIO PADRÃO	R\$ 2.009.880,20
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	12%
MEDIANA	R\$ 17.114.800,00
VALOR ADOTADO	MÉDIA


Laura F. A. Ferreira de Paula
Diretora de Compras e Suprimentos



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

256

EM BRANCO





**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



PORTARIA Nº 419/2023

Dispõe sobre a criação e composição da
Comissão de Contratação e Equipe de Apoio.

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cria a Comissão de Contratação e Equipe
de Apoio em caráter permanente com a função de receber, examinar e julgar
documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto na
Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 2º - Designa para compor a Comissão de
Contratação e Equipe de Apoio, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os
servidores nomeados como Agente de Contratação da Autarquia, de acordo com a Lei
Municipal 12.857 de 26 de julho de 2023, e o Chefe do Departamento Licitações e
Compras, o Chefe de Setor de Licitações e Contratos e o Chefe do Setor de Materiais
Almoxarifado e Estratégias de Compras.

Parágrafo único - A Comissão de Contratação e
Equipe de Apoio poderá solicitar manifestação técnica de assessoramento jurídico ou de
outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno,
a fim de subsidiar sua decisão.

Artigo 3º Designa os Agentes de Contratação para
atuarem como pregoeiros, de acordo com o Art. 17. § 4º da Lei Municipal 12.857 de 26
de julho de 2023, visto que esta Portaria substitui a anterior Comissão de Pregão
Eletrônico e Pregão Presencial do SAAE Sorocaba.



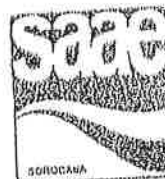
EM BRANCO





**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Artigo 4º - Designa o Chefe do Departamento de Licitações e Compras para distribuição dos processos de licitação aos agentes designados, bem como para formar a composição da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio para cada processo, por meio de indicação formal nos autos.

Artigo 5º - Esta portaria será utilizada em substituição a portaria de nomeação da comissão licitação, de acordo com o estabelecido artigo 6º, inciso XVI e 51 da Lei Federal 8.666/93, até sua efetiva revogação.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogada a portaria nº 364 de 26 de setembro de 2022.

Sorocaba, 01 de setembro de 2023.

Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães
Diretor Geral



EM BRANCO



139
LP

3.4 Representação da Detentora: Deverá ser mantido um **representante**, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.4.1 Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

3.5. Subcontratação: não será admitida.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

4.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

5. GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Não será exigida garantia contratual.

6. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

6.1. Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar os objetos entregues e descarregados conforme discriminados no edital e seus anexos.

6.1.1. Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

6.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

6.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:



EM BRANCO



mo
P

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

(art. 62, Inciso IV, da Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico nº PE/ANO - Processo nº 2085/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº **DECLARA**, para fins do disposto no inciso art. 62, inciso IV, da
Lei 14.133/21, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência
e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

Redigido por – Aux. Adm.

Processo Administrativo nº 2085/2024

DA/SLC

61



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Diretoria de Compras e Suprimentos, em 11/10/2024

1. Trata-se do Processo administrativo nº 2085/2024 para fornecimento de hidrômetros.
2. Em atendimento ao parecer jurídico de fls. 114/125 e análise da Coordenadoria Especial às fls. 132/133, no tocante ao:
 - a) Item 03 – a planilha está de acordo as exigências do artigo 9º do Ato 01/2024 no que tange ao preenchimento.
 - b) Item 04 - a reserva será juntada aos autos no momento da disponibilização da LRF
 - c) Item 09 - já adequada a minuta
 - d) Item 11 – o anexo foi incluído no edital.
 - e) Item 12 e 15 - Portaria juntada às fls. 137/138.
 - f) Item 13 – o referido Ato ainda não foi publicado.
 - g) Item 14 – Consta justificativa para tal às fls. 02, ou seja, em atenção ao que estabelece o artigo 12 inciso VI, deste regramento, justifica-se a não formalização digital dos autos pela inexistência de recursos tecnológicos já implementados nesta Administração e ao alcance do Departamento de Licitação e Compras
3. Quanto aos itens 01, 02, 05 a 08 e 16 a 19 gentileza conhecer e manifestar-se
4. AO DOA.


Laura F. A. Ferreira de Paula
Diretora de Compras e Suprimentos



EM BRANCO





Conforme as necessidades elencadas acima solicitamos a compra de medidor volumétrico, classe C, classe de blindagem magnética III, com válvula anti-retorno, inclinação da relojoaria 45°, com os seguintes objetivos a serem alcançados.

Solicitamos que o medidor seja volumétrico e classe C pois apresentam baixo índice de erros, e tem a capacidade de medir baixíssimas vazões, característica que o medidor velocimétrico de mesma capacidade não detém, diminuindo assim as perdas por submedição.

Devido ao crescimento do número de fraudes através de ímãs de neodímio (5000gaus) solicitamos os mesmos com Classe III de blindagem magnética, que significa que o mesmo não sofre alteração ou erros significativos quando exposto ao campo magnético do ímã citado acima.

Solicitamos os mesmos com válvula anti-retorno para evitar a fraude de inversão ou em casos de violação da mesma é possível determinar a ocorrência, situação que não é possível verificar sem sua presença, evita o desmarque de volume já registrado, não permite movimento irregular de vai e vem, do sistema de medição devido a bolha de ar enclausurada no interior do imóvel, combinada com a variação da pressão de rua.

Para facilitar e em alguns casos possibilitar a visualização da leitura se faz necessário a inclinação 45° na relojoaria, principalmente com relação ao padrão de instalação em caixas instaladas no limite do alinhamento predial que proporcionam acesso externo, devido ao seu espaço interno e posição de instalação.

Essas são as principais características do produto a ser adquirido, visando atender as atuais necessidades da autarquia, até o presente momento.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A compra será realizada através do procedimento de Ata de registro de preço.

80.000 unidades \$171,00 (valor referente da última Ata finalizada em maio/24)

Total **R\$13.680.000,00**



EM BRANCO





143
P

Segue a capacidade atual de trocas e instalações de medidores:

SHP 1500 trocas/mês

SRLA 600 hidrômetros/mês (novas ligações ou instalações por furto).

Será realizado contratação do serviço terceirizado de trocas de medidores com quantitativo de trocas de 2500/mês.

Sendo assim temos a previsão de uso de todo o quantitativo no prazo de 2 (dois) anos.

4. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Os pedidos serão solicitados com quantidade mínima de 5000 peças, conforme a necessidade da autarquia e, devido ao espaço físico presente no almoxarifado

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os medidores por serem de uso contínuo, sua aquisição consta do planejamento anual da autarquia.

5.2. Considerando as características do produto e sua finalidade, não há contratações correlatas e interdependentes.

6. CONCLUSÃO

Sendo assim, foi elaborado o Termo de Referência contendo às especificações dos materiais a contratar e suas características para atendimento das necessidades e objetivos que conforme expresse acima se deseja alcançar, e serão dadas as tratativas administrativas necessárias para a formalização.



EM BRANCO



Diretoria Operacional de Água em 17/10/24.

Em atendimento as solicitações indicadas no item 3 da folha 141, referente a análise da Coordenadoria Especial, temos a informar:

- a) Item 01. As cotações realizadas atendem a necessidade da descrição do objeto do termo de referência.
- b) Item 02. As cotações foram efetuadas seguindo o regramento constante no Ato 01/2024.
- c) Item 05. Adequada a ETP (item 5.1)
- d) Item 06. Adequada a ETP (item 5.2)
- e) Item 07. Por se tratar de produto específico, a forma de descrevê-lo deve ser através de especificações técnicas, visando a aquisição do produto com as reais necessidades da autarquia. Com referência a utilização de catálogo eletrônico, conforme o Decreto 68021 de 11/10/2023, Capítulo I, artigo 3º “*Os municípios paulistas poderão adotar o Catálogo.* Em consulta ao site, os hidrômetros cadastrados não atendem nossa necessidade.
- f) Item 08. Considerando ser o objeto somente aquisição de material sem prestação de serviço, não se aplica a subcontratação.
- g) Item 16. A especificação do objeto deste pleito é atendida por diversos fabricantes, não havendo portanto o direcionamento de marca.
- h) Item 17. O presente quantitativo está demonstrado no item 03 da ETP e reflete a necessidade real da autarquia, além de considerar o ganho de valor por escala.
- i) Item 18. Conforme consta na alínea “i” da referida indicação, as memórias de cálculo e os documentos que dão suporte a obtenção de preços para a formatação da estimativa, “devem constar de documento separado e classificado”, sendo esta condição atendida dentro do presente processo e a planilha com a estimativa encartada em folha 67.
- j) Item 19. A estimativa e parâmetros para seu cálculo constam do item 03 da ETP

A DCS para continuidade.



JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
Diretor Operacional de Água



EM BRANCO



DCS em 22/10/2024

1) Gentileza providenciar adequação para que possamos dar sequência aos preparativos para abertura da licitação.

2) Entrar em contato com SITEM para os ajustes necessários, ou seja, a criação de um código específico para esse hidrômetro, tendo em vista as atualizações mencionadas no TR e 2ª fls 13 (anotações a lápis).

3) Ao S.H.P.

[assinatura]

Laura F. A. Ferreira de Paula
Diretora de Compras e Suprimentos



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PA 2085/2024

fl; 146

DOA/ SHP 23/10/2024

1. Trata-se o presente do processo nº 2085/2024, que se refere; a aquisição de equipamentos –hidrômetro volumetrico.
2. Em atendimento ao despacho de fls. 145, a Diretoria Operacional de Água informa que o código do produto foi criado como segue nas tratativas por email.
3. Segue criação do código fls. 147.
4. Ao DCS para continuidade.



Jaime Augusto Rossi Farias
Diretor Operacional de Água



EM BRANCO



Criação de código HM

De : IDIARA MARIA DINIZ [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

qua., 23 de out. de 2024 14:16

Assunto : Criação de código HM

1 anexo

Para : ANA VICTÓRIA ROMANGNOLI FERNANDES NISHI [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Boa tarde!

Conforme solicitado foi criado o código:

92.03.61-01 HIDROMETRO VOUMETRICO QN 1,5M3/H DN 20

Especificacao:

- Vazao nominal (Qn) = 1,5m3/h;
- Vazao maxima (Qmax) = 3m3/h;
- Vazao de transicao (Qt) = 0,0225m3/h;
- Vazao minima (Qmin) = 0,015m3/h;
- Diametro nominal (Dn) = 20mm (3/4");
- Maxima perda de carga = 0,1 Mpa;
- Projetado para trabalhar com agua em temperatura de ate 40 graus celsius;
- Volumetrico;
- IDM = ou > 97%;
- Classe metrologica: C;
- Comprimento = 190mm;
- Equipado com valvula anti-retorno;
- Transmissao magnetica;
- Blindagem magnetica nivel III;
- Pre equipado com saida pulsada;
- Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45 graus;
- Relojoaria giratoria;
- Cupula de vidro temperado;
- Fabricado com materiais utilizando uma liga com no minimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosao ocasionadas pela agua e suas impurezas e intemperies do ambiente;
- Deve apresentar resistencia mecanica e quimica adequada para sua utilizacao e inalteradas pelas variacoes de temperaturas e pressoes de servico;
- Etiqueta adesiva com letras de identificacao, ano de fabricacao e numeracao sequencial de fabrica;
- O hidrometro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1;
- As roscas devem ser protegidas por capa plastica
- Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn (vazao nominal), classe metrologica e logotipo do SAAE e INMETRO;
- Pintura Epoxi na cor azul;
- O hidrometro devera estar provido de filtro instalado a montante do elemento de medicao;
- Devera atender as NBR 8194, NBR 15538, NBR 16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,

IDIARA MARIA DINIZ**Chefe do Setor de Especificação, Qualificação e Inspeção de Materiais - SEQIM****Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Av. Comendador Camilo Júlio, 255

Ibiti do Paço - Sorocaba - SP

☎ : (15) 3224-5964 / 5965

✉ [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

3100300037003000370031003A00540052004100



Zimbra

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

Re: Criação de código HM

148
8

De : DONIZETE MORALES [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

qua., 23 de out. de 2024 15:06

Assunto : Re: Criação de código HM

1 anexo

Para : ANA VICTÓRIA ROMANGNOLI FERNANDES NISHI

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc : Roseli de Souza Domingues

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>, LAURA FASCETTI

ALMEIDA FERREIRA DE PAULA

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>, JAIME AUGUSTO ROSSI

FARIAS [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Ana, boa tarde,

Alterada a requisição para o novo código de material.

att,

DONIZETE MORALES

Chefe do Departamento de Licitações e Compras

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 - Sorocaba

Fone (15) 3224-5709

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

De: "ANA VICTÓRIA ROMANGNOLI FERNANDES NISHI" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Para: "DONIZETE MORALES" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 23 de outubro de 2024 14:37:08

Assunto: Fwd: Criação de código HM

Boa tarde

Favor verificar a necessidade de alterar a requisição de nº 00005783 2024

Att.

Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi

Gerente de Assuntos Regulatórios

Tel.: (15) 3224- 5913 / (15) 99742-5696

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 - Jardim Ibiti do Paço - Sorocaba -SP

De: "IDIARA MARIA DINIZ" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Para: "ANA VICTÓRIA ROMANGNOLI FERNANDES NISHI" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 23 de outubro de 2024 14:16:16

Assunto: Criação de código HM

Boa tarde!

Conforme solicitado foi criado o código:

92.03.61-01 HIDROMETRO VOUMETRICO QN 1,5M3/H DN 20

Especificacao:

- Vazao nominal (Qn) = 1,5m3/h;

- Vazao maxima (Qmax) = 3m3/h;

- Vazao de ensaio (Qe) = 0,0225m3/h;

Assinatura digitalizada em documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
Identificação: 0002599300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Vazao minima (Q_{min}) = 0,015m³/h;
- Diametro nominal (D_n) = 20mm (3/4");
- Maxima perda de carga = 0,1 Mpa;
- Projetado para trabalhar com agua em temperatura de ate 40 graus celsius;
- Volumetrico;
- IDM = ou > 97%;
- Classe metrologica: C;
- Comprimento = 190mm;
- Equipado com valvula anti-retorno;
- Transmissao magnetica;
- Blindagem magnetica nivel III;
- Pre equipado com saida pulsada;
- Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45 graus;
- Relojoaria giratoria;
- Cupula de vidro temperado;
- Fabricado com materiais utilizando uma liga com no minimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosao ocasionadas pela agua e suas impurezas e intemperies do ambiente;
- Deve apresentar resistencia mecanica e quimica adequada para sua utilizacao e inalteradas pelas variacoes de temperaturas e pressoes de servico;
- Etiqueta adesiva com letras de identificacao, ano de fabricacao e numeracao sequencial de fabrica;
- O hidrometro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1;
- As roscas devem ser protegidas por capa plastica
- Na parte interna do mostrador devera estar gravado Q_n (vazao nominal), classe metrologica e logotipo do SAAE e INMETRO;
- Pintura Epoxi na cor azul;
- O hidrometro devera estar provido de filtro instalado a montante do elemento de medicao;
- Devera atender as NBR 8194, NBR 15538, NBR 16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Att,

IDIARA MARIA DINIZ

Chefe do Setor de Especificação, Qualificação e Inspeção de Materiais - SEQIM



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Av. Comendador Camilo Júlio, 255

Ibiti do Paço - Sorocaba - SP

☎: (15) 3224-5964 / 5965

✉ @saaesorocaba.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sorocaba

DATA 23/10/2024 Requisição de material por numero de 0000005783 2024 a 0000005783 2024 Almox. PAGINA 1

N.REQUISICAO	DATA	ORGAO	REQUISITANTE	ORIGEM
DESPESA		DESTINO	ALMOXARIFADO	
MATERIAL	DESCRICAO	QUANT.SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0000005783 2024 30/04/2024 23.05.00	DOA-DIRETORIA OPERACIONAL DE AGUA	JOAS GOMES	0000S.C.01 /2024	
	00126 SETOR DE HIDROMETRIA E PITOMETRIA	00001 ALMOXARIFADO CENTRAL		

1 - 092.00003.0061-01 HIDROMETRO VOLUMETRICO QN 1,5M3/H DN 20 80.000,--- PC 0,0000 0,00

Especificacao:

- Vazao nominal (Qn) = 1,5m3/h;
- Vazao maxima (Qmax) = 3m3/h;
- Vazao de transicao (Qt) = 0,0225m3/h;
- Vazao minima (Qmin) = 0,015m3/h;
- Diametro nominal (Dn) = 20mm (3/4");
- Maxima perda de carga = 0,1 Mpa;
- Projetado para trabalhar com agua em temperatura de ate 40 graus celsius;
- Volumetrico;
- IDM = cu > 97%;
- Classe metrologica: C;
- Comprimento = 190mm;
- Equipado com valvula anti-retorno;
- Transmissao magnetica;
- Blindagem magnetica nivel III;
- Pre equipado com saida pulsada;
- Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45 graus;
- Relojoaria giratoria;
- Cupula de vidro temperado;
- Fabricado com materiais utilizando uma liga com no minimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosao ocasionadas pela agua e suas impurezas e intemperies do ambiente;
- Deve apresentar resistencia mecanica e quimica adequada para sua utilizacao e inalteradas pelas variacoes de temperaturas e pressoes de servico;
- Etiqueta adesiva com letras de identificacao, ano de fabricacao e numeracao sequencial de fabrica;
- O hidrometro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1;
- As roscas devem ser protegidas por capa plastica
- Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn (vazao nominal), classe metrologica e o gotipo do SAAE e INMETRO;
- Pintura Epoxi na cor azul;
- O hidrometro devera estar provido de filtro instalado a montante do elemento de mediacao;
- Devera atender as NBR 8194, NBR 15538, NBR 16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO.



EM BRANCO



180

CN-SIAM		CONAM		
Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sorocaba				
DATA 23/10/2024	Requisição de material por número de 0000005783 2024 a 0000005783 2024		Almox. PAGINA 2	
=====				
N.REQUISICAO	DATA	ORGAO	REQUISITANTE	ORIGEM
DESPESA	DESTINO		ALMOXARIFADO	
MATERIAL	DESCRICAO	QUANT.SOLICITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
=====				
0001	Req.mostradas, com 0001 itens no total. SALDO DA DOTACAO R\$		0,00	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 0,00
=====				
Requisitante		Chefe do Setor de Compras		Secretario
Obs.: O saldo da dotacao acima informado em 23/10/2024 as 15:47:54 h. sofrera alteracao de acordo com a(s) movimentacao(oes) efetuada(s) nesta despesa.				



EM BRANCO



151

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 - PRINCIPAL			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	60.000	UN	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 Especificação: - Vazão nominal (Qn) = 1,5m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 3m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 0,0225m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 0,015m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4"); - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius; - Volumétrico; - IDM = ou > 97%; - Classe metrológica: C; - Comprimento = 190mm; - Equipado com válvula anti-retorno; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética nível III; - Pré equipado com saída pulsada; - Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45 graus; - Relojoaria giratória; - Cúpula de vidro temperado; - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão ocasionadas pela água e suas impurezas e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO; - Pintura Epóxi na cor azul;



			- O hidrômetro deverá estar provido de filtro instalado a montante do elemento de medição; - Deverá atender as NBR 8194, NBR 15538, NBR 16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO.
--	--	--	---

LOTE 02 – EXCLUSIVO ME / EPP			
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	20.000	UN	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 Especificação: - Vazão nominal (Qn) = 1,5m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 3m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 0,0225m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 0,015m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4"); - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius; - Volumétrico; - IDM = ou > 97%; - Classe metrológica: C; - Comprimento = 190mm; - Equipado com válvula anti-retorno; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética nível III; - Pré equipado com saída pulsada; - Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45 graus; - Relojoaria giratória; - Cúpula de vidro temperado; - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão ocasionadas pela água e suas impurezas e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica;



			- O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro deverá estar provido de filtro instalado a montante do elemento de medição; - Deverá atender as NBR 8194, NBR 15538, NBR 16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO. HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20
--	--	--	--



TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

1.1 Registro da Ata de preços para aquisição, sob demanda, de Hidrômetros Volumétricos, para uso da Diretoria Operacional de Água.

2. QUANTIDADES E LOTES

Tabela I

Ite m	Quantid ade	Uni d.	Código Mat.	Descrição	Lot e	Cota
01	60000	Uni d.	92.03.61	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – DN 20	01	Princi pal
01	20000	Uni d.	92.03.61	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – DN 20	02	ME/E PP

3. ESPECIFICAÇÃO:**3.1. ITEM – 92.03.61****3.1.1. HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO 1,5 m³/h, DN 20**

3.1.2. Vazão nominal (Qn) = 1,5 m³/h;

3.1.3. Vazão máxima (Qmax) = 3 m³/h;

3.1.4. Vazão de transição (Qt) = 0,0225 m³/h;

3.1.5. Vazão mínima (Qmin) = 0,015 m³/h;

3.1.6. Diâmetro nominal (Dn) = 20 mm (3/4);

3.1.7. Máxima perda de carga = 0,1 Mpa;

3.1.8. Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40° C;

3.1.9. Volumétrico;

3.1.10. IDM = ou > 97%;

3.1.11. Classe metrológica C;

3.1.12. Comprimento = 190 mm;

3.1.14. Equipado com válvula anti-retorno;

3.1.15 Transmissão magnética;



- 3.1.16. Blindagem magnética nível III;
- 3.1.17. Pré equipado com saída pulsada;
- 3.1.18. Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45°;
- 3.1.19. Relojoaria giratória;
- 3.1.20. Cúpula em vidro temperado;
- 3.1.21. Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas por água e intempéries do ambiente;
- 3.1.22. Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;
- 3.1.23. Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica;
- 3.1.24. O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1;
- 3.1.25. As roscas devem ser protegidas por capa plástica;
- 3.1.26. Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO;
- 3.1.27. Pintura Epóxi na cor azul;
- 3.1.28. O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição;
- 3.1.29. Deverá atender as NBR 8194/19, NBR15538, NBR16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO;

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 4.1 No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações.
- 4.2 Todos os lotes de medidores serão inspecionados pelo SAAE, para verificação de conformidade, de acordo com as especificações técnicas;
- 4.3 A empresa vencedora deverá fornecer o certificado do INMETRO de calibração das suas bancadas;

5. INSPEÇÃO E ENSAIO:



EM BRANCO



CN-SIAM

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sorocaba

154
CONAM

DATA 23/10/2024

Relatório de Pre-cotacao por requisicao de 0000005783 a 0000005783

PAGINA

1

Requisicao : 0000005783 2024 Orgao : 23.05.00 DOA-DIRETORIA OPERACIONAL DE AGUA Data da Pre-cotacao 23/10/2024

Objeto:	Qtde.	Valor Unitario	Valor Total
1 092.00003.0061-01 HIDROMETRO VOLUMETRICO QN 1,5M3/H DN 20	80.000,0000	PC	
Fornecedor(es)			
01328 LAO INDUSTRIA LTDA.	R\$ 208,5700	R\$	16.685.600,00
10254 ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA.	R\$ 219,3000	R\$	17.544.000,00
15987 ZENNER DO BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	R\$ 256,0600	R\$	20.484.800,00
Medias Unitario/Total R\$	227,9766	R\$	18.238.133,33

TOTAIS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO	----	R\$	16.685.600,00
TOTAL PARA O MAIOR PRECO	----	R\$	20.484.800,00
TOTAL PARA A MEDIA COTADA	----	R\$	18.238.133,33
TOTAL PARA A MEDIANA	----	R\$	17.544.000,00

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.


ROSELI DE SOUZA DOMINGUES

EM BRANCO



155
✓

CN-SIAM	Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sorocaba		CONAM
DATA 23/10/2024	Reserva de Dotacao por Requisicao de 0000005783 a 0000005783	PAGINA	1
Requisicao : 0000005783 2024			
Despesa Funcional	Objeto	Data Reserva	
00011 3.3.90.30. 17 512 5005 2165	092.00003.0061-01 HIDROMETRO VOLUMETRICO QN 1,5M3/H DN 20	23/10/2024	
Fonte: 04 RECURSOS PROPRIOS DA	Totais Reservados: 80.000,000 PC	227,9766	0,00
Cod. Aplic.: 1100000 GERAL			
Elemento: 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
SUBTOTAL			0,00
0001 Requisicao(oes) Mostrada(s)			TOTAL 0,00
RESERVADO POR : _____ ROSELI DE SOUZA DOMINGUES			



EM BRANCO





DCS/DLC/ de Licitações, Suprimentos e Contratos, em 23 / 10 / 2024 .

1. Trata-se o presente do Processo Administrativo nº 2085 / 2024 .
2. Encaminhamos a contrapá o Edital Convocatório, fiel à minuta analisada às fls. 77/ 106 , exceto às fls. 139/140 e 151/153.
3. Solicitamos coletar assinaturas:
 - 3.1. Termo de Referência (Diretor/Setor solicitante);
 - 3.2. Instrução Técnica de Trabalho (Chefia do SSSOT) - **se houver**;
 - 3.3. Instrução para Inspeção de Recebimento de Materiais (Presidente da comissão responsável) - **se houver**.
4. Diante do acima exposto informamos que foram tomadas as devidas providências e encaminhamos o presente para conhecer e manifestar-se. Em caso de anuência do senhor Diretor Geral, solicitamos a proceder com a **ABERTURA**, nos termos da legislação vigente.
5. Ao COESP/CI, para continuidade.

[Assinatura]
Rosa de Souza Domingues
SAAE Sorocaba

[Assinatura]
Laura F. A. Ferreira de Paula
Diretora de Compras e Suprimentos



ENCARGO



ANÁLISE COORDENADORIA ESPECIAL

EDITAL

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 2085/2024

Objeto:

Contratação de Serviços, Fornecimento de
Hidrômetros Volumétricos.

*ANÁLISE SOBRE: Abertura de fase externa de
licitação.*

COESP, em 02 / 12 / 2024

Cumpre-nos ressaltar inicialmente que o presente procedimento já passou pelo crivo e análise da Procuradoria, a qual emitiu parecer às fls. 114/125, acolhido pelo Diretor Geral às fls. 131.

Logo, diante das manifestações, juntadas, certificações e adequações ao edital às 132/155 entendo que foram atendidas as recomendações do parecerista.

CONCLUO, considerando que:

Pela análise deste Coordenador Especial, restou comprovado que a minuta de edital está revestida de todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais instrumentos normativos pertinentes.

A obediência aos aspectos formais e legais do processo de licitação é dever que se impõe e considerando os referidos aspectos, entendo que a minuta do edital atende aos princípios e regras que regem a Administração Pública e, por conseguinte, o processo licitatório.

Diante disso, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do processo licitatório, considerando que a minuta do edital se mostra apta à publicação, bem como, seus respectivos anexos.

É a análise, salvo melhor juízo, que submeto à superior consideração do Ilustre Sr. DIRETOR GERAL para ciência e determinação.

ODAIR FRANCISCO CARDOSO FILHO
Coordenador Especial



ALBANO



DESPACHO

EDITAL

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 2085/2024

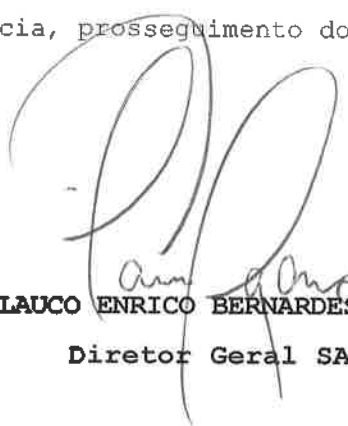
Objeto:

Contratação de Serviços, Fornecimento de Hidrômetros Volumétricos.

ASSUNTO: Aprovação de Minuta de Edital para ABERTURA de fase externa de licitação.

Gabinete do Diretor Geral, em 04 / 12 / 2024

1. Considerando,
 - a) A solicitação e justificativa da(s) Diretoria(s) Demandante(s);
 - b) O Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Autárquica, ratificado pelo Procurador Geral;
 - c) A devida instrução processual, promovida pelo DLC;
 - d) As adequações e certificações da diretoria solicitante acatando e observando os apontamentos e recomendações do parecerista, o qual opinou FAVORAVELMENTE ao prosseguimento, após abordagem todo o processo licitatório.
2. **AUTORIZO** a abertura da fase externa do presente procedimento.
3. **APROVO** a minuta de edital à contracapa, a qual firmo nesta ocasião.
4. Ao DLC para ciência, prosseguimento do feito e providências cabíveis.



GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral SAAE



Original



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



159
38

Diretoria de Compras e Suprimentos, em 04/12/2024.

Nos termos do artigo 4º e 5º da Portaria nº 419/2024, designo a composição da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuação no Processo Administrativo nº 2085/2024 - Pregão Eletrônico nº 07/2024, destinado a formação de registro de preços para aquisição, sob demanda, de hidrômetros volumétricos, com função de receber, examinar e julgar os documentos recebidos, os agentes de contratação abaixo relacionados:

Apolo

- ☐ Ana Maria Aparecida Torres
- ☐ Beatriz Ferreira de Almeida Oliveira
- ☐ Cátia Regina Pereira Tardelli
- ☐ Donizete Morales
- ☐ Emerson Aragão de Sousa
- ☐ Érica de Oliveira M. E. Franco
- ☐ Janaína Soler Cavalcanti
- ☐ Juliana Souza Martins
- ☐ Laura F. A. Ferreira de Paula
- ☒ Roseli de Souza Domingues
- ☐ Thais Coelho de Sá

Pregoeiro(a)/Agente de Apoio

- ☒ Ana Maria Aparecida Torres
- ☐ Beatriz Ferreira de Almeida Oliveira
- ☐ Cátia Regina Pereira Tardelli
- ☐ Donizete Morales
- ☐ Emerson Aragão de Sousa
- ☐ Érica de Oliveira M. E. Franco
- ☐ Janaína Soler Cavalcanti
- ☐ Juliana Souza Martins
- ☐ Laura F. A. Ferreira de Paula
- ☐ Roseli de Souza Domingues
- ☐ Thais Coelho de Sá

Laura

LAURA FERREIRA ALMEIDA FERREIRA DE PAULA
Chefe do Departamento de Licitações e Compras



EM BRANCO



PORTARIA Nº 339/2024

(Dispõe sobre renovação de nomeação de função gratificada)

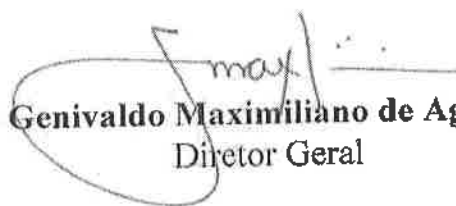
O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 12.857, de 26 de julho de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Ana Maria Aparecida Torres, servidora de carreira, para exercer a função gratificada de Agente de Contratação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de julho de 2024, ficando revogada a portaria nº 307/2023.

Sorocaba, 28 de agosto de 2024.



Genivaldo Maximiliano de Aguiar
Diretor Geral



EM BRANCO





WR Educacional

Certificado

SOMOS ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CERTIFICAMOS QUE ANA MARIA APARECIDA TORRES,
INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº: , CONCLUIU O
CURSO: PREGOEIRO, COM ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA
EM ADMINISTRAÇÃO, NO PERÍODO DE 25 DE MARÇO DE 2022 À
26 DE MARÇO DE 2022, PERFAZENDO CARGA HORÁRIA TOTAL
DE 20 HORAS.


JOSÉ ROBERTO SOARES
Coordenador(a) Pedagógico

ANA MARIA APARECIDA TORRES
Titular Do Certificado



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



PREGOEIRO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EDITAL DE LICITAÇÃO - 1 HORA E 36 MINUTOS

HABILITAÇÃO PARTE 1 - 1 HORA E 32 MINUTOS

HABILITAÇÃO PARTE 2 - 1 HORA E 32 MINUTOS

HOMOLOGAÇÃO, ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO - 1 HORA E 32 MINUTOS

LEGISLAÇÃO - 1 HORA E 32 MINUTOS

MODALIDADES DE LICITAÇÃO - 1 HORA E 32 MINUTOS

O PROJETO BÁSICO E O PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - 1 HORA E 32 MINUTOS

PREGÃO ELETRÔNICO - 1 HORA E 32 MINUTOS

PREGÃO PRESENCIAL - 1 HORA E 32 MINUTOS

PREGÃO PRESENCIAL PARTE 1 - 1 HORA E 32 MINUTOS

PREGÃO PRESENCIAL PARTE 2 - 1 HORA E 32 MINUTOS

PREGÃO PRESENCIAL PARTE 3 - 1 HORA E 32 MINUTOS

TIPOS DE LICITAÇÃO - 1 HORA E 32 MINUTOS



ALUNO(A) APROVADO(A) NA AVALIAÇÃO DE CONCLUSÃO OBTENDO NOTA : 10(DEZ).

Certificado Registrado Sob o Nº: 009416748-60-2022 no livro: 942 na página: 199

Emitido em 26 de Março de 2022 por WR Educacional Ltda ME - CNPJ 26.165.960/0001-03

Alameda Vinícius de Moraes, nº 260 - Solar dos Lagos, São Lourenço/MG - CEP: 37.470-000.

Emitido em conformidade com o Decreto Lei Nº 9394/96. Art. 39, § 2º. e Art.42. Decreto Lei Nº 5154/04, Art. 1º; inciso 1; Art. 3º e Decreto Lei 11.741/08.

Certificado de Curso Livre não sendo válido como cursos de nível superior (graduação, extensão, pós-graduação).

Validação em www.wreducacional.com.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CN-SIAM

DATA 04/12/2024

Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sorocaba
Distribuição Lei 147/2014 para a Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nro. 00007 2024

CONAM

PAGINA 1

ITEM	COTACAO ORIGEM	COTACAO ATUAL	QTD.COTACAO	QTD.REQUISITADA	% DISTRIBUIDO	QTD.DISTRIBUIDA	OBJETO
2	001010 /2024	001011 /2024	80.000,00	80.000,00	25,00 %	20.000,00	092.00003.0061-01 HIDROMETRO VOLUMETRICO QN 1,5M3/H DN 2 PC

0001 Cotação (es)



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

28/12/2024

TRAMITADO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARACAO RECURSOS

Declaramos a existencia de recursos orcamentarios, na data de 04/12/2024,

na(s) despesa(s):

00011

para AQUISICAO DE HIDROMETRO

conforme a requisicao(oes):

0000005783 /2024

No valor total de R\$

0,00 conforme Fase IV do Audeesp.

Forém de Sorocaba
Sorocaba



COMPROVANTE



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CN-SIAM

CONAM

1a. VIA
Servico Autonomo de agua e Esgoto de Sorocaba

NOTA DE RESERVA ORCAMENTARIA

PROCESSO PREGAO ELETRONICO No. E00007 /2024

LEI - 14.133/2021

ARTIGO 28 - INCISO I
LEI 14.133/2021

FINALIDADE OBJETO: AQUISICAO DE HIDROMETRO

DATA 04/12/2024

PAGINA 1

DESPESA	CAT.ECON.	FUNCIONAL
00011	3.3.90.30.00	17 512 5005 2165

ELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

REQUISICAO	ORGAO	VALOR RESERVADO
0000005783 2024	23.05.00	0,00

TOTAL RESERVADO PARA O PROCESSO | 0,00

RESERVADO POR : ROSELI DE SOUZA DOMINGUES



COMISSÃO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



165
mg

PREGÃO ELETRÔNICO

07/2024

CONTRATANTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/12/2024 às 10 h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO**

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DCS _____

PA2085/2024

DLC/SLSC _____

1



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COPIA



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sumário

1. PREÂMBULO	3
2. OBJETO	5
3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO	6
4. RECEBIMENTO DO OBJETO	10
5. GARANTIA CONTRATUAL	11
6. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS	12
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	14
8. PROCEDIMENTOS	18
9. HABILITAÇÃO	27
10. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO	36
11. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL	37
12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS	38
13. RECURSO FINANCEIRO	39
14. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS	39



RECEBIMOS



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



16.2
mg

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
MUNICÍPIO DE SOROCABA
DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÃO, SUPRIMENTOS
E CONTRATOS**

**EDITAL Nº 10 /2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07 /2024**

PREGÃO ELETRÔNICO, DESTINADO À FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2085/2024 – SAAE

1. PREÂMBULO.

1.1. De conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 2085/2024 - SAAE, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** por meio do Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto, para registro de preços, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07 /2024** em epígrafe.

1.1.1. Esta licitação reserva cota para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme previsão no artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14.

1.2. A presente licitação é do tipo menor preço por lote; processar-se-á de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SRP), e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 29.033 de 21/03/2024, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 03/2024, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.

1.3. As propostas serão enviadas por meio eletrônico, através da Internet, do dia 04/12/2024 até o dia 17/12/2024, sendo que o acolhimento das propostas será até às 08:00 horas. A Sessão Pública ocorrerá no dia 17/12/2024, às 10:00 horas.

1.3.1. Este certame utiliza-se do aplicativo "licitações-e", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme convênio de cooperação técnica.

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DCS

PA2085/2024

DLC/SLSC

3



CONFIDENTIAL



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- 1.4. A licitante vencedora deverá apresentar, no Setor de Licitação, Suprimentos e Contratos do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**, no horário das **08:00 às 16:00 horas**, os documentos habilitatórios (item 18), bem como a proposta escrita (item 14), em envelope fechado e lacrado, consignando-se as expressões:

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07 /2024
(SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2085/2024 - SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Departamento Licitações e Compras.
Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP,
CEP 18.086-000.

Razão Social da Licitante, endereço, telefone e e-mail.

- 1.5. Comunicações poderão ser pelo telefone (15) 3224-5825, pelo portal do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, pelo site desta Administração www.saaesorocaba.com.br pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br ou através de correspondência endereçada ao **SAAE, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO, SUPRIMENTOS E CONTRATOS**, no endereço constante no item 4 supra.

- 1.5.1. O SAAE não se responsabiliza por documentos enviados pelos Correios e não entregues em tempo hábil.

- 1.6. **Anexos** que integram este edital:

- I. Especificação do Objeto;
- II. Termo de Referência;
- III. Modelo de Carta Proposta;
- IV. Minuta da Ata;
- V. Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- VI. Declaração - Lei Municipal nº 10.128/2012, Decreto Municipal nº 20.786/2013 e Decreto Municipal nº 20.903/2013;
- VII. Termo de Ciência e de Notificação;
- VIII. Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- IX. Instrução para Inspeção de Recebimento de Materiais;



EM
BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AG
m

- X. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
- XI. Declaração de que a proposta apresentada abrange a integralidade dos custos assegurados pela Constituição Federal;
- XII. Declaração de observância do limite legal quanto a valores dentro do ano-calendário para enquadramento como M.E. ou E.P.P.
- XIII. Declaração de cumprimento de reserva de cargos

2. OBJETO.

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a **formação de registro de preços para aquisição, sob demanda, de hidrômetros volumétricos**, para uso e por solicitação da **Diretoria Operacional de Água**.
- 2.2. Todas as obrigações e responsabilidade da licitante vencedora para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções previstas no item 22 e subitens.
- 2.3. A licitante vencedora deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no item 11 do **Termo de Referência – Anexo 4**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.
- 2.4. A licitação será **dividida em lotes**, formados por um item, conforme Anexo 4 facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 2.5. As quantidades indicadas no Anexo I representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total. Os valores apresentados referem-se ao preço máximo do item, aceito por esta Administração.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

- 3.1 A licitante vencedora é obrigada a entregar e descarregar o objeto no **Centro Operacional do SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.
 - 3.1.1 O 1º (primeiro) pedido de 5000 medidores deverá ser entregue com o prazo de quarenta e cinco (45) dias contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, os demais de acordo com a necessidade do SAAE, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata.

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DCS _____

PA2085/2024

DLC/SLSC _____

5



EM BRANCO





170
b2

- 3.1.2** Após o recebimento de cada pedido de compra a empresa vencedora deverá realizar a entrega no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias.
- 3.1.3** O transporte, bem como o serviço de carga e descarga são de responsabilidade do fornecedor. Portanto, esse processo deverá ser feito através de um caminhão com plataforma, com objetivo de promover a **SEGURANÇA NO TRABALHO**.
- 3.1.4** Correrá por conta da licitante vencedora todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.
- 3.1.5** A cada entrega a **quantidade mínima** conforme o item 09, do Termo de Referência – Anexo II.
- 3.1.6** Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no item 05, do Termo de Referência – Anexo II, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo X.
- 3.1.7** Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.1.7.1 Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **30 (quinze) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.

- 3.2** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no item 22 e seus subitens.
- 3.3** **Fiscalização:** O **SAAE** designará o(a) senhor(a) do Departamento/Setor de, CPF.:, e-mail: para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.



EM BRANCO





171
128

3.3.1 Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

3.4 Representação da Detentora: Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.4.1 Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

3.5. Subcontratação: não será admitida sub.

4. RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

4.2. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

5. GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Não será exigida garantia contratual.

6. PROPOSIÇÃO, REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

6.1. Para a proposição de preços a licitante vencedora deverá considerar os objetos entregues e descarregados conforme discriminados no edital e seus anexos.

6.1.1. Será de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

6.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

6.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a



EM BRANCO





partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

- 6.3.1. O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.
- 6.4. A liberação da Nota Fiscal para pagamento será feita após a entrega e aprovação do lote em relação aos ensaios especificados.
- 6.4.1. A licitante vencedora emitirá a nota fiscal eletrônica/fatura com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestado a execução dos serviços pelo Setor competente do SAAE.
- 6.5. O pagamento será efetuado pelo SAAE no 4º (quarto) dia útil, subsequentes a realização dos serviços, após a conferência e liberação da nota fiscal/fatura pelo Departamento/Setor responsável.
- 6.6. O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE, sendo:
- 6.6.1. Na sexta feira da primeira semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;
- 6.6.2. Na sexta feira da segunda semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;
- 6.7. A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua apresentação;
- 6.7.1. A nota fiscal/fatura, será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;
- 6.7.2. Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.



EM BRANCO





- 6.8. O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.
- 6.8.1. Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.
- 6.8.2. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 137, § 2º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.9. A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções estabelecidas, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:
- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa**, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;
 - b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;
 - c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas** com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**).
- 6.10. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail **contratos@saaesorocaba.sp.gov.br**.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

- 7.1. As licitantes interessadas em participar desta licitação devem atender a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, e devem ter objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- 7.2. **Ficam impedidas** de participar aquelas que:
- 7.2.1. Tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública;
 - 7.2.2. Estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a esta



EM BRANCO





Administração Municipal, direta e indireta, nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

- 7.2.3.** Estejam em regime de falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, artigo 52, inciso II;
- 7.2.4.** Tenham sócios, responsável técnico ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do SAAE;
- 7.2.5.** Tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- 7.2.6.** Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013.
- 7.2.7.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 7.3.** **Será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
- 7.3.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- 7.3.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 7.3.3.** Lista de Apenados, mantida pelo Tribunal do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- 7.4.** **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Municipal nº 10.128 de 2012, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 20.786 de 2013 e nº 20.903 de 2013, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.**



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- 7.5. Constatada a existência de impedimento (item 9) e/ou sanções (item 10) a licitante será inabilitada por falta de condição de participação.

8. PROCEDIMENTOS.

- 8.1. Este Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da Internet, com as condições de segurança - criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 8.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro e Equipe de Apoio indicados pelo **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba**, operadores do sistema do Pregão Eletrônico.
- 8.3. Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá:
- 8.3.1. Dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediados no País.
- 8.3.2. Credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 8.3.3. Apresentar em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da licitante, cópia do respectivo estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 8.3.4. Ter a sua chave de identificação e a senha válidas.
- 8.3.5. Responder exclusivamente pelo sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 8.3.6. Responder legalmente por seu credenciamento e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, bem como quanto aos atos praticados e sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 8.3.7. Digitar senha pessoal e intransferível do representante credenciado e encaminhar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos.

[Handwritten signature]



EM BRANCO





- 8.3.8. Reconhecer que ao encaminhar sua proposta está de acordo e atende às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 8.3.9. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, para usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário que a licitante, à época do credenciamento no Banco do Brasil, acrescente as expressões "ME" ou "EPP" à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 8.4.1. Caso a licitante já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema.
- 8.5. As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA** fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.
- 8.6. Para efetuar seus lances, as licitantes deverão estar conectadas ao sistema para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento, ficando registrado o horário e valor.
- 8.7. Somente serão aceitos lances de valores inferiores ao valor do último lance registrado no sistema.
- 8.8. Se ocorrer 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.9. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado. As demais licitantes não saberão quem é o autor do lance.
- 8.9.1. Durante a sessão pública de disputa de preços, o Pregoeiro poderá, a seu critério quando da existência de mais de 01 (um) lote – adotar a disputa de LOTES SIMULTÂNEOS na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de 10 (dez) lotes.



EM BRANCO





177
mg

- 8.10. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.
- 8.10.1. Se a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 8.11. O término da fase inicial de lances será informado por mensagem emitida pelo sistema e encerramento da disputa do objeto ocorrerá, **automática e aleatoriamente**, após o decurso do tempo de até 30 (trinta) minutos.
- 8.11.1. Após o encerramento da disputa, o Pregoeiro poderá solicitar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.
- 8.12. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor.
- 8.13. As licitantes que registrarem proposta no sistema, mas deixarem de ofertar lances, após o encerramento da disputa, poderão ter suas propostas analisadas pelo Pregoeiro para averiguar a conformidade com edital e seus anexos.
- 8.14. A **PROPOSTA** deverá obedecer aos seguintes critérios:
- 8.14.1. Proposta Eletrônica.
- 8.14.1.1. A licitante, ao registrar sua **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**, deverá, obrigatoriamente, especificar no campo de "**VALOR TOTAL POR LOTE**" o preço em real (CIF), considerando todas as despesas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer.
- 8.14.1.2. A proposta deverá atender o disposto no item 22, bem como as condições apresentadas no item 7.
- 8.14.1.3. A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.



EM BRANCO





8.14.2. Proposta Escrita.

8.14.2.1. Após o encerramento da sessão pública no sistema do Banco do Brasil, a licitante arrematante deverá apresentar a proposta por escrito, em impresso próprio (papel timbrado), especificando os valores unitários, totais e as marcas dos itens arrematados, observando o **Modelo de Carta Proposta – Anexo III**.

8.14.2.2. A proposta deverá ser apresentada juntamente com os documentos habilitatórios, conforme prazo estabelecido no subitem 8.15.

8.14.2.3. Deverá ser apresentado comprovante de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.

8.14.2.4. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão social e endereço completo da empresa (**CNPJ do faturamento**);
- a) Data e assinatura do representante legal da empresa (será aceita assinatura digital, desde que cumpram as normas regulamentadoras do ICP-Brasil);
- b) Indicação com qualificação de quem assinará a ata de registro de preço, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando CPF, RG, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento, endereço residencial, telefone e cargo, na hipótese de adjudicação;
- c) Indicação do preposto, conforme subitem 7;
- d) Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação;
- e) Telefone, endereço completo e e-mail para envio de correspondência;
- f) Agência bancária e nº da conta corrente para pagamento.



EM BRANCO





179
38

g) O preço unitário (CIF), já inclusas todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, como frete, embalagens, impostos e outros que porventura possam ocorrer;

h) Como anexo a proposta, a licitante deverá apresentar: Ficha Técnica do Material.

8.14.3. Após o recebimento da proposta, seja ela eletrônica ou escrita, não serão admitidas, salvo em casos de inexecutabilidade, pedidos de desclassificação por enganos ou erros no preenchimento. Em que pese, havendo erros de digitação em lances, devidamente evidenciados e assim entendidos pelo Pregoeiro, tais lances, e tão somente nestas circunstâncias, poderão ser desclassificados.

8.15. ENVIO e ANÁLISE da documentação de habilitação e da proposta:

8.15.1. A licitante que apresentar a melhor oferta deverá encaminhar, via e-mail *anatores* @saaesorocaba.sp.gov.br, a proposta/documentação relacionada nos itens 14 e 18, IMEDIATAMENTE após o encerramento da sessão.

8.15.1.1. Constatado o atendimento das condições e exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

8.15.1.2. Caso a licitante não atenda às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, solicitando a apresentação da proposta/documentação via e-mail, na ordem de classificação até a apuração de proposta/documentos que atendam este edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.15.2. Posteriormente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, deverá ser encaminhado ao endereço mencionado no subitem 4, a **proposta escrita** (subitem 14) ajustada ao final das negociações, bem como os documentos de **habilitação** (item 18) originais e/ou autenticados.

8.15.2.1. A proposta e as declarações deverão estar assinadas pelo detentor de representatividade da licitante.

8.15.2.2. Em caráter excepcional, a critério exclusivo desta Administração, o envio e análise da documentação de habilitação e da proposta poderão ser feitos



COPIA



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



unicamente por e-mail. Não obstante, toda a documentação original/autenticada poderá ser exigida de forma física até o encerramento do contrato.

- 8.16. O **JULGAMENTO** da presente licitação será efetuado pelo **menor preço por lote** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.
- 8.17. Se a proposta e/ou lance de menor valor estiver(em) em desacordo, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.
- 8.18. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.
- 8.18.1. **A identificação da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do subitem 12 deste edital.**
- 8.19. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 8.20. Para efeito do disposto no subitem 16 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.20.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 8.20.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem 16, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16 deste edital, será realizado

[Handwritten signature]



3100300037003000370031003A00540052004100



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

181
af

sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

8.21. Se não houver convocação automática pelo sistema o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

8.21.1. A partir da convocação pelo “chat de mensagens” a empresa enquadrada terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para oferecer proposta inferior a então melhor classificada, sob pena de preclusão de seu direito.

8.22. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.18, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

8.23. O disposto no subitem 16 somente será aplicado quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.24. O item 8.18 não se aplica para o(s) lote(s) com participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte.

8.25. Em cumprimento ao inc. III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, está reservada a cota do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.25.1. Não se aplica o item 8.25 se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

8.25.2. Não se aplica o item 8.25 se o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

8.26. Ocorrendo as hipóteses definidas nos subitens 8.25.1 e 8.25.2 ou não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

8.27. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, caso os valores sejam divergentes, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

af

af



EM BRANCO





- 8.28. Encerrada a etapa de lances, permanecendo igualdade de valores das propostas registradas no sistema, serão aplicadas as regras de desempate inseridas do art. 60, da Lei 14.133/2024.
- 8.29. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.30. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, após referido ato, de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, no prazo de 24h, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 8.30.1. A falta de manifestação **imediata e motivada** da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 8.31. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, será adjudicado o objeto à licitante vencedora do certame.
- 8.32. Dar-se-á conhecimento às interessadas da decisão dos recursos por intermédio de comunicação por e-mail ou outra maneira formal.
- 8.33. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema.

9. HABILITAÇÃO.

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da NLLC), conforme o caso:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



EM BRANCO





- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **OU** declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, **OU** pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da NLLC):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c1) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**



EM BRANCO





184
mg

- c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda E Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).
- f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura da **ata de registro de preços**. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 69 da NLLC):

- a) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
- a1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.



EM BRANCO





9.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo V;
- b) Declaração de que a licitante atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei; (art. 62, inciso I, Lei 14.133/21), conforme Anexo X.
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (art. 62, inciso IV, Lei 14.133/21), conforme Anexo XI.
- d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; (art. 62, inciso § 1º, Lei 14.133/21), conforme Anexo XII.
- e) Declaração de que no presente ano-calendário de realização da licitação a licitante, ME ou EPP, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, atestando ciência quanto a observância desse limite legal. (art. 4º, § 2º, Lei 14.133/21), conforme Anexo XIII.

9.5. Provação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao certame.

9.6. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este SAAE aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

9.7. Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.



EM BRANCO



176
mf

- 9.8. Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet estarão dispensados de autenticação.
- 9.9. Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 1.1.1. Caso a licitante pretenda cumprir o objeto do certame por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz e filial, deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista de ambas, bem como indicar essa condição através de declaração/informação apresentada juntamente com os documentos habilitatórios/proposta.
- 9.11. Será inabilitada a licitante, que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 18 e seus subitens, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 18 – “HABILITAÇÃO” e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

10. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

- 10.1. Incorrerão em sanções os atos praticados pelos licitantes e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento licitatório, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.
- 10.2. Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

[Handwritten signature and initials]



EM BRANCO



- IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III" e "IV" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "V", "VI", "VII" e "VIII" do subitem acima, bem como nos incisos "II", "III" e "IV", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV – Multa:**
- a) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos V a VIII do item 10.2., de 1 % a 10% do valor do Contrato.
 - c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do item 10.2., de 1 % a 10 % do valor do Contrato.



EM BRANCO





188
mg

d) Para infração descrita nos incisos II do item 10.2., a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas no inciso IV do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita no inciso I do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

10.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

11. PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

11.1. Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o SAAE convocará a licitante vencedora para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar a ATA de Registro de Preços, a qual terá o efeito de "Compromisso de Fornecimento", e posteriormente para assinatura das respectivas solicitações de itens da Ata, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE, **devendo ainda, no mesmo prazo, apresentar os seguintes documentos:**

11.1.1. Documento comprobatório dos poderes de representação.

11.1.2. Declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/2013 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/2013, conforme Anexo VI.

11.2. Caso a licitante convocada não compareça para assinar o disposto no subitem 24, fica facultado ao SAAE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo ser negociada a obtenção do menor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias;

11.2.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos acima delineados, observados o valor estimado e sua eventual



1. O presente documento é de natureza confidencial e contém informações de caráter reservado. É vedada a divulgação, a reprodução ou a utilização não autorizada do conteúdo deste documento.

2. O presente documento é de natureza confidencial e contém informações de caráter reservado. É vedada a divulgação, a reprodução ou a utilização não autorizada do conteúdo deste documento.

3. O presente documento é de natureza confidencial e contém informações de caráter reservado. É vedada a divulgação, a reprodução ou a utilização não autorizada do conteúdo deste documento.

4. O presente documento é de natureza confidencial e contém informações de caráter reservado. É vedada a divulgação, a reprodução ou a utilização não autorizada do conteúdo deste documento.

5. O presente documento é de natureza confidencial e contém informações de caráter reservado. É vedada a divulgação, a reprodução ou a utilização não autorizada do conteúdo deste documento.

EM BRANCO

6. O presente documento é de natureza confidencial e contém informações de caráter reservado. É vedada a divulgação, a reprodução ou a utilização não autorizada do conteúdo deste documento.

7. O presente documento é de natureza confidencial e contém informações de caráter reservado. É vedada a divulgação, a reprodução ou a utilização não autorizada do conteúdo deste documento.

8. O presente documento é de natureza confidencial e contém informações de caráter reservado. É vedada a divulgação, a reprodução ou a utilização não autorizada do conteúdo deste documento.

9. O presente documento é de natureza confidencial e contém informações de caráter reservado. É vedada a divulgação, a reprodução ou a utilização não autorizada do conteúdo deste documento.

10. O presente documento é de natureza confidencial e contém informações de caráter reservado. É vedada a divulgação, a reprodução ou a utilização não autorizada do conteúdo deste documento.

11. O presente documento é de natureza confidencial e contém informações de caráter reservado. É vedada a divulgação, a reprodução ou a utilização não autorizada do conteúdo deste documento.

12. O presente documento é de natureza confidencial e contém informações de caráter reservado. É vedada a divulgação, a reprodução ou a utilização não autorizada do conteúdo deste documento.

13. O presente documento é de natureza confidencial e contém informações de caráter reservado. É vedada a divulgação, a reprodução ou a utilização não autorizada do conteúdo deste documento.

14. O presente documento é de natureza confidencial e contém informações de caráter reservado. É vedada a divulgação, a reprodução ou a utilização não autorizada do conteúdo deste documento.





atualização nos termos do edital, poderá ser convocados os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário ou adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.2.2. Não havendo licitante interessada, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, fica reservada a possibilidade de revogação do processo licitatório, observando o interesse público.

11.3. O prazo de validade do presente Registro de Preços será de 1 (um) ano, e **poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Para o pedido de compras, a vigência será de 45 (quarenta e cinco dias), a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

11.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do presente certame licitatório.

11.3.2. A existência de preços registrados não obriga o **SAAE** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.4. O contrato/pedido de compra poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a licitante vencedora poderá ter sua ATA de Registro de Preços cancelada, quando:

12.1.1. Homologado o objeto desta licitação, a licitante declarada vencedora convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, deixar de cumprir tal ato;

12.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

12.1.3. Deixar de aceitar o Pedido de Compra, se o **SAAE** não aceitar sua justificativa;



EM BRANCO



190
Bf

- 12.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, se este se tornar superior ao de mercado;
- 12.1.5. Der causa ao cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.6. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.7. Houver razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pelo **SAAE**;
- 12.1.8. Ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

12.2. O **SAAE** comunicará o cancelamento do preço registrado, nos casos aqui previstos, por correspondência, juntando-se comprovante aos autos.

12.3. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

13. RECURSO FINANCEIRO.

13.1. A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 23 05 00 33 90 30 17 512 5005 21650 04.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

14.1. A licitação será processada e julgada pelo Pregoeiro do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**.

14.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública, através do e-mail: licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

14.3. O **SAAE** poderá, a qualquer tempo, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente Pregão Eletrônico, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para as licitantes, seja de que natureza for, nos termos do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas que tenham tomado conhecimento do edital, poderão fazer, eletronicamente,



EM BRANCO





- 14.5.1.** Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
- 14.5.2.** Considerou que os elementos desta licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 14.6.** A participação neste Pregão Eletrônico implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.
- 14.7.** O custo estimado encontra-se disponível no Setor de Licitação e Contratos, que poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 04 de dezembro de 2024.

Glauco
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
DIRETOR GERAL



EM BRANCO





ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 - PRINCIPAL				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	60.000	UN	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 Especificação: - Vazão nominal (Qn) = 1,5m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 3m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 0,0225m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 0,015m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4"); - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius; - Volumétrico; - IDM = ou > 97%; - Classe metrológica: C; - Comprimento = 190mm; - Equipado com válvula anti-retorno; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética nível III; - Pré equipado com saída pulsada; - Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45 graus; - Relojoaria giratória; - Cúpula de vidro temperado; - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão ocasionadas pela água e suas impurezas e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica;	12.691.600,00



EM BRANCO





			- O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro deverá estar provido de filtro instalado a montante do elemento de medição; - Deverá atender as NBR 8194, NBR 15538, NBR 16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO.	
--	--	--	---	--

LOTE 02 – EXCLUSIVO ME / EPP				
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Preço Máximo (R\$)
01	20.000	UN	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 Especificação: - Vazão nominal (Qn) = 1,5m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 3m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 0,0225m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 0,015m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4"); - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius; - Volumétrico; - IDM = ou > 97%; - Classe metrológica: C; - Comprimento = 190mm; - Equipado com válvula anti-retorno; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética nível III; - Pré equipado com saída pulsada; - Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45 graus; - Relojoaria giratória; - Cúpula de vidro temperado;	4.230.500,00



EM BRANCO





194
mg

		- Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão ocasionadas pela água e suas impurezas e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro deverá estar provido de filtro instalado a montante do elemento de medição; - Deverá atender as NBR 8194, NBR 15538, NBR 16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO.	
--	--	---	--

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



EM BRANCO





195
bf

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro da Ata de preços para aquisição, sob demanda, de Hidrômetros Volumétricos, para uso da Diretoria Operacional de Água.

2. QUANTIDADES E LOTES

Tabela I

Item	Quantidade	Unidade	Código Mat.	Descrição	Lote	Cota
01	60000	Unidade	92.03.61	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – DN 20	01	Principal
01	20000	Unidade	92.03.61	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – DN 20	02	ME/EP

3. ESPECIFICAÇÃO:

3.1. ITEM – 92.03.61

3.1.1. HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO 1,5 m³/h, DN 20

3.1.2. Vazão nominal (Qn) = 1,5 m³/h;

3.1.3. Vazão máxima (Qmax) = 3 m³/h;

3.1.4. Vazão de transição (Qt) = 0,0225 m³/h;

3.1.5. Vazão mínima (Qmin) = 0,015 m³/h;

3.1.6. Diâmetro nominal (Dn) = 20 mm (3/4);

3.1.7. Máxima perda de carga = 0,1 Mpa;

3.1.8. Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40° C;

3.1.9. Volumétrico;

3.1.10. IDM = ou > 97%;

3.1.11. Classe metrológica C;

3.1.12. Comprimento = 190 mm;

3.1.14. Equipado com válvula anti-retorno;

3.1.15 Transmissão magnética;

X
[Handwritten signature]



EM BRANCO



- 3.1.16. Blindagem magnética nível III;
- 3.1.17. Pré equipado com saída pulsada;
- 3.1.18. Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45°;
- 3.1.19. Relojoaria giratória;
- 3.1.20. Cúpula em vidro temperado;
- 3.1.21. Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão externa e interna, causadas por água e intempéries do ambiente;
- 3.1.22. Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;
- 3.1.23. Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica;
- 3.1.24. O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1;
- 3.1.25. As roscas devem ser protegidas por capa plástica;
- 3.1.26. Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO;
- 3.1.27. Pintura Epóxi na cor azul;
- 3.1.28. O hidrômetro deverá estar provido de filtros instalado a montante do elemento de medição;
- 3.1.29. Deverá atender as NBR 8194/19, NBR15538, NBR16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO;

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 4.1 No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações.
- 4.2 Todos os lotes de medidores serão inspecionados pelo SAAE, para verificação de conformidade, de acordo com as especificações técnicas;
- 4.3 A empresa vencedora deverá fornecer o certificado do INMETRO de calibração das suas bancadas;

5. INSPEÇÃO E ENSAIO:



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.1 Os hidrômetros deverão ser inspecionados conforme RTM da portaria 155/22, NBR 8194/13 e 15538/14 ABNT.

5.2 No ato de recebimento de cada lote de hidrômetro, serão coletadas amostras aleatórias, conforme NBR 5426/1985, Plano de Amostragem Simples Normal, Nível de Inspeção S2, NQA (Nível de Qualidade de Aceitação) 6,5, que poderão ser submetidas a todos os ensaios descritos.

5.3 Os hidrômetros deverão ser fornecidos com certificados de inspeção.

5.4 As inspeções serão de responsabilidade do Setor Especificação, Qualificação e Inspeção de Materiais – SEQIM – e do Setor de Hidrometria e Pitometria – SHP – do SAAE de Sorocaba.

5.5 As inspeções deverão ser feitas na fábrica ou em local que atenda as legislações vigentes.

5.6 Deverão ser acompanhadas por um técnico do SEQIM e por um Técnico do SHP.

5.7 Todos os custos referentes aos procedimentos de inspeção da qualidade do produto, bem como a locomoção e estadia dos funcionários que acompanharão a inspeção deverão ser de inteira responsabilidade da contratada.

6. EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO

6.1 Os produtos adquiridos deverão ser entregues protegidos de forma a preservar as características originais dos equipamentos.

6.2 Os materiais não devem tocar o solo. Tais produtos deverão ser acondicionados em paletes que lhes propiciem total segurança e integridade durante seu transporte, descarga e armazenagem. Os mesmos deverão ter embalagem tipo Plástico Filme PVC, (Shrink, Skin, Stretch).

6.3 Os hidrômetros deverão ter suas extremidades protegidas e fechadas de modo a evitar danos e entrada de corpos estranhos durante o transporte e armazenamento;

6.4 Em cada paleta de hidrômetros, as caixas devem ser acondicionadas de forma sequencial (numeração) com as etiquetas para o lado de fora a fim de facilitar a armazenagem e conferência durante a entrega.

6.5 Os hidrômetros deverão estar acondicionados em caixa de papelão com proteção entre os medidores e cada caixa deverá estar identificada com as informações abaixo:

6.5.1 Numeração dos hidrômetros contidos na caixa;



EM
BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

198
38

6.5.2 Numeração da nota fiscal referente ao lote enviado.

7. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E/OU REJEIÇÃO

7.1 O medidor será considerado aprovado quando atender todos os ensaios especificados;

7.2 Os desvios máximos de erros antes e após os ensaios de desgaste estiverem de acordo com o item 5 deste Termo de Referência;

7.3 O lote será considerado aceito quando a quantidade de medidores aprovados e/ou rejeitados estiver de acordo com os requisitos estabelecidos na NBR 5426/85;

7.4 A aceitação do lote de entrega estará condicionada a aprovação em todos os ensaios;

7.5 O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, sua complementação se houver diferença de quantidade, o que em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

7.6 A liberação da Nota Fiscal para pagamento será feita após a entrega e aprovação do lote em relação aos ensaios especificados.

8. OUTROS

8.1 Os hidrômetros deverão ter numeração gravada na carcaça conforme NBRs ABNT 8194/19 e

8.2 Os tubetes deverão ser fabricados conforme ABNT NBR NM ISO 7.1; e atender a ABNT NBR 8194/2019.

8.3 Considerando que o material poderá ser utilizado no Programa de Redução e Controle de Perdas, as aquisições podem ser custeadas, em parte, com recursos externos, oriundos do Contrato de Financiamento 0505.273-01/2018 – Ações para Redução e Controle de Perdas no Município de Sorocaba, Programa Avançar Cidades.

9. QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO

9.1 A quantidade mínima de cada pedido deve obedecer os quantitativos estabelecidos abaixo:

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DCS _____

PA2085/2024

DLC/SLSC _____

34



EM
BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tabela II

Item	Quantidade	Unid.	Código Mat.	Descrição	Lote	Cota
01	5000	Unid.	92.03.5 4	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – Classe C	01	Principal
01	5000	Unid.	92.03.5 4	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h – Classe C	02	ME/EP P

10. PRAZO DE ENTREGA

10.1 O 1º (primeiro) pedido de 5000 medidores deverá ser entregue com o prazo de quarenta e cinco (45) dias contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, os demais de acordo com a necessidade do SAAE, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata.

10.2 Após o recebimento de cada pedido de compra a empresa vencedora deverá realizar a entrega no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias.

10.3 O transporte, bem como o serviço de carga e descarga são de responsabilidade do fornecedor (item 5.7). Portanto, esse processo deverá ser feito através de um caminhão com plataforma, com objetivo de promover a **SEGURANÇA NO TRABALHO**.

11. PRAZO DE GARANTIA

11.1 Os hidrômetros deverão ser garantidos pelo fabricante contra quaisquer defeitos de projeto, material ou de fabricação por 1 (um) ano a partir da data de entrega;

11.2 Durante o período de garantia, em caso de defeitos nos medidores, a empresa vencedora se compromete a efetuar a reposição dos mesmos, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da notificação feita pelo SAAE. Caso haja necessidade de calibração, este prazo passará de 15 (quinze) para 30 (trinta) dias corridos, sem qualquer ônus para o SAAE;

11.3 Os medidores repostos em garantia deverão estar de acordo com as especificações técnicas determinadas nesse Termo de Referência.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO



EM BRANCO



12.1 Menor preço por lote.

13. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

13.1 RTM – Regulamento Técnico Metrológico da portaria 155/2022 INMETRO

13.2 NBR ABNT 15538/14 – Medidores de Água Potável – Ensaio para Avaliação de Eficiência.

13.3 NBR ABNT 8194/19 – Medidores de Água Potável – Padronização.

13.4 ABNT NBR NM ISO 7.1 – Rosca para tubos onde a junta de vedação sob pressão é feita pela rosca.

13.5 NBR ABNT 5426/1985 – Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos

14. LOCAL DE ENTREGA

14.1 Almoxarifado do SAAE

Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço

Sorocaba/SP

15. UNIDADE FISCALIZADORA

15.1 DAG/ Setor de Hidrometria e Pitometria – SHP.

Sorocaba, 29 de Abril de 2024.



Joás Gomes de Sousa
Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria



Jaime Augusto Rossi Farias
Diretoria Operacional de Água

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DCS _____

PA2085/2024

DLC/SLSC _____

36



EM BRANCO





JUSTIFICATIVA

- 1 – A adoção da modalidade “registro de preços” é justificada devido a falta de espaço físico para o armazenamento do material em nosso almoxarifado e também pelo fato de não ser possível estimar com exatidão o consumo futuro, já que a autarquia está em processo de ampliação do programa de troca de hidrômetros, o que pode resultar em variações no quantitativo mensal utilizado.
- 2 – Os hidrômetros serão utilizados também para renovação do Parque de hidrômetros, considerando a previsão anual e o controle das perdas por submedição e para instalação em novas ligações.
- 3 – Não há oposição quanto a divisão de cotas para ME/EPP conforme estabelece a lei de licitações.

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DCS _____

PA2085/2024

DLC/SLSC _____

37



EM BRANCO





ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Processo nº 2085/2024 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE -					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
...	...		...		

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA A TOTALIDADE DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, OU SEJA, 00 (POR EXTENSO) DIAS/MESES É DE R\$ (.....).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexequibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta:

Dados da empresa:

Razão social:

CNPJ-MF:

Inscrição Estadual:

Endereço completo:

Telefone/e-mail:

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo:

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DCS _____

PA2085/2024

DLC/SLSC _____

38



EM BRANCO





**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



203
mf

RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
Telefone: ()
Data de Nascimento:
Endereço Completo:
E-mail Institucional:
E-mail Alternativo

Dados do preposto:
Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
Telefone: ()
Data de Nascimento:
Endereço Completo:
E-mail Institucional:
E-mail Alternativo

..... (local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

**Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DCS _____

PA2085/2024

DLC/SLSC _____

39



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO





204
mf

ANEXO IV

ATA Nº /SLC/2024

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº - Bairro, na cidade de - CEP.:, inscrita no CNPJ-MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu(a), senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 071/2024 - Processo Administrativo nº 2085/2024 – SAAE, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 2085/2024 - SAAE, obriga-se a fornecer para o **SAAE, HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, SOB DEMANDA, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA**, conforme a quantidade estimada, especificação, marca, conforme Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DCS _____

PA2085/2024

DLC/SLSC _____

40



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

1.3. Todas as obrigações e responsabilidade da DETENTORA para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.4. A DETENTORA deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no Termo de Referência, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

1.5. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da **Cláusula Primeira** representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo SAAE.

1.6. A DETENTORA, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

SEGUNDA – Da adesão à Ata de Registro de Preços.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do Pregão Eletrônico nº _____.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na



EM BRANCO





206
mf

ata de registro de preços.

TERCEIRA – Validade, formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.A. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.B. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.A. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo e condições de execução do objeto.

3.4. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

3.5. O 1º (primeiro) pedido de 5000 medidores deverá ser entregue com o prazo de quarenta e cinco (45) dias contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, os demais de acordo com a necessidade do SAAE, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata.



EM BRANCO





207
Bf

3.6. Após o recebimento de cada pedido de compra a empresa vencedora deverá realizar a entrega no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias.

3.7. O transporte, bem como o serviço de carga e descarga são de responsabilidade do fornecedor (item 5.7). Portanto, esse processo deverá ser feito através de um caminhão com plataforma, com objetivo de promover a **SEGURANÇA NO TRABALHO** prazo máximo para entrega será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

3.7.A. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

3.7.B. A cada entrega a **quantidade mínima** será nos termos do item 9 do Termo de Referência – Anexo II.

3.7.C. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo ao edital, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo ao edital.

3.7.D. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.7.D.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

3.8. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Cláusula Sétima desta Ata e Item 10 do Edital, e seus respectivos subitens.

3.9. Fiscalização: O **SAAE** designará o(a)para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços, bem como do pedido de compras originado do presente compromisso. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.



EM BRANCO





208
mf

3.9.A. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

3.10. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

3.10.A. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao SAAE imediatamente.

Recebimento do objeto.

3.11. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.12. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Alteração ou atualização dos preços registrados

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.A. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.B. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.C. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



EM BRANCO





209
mf

4.1.C.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.C.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

QUINTA – Negociação de preços registrados

5.1. Na hipótese de o **preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente**, o **SAAE** convocará a **DETENTORA** para negociar a redução do preço registrado.

5.1.A. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.B. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os demais licitantes respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.C. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o **preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado** e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **DETENTORA** requerer ao **SAAE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.A. Neste caso, a **DETENTORA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.B. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **SAAE** e o fornecedor deverá cumprir



EM BRANCO





210
38

as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.C. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **SAAE** convocará os demais licitantes respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.D. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.E. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o **SAAE** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

SEXTA – Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo **SAAE**, quando o fornecedor:

6.1.A. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.B. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.C. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.D. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.D.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o **SAAE**, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de



EM BRANCO





211
by

preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do **SAEE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **SAAE** poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação do processo licitatório.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **SAAE**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.A. Por razão de interesse público;

6.4.B. A pedido da **DETENTORA**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.C. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

7.1. Pelo Incorrerão em sanções os atos praticados pelos licitantes e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento licitatório, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

7.2. Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



EM BRANCO





212
bf

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III" e "IV" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "V", "VI", "VII" e "VIII" do subitem acima, bem como nos incisos "II", "III" e "IV", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa:

a) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos V a VIII do item 10.2., de 1 % a 10% do valor do Contrato.

c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do item 10.2., de 1 % a 10 % do valor do Contrato.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARSA DE COMARCA DE SOROCABA - SP
 O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARSA DE COMARCA DE SOROCABA - SP, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta, comunicar a Vossa Senhoria, que o presente processo encontra-se em fase de julgamento, e que a parte interessada deve aguardar a decisão do Juiz de Direito.

Atenciosamente,
 O Juiz de Direito,
 Dr. [nome]

Em SOROCABA, SP, em [data].

Assinado digitalmente por [nome]

Assinado digitalmente por [nome]

Assinado digitalmente por [nome]

Assinado digitalmente por [nome]

EM BRANCO

Assinado digitalmente por [nome]

Assinado digitalmente por [nome]

Assinado digitalmente por [nome]

Assinado digitalmente por [nome]

Assinado digitalmente por [nome]

Assinado digitalmente por [nome]



d) Para infração descrita nos incisos II do item 10.2., a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas no inciso IV do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita no inciso I do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

7.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

OITAVA – Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23 05 00 33 90 30 17 512 5005 2165 04**.

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em R\$.....
(.....).

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 07/2024.

10.1. O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 07/2024, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao **Processo Administrativo nº 2085/2024 - SAAE**.

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

10.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



214
b3f

março de 2023 (SRP), e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 29.033 de 21/03/2024, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Fiscalizador

DETENTORA

Testemunhas:

01. _____ 02. _____



EM
BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA**

Decreto 4.358, de 05.09.2002

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 07 /2024 - Processo nº 2085/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei
Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

88
D



EM BRANCO



ANEXO VI

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____
Cargo: _____
Empresa: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, _____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL

Nome – Cargo
RG

**OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da
assinatura do contrato**



EM BRANCO



ANEXO VII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): /SLC/2024

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DCS _____

PA2085/2024

DLC/SLSC _____

54



EM BRANCO





exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber

Sorocaba, de

de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF:

Nome:

Cargo: DIRETOR DA ÁREA SOLICITANTE

CPF:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF:



EM BRANCO





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: FISCALIZADOR

CPF: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: _____

Nome: _____

Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras

CPF: _____

Nome: _____

Cargo: Controlador Interno

CPF: _____

Nome: _____

Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP

CPF: _____

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato/ATA de registro de preços/pedido de compras e seus respectivos aditamentos.



EM BRANCO





ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2024.

DATA DA ASSINATURA: / /2024

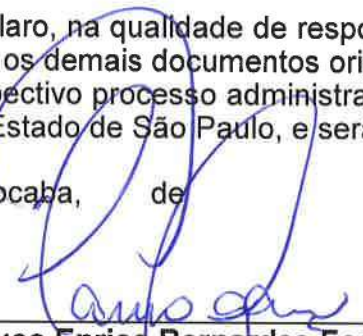
VIGÊNCIA:

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA

VALOR (R\$): R\$ (.....).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, de de 2024.


Glaucio Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

██████████@saaesorocaba.sp.gov.br

██████████@hotmail.com

OBS.: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.




1

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO IX

INSTRUÇÃO PARA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

REF. Solicitação de compra n.º 001/2024 – DAG/SHP.

Material: Hidrômetro Volumétrico QN 1,5 m³/h – sem conexões

1. Os materiais constantes na solicitação de compras deverão ser inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na especificação técnica, constante no Termo de Referência, anexo.
2. A inspeção será feita por 02 (dois) agentes de qualidade da Comissão Permanente de Materiais e Marcas (CPMM) do SAAE de Sorocaba.
3. Todos os ensaios de inspeção de recebimento determinados pelas normas técnicas deverão ser preferencialmente realizados em fábrica. Se a licitante contratada for distribuidora ou revendedora do material ofertado, a mesma deverá informar o endereço do fabricante do material onde a inspeção será realizada.
 - 3.1. A licitante contratada deverá disponibilizar os equipamentos de medição, controles e ensaios devidamente calibrados para a realização da inspeção.
4. Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses, na data da inspeção.
5. O pagamento das despesas de inspeção do(s) agente(s) de qualidade, como combustível, pedágio, refeição e hospedagem, quando necessário, também serão por conta do fornecedor.
 - 5.1. O relatório das despesas, juntamente com os comprovantes serão enviados à empresa ao e-mail do preposto responsável pelo Contrato/Ata de Registro de Preços/Pedido de Compras.
 - 5.2. A empresa deverá informar e-mail da área financeira a qual será copiada quando do envio das despesas.
 - 5.3. O reembolso das despesas deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório, o qual após este prazo a empresa será notificada.
 - 5.3.1. O reembolso deverá ocorrer no mesmo exercício em que a inspeção foi realizada.

Obs. No caso da inspeção ser em outro estado, a despesa com passagem aérea do(s) agente(s) de qualidade também será por conta do fornecedor.



EM BRANCO





6. A comunicação quanto a programação da data para a realização das inspeções de recebimento deverá ser feita pela licitante contratada em comum acordo com a empresa credenciada e o SAAE, através dos setores e e-mails a seguir:

Comissão de Materiais e Marcas: idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br

Setor de Especif. Qualif. e Insp. de Materiais: saintclair@saaesorocaba.sp.gov.br

7. A empresa deverá disponibilizar ao agente de qualidade durante suas atividades computador e impressora a fim de emissão de relatório de inspeção.
8. No ato da entrega dos materiais no Almoxarifado do SAAE, os mesmos poderão ser recusados pelos funcionários do recebimento, se constatado:
- a) o não atendimento dos procedimentos de inspeção mencionados nesta instrução;
 - b) ausência dos laudos de inspeção correspondentes de cada material;
 - c) sem a devida identificação com selos do SAAE.


IDIARA MARIA DINIZ

Chefe do Setor de Especificação Qualificação e Inspeção de Materiais



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



22/4
Bf

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(art. 62, inciso I, da Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico nº 07 /2024 - Processo nº 2085/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 62, inciso I, da Lei
14.133/21, que atende aos requisitos de habilitação, tendo a plena ciência e concordância
sobre a responsabilidade dos mesmos, podendo responder pela veracidade das informações
prestadas, na forma da lei.

(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DCS _____

PA2085/2024

DLC/SLSC _____

60



EM BRANCO





225
bf

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA ABRANGE A INTEGRALIDADE
DOS CUSTOS ASSEGURADOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(art. 62, § 1º, da Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico nº 07 /2024 - Processo nº 2085/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 62, § 1º, da Lei
14.133/21, que sua(s) proposta(s) econômica(s) compreende(m) a integralidade dos custos
para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis
trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de
ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da(s) proposta(s).

(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DCS _____

PA2085/2024

DLC/SLSC _____

61



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

22/6
mf

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE LEGAL QUANTO A VALORES DENTRO
DO ANO-CALENDÁRIO PARA ENQUADRAMENTO COMO M.E. OU E.P.P.**

(art. 4º, § 2º, da Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico nº 07 /2024 - Processo nº 2085/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 4º, § 2º, da Lei
14.133/21, que no presente ano-calendário de realização da licitação, nós na condição de
ME ou EPP, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores
somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como
micro empresa ou empresa de pequeno porte, atestando ciência quanto a observância desse
limite legal.

(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DCS _____

PA2085/2024

DLC/SLSC _____

62



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



227
bf

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

(art. 62, inciso IV, da Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico nº 07 /2024 - Processo nº 2085/2024 - SAAE.

....., inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF
nº DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 62, inciso IV, da Lei
14.133/21, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e
para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(data)

.....
(assinatura do responsável ou representante legal)

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel
timbrado da empresa.**

Redigido por Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula – Chefe DCS _____

PA2085/2024

DLC/SLSC _____

63



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
UGR: [nº] SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA - Fim contrato: 25/01/2025
LIC004772 ROSELI DE SOUZA DOMINGUES
Atendimento / SAC BB / Ouvidoria
ajuda | prego | Fim representação: [Não informada]

Sala de disputa Criar licitação Pesquisa avançada Suas licitações Banco de Pregos Ajuda Sair

228
hgf

Licitações

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Licitação [nº 1061253]

Opções

Cliente	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / (1) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA		
Resumo da licitação	PREGÃO ELETRÔNICO, DESTINADO À FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2085/2024 – SAAE.		
Edital	10/2024	Processo	2085/2024
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Em edição	Data de publicação	[Não publicada]
Início acolhimento de propostas	04/12/2024-17:45	Limite acolhimento de propostas	17/12/2024-08:00
Abertura das propostas	17/12/2024-08:00	Data e a hora da disputa	17/12/2024-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

criar novo lote

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - PRINCIPAL		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	04/12/2024-16:19:24:846
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	20 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - EXCLUSIVO ME/EPP		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	04/12/2024-16:20:18:430
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	20 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01

Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0822 | Ouvidoria - 0800 729 0878 | Dependência administrativa - 0800 729 0883 | Superintendente | Relações com o consumidor
para@cpo007_aop-23, 2024-07-10 16:27, Web-Doc 04 16 26 36 BRT 2024



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Licitação [nº 1061253] e Lote [nº 2]

229
38

criar item

Lista de Itens

Item	Descrição	Quantidade	Mercadoria	Ação
1	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 Especificação: - Vazão nominal (Qn) = 1,5m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 3m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 0,0225m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 0,015m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4"); - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius; - Volumétrico...Conforme Termo de Referência.	20000	BENS DE CONSUMO >> MAQUINAS E EQUIPAMENTOS >> PECAS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS >> HIDROMETRO	editar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Sala de disputa Criar licitação Utilitários Pesquisa avançada Suas licitações Banco de Preços Ajuda Sair

230
mf

Licitações

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Licitação [nº 1061253]

Opções

Cliente	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / (1) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA		
Pregoeiro	ANÁ MARIA APARECIDA TORRES		
Resumo da licitação	PREGÃO ELETRÔNICO, DESTINADO À FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2085/2024 – SAAE.		
Edital	10/2024	Processo	2085/2024
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Publicada	Data de publicação	04/12/2024
Início acolhimento de propostas	04/12/2024-17:45	Limite acolhimento de propostas	17/12/2024-06:00
Abertura das propostas	17/12/2024-08:00	Data e a hora da disputa	17/12/2024-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

criar novo lote

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - PRINCIPAL		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	04/12/2024-16:19:24:846
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	20 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - EXCLUSIVO ME/EPP		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	04/12/2024-16:20:18:430
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	20 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01



EM BRANCO





Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

OK

MENU

Posição de Dados Transmítidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote	
Id. do Pacote:	10516634
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	edita_pe07_2024
Data de Abertura:	04/12/2024
Dados do Documento	
Id. do Documento:	<u>16055443</u>
Tipo de Interação:	Lote
Tipo do Documento:	Edita de Licitação
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	04/12/2024 17:30:18
Mes/Ano de Referência:	1/2024

Erros do Documento:			
Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar

Cancelar

Roseli de Souza Domingues
SAAE Sorocaba

EM BRANCO



[> Editais](#)

Edital nº 00007/2024

Última atualização 04/12/2024

Local: Sorocaba/SP Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Unidade compradora: 1 - Serv. Autônomo Água e Esgoto Sorocaba

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 04/12/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 04/12/2024 17:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/12/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 71480560000139-1-000208/2024 Fonte: CONAM Consultoria em Administração Municipal

Objeto:

AQUISIÇÃO DE HIDROMETRO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 18.238.133,33

Roseli de Souza Domingues
Sorocaba

Itens

Arquivos

Histórico

Número :

Descrição :

Quantidade :

Valor unitário estimado :

Valor total est



1	HIDROMETRO VOLUMETRICO QN 1,5M3/H DN 20 Especificação:- Vazao nominal (Qn) = 1,5m3/h;- Vazao maxima (Qmax) = 3m3/h;- Vazao de transicao (Qt) = 0,0225m3/h;- Vazao minima (Qmin) = 0,015m3/h;- Diametro nominal (Dn) = 20mm (3/4");- Maxima perda de carga = 0.1 Mpa;- Projetado para trabalhar com agua em temperaturade ate 40 graus celsius;- Volumetrico;- IDM = ou > 97%;- Classe metrologica: C;- Comprimento = 190mm;- Equipado com valvula anti-retorno;- Transmissao magnetica;- Blindagem magnetica nivel III;- Pre equipado com saida pulsada;- Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45 graus;- Relojoaria giratoria;- Cupula de vidro temperado;- Fabricado com materiais utilizando uma liga comno minimo 60% de cobre, resistentes a diversasformas de corrosao ocasionadas pela agua e suasimpurezas e intemperies do ambiente;- Deve apresentar resistencia mecanica e quimicaadequada para sua utilizacao e inalteradas pelasvariacoes de temperaturas e pressoes de servico;- Etiqueta adesiva com letras de identificacao,anode fabricacao e numeracao sequencial do fabrica;- O hidrometro deve ser roscado de acordo NBR ABNTNM ISO 71;- As roscas devem ser protegidas por capa plastica- Na parte interna do mostrador devera estar gra- vado Qn (vazao nominal), classe metrologica e logotipo do SAAE e INMETRO;- Pintura Epoxi na cor azul;- O hidrometro devera estar provido de filtro ins-talado a montante do elemento de medicao;- Devera atender as NBR 8194, NBR 15538,NBR 16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO.	60000	R\$ 227,9766	R\$ 13.678.600
---	---	-------	--------------	----------------

2	HIDROMETRO VOLUMETRICO* QN 1,5M3/H DN 20 Especificação:- Vazao nominal (Qn) = 1,5m3/h;- Vazao maxima (Qmax) = 3m3/h;- Vazao de transicao (Qt) = 0,0225m3/h;- Vazao minima (Qmin) = 0,015m3/h;- Diametro nominal (Dn) = 20mm (3/4");- Maxima perda de carga = 0.1 Mpa;- Projetado para trabalhar com agua em temperaturade ate 40 graus celsius;- Volumetrico;- IDM = ou > 97%;- Classe metrologica: C;- Comprimento = 190mm;- Equipado com valvula	20000	R\$ 227,9766	R\$ 4.559.533,3
---	--	-------	--------------	-----------------



233
mf

equipado com saída pulsada;-
Relojoaria tipo seca (IP68).
inclinada 45 graus;- Relojoaria
giratoria;- Cupula de vidro
temperado;- Fabricado com
materiais utilizando uma liga
com no mínimo 60% de cobre,
resistentes a diversas formas de
corrosão ocasionadas pela
água e suas impurezas e
intempéries do ambiente;- Deve
apresentar resistência mecânica
e química adequada para sua
utilização e inalteradas
pelas variações de temperaturas
e pressões de serviço;- Etiqueta
adesiva com letras de
identificação, ano de fabricação
e numeração sequencial de
fabrica;- O hidrometro deve ser
roscado de acordo NBR
ABNTNM ISO 7.1;- As roscas
devem ser protegidas por capa
plástica;- Na parte interna do
mostrador deverá estar gra-
vado Qn (vazão nominal), classe
metrologica e logotipo do SAAE
e INMETRO;- Pintura Epoxi na
cor azul;- O hidrometro deverá
estar provido de filtro ins-
talado a montante do elemento de
medida;- Deverá atender as
NBR 8194, NBR 15538, NBR
16043 da ABNT e a portaria
155/2022 INMETRO.

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o citado comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Zimbra

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br 234 38

Solicitação da Publicação da Abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2024**De :** Roseli de Souza Domingues

qua., 04 de dez. de 2024 16:11

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

2 anexos

Assunto : Solicitação da Publicação da Abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2024**Para :** ivald [REDACTED]@sorocaba.sp.gov.br>**Cc :** imprensa <imprensa@saaesorocaba.sp.gov.br>, imprensa oficial <imprensa_oficial@sorocaba.sp.gov.br>, Ivan Flores Vieira [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>**Responder para :** roselidomingues@saaesorocaba.sp.gov.br

Bom dia/Boa tarde, Ingrid !

Autorizamos a publicação da Abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2024, no dia de hoje, 04/12/2024, conforme texto abaixo:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba** comunica a que se acha publicada no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do **Pregão Eletrônico nº 07/2024** - Processo nº 2085/2024, destinado à **formação de registro de preços para aquisição, sob demanda, de hidrômetros volumétricos**, pelo tipo menor preço. **SESSÃO PÚBLICA, dia 17/12/2024, às 10:00 horas.** Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 1061253), pelo telefone: (15) 3224-5826 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 04 de dezembro de 2024. – **Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.**

Grata,

Atenciosamente,

*Roseli de Souza Domingues*S.L. - Setor de Licitações
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba
Av.: Comend. Camilo Julio, 255 - Jd. Ibiti do Paço
e-mail [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

Telefone: (15) 3224 - 5810

*"Que minha coragem seja maior que meu medo e que
minha força seja tão grande quanto minha fé."* **JMS - PE07_2024.doc**
88 KBAutenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Zimbra

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

235
38**Solicitação de Publicação da ABERTURA do Pregão Eletrônico nº 07/2024**

De : Roseli de Souza Domingues
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

qua., 04 de dez. de 2024 17:09

3 anexos

Assunto : Solicitação de Publicação da ABERTURA do Pregão Eletrônico nº 07/2024

Para : Ivan Flores Vieira <ivanvieira@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc : imprensa <imprensa@saaesorocaba.sp.gov.br>, Laura Fascetti Almeida de Paula <[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Responder para : roselidomingues@saaesorocaba.sp.gov.br

Bom dia/Boa tarde !!!

Por gentileza, publicar o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2024**, na Aba de Licitações em Andamento, como segue:

- RESUMO DE ABERTURA
- EDITAL DE ABERTURA

Grata,

Atenciosamente,



Roseli de Souza Domingues
S.L. - Setor de Licitações
Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Sorocaba
Av.: Comend. Camilo Júlio, 255 - Jd. Ibiti do Paço
e-mail: [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br
Telefone: (15) 3224 - 5810
"Que minha coragem seja maior que meu medo e que
minha força seja tão grande quanto minha fé."

RESUMO - PE 07-2024.pdf
82 KB

EDITAL_PE072024_HIDROMETRO.pdf
733 KB



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Zimbra

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

236

Informativo da Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2024 - AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS**De :** Roseli de Souza Domingues

qua., 04 de dez. de 2024 18:03

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

📎 2 anexos

Assunto : Informativo da Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2024 - AQUISIÇÃO DE HIDROMETROS**Para :** Ricardo Graneli Moreira[REDACTED]@laosp.br>, comerciais
<comercialrs@zenner.com.br>, tbonfim
[REDACTED]@accellsolutions.com>**Cc :** Laura Fascetti Almeida de Paula[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>,
DONIZETE MORALES
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>,
EMERSON ARAGAO DE SOUSA
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>, JAIME
AUGUSTO ROSSI FARIAS
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>, JOAS
GOMES DE SOUSA
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>, licitacao
<licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>, ANA MARIA
APARECIDA TORRES
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>**Responder para :** [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

Bom dia/Boa tarde, Prezados !

Segue para conhecimento, que autorizamos a publicação da Abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2024, conforme texto abaixo:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba** comunica a que se acha publicada no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do **Pregão Eletrônico nº 07/2024** - Processo nº 2085/2024, destinado à **formação de registro de preços para aquisição, sob demanda, de hidrômetros volumétricos**, pelo tipo menor preço. **SESSÃO PÚBLICA, dia 17/12/2024, às 10:00 horas.** Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 1061253), pelo telefone: (15) 3224-5826 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 04 de dezembro de 2024 – **Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.**

Obs.: Anexo Edital.

Gentileza atentar-se que:

"Conforme subitem 8.14.1.3 do edital: "A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou ANEXO, NÃO PODERÁ IDENTIFICAR-SE, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO."

Grata



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Atenciosamente,

**Roseli de Souza Domingues**

S.L. - Setor de Licitações

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Av.: Comend. Camilo Júlio, 255 - Jd. Ibiti do Paço

e-mail [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

Telefone: (15) 3224 - 5810

*"que minha coragem seja maior que meu medo e que
minha força seja tão grande quanto minha fé."***pe072024.pdf**

733 KB



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEMASecretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal**EDITAL SLIA nº 20/2024**

Ficam os municípios abaixo relacionados, classificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

PROCESSO	INTERESSADO	ENDEREÇO DE REFERÊNCIA	BARRIO DE REFERÊNCIA	TORR-SUA
15100/2021	Marcelo Alves da Silva	Avenida Doutor Ulysses Guimarães, 908	Parque das Laranjeiras	179/2022
28198/2022	Medikal Chizzolini	Rua Henrique Flores, 63	Vila Fiori	77/2023
13371/2018	Zelia Lima Leitch Barbosa	Rua Professora Mary Dora D'Arenzo Favoretti, 121	Vila Trujillo	111/2020
27282/2020	Maria Aparecida de Camargo	Rua Benedito Ferreira Telles, Lote B1 Quadra F	Jardim Americano	217/2021
2652/2022	Zilda Metrovina	Rua Luiz Ferraz Sampaio Junior, 20	Jardim das Flores	230/2022
30377/2016	DZI Construtora e Incorporadora Ltda	Rua Claudio Siemans, 59	Jardim Guarujá	253/2016
31725/2018	Oscar José Nardi	Rua Voluntários de Sorocaba, 142	Canino	50/2020
262/2022	Maria Aparecida de Souza	Rua Luiz Ribeiro Filho, 365	Jardim São Guilherme	268/2022
10690/2015	Condomínio Via Reggia	Avenida São Paulo, 5555	Bairro das Pias	020/2015
7/2016	Ragna Marcia Lopes	Rua Olimpio Antonio da Silva, 136	Jardim Guadalupe	091/2022

Sorocaba, 04 de dezembro de 2024

Seção de Licenciamento Ambiental

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 472/2024

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Lucas de Jesus dos Santos, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Rede e Ligação de Esgoto, durante o período de férias do servidor Ricardo Paulino Alvarez, de 21/11/24 a 11/12/24.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2024.

Sorocaba, 02 de dezembro de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 479/2024

(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo do servidor Antonio Augusto Maldonado, Operador de Máquinas Pesadas, lotado no Setor de Controle Operacional e Logístico, por Aposentadoria por Incapacidade Permanente, de forma compulsória.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Sorocaba, 02 de dezembro de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 480/2024

(Dispõe sobre vacância de cargo por aposentadoria de servidor)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar vago o cargo da servidora Ema Rosane Lied Garcia Maia, Auxiliar de Administração, lotada no Setor de Tesouraria, por Aposentadoria por Idade.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Sorocaba, 02 de dezembro de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 477/2024

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Jorge Francisco Camargo, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Departamento de Drenagem, durante o período de férias do servidor Wellington Henrique de Oliveira, de 29/11/2024 a 19/12/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2024.

Sorocaba, 02 de dezembro de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 478/2024

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 12.857 de 26 de julho de 2.023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Jonismar Alcassa Ramos, para exercer em substituição o cargo de Chefe do Setor de Galerias, Córregos e Canais, durante o período em que o servidor Jorge Francisco Camargo, estiver substituindo o período de férias do servidor Wellington Henrique de Oliveira, de 29/11/2024 a 19/12/2024.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2024.

Sorocaba, 02 de dezembro de 2024.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 06/2024 - Processo nº 1746/2024, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de destruidor de ozônio, para aplicação na Estação de Tratamento de Água Vitória Régia, no município de Sorocaba/SP, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA, dia 20/12/2024, às 10:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 1061258), pelo telefone: (15) 3224-5826 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos.

Sorocaba, 04 de dezembro de 2024

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Processo nº 2085/2024, destinado à a formação de registro de preços para aquisição, sob demanda, de hidrômetros volumétricos, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA, dia 17/12/2024, às 10:00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 1061253), pelo telefone: (15) 3224-5826 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos.

Sorocaba, 04 de dezembro de 2024

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações, processos:

Nº: 3730/2024

INTERESSADO: EDNALDO JOSE REMIGIO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 3792/2024

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO MENDES

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 3474/2024

INTERESSADO: DIEGO TAGLIASSACHI BUDEMBERG

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 3645/2024

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS ADRIANO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2429/2024

INTERESSADO: GUNTHER HUGO GOTZ

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 4123/2024

INTERESSADO: IVANOR JOSE DA COSTA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Patrícia Dos Santos Miranda Da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EM BRANCO



EM BRANCO



Licitação [nº 1061253]

239
P

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
11/12/2024 às 09:24:07	Senhores licitantes, favor atentar-se a cláusula 8.14.1.3 do Edital, que diz: A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Solicitação de Esclarecimento

De : licitacao@sagamedicao.com.br

seg., 09 de dez. de 2024 17:17

Assunto : Solicitação de Esclarecimento

📎 2 anexos

Para : licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br

Boa tarde,
Prezados, segue anexo solicitação de esclarecimento referente ao pregão Eletrônico nº 07/2024.

Atenciosamente,

Leila Oliveira

Departamento de Licitação

licitacao@sagamedicao.com.br

Whatsapp: (38) 9 9268 1010

skype: licitacao02.saga

Tel.: (38) 3251 5115 ramal 1206



📎 **Solicitação de Esclarecimento.pdf**
81 KB



EM BRANCO



241
P**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO SAAE DE SOROCABA**

Bocaiúva/MG, 09 de Dezembro de 2024

Ao Pregoeiro (a)

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024**

Prezados,

O SAAE de Sorocaba abriu processo licitatório, Pregão Eletrônico Nº 07/2024, no escopo de realizar Aquisição **HIDRÔMETROS**.

A empresa Saga Medição S/A, no intuito de participar desse certame, obteve o edital em questão para poder preparar uma proposta estritamente de acordo com as necessidades dessa Administração. No entanto, depara-se com uma dificuldade de participar da licitação. Sendo assim, apresenta a seguinte solicitação de esclarecimento formal referente a especificação técnica.

- Com base na análise do edital Nº 07/2024 e em respeito ao princípio da isonomia, solicitamos, respeitosamente, que seja permitido ofertar na referida licitação medidores volumétricos sem a válvula anti-retorno. Essa solicitação se fundamenta em licitações anteriores realizadas pelo SAAE de Sorocaba, nas quais essa exigência não foi adotada. Ressaltamos que a inclusão dessa especificação pode limitar significativamente o número de participantes no processo licitatório, reduzindo a competitividade e possivelmente resultando em custos mais elevados para a administração. Assim, a aceitação de medidores sem válvula anti-retorno promove uma concorrência mais ampla e alinhada ao interesse público, sem comprometer a funcionalidade ou a qualidade dos produtos ofertados.

Nestes termos,

Pede-se deferimento.



Saga Medição S/A
CNPJ: 08.026.075/0001-53
Leila Oliveira
Setor de Licitação

EM BRANCO



RES: Solicitação de Esclarecimento**De :** licitacao@sagamedicao.com.br

qua., 11 de dez. de 2024 17:41

Assunto : RES: Solicitação de Esclarecimento

1 anexo

Para : licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br

Boa tarde,

Prezados, solicitamos retorno quanto a solicitação de esclarecimento enviada.

Atenciosamente,

Leila Oliveira

Departamento de Licitação

licitacao@sagamedicao.com.br

Whatsapp: (38) 9 9268 1010

skype: licitacao02.saga

Tel: (38) 3251 5115 ramal 1206

**De:** licitacao@sagamedicao.com.br <licitacao@sagamedicao.com.br>**Enviada em:** segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 17:18**Para:** 'licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br' <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>**Assunto:** Solicitação de Esclarecimento

Boa tarde,

Prezados, segue anexo solicitação de esclarecimento referente ao pregão Eletrônico nº 07/2024.

Atenciosamente,

Leila Oliveira

Departamento de Licitação

licitacao@sagamedicao.com.br

Whatsapp: (38) 9 9268 1010

skype: licitacao02.saga

Tel: (38) 3251 5115 ramal 1206



EM BRANCO



Solicitação de esclarecimento - Pregão eletrônico nr. 10/2024**De :** Vendas2 <Vendas2@laosp.br>

qui., 12 de dez. de 2024 10:46

Assunto : Solicitação de esclarecimento - Pregão eletrônico nr. 10/2024

📎 1 anexo

Para : 'licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br'
<licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>

Senhores, bom dia

Os medidores deverão ser cotados com ou sem conexões?

Agradecemos a atenção, e ficaremos no aguardo, via email.

At.



Regiane Helena Oliveira

Analista de Vendas

Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003

Parque Industrial Anhanguera – Osasco – Cep: 06278-010

Tel: (11)3658-5215

www.laosp.com.br

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Re: Solicitação de esclarecimento - Pregão eletrônico 07/2024 (edital 10/2024)

De : JOAS GOMES DE SOUSA
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

qui., 12 de dez. de 2024 11:42

📎 2 anexos

Assunto : Re: Solicitação de esclarecimento - Pregão eletrônico 07/2024 (edital 10/2024)

Para : ANA MARIA APARECIDA TORRES
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc : JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Bom dia
Sem conexões

Att



Joás Gomes de Sousa
Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sorocaba
Av. Comendador Camilo Júlio, 255- Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP
E-mail [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br
Tel.: (15) 3224-5969

De: ANA [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Para: JOAS [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>; JAIME
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Data: quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 11:17 -03

Assunto: Fwd: Solicitação de esclarecimento - Pregão eletrônico 07/2024 (edital 10/2024)

Prezados, bom dia!

Gentileza conhecer questionamento abaixo e retornar.
Certa de um breve retorno.

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

De: "Vendas2" <Vendas2@laosp.br>

Para: "licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br" <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 10:46:52

Assunto: Solicitação de esclarecimento - Pregão eletrônico nr. 10/2024



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Senhores, bom dia

Os medidores deverão ser cotados com ou sem conexões?

Agradecemos a atenção, e ficaremos no aguardo, via email.

At.



Regiane Helena Oliveira
Analista de Vendas
Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003
Parque Industrial Anhanguera – Osasco – Cep: 06278-010
Tel: (11)3658-5215
www.laosp.com.br



Re: Solicitação de Esclarecimento - PE 07/2024**De :** JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

qui., 12 de dez. de 2024 15:20

📎 1 anexo

Assunto : Re: Solicitação de Esclarecimento - PE 07/2024**Para :** JOAS GOMES DE SOUSA

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc : ANA MARIA APARECIDA TORRES

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>, ANA

VICTÓRIA ROMANGNOLI FERNANDES NISHI

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Boa tarde

Ratifico

Atenciosamente

Jaime Augusto Rossi Farias**Diretor Operacional de Água**

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Camilo Júlio, 255 - Sorocaba - SP

Fone: (15) 3224-5800 - Ramal 5981

visite nosso site: www.saaesorocaba.com.br**De:** JOAS [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>**Para:** ANA [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>**Cc:** JAIME [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>; ANA

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Data: quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 14:56 -03**Assunto:** Re: Solicitação de Esclarecimento - PE 07/2024

Boa tarde

Segue a resposta ao questionamento da empresa Saga Medição S/A:

Resposta ao Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico Nº 07/2024

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Saga Medição S/A, cumpre-nos esclarecer que a exigência das válvulas de retenção nos hidrômetros especificados no edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2024 está devidamente fundamentada em critérios técnicos e operacionais que visam atender às necessidades desta autarquia, garantindo maior eficiência e segurança no sistema de medição de consumo de água.

Justificativa Técnica da Exigência: - A inclusão da válvula de retenção no equipamento se fundamenta em benefícios diretos para a autarquia, dentre os quais destacamos:



Prevenção de fraudes e perdas: A válvula impede a inversão do fluxo de água, prática comum que resulta em leituras incorretas e prejuízos financeiros significativos para a autarquia.

Equilíbrio hidráulico: Impede desequilíbrios em sistemas com múltiplos medidores instalados no mesmo ramal, além de evitar o retrocesso da leitura em casos de falta de água decorrentes a manutenções na rede.

Prevenção de manipulação: Bloqueia o acesso de saída do medidor, dificultando a introdução de materiais que podem interferir no funcionamento do sistema de medição

Proteção do equipamento e aumento da vida útil: Ao impedir o refluxo de água e a entrada de partículas, a válvula preserva a integridade do hidrômetro, reduzindo a necessidade de manutenções e substituições prematuras.

Garantia da qualidade dos dados e otimização da gestão: A precisão das medições é fundamental para a gestão eficiente dos recursos hídricos. A válvula assegura a confiabilidade dos dados coletados, permitindo a identificação de vazamentos, o monitoramento do consumo e a otimização da distribuição de água.

Conformidade com as normas técnicas e boas práticas: A utilização da válvula de retenção está em conformidade com as normas técnicas vigentes e as melhores práticas do setor, garantindo a segurança e a qualidade do serviço prestado à população.

A aquisição dos hidrômetros com a válvula de retenção é compensado pelos benefícios a longo prazo, como a redução de custos com manutenção, a prevenção de fraudes e a otimização da gestão dos recursos hídricos, onde após a licitação passada pudemos observar os ganhos e despesas com os hidrômetros com e sem válvulas de retenção, se mostrando assim mais vantajosa os com válvulas.

Competitividade do mercado: A pesquisa de mercado realizada antes da licitação confirmou a existência de diversos fornecedores de hidrômetros com válvulas de retenção, com preços compatíveis e dentro da especificação solicitada. A ausência da válvula de retenção nos hidrômetros no pregão anterior não se mostrou vantajosa, uma vez que os benefícios não superaram os benefícios anteriores já vistos pela autarquia com os hidrômetros com válvulas de retenção.



Conclusão: A inclusão da válvula de retenção nos hidrômetros é uma decisão técnica e economicamente justificada, que contribui para a melhoria da gestão dos recursos hídricos da autarquia e garante a sustentabilidade do sistema de abastecimento de água a longo prazo."

Att

De: ANA [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>
Para: JOAS [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>; JAIME [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>
Data: quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 às 13:39 -03
Assunto: Re: Solicitação de Esclarecimento - PE 07/2024

Boa tarde!

Gentileza retornar com urgência ao questionamento, para que tenhamos tempo hábil de formular e publicar o esclarecimento.
Certa de um breve retorno, visto que a sessão está agendada para dia 17/12/2024.

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

De: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>
Para: "JOAS GOMES DE SOUSA" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>, "JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 16:49:55
Assunto: Fwd: Solicitação de Esclarecimento - PE 07/2024

Prezados, boa tarde!

Gentileza conhecer questionamento em anexo e retornar.
Certa de um breve retorno.

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

De: licitacao@sagamedicao.com.br
Para: "licitacao" <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 17:17:54
Assunto: Solicitação de Esclarecimento



Boa tarde,
Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prezados, segue anexo solicitação de esclarecimento referente ao pregão Eletrônico nº 07/2024.

Atenciosamente,

Leila Oliveira

Departamento de Licitação

licitacao@sagamedicao.com.br

Whatsapp: (38) 9 9268 1010

skype: licitacao02.saga

Tel.: (38) 3251 5115 ramal 1206



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



ESCLARECIMENTO Nº 01

Processo nº 2085/2024

Pregão Eletrônico nº 07/2024 – Edital nº 10/2024

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de hidrômetros volumétricos.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba vem através do presente, em atenção esclarecer as licitantes e aos demais interessados no Pregão Eletrônico em epígrafe o que segue:

Pergunta da empresa: Lao Indústria

Senhores, bom dia

Os medidores deverão ser cotados com ou sem conexões?

Resposta: Segue manifestação da área técnica.

Os medidores deverão ser cotados sem conexões e atender na íntegra as especificações do termo edital e seus anexos.

Pergunta da empresa: Saga Medição S/A

A empresa Saga Medição S/A, no intuito de participar desse certame, obteve o edital em questão para poder preparar uma proposta estritamente de acordo com as necessidades dessa Administração. No entanto, depara-se com uma dificuldade de participar da licitação. Sendo assim, apresenta a seguinte solicitação de esclarecimento formal referente a especificação técnica.

Com base na análise do edital Nº 07/2024 e em respeito ao princípio da isonomia, solicitamos, respeitosamente, que seja permitido ofertar na referida licitação medidores volumétricos sem a válvula anti-retorno. Essa solicitação se fundamenta em licitações anteriores realizadas pelo SAAE de Sorocaba, nas quais essa exigência não foi adotada. Ressaltamos que a inclusão dessa especificação pode limitar significativamente o número de participantes no processo licitatório, reduzindo a competitividade e possivelmente resultando em custos mais elevados para a administração. Assim, a aceitação de medidores sem válvula anti-retorno promove uma concorrência mais ampla e alinhada ao interesse público, sem comprometer a funcionalidade ou a qualidade dos produtos ofertados.





**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Resposta: Segue manifestação da área técnica.

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Saga Medição S/A, cumpre-nos esclarecer que a exigência das válvulas de retenção nos hidrômetros especificados no edital do Pregão Eletrônico Nº 07/2024 está devidamente fundamentada em critérios técnicos e operacionais que visam atender às necessidades desta autarquia, garantindo maior eficiência e segurança no sistema de medição de consumo de água.

Justificativa Técnica da Exigência: - A inclusão da válvula de retenção no equipamento se fundamenta em benefícios diretos para a autarquia, dentre os quais destacamos:

Prevenção de fraudes e perdas: A válvula impede a inversão do fluxo de água, prática comum que resulta em leituras incorretas e prejuízos financeiros significativos para a autarquia.

Equilíbrio hidráulico: Impede desequilíbrios em sistemas com múltiplos medidores instalados no mesmo ramal, além de evitar o retrocesso da leitura em casos de falta de água decorrentes a manutenções na rede.

Prevenção de manipulação: Bloqueia o acesso de saída do medidor, dificultando a introdução de materiais que podem interferir no funcionamento do sistema de medição.

Proteção do equipamento e aumento da vida útil: Ao impedir o refluxo de água e a entrada de partículas, a válvula preserva a integridade do hidrômetro, reduzindo a necessidade de manutenções e substituições prematuras.

Garantia da qualidade dos dados e otimização da gestão: A precisão das medições é fundamental para a gestão eficiente dos recursos hídricos. A válvula assegura a confiabilidade dos dados coletados, permitindo a identificação de vazamentos, o monitoramento do consumo e a otimização da distribuição de água.

Conformidade com as normas técnicas e boas práticas: A utilização da válvula de retenção está em conformidade com as normas técnicas vigentes e as melhores práticas do setor, garantindo a segurança e a qualidade do serviço prestado à população.

A aquisição dos hidrômetros com a válvula de retenção é compensado pelos benefícios a longo prazo, como a redução de custos com manutenção, a prevenção de fraudes e a otimização da gestão dos recursos hídricos, onde após a licitação passada pudemos observar os ganhos e despesas com os hidrômetros com e sem válvulas de retenção, se mostrando assim mais vantajosa os com válvulas.

Competitividade do mercado: A pesquisa de mercado realizada antes da licitação confirmou a existência de diversos fornecedores de hidrômetros com válvulas de retenção, com preços compatíveis e dentro da especificação



solicitada. A ausência da válvula de retenção nos hidrômetros no pregão anterior não se mostrou vantajosa, uma vez que os benefícios não superaram os benefícios anteriores já vistos pela autarquia com os hidrômetros com válvulas de retenção.

Conclusão: A inclusão da válvula de retenção nos hidrômetros é uma decisão técnica e economicamente justificada, que contribui para a melhoria da gestão dos recursos hídricos da autarquia e garante a sustentabilidade do sistema de abastecimento de água a longo prazo."

Sorocaba, 13 de dezembro de 2024.



**Ana Maria Aparecida Torres
Agente de Contratação**



EM BRANCO



Publicação no PE 07/2024

De : ANA MARIA APARECIDA TORRES
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

sex., 13 de dez. de 2024 17:19

📎 1 anexo

Assunto : Publicação no PE 07/2024

Para : imprensa <imprensa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc : Ivan Flores Vieira
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

Boa tarde!

Gentileza publicar no PE 07/2024:

ESCLARECIMENTO 01

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

📎 **ESCLARECIMENTO 01.pdf**
87 KB



EM BRANCO



Re: Solicitação de Esclarecimento

De : ANA MARIA APARECIDA TORRES
██████████@saaesorocaba.sp.gov.br>

sex., 13 de dez. de 2024 17:21

📎 2 anexos

Assunto : Re: Solicitação de Esclarecimento

Para : licitacao <licitacao@sagamedicao.com.br>

Cc : licitacao <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>

Boa tarde!

Segue em anexo, o esclarecimento ao questionamento.

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

De: licitacao@sagamedicao.com.br
Para: "licitacao" <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 17:17:54
Assunto: Solicitação de Esclarecimento

Boa tarde,

Prezados, segue anexo solicitação de esclarecimento referente ao pregão Eletrônico nº 07/2024.

Atenciosamente,

Leila Oliveira

Departamento de Licitação

licitacao@sagamedicao.com.br

Whatsapp: (38) 9 9268 1010

skype: licitacao02.saga

Tel.: (38) 3251 5115 ramal 1206





ESCLARECIMENTO 01.pdf

87 KB



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Re: Solicitação de esclarecimento - Pregão eletrônico nr. 10/2024

De : ANA MARIA APARECIDA TORRES
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

sex., 13 de dez. de 2024 17:22

📎 2 anexos

Assunto : Re: Solicitação de esclarecimento - Pregão eletrônico nr. 10/2024

Para : Vendas2 <Vendas2@laosp.br>

Cc : licitacao <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>

Boa tarde!

Segue em anexo, o esclarecimento ao questionamento abaixo.

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

De: "Vendas2" <Vendas2@laosp.br>

Para: "licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br" <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 10:46:52

Assunto: Solicitação de esclarecimento - Pregão eletrônico nr. 10/2024

Senhores, bom dia

Os medidores deverão ser cotados com ou sem conexões?

Agradecemos a atenção, e ficaremos no aguardo, via email.

At.



Regiane Helena Oliveira
Analista de Vendas
Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003
Parque Industrial Anhanguera – Osasco – Cep: 06278-010
Tel: (11)3658-5215
www.laosp.com.br



 **ESCLARECIMENTO 01.pdf**
87 KB



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Licitação [nº 1061253]

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
13/12/2024 às 17:24:53	Consta esclarecimento no site www.saaesorocaba.com.br
11/12/2024 às 09:24:07	Senhores licitantes, favor atentar-se a cláusula 8.14.1.3 do Edital, que diz: A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agradecemos a atenção, e ficaremos no aguardo, via email.

At.



Regiane Helena Oliveira

Analista de Vendas

Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003

Parque Industrial Anhanguera – Osasco – Cep: 06278-010

Tel: (11)3658-5215

www.laosp.com.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RES: Solicitação de esclarecimento - Pregão eletrônico nr. 10/2024**De :** Vendas2 <Vendas2@laosp.br>

seg., 16 de dez. de 2024 08:37

Assunto : RES: Solicitação de esclarecimento - Pregão eletrônico nr. 10/2024

1 anexo

Para : 'ANA MARIA APARECIDA TORRES'
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>**Cc :** licitacao <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>

Ana Maria, bom dia
Email recebido.
At.



Regiane Helena Oliveira
Analista de Vendas
Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003
Parque Industrial Anhanguera – Osasco – Cep: 06278-010
Tel: (11)3658-5215
www.laosp.com.br

De: ANA MARIA APARECIDA TORRES [mailto:[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br]**Enviada em:** sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 17:23**Para:** Vendas2**Cc:** licitacao**Assunto:** Re: Solicitação de esclarecimento - Pregão eletrônico nr. 10/2024

Boa tarde!

Segue em anexo, o esclarecimento ao questionamento abaixo.

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

De: "Vendas2" <Vendas2@laosp.br>**Para:** "licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br" <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 10:46:52**Assunto:** Solicitação de esclarecimento - Pregão eletrônico nr. 10/2024

Sempre bom dia

Os dados deverão ser cotados com ou sem conexões!



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100800027003099370031003A08540852604100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Agradecemos a atenção, e ficaremos no aguardo, via email.

At.



Regiane Helena Oliveira

Analista de Vendas

Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003

Parque Industrial Anhanguera – Osasco – Cep: 06278-010

Tel: (11)3658-5215

www.laosp.com.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura de
SOROCABA

DLC/Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos em 16 / 12 / 2024.

1. Encerramos nesta data, o Volume I do Processo Administrativo nº 2085 / 2024.

Ana Maria Ap. Torres
SAAE Sorocaba



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



2085



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

EDITAL Nº 10/2024

ABERTURA: 04/12/2024

ACOLHIMENTO: 17/12/2024 às 08h.

SESSÃO PÚBLICA: 17/12/2024 às 10h.

VOLUME II

Processo: **2085/2024**

Data: 15/05/2024

Nome: SHP - SC. 01/2024

Endereço: LICITAÇÃO

Assunto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Comentário: Hidrômetro volumétrico

LICITAÇÃO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura de
SOROCABA

255
P

DLC/Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos em 16 / 12 / 2024.

1. Iniciamos nesta data, o Volume II do Processo Administrativo nº 2085 / 2024.

Ana Maria Ap. Torres
SAAE Sorocaba



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Sala de disputa Criar licitação Pesquisa avançada Suas licitações Banco de Preços Ajuda Sair

Licitações

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Licitação [nº 1061253]

Opções

Cliente	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / (1) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA		
Pregoeiro	ANA MARIA APARECIDA TORRES		
Resumo da licitação	PREGÃO ELETRÔNICO, DESTINADO À FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2085/2024 - SAAE.		
Edital	10/2024	Processo	2085/2024
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Abertura de propostas	Data de publicação	04/12/2024
Início acolhimento de propostas	04/12/2024-17:45	Limite acolhimento de propostas	17/12/2024-08:00
Abertura das propostas	17/12/2024-08:00	Data e a hora de disputa	17/12/2024-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - PRINCIPAL		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	04/12/2024-16:19:24:846
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	20 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - EXCLUSIVO ME/EPP		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando abertura de propostas	Data e o horário	04/12/2024-16:20:18:430
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	20 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01

SAC 66 - 0800 125 0722

0800 125 0722

Exatidão da informação: Data: 08/12/2024 16:27, Função: 17 08 17 37 BMT 2024



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Licitação [nº 1061253]

Lista de propostas fechadas

Lote	Quantidade
1	4
2	1

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros



CONFIRMADO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Licitação [nº 1061253] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor	R\$ 11.748.000,00
Data e hora do registro	16/12/2024 13:38:02:724
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 2

Valor	R\$ 12.690.000,00
Data e hora do registro	16/12/2024 17:26:04:466
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 3

Valor	R\$ 12.870.000,00
Data e hora do registro	13/12/2024 14:34:51:041
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 4

Valor	R\$ 20.000.000,00
Data e hora do registro	17/12/2024 07:55:54:550
Situação da proposta	Classificada



COMPRO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Licitação [nº 1061253] e Lote [nº 2]

Fornecedor - 1

Valor	R\$ 10.000.000,00
Data e hora do registro	17/12/2024 07:55:54:550
Situação da proposta	Classificada



3100300037003000370031003A00540052004100



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Sala de disputa Criar licitação Pesquisa avançada Suas licitações Banco de Preços Ajuda Sair

Licitações

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Licitação [nº 1061253]

Opções

Cliente	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / (1) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA		
Pregoeiro	ANA MARIA APARECIDA TORRES		
Resumo da licitação	PREGÃO ELETRÔNICO, DESTINADO À FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2085/2024 – SAAE.		
Edital	10/2024	Processo	2085/2024
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Propostas abertas	Data de publicação	04/12/2024
Início acolhimento de propostas	04/12/2024-17:45	Limite acolhimento de propostas	17/12/2024-08:00
Abertura das propostas	17/12/2024-08:00	Data e a hora da disputa	17/12/2024-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - PRINCIPAL		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando disputa	Data e o horário	17/12/2024-08:23:46:117
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	20 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - EXCLUSIVO ME/EPP		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Aguardando disputa	Data e o horário	17/12/2024-08:23:46:117
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	20 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01



COPIA



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Sala de disputa Criar licitação Pesquisa avançada Suas licitações Banco de Preços Ajuda Sair

Licitações

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Licitação [nº 1061253]

Opções

Cliente	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / (1) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA		
Pregoeiro	ANA MARIA APARECIDA TORRES		
Resumo da licitação	PREGÃO ELETRÔNICO, DESTINADO À FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2085/2024 – SAAE.		
Edital	10/2024	Processo	2085/2024
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Em disputa	Data de publicação	04/12/2024
Início acolhimento de propostas	04/12/2024-17:45	Limite acolhimento de propostas	17/12/2024-08:00
Abertura das propostas	17/12/2024-08:00	Data e a hora da disputa	17/12/2024-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - PRINCIPAL		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	17/12/2024-11:02:44:395
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	20 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01
CNPJ	60.882.719/0006-30		
Fornecedor	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO		
Telefone	(19) 993035007		
Nome contato	TIAGO BONFIM		
Arrematado	R\$ 9.240.000,00		

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - EXCLUSIVO ME/EPP		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Em disputa	Data e o horário	17/12/2024-13:30:19:889
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	20 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Licitação [nº 1061253] e Lote [nº 1]

262
P

Responsável
LAURA FASCETTI ALMEIDA FERREIRA DE PAULA
Pregoeiro
ANA MARIA APARECIDA TORRES
Apoio
ROSELI DE SOUZA DOMINGUES

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO	OE*	Arrematante	R\$ 9.240.000,00	17/12/2024 10:37:49:853
2 LAO INDUSTRIA LTDA	OE*	Classificado	R\$ 9.245.000,00	17/12/2024 10:37:27:845
3 JOICE HEINTZ	EPP*	Classificado	R\$ 12.680.000,00	17/12/2024 10:37:13:860
4 ZENNER DO BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	OE*	Classificado	R\$ 12.690.000,00	18/12/2024 17:26:04:466

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$11.748.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 20 segundo(s).
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
17/12/2024 10:00:46:093	PREGOEIRO	Bom dia!
17/12/2024 10:00:58:699	PREGOEIRO	Senhores licitantes, a apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
17/12/2024 10:01:17:797	PREGOEIRO	- examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
17/12/2024 10:01:38:759	PREGOEIRO	- CONSIDEROU QUE OS ELEMENTOS DESTA LICITAÇÃO LHE PERMITEM A ELABORAÇÃO DE UMA PROPOSTA TOTALMENTE SATISFATÓRIA.
17/12/2024 10:01:53:368	PREGOEIRO	Senhores licitantes, será adotada a DISPUTA DE LOTES SIMULTÂNEOS (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de dez lotes.
17/12/2024 10:02:02:310	PREGOEIRO	A participação neste Pregão implica no CONHECIMENTO E SUBMISSÃO a TODAS AS CLÁUSULAS CONDIÇÕES do edital e dos anexos.
17/12/2024 10:03:42:502	PREGOEIRO	Informando aos participantes que a aceitabilidade dos materiais/equipamentos ofertados estão vinculados a todas as exigências do edital e especificações contidas nos anexos I e II,
17/12/2024 10:03:49:197	PREGOEIRO	no que se refere a qualidade esperada, estando suas propostas atreladas a concordância quanto aos termos deste pregão.
17/12/2024 10:03:55:494	PREGOEIRO	A LICITANTE que não atender a todas as exigências do edital poderá ser penalizada de acordo com a LEI DO PREGÃO.
17/12/2024 10:07:58:408	PREGOEIRO	Senhores, queremos lembrá-los que os materiais deverão ser fornecidos com LAUDOS DE INSPEÇÃO, conforme edital.
17/12/2024 10:11:05:795	PREGOEIRO	Senhores licitantes, queremos lembrá-los que os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na IIRM, constante no Anexo IX.
17/12/2024 10:11:26:102	PREGOEIRO	AGUARDAMOS OFERTAS SATISFATÓRIAS. INICIEM SEUS LANCES E BOA SORTE A TODOS!
17/12/2024 10:16:47:642	PREGOEIRO	Continuamos longe dos preços praticados no mercado.
17/12/2024 10:26:31:538	PREGOEIRO	Melhem seus lances para que possamos partir para o randômico
17/12/2024 10:36:43:197	PREGOEIRO	Logo mais encerraremos a primeira etapa da disputa
17/12/2024 10:36:58:868	PREGOEIRO	Senhores licitantes entraremos no período randômico onde a sessão será encerrada aleatoriamente. Melhem seus lances.
17/12/2024 10:43:02:363	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
17/12/2024 10:43:11:242	PREGOEIRO	O tempo randômico já começou, melhem seus lances!
17/12/2024 10:43:18:426	PREGOEIRO	Lembramos que no tempo randômico o sistema poderá encerrar a disputa automaticamente, variando entre alguns segundos e minutos, portanto ofereçam seus melhores preços.



Autenticar documento em <https://sede.diaa.com.br/autenticidade> ou oferecido foi de com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/12/2024 10:43:32:955	PREGOEIRO	Senhores licitantes, queremos lembrá-los que os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na IIRM, constante no Anexo IX.
17/12/2024 10:50:35:382	PREGOEIRO	Lembramos que no tempo randômico o sistema poderá encerrar a disputa automaticamente, variando entre alguns segundos e minutos, portanto ofertem seus melhores preços.
17/12/2024 10:56:53:363	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
17/12/2024 10:56:53:363	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 13 minutos e 51 segundos nesta fase.
17/12/2024 10:56:53:363	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ACELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO no valor de R\$9.240.000,00.
17/12/2024 10:56:53:363	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
17/12/2024 10:59:29:995	PREGOEIRO	Favor enviar documentos e contraproposta IMEDIATAMENTE (se possível até 12:00) via e-mail anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br
17/12/2024 11:00:53:244	PREGOEIRO	Licitante arrematante, favor enviar documentos e contraproposta IMEDIATAMENTE via e-mail anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br, a documentação necessária para a habilitação, conforme item 9 e seus subitens do edital.
17/12/2024 11:01:32:147	PREGOEIRO	Licitante arrematante, favor enviar IMEDIATAMENTE a contraproposta escrita que deverá estar RIGOROSAMENTE conforme o item 8.14.2.1 do edital.
17/12/2024 11:02:15:802	PREGOEIRO	Lembrando que os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na IIRM, constante no Anexo IX.
17/12/2024 11:02:29:085	PREGOEIRO	Agradecemos a participação e partiremos para mais um lote.
17/12/2024 11:02:44:395	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
17/12/2024 12:13:01:710	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO	A proposta atualizada e os documentos de habilitação foram encaminhados, via e-mail, as 11,48h. Atenciosamente.

Mostrando de 1 até 41 de 41 registros

Legenda das cores dos ícones de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	13/12/2024 14:34:51:041	R\$ 12.870.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
2	16/12/2024 13:38:02:724	R\$ 11.748.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
3	16/12/2024 17:26:04:466	R\$ 12.690.000,00	ZENNER DO BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
4	17/12/2024 07:55:54:550	R\$ 20.000.000,00	JOICE HEINTZ
5	17/12/2024 10:01:04:292	R\$ 11.745.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
6	17/12/2024 10:01:51:050	R\$ 11.744.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
7	17/12/2024 10:02:24:675	R\$ 11.740.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
8	17/12/2024 10:02:44:748	R\$ 11.700.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
9	17/12/2024 10:03:06:780	R\$ 11.650.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
10	17/12/2024 10:03:34:750	R\$ 11.630.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
11	17/12/2024 10:04:45:552	R\$ 11.600.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
12	17/12/2024 10:05:14:429	R\$ 11.580.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
13	17/12/2024 10:06:03:539	R\$ 11.500.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
14	17/12/2024 10:06:26:029	R\$ 11.550.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
15	17/12/2024 10:06:42:934	R\$ 11.480.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
16	17/12/2024 10:08:24:457	R\$ 11.400.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
17	17/12/2024 10:08:45:567	R\$ 11.380.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
18	17/12/2024 10:09:07:773	R\$ 11.300.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
19	17/12/2024 10:09:33:271	R\$ 11.280.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
20	17/12/2024 10:09:54:034	R\$ 11.200.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
21	17/12/2024 10:10:24:927	R\$ 11.180.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
22	17/12/2024 10:10:52:326	R\$ 11.100.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
23	17/12/2024 10:11:12:566	R\$ 11.050.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
24	17/12/2024 10:11:37:495	R\$ 11.000.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
25	17/12/2024 10:12:02:429	R\$ 10.950.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
26	17/12/2024 10:12:24:468	R\$ 10.900.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
27	17/12/2024 10:12:54:791	R\$ 10.850.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
28	17/12/2024 10:13:29:067	R\$ 10.800.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
29	17/12/2024 10:13:53:037	R\$ 10.750.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
30	17/12/2024 10:14:16:685	R\$ 10.720.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
31	17/12/2024 10:14:41:162	R\$ 10.690.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
32	17/12/2024 10:15:08:786	R\$ 10.680.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
33	17/12/2024 10:15:39:638	R\$ 10.660.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
34	17/12/2024 10:16:00:744	R\$ 10.600.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
35	17/12/2024 10:16:27:433	R\$ 10.570.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
36	17/12/2024 10:16:52:523	R\$ 10.550.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
37	17/12/2024 10:17:10:000	Autenticar documento em https://sorocaba.camaraemprego.com.br/autenticidade	
38	17/12/2024 10:17:46:962	o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.	

263
P

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
39	17/12/2024 10:18:12:203	---	R\$ 10.470.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
40	17/12/2024 10:18:35:515	---	R\$ 10.450.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
41	17/12/2024 10:19:04:382	---	R\$ 10.420.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
42	17/12/2024 10:19:30:145	---	R\$ 10.400.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
43	17/12/2024 10:19:58:768	---	R\$ 10.370.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
44	17/12/2024 10:20:20:119	---	R\$ 10.350.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
45	17/12/2024 10:20:45:796	---	R\$ 10.320.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
46	17/12/2024 10:21:09:615	---	R\$ 10.300.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
47	17/12/2024 10:21:32:780	---	R\$ 10.280.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
48	17/12/2024 10:21:53:693	---	R\$ 10.250.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
49	17/12/2024 10:22:16:086	---	R\$ 10.200.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
50	17/12/2024 10:22:39:732	---	R\$ 10.000.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
51	17/12/2024 10:23:02:711	---	R\$ 9.950.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
52	17/12/2024 10:23:27:836	---	R\$ 9.930.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
53	17/12/2024 10:23:57:370	---	R\$ 9.900.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
54	17/12/2024 10:24:36:991	---	R\$ 9.880.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
55	17/12/2024 10:25:01:842	---	R\$ 9.850.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
56	17/12/2024 10:25:22:533	---	R\$ 9.830.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
57	17/12/2024 10:25:48:604	---	R\$ 9.800.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
58	17/12/2024 10:26:13:766	---	R\$ 9.780.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
59	17/12/2024 10:26:43:729	---	R\$ 9.750.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
60	17/12/2024 10:27:15:258	---	R\$ 9.700.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
61	17/12/2024 10:27:41:906	---	R\$ 9.650.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
62	17/12/2024 10:28:08:913	---	R\$ 9.600.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
63	17/12/2024 10:28:34:073	---	R\$ 9.570.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
64	17/12/2024 10:28:59:458	---	R\$ 9.550.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
65	17/12/2024 10:29:28:914	---	R\$ 9.530.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
66	17/12/2024 10:29:55:513	---	R\$ 9.520.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
67	17/12/2024 10:30:20:862	---	R\$ 9.500.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
68	17/12/2024 10:30:44:391	---	R\$ 9.490.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
69	17/12/2024 10:31:06:926	---	R\$ 9.470.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
70	17/12/2024 10:31:34:804	---	R\$ 9.450.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
71	17/12/2024 10:32:02:518	---	R\$ 9.430.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
72	17/12/2024 10:32:27:483	---	R\$ 9.420.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
73	17/12/2024 10:32:47:946	---	R\$ 9.400.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
74	17/12/2024 10:33:12:237	---	R\$ 9.390.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
75	17/12/2024 10:33:35:575	---	R\$ 9.370.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
76	17/12/2024 10:33:57:898	---	R\$ 9.360.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
77	17/12/2024 10:34:20:464	---	R\$ 9.340.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
78	17/12/2024 10:34:44:918	---	R\$ 9.330.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
79	17/12/2024 10:35:25:747	---	R\$ 9.310.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
80	17/12/2024 10:35:48:820	---	R\$ 9.300.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
81	17/12/2024 10:36:21:728	---	R\$ 9.270.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
82	17/12/2024 10:36:54:590	---	R\$ 9.250.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
83	17/12/2024 10:37:13:860	---	R\$ 12.680.000,00	JOICE HEINTZ
84	17/12/2024 10:37:27:845	---	R\$ 9.245.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
85	17/12/2024 10:37:49:653	---	R\$ 9.240.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO

Mostrando de 1 até 85 de 85 registros

Importante: a coluna "I" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	17/12/2024 11:02:44:395 - Arrematado
Fornecedor	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
Arrematado	R\$ 9.240.000,00



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORIGINAL



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

264
P

Sala de disputa Criar licitação Pesquisa avançada Suas licitações Banco de Preços Ajuda Sair

Licitações

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Licitação [nº 1061253]

Opções

Cliente	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / (1) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA		
Pregoeiro	ANA MARIA APARECIDA TORRES		
Resumo da licitação	PREGÃO ELETRÔNICO, DESTINADO À FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2085/2024 – SAAE.		
Edital	10/2024	Processo	2085/2024
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	04/12/2024
Início acolhimento de propostas	04/12/2024-17:45	Limite acolhimento de propostas	17/12/2024-08:00
Abertura das propostas	17/12/2024-08:00	Data e a hora da disputa	17/12/2024-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - PRINCIPAL		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	17/12/2024-11:02:44:396
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	20 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01
CNPJ	60.882.719/0008-30		
Fornecedor	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO		
Telefone	(19) 993035007		
Nome contato	TIAGO BONFIM		
Arrematado	R\$ 9.240.000,00		

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - EXCLUSIVO ME/EPP		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	17/12/2024-15:04:00:525
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	20 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01

CNPJ



31 376 213/0001-79
Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fornecedor JOICE HEINTZ
Telefone (47) 34674408
Nome contato JOICE HEINTZ
Arrematado R\$ 4.230.400,00

CPF: 000.000.000-00 | Endereço: Rua 729 00000-000 | Telefone: (47) 34674408 | E-mail: joice@joice.com.br | Data: 12/12/2024
RAC 00 - 0000 729 0000 | Qualificação: 0000 729 0000 | Data: 12/12/2024 | Hora: 12:00:00 | Assinatura: joice@joice.com.br



Licitação [nº 1061253] e Lote [nº 2]

265
P

Responsável

LAURA FASCETTI ALMEIDA FERREIRA DE PAULA

Pregoeiro

ANA MARIA APARECIDA TORRES

Apoio

ROSELI DE SOUZA DOMINGUES

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 JOICE HEINTZ	EPP*	Arrematante	R\$ 4.230.400,00	17/12/2024 14:34:33:474

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/12/2024 10:00:26:208	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
17/12/2024 10:00:26:208	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$10.000.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/12/2024 10:00:26:208	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
17/12/2024 10:00:26:208	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
17/12/2024 10:00:26:208	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s). - quando este não for o melhor da sala.
17/12/2024 10:00:26:208	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 20 segundo(s).
17/12/2024 10:00:26:208	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
17/12/2024 10:00:26:208	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
17/12/2024 10:00:46:093	PREGOEIRO	Bom dia!
17/12/2024 10:00:58:698	PREGOEIRO	Senhores licitantes, a apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
17/12/2024 10:01:17:797	PREGOEIRO	- examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
17/12/2024 10:01:38:759	PREGOEIRO	- CONSIDEROU QUE OS ELEMENTOS DESTA LICITAÇÃO LHE PERMITEM A ELABORAÇÃO DE UMA PROPOSTA TOTALMENTE SATISFATÓRIA.
17/12/2024 10:01:53:368	PREGOEIRO	Senhores licitantes, será adotada a DISPUTA DE LOTES SIMULTÂNEOS (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de dez lotes.
17/12/2024 10:02:02:310	PREGOEIRO	A participação neste Pregão implica no CONHECIMENTO E SUBMISSÃO a TODAS AS CLÁUSULAS CONDIÇÕES do edital e dos anexos.
17/12/2024 10:03:42:502	PREGOEIRO	Informando aos participantes que a aceitabilidade dos materiais/equipamentos ofertados estão vinculados a todas as exigências do edital e especificações contidas nos anexos I e II,
17/12/2024 10:03:49:197	PREGOEIRO	no que se refere a qualidade esperada, estando suas propostas atreladas a concordância quanto aos termos deste pregão.
17/12/2024 10:03:55:494	PREGOEIRO	A LICITANTE que não atender a todas as exigências do edital poderá ser penalizada de acordo com a LEI DO PREGÃO.
17/12/2024 10:07:58:408	PREGOEIRO	Senhores, queremos lembrá-los que os materiais deverão ser fornecidos com LAUDOS DE INSPEÇÃO, conforme edital.
17/12/2024 10:11:05:795	PREGOEIRO	Senhores licitantes, queremos lembrá-los que os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na IIR/M, constante no Anexo IX.
17/12/2024 10:11:26:102	PREGOEIRO	AGUARDAMOS OFERTAS SATISFATÓRIAS. INICIEM SEUS LANCES E BOA SORTE A TODOS!
17/12/2024 10:12:19:780	PREGOEIRO	Temos menores valores estimados para este lote.
17/12/2024 10:16:47:642	PREGOEIRO	Continuamos longe dos preços praticados no mercado.
17/12/2024 10:24:02:690	PREGOEIRO	Em função de nossa estimativa de preços, não teremos sucesso neste Pregão se o preço não for reduzido.
17/12/2024 10:25:50:092	PREGOEIRO	A melhor proposta ainda está ACIMA DO VALOR RESERVADO PELA NOSSA ADMINISTRAÇÃO.
17/12/2024 10:36:13:988	PREGOEIRO	O SUCESSO DESTA LOTE DEPENDE DE MELHORES OFERTAS!
17/12/2024 10:44:34:003	PREGOEIRO	OS LANCES ESTÃO MUITO ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA, CASO NÃO HAJA UMA REDUÇÃO CONSIDERÁVEL, ESTE LOTE PODERÁ SER CANCELADO.
17/12/2024 10:44:42:525	PREGOEIRO	Se o preço estiver acima da nossa estimativa, o SAAE não poderá homologar/adjudicar o certame.
17/12/2024 10:54:40:013	PREGOEIRO	Informo que o valor estimado para este lote é de aproximadamente R\$ 4.000.000,00
17/12/2024 10:55:00:694	PREGOEIRO	Este item está com valor bem acima dos menores preços da nossa média.
17/12/2024 11:03:12:273	PREGOEIRO	NÃO iniciaremos a próxima etapa sem alcançarmos valores competitivos com o mercado.
17/12/2024 11:04:05:629	PREGOEIRO	OS LANCES ESTÃO MUITO ACIMA DO VALOR RESERVADO PELA NOSSA ADMINISTRAÇÃO. NÃO HAJA UMA REDUÇÃO CONSIDERÁVEL, ESTE LOTE PODERÁ SER CANCELADO.

Autenticar documento em <https://sistema.tce-pa.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052664100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001- Sistema de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/12/2024 11:17:48:036	PREGOEIRO	Devido não sucesso em alcançar o valor estimado (R\$ 4.000.000,00), não encerraremos a primeira etapa para entrar no modo randômico.
17/12/2024 11:18:23:771	PREGOEIRO	A sessão será suspensa às 12:00 e retornará às 13:30
17/12/2024 11:18:48:594	PREGOEIRO	Em função de nossa estimativa de preços, não teremos sucesso neste lote do Pregão se o preço não for reduzido.
17/12/2024 11:22:33:703	PREGOEIRO	Continuamos longe dos preços praticados no mercado.
17/12/2024 11:25:09:601	PREGOEIRO	Informo que o valor estimado para este lote é de aproximadamente R\$ 4.000.000,00 não encerraremos a sessão enquanto não atingirmos o valor reservado.
17/12/2024 11:30:04:862	PREGOEIRO	Temos menores valores estimados para este lote.
17/12/2024 11:38:03:030	PREGOEIRO	Continuamos longe dos preços praticados no mercado, precisamos de uma redução significativa para partirmos para o randômico.
17/12/2024 11:46:49:224	PREGOEIRO	A sessão será suspensa às 12:00 e retornará às 13:30
17/12/2024 12:02:16:891	PREGOEIRO	A sessão retornará às 13:30
17/12/2024 12:02:31:284	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
17/12/2024 12:11:49:991	SISTEMA	A disputa do lote foi suspensa devido a ausência do Pregoeiro.
17/12/2024 12:29:08:349	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
17/12/2024 13:00:18:889	SISTEMA	Os lances foram recuperados e o tempo normal da disputa do lote, reiniciado.
17/12/2024 13:00:19:889	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$7.000.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/12/2024 13:00:27:823	PREGOEIRO	Boa tarde!
17/12/2024 13:00:43:287	PREGOEIRO	Reiniciamos a sessão, mas para que tenhamos sucesso no certame, necessitamos de reduções substanciais nos lances.
17/12/2024 13:31:23:457	PREGOEIRO	Senhores licitantes, queremos lembrá-los que os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na IIRN, constante no Anexo IX.
17/12/2024 13:31:45:618	PREGOEIRO	Informo que o valor estimado para este lote é de aproximadamente R\$ 4.000.000,00
17/12/2024 13:32:20:602	PREGOEIRO	OS LANCES ESTÃO MUITO ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA, CASO NÃO HAJA UMA REDUÇÃO CONSIDERÁVEL, ESTE LOTE PODERÁ SER CANCELADO.
17/12/2024 14:08:15:052	PREGOEIRO	Prezado(a) licitante, precisamos que seja alcançado o valor reservado pela nossa administração para que não seja fracassado o referido lote.
17/12/2024 14:24:10:235	PREGOEIRO	A melhor proposta ainda está ACIMA DO VALOR RESERVADO PELA NOSSA ADMINISTRAÇÃO.
17/12/2024 14:28:07:129	PREGOEIRO	Em função de nossa estimativa de preços, não teremos sucesso neste lote do Pregão se o preço não for reduzido.
17/12/2024 14:30:29:061	PREGOEIRO	Melhem seus lances para que possamos partir para o randômico
17/12/2024 14:33:20:777	PREGOEIRO	Logo mais encerraremos a primeira etapa da disputa
17/12/2024 14:36:33:916	PREGOEIRO	Senhores licitantes entraremos no período randômico onde a sessão será encerrada aleatoriamente. Melhem seus lances.
17/12/2024 14:36:47:388	PREGOEIRO	O tempo randômico já começou
17/12/2024 14:36:50:458	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
17/12/2024 14:36:59:347	PREGOEIRO	Lembramos que no tempo randômico o sistema poderá encerrar a disputa automaticamente, variando entre alguns segundos e minutos, portanto ofertem seus melhores preços.
17/12/2024 14:37:08:228	PREGOEIRO	Senhores licitantes, queremos lembrá-los que os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na IIRN, constante no Anexo IX.
17/12/2024 14:37:20:458	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$4.230.400,00.
17/12/2024 14:51:30:060	PREGOEIRO	Gentileza verificar a possibilidade de reduzir o lance ofertado
17/12/2024 14:58:16:458	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
17/12/2024 14:58:16:458	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 21 minutos e 26 segundos nesta fase.
17/12/2024 14:58:16:458	SISTEMA	A menor proposta foi dada por JOICE HEINTZ no valor de R\$4.230.400,00.
17/12/2024 15:01:20:901	PREGOEIRO	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
17/12/2024 15:01:34:259	PREGOEIRO	Senhor Licitante, solicitamos APRESENTAR-NOS CONTRAPROPOSTA.
17/12/2024 15:01:45:815	PREGOEIRO	Favor enviar documentos e contraproposta IMEDIATAMENTE via e-mail analtores@saaesorocaba.sp.gov.br
17/12/2024 15:01:56:834	PREGOEIRO	Licitante arrematante, favor enviar documentos e contraproposta IMEDIATAMENTE via e-mail analtores@saaesorocaba.sp.gov.br , a documentação necessária para a habilitação, conforme item 9 e seus subitens do edital.
17/12/2024 15:02:04:784	PREGOEIRO	Licitante arrematante, favor enviar IMEDIATAMENTE a contraproposta escrita que deverá estar RIGOROSAMENTE conforme o item 8.14.2.1 do edital.
17/12/2024 15:03:55:891	PREGOEIRO	O NÃO ENVIO IMPORTARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO E PENALIZAÇÃO.
17/12/2024 15:04:00:525	SISTEMA	Agradecemos a participação.
		A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 74 de 74 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	17/12/2024 07:55:54:550	R\$ 10.000.000,00	JOICE HEINTZ
2	17/12/2024 10:42:46:501	R\$ 7.000.000,00	JOICE HEINTZ
3	17/12/2024 12:25:815	R\$ 5.000.000,00	JOICE HEINTZ
4	17/12/2024 12:29:50:117	R\$ 4.230.400,00	JOICE HEINTZ
5	17/12/2024 14:34:34:991	R\$ 4.230.400,00	JOICE HEINTZ

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapeis.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "—" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	17/12/2024 15:04:00:525 - Arrematado
Fornecedor	JOICE HEINTZ
Arrematado	R\$ 4.230.400,00



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPRO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 17/12/2024 14:13:09

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 60882719000630

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
	CEIS	60.882.719/0006-30	ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA	SP	COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS (POTIGÁS)	Suspensão	Sem informação	Não se aplica	1



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

207

RECEBUE



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

268
P

Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 17/12/2024 14:14:59

Data da última atualização: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita

ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA
LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL -
60.882.719/0006-30
CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

Nome informado pelo Órgão sancionador

ACCELL SOLUCOES
PARA ENERGIA E
AGUA LTDA. EM
RECUPERACAO
JUDICIAL

Nome Fantasia

SEM INFORMAÇÃO

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro

CEIS

Categoria da sanção

SUSPENSÃO

Data de início da sanção

27/03/2024

Data de fim da sanção

27/03/2026

Data de publicação da sanção

**

Publicação

SEM INFORMAÇÃO

Detalhamento do meio de publicação

Data do trânsito em julgado

**

Número do processo

05359020505000079

Número do contrato

056/2023

Abrangência da sanção

NO ÓRGÃO
SANCIONADOR

Observações

SUSPENSÃO
TEMPORÁRIA E
IMPEDIMENTO DE
CONTRATAR - LEI
13.303/2016, ART. 83,
INCISO III

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome

Complemento do órgão sancionador

UF do órgão sancionador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fundamento legal

LEI 13303 - ART. 83, II E III - ART. 83. PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A EMPRESA PÚBLICA OU A SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: I - ADVERTÊNCIA; II - MULTA, NA FORMA PREVISTA NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO OU NO CONTRATO; III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ENTIDADE SANCIONADORA, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 2 (DOIS) ANOS.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/12/2024 às 14:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 60.882.719/0006-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6761.B231.72FC.B857 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ORIGINAL



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/12/2024 às 14:17) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 60.882.719/0006-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

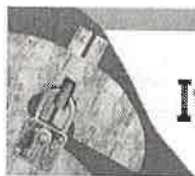
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6761.B231.72FC.B857 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



COPIA



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/12/2024 às 14:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6761.B2BA.948E.6994 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

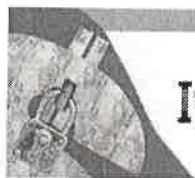


RECIBO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

272
P



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/12/2024 às 14:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6761.B2D2.6F9D.A018 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ORIGINAL



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 17/12/2024 às 14:21:01

Em 17/12/2024 às 14:20:46 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CPF:



CNPJ:

60882719000630

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



RECEBUE



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



274
P

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 17/12/2024 às 14:21:18

Em 17/12/2024 às 14:20:46 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CPF:



Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



COMPRO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROPOSTA E HABILITACAO PE 07-2024 - SAAE SOROCABA

De : Lisete Patricio <[REDACTED]@accellsolutions.com> ter., 17 de dez. de 2024 11:47

Assunto : PROPOSTA E HABILITACAO PE 07-2024 - SAAE SOROCABA

📎 6 anexos

Para : [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

Cc : Tiago Bonfim <[REDACTED]@accellsolutions.com>

Bom dia !

Segue em anexo a proposta e documentos de habilitação.

Estamos a disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento.

Sds,

Lisete Maria Patrício
Senior Sales Administrative Analyst
www.accellsolutions.com



Accell



Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações confidenciais. Seu conteúdo é para uso exclusivo do destinatário. Se você recebeu por engano, por favor, notifique o remetente respondendo esta mensagem e a elimine sem reproduzir, armazenar ou divulgar seu conteúdo. A sua divulgação poderá infringir normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 2018).

📎 **PROPOSTA e HABILITACAO .7z**
6 MB



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONVÊNIO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERACAO JUDICIAL"		TIPO JURIDICO LIMITADA UNIPessoal	
NIRE 35208411843	CNPJ 60.882.719/0006-30	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 261.138/24-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/07/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:10:33	CÓDIGO DE CONTROLE 248522070

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/10/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro, Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.965.333/24-3

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033612100-8

DADOS CADASTRAIS

Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUL
NOME EMPRESARIAL ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"			PORTE Normal	GUIC
ENDEREÇO Avenida Joaquim Boer	NÚMERO 792	COMPLEMENTO	CEP 13477-360	★ 28 JUN
PAÍS/UF Americana	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA(S) 0	CNPJ - SEDE 60.882.719/0006-30	NIRE - SEDE 3520841184-3		PROTC
DECLARAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ALDO JOSÉ HEX (Administrador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 251,76 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>			DATA: 24/05/2024	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUL - SEDE GUICHÊ 6 ★ 28 JUN 2024 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 03 JUL 2024 Cintia Aparecida de S. Barbosa Assessoria da Presidência RG: 41.402.590-3
ANEXOS: ☒ DBE ☒ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☒ Outros EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE ☒ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jomal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO 04 JUL 2024
OBSERVAÇÕES:  C01552 (001)		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP  MARIA CRISTINA FREI SECRETÁRIA GERAL 261.138/24-8  JUCESP

277
e

RECUPERACAO
JUDICIAL

RETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

EMPRESA: ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA - "EM RECUPERACAO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0985333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 246522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

EMPRESA: _____
EMPRESA: _____
EMPRESA: _____
EMPRESA: _____



Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA - "EM RECUPERACAO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0985333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 246522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUCESP
04 07 24

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.360-8

- SEDE

168

1 2024



COLO

56ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"

NIRE 35.208.411.843

CNPJ nº 60.882.719/0006-30

Pelo presente instrumento particular:

INSTALACIÓN PROFESIONAL Y TECNOLOGÍAS DEL CENTRO S.A de C.V, uma sociedade devidamente constituída de acordo com as leis do México, com sede em Rio Conchos #5319, Col: Jardines de San Manuel, na Cidade de Puebla, Estado de Puebla, México, CP 72570, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 37.225.548/0001-40, neste ato representada por seu procurador Sr. **SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, [REDACTED]

Única sócia da **ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, sociedade limitada unipessoal, devidamente constituída e organizada de acordo com as leis do Brasil, com sede na Avenida Joaquim Bôer, n.º 792, Santa Cruz, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13.477-360, inscrita no CNPJ sob o nº 60.882.719/0006-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.208.411.843 em sessão de 10/01/1989 e sua 53ª e última alteração de contrato social devidamente arquivada na JUCESP sob o n.º 481.610/23-6 em sessão de 19/12/2023, doravante denominada como "Sociedade",

Decide alterar o seu contrato social, de acordo com os termos e condições a seguir:

1. DA ALTERAÇÃO DA PROCURADORA DA SÓCIA INSTALACIÓN PROFESIONAL Y TECNOLOGÍAS DEL CENTRO S.A de C.V

Em substituição a procuradora **LILIAN REGINA TAKASHI**, a sócia **INSTALACIÓN PROFESIONAL Y TECNOLOGÍAS DEL CENTRO S.A de C.V** passará a ser representada, para todos os fins de direito, pelo Sr. **SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, [REDACTED] em conformidade com estabelecido por lei pelo presente contrato social, nos termos da procuração auferida.

1 Silvio

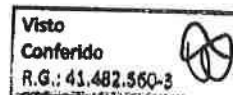


Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERACAO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0865333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

04.07.24



278
e

2. DA NOMEAÇÃO DE NOVO ADMINISTRADOR

A sócia decide indica o Sr. **ALDO JOSÉ HEY**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

O Administrador ora eleito, Sr. **ALDO JOSÉ HEY**, o qual toma posse por meio da assinatura deste instrumento, aceita sua designação e declara, para todos os fins, que não está impedido por lei especial, ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou a crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, nos termos do artigo 1.011, §1º da Lei n.º 10.406/2022.

Em decorrência das deliberações acima, o caput da cláusula 10ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula 10ª. A Sociedade será administrada por um ou mais administradores, sócios ou não, residentes domiciliados no Brasil, os quais terão poderes de representação da Sociedade, em conformidade com estabelecido por lei pelo presente contrato social. A sociedade será administrada pelo Sr **ALDO JOSÉ HEY**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.542.979-8 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 321.829.889-04, residente e domiciliado na Rua Angelo Dallarmi, n.º 328, Casa 4, Santa Felicidade, Curitiba/PR, para o cargo de administrador da Sociedade".*

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as deliberações acima, decide a única sócia consolidar contrato social da Sociedade, que passa vigorar com seguinte nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"

NIRE 35.208.411.843

CNPJ/ME 60.882.719/0006-30

278
Silvio

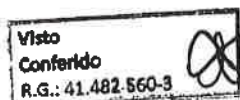


Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 246522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUCESP
04 07 24



CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª. A Sociedade, estrutura sob forma de sociedade limitada unipessoal, atuara com denominação social de **ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA- "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**. doravante denominada simplesmente como "Sociedade".

Cláusula 2ª. A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas na Lei 10 406/02 ("Código Civil"), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da Lei 404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Cláusula 3ª. A Sociedade tem sede foro no Município de Americana, Estado de São Paulo na Avenida Joaquim Böer, nº 792, Bairro Santa Cruz, CEP 13.477-360, possui a seguinte filial:

- a) Filial 1 - localizada na Avenida La Floresta, nº 497, Int 201, Urb Chacarilla del Estanque, San Borja, Lima, República do Peru, inscrita no CNPJ/ME sob nº 60 882 719/0002 06, devidamente constituída de acordo com as leis da República do Peru;

Parágrafo 1º. Sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais, depósitos ou escritórios, em qualquer localidade do território nacional ou do exterior, atribuindo lhes capital autônomo para os fins sociais.

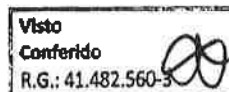
Cláusula 4ª. Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- a) Fabricação, comercialização, vendas, importação exportação, reparos manutenção de todo tipo de equipamentos ou componentes de natureza mecânica, eletromecânica ou eletrônica, em particular instrumentos de medição, proteção, regulação controle de energia elétrica, fluidos gases em geral, de qualquer tipo ou natureza, bem como equipamentos de telemetria, cartões de memória, sistemas computadorizados, eletrônicos, mecânicos e/ou eletromecânicos, controles de processos em geral, suas matérias-primas componentes, máquinas, ferramentas especiais qualquer tipo de unidade de força hidráulica sistemas de controles, de produção própria ou de terceiros; locação de equipamentos;
- b) Participação em outras sociedades, consórcios ou joint ventures;
- c) Representação comercial de outras sociedades nacionais estrangeiras, de mercadorias produzidas no mercado interno ou importadas, e

3
Silvia



JUCESP
04 07 24



- d) Assistência técnica, assessoria, projetos, estudos gerenciamento nos produtos próprios e/ou de terceiros inerentes às suas atividades, bem como desenvolvimento, assessoria implantação de sistemas de computação, de projetos industriais e outros.

Cláusula 5ª. A Sociedade tem duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito integralizado é de R\$ 231.614.284,00 (duzentos trinta um milhões, seiscentos quatorze mil, duzentos oitenta quatro reais), dividido em 231.614.284 (duzentos trinta um milhões, seiscentas quatorze mil, duzentas oitenta quatro) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional e detido pela sócia **INSTALACIÓN PROFESIONAL Y TECNOLOGÍAS DEL CENTRO S.A de C.V.**

Parágrafo 1º. A responsabilidade do sócio se dá restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º. As quotas são indivisíveis, reconhecendo Sociedade apenas (um) possuidor para cada uma delas, ficando certo ainda que cada quota social valerá (um) voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO III - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 7ª. Além das matérias indicadas em outras cláusulas do presente Contrato Social, será sempre necessária aprovação prévia das sócias representando 75% (setenta cinco por cento) do capital social da Sociedade, para prática dos seguintes atos:

- a) aquisição, alienação, aumento ou diminuição de participações societárias;
- b) venda de ações ou quotas de sociedades das quais participe como acionista ou sócia;
- c) compra, venda, transferência ou alienação de bens do ativo fixo, salvo quando de valor inferior US\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil Dólares dos Estados Unidos da América);
- d) hipoteca, alienação, penhor ou outras formas de oneração de ativo da Sociedade;

[Handwritten signature]
4 Silva

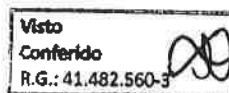


Certifico o registro sob o nº 261.138/24-B em 04/07/2024 da empresa ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERACAO JUDICIAL", NIRE nº 35206411643, protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUCESP
04 07 24



- e) distribuição de lucros pagamento de juros sobre capital próprio;
- f) alteração do presente Contrato Social;
- g) incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade, ou cessação do seu estado de liquidação;
- h) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- i) destituição dos administradores;
- j) a remuneração dos administradores;
- k) o pedido de recuperação judicial ou acordo de recuperação extrajudicial;
- l) aprovação das contas da administração;
- m) nomeação destituição dos liquidantes julgamento das suas contas;
- n) celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela Sociedade; e
- o) concessão ou tomada de empréstimos em dinheiro com valor igual ou superior US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Dólares dos Estados Unidos da América), exceção feita adiantamentos fornecedores.

Cláusula 8ª. As deliberações das sócias serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda qualquer reunião ficará dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto dela.

Parágrafo 1º. Quando não for possível dispensa, as reuniões serão convocadas pelo administrador, podendo ainda ser convocadas por (I) sócia, quando administrador retardar convocação por mais de 60 (sessenta) dias ou (II) por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital social, quando não atendido, no prazo de (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias serem tratadas.

5

Silvia

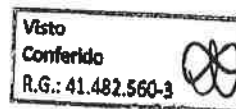


Certifico o registro sob o nº 261.138/24-B em 04/07/2024 da empresa ACCCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERACAO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248622070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUCESP
04 07 24



Parágrafo 2º. As reuniões serão convocadas mediante envio de carta registrada com aviso de recebimento (AR) ou entregue em mãos contrarrecibo, com no mínimo (oito) dias de antecedência, no endereço das sócias indicadas no preâmbulo deste Contrato Social e a sócia se obriga comunicar imediatamente os administradores demais sócias sobre qualquer alteração de seus respectivos endereços.

Parágrafo 3º. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todas as sócias comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora ordem do dia.

Parágrafo 4º. O quórum de instalação das reuniões será atingido com presença de sócias titulares de no mínimo 75% (setenta cinco por cento) das quotas representativas do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número de sócias.

Parágrafo 5º. A reunião será presidida e secretariada pelo administrador, sócias ou quaisquer outras pessoas escolhidas pelas sócias entre os presentes.

Parágrafo 6º. Dos trabalhos deliberações serão lavradas atas de reuniões, atas estas que deverão ser assinadas pelos membros da mesa por sócias participantes quantas bastem validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

Cláusula 9ª. Será realizada reunião anual de sócias, nos (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre os seguintes temas:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir deliberar sobre balanço patrimonial resultado econômico do exercício social encerrado;
- a) deliberar sobre destinação do resultado do exercício social encerrado;
- b) nomear, se necessário, os administradores, fixando as respectivas remunerações; e,
- c) outros assuntos de Interesse da Sociedade.

Parágrafo 1º. Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas as sócias com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo 2º. Aplicam se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 8ª acima.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 10ª. A Sociedade será administrada por um ou mais administradores, sócios ou não, residentes domiciliados no Brasil, os quais terão poderes de representação da Sociedade, em

6

Silvio



Certifico o registro sob o nº 281.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUCESP
04 07 24

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

conformidade com estabelecido por lei pelo presente contrato social. A sociedade será administrada pelo Sr. **ALDO JOSE HEY**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.542.979-8, SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 321.829.889-04, residente e domiciliado na Rua Ângelo Dallarmi, n.º 328, Casa 4, Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP 82.015-750, para o cargo de administrador da Sociedade.

Parágrafo 1º. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de suas respectivas gestões. Os administradores terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes administração da Sociedade, inclusive:

- a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- b) a gerência, orientação direção dos negócios sociais.

Parágrafo 2º. vedado aos administradores uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros.

Cláusula 11ª. Sociedade somente se obriga:

- a) por ato ou assinatura de quaisquer dos seus administradores, assinando isoladamente;
- b) por ato ou assinatura conjunta de (um) administrador (um) procurador nomeado nos termos do parágrafo único desta cláusula, ou
- c) por ato ou assinatura de (um) procurador nomeado nos termos do parágrafo único desta cláusula.

Parágrafo 1º. A Sociedade poderá outorgar procurações mediante assinatura isolada de qualquer de seus administradores, as quais deverão indicar expressamente os poderes outorgados. Com exceção das procurações outorgadas para representação da Sociedade em processos ou procedimentos judiciais ou administrativos (ad judícia), as quais poderão ter prazo indeterminado, poderão ser substabelecidas, as demais procurações outorgadas pela Sociedade terão prazo de validade determinado de (um) ano não poderão ser substabelecidas.

Parágrafo 2º. A sócia esclarece atesta que todos os atos praticados poderes outorgados por um único administrador de maneira isolada partir de 25 de junho de 2020 são plenamente validos eficazes, não obstante inexistência de cláusula expressa de vacância.



7
Silvia



JUCESP
04 07 24



Cláusula 12ª. Os administradores, anteriormente qualificados, declaram, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, do Código Civil.

CAPÍTULO V- EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 13ª. O exercício social terá início em 01 de janeiro terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º. No final de cada exercício social, será efetuado um balanço geral levantamento das demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 2º. A qualquer tempo, mediante solicitação por escrito de qualquer das sócias, ou mesmo ao término de cada exercício social os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando inventário, balanço patrimonial balanço de resultado econômico.

Parágrafo 3º. Os lucros líquidos apurados, por deliberação das sócias representando 75% (setenta cinco por cento) do capital social da Sociedade, poderão ser distribuídos às sócias na proporção de sua participação social, ou mesmo retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas ou capitalização.

Parágrafo 4º. Eventuais prejuízos serão suportados pelas sócias na proporção de suas quotas, podendo as sócias deliberarem que os resultados operacionais sejam contabilizados em conta própria, até que outra destinação lhe seja dada.

Parágrafo 5º. A critério das sócias, Sociedade poderá levantar balanços extraordinários, para fins contábeis ou eventual distribuição de lucros

Parágrafo 6º. A Sociedade poderá optar por remunerar as sócias com os juros do seu próprio capital desde que mediante deliberação tomada pelas sócias representando 75% (setenta cinco por cento) do capital social da Sociedade, sendo que tal remessa, se aprovada, será efetivada quando da forma decidida.

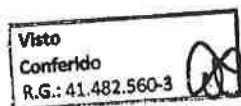
CAPÍTULO VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula 14ª. Nenhuma das sócias poderá ceder ou transferir suas quotas outra sócia ou terceiros, sem prévio consentimento por escrito das sócias representando, no mínimo, 75% (setenta cinco por cento) do capital social da Sociedade mesma regra se aplica cessão do direito de preferência referente qualquer aumento de capital da Sociedade.

Parágrafo 1º. Na hipótese de cessão ou transferência de quotas da Sociedade, deverá ser respeitado pela sócia cedente um aviso prévio de 30 (trinta) dias Sob condição de igualdade de



JUCESP
04.07.24



preço, as sócias remanescentes beneficiar-se-ão do direito de preferência na aquisição das quotas objeto de tal cessão ou transferência.

Parágrafo 2º. Para exercício do direito de preferência ora estabelecido, as sócias remanescentes deverão ser formalmente notificadas respeito da intenção de ceder ou transferir, do nome do proponente comprador, do preço das demais condições do negócio.

Parágrafo 3º. Não serão considerados como "terceiros", para fins de cessão ou transferência de quotas, qualquer sociedade que porventura seja controlada época pela sócia respectiva.

Parágrafo 4º. O disposto nesta cláusula aplica se caução, penhor, ou qualquer tipo de oneração das quotas, por qualquer sócia, em favor de terceiros.

CAPÍTULO VII - RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 15ª. A Sociedade não se dissolvera pela retirada, liquidação, falência, recuperação judicial ou mesmo exclusão de qualquer de suas sócias, prosseguindo suas atividades com as sócias remanescentes.

Parágrafo Único. A sócia que resolver retirar-se da Sociedade deverá notificar seu propósito aos demais sócias, por escrito contrarrecibo.

Cláusula 16ª. Havendo justa causa, sócias representando maioria do capital social poderão excluir uma ou mais sócias da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único. A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando se ciência antecipada de 10 (dez) dias úteis sócia que se pretende excluir permitindo lhe exercício do direito de defesa não comparecimento reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CAPÍTULO VIII - CÁLCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

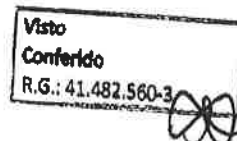
Cláusula 17ª. Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação um sócio, exclusão de sócia ou exercício do direito de retirada, quota ser liquidada será calculada com base no balanço especialmente levantado na data do respectivo evento, em observância aos princípios fundamentais de contabilidade da legislação vigente valor apurado será pago de acordo com deliberação oportuna das sócias remanescentes.

CAPÍTULO IX - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

9 Silvano



JUCESP
04 07 24



Cláusula 18ª. A Sociedade será dissolvida por deliberação das sócias, na forma do disposto na Cláusula 7ª, nas demais hipóteses previstas em lei.

Cláusula 19ª. Dissolvida a Sociedade sua liquidação será procedida de conformidade com disposto nos artigos 102, 112 do Código Civil.

CAPÍTULO X- TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 20ª. A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação das sócias. As sócias desde já renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

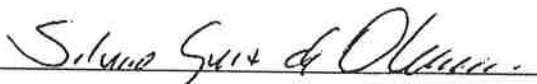
CAPÍTULO XI- FORO

Cláusula 21ª. Fica eleito foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social, seja nas relações entre as sócias ou entre estas Sociedade.

E, POR ESTAREM JUSTAS ACORDADAS as partes firmam presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor forma.

Americana/SP, 24 de Maio de 2.024.

Sócia:



INSTALACIÓN PROFESIONAL Y TECNOLOGÍAS DEL CENTRO S.A de C.V
Por: **SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA**
Cargo: Procurador

Administrador:



ALDO JOSÉ HEY
Cargo: Administrador

Página Exclusiva Para Assinaturas Da 56ª Alteração Do Contrato Social



Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". NIRE nº 36208411843.
Protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248622070. A JUCESP garante
a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

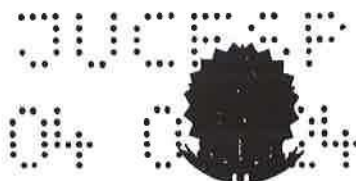


261.138/24-8



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

283
P



289

2º OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme Nº 163041

LÚCIA MARIA FAÇANHA FRANÇA
Tradutora Pública e Intérprete Comercial
Espanhol - Português

TRADUÇÃO OFICIAL

Rua Osvaldo Pilon, 121. Parque dos Príncipes. CEP 05396-280. São Paulo-SP. Brasil
Telefone: +55 (11) 3589-1339. Celular: +55 (11) 98193-5265. E-mail: luciafranca.trad@gmail.com
Matr. JUCESP Nº 1868. CCM Nº 4.719.234-8, CPF 148.569.118-48, RG 24.995.323-7

Tradução 42177/24

Livro 236

Eu, Lúcia Maria Façanha França, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico que me foi apresentado, nesta data, um documento redigido em espanhol e português. Passo a traduzir para o português o teor em espanhol, o que faço em razão do meu ofício e nos seguintes termos:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a **Instalación Profesional y Tecnologías del Centro, S.A. de C.V.**, a Sociedade constituída e existente ao amparo das leis do México, com sede em Río Conchos, nº 5319, Col. Jardines de San Manuel, Cidade de Puebla, México, 72570 ("**Outorgante**"), ora representada por:

José Roberto Hernández Rangel, mexicano, contador, residente no México, com domicílio comercial [REDACTED], Cidade de Puebla, Estado de Puebla, México, portador do passaporte nº [REDACTED]

Pelo presente, outorga uma procuração e autoridade a **Silvio Luiz de Oliveira**, brasileiro, divorciado, empresário, com domicílio [REDACTED] bairro Campo Limpo, Americana, Estado de São Paulo, CEP [REDACTED] portador do documento de identidade [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] com poderes para representar a Outorgante e praticar os atos abaixo descritos:

Representar a Outorgante como Sócio e/ou Acionista das sociedades brasileiras denominadas **Accell Soluções para Energia e Água Ltda.**, sociedade brasileira de responsabilidade inscrita no Cadastro de Contribuintes do Brasil sob o nº 60.882.719/006-30 e a **Accell Sistemas e Tecnologia Ltda.**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.780/0001-52 (denominadas, doravante, as "Sociedades") e praticar o seguinte:

- Representar as Sociedades em todos os tipos de processos judiciais ou administrativos perante qualquer tipo de dependência ou autoridade da República Federativa do Brasil.
- Representar as Sociedades na execução das operações relacionadas ao curso ordinário de seus negócios e seu objeto social.
- Representar as Sociedades para abrir, fechar e gerenciar as contas bancárias das Sociedades, dispor de fundos contra elas e designar pessoas autorizadas para movimentar essas contas.
- Poderes para outorga e revogar procurações no âmbito dos poderes acima mencionados.

Limitações:

Esse documento foi assinado por LUCIA MARIA FACANHA FRANCA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://esp.assinaturasempapel.com.br/validade/4BNLF-HAXRM-GYEQZ-CHLVC>



Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9230UC
42 70 40

ESTA PAGINA
E' EM BRANCO



ESTÁ FOLHA
É A ÚLTIMA

423000
04 07 24



285
P

JUCESP
04 07 24

291

Tradução 42177/24

Livro 236

Em vista disso, formulei no protocolo sob meus cuidados a ata número NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS, nesta mesma data, na qual consta que me assegurei da identidade e capacidade legal do requerente. Dou fé. Cidade do México, Estados Unidos Mexicanos, treze de março de dois mil e vinte e quatro.

[Assinado.]

[Selo holográfico do Colégio de Tabeliães.]

[Carimbo:] Miguel Soberón Mainero. Estados Unidos Mexicanos. Cartório nº 181. Cidade do México.

[Certificação:]

[Ilegível]

[Ilegível] DE SERVIÇOS LEGAIS

DIREÇÃO GERAL JURÍDICA E DE ESTUDOS LEGISLATIVOS

[Brasão de Armas dos Estados Unidos Mexicanos]

[Brasão de Armas e logotipo]

Cidade de México

Apostille

Convention de la Haye du 5 octobre 1961

GOVERNO DA CIDADE DE BUENOS AIRES

Emolumentos \$ 117,00 - Número de Ordem: 22042

No México, o presente documento público foi assinado por MIGUEL SOBERON MAINERO, quem atua na qualidade de TABELIÃO CENTO E OITENTA E UM DA CIDADE DO MÉXICO e está munido do selo correspondente ao BEL. MIGUEL SOBERON MAINERO, CARTÓRIO Nº 181, CIDADE DO MÉXICO, ESTADOS UNIDOS MEXICANOS, BRASÃO NACIONAL. Certificado na CIDADE DO MÉXICO, pelo BEL. DAVID ZARINANA RODRIGUEZ, SUBDIRETOR DE CONSULTAS JURÍDICAS E REVISÃO DE CONTRATOS DA DIREÇÃO GERAL JURÍDICA E DE ESTUDOS LEGISLATIVOS DO CONSELHO JURÍDICO E DE SERVIÇOS LEGAIS. Cidade do México, 14 de março de 2024.

[Assinatura ilegível.]

[Código alfanumérico.]

Valide a autenticidade deste documento em

<http://data.consejeria.cdmx.gob.mx/verificaAL/datosWeb.zul>

Código: [código alfanumérico].

NADA MAIS. Conferi, dou fé e firmo a presente.
São Paulo, 22 de abril de 2024.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil

Pessoa Jurídica de Campinas

Rua Engo. Carlos Stevenson, 520 CEP 13092-132 Fone 19-3233-1134

EMOL. 117,01
ESTADO 33,23
IPESP 22,77
R. CIVIL 6,16
T. J. 8,03
FEDMP 8,84
ISS 6,16

Prenotado sob nº 164340 em 23/04/2024 ; registrado / microfilmado sob nº 163041 em 23/04/2024

Campinas, 23 de abril de 2024.

OFICIAL: BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO
SUBSTITUTO: RAPHAEL LUCIO DOS SANTOS
ESCREVENTE: CARLA VALÉRIA B. C. GOUTO
ESCREVENTE: JANE KELLY S. RAMOS

TOTAL 198,99
Selos e taxas
recolhidos por verbos

Assinado digitalmente por:
LUCIA MARIA FACANHA FRANCA
CPF: *** 568.118-**
Certificado emitido por AC CertSign RFB G5
Data: 22/04/2024 16:24:04 -03:00

Assinatura
empapel

Esse documento foi assinado por LUCIA MARIA FACANHA FRANCA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://asp.assinaturasempapel.com.br/validata/4BNLF-HAXRM-GYEQ2-CHV2>



24 ABR 2024 11:35:22

1AU0186AF0327018

CONFIRMAÇÃO

☐ Maria Lúcia do Nascimento - Escritor
☐ Anderson Aurélio da Rosa - Escritor
☐ Guilherme Augusto Nascimento - Escritor
☐ Lúcia Maria Facanha Franca - Escritor
☐ Rafael Lucio dos Santos - Escritor
☐ Carla Valéria B. C. Gouto - Escritor
☐ Jane Kelly S. Ramos - Escritor



Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

423000
42 40 40

ESTA PAGINA
EM BRANCO





205 REG. TÍTULOS E DOCS
Microfilme Nº 163041

MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4BNLF-HAXRM-GYEQ2-CHLVC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUCIA MARIA FACANHA FRANCA (CPF ***.569.118-**) em 22/04/2024 16:24 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto da validação deste documento:

<https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate/4BNLF-HAXRM-GYEQ2-CHLVC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate>



9430UE
43 30 40

ESTA PAGINA
EM BRANCO



PODER LEGAL

Por este Instrumento privado, Instalación Profesional y Tecnologías del Centro, S.A. de C.V., a Sociedad organizada y existente bajo las Leyes de Mexico, con sede en Río Conchos #5319, Col. Jardines de San Manuel, Ciudad de Puebla, Mexico, 72570, ("Otorgante"), aquí representada por:

José Roberto Hernández Rangel, mexicano, contador, residente de México, con domicilio comercial en Río Conchos #5319, Col. Jardines de San Manuel, Ciudad de Puebla, Estado de Puebla, México, mexicano, portador del pasaporte mexicano No. G27297969;

Por la presente otorga poder y autoridad a Silvio Luiz de Oliveira, brasileño, divorciado, empresario, con domicilio comercial en rua Joao Missio n.º 427, barrio Campo Limpo Americana, Estado de São Paulo CEP 13477-100 y documento de identidad 18.671.406-3 SSP/SP y CPF 078.690.798-39, para representar a la Otorgante y realizar los actos descritos a continuación:

Representar a la Otorgante como Socio y/o Accionista de las sociedades brasileñas denominadas Accell Soluções

PROCURAÇÃO

Por este Instrumento particular de mandato, instalação y Profesional Tecnologías del Centro, S.A. de sociedade existente e constituída de acordo com as leis do México, com sede em Río Conchos #5319, [cidade Puebla], Mexico, 72570 ("Outorgante"), por seu representante legal:

José Roberto Hernández Rangel, nacionalidade, profissão, residente no México, com endereço em Río Conchos #5319, Col. Jardines de San Manuel, cidade Puebla, México, portador do passaporte nº G27297969;

Nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr. Silvio Luiz de Oliveira, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na rua Joao Missio n.º 427, bairro Campo Limpo, Americana, Estado de São Paulo CEP 13477-100, com documento de identidade 18.671.406-3 SSP/SP e CPF 078.690.798-39, com poderes para representar a Outorgante e praticar os atos abaixo descritos:

Representar o Outorgado como Sócio e/ou Acionista das empresas brasileiras denominada Accell Soluções Para

4ª TABELA DE NOTAS
NÚMERO 113522
A PRESENTE XEROCÓPIA CONTEVE COM O ORIGINAL A MIN. APRESENTADO E DOU. F. VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Ca. ms. 24 ABR. 2024

☐ Maria Tereza do Nascimento - Escritor
☐ Anderson Augusto da Costa - Escritor
☒ Guilherme Augusto Nascimento - Escritor
☐ Leticia Mendes de Almeida - Escritor
☐ Aliny Marques da Silva Pereira - Escritor

113522
AUTENTICACAO
RBO188AF0327020



33037003

ESTAMPILHA
EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Certifico o registro sob o nº 281.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE nº 36206411843, protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 24852070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

OF REG TITULOS E DOCS
Morphing Nº 163041



Para Energia e Água Ltda., sociedade de
responsabilidade limitada, brasileira,
inscrita ante el Número de
Contribuyentes Nacionales de Brasil
bajo el No. 60.882.719/006-30 y Accell
Sistemas e Tecnologia Ltda., sociedad
empresarial limitada, inscrita NO. CNPJ
sob o No. 05.352.780/0001-52 (en lo
sucesivo las "Sociedades") y realizar lo
siguiente:

Energia e Água Ltda., sociedade
brasileira de responsabilidade limitada,
registrada no Número nacional de
Contribuintes do Brasil sob o nº
60.882.719/006-30 e a Accell Sistemas
e Tecnologia Ltda., sociedade limitada,
registrada NO. CNPJ ou Nº
05.352.780/0001-52 (a partir de agora
as "Empresas") e fazer o seguinte:

- i. Representar a las Sociedades en toda clase de procesos judiciales o administrativos ante cualquier tipo de dependencia o autoridad de la República Federativa de Brasil.
- ii. Representar a las Sociedades en la ejecución de las operaciones relativas al curso ordinarios de sus negocios y su objeto social.
- iii. Representar a las Sociedades para abrir, cerrar y administrar las cuentas bancarias de las Sociedades, disponer de fondos en contra de las mismas y designar personas autorizadas que giren en contra de dichas cuentas.

- i. Representar as Empresas em todos os tipos de processos judiciais ou administrativos perante qualquer tipo de dependência ou autoridade da República Federativa do Brasil.
- ii. Representar as Empresas na execução das operações relacionadas ao curso ordinário de seus negócios e seu propósito societário.
- iii. Representar as Empresas para abrir, fechar e gerenciar as contas bancárias das Empresas, dispor de fundos contra elas e designar pessoas autorizadas que se voltarem contra essas contas.

4º TABELÃO DE NOTAS
A PRESENTE XEROCÓPIA CORRESPONDE COM O ORIGINAL A MIN. APRESENTADO E DADO
Válido somente com o selo de autenticidade

24 ABR. 2024

- ☐ Maria Clara do Nascimento - Esc.
- ☐ Anderson Augusto de Rosa - Esc.
- ☐ Guilherme Augusto Nascimento - Esc.
- ☐ Emílio Santos Caeiro - Esc.
- ☐ Leticia Alves da Silva - Esc.
- ☐ Ana Carolina da Silva - Esc.

evento 13522

AUTENTICACÃO

AU0186AF0327021



Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCELI. SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERACAO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral, Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9233UC
45 70 40

ESTA PAGINA
EM BRANCO



Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

iv. Facultades para otorgar y revocar poderes dentro del ámbito de las facultades anteriormente mencionadas.

Poderes para conceder e revogar poderes no âmbito dos poderes acima mencionados.



Limitaciones:

- i. El apoderado podrá representar a la Otorgante en las Asambleas de Socios de las Sociedades, designar a sus administradores, modificar el contrato social y/o sus estatutos.
- ii. El apoderado podrá modificar o aumentar el capital social cuando reciba una Instrucción y/o confirmación específica por escrito de la Otorgante.
- iii. El apoderado no podrá realizar ningún acto de dominio o disposición de los activos fijos o bienes de la Otorgante.
- iv. El apoderado no podrá contratar financiamientos o deudas a cargo de las Sociedades, incluyendo operaciones de factoraje hasta por un importe máximo mensual de US\$300,000.00 (trescientos mil de dólares de los Estados Unidos

Limitações:

- i. O Outorgado poderá representar a Otorgante nas Assembleias de Sócios das Sociedades, designar seus administradores, modificar o contrato social e/ou seus estatutos,
- ii. O Outorgado poderá aumentar ou modificar o capital social, apenas mediante apresentação de instruções e/ou confirmações específicas por escrito do Otorgante.
- iii. O Outorgado não poderá realizar nenhum ato de domínio ou disponibilizar os ativos fixos ou bens da Otorgante.
- iv. O Outorgado não poderá contratar financiamento ou dívida pelas Sociedades, incluindo operações de factoring até o limite de US\$ 300.000,00 (trezentos mil de dólares dos Estados Unidos da América) ou

4º TABELÃO DE NOTAS
RUBRICADO
A REPRESENTAÇÃO XEROCOTADA, CONFERE COM O ORIGINAL A MIN. APRESENTAÇÃO E DOU-SE VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Ca. nº. 24 ABR. 2024

☐ Maria Lúcia do Nascimento
☐ Antônio Carlos da Rosa
☒ Guilherme Augusto Nascim
☐ Emerson Santos Casca
☐ Carlos Alves de Oliveira
☐ Maria Maria de Jesus

13522
AUTENTICACAO
AU0188AF0327022



9233UC
48 70 40

ESTA PAGINA
EM BRANCO



de América) o su equivalente en
Moneda Local.

valor equivalente à sua moeda
local.

- v. El Apoderado no podrá realizar operaciones con partes relacionadas o con las que tenga interés económico en exceso de US\$200,000.00 (doscientos mil dólares de los Estados Unidos de América) mensuales o su equivalente en Moneda Local.

- v. O Outorgado não poderá realizar operações com partes relacionadas ou com quem tenha interesse econômico acima de US\$ 200.000,00 (duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América) por mês ou valor equivalente à sua moeda local.

Las operaciones antes descritas solo podrán ser ejercidas de forma conjunta por el apoderado con el señor Jesús Hernández Gutiérrez o su apoderado debidamente facultado para ello la República Federativa de Brasil o autorizado expresamente por elle.

As operações acima descritas somente poderão ser exercidas de forma conjunta pelo Outorgado com o senhor Jesús Hernández Gutiérrez ou seu procurador devidamente constituído para isso na República Federativa do Brasil, ou autorizado expressamente por ele.

Ciudad de México, 13 de marzo 2024

Cidade do México, 13 de março de 2024

Instalación Profesional y Tecnologías del Centro, S.A. de C.V.

José Roberto Hernández Rangel
Administrador Único

José Roberto Hernández Rangel
Administrador Único

4ª TABELÃO DE NOTAS
NÚMERO 113522
CAUSAS 2 - 113522-2024
A PRESENTE XEROCÓPIA CONFERE COM O
ORIGINAL A QUE APRESENTADO E DOU-SE
Visto somente com o selo de autenticidade

24 ABR 2024

☒ Maria Lúcia do Nascimento
☒ Anderson Ruello da Rosa
☒ Guilherme Augusto Nessim
☒ Leticia Alves da Silva
☒ Almy Miguels da Silva

113522
AUTENTICAÇÃO
evento
AU0186AF0327023



MIGUEL SOBERÓN MAINERO, Notario Ciento Ochenta y Uno de la Ciudad de México, Estados Unidos Mexicanos, **CERTIFICO**:

- a).- Que el señor **JOSÉ ROBERTO HERNÁNDEZ RANGEL**, en representación de **"INSTALACIÓN PROFESIONAL Y TECNOLOGÍAS DEL CENTRO"**, **SOCIEDAD ANÓNIMA DE CAPITAL VARIABLE**, **RATIFICÓ** en mi presencia el contenido y reconoció como suya, por ser de su puño y letra, la firma que calza el presente documento, que consta de cuatro fojas escritas por el anverso.
- b).- Que "Instalación Profesional y Tecnologías del Centro", Sociedad Anónima de Capital Variable, es una sociedad constituida conforme a las leyes de la República Mexicana y se encontraba inscrita en el Registro Público de Comercio de la Ciudad de Puebla, Puebla, en el Folio Mercantil Electrónico número **"N-2019012935"**, (N guion dos cero uno nueve cero uno dos nueve tres cinco).
- c).- Que el objeto principal de dicha sociedad es promover, organizar, constituir y administrar toda clase de sociedades mercantiles o civiles, de nacionalidad mexicana o extranjeras, así como adquirir interés o participación en otras sociedades mercantiles o civiles, formando parte en su constitución o adquiriendo acciones o participaciones en las ya constituidas, así como enajenación de tales acciones o participaciones; y
- d).- Que mediante póliza número diecinueve mil sesenta y cinco, de fecha siete de diciembre de dos mil veintiuno, otorgada ante el licenciado Francisco Castellanos Guzmán, Corredor Público Número Veinte, adscrito a la plaza de la Ciudad de México, Estados Unidos Mexicanos, cuyo primer testimonio quedó inscrito en el Registro Público de Comercio de la Ciudad de México, en el mencionado Folio Mercantil Electrónico de Comercio de la Ciudad de México, (N guion dos cero uno nueve cero uno dos nueve tres cinco), se hizo constar la protocolización del Acta de la Asamblea General Extraordinaria que los Accionistas de la misma sociedad celebraron el día cuatro de noviembre de dos mil veintiuno, en la que acordaron cambiar el domicilio de la Sociedad de la Ciudad de Puebla, Puebla, a la Ciudad de México, Estados Unidos Mexicanos, así como la Reforma Total a sus Estatutos Sociales.
- Con motivo de lo anterior he levantado en el protocolo a mi cargo el acta número **NOVENTA Y SIETE MIL SETECIENTOS SETENTA Y SEIS**, de esta misma fecha, en la que consta que me aseguré de la identidad y capacidad legal del compareciente. Doy Fe.- Ciudad de México, Estados Unidos Mexicanos, a trece de marzo de dos mil veinticuatro.



[Handwritten signature]



GOBIERNO DE LA CIUDAD DE MÉXICO
CONSEJERÍA JURÍDICA Y
DE SERVICIOS LEGALES
DIRECCIÓN GENERAL JURÍDICA
Y DE ESTUDIOS LEGISLATIVOS

24 ABR. 2024
AUTENTICACIÓN
3532
A. VERIFICAR
Original
Verificado solamente con
Confirma
Mariana Leticia de Nascimento - Escribiente
Andrés Aurelio de Rosa - Escribiente
Emiliano Augusto Nascimento - Escribiente
Emiliano Santos Castaño - Escribiente
Leticia Alves de Oliveira - Escribiente
Luis Marques da Silva Pereira - Escribiente



Ciudad de México
Apostilla
Convention de la Haye du 5 octobre 1961



Derechos \$ 117.00





GOBIERNO DE LA CIUDAD DE MENDOZA
CONSEJERIA JURIDICA Y
DE SERVICIOS LEGALES
DIRECCION GENERAL JURIDICA
Y DE ESTUDIOS LEGISLATIVO

Ciudad de México
 Apostille
 Convention de la Haye du 5 octobre 1961



Derechos \$ 117.00
Núm. Orden 22042

En México el presente documento público ha sido firmado por MIGUEL SOBERON MAINERO quien actúa en calidad de NOTARIO CIENTO OCHENTA Y UNO DE LA CIUDAD DE MÉXICO y está revestido del sello correspondiente a MIGUEL SOBERON MAINERO, NOTARIA No. 181 CIUDAD DE MEXICO, ESTADOS UNIDOS MEXICANOS ESCUDO NACIONAL Certificado en CIUDAD DE MÉXICO por (el) LIC. DAVID ZARIÑANA RODRIGUEZ, SUBDIRECTOR DE CONSULTAS JURIDICAS Y REVISION DE CONTRATOS DE LA DIRECCIÓN GENERAL JURIDICA Y DE ESTUDIOS LEGISLATIVOS DE LA CONSEJERIA JURIDICA Y DE SERVICIOS LEGALES.

2° OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme N° 163041

CIUDAD DE MÉXICO el 14 de marzo de 2024

CIUDAD DE MEXICO
JURIDICA Y
S LEGALES
TAL JURIDICA
EGISLATIVOS

937013033834227FA70WFCaptured por: DBG

Firma

Valide la autenticidad de este documento en <http://data.consejeria.cdmx.gob.mx/verificaAL/datosWeb.xid>
 Clave → 0180DD3BF45F5E08A92F9482E482ABF

4P **RUZ** **4ª TABELA DE NOTAS**
A PRESENTE XEROCÓPIA CONFECE COM O ORIGINAL A MIN APRESENTAÇÃO E DOU FE
Valido somente com o selo de autenticidade

26 ABR. 2014

☐ Maria Xêia do Nascimento - Escrivente
☐ Anderson Aurelio da Rosa - Escrivente
☐ Eufrasio Augusto Nascimento - Escrivente
☐ Imetlyn Santos Caetano - Escrivente
☐ Leticia Alves de Oliveira - Escrivente
☐ J. Jairo Marques da Silva Pereira - Escrivente

13522
AUTENTICAÇÃO
AF0327028



Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0985333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral, Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



423700
42 90 40

ESTA PAGINA
EM BRANCO



JUCESP
04 07 24

LEI 13.726/2018

MP 876/2019, MP 881/2019 E IN/DREI 20/2019

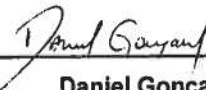
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Daniel Gonçalves, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº [REDACTED], expedida em [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, **que estes documentos são autênticos e condiz com o original.**

Documentos apresentados:

1. 01 via CNH em nome de Aldo Jose Hey, contendo 01 (uma) página.
2. 01 via RG em nome de Silvio Luiz de Oliveira, contendo 01 (uma) página.

Campinas/SP, 06 de Junho de 2024.


Daniel Gonçalves
OAB/SP [REDACTED]





04.07.24

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 033612100-8	NIRE 3520841184-3	NOME EMPRESARIAL ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
--------------------------------	----------------------	--

DESCRIÇÃO

2. DA NOMEAÇÃO DE NOVO ADMINISTRADOR A sócia decide indica o Sr. ALDO JOSÉ HEY, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.542.979-8 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 321.829.889-04, residente e domiciliado na Rua Angelo Dallarmi, n.º 328, Casa 4, Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP 82.015-750. O Administrador ora eleito, Sr. ALDO JOSÉ HEY, o qual toma posse por meio da assinatura deste Instrumento, aceita sua designação e declara, para todos os fins, que não está impedido por lei especial, ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou a crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, nos termos do artigo 1.011, §1º da Lei nº 10.406/2022. Em decorrência das deliberações acima, o caput da cláusula 10ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 10ª. A Sociedade será administrada por um ou mais administradores, sócios ou não, residentes domiciliados no Brasil, os quais terão poderes de representação da Sociedade, em conformidade com estabelecido por lei pelo presente contrato social. A sociedade será administrada pelo Sr ALDO JOSÉ HEY, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.542.979-8 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 321.829.889-04, residente e domiciliado na Rua Angelo Dallarmi, n.º 328, Casa 4, Santa Felicidade, Curitiba/PR,, para o cargo de administrador da Sociedade".





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro, Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033612100-8		NIRE SEDE 3520841184-3		NOME EMPRESARIAL ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 357.468.898-64	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP	
MUNICÍPIO					UF	PAÍS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnetline.sp.gov.br.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



04.07.24

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033612100-8		NIRE SEDE 3520841184-3		NOME EMPRESARIAL ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"			
NOME DO INTEGRANTE				IDENTIFICAÇÃO 853.932.581-00			
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA						NÚMERO	
LOGRADOURO (rua, av, etc)						CEP	
COMPLEMENTO				BAIRRO/DISTRITO	UF	PAIS	
MUNICÍPIO							
TIPO DE OPERAÇÃO Salda		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							

26/06/2024 10:28:43 - Página 2 de 5

Versão VRE Reports: 1.0.0.0



Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0966333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br. Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Nº CONTROLE NA INTERNET 033612100-8		NIRE SEDE 3520841184-3		NOME EMPRESARIAL ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LYDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"	
NOME DO INTEGRANTE INSTALACIÓN PROFESIONAL Y TECNOLOGÍAS DEL CENTRO S.A de C.V					IDENTIFICAÇÃO 0000000001
CNPJ 37.225.548/0001-40	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF NACIONALIDADE
COR OU RAÇA					
LOGRADOURO (rua, av, etc) Río Conchos #5319, Col: Jardines de San Manuel, na Cidade de Puebla, Estado de Puebla, CP 72570					NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO			CEP
MUNICÍPIO				UF	PAÍS México
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE PJ - Registro no Exterior		USO DA FIRMA NÃO	
PARTICIPAÇÃO					
CARGOS					
Sócio		Início do Mandato:		Término do Mandato:	
REPRESENTADOS NENHUM					
DADOS COMPLEMENTARES					



Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERACAO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



04.07.24

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033612100-8		NIRE SEDE 3520841184-3		NOME EMPRESARIAL ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
NOME DO INTEGRANTE SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA				IDENTIFICAÇÃO [REDACTED]		
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE [REDACTED]	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO [REDACTED]	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) [REDACTED]					NÚMERO [REDACTED]	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Campo Limpo				CEP [REDACTED]
MUNICÍPIO Americana					UF SP	PAÍS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA Não	
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Procurador (entrada)		Início do Mandato:		Termo do Mandato:		
REPRESENTADOS 0000000001 (INSTALACIÓN PROFESIONAL Y TECNOLOGÍAS DEL CENTRO S.A de C.V)						
DADOS COMPLEMENTARES						

29/05/2024 10:28:43 - Página 4 de 5

Versão VRE-Reports - 1.0.0.0



Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERACAO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



14.07.24

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033612100-8		NIRE SEDE 3520841184-3		NOME EMPRESARIAL ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
NOME DO INTEGRANTE ALDO JOSÉ HEY					IDENTIFICAÇÃO	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PR	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc)					NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Santa Felicidade			CEP	
MUNICÍPIO Curiúba				UF PR	PAÍS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Administrador (entrada)						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						



Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUCESP
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2490252465

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. EM RECUPERACAO
JUDICIAL

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
60.882.719/0006-30

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

DEFERIDO

Número de Controle: SP64386925 - 60882719000630

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME
ALDO JOSE HEY

CPF

LOCAL

DATA
20/06/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 60.882.719/0006-30

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.882.719/0006-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAQUIM BOER	NÚMERO 792	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 13.477-360	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AME-NFE@ACCELLSOLUTIONS.COM	TELEFONE (11) 3601-6119
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 08/08/2022
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/12/2024 às 12:43:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPRO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 165.003.167.111	Situação: Ativo
CNPJ: 60.882.719/0006-30	Data da Inscrição no Estado: 08/01/1965
Nome Empresarial: ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	Regime Estadual: RPA
	Regime RFB: RPA

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Data início da Atividade: 31/10/1946	
CNPJ da Matriz: 60.882.719/0006-30	
Porte: Demais	
Capital Social: R\$ 231.614.284,00	
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Data início do regime: 01/07/2000	
Regime Especial de IE Única: Não	Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes			
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social
[REDACTED]	ALDO JOSE HEY	Administrador	0,00 %
			04/07/2024
Endereço do Participante			
Logradouro: [REDACTED]		Complemento: [REDACTED]	
Nº: [REDACTED]		Bairro: SANTA FELICIDADE	
CEP: [REDACTED]		UF: PR	
Município: CURITIBA			
Contato do Participante			
Telefone: (11)3601-6119		Fax:	
e-mail:			

37.225.548/0001-40	INSTALACION PROFESIONAL Y TECNOLOGIAS DEL CENTRO SOCIEDAD ANONIMA DE CAPITAL VARIABLE	Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior	100,00000 %	14/07/2020
Endereço do Participante				
Logradouro: - CALLE RIO CONCHOS 5319		Complemento: COL. JARDINES DE SAN MANUEL 72570		
Nº: -		Bairro: PUEBLA		
CEP: 00000000		UF: DF		
Município: EXTERIOR				
Contato do Participante				
Telefone: (00)0000-0000		Fax:		
e-mail: HENRIQUECOSTA@HENRIQUECOSTA.COM				

Representante:	SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA	Procurador	04/07/2024
Endereço do Representante			
Logradouro: [REDACTED]		Complemento:	
Nº: [REDACTED]		Bairro: CAMPO LIMPO	
CEP: [REDACTED]		UF: SP	
Município: AMERICANA			
Contato do Representante			
Telefone: (11)3601-6119		Fax:	
e-mail:			

Sucessão		
Empresas Sucedidas		
Data da Ocorrência	Ocorrência	CNPJ da Sucedida
31/08/2018	Incorporação	11.457.359/0001-09

Estabelecimento - Geral	
Nome Fantasia:	

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>

<https://www.cadastros.fazenda.sp.gov.br/StorMinis/inyb/wm/wu/urges3nu/11/Pages/Cadastro/Consulta/ConsultaCompleta/ConsultaCompleta.aspx> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25/11/2024, 12:40

Consulta Completa - Impressão

CNPJ: 60.882.719/0006-30
IE: 165.003.167.111
NIRE: 35.2.0841184-3

Data da Inscrição no Estado: 08/01/1965
Data Início da IE: 08/01/1965

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Em processo de recuperação judicial

Data Início da Situação: 19/09/2022

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Sim
CPR: 1200
CPR-ST: 1200

Desde: 01/07/2008
Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 26.51-5/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
CNAE Secundários: 33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
62.01-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007
Data Início do CNAE Sec.: 01/01/2007
Data Início do CNAE Sec.: 22/01/2019
Data Início do CNAE Sec.: 08/04/2015
Data Início do CNAE Sec.: 08/04/2015
Data Início do CNAE Sec.: 08/04/2015
Data Início do CNAE Sec.: 16/09/2016

DRT: DRT-05 - CAMPINAS

Posto Fiscal: PF-12 - AMERICANA

Contabilista

CRC: 1SP324950/O-9
Nome: EDUARDO DE OLIVEIRA PEREIRA
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 29/07/2020

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
Logradouro: [REDACTED]
Nº: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Município: SAO PAULO
Telefone: (11)5012-1256
e-mail: [REDACTED]@hotmail.com

Complemento:
Bairro: JARDIM ORIENTAL
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA JOAQUIM BOER
Nº: 792
CEP: 13.477-360
Município: AMERICANA
Referência:
Data de Início do Endereço: 02/12/2016

Complemento:
Bairro: SANTA CRUZ
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (19)3471-8400
Fax:

Telefone 2: (19)3417-8462
e-mail: AME-NFE@ACCELLSOLUTIONS.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA JOAQUIM BOER
Nº: 792
CEP: 13.477-360
Município: AMERICANA
Referência:

Complemento:
Bairro: SANTA CRUZ
UF: SP

CETESB

Nº do Protocolo CETESB: 91412967
Nº da Licença CETESB: 3408703

Data do Protocolo: 01/03/2019
Data de Licença: 06/06/2019

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 60.882.719/0006-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:16 do dia 26/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2025.

Código de controle da certidão: **C85D.03E0.18EB.0116**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTINUA



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 5-PF - Posto Fiscal de Americana

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0045551030

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA	
Nome: ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUP	
Inscrição Estadual: 165.003.167.111	
CNPJ: 60.882.719/0006-30	
Situação Cadastral: ATIVO	
CERTIFICO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS FISCAIS , RELATIVOS AO ICMS (DECLARADOS), IPVA/ITCMD (DECLARADOS E/OU APURADOS PELO FISCO), NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO. PORÉM CONTA O SEGUINTE DÉBITO FISCAL APURADOS PELO FISCO, RELATIVO AO ICMS NÃO INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA, A SABER: AIIM Nº. 50391185 (PEDIDO DE PARCELAMENTO Nº.016205850-9 - EM REGULAR ANDAMENTO). CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ART. 206 DO CTN.	
Finalidade: COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL.	
Avisos: 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima. 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio. 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente. 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).	
Local: SFP-12753 - DRT 5-PF - POSTO FISCAL DE AMERICANA	Data: 07/11/2024
Responsável pela emissão: Glória Maria das Neves Ferreira	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Jônatas Dell Ducas, Inspetor Fiscal**, em 08/11/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045551030** e o código CRC **821CECB5**.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

30P
P

Certidão Positiva de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 60882719

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 60.882.719/0001-25 IE: 671104931113
Situação: Inscrito / Garantia: SEGURO GARANTIA
CDA
1.248.379.256

Relativos a: Multas
Origem: COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB
CNPJ: 60.882.719/0001-25 IE: 165261459118
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.361.796.599,1.385.288.766

Anotação PGE:

PROCESSO SEI - 023.00041484/2024-73

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA ARROLADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN, CONFORME MANIFESTAÇÃO EXARADA PELA PROCURADORIA DO ESTADO NO EXPEDIENTE ACIMA INDICADO.

PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
CRDA nº 61102220	
Data e hora da emissão 07/10/2024 17:01:22 (horário de Brasília)	
Folha 1 de 1	
Prazo de validade da certidão: 180 (CENTO E OITENTA) dia(s) conforme portaria SubG CTF 20/2021	
Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade	



com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RECEBUE



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 60.882.719/0006-30**Razão****Social:**

ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA

Endereço:

AV JOAQUIM BOER 792 / SANTA CRUZ / AMERICANA / SP / 13477-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2024 a 17/12/2024**Certificação Número:** 2024111801220442174476

Informação obtida em 22/11/2024 15:21:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Atualizada em fl. 460



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 4.41.0



COMPROVANTE



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.882.719/0006-30
Certidão n°: 74741032/2024
Expedição: 28/10/2024, às 10:19:54
Validade: 26/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 60.882.719/0006-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EM BRANCO





31/10/2024

0081255205

304
P

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6262782**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/10/2024, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA, CNPJ: 60.882.719/0006-30, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

As seguintes distribuições: *****

AMERICANA

» Foro de Americana - 3ª Vara Cível. Processo: 1007410-69.2022.8.26.0019. Ação: Recuperação Judicial. Assunto: Concurso de Credores. Data: 29/06/2022. Reqte: Accell Soluções para Energia e Água Ltda.. *****

CAMPINAS

» Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs - 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem. Processo: 1005830-33.2024.8.26.0019. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Pedido de falência. Data: 08/05/2024. Reqte: Dakhia Indústria e Comércio de Termoplásticos Ltda. *****

» Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs - 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem. Processo: 1006805-55.2024.8.26.0019. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Pedido de falência. Data: 24/06/2024. Reqte: Luft Climatização e Refrigeração Ltda. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

PEDIDO Nº: 0081255205



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



31/10/2024

0081255205



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

FOLHA: 2/2

CERTIDÃO Nº: 6262782

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de novembro de 2024.



PEDIDO Nº:

0081255205



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS

FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236,
Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-
mail: 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min

fls. 99

305
P

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Cáceo Cardoso Barrios, Coordenador do Cartório da 1ª Vara Reg. de Comp. Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1006805-55.2024.8.26.0019 - **CLASSE - ASSUNTO:** Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/05/2024 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 71.493,14

REQUERENTE(S):

LUFT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 37293764000122, Rua Assis Brasil, 184, Parque Frezarin, CEP 13455-646, Santa Bárbara d'Oeste - SP

REQUERIDO(S):

ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA., CNPJ 60882719000630, com endereço à Av. Joaquim Boer, 792, Santa Cruz, CEP 13477-360, Americana - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Pedido de Falência

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

20/05/2024 Mero expediente - Vistos. Por reputar extremamente relevante, bem como por tramitar perante esse Juízo complexo processo de recuperação judicial da empresa ré, por primeiro hei por bem colher manifestação da Administradora Judicial da empresa ACCELL, com urgência, a respeito do presente pedido de falência, tornando-me conclusos, também com urgência, para provável prolação do despacho liminar positivo e outras eventuais deliberações que se fizerem necessárias. Int.

11/06/2024 Conflito de Competência - **VISTOS**. As razões expostas pela Administradora Judicial me convencem de que falece a esse Juízo competência, em caráter absoluto, para processar e julgar o presente pedido de decretação de bancarrota da empresa ACCEL. Não desconhece o Juízo o quanto disposto na lei falimentar, no sentido de que o ajuizamento de recuperação judicial ou de falência tornam o Juízo preventivo para processar e julgar os pedidos posteriores de concessão da benesse legal e da decretação da bancarrota. Entrementes, quando do presente pedido de falência, a Vara Regional Empresarial instalada na comarca de Campinas - SP já se encontrava instalada, a qual ostenta competência absoluta para processar e julgar os pedidos de falência relacionados aos processos da 4ª e 10ª Regiões Administrativas, incluindo assim a Comarca de Americana - SP, nos termos da Resolução TJSP nº 868/2022. E o artigo 3º da aludida Resolução assevera que as Varas Empresariais e de Conflitos relacionados à Arbitragem das



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CACEO CARDOSO BARRIOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1006805-55.2024.8.26.0019 e o código aoN10Z6b.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236,
 Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-
 mail: 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min

referidas Regiões Administrativas terão competência para as ações principais, acessórias e conexas, relativas às falências, recuperações judiciais e extrajudiciais, principais, acessórias e seus incidentes, disciplinados pela Lei nº 11.101/2005. E havendo vara especializada instalada, não se justifica a distribuição do presente pedido de falência à recuperação judicial da empresa ré em trâmite perante essa Comarca de Americana, salientando não se tratar de pedido de falência por convalidação, e sim de pleito de decretação da bancarrota por débito inadimplido e não abrangido pela recuperação judicial. Destaque-se, por oportuno, o quanto disposto no artigo 43, do Código de Processo Civil, no sentido de que as modificações do estado de fato ou de direito ocorridas posteriormente à distribuição da petição inicial são irrelevantes, exceto quando suprimirem órgão judiciário ou alterarem a competência absoluta, situação que cai como uma luva ao caso presente. E que não se ignore a expressa concordância da empresa autora com a remessa dos autos à Vara Empresarial Regional em Campinas - SP. Do exposto, RECONHEÇO de ofício a incompetência absoluta desse Juízo para processar e julgar a presente demanda, DECLINANDO-A em favor da Vara Empresarial e de Conflitos relacionados à Arbitragem instalada na Comarca de Campinas - SP. Considerando a expressa concordância da empresa autora, desnecessária se torna a preclusão da presente decisão para que os autos sejam remetidos ao aludido Juízo. Nesses termos, DETERMINO a imediata remessa dos autos à sobredita especializada, via distribuidor, com as homenagens e cautelas de estilo. Int.

13/06/2024 Redistribuição por prevenção - Vistos, Em que pese a decisão de fls. 50/51 determine a redistribuição do presente feito à Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª e 10ª RAJs, constata-se que o processo deve ser redistribuído. Compulsando-se os autos, verifica-se em extrato de fls. 69/79 que há pedido anterior de recuperação judicial, movido pela requerida Accell Soluções para Energia e Água Ltda, sob o nº 1007410-69.2022.8.26.0019, distribuído para a 3ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP. Tendo em vista que, nos termos do artigo 6º, § 8º, da Lei 11.101/05, a distribuição do pedido de recuperação judicial previne a jurisdição para qualquer outro pedido de falência relativo ao mesmo devedor, devem os presentes autos tramitar junto ao juízo prevento. Com base na fundamentação supra, remetam-se os autos ao Distribuidor para redistribuí-los à 3ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP. Caso entenda pela incompetência para julgamento, cabe ao douto Magistrado suscitar conflito negativo de competência. Intime-se.

26/06/2024 Suscitação de Conflito de Competência - Vistos, Cuida-se de Pedido de Falência ajuizado por Luft Climatização e Refrigeração Ltda em face de Accel Soluções para Energia e Água Ltda. A ação foi proposta perante a Comarca de Americana/SP. No entanto, o Magistrado daquele juízo determinou a remessa dos autos à 1ª Vara Regional Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias, instalada anteriormente ao ajuizamento da presente demanda. Com a devida vênia, não prospera o posicionamento do Douto Magistrado. Compulsando os autos, verifica-se que o pedido falimentar foi distribuído no juízo de origem em 20/5/24. Com efeito, embora a distribuição tenha, de fato, ocorrido em data posterior à instalação desta vara - operada em 29/5/23 - destaca-se que, à época da protocolização desta ação de falência, havia recuperação judicial em curso na 3ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP, sob o nº 1007410-69.2022.8.26.0019. Tendo em vista que, nos termos do artigo 6º, § 8º, da Lei 11.101/05, a mera distribuição de pedido de recuperação judicial previne a jurisdição para qualquer outro pedido de falência relativo ao mesmo devedor, devem os presentes autos tramitar junto ao juízo prevento. Assim, verifica-se a prevenção da 3ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP para apreciar esta ação de falência. Nesse sentido é o entendimento





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS

FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM

Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236,
 Jardim Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail: 4e10rajlvemp@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min

da E. Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo: Câmara Especial - Conflito Negativo de Competência - Pedido de recuperação judicial em curso - Distribuição de novo requerimento falimentar - Competência definida pela regra do art. 6º, § 8º, Lei nº 11.101/2005 - Precedentes - Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo suscitado. (grifos nossos) (TJSP; Conflito negativo de competência cível 0012897-60.2023.8.26.0000; Relator: Francisco Bruno; Órgão Julgador: Câmara Especial; Foro de São Bernardo do Campo; Data do Julgamento: 16/06/2023; Data de Registro: 16/06/2023). Conflito negativo de competência. Falência. Pedido deduzido perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital em razão da sede da empresa estar situada na cidade de São Paulo. Preliminar de incompetência absoluta suscitada pela ré. Acolhimento da preliminar com a remessa dos autos à 1ª Vara Cível da Comarca de Jandira, onde tramitou o processo de recuperação judicial da mesma sociedade empresária e está situado o seu principal estabelecimento. [...] Local da sede da empresa que é irrelevante para fins de competência para o pedido de falência. Recuperação judicial da mesma empresa que tramitou perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Jandira, cuja sentença ainda não transitou em julgado. Prevenção do juízo para qualquer outro pedido de recuperação judicial ou de falência contra o mesmo devedor. Inteligência do art. 6º, § 8º, da Lei nº 11.101/05. Conflito conhecido. Competência do Juízo Suscitante. (grifos nossos) (TJSP; Conflito negativo de competência cível 0042797-30.2019.8.26.0000; Relatora: Daniela Maria Cilento Morsello; Órgão Julgador: Câmara Especial; Foro de Jandira - 1ª Vara; Data do Julgamento: 22/07/2020; Data de Registro: 22/07/2020). Assim, nesta data suscitei conflito negativo de competência. Encaminhe-se à Colenda Câmara Especial do E. Tribunal de Justiça, nos termos do Comunicado 1955/2018, autuando-se com cópias dos autos. Aguarde-se a comunicação da E. Câmara Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo sobre a designação do Juízo para apreciar eventuais medidas urgentes. Intime-se

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Campinas, 30 de outubro de 2024.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS
1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE
CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM
Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Bloco A, Sala 236, Jardim
Santana - CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3328, Campinas-SP - E-mail:
4e10rajlvemp@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Cáceo Cardoso Barrios, Coordenador do Cartório da 1ª Vara Reg. de Comp. Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1005830-33.2024.8.26.0019 - **CLASSE - ASSUNTO:** Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/04/2024 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 136.293,36

REQUERENTE(S):
DAKHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA, CNPJ 02650047000126, Av. Piraporinha, 246, Vila Nogueira, CEP 09950-000, Diadema - SP

REQUERIDO(S):
ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA, CNPJ 60882719000630, com endereço à Av. Joaquim Boer, 792, Santa Cruz, CEP 13477-360, Americana - SP

OBJETO DA AÇÃO:
Pedido de Falência

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

17/05/2024 Homologação de acordo - Vistos, Fls. 171/186. Homologo o acordo celebrado entre as partes e determino a suspensão do presente feito até a quitação da obrigação firmada, nos termos do artigo 313, II, do Código de Processo Civil, devendo a requerente se manifestar nestes autos quanto ao andamento do cumprimento do acordo. Intime-se.

24/05/2024 Certidão de Objeto e Pé Expedida - Certidão - Objeto e Pé - Cível

30/07/2024 Certidão de Objeto e Pé Expedida - Certidão - Objeto e Pé - Cível

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Campinas, 20 de setembro de 2024.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, ., PARQUE RESIDENCIAL NARDINI - CEP
13468-390, FONE: (19)3309-2555, AMERICANA-SP - E-MAIL:
AMERICANA3CV@TJSP.JUS.BR**CONCLUSÃO**

Em 05 de junho de 2023, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. **MÁRCIO ROBERTO ALEXANDRE, MM. Juiz de Direito Titular** da 3ª. Vara Cível de Americana. Eu, Escte.

DECISÃO

Processo nº: 1007410-69.2022.8.26.0019
Classe - Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Autor: ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA., Rua Joaquim Boer, 792, Santa Cruz, CEP 13477-360, Americana - SP
Requerido: UNIÃO FEDERAL - PRFN

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCIO ROBERTO ALEXANDRE

VISTOS.

Trata-se de pedido de recuperação judicial requerido pela empresa ACCEL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

Percorridos os trâmites legais, foram designadas as competentes Assembleia-Gerais de Credores, não realizada a primeira por falta de quórum, porém consumada a segunda aos 31/05/2023.

Inferre-se da sobredita Assembléia, consoante consignado pela Administradora Judicial a pgs. 15798/15799, que em todos os cenários possíveis, consideradas as decisões judiciais que assim ordenaram, restou cumprida a exigência imposta pelo artigo 45, § 1º da Lei nº 11.101/2005, qual seja, a aprovação do plano de recuperação judicial por credores que representam mais da metade do valor total dos créditos presentes à assembleia e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes.

Insta consignar que consoante entendimento externado pela Câmara Especial de Falências e Recuperações Judiciais o Tribunal de

Processo nº 1007410-69.2022.8.26.0019 - p. 1

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, ., PARQUE RESIDENCIAL NARDINI - CEP

13468-390, FONE: (19)3309-2555, AMERICANA-SP - E-MAIL:

AMERICANA3CV@TJSP.JUS.BR

Justiça do Estado de São Paulo nos autos de agravo de instrumento sob n.º 561.271.4/2-00 da Comarca de Franco da Rocha, não cabe ao Magistrado apreciar a viabilidade do plano, cuja atribuição é exclusiva da Assembléia Geral de Credores. Confirma-se a ementa do v. acórdão:

"Agravo de Instrumento interposto contra decisão que concede recuperação judicial, Pretensão das recorrentes, que formularam objeção ao plano, de ser anulada a sentença, por falta de fundamentação, em face de não ter apreciado as objeções deduzidas. Competência da Assembléia-Geral de Credores, e não do juiz, de apreciar as objeções formuladas. Sentença corretamente fundamentada, a teor do artigo 458 do Código de Processo Civil. Nulidade rejeitada. Observadas todas as formalidades legais e aprovado o plano pelo quorum previsto no artigo 45, o juiz, ao afastar a exigência do artigo 57, deve conceder a recuperação judicial. Não compete ao magistrado apreciar a viabilidade econômico-financeira do plano, que deve ser instruído com pareceres técnicos de profissional habilitado, sujeitos ao crivo exclusivo do conclave assemblear. Agravo desprovido".

Sendo assim, **CONCEDO a RECUPERAÇÃO JUDICIAL** à empresa ACCEL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA., com efeitos retroativos à data da Assembleia Geral de Credores realizada em 31/05/2023, a qual deverá ser cumprida nos termos dos artigos 59 a 61 da Lei n.º 11.101/2005, bem assim em conformidade com o plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, tal como aprovado pela Assembleia Geral de Credores, contando com a fiscalização do Sr. Administrador Judicial, com dispensa de apresentação das certidões negativas de débitos tributários exigida pelo artigo 57 da Lei n.º 11.101/2005, notadamente em função de o Fisco possuir meios próprios e específicos para o recebimento de seu crédito, salientando que se a exigência em questão não for flexibilizada, certamente empresa alguma obterá a benesse legal, eis que por óbvio, possui débitos fiscais inadimplidos, tanto que chegou ao ponto de pleitear a concessão de sua recuperação judicial.

Expeçam-se os ofícios de praxe, comunicando a concessão da benesse.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Americana
FORO DE AMERICANA
3ª VARA CÍVEL
AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, ., PARQUE RESIDENCIAL NARDINI - CEP
13468-390, FONE: (19)3309-2555, AMERICANA-SP - E-MAIL:
AMERICANA3CV@TJSP.JUS.BR

2) DETERMINO à Serventia que os balanços da empresa, eventualmente acostados aos autos e referentes a data posterior ao do deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial, sejam desentranhados, formando-se apenso próprio, bem assim que os próximos balanços apresentados sejam juntados ao apenso cuja formação ora se determinou, com o desiderato de facilitar o controle e não avolumar os presentes autos.

É o que por ora se determina.

Int.

Americana, 05 de junho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COPIA



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, ., PARQUE RESIDENCIAL NARDINI - CEP
13468-390, FONE: (19)3309-2555, AMERICANA-SP - E-MAIL:
AMERICANA3CV@TJSP.JUS.BR**CONCLUSÃO**

Em 28 de novembro de 2022, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. **MÁRCIO ROBERTO ALEXANDRE, MM. Juiz de Direito Titular** da 3ª. Vara Cível de Americana. Eu, Escte.

DECISÃO

Processo nº: 1007410-69.2022.8.26.0019
Classe - Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Autor: Accell Soluções para Energia e Água Ltda.
Requerido: União Federal - PRFN e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCIO ROBERTO ALEXANDRE

VISTOS.

1) **NEGO PROVIMENTO** aos embargos de declaração opostos pelo BANCO DO BRASIL S/A, seja porque a decisão embargada não se ressente de qualquer teratologia, omissão, contradição ou obscuridade a serem sanadas via embargos de declaração, seja porque consoante asseverado pela Administradora Judicial, a irresignação içada pela casa bancária haverá de ser dirimida em sede de impugnação de crédito, e não no bojo do procedimento recuperacional.

2) Item 1 de pg. 8691: Na esteira do quanto vem sendo decidido por esse Juízo, não se revestem de razoabilidade as exigências editalícias, no sentido de se exigir da recuperanda, como condição para participação em certames licitatórios deflagrados pelo Poder Público, a comprovação de homologação do Plano de Recuperação Judicial, mormente durante o "stay period", tratando-se de exigência que, no momento, mostra-se inexecutável.

Assim sendo, **DISPENSO** a recuperanda de apresentação de seu plano de recuperação judicial aprovado e homologado, como condição de participação no procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 20220009/SCIDADES, PROCESSO nº 02193230/2022 – PE 2022 0009 CIDADES – RP HIDRÔMETROS, AUTORIZANDO-A a participar do certame licitatório.

Processo nº 1007410-69.2022.8.26.0019 - p. 1

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, ., PARQUE RESIDENCIAL NARDINI - CEP 13468-390, FONE: (19)3309-2555, AMERICANA-SP - E-MAIL: AMERICANA3CV@TJSP.JUS.BR

EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ.

3) Item II de pgs. 8691/8692: Pelos mesmos fundamentos supra apontados, DETERMINO quanto aos órgãos públicos, a dispensa de apresentação, pela recuperanda, ao menos até o encerramento do "stay period", da comprovação da homologação de seu plano de recuperação judicial, como condição para a participação em certames licitatórios, justificando a determinação de forma geral por se tratar de pleito relacionado a uma cláusula específica recorrente em quaisquer procedimentos licitatórios, não se vislumbrando qualquer prejuízo de ordem financeira, operacional ou administrativa aos órgãos licitantes, poupando assim a recuperanda de ter que renovar, a cada certame, um novo pedido.

EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ.

Americana, 28 de novembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo nº 1007410-69.2022.8.26.0019 - p. 2

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, ., PARQUE RESIDENCIAL NARDINI - CEP

13468-390, FONE: (19)3309-2555, AMERICANA-SP - E-MAIL:

AMERICANA3CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 06 de outubro de 2022, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. **MÁRCIO ROBERTO ALEXANDRE, MM. Juiz de Direito Titular** da 3ª. Vara Cível de Americana. Eu, Escte.

DECISÃO

Processo nº: 1007410-69.2022.8.26.0019
Classe - Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Autor: Accell Soluções para Energia e Água Ltda.
Requerido: União Federal - PRFN e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCIO ROBERTO ALEXANDRE

VISTOS.

1) Aguarde-se a manifestação da recuperanda, nos termos dos itens "1", "2" e "3" da decisão de pgs. 7470/7471, tornando os autos à Administradora Judicial para manifestação.

2) Pgs. 5431/5433: Na esteira da manifestação da Administradora Judicial (item IV de pgs. 7505), **CONCEDO** à recuperanda o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que resolva a situação relativa à intimação de suas filiais, cumprindo integralmente a decisão judicial.

3) Consoante manifestado pela Administradora Judicial no item III de pgs. 7504/7505, **INTIME-SE** a credora COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS (UNIDAS S/A) para que se manifeste acerca da petição de pgs. 5378/5426 adunada aos autos pela recuperanda, abrindo-se nova vista à Administradora Judicial após a manifestação.

4) Pgs. 7365/7385: De fato, não se reveste de razoabilidade se exigir da recuperanda, nesse estágio ainda embrionário da recuperação judicial, em que sequer foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial, que apresente a comprovação de sua homologação como condição para a participação em certame licitatório.

Ora, nesse momento a exigência é absolutamente inexequível ...

Processo nº 1007410-69.2022.8.26.0019 - p. 1

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, ., PARQUE RESIDENCIAL NARDINI - CEP
13468-390, FONE: (19)3309-2555, AMERICANA-SP - E-MAIL:
AMERICANA3CV@TJSP.JUS.BR

E que não se olvide a evidente relevância e importância do certame licitatório deflagrado pela SABESP, que representa 30% do faturamento global da recuperanda,

Sendo assim, DETERMINO que não seja obstada a participação da recuperanda no certame licitatório deflagrado pela SABESP, pelo simples fato de não ter o seu plano de recuperação judicial aprovado e homologado.

OFICIE-SE À SABESP, COM A MÁXIMA URGÊNCIA.

Int.

Americana, 06 de outubro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP
13468-390, Fone: (19)3309-2555, Americana-SP - E-mail:
americana3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ALVARÁ

Processo Digital nº: **1007410-69.2022.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
Requerente: **Accell Soluções para Energia e Água Ltda.**
Requerido: **União Federal - PRFN e outros**

Tramitação prioritária

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível, do Foro de Americana, Dr(a). MARCIO ROBERTO ALEXANDRE

AUTORIZA a recuperanda **ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.** a participar do certame licitatório deflagrado pelo SAAE INDAIATUBA – PE 92/22, Edital 98/22, independentemente da comprovação da homologação de seu plano de recuperação judicial.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais.

Americana, 11 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO ALEXANDRE, liberado nos autos em 16/11/2022 às 17:20. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007410-69.2022.8.26.0019 e código DED8663.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, , PARQUE RESIDENCIAL NARDINI - CEP
13468-390, FONE: (19)3309-2555, AMERICANA-SP - E-MAIL:
AMERICANA3CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 17/08/2022, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. **MÁRCIO ROBERTO ALEXANDRE, MM. Juiz de Direito Titular** da 3ª. Vara Cível de Americana. Eu, (Cristiane X. Rabello Elias de Carvalho) Assistente Jud.

DECISÃO

Processo nº:	1007410-69.2022.8.26.0019
Classe - Assunto	Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Autor	Accell Soluções para Energia e Água Ltda.
Requerido	MUNICIPIO DE AMERICANA e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCIO ROBERTO ALEXANDRE

VISTOS.

- 1) Pgs. 3545/3549 e 3597/3662: diga a recuperanda e a administradora judicial.
- 2) Pgs. 3567/3568: dê-se vista à administradora judicial, a fim de que providencie, em sendo o caso, a proposta de transação nos moldes consignados pela Fazenda do Estado de São Paulo.
- 3) Opostos tempestivamente, conheço dos embargos de declaração da recuperanda, de pgs. 3578/3596.

De fato, a decisão constante do item "2" de pgs. 3478/3479 foi contraditória, impondo-se a necessária retificação.

Assim é que DOU PROVIMENTO aos aclaratórios, fazendo-o para, com observância da Lei 14.112/20, que revogou o artigo 52, II da Lei 11.101/05, sanar a contradição mencionada, SUPRIMINDO A EXCEÇÃO de que a dispensa de CND's não seria possível nos casos de contratação com o Poder Público, bem como para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais, DETERMINANDO à recuperanda, a dispensa da apresentação de certidões negativas, inclusive para contratação com Poder Público, por força de disposição expressa da Lei 11.101/2005.

Processo nº 1007410-69.2022.8.26.0019 - p. 1

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, ., PARQUE RESIDENCIAL NARDINI - CEP
13468-390, FONE: (19)3309-2555, AMERICANA-SP - E-MAIL:
AMERICANA3CV@TJSP.JUS.BR

No mais, fica mantida a decisão embargada, no exatos moldes em que aos autos
lançada.

4) P. 3644: anote-se.

Int.

Americana, 17 de agosto de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo nº 1007410-69.2022.8.26.0019 - p. 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO ROBERTO ALEXANDRE, liberado nos autos em 17/08/2022 às 17:24.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1007410-69.2022.8.26.0019 e código D49BE49.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, ., PARQUE RESIDENCIAL NARDINI - CEP 13468-390, FONE: (19)3309-2555, AMERICANA-SP - E-MAIL: AMERICANA3CV@TJSP.JUS.BR

CONCLUSÃO

Em 08 de agosto de 2022, faço estes autos conclusos ao Exmo. Dr. **MÁRCIO ROBERTO ALEXANDRE, MM. Juiz de Direito Titular** da 3ª. Vara Cível de Americana. Eu, Escte.

DECISÃO

Processo nº: 1007410-69.2022.8.26.0019
 Classe - Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores
 Autor: Accell Soluções para Energia e Água Ltda.
 Requerido: Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARCIO ROBERTO ALEXANDRE

VISTOS.

1) CONHEÇO dos tempestivos embargos de declaração opostos pela COMGÁS a pgs. 3362/3364, com manifestação da recuperanda a pgs. 3430/3438.

No mérito, os aclaratórios comportam parcial provimento, apenas para a retificação do erro material apontado pela embargante e também reconhecido pela recuperanda, na medida em que o Juízo equivocadamente consignou que a fatura vencida no mês de junho de 2022 seria posterior ao pedido de recuperação judicial, ao passo que o correto, evidentemente, seria que restasse consignado que a aludida fatura é anterior ao pedido de recuperação judicial, de maneira que estaria sujeita a seus efeitos.

Em relação às demais questões içadas pela embargante COMGÁS, sinceramente não se vislumbra qualquer omissão, contradição, obscuridade ou teratologia na decisão embargada que necessite de colmatação ou de retificação, salientando que o pronunciamento judicial está devidamente fundamentado, não possuindo quaisquer lacunas ou pontos que necessitem de esclarecimentos.

E eventual "error in iudicando", como é cediço, não é passível de ser sanado pela estreita via dos aclaratórios.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, ., PARQUE RESIDENCIAL NARDINI - CEP

13468-390, FONE: (19)3309-2555, AMERICANA-SP - E-MAIL:

AMERICANA3CV@TJSP.JUS.BR

Do exposto, DOU PARCIAL provimento aos embargos de declaração opostos a pgs. 3362/3364, fazendo-o tão somente para DETERMINAR que no primeiro parágrafo do item 3 de pg. 3304, onde se lê "posterior", passe-se a ler "anterior", ficando mantidos, no mais, todos os termos da decisão embargada.

2) Pgs. 3442/3459: Nada a prover. O credor está pretendendo conduzir a recuperação judicial, o que não é de sua incumbência.

A Administradora Judicial, que é de confiança do Juízo, levou a efeito a constatação prévia nos exatos lindes em que a lei de regência determina.

Ademais, a alegada formação de grupo econômico necessita de abertura de dilação probatória para que seja conhecida, incabível no bojo da recuperação judicial, sendo certo que não há prova segura quanto à sua efetiva existência.

Aliás, se reconhecida, impor-se-á a ampliação do polo ativo, o que pode ser levado a efeito "a posteriori".

Outrossim, a celeuma instaurada entre HENRIQUE e FERNANDO, a toda evidência, não pode impedir o prosseguimento da recuperação judicial, havendo que prevalecer nesse momento, a decisão proferida nos autos da ação cautelar, que reconheceu FERNANDO como o administrador da empresa.

Por derradeiro, os créditos elencados pela recuperanda serão devidamente analisados, e se constatada alguma irregularidade, evidentemente não integrarão a lista de credores a serem pagos na recuperação judicial.

Nesse diapasão, NEGÓCIO PROVIMENTO aos embargos de declaração opostos pelo credor FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL HOPE LP.

3) Pgs. 3474/3475: Os aclaratórios foram apreciados no item 1 supra, sendo certo

Processo nº 1007410-69.2022.8.26.0019 - p. 2



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, ., PARQUE RESIDENCIAL NARDINI - CEP
13468-390, FONE: (19)3309-2555, AMERICANA-SP - E-MAIL:
AMERICANA3CV@TJSP.JUS.BR

que a COMGÁS não foi intimada a se manifestar nos autos.

4) Trata-se de pedido de concessão de recuperação judicial, formulado pela empresa ACCEL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

Nessa primeira fase do pleito, a cognição feita pelo Magistrado deve se ater ao preenchimento dos requisitos materiais e formais previstos nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005.

Pois bem, determinada a realização da constatação prévia a que alude o artigo 51-A, da Lei nº 11.101/2005, consoante decisão proferida a pgs. 3354/3355, a empresa nomeada para levá-la a efeito apresentou o parecer de pgs. 3367/3429, que concluiu pelo preenchimento satisfatórios dos requisitos legais para a concessão da benesse, tais como elencados pelos artigos 48 e 51, do sobredito diploma.

Outrossim, não se vislumbra ao menos nesse momento, a utilização fraudulenta do instituto, inexistindo nessa fase de cognição do pedido, quaisquer elementos que impeçam o deferimento de seu processamento.

Nessa esteira, preenchidos os requisitos materiais e formais elencados pelos artigos 48 e 51, "caput" e incisos da Lei nº 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO do pedido de recuperação judicial formulado por ACCEL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

Como consectário do deferimento do processamento do pleito:

1) **NOMEIO** administradora judicial a empresa **R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, que deverá comparecer aos autos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para expressamente aceitar o "munus", sob compromisso;

2) **DETERMINO** a dispensa da apresentação de certidões negativas para que a empresa exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, , PARQUE RESIDENCIAL NARDINI - CEP

13468-390, FONE: (19)3309-2555, AMERICANA-SP - E-MAIL:

AMERICANA3CV@TJSP.JUS.BR

recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando que em todos os atos, contratos e documentos firmados pelo devedor deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão “em Recuperação Judicial”;

3) RATIFICO o item 3 da decisão proferida a pg. 2344, **SUSPENDENDO** todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º do mesmo diploma e as relativas a créditos excetuados, na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 49 da referida lei, salientando que o prazo de suspensão findará com a aprovação do plano de recuperação ou após o decurso de 180 dias contados da data do ajuizamento do pedido de recuperação judicial (considerando o teor do item 3 da decisão de pg. 2344), o que ocorrer primeiro, cabendo ao devedor comunicar a suspensão aos juízos competentes;

4) DETERMINO ao devedor que **APRESENTE** as contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

5) ORDENO a intimação do Ministério Público e a comunicação via portal eletrônico das Fazendas Públicas Federal, do Estados de São Paulo e do Município de Americana-SP, bem como via carta com aviso de recebimento, ao Município de Cascavel-CE, onde se situa a sua filial 1; quanto à filial localizada em Lima, no Peru (filial 2), diligencie a Serventia quanto à maneira pela qual poderá ser realizada a intimação da capital peruana, certificando-se e providenciando-se;

6) ORDENO a expedição de edital, para publicação no órgão oficial, que conterà: I- o resumo do pedido do devedor e da presente decisão; II - a relação nominal de credores, com discriminação do valor atualizado e classificação de cada crédito (fls. 275/341); III - a advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do artigo 7º, § 1º, da Lei nº 11.101/2005, e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial, após sua apresentação pelo devedor, evidentemente, nos termos do artigo 55 do mesmo diploma, cujo prazo passará a fluir da publicação do edital mencionado no parágrafo único do artigo 53 da lei;





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Americana

FORO DE AMERICANA

3ª VARA CÍVEL

AVENIDA BRASIL SUL, N.º 2669, ., PARQUE RESIDENCIAL NARDINI - CEP

13468-390, FONE: (19)3309-2555, AMERICANA-SP - E-MAIL:

AMERICANA3CV@TJSP.JUS.BR

7) **DETERMINO** ao devedor que, **NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 60 (SESSENTA DIAS)** a contar da publicação da presente decisão, **APRESENTE** o plano de recuperação em juízo, contendo os requisitos elencados pelo artigo 53 e incisos da Lei nº 11.101/2005, atentando para o quanto disposto nos artigos 54 e 71 do mesmo diploma, **SOB PENA DE CONVOCAÇÃO EM FALÊNCIA.**

Int.

Americana, 08 de agosto de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA. PROCESSO Nº 1007410-69.2022.8.26.0019.

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, Dr. MARCIO ROBERTO ALEXANDRE, informa a todos os interessados e credores que:

1-) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO: Por decisão proferida em 09/08/2022, às fls. 3476/3480, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA., inscrita no CNPJ nº 60.882.719/0006-30 (“Recuperanda”), tendo sido nomeada como Administradora Judicial R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, representada por MAURÍCIO DELLOVA DE CAMPOS, OAB/SP nº 183.917, com sede na Rua Oriente, nº 55, Chácara da Barra, Campinas/SP, CEP: 13090-740 (“Administradora Judicial”). A íntegra da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (www.r4cempresarial.com.br).

2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2022/08/Relacao-de-Credores-Recuperanda.pdf>) e às fls. 215/234 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (“Relação de Credores”), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial através do e-mail accell@r4cempresarial.com.br. **Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo.**

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Americana, 09 de agosto de 2022.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
3ª VARA CÍVEL

Avenida Brasil Sul, n.º 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone:
 (19)3309-2555, Americana-SP - E-mail: americana3cv@tjsp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OFÍCIO

Processo Digital n.º: **1005793-16.2018.8.26.0019**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Administração judicial**
 Requerente: **ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Americana, 18 de julho de 2018.

Exmo(a) Senhor(a),

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que, por decisão prolatada em 08/08/2022, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial da Empresa **ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 60.882.719/0006-30, sediada na Rua Joaquim Boer, n.º 792 - Santa Cruz, Americana - SP, CEP 13.477-360, sendo nomeado para o cargo de **Administrador Judicial**, a empresa **R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**, neste ato representado por seu sócio diretor **Maurício Dellova de Campos**, OAB 183.917/SP, com endereço à Rua Oriente, 55, sala 407, Edifício Hemisphere, Norte, Sul, Chácara da Barra, Campinas, CEP 13.090740, telefone 19 3291.0909.

Outrossim, informo que foi determinada a a suspensão de todas as ações ou execuções contra o devedor, na forma do artigo 6º da Lei n.º 11.101/2005, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º do mesmo diploma e as relativas a créditos excetuados, na forma dos §§ 3º e 4º do artigo 49 da referida lei, salientando que o prazo de suspensão findará com a aprovação do plano de recuperação ou após o decurso de 180 dias contados da data do ajuizamento do pedido de recuperação judicial (considerando o teor do item 3 da decisão de pg. 2344), o que ocorrer primeiro, cabendo ao devedor comunicar a suspensão aos juízos competentes.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Márcio Roberto Alexandre**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao:

Juízo de Direito da Primeira, Segunda e Quarta Vara Cível local
Serviço Anexo das Fazendas local
Cartório Distribuidor local
Juízo da Primeira e Segunda Vara Trabalhista
Delegacia da Receita Federal
Associação Comercial de São Paulo
Associação Comercial de Americana
JUCESP



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDEREÇO - OBJETO E TITULAR/SÓCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA

WINTHER REBELLO, CAMIOTTI, CASTELLANI, CAMPOS E CARVALHO DE AGUIAR VALLIM ASSESSORIA EMPRESARIAL ESPECIALIZADA LT

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35228216264	19/03/2014	17/12/2024 16:25:10
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11/03/2014	19.910.500/0001-99	

CAPITAL

R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA ORIENTE

NÚMERO: 55

BAIRRO: CHACARA DA BARRA

COMPLEMENTO: EDIFÍCIO HEMI

MUNICÍPIO: CAMPINAS

CEP: 13090-740

UF: SP

OBJETO SOCIAL

OBJETO SOCIAL NÃO CADASTRADO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

FERNANDO FERREIRA CASTELLANI, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] SP, RESIDENTE À [REDACTED] NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00

JOSE RENATO CAMIOTTI, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] SP, RESIDENTE À [REDACTED] NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00

LUIZ AUGUSTO WINTHER REBELLO JUNIOR, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] - SP, RESIDENTE À [REDACTED] NA



SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00

MAURICIO DELLOVA DE CAMPOS, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] SP, RESIDENTE À [REDACTED] NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00

SERGIO CARVALHO DE AGUIAR VALLIM FILHO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] - SP, RESIDENTE À [REDACTED] NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 851.630/19-4 SESSÃO: 07/02/2019

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN NO. 28 DE 06/10/2014 E RESOLUÇÃO CNJ NO. 42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 686.235/19-8 SESSÃO: 26/12/2019

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA R4C ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA., DATADA DE: 25/10/2019.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUIZ AUGUSTO WINTHER REBELLO JUNIOR, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] SP, RESIDENTE À [REDACTED] NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE RENATO CAMIOTTI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] SP, RESIDENTE À [REDACTED] NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE FERNANDO FERREIRA CASTELLANI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] - SP, RESIDENTE À [REDACTED] NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MAURICIO DELLOVA DE CAMPOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] - SP, RESIDENTE À [REDACTED] NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE SERGIO CARVALHO DE AGUIAR VALLIM FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: [REDACTED] RG/RNE: [REDACTED] SP, RESIDENTE À [REDACTED] NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ORIENTE, 55, SL 407 ED HEM, CHACARA DA BARRA, CAMPINAS - SP, CEP 13090-740., DATADA DE: 25/10/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228216264
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/12/2024



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 253773856, terça-feira, 17 de dezembro de 2024 às 16:25:10.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.910.500/0001-99
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/03/2014

NOME EMPRESARIAL
R4C ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ORIENTE

NÚMERO
55

COMPLEMENTO
SALA 407 EDIF HEMISPHERE NORTE-SUL

CEP
13.090-740

BAIRRO/DISTRITO
CHACARA DA BARRA

MUNICÍPIO
CAMPINAS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CAMILOTTI@R4CEMPRESARIAL.COM.BR

TELEFONE
(19) 3291-0909

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/03/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/12/2024 às 16:24:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORIGINAL



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 17/12/2024 16:23:10

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 19910500000199 

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



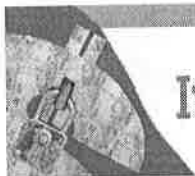
Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RECEBIMOS



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

319
P



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/12/2024 às 16:27) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.910.500/0001-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6761.D0A9.76EF.0657 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



IN BRUNCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

320
P



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/12/2024 às 16:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6761.D0CC.CF73.3692 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

321
P

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 17/12/2024 às 16:28:43

Em 17/12/2024 às 16:28:28 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CPF:

[REDACTED]

CNPJ:

19910500000199

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

322
C



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Positiva Com Efeito de Negativa Mobiliária/Imob

SIARM - 20/09/2024 11:40 - Pág. 1 - up012734

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Protocolo
000000826	WQSA-EMQX	20/09/2024	19/12/2024	PD104755/2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Identificação 583	CNPJ 60.882.719/0006-30
---	-----------------------------	-----------------------------------

Endereço
**AVENIDA JOAQUIM BOER 792
BAIRRO SAO VITO - Americana/SP - CEP: 13477-360**

CERTIFICAÇÃO

Av. Receb.	Origem do Débito	Inscrição/Localização	Processo	Protocolo Parcelamento	Parcelas	Parcelas Pg.	Voto, Prox. Parcela
	DA-ISS-NFS/NFS-e 1/2024 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD29108/2024	48	7	21/10/2024
	DA-ISS-NFS/NFS-e 1/2024 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD29108/2024	48	7	21/10/2024
	DA-ISS-NFS/NFS-e 1/2024 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD29108/2024	48	7	21/10/2024
	DA-ISS-NFS/NFS-e 2/2024 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD33403/2024	48	7	29/10/2024
	DA-ISS-NFS/NFS-e 2/2024 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD33403/2024	48	7	29/10/2024
	DA-ISS-NFS/NFS-e 3/2024 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD71003/2024	48	3	26/09/2024
	DA-ISS-NFS/NFS-e 3/2024 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD71003/2024	48	3	26/09/2024
	DA-ISS-NFS/NFS-e 3/2024 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD71003/2024	48	3	26/09/2024
	DA-ISS-NFS/NFS-e 4/2024 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD71003/2024	48	3	26/09/2024
	DA-ISS-NFS/NFS-e 4/2024 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD71003/2024	48	3	26/09/2024
	DA-ISS-NFS/NFS-e 5/2024 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD71003/2024	48	3	26/09/2024
	DA-ISS-NFS/NFS-e 5/2024 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD71003/2024	48	3	26/09/2024
	DA-ISS-NFS/NFS-e 12/2023 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD69702/2024	48	3	24/09/2024
	DA-ISS-NFS/NFS-e 12/2023 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD69702/2024	48	3	24/09/2024
	DA-ISS-NFS/NFS-e 1/2023 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD69702/2024	48	3	24/09/2024
	DA-ISS-NFS/NFS-e 2/2023 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD69702/2024	48	3	24/09/2024
	DA-ISS-NFS/NFS-e 3/2023 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD69702/2024	48	3	24/09/2024
	DA-ISS-NFS/NFS-e 4/2023 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD69702/2024	48	3	24/09/2024
	DA-ISS-NFS/NFS-e 5/2023 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD69702/2024	48	3	24/09/2024
	DA-ISS-NFS/NFS-e 6/2023 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD69702/2024	48	3	24/09/2024
	DA-ISS-NFS/NFS-e 7/2023 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD69702/2024	48	3	24/09/2024
	DA-ISS-NFS/NFS-e 8/2023 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD69702/2024	48	3	24/09/2024
	DA-ISS-NFS/NFS-e 9/2023 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD69702/2024	48	3	24/09/2024
	DA-ISS-NFS/NFS-e 10/2023 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD69702/2024	48	3	24/09/2024
	DA-ISS-NFS/NFS-e 11/2023 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD69702/2024	48	3	24/09/2024
	DA-ISS-NFS/NFS-e 12/2023 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD69702/2024	48	3	24/09/2024
	AJ-ISS-NFS/NFS-e 8/2022 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD29108/2024	48	7	21/10/2024
	AJ-ISS-NFS/NFS-e 11/2022 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD29108/2024	48	7	21/10/2024
	AJ-ISS-NFS/NFS-e 11/2022 (Parcelamento em Dia)	2113	---	PD29108/2024	48	7	21/10/2024

Assinado por 2 pessoas: LUCIANA BERTINI e ALDO JOSE HEY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/6A13-9C83-B0C9-7509> e informe o código 6A13-9C83-B0C9-7509



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Positiva Com Efeito de Negativa Mobiliária/Imob

SIARM - 20/09/2024 11:40 - Pág. 2 - up012734

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Protocolo
000000826	WQSA-EMQX	20/09/2024	19/12/2024	PD104755/2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Identificação 583	CNPJ 60.882.719/0006-30
---	-----------------------------	-----------------------------------

Endereço
**AVENIDA JOAQUIM BOER 792
BAIRRO SAO VITO - Americana/SP - CEP: 13477-360**

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, é certificado que, nesta data, nada deve aos cofres Municipais referente a Tributos Municipais.

O referido é verdade e dou fé _____ Digitado por Luciana Bertini, Oficial Administrativo, aos 20 de setembro de 2024. Visto _____, Diretor(a) de Unidade ou Encarregado(a) de Serviços da Unidade de Arrecadação Administrativa / Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Americana.

- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade. A verificação pode ser feita em <https://nfse.americana.sp.gov.br/base/verificacao.aspx>.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Americana, sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Unidade de Arrecadação



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



323
P



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A13-9C83-B0C9-7509

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUCIANA BERTINI (CPF 042.XXX.XXX-32) em 20/09/2024 11:42:04 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUP (CNPJ 60.882.719/0006-30) VIA PORTADOR ALDO JOSE HEY (CPF 321.XXX.XXX-04) em 20/09/2024 11:51:22 (GMT-03:00)**
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americana.1doc.com.br/verificacao/6A13-9C83-B0C9-7509>



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



324
P

 PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA Secretaria Municipal de Fazenda Cartão de Inscrição Mobiliária				
SPE - 25/11/2024 12:36 - Pág. 1				
Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000208548	I4PF-MNTJ	25/11/2024	----	----
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		Inscrição 2113	CNPJ 60.882.719/0006-30	
Endereço AVENIDA JOAQUIM BOER 792 BAIRRO SÃO VITO - Americana/SP - CEP: 13477-360				
Inscrição Estadual 165003167111	Inscrição Imobiliária 27470	Início da Atividade 08/01/1965	Término da Atividade	
Natureza da Tributação 2 - PESSOA JURIDICA			Identificação do IPTU 09.0510.0020.0000	
SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
ATIVO				
ATIVIDADES CNAE/CBO				
2651500 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 4699999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças				
ATIVIDADES DE ALVARÁ				
140290000 - IND. PROD. METALÚRGICOS 41079000 - LOCAÇÃO BENS MÓVEIS				
ITENS DE SERVIÇO LC 110/2003				
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustro, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máqul. 14.02 - Assistência técnica. 01.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas d... 01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados. 01.08 - Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas. 01.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da Internet, respeitada a Imunidade...				





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Secretaria Municipal de Fazenda

Cartão de Inscrição Mobiliária

SPE - 25/11/2024 12:36 - Pág. 2

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000208548	I4PF-MNTJ	25/11/2024	----	----

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome		Inscrição	CNPJ
ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		2113	60.882.719/0006-30
Endereço			
AVENIDA JOAQUIM BOER 792 BAIRRO SAO VITO - Americana/SP - CEP: 13477-360			
Inscrição Estadual	Inscrição Imobiliária	Início da Atividade	Término da Atividade
165003167111	27470	08/01/1965	
Natureza da Tributação		Identificação do IPTU	
2 - PESSOA JURIDICA		09.0510.0020.0000	

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Americana, segunda-feira, 25 de novembro de 2024



325
P

Americana, 17 de dezembro de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOROCABA - SP

Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Edital nº 10/2024

Processo Administrativo nº 2085/2024 - SAAE

Abertura: Dia 17/12/2024 - 10h

Prezados Senhores,

Apresentamos para análise de V.Sas., nossa proposta para o fornecimento de produtos marca **Accell**, procedência 100% nacional.

Encontram-se em anexo, condições gerais de fornecimento, catálogo(s) e planilha(s) de preço(s).

Atenciosamente,

ALDO JOSE

HEY

Assinado de forma
digital por ALDO JOSE

HEY

Dados: 2024.12.17

11:25:50 -03'00'

Aldo José Hey - Presidente

CPF

RG SESP/PR

Accell Soluções para Energia e Água Ltda.

CNPJ 60.882.719/0006-30



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003700300370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1º - PRAZO DE ENTREGA:

Conforme estipulado no Edital.

2º - VALIDADE DA PROPOSTA:

Conforme estipulado no Edital.

3º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme estipulado no Edital.

4º - FRETE:

Incluso nos preços.

Local de entrega: CIF - Centro operacional do SAAE. Av. Comendador Camilo Júlio, 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP conforme estipulado no edital.

5º - REAJUSTE DE PREÇOS:

Conforme estipulado no Edital.

6º - ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Permanente e imediata, nossa fábrica oferece toda orientação necessária e assistência técnica sobre os aparelhos ofertados através de seus engenheiros especializados em hidrometria.

7º - GARANTIAS:

De fabricação: Todos os nossos aparelhos são garantidos contra qualquer defeito de fabricação conforme edital.

Peças de reposições: Garantimos o fornecimento de peças de reposição para os aparelhos ofertados conforme edital.

Recomendações Importantes:

Usar sempre peças originais marca Accell nos reparos de nossos medidores, porque somente estas são fabricadas com material de primeira linha e com rígido controle da qualidade, portanto deve-se evitar o uso de peças não originais para que não seja reduzida a confiabilidade e a vida útil do medidor.

Nossos equipamentos deverão ser utilizados para água potável, para outros tipos de fluídos, entrar em contato com nossos engenheiros especializados em hidrometria. Utilizar filtros antes dos hidrômetros.

8º - DADOS COMPLEMENTARES:

Accell Soluções para Energia e Água Ltda

Avenida Joaquim Boer nº 792 - Jd. Helena - Americana - SP - CEP 13.477-360

Telefone: 19.3471.8400 – 19.99303.5007 – ame-admvendas@accellsolutions.com

CNPJ - 60.882.719/0006-30 – Inscrição Estadual 165.003.167.111

Conta bancária: Banco Grafeno (274), Agência 0001, Conta Corrente [REDACTED]

ALDO JOSE

HEY: [REDACTED]

Assinado de forma
digital por ALDO JOSE

HEY: [REDACTED]

Dados: 2024.12.17

11:26:02 -03'00'

Aldo José Hey - Presidente

CPF [REDACTED]

RG [REDACTED] SESP/PR

Accell Soluções para Energia e Água Ltda.

CNPJ 60.882.719/0006-30



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Americana, 17 de dezembro de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOROCABA - SP

Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Processo nº 2085/2024 - SAAE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme solicitado apresentamos em anexo os seguintes documentos:

- Contrato Social
- CNPJ
- Inscrição Estadual e Municipal
- Prova de Regularidade para com as Fazenda Federal e Estadual
- Certidão Negativa de Débito - FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
- Certidão de Falência e Objeto e Pé
- Concessão / Homologação RJ
- Decisões Judiciais e Alvará
- Declaração Anexo V
- Declaração Anexo VI
- Declaração Anexo X
- Declaração Anexo XI
- Declaração Anexo XIII

Atenciosamente,

ALDO JOSE

HEY: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por ALDO JOSE
HEY: [REDACTED]
Dados: 2024.12.17
11:26:15 -03'00'

Aldo José Hey - Presidente

CPF [REDACTED]

RG [REDACTED] SESP/PR

Accell Soluções para Energia e Água Ltda.

CNPJ 60.882.719/0006-30



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOROCABA - SP

Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Processo nº 2085/2024 - SAAE

DECLARAÇÃO DE MENOR, cfe Anexo V

Accell Soluções para Energia e Água Ltda, inscrita no CNPJ nº 60.882.719/0006-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. Aldo José Hey, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SESP/PR e do CPF nº [REDACTED] **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).

Americana, 17 de dezembro de 2024.

ALDO JOSE

HEY [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma
digital por ALDO JOSE

HEY [REDACTED]

Dados: 2024.12.17

11:26:26 -03'00'

Aldo José Hey - Presidente

CPF [REDACTED]

RG [REDACTED] SESP/PR

Accell Soluções para Energia e Água Ltda.

CNPJ 60.882.719/0006-30



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

www.acellsolutions.com



327
e

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOROCABA - SP

Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Processo nº 2085/2024 - SAAE

DECLARAÇÃO, cfe Anexo VI

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Aldo José Hey - CPF: [REDACTED]

Cargo: Presidente / CEO

Empresa: Accell Soluções para Energia e Água Ltda.

Telefone: 19.3471.8400 - 19 [REDACTED] - e-mail: ame-admvendas@accellsolutions.com

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

(X) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Americana, 17 de dezembro de 2024.

ALDO JOSE

HEY [REDACTED]

Assinado de forma
digital por ALDO JOSE

HEY [REDACTED]

Dados: 2024.12.17

11:26:37 -03'00'

Aldo José Hey - Presidente

CPF [REDACTED]

RG [REDACTED] SESP/PR

Accell Soluções para Energia e Água Ltda.

CNPJ 60.882.719/0006-30



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOROCABA - SP

Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Processo nº 2085/2024 - SAAE

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(art. 62, inciso I, da Lei 14.133/21), cfe Anexo X

Accell Soluções para Energia e Água Ltda, inscrita no CNPJ nº 60.882.719/0006-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. Aldo José Hey, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SESP/PR e do CPF nº [REDACTED], **DECLARA**, para fins do disposto no inciso art. 62, inciso I, da Lei 14.133/21, que atende aos requisitos de habilitação, tendo a plena ciência e concordância sobre a responsabilidade dos mesmos, podendo responder pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Americana, 17 de dezembro de 2024.

ALDO JOSE
HEY [REDACTED]

Assinado de forma digital
por ALDO JOSE
HEY [REDACTED]
Dados: 2024.12.17
11:26:48 -03'00'

Aldo José Hey - Presidente
CPF [REDACTED]
RG [REDACTED] SESP/PR
Accell Soluções para Energia e Água Ltda.
CNPJ 60.882.719/0006-30



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003009370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
SOROCABA - SP

Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Processo nº 2085/2024 - SAAE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS
(art. 62, inciso IV, da Lei 14.133/21), cfe Anexo XIII

Accell Soluções para Energia e Água Ltda, inscrita no CNPJ nº 60.882.719/0006-30, por intermédio de seu representante legal o Sr. Aldo José Hey, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SESP/PR e do CPF nº [REDACTED], **DECLARA**, para fins do disposto no inciso art. 62, inciso IV, da Lei 14.133/21, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Americana, 17 de dezembro de 2024.

ALDO JOSE
HEY [REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de forma digital por ALDO JOSE HEY [REDACTED]
Dados: 2024.12.17 11:27:10 -03'00'

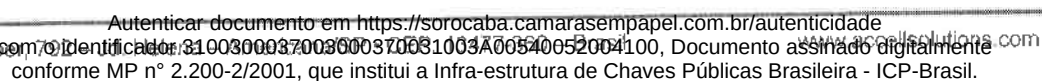
Aldo José Hey - Presidente
CPF [REDACTED]
RG [REDACTED] SESP/PR
Accell Soluções para Energia e Água Ltda.
CNPJ 60.882.719/0006-30

Ao



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

www.accellsolutions.com





Dados da empresa:

Razão social: Accell Soluções para Energia e Água Ltda

CNPJ-MF: 60.882.719/0006-30 - Inscrição Estadual: 165.003.167.111

Endereço completo: Av. Joaquim Boer, 792, Jardim Helena - Americana/SP -

Telefone: (19) 3471-8400 - 19.99303.5007 - e-mail: ame-admvendas@accellsolutions.com

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo: Aldo José Hey

RG [REDACTED] SESP/PR

CPF [REDACTED]

Cargo/função ocupada: Presidente / CEO

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço Completo: [REDACTED]

E-mail Institucional: ame-admvendas@accellsolutions.com

E-mail Alternativo: ame-admvendas@accellsolutions.com

Americana, 17 de dezembro de 2024.

ALDO JOSE

HEY: [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma
digital por ALDO JOSE
HEY

Dados: 2024.12.17
11:27:22 -03'00'

Aldo José Hey - Presidente

CPF [REDACTED]

RG [REDACTED] SESP/PR

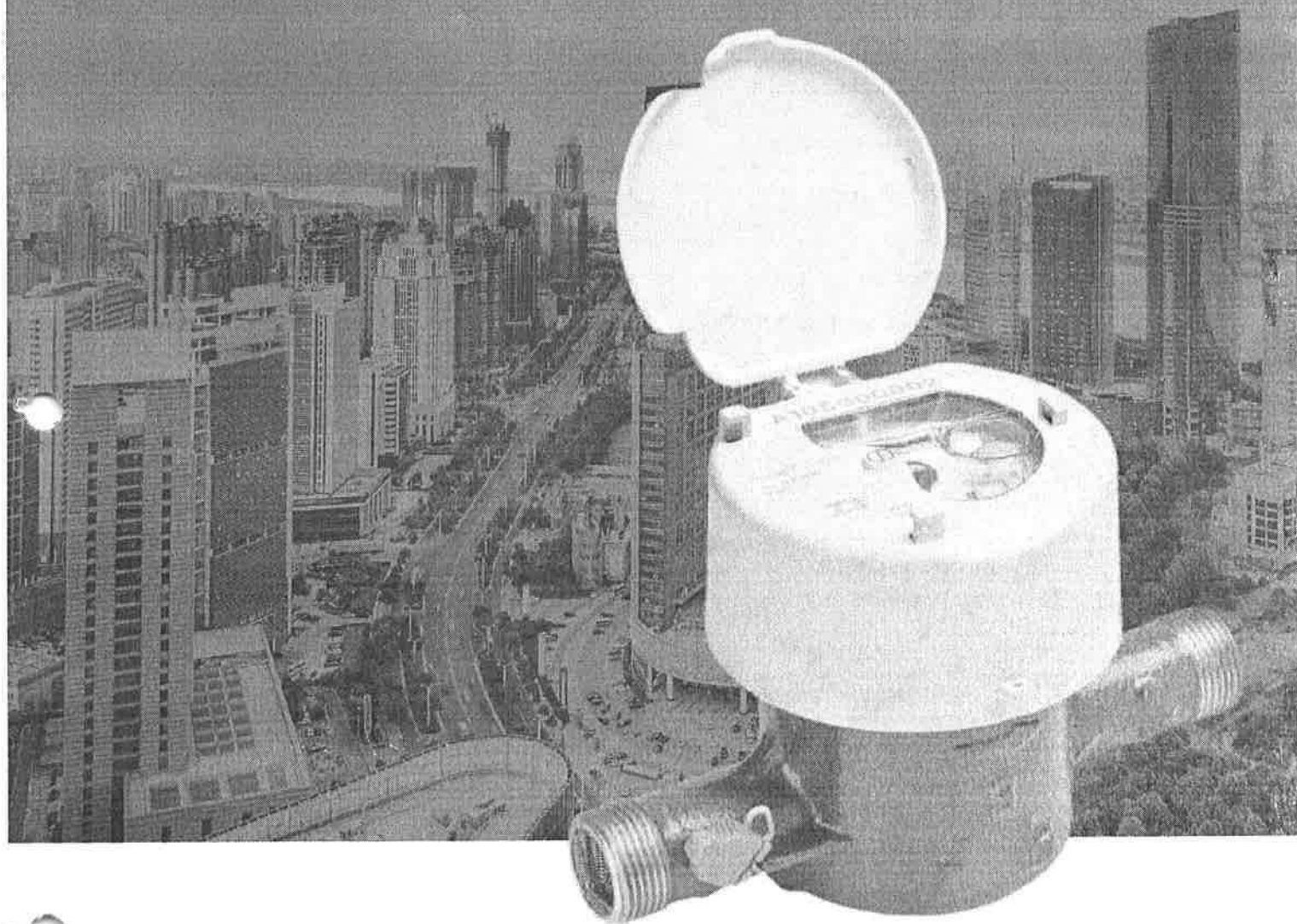
Accell Soluções para Energia e Água Ltda.

CNPJ 60.882.719/0006-30



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

www.accellsolutions.com



Aquadis

MEDIDOR RESIDENCIAL VOLUMÉTRICO PRONTO PARA TELEMETRIA

O Aquadis S é um medidor volimétrico com excelente precisão e estabilidade. Disponível em material metálico ou plástico, a versão plástica visa reduzir o peso e as tentativas de roubo. Sua relojoaria híbrida com leitura em 45° e 90° pré-equipada permite integração dos medidores em sistemas de leitura remota, através da instalação do módulo Cyber.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

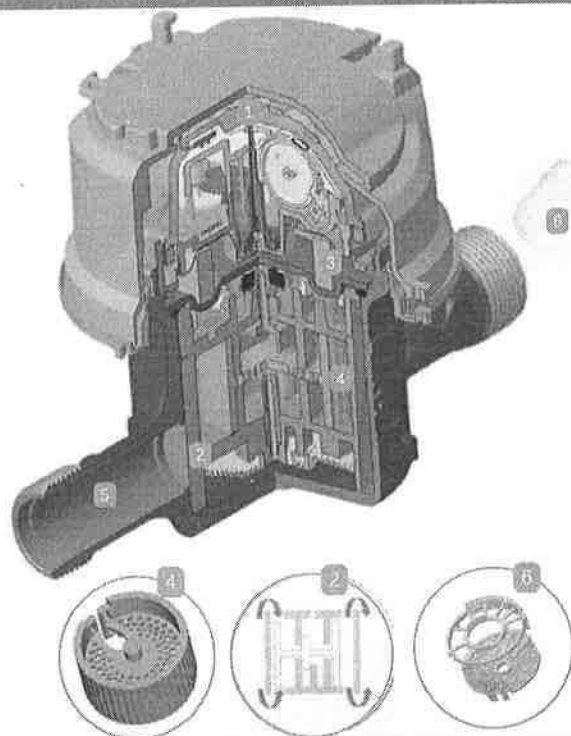
Accell

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

- ✓ Totalizador inclinado e pré-equipado
- ✓ Leitura visual facilitada em 90° e 45°
- ✓ Precisão
- ✓ Confiabilidade
- ✓ Adaptabilidade
- ✓ Compacto
- ✓ O pistão possui desenho exclusivo que oferece maior resistência ao medidor, eficiente contra a presença de partículas sólidas na água.
- ✓ Carcaça robusta, resistente à pressão e aos raios UV, reduz o impacto ambiental.
- ✓ Filtros duplos para evitar impurezas no hidrômetro.

RECURSOS ANTI-FRAUDE

- ✓ Proteção contra perfurações na parte superior e laterais
 - ✓ Anel de proteção para anti-fraude
 - ✓ Blindagem magnética Classe I, II e III conforme NBR 15538
- Versão com giro parcial ou giro total



1 RELOJOARIA

Lente de vidro e cobre, latão e inox, relojoaria com proteção (IP 68), permite legibilidade permanente.

* opção de plástico, para aplicações específicas

2 EQUILÍBRIO HIDRODINÂMICO

A câmara de medição oferece perfeito equilíbrio e balanceamento, proporcionando alta durabilidade ao medidor. Essas características contribuem para elevada performance até mesmo nas vazões mais baixas.

3 BLINDAGEM CLASSE III

Opcional inserir blindagem anti super imã, ABNT NBR 15538.

4 EXCLUSIVO PISTÃO ROTATIVO

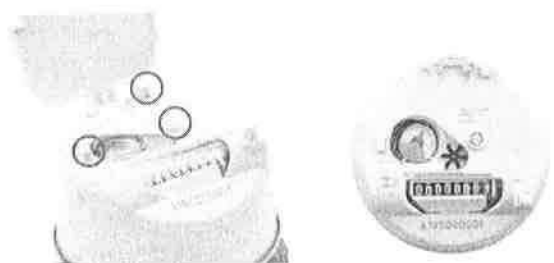
O pistão possui desenho exclusivo que oferece maior resistência ao medidor, eficiente contra a presença de partículas sólidas na água.

5 NOVO DESIGN DE CARCAÇA

A carcaça fabricada em bronze ou composite é projetada para resistir aos impactos derivados do ambiente e à pressão nominal de 16bar.

6 DUPLOS FILTROS

Equipado com sistemas de filtragem dupla, este design garante que as impurezas sejam filtradas de forma eficaz antes de chegarem ao hidrômetro.



CYBER SENSOR (SAÍDA CABEADA)

CYBER (SAÍDA PULSADA)



POLICARBONATO

COBRE

LATÃO

INOX

FIXAÇÃO DO MÓDULO CYBER

O modulo Cyber é instalado no topo do medidor e fixado através de quatro diferentes pontos, incluindo um parafuso e lacre.

Desta forma, é possível garantir a segurança da instalação para o sistema remoto de leitura.

BENEFÍCIOS E CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA REMOTO DE LEITURA:

- ✓ Rápida leitura e agilidade na geração de faturas
- ✓ Estudo de hábitos de consumo
- ✓ Detecção de vazamentos
- ✓ Detecção de fluxo reverso
- ✓ Imune a fraudes magnéticas
- ✓ Detecção de fraudes

VERSÕES DE RELOJOARIAS DISPONÍVEIS

- ✓ Relojoaria de Policarbonato
- ✓ Relojoaria de cobre
- ✓ Relojoaria de latão
- ✓ Relojoaria de inox



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Accell

ESPECIFICAÇÕES METROLÓGICAS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Metrologia ISO4064:2005		Classe C	1,5	2,0	3,0
Início de funcionamento			1	1	1
Vazão mínima	Q _{min}	l/h	7,5	10	15
Vazão de transição	Q _t	l/h	11,25	15	22,5
Vazão nominal	Q _n	m³/h	0,75	1,0	1,5
Vazão máxima	Q _{max}	m³/h	1,5	2,0	3,0

* Considerando a instalação horizontal

** Acima de R200 consultar disponibilidade.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Diâmetro Nominal (DN)		15 1/2"	20 3/4"
Temperatura máxima	°C	40	
Pressão máxima admissível	bar	16	
Perda de carga na Q _{max}	bar	<1	
Leitura máxima	m³	9.999 ou 99.999	
Leitura mínima	L	0,02	
Pulso Cycle	Ponteiro Cyber	10	

DIMENSÕES

Diâmetro Nominal (DN)	mm pol.	15 1/2"	20 3/4"
Comprimento (A)	mm	115 / 165 / 190	115 / 190
Largura (E)	mm	102	102
Altura Tampa Fechada (F)	mm	110	110
Altura Tampa Aberta (D)	mm	156	156
B	mm	88	88
C	mm	68	68
Peso (aproximado)	kg	1	1,2

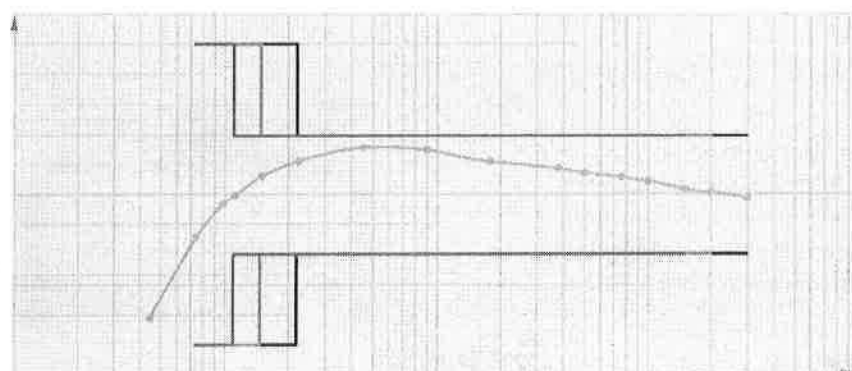
OPÇÕES*:

- Roscas NPSM podem ser usinadas nas carcaças metálicas;
- Válvula anti retorno;
- Carcaça em bronze, latão ou composite;

* sob prévia consulta

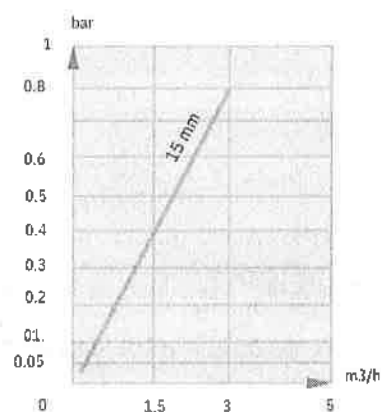
*Opção G7/8" na saída | **Opção G1 1/8" na saída

CURVA TÍPICA

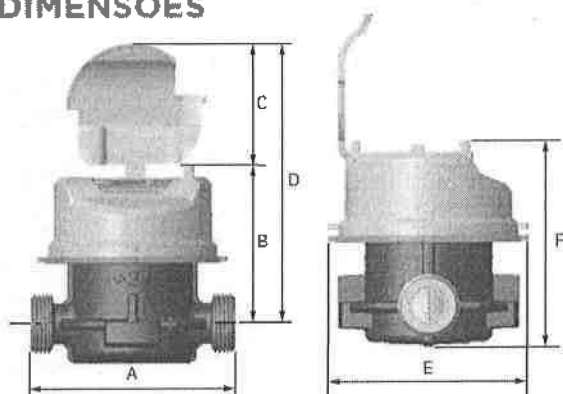


Q_n 0,75 m³/h Q_n 1,00 m³/h Q_n 1,50 m³/h

PERDA DE CARGA



DIMENSÕES



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Accell

INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO

Leia com cuidado as instruções antes da instalação

Os hidrômetros devem ser instalados com suas respectivas conexões, ou seja, medidor de 1/2" com conexões de 1/2", medidor 3/4" com conexões 3/4" e assim por diante. É natural que a PORCA do kit de conexões seja um 1/4" maior que a rosca do medidor, justamente para conseguir encaixar no mesmo.

1 Antes de instalar seu hidrômetro, deixe a água correr para eliminar qualquer resíduo da tubulação.

2 Verifique a direção correta do fluxo de água em sua instalação observando a seta indicadora na lateral do hidrômetro.

3 Recomenda-se a instalação do hidrômetro na horizontal. Alguns modelos podem ser instalados na posição vertical* (ver indicação (H/V) no registrador).
*ver classificação normativo de erro máximo admissível.

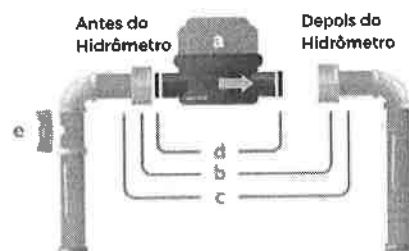
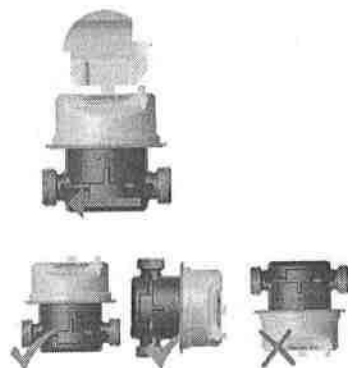
4 Ao instalar seu hidrômetro, NUNCA use fita veda rosca diretamente nas roscas do próprio hidrômetro. A instalação deve ser feita manualmente com o kit de instalação* apropriado que inclui duas porcas (b), dois tubetes (c) e duas arruelas de borracha (d).

Lembre-se de que as arruelas de borracha devem ser colocadas entre o medidor e os tubos, e fechadas manualmente com as porcas

*consultar fornecimento do kit Accell.

5 Abra o registro de água (e) lentamente para que o volume de água preencha o hidrômetro aos poucos. Abrir o registro uma vez pode causar golpes de ar, que podem danificar o hidrômetro. Em seguida, verifique se há vazamentos na instalação.

Pronto seu hidrômetro já está instalado!



ACCELL BRASIL
Av. Joaquim Boer, 792
Americana/SP CEP: 13477-
360 Tel: +55 (19) 3471.8400



ACCELL ARGENTINA
Monsenr Bufano, 5010
La Tablada - B1766DIT,
Buenos Aires - Argentina
Tel: +54 11 4480 4900



ACCELL MÉXICO
Periférico Sur 5739, Nave 7
Toluquilla - C.P. 45610,
Tlaquepaque Jalisco - México
Tel: +52 1 33 3478 2270

Accell

Soluções para um futuro mais inteligente



/accellsolutions



@accellsolutions



www.accellsolutions.com

Embora a Accell se esforce para deixar o conteúdo de seus materiais de marketing o mais preciso e atualizado possível, a Accell não faz nenhuma alegação, promessa, ou garantia sobre a precisão, a integralidade ou a adequação dos mesmos e expressamente se isenta de responsabilidade por erros e omissões em tais materiais. Nenhuma garantia de qualquer tipo, implícita, expressas ou estatutárias, incluindo, mas não limitado às garantias de não violação de direitos de terceiros, título, comerciabilidade e adequação a uma finalidade específica, é dada em relação ao conteúdo destes materiais de marketing. © Copyright 2020 Accell. Todos os direitos reservados. 05/24



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

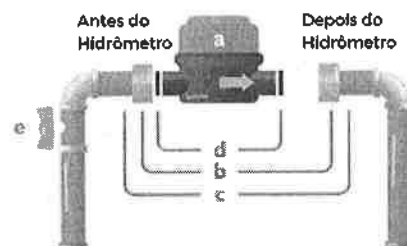
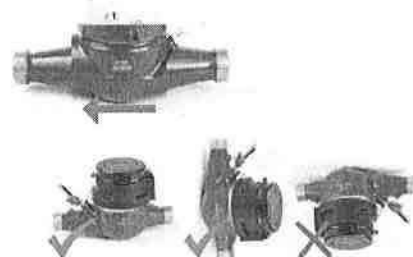
INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO

Leia com cuidado as instruções antes da instalação

Os hidrômetros devem ser instalados com suas respectivas conexões, ou seja, medidor de ½" com conexões de ½", medidor ¾" com conexões ¾" e assim por diante.

É natural que a PORCA do kit de conexões seja um ¼" maior que a rosca do medidor, justamente para conseguir encaixar no mesmo.

- 1 Antes de instalar seu hidrômetro, deixe a água correr para eliminar qualquer resíduo da tubulação.
- 2 Verifique a direção correta do fluxo de água em sua instalação observando a seta indicadora na lateral do hidrômetro.
- 3 Recomenda-se a instalação do hidrômetro na horizontal. Alguns modelos podem ser instalados na posição vertical* (ver indicação (H/V) no registrador.
*ver classificação normativo de erro máximo admissível.
- 4 Ao instalar seu hidrômetro, NUNCA use fita veda rosca diretamente nas roscas do próprio hidrômetro. A instalação deve ser feita manualmente com o kit de instalação* apropriado que inclui duas porcas (b), dois tubetes (c) e duas arruelas de borracha (d).
Lembre-se de que as arruelas de borracha devem ser colocadas entre o medidor e os tubos, e fechadas manualmente com as porcas
*consultar fornecimento do kit Accell.
- 5 Abra o registro de água (e) lentamente para que o volume de água preencha o hidrômetro aos poucos. Abrir o registro uma vez pode causar golpes de ar, que podem danificar o hidrômetro. Em seguida, verifique se há vazamentos na instalação.



Pronto seu hidrômetro já está instalado!



ACCELL BRASIL
Av. Joaquim Boer, 792
Americana/SP CEP: 13477-
360 Tel: +55 (19) 3471.8400



ACCELL ARGENTINA
Monsenr Bufano, 5010
La Tablada - B1766DIT,
Buenos Aires - Argentina
Tel: +54 11 4480 4900



ACCELL MÉXICO
Periférico Sur 5739, Nave 7
Toluquilla - C.P. 45610,
Tlaquepaque Jalisco - México
Tel: +52 1 33 3478 2270

Accell

Soluções para um futuro mais inteligente

/accellsolutions

@accellsolutions

www.accellsolutions.com

Embora a Accell se esforce para deixar o conteúdo de seus materiais de marketing o mais preciso e atualizado possível, a Accell não faz nenhuma alegação, promessa, ou garantia sobre a precisão, a integralidade ou a adequação dos mesmos e expressamente se isenta de responsabilidade por erros e omissões em tais materiais. Nenhuma garantia de qualquer tipo, implícita, expressas ou estatutárias, incluindo, mas não limitado às garantias de não violação de direitos de terceiros, título, comerciabilidade e adequação a uma finalidade específica, é dada em relação ao conteúdo destes materiais de marketing. © Copyright 2020 Accell. Todos os direitos reservados. 05/24



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEM BRANCO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR -

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL Nº101, de 26 de abril de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, o modelo P1-3 de hidrômetro, marca ACTARIS, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização do controle metrológico legal.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante : Actaris Ltda

Endereço: Rua Joaquim Boer, 792 – Jd. Helena – Americana – SP

1.2 Descrição : Hidrômetro para água fria, tipo volumétrico, magnético.

1.3 Classe metrológica:

1.3.1 Classe: C(H/V).

1.4 Vazão nominal: $1,5\text{m}^3/\text{h}$.

1.5 Diâmetros nominais: DN 15 / 20

1.6 Comprimentos: 115 / 165 / 190 mm.

1.7 Dispositivo indicador: Constituído por 04 (quatro) ou 05 (cinco) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbico, e 2 (dois) cilindros ciclométricos e 2 (dois) ponteiros em escala circular, para indicação dos submúltiplos.

1.7.1 Indicação máxima : 9.999 ou 99.999m³.

1.7.2 Menor divisão : 0,000005 ou 0,00005m³.

2 ESPECIFICAÇÕES :

2.1 Temperatura máxima : 40°C.

2.2 Pressão máxima de trabalho : 1,6MPa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600.067774/2006-59.

4 CONTROLE METROLÓGICO LEGAL :

4.1 Verificações e erros máximos admissíveis: As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.



5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :

5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma: "SIMBOLO DO INMETRO - ML--/—" (nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 – No corpo do hidrômetro.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :

6.1 Vista do mostrador (ANEXO 01).

6.2 Vista externa (ANEXO 02).

6.3 Vista interna e marca de selagem (ANEXO 03).

7 ENTRADA EM VIGOR :

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

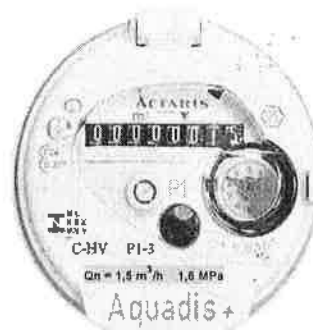
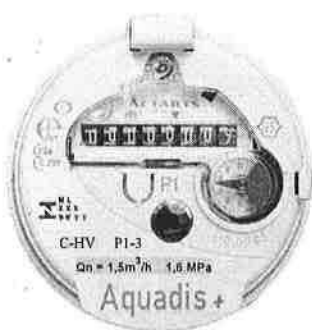
MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal



Mostradores com relojoaria
plástica

Mostradores com relojoaria em
vidro e proteção lateral metálica.

Pré-equipada



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº101, DE 26 DE abril DE 2007.

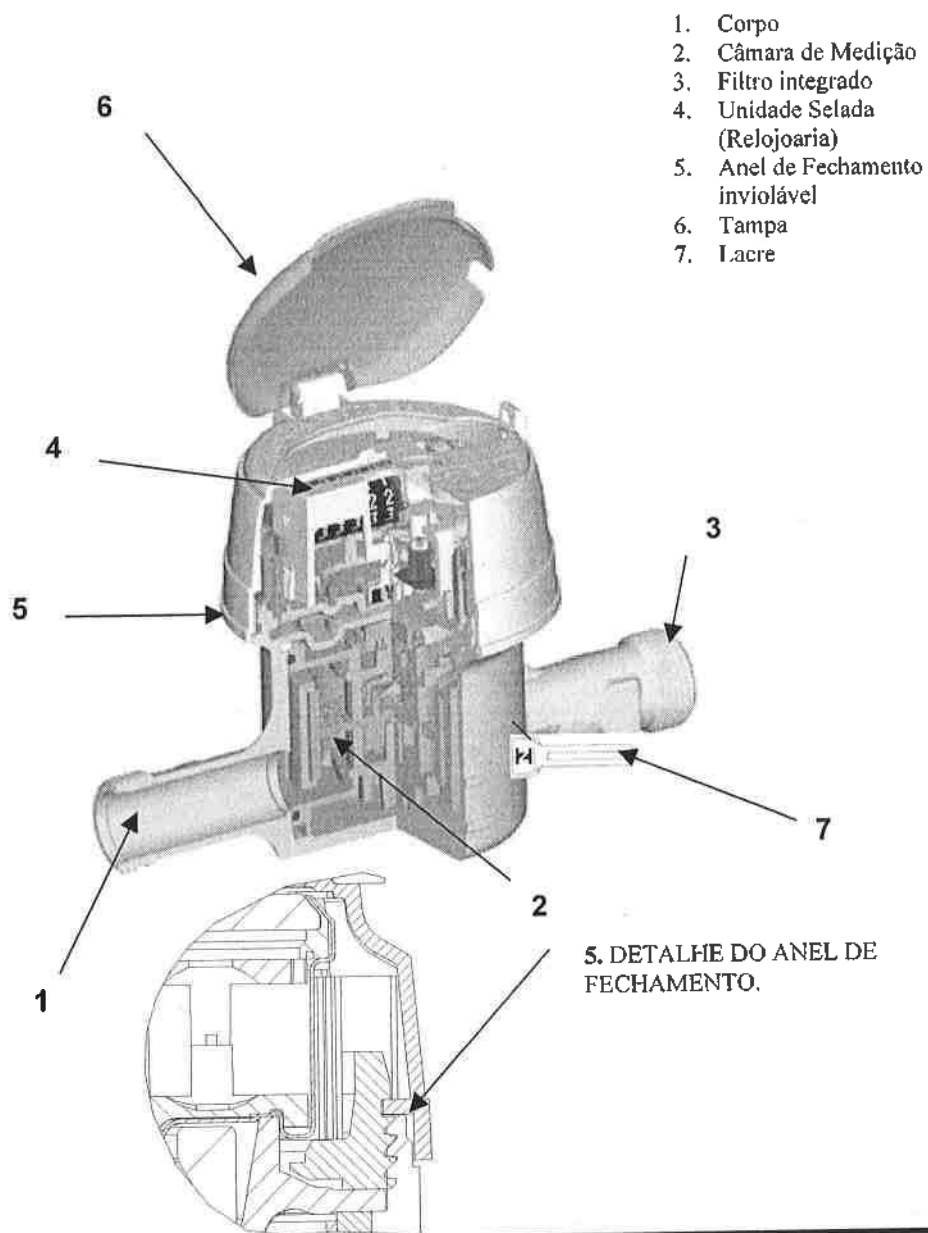
	FABRICANTE:	ACTARIS LTDA	COTAS EM:
	VISTA DO MOSTRADOR		mm
	MODELO: P1-3-Qn 1,5m³/h-DN15/20-VOLUMÉTRICO - MAGNÉTICO		ESCALA:
	CLASSE: C(HV) – COMPRIMENTOS 115/165/190mm		SEM
			ANEXO:
			01



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº101, DE 26 DE abril DE 2007.

	FABRICANTE:	ACTARIS LTDA	COTAS EM:
	VISTA INTERNA E MARCA DE SELAGEM MODELO: P1-3-Qn 1,0m³/h – DN15/20-VOLUMÉTRICO-MAGNÉTICO		ESCALA: SEM ESCALA
	CLASSE: C(HV) – COMPRIMENTOS: 115/165/190mm		ANEXO: 03



EM BRANCO



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 17/12/2024 17:06:53

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 34371313000178 

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
	CEIS	34.371.313/0001-78	JOICE HEINTZ	SC	Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária -	Declaração de Inidoneidade sem prazo	12/08/2021'	Não se aplica	1



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

336

EM BRANCO



Sanção Aplicada

Painel Gráfico

Data da consulta: 17/12/2024 17:07:28
Data da última atualização: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

Cadastro da Receita JOICE HEINTZ - 34.371.313/0001-78 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA	Nome Informado pelo Órgão sancionador JOICE HEINTZ	Nome Fantasia JH COMERCIO E SERVICOS ELETROMECNICA
---	--	--

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Cadastro CEIS	Categoria da sanção DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE SEM PRAZO DETERMINADO		
Data de início da sanção 12/08/2021	Data de fim da sanção 08/02/2022		
Data de publicação da sanção 12/08/2021	Publicação SEM INFORMAÇÃO SEÇÃO 3 PAGINA 106	Detalhamento do meio de publicação	Data do trânsito em julgado **
Número do processo LRE 069/ADLI-3/SEDE/2021	Número do contrato LRE 069/ADLI-3/SEDE/2021	Abrangência da sanção NO ÓRGÃO SANCIONADOR	Observações ATO ADMINISTRATIVO Nº SEDE-AAD-2021/02010, DE 11/08/2021.

** Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

ÓRGÃO SANCIONADOR

Nome EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA	Complemento do órgão sancionador COORDENADOR DE LICITAÇÕES DE	UF do órgão sancionador
--	---	--------------------------------



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

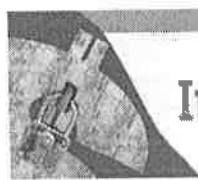
Fundamento legal

LEI 8666 - ART. 87, IV - PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR AO CONTRATADO AS SEGUINTE SANÇÕES: IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE A PRÓPRIA AUTORIDADE QUE APLICOU A PENALIDADE, QUE SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE O CONTRATADO RESSARCIR A ADMINISTRAÇÃO PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES E APÓS DECORRIDO O PRAZO DA SANÇÃO APLICADA COM BASE NO INCISO ANTERIOR.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/12/2024 às 16:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.371.313/0001-78.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6761.CD3C.647A.E780 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



LIBRARIO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/12/2024 às 17:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6761.DA28.6030.4088 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



TRINCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TCE SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

340
P

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 17/12/2024 às 17:08:27

Em 17/12/2024 às 17:08:16 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CPF:

[REDACTED]

CNPJ:

34371313000178

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



EM REATICO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREGAO 07/2024

De : JOICE HEINTZ <jh.eletromecanicaa@gmail.com> ter., 17 de dez. de 2024 16:56
Assunto : PREGAO 07/2024 22 anexos
Para : [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

Atenciosamente

Joice Heintz
Gestora Administrativa
Fone 47 346744-08
Fone 47 [REDACTED]
Email : jh.eletromecanicaa@gmail.com

"Quem fica de joelhos diante de Deus, permanece de pé diante de qualquer circunstância"

 **Manual Instalacao ACCELL.pdf**
497 KB

 **Portaria INMETRO Aquadis.pdf**
189 KB

 **PROPOSTA SAAE.pdf**
199 KB

 **Catalogo Aquadis.pdf**
1 MB

 **declaracao saae 07.pdf**
190 KB

 **declaracao saae 4.pdf**
189 KB

 **declaracao saae 06.pdf**
190 KB

 **declaracao saae 5.pdf**
191 KB

 **declaracao saae 3.pdf**
189 KB

 **declaracao saae 2.pdf**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

-  **declaracao saae 1.pdf**
189 KB
 -  **FGTS ATUALIZADO.pdf**
154 KB
 -  **CDN FALENCIA.pdf**
175 KB
 -  **CDN ESTADUAL ATUALIZADA.pdf**
1 MB
 -  **CDNMUNICIPAL.pdf**
93 KB
 -  **CDN TRABALHISTA.pdf**
88 KB
 -  **CDNFEDERAL.zip**
75 KB
 -  **LivroDiarioAutenticado2023.zip**
931 KB
 -  **liquidezJoice.zip**
145 KB
 -  **CONTRATOJPOICEHEINTZ.pdf**
940 KB
 -  **IDENTIDADEJOICE.pdf**
789 KB
 -  **CNPJ JH.pdf**
190 KB
-



Re: PREGAO 07/2024

De : JOICE HEINTZ <jh.eletromecanicaa@gmail.com> ter., 17 de dez. de 2024 16:59

Assunto : Re: PREGAO 07/2024

1 anexo

Para : [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

Em ter., 17 de dez. de 2024 às 16:56, JOICE HEINTZ <jh.eletromecanicaa@gmail.com> escreveu:

--

Atenciosamente

Joice Heintz
Gestora Administrativa
Fone 47 346744-08
Fone 47 [REDACTED]
Email : jh.eletromecanicaa@gmail.com

"Quem fica de joelhos diante de Deus, permanece de pé diante de qualquer circunstância"

--

Atenciosamente

Joice Heintz
Gestora Administrativa
Fone 47 346744-08
Fone 47 [REDACTED]
Email : jh.eletromecanicaa@gmail.com

"Quem fica de joelhos diante de Deus, permanece de pé diante de qualquer circunstância"

 **PROPOSTA SAAE.pdf**
199 KB



EM BRANCO





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

343

P



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftEkdVXl8vPBz4d8uWl_1soav2IEZMon7N6VggGk
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00915266989-JOICE HEINTZ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
XX		XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
JOICE HEINTZ			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRA	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
FEMININO	XX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
PEDRO HEINTZ		NILVA DA SILVA HEINTZ	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
XXXXXX	03641020467	DETRAN	SC
CPF (número)			
XXXXXX			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			XXXX
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	COSTA E SILVA	XXXXXX	XXXXXX
MUNICÍPIO	UF		
JOINVILLE	SC		
Declaro que a atividade se			
☒ ENQUADRA		PORTE	
☐ REENQUADRA		☒ MICROEMPRESA - ME	
☐ DESENQUADRA		☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
315	Enquadramento microempresa	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
JOICE HEINTZ			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA SANTA CATARINA			2348
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
ANDAR 1 SALA 19	FLORESTA	89212001	XXXXXX
MUNICÍPIO	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
JOINVILLE	BRASIL	contato@polecon.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATÍSTICOS E CÂMERAS DE AR; MATERIAL ELÉTRICO; EQUIPAMENTOS MECÂNICOS INDUSTRIAIS, PARTES E PEÇAS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.		
4321500			
Atividades Secundárias			
4669999			
4673700			
4679699			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
xx/xx/xxxx	XXXXXXX	NIRE anterior UF	☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
		XXXX	XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
29/07/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			

Requerimento Eletrônico: 81900000950296

Página 1 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/07/2019

Arquivamento 20195974174 Protocolo 195974174 de 30/07/2019 NIRE 42104795900

Nome da empresa JOICE HEINTZ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419952526598220

30/07/2019



Autenticar documento em <http://sefodaba.camarasemp.br/autenticacao> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOICE HEINTZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) PEDRO HEINTZ	(mãe) NILVA DA SILVA HEINTZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) [REDACTED]	IDENTIDADE número 03641020467	Órgão emissor DETRAN	UF SC
CPF (número) [REDACTED]			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) [REDACTED]			NÚMERO [REDACTED]
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO COSTA E SILVA	CEP [REDACTED]	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) [REDACTED]
MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC		
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO Enquadramento microempresa	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL JOICE HEINTZ			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA CATARINA			NÚMERO 2348
COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 19	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	CEP 89212001	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JOINVILLE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contato@polecon.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividades Secundárias 4742300 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 29/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

Requerimento Eletrônico: 81900000950296

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/07/2019

Arquivamento 20195974174 Protocolo 195974174 de 30/07/2019 NIRE 42104795900

Nome da empresa JOICE HEINTZ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419952526598220

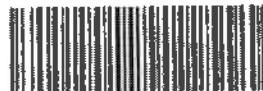


Autenticar documento em <https://sistema.bamara.com.br/autenticacao> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

30/07/2019



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195974174

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JOICE HEINTZ
PROTOCOLO	195974174 - 30/07/2019
ATO	080 - INSCRICAO
EVENTO	080 - INSCRICAO

MATRIZ

NIRE 42104795900
CNPJ 34.371.313/0001-78
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019
SOB N: 42104795900

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00915266989 - JOICE HEINTZ



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/07/2019

Certifico o Registro em 30/07/2019

Arquivamento 20195974174 Protocolo 195974174 de 30/07/2019 NIRE 42104795900

Nome da empresa JOICE HEINTZ

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 419952526598220



Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;
Autenticar documento em <https://sorocaba.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC

345
E

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

1/1

Informamos que os dados constantes neste documento servem para mostrar a situação atual da empresa, não possuem efeitos de certidão

Nome Empresarial JOICE HEINTZ			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de identificação de registro de empresas - NIRE(sede) 42104785900	CNPJ 34.371.313/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/07/2019	Data de Início de Atividade 30/07/2019
Endereço completo RUA SANTA CATARINA,2348,ANDAR 1 SALA 19,FLORESTA,JOINVILLE,89212001			
Objeto Social SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS DE AR; MATERIAL ELÉTRICO; EQUIPAMENTOS MECÂNICOS INDUSTRIAIS, PARTES E PEÇAS; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.			
Capital R\$ 10.000,00	Capital Integralizado R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ARTHUR BLANK

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Jaqueline

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/JUN/2015

REGISTRO GERAL

NOME

JOICE HEINTZ

FILIAÇÃO

PEDRO HEINTZ

NILVA DA SILVA HEINTZ

NATURALIDADE

JOINVILLE SC

DOC. ORIGEM

CERT. NA20 98456 LV 23-A FL 281

CAPT. ANJOS-JOINVILLE SC

DATA DE NASCIMENTO

CPF

Arceu Augusto Silveira Júnior

Delegado Regional de Polícia

Matricula 198242-7

JOINVILLE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.371.313/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
TÍTULO EMPRESARIAL JOICE HEINTZ		DATA DE EMISSÃO 30/07/2019	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JH COMERCIO E SERVICOS ELETROMECCNICA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-6-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
ENDEREÇO R SANTA CATARINA		NÚMERO 2348	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 19
CEP 89.212-001	BARRIO/CELA FLORESTA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
E-MAIL JH.ELETROMECCNICA@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3467-4408	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 11/07/2024 às 14:21:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO





348
e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOICE HEINTZ
CNPJ: 34.371.313/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:05:02 do dia 31/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2025.

Código de controle da certidão: **AAE3.012C.DCD5.FDEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EM BRANCO





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JOICE HEINTZ**
CNPJ/CPF: **34.371.313/0001-78**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140264310188
Data de emissão: 23/08/2024 11:31:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 19/02/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
impresso em: 16/12/2024 16:20:27



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.371.313/0001-78

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou **apurados** pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24120694864-54

Data e hora da emissão 17/12/2024 15:24:35

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



EM BRANCO





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 34.371.313

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 62983254

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/12/2024 15:25:41

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.371.313/0001-78
Razão Social: JOICE HEINTZ
Endereço: RUA SANTA CATARINA 2348 ANDAR 1 SALA 19 / FLORESTA / JOINVILLE / SC / 89212-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2024 a 30/12/2024

Certificação Número: 2024120104085382857973

Informação obtida em 16/12/2024 16:22:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Atualizado em fl. 461



EM BRANCO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOICE HEINTZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.371.313/0001-78

Certidão nº: 71193916/2024

Expedição: 17/10/2024, às 16:10:42

Validade: 15/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOICE HEINTZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.371.313/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EM BRANCO



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3381305
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JOICE HEINTZ

Raiz do CNPJ: 34.371.313

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : Rua Santa Catarina 2348 CEP 89212001 JOINVILLE SC

Certidão emitida às 16:36 de 16/12/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>. Solicitado por: JOICE HEINTZ, CPF: ***152.669-44. Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EM BRANCO



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 71 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 71 e servirá de DIARIO nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: JOICE HEINTZ

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 2348 - ANDAR 1 SALA 19

Bairro: FLORESTA

C.E.P.: 89212001

Cidade.: JOINVILLE / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42104795900 e arquivado em 30/07/2019.

Inscrição Estadual nº 260054453 e C.N.P.J. nº 34371313000178

JOINVILLE/SC, 29 de Maio de 2024

DEBORA CRISTINA DANDOLIN RANSDORF

CONTADOR

C.P.F. [REDACTED]

R.G. [REDACTED] SESPDC

C.R.C. [REDACTED]

JOICE HEINTZ

C.N.P.J.:34371313000178



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 03/06/2024
Arquivamento 249857928 Protocolo 243946899 de 29/05/2024
Nome da empresa JOICE HEINTZ
NIRE 42104795900

Este documento pode ser verificado em



com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 12.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J10D56K1FVYJCT_B0DCLASyY4DMkFm8a0grGz046nClMxr6kMsw7CQ
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34371313000178-JOICE HEINTZ|79145060959-DEBORA CRISTINA DANDOLIN RANSDORF

Joice Heintz

Folha: 1

Diário nº 4

Termo de abertura

Contém este livro Diário 69 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 69 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Joice Heintz

Endereço: Av Santa Catarina, 2348

Complemento: Andar 1 Sala 19

Bairro: Floresta

Cidade / UF / CEP: Joinville / SC / 89212-001

Registro junta: 42104795900 em 30/07/2019

Inscrição estadual: 260.054.453

CNPJ: 34.371.313/0001-78

Inscrição municipal: 208699

Data da constituição: 30/07/2019

Data de encerramento do exercício social: 31/12

Joinville / SC, 01 de Janeiro de 2023

Debora Cristina Dandolin
Contabilista

CPF: [REDACTED]

CRC: [REDACTED] SC

Joice Heintz
Empresário

CPF: [REDACTED]



356
e

Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
02/01/2023							
04.2.1.03.052	5363	Pagamento cfe extrato bancario ref: IGREJA DOS FILHOS	5169		<u>29297</u>	500,00	500,00
04.2.1.03.015	3239	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº REFLORA TRANSPORTE	5169		<u>29300</u>	225,00	225,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: NASS MARINER BO	5169		<u>29319</u>	605,00	605,00
01.1.2.10.001	434	Cfe Pgto NF nº 78297 - TELBRA-EX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	51	1018	<u>32283</u>	1.437,70	1.437,70
02.4.01.01.003	4901	VLR REF. Retorno Remessa p/ Conserto ou Reparo	4898	1217	<u>35886</u>	8.724,60	8.724,60
Total dia : 02/01/2023						11.492,30	11.492,30
03/01/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: CASA DA VIL	5169		<u>29327</u>	14,00	14,00
04.2.1.03.015	3239	Cfe Nf nº 8286890 - ALFA TRANSPORTES LTDA	1201	1022	<u>32320</u>	123,73	123,73
Total dia : 03/01/2023						137,73	137,73
05/01/2023							
02.1.3.03.001	1368	Pagto. Pro-Labore 1 - JOICE HEINTZ Ref.: 12/2022	51	853	<u>15992</u>	1.078,68	1.078,68
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LEA BALNE	5169		<u>29336</u>	35,00	35,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>29343</u>	180,00	180,00
Total dia : 05/01/2023						1.293,68	1.293,68
09/01/2023							
01.1.1.01.001	51	TRANSF ENTRE CONTAS	5169		<u>29351</u>	3.000,00	3.000,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>29360</u>	1,89	1,89
01.1.1.01.001	51	Pagamento cfe extrato bancario ref: transf entre	5169		<u>29378</u>	1.000,00	1.000,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>29388</u>	30,72	30,72
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>29394</u>	731,12	731,12
01.1.2.10.001	434	Cfe Pgto NF nº 37965 - Sermatex Grun Equipamentos Elétricos Ltda	51	1020	<u>32304</u>	6.346,88	6.346,88
Total dia : 09/01/2023						11.110,61	11.110,61
10/01/2023							
04.2.4.03.001	4855	Cfe Pgto Das ref mes 11/2022	51	813	<u>15229</u>	4,15	4,15
04.2.4.02.004	4839	Cfe Pgto Das ref mes 11/2022	51	814	<u>15237</u>	28,77	28,77
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>29408</u>	139,40	139,40
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PREVER SERV POS	5169		<u>29432</u>	49,00	49,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>29440</u>	336,49	336,49
01.1.1.03.014	7536	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO	5169		<u>29459</u>	30,00	30,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>29467</u>	40,00	40,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>29475</u>	100,00	100,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>29483</u>	20,00	20,00
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: clientes diversos	51		<u>29491</u>	840,99	840,99
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>29505</u>	64,80	64,80
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>29513</u>	1.300,00	1.300,00
04.2.3.02.004	5193	VALOR REF.TARIFA BANCARIA CESTA DE RELACIONAMENTO	5169		<u>29521</u>	58,00	58,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>29530</u>	50,00	50,00
04.2.1.03.015	3239	Cfe Nf nº 8305459 - ALFA TRANSPORTES LTDA	1201	1023	<u>32330</u>	152,68	152,68



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 3

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.005	5169	Pg. Inss Ref. 11/2022		1063	<u>32751</u>		143,88
02.1.3.04.001	1384	Pg. Inss Ref. 11/2022		1063	<u>32760</u>	133,32	
04.2.4.02.004	4839	Pg. Inss Ref. 11/2022		1063	<u>32778</u>	9,23	
04.2.4.03.001	4855	Pg. Inss Ref. 11/2022		1063	<u>32786</u>	1,33	
01.1.1.02.005	5169	Cfe Pgto Das ref mes 12/2022 - Simples Nacional		1066	<u>32832</u>		448,05
02.1.4.03.008	1660	Cfe Pgto Das ref mes 12/2022 - Simples Nacional		1066	<u>32840</u>	415,13	
04.2.4.02.004	4839	Cfe Pgto Das ref mes 12/2022 - Simples Nacional		1066	<u>32859</u>	28,77	
04.2.4.03.001	4855	Cfe Pgto Das ref mes 12/2022 - Simples Nacional		1066	<u>32867</u>	4,15	
Total dia : 10/01/2023						3.806,21	3.806,21
11/01/2023							
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>29548</u>	51,99	51,99
01.1.1.01.001	51	TRANSF ENTRE CONTAS	5169		<u>29556</u>	830,00	830,00
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: 50 - COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN	51		<u>29564</u>	4.629,24	4.629,24
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>29572</u>	381,00	381,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ENTRE CONTAS	5169		<u>29580</u>	300,00	300,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		<u>29599</u>	236,00	236,00
Total dia : 11/01/2023						6.428,23	6.428,23
12/01/2023							
04.2.1.03.052	5363	Pagamento cfe extrato bancario ref: IGREJA DOS FILHOS	5169		<u>29602</u>	119,90	119,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>29610</u>	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>29629</u>	500,00	500,00
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		<u>29637</u>	30,00	30,00
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 52 - COMPANHIA DE GAS DA BAHIA BAHIA GAS	2151	962	<u>31724</u>	13.225,80	13.225,80
Total dia : 12/01/2023						13.895,70	13.895,70
13/01/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>29645</u>	388,83	388,83
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>29653</u>	39,74	39,74
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>29661</u>	593,10	593,10
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>29670</u>	345,00	345,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>29688</u>	53,22	53,22
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>29696</u>	120,00	120,00
Total dia : 13/01/2023						1.539,89	1.539,89
16/01/2023							
04.2.1.03.052	5363	Pagamento cfe extrato bancario ref: Igreja Dos Filhos JOINV	5169		<u>29700</u>	1.000,00	1.000,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: Igreja Dos Filhos JOINV	5169		<u>29718</u>	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: ZANDONA & JOINV	5169		<u>29726</u>	100,00	100,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>29734</u>	158,85	158,85
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>29742</u>	180,00	180,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO SICREDI	5169		<u>29750</u>	100,00	100,00
04.2.1.03.041	4979	Pagamento cfe extrato bancario ref: VOU COMUNICA	5169		<u>29769</u>	104,90	104,90



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.015	3239	Cfe Pgto NF nº 438735 - TRANSPORTE MANN LTDA JOINVILLE	51	1024	<u>32348</u>	260,32	260,32
Total dia : 16/01/2023						1.924,07	1.924,07
<u>17/01/2023</u>							
04.2.1.03.016	3247	Pagamento cfe extrato bancario ref: DROGARIA CATARINENSE	5169		<u>29777</u>	99,90	99,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>29785</u>	924,24	924,24
04.2.1.03.032	3409	Pagamento cfe extrato bancario ref: HDI SEGUROS	5169		<u>29793</u>	305,45	305,45
04.2.1.03.004	3123	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº celesc	5169		<u>29807</u>	351,50	351,50
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: SATANDER	5169		<u>29815</u>	1.300,00	1.300,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>29823</u>	10,00	10,00
Total dia : 17/01/2023						2.991,09	2.991,09
<u>18/01/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	VLR REF. DEB.CTA.FATURA	5169		<u>29831</u>	1.254,48	1.254,48
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>29840</u>	533,33	533,33
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>29858</u>	118,82	118,82
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>29866</u>	433,00	433,00
01.2.1.05.001	5380	PAGAMENTO REF: JOICE HEINTZ	5169		<u>29874</u>	2.700,00	2.700,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>29882</u>	10,00	10,00
Total dia : 18/01/2023						5.049,63	5.049,63
<u>19/01/2023</u>							
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>29890</u>	37,41	37,41
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		<u>29904</u>	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>29912</u>	61,09	61,09
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		<u>29920</u>	63,80	63,80
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>29939</u>	90,00	90,00
Total dia : 19/01/2023						272,30	272,30
<u>20/01/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>29947</u>	300,00	300,00
02.1.3.04.001	1384	Pg. Inss Ref. 12/2022	5169		<u>29965</u>	133,32	133,32
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>29963</u>	74,58	74,58
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>29971</u>	106,11	106,11
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>29980</u>	252,53	252,53
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>29998</u>	103,00	103,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>30007</u>	14,90	14,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>30015</u>	40,00	40,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>30023</u>	40,00	40,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: DROGARIAS NISSEI JOINV	5169		<u>30031</u>	12,68	12,68
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>30040</u>	22,00	22,00
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 53 - COPEL DISTRIBUICAO S.A.	2151	963	<u>31732</u>	47.926,48	47.926,48
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 54 - COPEL DISTRIBUICAO S.A.	2151	964	<u>31740</u>	45.842,72	45.842,72
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 55 - COPEL DISTRIBUICAO S.A.	2151	965	<u>31750</u>	25.005,12	25.005,12
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 57 - COPEL DISTRIBUICAO S.A.	2151	966	<u>31768</u>	110.439,28	110.439,28



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 5

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbio NF nº 58 - COPEL DISTRIBUICAO S.A.	2151	967	<u>31776</u>	50.010,24	50.010,24
02.1.3.04.001	1384	Pg. Inss Ref. 12/2022	51	1078	<u>33200</u>	0,78	0,78
Total dia : 20/01/2023						280.323,74	280.323,74
<u>23/01/2023</u>							
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		<u>30058</u>	50,00	50,00
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		<u>30066</u>	30,00	30,00
Total dia : 23/01/2023						80,00	80,00
<u>25/01/2023</u>							
01.1.1.02.005	5169	LIBERACAO CREDITO	8451		<u>30074</u>	81.068,60	81.068,60
01.1.2.10.001	434	Cfe Nr nº 1299541 - FERRAMENTAS GEDORE DO BRASIL LTDA	1201	1021	<u>32312</u>	81.063,60	81.063,60
01.1.1.02.005	5169	Pagamento cfe extrato bancario ref: FERRAMENTAS GEDORE DO BRASIL LTDA		1064	<u>32794</u>		81.068,60
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº FERRAMENTAS GEDORE DO BRASIL LTDA		1064	<u>32808</u>	81.063,60	
04.2.4.03.001	4855	Cfe Pgto Dp nº FERRAMENTAS GEDORE DO BRASIL LTDA		1064	<u>32816</u>	5,00	
Total dia : 25/01/2023						243.200,80	243.200,80
<u>26/01/2023</u>							
01.1.1.02.005	5169	LIBERACAO CREDITO	8451		<u>30080</u>	108.481,60	108.481,60
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº KRON INSTRUMENTOS ELETRICOS LTDA	5169		<u>30104</u>	108.481,60	108.481,60
Total dia : 26/01/2023						216.963,20	216.963,20
<u>27/01/2023</u>							
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		<u>30112</u>	20,00	20,00
Total dia : 27/01/2023						20,00	20,00
<u>30/01/2023</u>							
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		<u>30120</u>	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>30139</u>	150,00	150,00
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		<u>30147</u>	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>30155</u>	450,00	450,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: DEB TRANSF CC/PP	5169		<u>30163</u>	100,00	100,00
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº Alfa Transportes Eireli	5169		<u>30171</u>	276,41	276,41
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>30180</u>	347,23	347,23
01.1.2.10.001	434	Cfe Nr nº 122613 - KRON INSTRUMENTOS ELETRICOS LTDA	1201	1019	<u>32291</u>	216.919,20	216.919,20
Total dia : 30/01/2023						218.282,84	218.282,84
<u>31/01/2023</u>							
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 01/2023 - Simples Nacional	1660	741	<u>14322</u>	25.138,05	25.138,05
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 01/2023		847	<u>15819</u>	1.302,00	
02.1.3.03.001	1368	Valor Líquido Pro-Labore 1 - JOICE HEINTZ Ref: 01/2023		847	<u>15827</u>		1.158,78
02.1.3.04.001	1384	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 01/2023		847	<u>15835</u>		143,22
04.2.1.03.033	4235	Cfe Pgto Recibo Honorário ref. mês 12/2023 - Polecon Serviços Contábeis	5169		<u>30198</u>	390,00	390,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>30201</u>	1.300,00	1.300,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>30210</u>	40,00	40,00
04.2.1.03.015	3239	Cfe Pgto NF nº 5192 - AA SP TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI	1201	1010	<u>32207</u>	100,00	100,00



358
e

Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 6

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.015	3239	Cfe Pgto NF nº 5193 - AA SP TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI	1201	1011	32215	100,00	100,00
Total dia : 31/01/2023						28.370,05	28.370,05
Total mês : 01/2023						1.047.182,07	1.047.182,07
01/02/2023							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº Fornecedor Serie 1	1201	743	14366	150.004,80	150.004,80
04.2.4.01.001	3530	VALOR REF.TARIFA BANCARIA IOF S/ OPER. CREDITO PJ	5169		17612	49,95	49,95
04.2.4.01.001	3530	VALOR REF.TARIFA BANCARIA IOF ADICIONAL PJ	5169		17620	720,29	720,29
04.2.3.02.001	3484	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	5169		17639	901,59	901,59
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 59 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	2151	968	31784	21.390,00	21.390,00
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 60 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	2151	969	31792	42.780,00	42.780,00
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 61 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	2151	970	31805	42.780,00	42.780,00
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 62 - COPEL DISTRIBUICAO S.A.	2151	971	31813	402.105,44	402.105,44
04.2.1.03.015	3239	Cfe Nf nº 4855576 - ALFA TRANSPORTES LTDA	1201	1025	32356	420,00	420,00
04.2.1.03.015	3239	Cfe Nf nº 4855590 - ALFA TRANSPORTES LTDA	1201	1026	32364	255,00	255,00
04.2.1.03.015	3239	Cfe Nf nº 4855595 - ALFA TRANSPORTES LTDA	1201	1027	32372	536,00	536,00
Total dia : 01/02/2023						661.943,07	661.943,07
02/02/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		17647	86,28	86,28
04.2.1.03.015	3239	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº ALLIANZ TRANSPORTE	5169		17655	9.000,00	9.000,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		17663	140,00	140,00
04.2.1.03.015	3239	Cfe Pgto NF nº 5210 - AA SP TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI	1201	1012	32223	480,00	480,00
04.2.1.03.015	3239	Cfe Pgto NF nº 5211 - AA SP TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI	1201	1013	32231	280,00	280,00
Total dia : 02/02/2023						9.986,28	9.986,28
03/02/2023							
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		17671	67,48	67,48
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		17680	372,77	372,77
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS CASA SOFIA JOINV	5169		17698	218,10	218,10
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		17701	120,00	120,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS CONTAINER CACAU S JOINV	5169		17710	52,40	52,40
04.2.1.03.015	3239	Cfe Pgto NF nº 5226 - AA SP TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI	1201	1014	32240	280,00	280,00
Total dia : 03/02/2023						1.110,75	1.110,75
06/02/2023							
02.1.3.03.001	1368	Pagto. Pro-Labore 1 - JOICE HEINTZ Ref.: 01/2023	51	854	16007	1.158,78	1.158,78
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		17728	600,00	600,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		17736	330,00	330,00
Total dia : 06/02/2023						2.088,78	2.088,78
07/02/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		17744	22,00	22,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		17752	60,00	60,00



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 7

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		17760	50,00	50,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		17779	261,14	261,14
Total dia : 07/02/2023						393,14	393,14
<u>08/02/2023</u>							
01.1.2.10.001	434	Cfe Pgto NF nº Cia Industrial H. Carlos Schneider	51	745	14382	1.396,74	1.396,74
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		17787	50,00	50,00
Total dia : 08/02/2023						1.446,74	1.446,74
<u>09/02/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº POSTO	5169		17795	250,39	250,39
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		17809	120,00	120,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		17817	500,00	500,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		17825	30,00	30,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS SUSHI N ROLL JOI	5169		17833	122,94	122,94
Total dia : 09/02/2023						1.023,33	1.023,33
<u>10/02/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS ESTACAO DAS FRUTAS JOINV	5169		17841	103,47	103,47
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº AA SP TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI	5169		17850	100,00	100,00
01.1.1.03.014	7536	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO	5169		17868	30,00	30,00
04.2.3.02.004	5193	VALOR REF.TARIFA BANCARIA CESTA DE RELACIONAMENTO	5169		17876	58,00	58,00
04.2.1.03.020	3280	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS ORT ATACADISTA L JOINV	5169		17884	113,73	113,73
Total dia : 10/02/2023						405,20	405,20
<u>13/02/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		17892	80,00	80,00
04.2.1.03.032	3409	Pagamento cfe extrato bancario ref: ALLIANZ SEGUROS	5169		17906	388,84	388,84
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		17914	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PREVER SERV POS	5169		17922	49,00	49,00
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		17930	51,99	51,99
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS OW EMBALAGENS JOIN	5169		17949	8,90	8,90
Total dia : 13/02/2023						598,73	598,73
<u>14/02/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		17957	151,40	151,40
04.2.4.01.007	4880	PAGAMENTO REF: ARRECADACAO ESTADUAL	5169		17965	25,00	25,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ENTRE CONTAS	5169		17973	950,00	950,00
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		17981	56,05	56,05
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		17990	2.500,00	2.500,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		18007	1.000,00	1.000,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		18015	60,00	60,00
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: RECEBIMENTO PIX	51		18023	153,00	153,00
04.2.1.03.041	4979	Cfe Pgto NF nº 1855715 - CONTAZUL SOFTWARE LTDA		1062	32720	1.918,80	
02.1.4.01.003	1503	Cfe Nf nº 1855715 - CONTAZUL SOFTWARE LTDA		1062	32730		38,38



359
P

Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 8

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	Cfe Pgto NF nº 1855715 - CONTAZUL SOFTWARE LTDA		1062	32748		1.880,42
Total dia : 14/02/2023						6.814,25	6.814,25
15/02/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		18031	746,13	746,13
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		18040	316,51	316,51
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		18058	120,00	120,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		18066	7,99	7,99
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		18074	23,85	23,85
01.1.1.01.001	51	Cfe Nf nº 1796334 - Cia Industrial H. Carlos Schneider	4936	1211	35526	92,12	92,12
Total dia : 15/02/2023						1.306,60	1.306,60
16/02/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		18082	65,70	65,70
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		18090	86,04	86,04
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		18104	281,13	281,13
Total dia : 16/02/2023						432,87	432,87
17/02/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		18112	19,40	19,40
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		18120	12,00	12,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		18139	4,50	4,50
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PETROLEO E DER TU JUQUI	5169		18147	423,94	423,94
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PETROLEO E DER TU JUQUI	5169		18155	60,00	60,00
01.2.1.05.001	5380	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº PETROLEO E DER TU JUQUI	5169		18163	120,00	120,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		18171	120,30	120,30
04.2.1.03.020	3280	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº CAMPEAO RESTAURANTE CAIEI	5169		18180	101,00	101,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		18198	150,00	150,00
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: RECEBIMENTO PIX	51		18201	35,00	35,00
Total dia : 17/02/2023						1.046,14	1.046,14
22/02/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		18210	170,00	170,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		18228	25,00	25,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		18236	200,00	200,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		18244	444,00	444,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		18252	46,00	46,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		18260	60,00	60,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		18279	18,96	18,96
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		18287	20,70	20,70
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		18295	2.061,00	2.061,00

contábil SCI VISUAL Sucessor



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> 29/05/2024 16:34:47
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 9

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>18309</u>	55,00	55,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>18317</u>	192,70	192,70
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>18325</u>	254,51	254,51
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>18333</u>	15,00	15,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>18341</u>	170,02	170,02
01.2.1.05.001	5380	VLR REF. DEB.CTA.FATURA	5169		<u>18350</u>	1.781,49	1.781,49
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>18368</u>	107,21	107,21
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>18376</u>	72,99	72,99
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>18392</u>	433,00	433,00
04.2.1.03.004	3123	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº CELESC DISTRIBU	5169		<u>18406</u>	50,34	50,34
04.2.1.03.004	3123	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº CELESC DISTRIBU	5169		<u>18414</u>	52,51	52,51
04.2.1.03.004	3123	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº CELESC DISTRIBU	5169		<u>18422</u>	38,60	38,60
04.2.1.03.004	3123	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº CELESC DISTRIBU	5169		<u>18430</u>	150,26	150,26
04.2.1.03.004	3123	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº CELESC DISTRIBU	5169		<u>18449</u>	200,14	200,14
01.1.1.02.005	5169	Pg. Inss Ref. 01/2023		1077	<u>33170</u>		143,69
02.1.3.04.001	1384	Pg. Inss Ref. 01/2023		1077	<u>33189</u>	143,22	
04.2.4.02.004	4839	Pg. Inss Ref. 01/2023		1077	<u>33197</u>	0,47	
Total dia : 22/02/2023						6.763,12	6.763,12
23/02/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>18457</u>	60,00	60,00
Total dia : 23/02/2023						60,00	60,00
24/02/2023							
04.2.1.03.016	3247	Pagamento cfe extrato bancario ref: FARMACIA	5169		<u>18465</u>	113,09	113,09
01.2.1.05.001	5380	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº POSTO ZANDONA 5 JOINV	5169		<u>18473</u>	439,80	439,80
04.2.1.03.052	5363	Pagamento cfe extrato bancario ref: IGREJA DOS FILHOS	5169		<u>18481</u>	50,00	50,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>18490</u>	36,90	36,90
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: RECEBIMENTO PIX	51		<u>18503</u>	30,00	30,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>18511</u>	875,48	875,48
Total dia : 24/02/2023						1.545,27	1.545,27
27/02/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>18520</u>	48,96	48,96
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>18538</u>	78,00	78,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>18546</u>	12,00	12,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: POSTO ZANDONA 5 JOINV	5169		<u>18554</u>	203,00	203,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>18562</u>	500,00	500,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>18570</u>	270,00	270,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>18589</u>	46,00	46,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>18597</u>	10,00	10,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>18600</u>	500,00	500,00
Total dia : 27/02/2023						1.667,96	1.667,96



369
E

Folha: 10

Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
28/02/2023							
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 02/2023 - Simples Nacional	1660	754	<u>14471</u>	46.284,25	46.284,25
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 02/2023		848	<u>15843</u>	1.302,00	
02.1.3.03.001	1368	Valor líquido Pro-Labore 1 - JOICE HEINTZ Ref: 02/2023		848	<u>15851</u>		1.158,78
02.1.3.04.001	1384	GPS Contrib.Indiv. ProLab. Ref: 02/2023		848	<u>15860</u>		143,22
Total dia : 28/02/2023						47.586,25	47.586,25
Total mês : 02/2023						746.218,48	746.218,48
01/03/2023							
04.2.4.01.001	3530	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	5169		<u>18619</u>	275,00	275,00
04.2.4.01.001	3530	IOF ADICIONAL PJ	5169		<u>18627</u>	190,00	190,00
04.2.3.02.001	3484	VALOR REF.TARIFA BANCARIA PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	5169		<u>18635</u>	4.959,84	4.959,84
04.2.4.01.001	3530	IOF ADICIONAL PJ-CH. ESPE	5169		<u>18643</u>	20,90	20,90
04.2.4.01.001	3530	VALOR REF.TARIFA BANCARIA IOF BASICO CH PJ	5169		<u>18651</u>	1,11	1,11
04.2.3.02.001	3484	VALOR REF.TARIFA BANCARIA JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	5169		<u>18660</u>	72,36	72,36
Total dia : 01/03/2023						5.519,21	5.519,21
02/03/2023							
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZA	159		<u>18678</u>	106.950,00	106.950,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>18686</u>	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>18694</u>	275,00	275,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>18708</u>	59,90	59,90
Total dia : 02/03/2023						107.304,90	107.304,90
03/03/2023							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº Fornecedor Serie 1	1201	756	<u>14499</u>	1.704,00	1.704,00
02.1.1.05.0001	1201	Pagamento cfe extrato bancario ref: Alfa Transportes Eireli	5169		<u>18716</u>	1.212,21	1.212,21
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>18724</u>	160,00	160,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>18732</u>	880,12	880,12
02.1.2.01.016	8451	AMORTIZACAO CONTRATO	5169		<u>18740</u>	81.068,60	81.068,60
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº AA SP TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI	5169		<u>18759</u>	100,00	100,00
Total dia : 03/03/2023						85.124,93	85.124,93
06/03/2023							
02.1.3.03.001	1368	Pagto. Pro-Labore 1 - JOICE HEINTZ Ref.: 02/2023	51	855	<u>16015</u>	1.158,78	1.158,78
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>18767</u>	400,00	400,00
04.2.1.03.052	5363	Pagamento cfe extrato bancario ref: Igreja Dos Filhos JOIN	5169		<u>18775</u>	300,00	300,00
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>18783</u>	252,53	252,53
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>18791</u>	106,11	106,11
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: COPEL DISTRIBUICAO S.A.	159		<u>18805</u>	109.334,89	109.334,89
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: COPEL DISTRIBUICAO S.A.	159		<u>18813</u>	24.755,07	24.755,07
04.2.1.03.015	3239	Cfe Nf nº 8505210 - ALFA TRANSPORTES LTDA	1201	1028	<u>32380</u>	158,45	158,45
Total dia : 06/03/2023						136.465,83	136.465,83
07/03/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>18821</u>	73,92	73,92
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		<u>18830</u>	1.200,00	1.200,00

contábil SCI VISUAL Sucessor



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> 29/05/2024 16:34:47
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 11

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>18848</u>	503,87	503,87
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>18856</u>	1.000,00	1.000,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>18864</u>	100,00	100,00
Total dia : 07/03/2023						2.877,79	2.877,79
08/03/2023							
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: COPEL DISTRIBUICAO S.A.	159		<u>18672</u>	47.159,65	47.159,65
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: COPEL DISTRIBUICAO S.A.	159		<u>18680</u>	49.210,08	49.210,08
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>18899</u>	720,00	720,00
02.1.2.01.016	8451	AMORTIZACAO CONTRATO	5169		<u>18902</u>	108.481,60	108.481,60
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>18910</u>	230,00	230,00
Total dia : 08/03/2023						205.801,33	205.801,33
09/03/2023							
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: TED	159		<u>18929</u>	402.105,44	402.105,44
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: TED	159		<u>18937</u>	45.017,55	45.017,55
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>18953</u>	300,00	300,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>18961</u>	150,00	150,00
02.1.2.01.016	8451	AMORTIZACAO CONTRATO	5169		<u>18970</u>	50.000,00	50.000,00
02.1.1.05.0001	1201	TRANSF ENTRE CONTAS	5169		<u>18988</u>	150.004,80	150.004,80
04.2.1.03.033	4235	Cfe Pgto Recibo Honorario ref. mês 03/2023 - Polecon Serviços Contábeis	5169		<u>18996</u>	780,00	780,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PREVER SERV POS	5169		<u>19003</u>	49,00	49,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>19011</u>	1.400,93	1.400,93
01.1.1.03.014	7536	DEBITO TED/IB	5169		<u>19020</u>	400,00	400,00
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		<u>19038</u>	16,00	16,00
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		<u>19046</u>	16,00	16,00
01.1.1.02.005	5169	Cfe Pgto Das ref mes 01/2023 - Simples Nacional		1067	<u>32875</u>		26.716,72
02.1.4.03.008	1660	Cfe Pgto Das ref mes 01/2023 - Simples Nacional		1067	<u>32883</u>	25.138,05	
04.2.4.02.004	4839	Cfe Pgto Das ref mes 01/2023 - Simples Nacional		1067	<u>32891</u>	1.327,29	
04.2.4.03.001	4855	Cfe Pgto Das ref mes 01/2023 - Simples Nacional		1067	<u>32905</u>	251,38	
Total dia : 09/03/2023						676.956,44	676.956,44
10/03/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>19054</u>	151,00	151,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>19062</u>	1.455,00	1.455,00
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº ALFA TRANSPORTES LTDA	5169		<u>19070</u>	420,00	420,00
01.1.1.03.014	7536	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO	5169		<u>19089</u>	30,00	30,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>19097</u>	50,00	50,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>19100</u>	20,00	20,00
04.2.3.02.004	5193	VALOR REF.TARIFA BANCARIA CESTA DE RELACIONAMENTO	5169		<u>19119</u>	58,00	58,00
01.2.1.05.001	5380	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº POSTO ZANDONA 8 JOINV	5169		<u>19127</u>	103,00	103,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>19135</u>	25,28	25,28
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 65 - COPEL DISTRIBUICAO S.A.	2151	972	<u>31821</u>	3.770,00	3.770,00



361
P

Folha: 12

Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.015	3239	Cfe Nf nº 2141 - JOHN EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI EPP	1201	1200	35320	1,037,00	1,037,00
Total dia : 10/03/2023						7.119,28	7.119,28
<u>13/03/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		19143	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		19161	90,20	90,20
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		19160	129,72	129,72
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		19178	520,00	520,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		19186	250,00	250,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		19194	2.500,00	2.500,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		19208	270,00	270,00
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		19216	106,28	106,28
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		19224	148,40	148,40
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		19232	12,99	12,99
Total dia : 13/03/2023						4.047,59	4.047,59
<u>14/03/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		19240	80,00	80,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		19259	214,00	214,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		19267	80,00	80,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		19275	31,85	31,85
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		19283	108,70	108,70
Total dia : 14/03/2023						514,55	514,55
<u>15/03/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		19291	100,00	100,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		19305	1.000,00	1.000,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ENTRE CONTAS	5169		19313	1.500,00	1.500,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		19321	150,00	150,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		19330	75,20	75,20
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		19348	15,00	15,00
04.2.1.03.041	4979	Pagamento cfe extrato bancario ref: VOU COMUNICACOE	5169		19356	104,90	104,90
04.2.1.03.015	3239	Cfe Nf nº 215313 - JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI	1201	1029	32390	88,78	88,78
Total dia : 15/03/2023						3.033,88	3.033,88
<u>16/03/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		19364	30,00	30,00
Total dia : 16/03/2023						30,00	30,00
<u>17/03/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		19372	28,99	28,99
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		19380	150,00	150,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		19399	300,00	300,00
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		19402	111,04	111,04



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>19410</u>	613,09	613,09
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>19429</u>	512,39	512,39
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>19437</u>	150,29	150,29
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>19445</u>	2.420,10	2.420,10
01.2.1.04.001	7331	VLR REF. GERALDO JOSE DA SILVA	5169		<u>19453</u>	150.000,00	150.000,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		<u>19461</u>	72,30	72,30
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>19470</u>	18,00	18,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>19488</u>	433,00	433,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>19496</u>	103,29	103,29
Total dia : 17/03/2023						154.912,49	154.912,49
20/03/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>19500</u>	30,00	30,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		<u>19518</u>	387,80	387,80
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>19526</u>	19,50	19,50
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>19534</u>	23,00	23,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>19542</u>	15,30	15,30
01.2.1.05.001	5380	VLR REF. DEB.CTA.FATURA	5169		<u>19550</u>	1.266,04	1.266,04
02.1.4.03.008	1660	Cfe Pgto Das ref mes 02/2023 - Simples Nacional	5169		<u>19569</u>	46.284,25	46.284,25
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>19677</u>	252,43	252,43
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>19685</u>	113,16	113,16
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>19593</u>	72,99	72,99
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>19607</u>	700,00	700,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>19615</u>	24,00	24,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>19623</u>	60,00	60,00
Total dia : 20/03/2023						49.248,47	49.248,47
21/03/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>19831</u>	150,00	150,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>19640</u>	522,10	522,10
Total dia : 21/03/2023						672,10	672,10
22/03/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>19658</u>	36,65	36,65
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>19666</u>	150,00	150,00
01.1.1.02.005	5169	devolucao CONTAZUL SOFTWARE LTDA	51		<u>19674</u>	38,38	38,38
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>19682</u>	47,00	47,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>19690</u>	103,00	103,00
Total dia : 22/03/2023						375,03	375,03
23/03/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>19704</u>	445,00	445,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>19712</u>	230,00	230,00
Total dia : 23/03/2023						675,00	675,00



362
P

Folha: 14

Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
24/03/2023							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº TAF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	1201	758	<u>14510</u>	397,73	397,73
01.1.1.03.014	7536	DEBITO TED/IB	5169		<u>19720</u>	1.000,00	1.000,00
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº JOHN EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI EPP	5169		<u>19739</u>	1.068,80	1.068,80
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>19747</u>	150,00	150,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>19755</u>	50,00	50,00
04.2.3.02.004	5193	VALOR REF.TARIFA BANCARIA DOC/TED INTERNET PJ	5169		<u>19763</u>	8,00	8,00
01.1.1.01.001	51	Cfe Nf nº 2939034 - TAF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	4936	1210	<u>35518</u>	161,18	161,18
Total dia : 24/03/2023						2.835,71	2.835,71
27/03/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>19771</u>	333,78	333,78
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>19780</u>	70,00	70,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>19798</u>	30,00	30,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>19801</u>	20,00	20,00
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		<u>19810</u>	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>19828</u>	700,00	700,00
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>19836</u>	51,99	51,99
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>19844</u>	100,00	100,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>19852</u>	197,90	197,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>19860</u>	20,90	20,90
Total dia : 27/03/2023						1.544,57	1.544,57
28/03/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>19879</u>	128,24	128,24
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>19887</u>	200,00	200,00
01.1.1.01.001	51	VALOR REF.TARIFA BANCARIA TAR	5169		<u>19895</u>	350,00	350,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>19909</u>	170,00	170,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>19917</u>	161,58	161,58
Total dia : 28/03/2023						1.009,82	1.009,82
29/03/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>19925</u>	49,66	49,66
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>19933</u>	63,25	63,25
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>19941</u>	9,00	9,00
Total dia : 29/03/2023						121,91	121,91
30/03/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>19950</u>	167,40	167,40
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>19968</u>	88,78	88,78
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº ALFA TRANSPORTES LTDA	5169		<u>19976</u>	158,45	158,45
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		<u>19984</u>	146,99	146,99
01.2.1.05.001	5380	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº AUTO POSTO IPERVILLE JOINV	5169		<u>19992</u>	203,49	203,49



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
Total dia : 30/03/2023						768,11	765,11
31/03/2023							
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 03/2023 - Simples Nacional	1660	762	<u>14552</u>	348,48	348,48
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 03/2023		849	<u>15879</u>	1.302,00	
02.1.3.03.001	1368	Valor líquido Pro-Labore 1 - JOICE HEINTZ Ref: 03/2023		849	<u>15887</u>		1.158,78
02.1.3.04.001	1384	GPS Contrib.Indiv. Prolab, Ref: 03/2023		849	<u>15895</u>		143,22
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>20001</u>	900,00	900,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>20010</u>	800,00	800,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>20028</u>	940,00	940,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>20036</u>	15,00	15,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PREVER SERV POS	5169		<u>20044</u>	49,00	49,00
Total dia : 31/03/2023						4.354,48	4.354,48
Total mês : 03/2023						1.451.310,42	1.451.310,42
03/04/2023							
04.2.4.01.001	3530	IOF SI/ OPER. CREDITO PJ	5169		<u>20052</u>	54,34	54,34
04.2.4.01.001	3530	IOF ADICIONAL PJ	5169		<u>20060</u>	3,71	3,71
04.2.3.02.001	3484	VALOR REF.TARIFA BANCARIA PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	5169		<u>20079</u>	4,30	4,30
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>20087</u>	400,00	400,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>20095</u>	29,00	29,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>20109</u>	26,00	26,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>20117</u>	63,58	63,58
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>20125</u>	1.704,00	1.704,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>20133</u>	49,90	49,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>20141</u>	9,99	9,99
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>20150</u>	8,00	8,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>20168</u>	63,30	63,30
04.2.4.01.001	3530	IOF BASICO CH PJ	5169		<u>20176</u>	0,45	0,45
04.2.3.02.001	3484	VALOR REF.TARIFA BANCARIA JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	5169		<u>20184</u>	29,19	29,19
04.2.4.01.001	3530	IOF ADICIONAL PJ-CH. ESPE	5169		<u>20192</u>	20,97	20,97
Total dia : 03/04/2023						2.466,74	2.466,74
04/04/2023							
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>20206</u>	45,68	45,68
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>20222</u>	30,00	30,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>20230</u>	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>20249</u>	12,00	12,00
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº TAF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA		1070	<u>32980</u>	397,73	
01.1.1.02.005	5169	Cfe Pgto Dp nº TAF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA		1070	<u>32999</u>		401,45
04.2.4.03.001	4855	Cfe Pgto Dp nº TAF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA		1070	<u>33006</u>	3,72	
Total dia : 04/04/2023						509,13	509,13
05/04/2023							



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		20257	450,00	450,00
Total dia : 05/04/2023						450,00	450,00
<u>06/04/2023</u>							
02.1.3.03.001	1368	Pago. Pro-Labore 1 - JOICE HEINTZ Ref.: 03/2023	51	856	16023	1.158,78	1.158,78
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		20265	29,90	29,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		20273	167,40	167,40
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		20281	60,00	60,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		20290	85,00	85,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		20303	81,48	81,48
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		20311	134,20	134,20
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		20320	201,02	201,02
Total dia : 06/04/2023						1.917,78	1.917,78
<u>10/04/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		20338	34,75	34,75
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		20346	55,30	55,30
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		20354	23,96	23,96
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		20362	200,00	200,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		20370	34,00	34,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		20389	62,85	62,85
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		20397	205,00	205,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		20400	50,00	50,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		20419	88,57	88,57
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		20427	22,50	22,50
01.1.1.03.014	7536	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO	5169		20436	30,00	30,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		20443	1.455,00	1.455,00
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		20461	51,99	51,99
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PREVER SERV POS	5169		20460	49,00	49,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		20478	1.300,00	1.300,00
04.2.3.02.004	5193	VALOR REF.TARIFA BANCARIA CESTA DE RELACIONAMENTO	5169		20486	58,00	58,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		20494	50,00	50,00
Total dia : 10/04/2023						3.770,92	3.770,92
<u>11/04/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		20508	127,50	127,50
Total dia : 11/04/2023						127,50	127,50
<u>12/04/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		20516	49,90	49,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		20524	212,85	212,85
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		20532	300,00	300,00



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>20540</u>	100,00	100,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>20559</u>	80,00	80,00
Total dia : 12/04/2023						742,75	742,75
13/04/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>20567</u>	25,00	25,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>20575</u>	645,84	645,84
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>20583</u>	105,48	105,48
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>20591</u>	74,00	74,00
Total dia : 13/04/2023						850,32	850,32
14/04/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>20605</u>	530,17	530,17
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>20613</u>	39,74	39,74
04.2.1.03.041	4979	Pagamento cfe extrato bancario ref: VOU COMUNICACOE	5169		<u>20621</u>	104,90	104,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>20630</u>	159,40	159,40
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>20648</u>	120,00	120,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>20656</u>	94,99	94,99
Total dia : 14/04/2023						1.049,20	1.049,20
17/04/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>20664</u>	99,50	99,50
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>20672</u>	39,00	39,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>20680</u>	167,91	167,91
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>20699</u>	15,00	15,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>20702</u>	350,08	350,08
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>20710</u>	303,41	303,41
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>20729</u>	14,13	14,13
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>20737</u>	1.652,04	1.652,04
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>20745</u>	2.344,85	2.344,85
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>20753</u>	75,00	75,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>20761</u>	300,00	300,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>20770</u>	880,12	880,12
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>20788</u>	165,00	165,00
Total dia : 17/04/2023						6.406,04	6.406,04
18/04/2023							
01.2.1.05.001	5380	VLR REF. DEB.CTA.FATURA	5169		<u>20796</u>	2.908,38	2.908,38
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>20800</u>	312,47	312,47
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>20818</u>	22,00	22,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>20826</u>	300,00	300,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>20834</u>	84,53	84,53



364
P

Folha: 18

Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
Total dia : 18/04/2023						3.627,38	3.627,38
19/04/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		20842	119,00	119,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		20850	5,00	5,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ENTRE CONTAS	5169		20869	1.000,00	1.000,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		20877	144,00	144,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		20885	51,90	51,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		20893	12,40	12,40
Total dia : 19/04/2023						1.332,30	1.332,30
20/04/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		20907	44,15	44,15
01.1.1.02.005	5169	Recabimento cfe extrato bancario ref: TED	159		20915	3.619,20	3.619,20
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		20923	300,00	300,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		20931	285,00	285,00
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		20940	76,05	76,05
04.2.1.03.004	3123	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº CELESC	5169		20958	160,16	160,16
02.1.4.03.008	1660	Cfe Pgto Das ref mes 03/2023 - Simples Nacional	5169		20966	348,48	348,48
02.1.3.04.001	1384	Pg. Inss Ref. 03/2023	5169		20974	143,22	143,22
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		20982	6,40	6,40
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		20990	19,00	19,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		21008	36,00	36,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		21016	7,00	7,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		21024	60,00	60,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		21032	28,46	28,46
Total dia : 20/04/2023						5.133,12	5.133,12
24/04/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		21040	22,00	22,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		21059	24,00	24,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		21067	65,96	65,96
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		21075	76,00	76,00
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		21083	30,00	30,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		21091	46,00	46,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		21105	30,00	30,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		21113	76,00	76,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		21121	200,00	200,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		21130	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		21148	103,00	103,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		21156	55,12	55,12
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		21164	82,40	82,40



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>21172</u>	42,00	42,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>21180</u>	13,00	13,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>21189</u>	61,07	61,07
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>21202</u>	49,03	49,03
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>21210</u>	20,77	20,77
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>21229</u>	93,90	93,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>21237</u>	184,00	184,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>21245</u>	25,00	25,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>21253</u>	51,01	51,01
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>21261</u>	124,67	124,67
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: DEB TRANSF CC/PP	5169		<u>21270</u>	150,00	150,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>21288</u>	30,33	30,33
Total dia : 24/04/2023						1.674,26	1.674,26
25/04/2023							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº KIAN IMPORTACAO LTDA	1201	763	<u>14560</u>	5.657,28	5.657,28
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>21296</u>	211,50	211,50
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>21300</u>	100,00	100,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>21318</u>	31,02	31,02
Total dia : 25/04/2023						5.999,80	5.999,80
26/04/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>21326</u>	2.600,83	2.600,83
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>21334</u>	17,80	17,80
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº Eletrica Comercial Andra Ltda	5169		<u>21342</u>	15.825,74	15.825,74
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>21350</u>	42,11	42,11
04.2.1.03.004	3123	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº CELESC	5169		<u>21369</u>	328,32	328,32
Total dia : 26/04/2023						18.814,80	18.814,80
28/04/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>21377</u>	11,00	11,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>21385</u>	10,00	10,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>21393</u>	200,00	200,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>21407</u>	500,00	500,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>21415</u>	98,14	98,14
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>21423</u>	737,15	737,15
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>21431</u>	76,96	76,96
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		<u>21440</u>	39,50	39,50
01.2.1.05.001	5380	VLR REF. ROGGA S.A. CONS	5169		<u>21458</u>	69.475,85	69.475,85
04.2.4.01.007	4880	ARRECADACAO ESTADUAL	5169		<u>21466</u>	25,00	25,00
Total dia : 28/04/2023						71.173,60	71.173,60
30/04/2023							



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 04/2023 - Simples Nacional	1660	770	<u>14633</u>	1.392,02	1.392,02
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 04/2023		850	<u>15908</u>	1.302,00	
02.1.3.03.001	1368	Valor Líquido Pro-Labore 1 - JOICE HEINTZ Ref: 04/2023		850	<u>15916</u>		1.158,78
02.1.3.04.001	1384	GPS Contrib. Indiv. Prolab. Ref: 04/2023		850	<u>15924</u>		143,22
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 67 - MUNICIPIO DE MARILIA	2151	973	<u>31830</u>	3.786,00	3.786,00
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 66 - MUNICIPIO DE MARILIA	2151	974	<u>31849</u>	3.786,00	3.786,00
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 68 - MUNICIPIO DE MARILIA	2151	975	<u>31857</u>	1.893,00	1.893,00
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 71 - MUNICIPIO DE MARILIA	2151	976	<u>31865</u>	1.893,00	1.893,00
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 69 - MUNICIPIO DE MARILIA	2151	977	<u>31873</u>	1.893,00	1.893,00
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 70 - MUNICIPIO DE MARILIA	2151	978	<u>31881</u>	1.893,00	1.893,00
Total dia : 30/04/2023						17.838,02	17.838,02
Total mês : 04/2023						143.883,66	143.883,66
02/05/2023							
04.2.4.01.001	3530	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	5169		<u>21474</u>	1,20	1,20
04.2.3.02.001	3484	VALOR REF. TARIFA BANCARIA PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	5169		<u>21482</u>	20,96	20,96
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>21490</u>	94,93	94,93
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>21504</u>	201,99	201,99
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>21512</u>	1.500,00	1.500,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>21520</u>	75,00	75,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>21539</u>	70,00	70,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>21547</u>	400,00	400,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>21555</u>	80,00	80,00
04.2.1.03.015	3239	Cfe Nf nº 5058581 - ALFA TRANSPORTES LTDA	1201	1038	<u>32461</u>	530,00	530,00
Total dia : 02/05/2023						2.974,08	2.974,08
03/05/2023							
01.1.1.02.005	5169	TRANSF ENTRE CONTAS	51		<u>21563</u>	59.000,00	59.000,00
Total dia : 03/05/2023						59.000,00	59.000,00
05/05/2023							
02.1.3.03.001	1368	Pagto. Pro-Labore 1 - JOICE HEINTZ Ref.: 04/2023	51	857	<u>16031</u>	1.158,78	1.158,78
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>21571</u>	50,00	50,00
Total dia : 05/05/2023						1.208,78	1.208,78
08/05/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>21580</u>	100,00	100,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>21598</u>	63,27	63,27
Total dia : 08/05/2023						163,27	163,27
10/05/2023							
01.1.1.03.014	7536	INTEGR. CAPITAL SUBSCRITO	5169		<u>21601</u>	30,00	30,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>21610</u>	50,00	50,00
04.2.3.02.004	5193	VALOR REF. TARIFA BANCARIA CESTA DE RELACIONAMENTO	5169		<u>21628</u>	58,00	58,00
04.2.1.03.033	4235	Cfe Pgto Recibo Honorario ref. mês 05/2023 - Polecon Serviços Contábeis	5169		<u>21636</u>	780,00	780,00



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 21

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		21644	1.455,00	1.455,00
Total dia : 10/05/2023						2.373,00	2.373,00
11/05/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PREVER SERV POS	5169		21652	49,00	49,00
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		21660	59,23	59,23
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		21679	78,99	78,99
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		21687	20,00	20,00
Total dia : 11/05/2023						207,22	207,22
12/05/2023							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº TAF INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	1201	772	14650	20.374,32	20.374,32
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		21695	80,00	80,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		21709	15,00	15,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		21717	79,99	79,99
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº 498591 - Eletrica Comercial Andra Ltda	1201	1030	32401	5.064,10	5.064,10
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº 498592 - Eletrica Comercial Andra Ltda	1201	1031	32410	5.064,10	5.064,10
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº 498593 - Eletrica Comercial Andra Ltda	1201	1032	32429	633,44	633,44
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº 498594 - Eletrica Comercial Andra Ltda	1201	1033	32437	5.064,10	5.064,10
Total dia : 12/05/2023						36.375,05	36.375,05
15/05/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		21725	108,00	108,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		21733	21,00	21,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		21741	80,00	80,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		21750	148,80	148,80
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		21768	37,15	37,15
01.1.1.02.005	5169	LIBERACAO CREDITO	8451		21776	90.000,00	90.000,00
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº KAESER COMPRESSORES	5169		21784	90.000,00	90.000,00
04.2.1.03.041	4979	Pagamento cfe extrato bancario ref: VOU COMUNICACOE	5169		21792	104,90	104,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		21806	435,66	435,66
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		21814	620,71	620,71
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		21822	70,99	70,99
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		21830	18,00	18,00
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		21849	18,00	18,00
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 75 - COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO - CASAN	2151	979	31890	22.269,20	22.269,20
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 76 - CASAN	2151	980	31902	5.171,08	5.171,08
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 77 - CASAN	2151	981	31910	22.269,20	22.269,20
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 78 - CASAN	2151	982	31920	22.269,20	22.269,20
Total dia : 15/05/2023						253.641,89	253.641,89
16/05/2023							
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		21857	18,00	18,00



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>21865</u>	1.500,00	1.500,00
02.1.1.05.0001	1201	Devolução de Compra cfe NF nº 81 - KIAN IMPORTACAO LTDA	434	983	<u>31938</u>	5.657,28	5.657,28
04.2.1.03.015	3239	Cfe Nf nº 253491 - JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI	1201	1034	<u>32445</u>	402,65	402,65
04.2.1.03.015	3239	Cfe Nf nº 253492 - JOSE OSVALDO DE OLIVEIRA EIRELI	1201	1035	<u>32453</u>	208,55	208,55
04.2.1.03.015	3239	Cfe Nf nº 5090455 - ALFA TRANSPORTES LTDA	1201	1037	<u>32470</u>	650,00	650,00
04.2.1.03.015	3239	Cfe Nf nº 5091305 - ALFA TRANSPORTES LTDA	1201	1038	<u>32489</u>	650,00	650,00
Total dia : 16/05/2023						9.084,48	9.084,48
17/05/2023							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº KIAN IMPORTACAO LTDA	1201	771	<u>14641</u>	7.472,04	7.472,04
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>21873</u>	40,00	40,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>21881</u>	2.931,58	2.931,58
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>21890</u>	7,86	7,86
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>21903</u>	7,86	7,86
Total dia : 17/05/2023						10.459,34	10.459,34
18/05/2023							
01.2.1.05.001	5380	VLR REF. DEB.CTA.FATURA	5169		<u>21911</u>	2.724,37	2.724,37
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>21920</u>	700,00	700,00
Total dia : 18/05/2023						3.424,37	3.424,37
19/05/2023							
01.1.1.01.001	51	TRANSF ENTRE CONTAS	5169		<u>21938</u>	650,00	650,00
02.1.3.04.001	1384	Pg. Inss Ref. 04/2023	5169		<u>21946</u>	143,22	143,22
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>21954</u>	286,00	286,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>21962</u>	70,99	70,99
Total dia : 19/05/2023						1.150,21	1.150,21
22/05/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>21970</u>	30,00	30,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>21989</u>	43,90	43,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>21997</u>	150,00	150,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>22004</u>	105,00	105,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>22012</u>	65,00	65,00
02.1.4.03.008	1660	Cfe Pgto Das ref mes 04/2023 - Simples Nacional	5169		<u>22020</u>	1.392,02	1.392,02
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>22039</u>	115,18	115,18
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>22047</u>	257,22	257,22
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>22055</u>	78,99	78,99
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>22063</u>	60,00	60,00
Total dia : 22/05/2023						2.297,31	2.297,31
23/05/2023							
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>22071</u>	125,10	125,10
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>22080</u>	63,50	63,50
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>22098</u>	82,17	82,17
04.2.1.03.015	3239	Cfe Nf nº 5106784 - ALFA TRANSPORTES LTDA	1201	1039	<u>32497</u>	454,35	454,35



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 23

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
Total dia : 23/05/2023						725,12	725,12
24/05/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22101	400,00	400,00
Total dia : 24/05/2023						400,00	400,00
25/05/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22110	40,00	40,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22128	77,00	77,00
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		22136	19,00	19,00
Total dia : 25/05/2023						136,00	136,00
26/05/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22144	400,00	400,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		22152	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22160	34,00	34,00
Total dia : 26/05/2023						454,00	454,00
29/05/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22179	148,50	148,50
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		22187	150,00	150,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		22195	609,20	609,20
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº KIAN IMPORTACAO LTDA	5169		22209	2.141,36	2.141,36
Total dia : 29/05/2023						3.049,06	3.049,06
30/05/2023							
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº ALFA TRANSPORTES LTDA	5169		22217	1.025,00	1.025,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22225	273,51	273,51
04.2.1.03.015	3239	Cfe Nf nº 2200 - JOHN EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI EPP	1201	1201	35330	665,00	665,00
Total dia : 30/05/2023						1.963,51	1.963,51
31/05/2023							
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 05/2023 - Simples Nacional	1660	796	14899	6.611,20	6.611,20
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 05/2023		851	16932	1.320,00	
02.1.3.03.001	1368	Valor líquido Pro-Labore 1 - JOICE HEINTZ Ref: 05/2023		851	15940		1.174,80
02.1.3.04.001	1384	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 05/2023		851	15950		145,20
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22233	50,00	50,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22241	500,00	500,00
Total dia : 31/05/2023						8.481,20	8.481,20
Total mês : 05/2023						397.567,89	397.567,89
01/06/2023							
04.2.4.01.001	3530	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	5169		22250	63,97	63,97
04.2.4.01.001	3530	IOF ADICIONAL PJ	5169		22268	342,00	342,00
04.2.3.02.001	3484	VALOR REF.TARIFA BANCARIA PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	5169		22276	1.153,89	1.153,89
Total dia : 01/06/2023						1.559,86	1.559,86
02/06/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22284	148,50	148,50



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22292	550,00	550,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22306	60,00	60,00
Total dia : 02/06/2023						758,60	758,60
05/06/2023							
04.2.1.03.052	5363	Pagamento cfe extrato bancario ref: IGREJA DOS FILHOS	5169		22314	64,00	64,00
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		22322	42,07	42,07
04.2.1.03.004	3123	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº CELESC	5169		22330	90,45	90,45
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22349	80,00	80,00
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		22357	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		22365	131,38	131,38
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		22373	79,90	79,90
Total dia : 05/06/2023						507,80	507,80
06/06/2023							
02.1.3.03.001	1368	Pagto. Pro-Labore 1 - JOICE HEINTZ Ref.: 05/2023	51	858	16040	1.174,80	1.174,80
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		22381	79,90	79,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22390	880,12	880,12
Total dia : 06/06/2023						2.134,82	2.134,82
07/06/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22403	85,00	85,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22411	120,00	120,00
Total dia : 07/06/2023						205,00	205,00
09/06/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22420	22,00	22,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22438	66,40	66,40
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22446	15,00	15,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22454	300,00	300,00
01.1.1.01.001	51	LIQUIDACAO BOLETO	5169		22462	665,00	665,00
Total dia : 09/06/2023						1.068,40	1.068,40
12/06/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22470	50,00	50,00
04.2.1.03.052	5363	Pagamento cfe extrato bancario ref: IGREJA DOS FILHOS	5169		22489	119,90	119,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22497	64,00	64,00
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		22500	64,00	64,00
04.2.4.01.007	4880	Pagamento cfe extrato bancario ref: ARRECADACAO ESTADUAL	5169		22519	482,91	482,91
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		22527	95,00	95,00
01.1.1.03.014	7536	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO	5169		22535	30,00	30,00
04.2.3.02.004	5193	VALOR REF.TARIFA BANCARIA CESTA DE RELACIONAMENTO	5169		22543	58,00	58,00
Total dia : 12/06/2023						963,81	963,81

13/06/2023



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 25

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PREVER SERV POS	5169		<u>22551</u>	49,00	49,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>22560</u>	57,99	57,99
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>22578</u>	452,48	452,48
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>22586</u>	1.076,20	1.076,20
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>22594</u>	195,00	195,00
Total dia : 13/06/2023						1.830,67	1.830,67
14/06/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>22608</u>	149,00	149,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>22616</u>	200,00	200,00
04.2.1.03.033	4235	Cfe Pgto Recibo Honorario ref. mês 06/2023 - Polecon Serviços Contábeis	5169		<u>22624</u>	510,00	510,00
Total dia : 14/06/2023						859,00	859,00
15/06/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>22632</u>	1.120,00	1.120,00
Total dia : 15/06/2023						1.120,00	1.120,00
16/06/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>22640</u>	20,00	20,00
04.2.1.03.004	3123	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº celesc	5169		<u>22659</u>	339,24	339,24
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>22667</u>	200,00	200,00
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>22675</u>	37,41	37,41
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>22683</u>	252,53	252,53
01.1.1.01.001	51	TRANSF ENTRE CONTAS	5169		<u>22691</u>	850,00	850,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>22713</u>	80,00	80,00
01.1.1.02.005	5169	Pg. Inss Ref. 02/2023		960	<u>31658</u>		176,21
02.1.3.04.001	1384	Pg. Inss Ref. 02/2023		960	<u>31666</u>	143,22	
04.2.4.02.004	4839	Pg. Inss Ref. 02/2023		960	<u>31674</u>	28,64	
04.2.4.03.001	4855	Pg. Inss Ref. 02/2023		960	<u>31682</u>	4,35	
Total dia : 16/06/2023						1.955,39	1.955,39
19/06/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>22721</u>	22,90	22,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>22730</u>	73,00	73,00
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		<u>22748</u>	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	VLR REF. DEB. CTA. FATURA	5169		<u>22756</u>	8.794,57	8.794,57
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº ALFA TRANSPORTES LTDA	5169		<u>22764</u>	1.761,35	1.761,35
01.1.1.02.005	5169	TED	159		<u>22772</u>	5.057,33	5.057,33
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>22780</u>	60,00	60,00
Total dia : 19/06/2023						15.789,15	15.789,15
20/06/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>22799</u>	196,02	196,02
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>22802</u>	330,55	330,55
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>22810</u>	107,15	107,15
02.1.3.04.001	1384	Pg. Inss Ref. 05/2023	5169		<u>22829</u>	145,20	145,20
02.1.4.03.008	1660	Cfe Pgto Das ref mes 05/2023 - Simples Nacional	5169		<u>22837</u>	6.611,20	6.611,20
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>22845</u>	80,75	80,75
04.2.1.03.004	3123	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº CELESC	5169		<u>22853</u>	188,76	188,76



367
e

Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		22861	82,27	82,27
Total dia : 20/06/2023						7.741,90	7.741,90
<u>21/06/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		22870	39,53	39,53
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		22888	200,00	200,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		22896	67,00	67,00
Total dia : 21/06/2023						306,53	306,53
<u>22/06/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22900	50,00	50,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22918	1.000,00	1.000,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		22926	50,00	50,00
Total dia : 22/06/2023						1.100,00	1.100,00
<u>23/06/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		22934	31,42	31,42
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22942	118,49	118,49
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22950	20,00	20,00
Total dia : 23/06/2023						169,91	169,91
<u>26/06/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22969	39,40	39,40
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		22977	90,50	90,50
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		22985	60,00	60,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		22993	50,00	50,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		23000	95,00	95,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		23019	300,00	300,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		23027	80,00	80,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		23035	60,00	60,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		23043	59,67	59,67
Total dia : 26/06/2023						834,57	834,57
<u>27/06/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		23051	50,00	50,00
Total dia : 27/06/2023						50,00	50,00
<u>28/06/2023</u>							
01.1.1.02.005	5169	TED	159		23060	13.225,80	13.225,80
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		23078	310,00	310,00
Total dia : 28/06/2023						13.535,80	13.535,80
<u>30/06/2023</u>							
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 06/2023		852	15968	1.320,00	
02.1.3.03.001	1368	Valor líquido Pro-Labore 1 - JOICE HEINTZ Ref: 06/2023		852	15976		1.174,80
02.1.3.04.001	1384	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 06/2023		852	15984		145,20



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 27

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº AA SP TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI	5169		<u>23086</u>	280,00	280,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>23094</u>	175,50	175,50
01.1.1.02.005	5169	DEVOLUCAO PIX	51		<u>23108</u>	22,50	22,50
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>23116</u>	36,00	36,00
Total dia : 30/06/2023						1.834,00	1.834,00
Total mês : 06/2023						54.325,11	54.325,11
03/07/2023							
01.1.1.02.005	5169	DEVOLUCAO PIX	51		<u>23132</u>	21,37	21,37
04.2.4.01.001	3530	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	5169		<u>23140</u>	111,90	111,90
04.2.3.02.001	3484	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	5169		<u>23159</u>	2.155,91	2.155,91
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23167</u>	15,00	15,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>23175</u>	74,40	74,40
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23183</u>	100,00	100,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>23191</u>	137,00	137,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>23205</u>	100,00	100,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>23213</u>	58,00	58,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23221</u>	550,00	550,00
Total dia : 03/07/2023						3.323,58	3.323,58
04/07/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23230</u>	32,00	32,00
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>23248</u>	109,53	109,53
Total dia : 04/07/2023						141,53	141,53
05/07/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23256</u>	400,00	400,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23264</u>	100,00	100,00
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		<u>23272</u>	20,00	20,00
Total dia : 05/07/2023						520,00	520,00
06/07/2023							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº Fornecedor Serie 2	1201	842	<u>15762</u>	5.249,10	5.249,10
02.1.3.03.001	1368	Pagto. Pro-Labore 1 - JOICE HEINTZ Ref.: 06/2023	51	860	<u>16083</u>	1.174,80	1.174,80
02.1.3.04.001	1384	Pagto. Líquido GPS ref.: 06/2023	51	861	<u>16091</u>	145,20	145,20
04.2.1.03.033	4235	Cfe Pgto Recibo Honorario ref. mês 07/2023 - Polecon Serviços Contábeis	5169		<u>23280</u>	520,00	520,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23299</u>	20,00	20,00
Total dia : 06/07/2023						7.109,10	7.109,10
07/07/2023							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº Fornecedor Serie 2	1201	843	<u>15770</u>	1.050,90	1.050,90
01.1.1.02.005	5169	VLR REF. ALFEU PEREIRA	7331		<u>23302</u>	5.000,00	5.000,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23310</u>	63,86	63,86
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23329</u>	295,00	295,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23337</u>	60,00	60,00
Total dia : 07/07/2023						6.469,76	6.469,76
10/07/2023							



369
e

Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23345</u>	400,00	400,00
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		<u>23353</u>	30,00	30,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23361</u>	100,00	100,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23370</u>	90,00	90,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>23388</u>	284,80	284,80
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23396</u>	1.400,00	1.400,00
04.2.4.01.007	4880	ARRECADACAO ESTADUAL	5169		<u>23400</u>	637,82	637,82
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PREVER SERV POS	5169		<u>23418</u>	49,00	49,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23426</u>	57,99	57,99
01.1.1.03.014	7536	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO	5169		<u>23434</u>	30,00	30,00
04.2.3.02.004	5193	VALOR REF.TARIFA BANCARIA CESTA DE RELACIONAMENTO	5169		<u>23442</u>	58,00	58,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23450</u>	59,90	59,90
Total dia : 10/07/2023						3.197,51	3.197,51
11/07/2023							
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		<u>23469</u>	30,00	30,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23477</u>	50,00	50,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23485</u>	80,00	80,00
Total dia : 11/07/2023						160,00	160,00
12/07/2023							
01.1.1.02.005	5169	TED	51		<u>23493</u>	1.893,00	1.893,00
01.1.1.02.005	5169	TED	51		<u>23507</u>	3.786,00	3.786,00
01.1.1.02.005	5169	TED	51		<u>23515</u>	3.786,00	3.786,00
01.1.1.02.005	5169	TED	51		<u>23523</u>	1.893,00	1.893,00
01.1.1.02.005	5169	TED	51		<u>23531</u>	1.893,00	1.893,00
01.1.1.02.005	5169	TED	51		<u>23540</u>	1.893,00	1.893,00
Total dia : 12/07/2023						15.144,00	15.144,00
13/07/2023							
01.1.1.02.005	5169	DEVOLUCAO PIX	51		<u>23558</u>	21,37	21,37
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23566</u>	20,00	20,00
01.1.1.02.005	5169	DEVOLUCAO PIX	51		<u>23574</u>	22,50	22,50
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>23582</u>	148,40	148,40
Total dia : 13/07/2023						212,27	212,27
14/07/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>23590</u>	40,80	40,80
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PREVER SERV POS	5169		<u>23604</u>	49,00	49,00
Total dia : 14/07/2023						89,80	89,80
17/07/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23612</u>	45,00	45,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		<u>23620</u>	130,00	130,00
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº KIAN IMPORTACAO LTDA	5169		<u>23639</u>	1.246,76	1.246,76
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>23647</u>	655,25	655,25
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>23655</u>	306,40	306,40



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 29

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23663</u>	119,99	119,99
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		<u>23671</u>	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>23680</u>	508,30	508,30
Total dia : 17/07/2023						3.031,70	3.031,70
<u>18/07/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	VLR REF. DEB.CTA.FATURA	5169		<u>23698</u>	8.859,10	8.859,10
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23701</u>	60,00	60,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23710</u>	30,00	30,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23728</u>	25,00	25,00
Total dia : 18/07/2023						8.974,10	8.974,10
<u>19/07/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23736</u>	200,00	200,00
01.1.1.02.005	5169	VLR REF. PEDRO HEINZ	7331		<u>23744</u>	1.236,00	1.236,00
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº RODA BRASIL PNEUS LTDA	5169		<u>23752</u>	1.236,00	1.236,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23760</u>	85,00	85,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ENTRE CONTAS	5169		<u>23779</u>	1.505,00	1.505,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>23787</u>	608,74	608,74
01.1.1.02.005	5169	TED	159		<u>23795</u>	21.868,36	21.868,36
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23809</u>	500,00	500,00
04.2.1.03.035	4367	Cfe Nf nº 400813 - RODA BRASIL PNEUS LTDA	1201	1040	<u>32500</u>	1.236,00	1.236,00
Total dia : 19/07/2023						28.475,10	28.475,10
<u>20/07/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>23817</u>	112,55	112,55
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23825</u>	80,00	80,00
01.1.1.02.005	5169	TED	159		<u>23833</u>	21.823,81	21.823,81
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23841</u>	78,99	78,99
04.2.1.03.032	3409	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº hdi seguros	5169		<u>23850</u>	314,30	314,30
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>23868</u>	2.000,00	2.000,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>23876</u>	124,00	124,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>23884</u>	100,00	100,00
Total dia : 20/07/2023						24.633,65	24.633,65
<u>21/07/2023</u>							
04.2.4.01.007	4880	DEBITO ARRECADACAO	5169		<u>23892</u>	145,67	145,67
Total dia : 21/07/2023						145,67	145,67
<u>24/07/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>23906</u>	316,26	316,26
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>23914</u>	382,08	382,08
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>23922</u>	145,00	145,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>23930</u>	183,20	183,20
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>23949</u>	93,96	93,96
Total dia : 24/07/2023						1.120,50	1.120,50
<u>25/07/2023</u>							



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		23957	300,00	300,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		23965	185,50	185,50
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		23973	197,00	197,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		23981	35,90	35,90
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		23990	12,00	12,00
Total dia : 25/07/2023						730,40	730,40
<u>26/07/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		24007	18,00	18,00
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		24016	252,53	252,53
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		24023	12,00	12,00
Total dia : 26/07/2023						282,53	282,53
<u>27/07/2023</u>							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº Fornecedor Serie 1	1201	844	15780	289,54	289,54
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		24031	75,00	75,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		24040	34,90	34,90
01.1.1.02.005	5169	TED	159		24058	21.779,28	21.779,28
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº KIAN IMPORTACAO LTDA	5169		24066	1.786,59	1.786,59
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		24074	500,00	500,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		24082	250,00	250,00
Total dia : 27/07/2023						24.715,31	24.715,31
<u>28/07/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		24090	69,95	69,95
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		24104	299,70	299,70
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		24112	30,00	30,00
Total dia : 28/07/2023						399,65	399,65
<u>30/07/2023</u>							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº Fornecedor Serie 1	1201	845	15798	289,54	289,54
Total dia : 30/07/2023						289,54	289,54
<u>31/07/2023</u>							
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 07/2023		859	16059	1.320,00	
02.1.3.03.001	1368	Valor Líquido Pro-Labore 1 - JOICE HEINTZ Ref: 07/2023		859	16067		1.174,80
02.1.3.04.001	1384	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 07/2023		859	16075		145,20
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		24120	298,51	298,51
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		24139	200,00	200,00
04.2.1.03.004	3123	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº CELESC	5169		24147	107,76	107,76
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		24155	300,00	300,00
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		24163	38,25	38,25
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		24171	100,00	100,00
Total dia : 31/07/2023						2.364,52	2.364,52
Total mês : 07/2023						131.530,22	131.530,22
<u>01/08/2023</u>							
02.1.1.05.0001	1201	Devolução de Compra cfe NF nº Serie 1	434	906	16548	289,54	289,54



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 31

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.03.001	1368	Pagto. Pro-Labore 1 - JOICE HEINTZ Ref.: 08/2023	51	908	<u>16590</u>	1.174,80	1.174,80
02.1.3.04.001	1384	Pagto. Líquido GPS ref.: 08/2023	51	909	<u>16590</u>	145,20	145,20
04.2.4.01.001	3530	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	5169		<u>24180</u>	115,63	115,63
04.2.3.02.001	3484	VALOR REF.TARIFA BANCARIA PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	5169		<u>24198</u>	1.951,65	1.951,65
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>24201</u>	550,00	550,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>24210</u>	13,00	13,00
Total dia : 01/08/2023						4.239,82	4.239,82
02/08/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>24228</u>	116,10	116,10
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>24236</u>	54,89	54,89
Total dia : 02/08/2023						170,99	170,99
03/08/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>24244</u>	50,00	50,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>24252</u>	61,20	61,20
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>24260</u>	80,00	80,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>24279</u>	30,00	30,00
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		<u>24287</u>	62,00	62,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>24295</u>	100,00	100,00
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 84 - CASAN	2151	984	<u>31946</u>	2.450,00	2.450,00
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 85 - CASAN	2151	985	<u>31954</u>	2.450,00	2.450,00
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 86 - CASAN	2151	986	<u>31962</u>	2.450,00	2.450,00
Total dia : 03/08/2023						7.733,20	7.733,20
04/08/2023							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº Fornecedor Serie 1	1201	869	<u>16172</u>	1.637,80	1.637,80
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº Fornecedor Serie 1	1201	870	<u>16180</u>	1.532,18	1.532,18
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>24309</u>	400,00	400,00
04.2.1.03.033	4235	Cfe Pgto Recibo Honorario ref. mês 08/2023 - Polecon Serviços Contábeis	5169		<u>24317</u>	450,00	450,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>24325</u>	285,98	285,98
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>24333</u>	140,00	140,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>24341</u>	76,00	76,00
Total dia : 04/08/2023						4.521,96	4.521,96
07/08/2023							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº Fornecedor Serie 1	1201	871	<u>16190</u>	1.530,05	1.530,05
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>24350</u>	8,00	8,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>24368</u>	18,00	18,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>24376</u>	99,00	99,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>24384</u>	162,08	162,08
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº TAF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	5169		<u>24392</u>	289,54	289,54
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>24406</u>	57,63	57,63
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>24414</u>	28,90	28,90
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 87 - CASAN	2151	987	<u>31970</u>	2.819,04	2.819,04
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 88 - CASAN	2151	988	<u>31980</u>	3.066,56	3.066,56



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 89 - CASAN	2151	989	31998	3.066,56	3.066,56
Total dia : 07/08/2023						11.145,36	11.145,36
08/08/2023							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº Fornecedor Serie 1	1201	868	16164	2.892,24	2.892,24
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		24422	90,00	90,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		24430	62,20	62,20
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		24449	50,00	50,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		24457	60,00	60,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		24465	48,00	48,00
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº BRITABAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	5169		24473	2.892,24	2.892,24
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 90 - CASAN	2151	990	32001	2.800,00	2.800,00
Total dia : 08/08/2023						8.894,68	8.894,68
09/08/2023							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº Fornecedor Serie 3	1201	865	16130	1.848,00	1.848,00
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		24481	20,00	20,00
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA	5169		24490	13.230,00	13.230,00
01.1.1.02.005	5169	DEVOLUCAO PIX	51		24503	35,90	35,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		24511	58,00	58,00
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 91 - CASAN	2151	991	32010	18.782,68	18.782,68
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº 36051 - BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA	1201	1044	32542	1.580,85	1.580,85
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº 36053 - BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA	1201	1045	32550	1.721,25	1.721,25
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº 36055 - BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA	1201	1046	32560	1.659,15	1.659,15
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº 36056 - BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA	1201	1047	32578	1.756,35	1.756,35
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº 36057 - BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA	1201	1048	32586	1.817,10	1.817,10
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº 36058 - BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA	1201	1049	32594	1.651,05	1.651,05
Total dia : 09/08/2023						44.160,33	44.160,33
10/08/2023							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº Fornecedor Serie 1	1201	872	16201	1.575,68	1.575,68
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		24520	699,00	699,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		24538	80,00	80,00
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA	5169		24546	2.170,00	2.170,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		24554	57,99	57,99
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PREVER SERV POS	5169		24562	49,00	49,00
01.1.1.02.005	5169	LIBERACAO CREDITO	8451		24570	184.573,00	184.573,00
02.1.1.05.0001	1201	Pagamento cfe extrato bancario ref: KAESER COMPRESSORES	5169		24589	150.000,00	150.000,00
02.1.1.05.0001	1201	Pagamento cfe extrato bancario ref: KAESER COMPRESSORES	5169		24597	60.000,00	60.000,00
01.1.1.03.014	7536	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO	5169		24600	30,00	30,00
04.2.3.02.004	5193	VALOR REF.TARIFA BANCARIA CESTA DE RELACIONAMENTO	5169		24619	58,00	58,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		24627	15,96	15,96
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		24635	7,00	7,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		24643	278,95	278,95



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 33

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>24651</u>	440,00	440,00
01.1.1.02.005	5169	LIBERACAO CREDITO	8451		<u>24660</u>	50.000,00	50.000,00
01.1.1.01.001	51	VALOR REF.TARIFA BANCARIA TAR	5169		<u>24678</u>	350,00	350,00
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 92 - CASAN	2151	992	<u>32029</u>	2.683,24	2.683,24
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 93 - COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO - CASAN	2151	993	<u>32037</u>	391.800,00	391.800,00
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº 62377 - KAESER COMPRESSORES DO BRASIL LTDA	1201	1042	<u>32526</u>	300.000,00	300.000,00
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº 36061 - BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA	1201	1050	<u>32607</u>	1.729,35	1.729,35
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº 36063 - BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA	1201	1051	<u>32615</u>	1.622,70	1.622,70
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº 36068 - BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA	1201	1052	<u>32623</u>	1.085,00	1.085,00
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº 36069 - BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA	1201	1053	<u>32631</u>	1.159,40	1.159,40
Total dia : 10/08/2023						1.150.464,27	1.150.464,27
11/08/2023							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº Fornecedor Serie 3	1201	866	<u>16148</u>	2.112,00	2.112,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>24686</u>	171,12	171,12
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 94 - COMPESA	2151	994	<u>32045</u>	154.365,54	154.365,54
Total dia : 11/08/2023						156.648,66	156.648,66
14/08/2023							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº DAX ENERGY	1201	864	<u>16120</u>	122.000,00	122.000,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>24694</u>	15,00	15,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		<u>24708</u>	107,00	107,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>24716</u>	90,00	90,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>24724</u>	42,21	42,21
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>24732</u>	21,47	21,47
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>24740</u>	12,78	12,78
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº DAX ENERGY	5169		<u>24759</u>	25.000,00	25.000,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>24767</u>	57,99	57,99
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>24775</u>	39,79	39,79
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>24783</u>	444,44	444,44
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>24791</u>	153,40	153,40
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>24805</u>	150,00	150,00
01.1.1.01.001	51	TRANSF ENTRE CONTAS	5169		<u>24813</u>	1.025,00	1.025,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		<u>24821</u>	752,00	752,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>24830</u>	15,00	15,00
04.2.4.01.007	4880	ARRECADACAO ESTADUAL	5169		<u>24848</u>	25,00	25,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>24856</u>	54,90	54,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>24864</u>	16,90	16,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>24872</u>	5,00	5,00
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA	5169		<u>24880</u>	2.170,00	2.170,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>24899</u>	7,00	7,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>24902</u>	35,00	35,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>24910</u>	1.600,00	1.600,00



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 95 - CASAN	2151	995	32053	2.819,04	2.819,04
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 96 - CASAN	2151	996	32061	2.819,04	2.819,04
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 97 - CASAN	2151	997	32070	3.066,56	3.066,56
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 98 - CASAN	2151	998	32089	2.819,04	2.819,04
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 99 - CASAN	2151	999	32097	2.683,24	2.683,24
04.2.1.03.015	3239	Cfe Nf nº 14535 - BRASLSUL TRANSPORTADORA LTDA	1201	1041	32618	5.200,00	5.200,00
Total dia : 14/08/2023						173.246,80	173.246,80
15/08/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		24929	85,00	85,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		24937	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		24945	227,95	227,95
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		24953	128,00	128,00
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº 60127 - BRITADOR TUPY SC	1201	1043	32534	1.840,00	1.840,00
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº 36108 - BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA	1201	1054	32640	1.085,00	1.085,00
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº 36115 - BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA	1201	1055	32659	1.085,00	1.085,00
Total dia : 15/08/2023						4.470,95	4.470,95
16/08/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		24961	112,39	112,39
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		24970	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		24988	30,00	30,00
04.2.1.03.015	3239	Cfe Nf nº 14548 - BRASLSUL TRANSPORTADORA LTDA	1201	1202	35348	2.600,00	2.600,00
Total dia : 16/08/2023						2.762,39	2.762,39
17/08/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		25003	7,86	7,86
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		25011	7,86	7,86
04.2.1.03.004	3123	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº CELESC	5169		25020	302,12	302,12
04.2.1.03.004	3123	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº CELESC	5169		25038	90,54	90,54
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		25046	187,48	187,48
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		25054	27,50	27,50
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		25062	110,00	110,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		25070	80,00	80,00
01.1.1.02.005	5169	Cfe Pgto Dp nº KIAN IMPORTACAO LTDA		1072	33049		2.352,70
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº KIAN IMPORTACAO LTDA		1072	33057	2.297,33	
04.2.4.02.004	4839	Cfe Pgto Dp nº KIAN IMPORTACAO LTDA		1072	33065	55,37	
Total dia : 17/08/2023						3.166,06	3.166,06
18/08/2023							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº Fornecedor Serie 3	1201	867	16166	2.112,00	2.112,00
01.2.1.05.001	5380	VLR REF. DEB.CTA.FATURA	5169		25089	8.161,37	8.161,37
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		25097	10,00	10,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		25100	41,98	41,98
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		25119	73,00	73,00
Total dia : 18/08/2023						10.398,35	10.398,35
21/08/2023							



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 35

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>25127</u>	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25135</u>	70,21	70,21
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25143</u>	6,98	6,98
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25151</u>	31,03	31,03
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25160</u>	200,00	200,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>25178</u>	30,00	30,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>25186</u>	70,00	70,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25194</u>	47,05	47,05
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>25208</u>	200,00	200,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>25216</u>	257,28	257,28
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>25224</u>	145,67	145,67
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25232</u>	5,32	5,32
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25240</u>	7,00	7,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>25259</u>	420,00	420,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>25267</u>	4,00	4,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25275</u>	200,00	200,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25283</u>	43,18	43,18
Total dia : 21/08/2023						1.757,73	1.757,73
<u>22/08/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>25291</u>	200,00	200,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>25305</u>	2.158,33	2.158,33
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25313</u>	50,00	50,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25321</u>	22,01	22,01
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº BRITAGEM VANZ LTDA	5169		<u>25330</u>	1.540,00	1.540,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25348</u>	40,64	40,64
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 100 - CASAN	2151	1000	<u>32100</u>	8.457,12	8.457,12
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 101 - CASAN	2151	1001	<u>32118</u>	2.450,00	2.450,00
Total dia : 22/08/2023						14.918,10	14.918,10
<u>23/08/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25356</u>	132,08	132,08
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 102 - CASAN	2151	1002	<u>32126</u>	4.933,32	4.933,32
01.1.2.10.001	434	Cfe NF nº 24999 - BRITAGEM VANZ LTDA	1201	1056	<u>32667</u>	1.540,00	1.540,00
Total dia : 23/08/2023						6.605,40	6.605,40
<u>24/08/2023</u>							
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº PEDREIRA TRIANGULO EXTRACAO E COMERCIALIZACAO DE PEDRAS LTDA	5169		<u>25364</u>	1.532,18	1.532,18
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº PEDREIRA TRIANGULO EXTRACAO E COMERCIALIZACAO DE PEDRAS LTDA	5169		<u>25372</u>	1.637,80	1.637,80
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25380</u>	33,50	33,50
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25399</u>	22,00	22,00



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		25402	48,94	48,94
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		25410	34,00	34,00
Total dia : 24/08/2023						3.308,42	3.308,42
<u>25/08/2023</u>							
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		25429	35.000,00	35.000,00
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº DAX ENERGY	5169		25437	35.000,00	35.000,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		25446	500,00	500,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		25453	44,90	44,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		25461	200,00	200,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		25470	351,53	351,53
Total dia : 25/08/2023						71.096,43	71.096,43
<u>28/08/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		25488	57,90	57,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		25496	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		25500	100,00	100,00
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº PEDREIRA TRIANGULO EXTRACAO E COMERCIALIZACAO DE PEDRAS LTDA	5169		25518	1.530,05	1.530,05
Total dia : 28/08/2023						1.707,95	1.707,95
<u>29/08/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		25526	300,00	300,00
01.2.1.05.001	5380	VLR REF. BARISUL	5169		25534	5.200,00	5.200,00
Total dia : 29/08/2023						5.500,00	5.500,00
<u>30/08/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		25542	200,00	200,00
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº PEDREIRA TRIANGULO EXTRACAO E COMERCIALIZACAO DE PEDRAS LTDA	5169		25550	1.575,68	1.575,68
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº BARISUL	5169		25569	2.600,00	2.600,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		25577	59,74	59,74
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		25585	60,00	60,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		25593	10,00	10,00
Total dia : 30/08/2023						4.505,42	4.505,42
<u>31/08/2023</u>							
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 08/2023		907	16556	1.320,00	
02.1.3.03.001	1368	Valor Ilíquido Pro-Labore 1 - JOICE HEINTZ Ref: 08/2023		907	16564		1.174,80
02.1.3.04.001	1384	GPS Contrib.indiv. Prolab. Ref: 08/2023		907	16572		145,20
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 08/2023 - Simples Nacional	1660	910	16601	56.187,84	56.187,84
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		25607	227,00	227,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		25616	60,00	60,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		25623	195,00	195,00
Total dia : 31/08/2023						57.989,84	57.989,84
Total mês : 08/2023						1.749.413,11	1.749.413,11



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 37

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01/09/2023							
04.2.4.01.001	3530	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	5169		<u>25631</u>	282,12	282,12
04.2.4.01.001	3530	IOF ADICIONAL PJ	5169		<u>25640</u>	701,38	701,38
04.2.3.02.001	3484	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	5169		<u>25658</u>	5.093,73	5.093,73
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>25666</u>	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25674</u>	70,95	70,95
Total dia : 01/09/2023						6.168,18	6.168,18
04/09/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25682</u>	63,00	63,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25690</u>	131,86	131,86
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>25704</u>	100,00	100,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25712</u>	176,50	176,50
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>25720</u>	374,95	374,95
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>25739</u>	96,26	96,26
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25747</u>	200,00	200,00
01.1.1.02.005	5169	TED	159		<u>25755</u>	4.900,00	4.900,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25763</u>	200,00	200,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>25771</u>	550,00	550,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25780</u>	74,00	74,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25798</u>	44,90	44,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25801</u>	59,90	59,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25810</u>	50,00	50,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25829</u>	21,90	21,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25836</u>	37,00	37,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25844</u>	13,00	13,00
Total dia : 04/09/2023						7.093,27	7.093,27
05/09/2023							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº Fornecedor Serie 3	1201	912	<u>16629</u>	1.848,00	1.848,00
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº Fornecedor Serie 3	1201	913	<u>16637</u>	996,34	996,34
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº Fornecedor Serie 3	1201	914	<u>16645</u>	996,34	996,34
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº Fornecedor Serie 3	1201	915	<u>16653</u>	1.369,58	1.369,58
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº Fornecedor Serie 3	1201	916	<u>16661</u>	1.548,14	1.548,14
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25860</u>	13,00	13,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>25879</u>	87,50	87,50
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>25887</u>	45,00	45,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25895</u>	28,20	28,20
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25909</u>	19,63	19,63
02.1.3.03.001	1368	PAGAMENTO REF: Valor líquido Pro-Labore 1 - JOICE HEINTZ Ref: 08/2023	51	1065	<u>32824</u>	1.174,80	1.174,80
02.1.1.05.001	1201	Cfe Pgto Dp nº BRITADOR TUPY SC		1073	<u>33073</u>	1.840,00	
01.1.1.02.005	5169	Cfe Pgto Dp nº BRITADOR TUPY SC		1073	<u>33081</u>		1.880,46
04.2.4.02.004	4839	Cfe Pgto Dp nº BRITADOR TUPY SC		1073	<u>33090</u>	40,46	
Total dia : 05/09/2023						10.006,99	10.006,99
06/09/2023							



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25917</u>	5,50	5,50
01.1.1.02.005	5169	TED	159		<u>25925</u>	2.450,00	2.450,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25933</u>	20,00	20,00
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		<u>25941</u>	20,00	20,00
01.1.2.10.001	434	Cfe Pgto NF nº 470961 - Progas Ind. Met. Ltda.	51	1057	<u>32675</u>	2.380,98	2.380,98
Total dia : 06/09/2023						4.876,48	4.876,48
08/09/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25950</u>	81,85	81,85
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25968</u>	28,00	28,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25976</u>	6,00	6,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>25984</u>	10,00	10,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		<u>25992</u>	100,00	100,00
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		<u>26000</u>	20,00	20,00
02.1.2.01.016	8451	LIQUIDACAO DE PARCELA	5169		<u>26018</u>	2.813,11	2.813,11
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>26026</u>	139,90	139,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>26034</u>	25,50	25,50
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>26042</u>	80,00	80,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>26050</u>	699,00	699,00
Total dia : 08/09/2023						4.003,36	4.003,36
11/09/2023							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº Fornecedor Serie 3	1201	917	<u>16670</u>	1.816,00	1.816,00
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº Fornecedor Serie 1	1201	918	<u>16689</u>	1.758,85	1.758,85
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº Fornecedor Serie 1	1201	919	<u>16697</u>	1.663,15	1.663,15
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>26069</u>	100,00	100,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>26077</u>	24,36	24,36
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>26085</u>	86,80	86,80
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PREVER SERV POS	5169		<u>26093</u>	49,00	49,00
01.1.1.03.014	7536	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO	5169		<u>26107</u>	30,00	30,00
04.2.3.02.004	5193	VALOR REF.TARIFA BANCARIA CESTA DE RELACIONAMENTO	5169		<u>26115</u>	58,00	58,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>26123</u>	300,00	300,00
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 103 - CASAN	2151	1003	<u>32134</u>	4.599,84	4.599,84
Total dia : 11/09/2023						10.486,00	10.486,00
12/09/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>26131</u>	66,50	66,50
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>26140</u>	49,33	49,33
Total dia : 12/09/2023						115,83	115,83
13/09/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>26158</u>	105,77	105,77
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		<u>26166</u>	20,00	20,00
04.2.1.03.015	3239	Cfe Nf nº 64177 - L SCHUSSLER E CIA LTDA	1201	1058	<u>32683</u>	530,00	530,00
Total dia : 13/09/2023						655,77	655,77



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 39

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
14/09/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>26174</u>	80,00	80,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>26182</u>	295,00	295,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>26190</u>	154,90	154,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>26204</u>	35,00	35,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>26212</u>	72,88	72,88
Total dia : 14/09/2023						637,78	637,78
15/09/2023							
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº L SCHUSSLER E CIA LTDA	5169		<u>26220</u>	530,00	530,00
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		<u>26239</u>	530,00	530,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>26247</u>	78,99	78,99
01.1.1.02.005	5169	TED	159		<u>26255</u>	23.004,24	23.004,24
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		<u>26263</u>	19,23	19,23
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>26271</u>	150,00	150,00
Total dia : 15/09/2023						24.312,46	24.312,46
18/09/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>26280</u>	69,91	69,91
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>26288</u>	131,80	131,80
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>26301</u>	30,00	30,00
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		<u>26310</u>	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>26328</u>	37,00	37,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>26338</u>	47,00	47,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>26344</u>	100,00	100,00
01.2.1.05.001	5380	VLR REF. DEB.CTA.FATURA	5169		<u>26352</u>	5.059,02	5.059,02
01.1.1.01.001	51	TRANSF ENTRE CONTAS	5169		<u>26360</u>	880,00	880,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>26379</u>	112,47	112,47
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO - CASAN	159		<u>26387</u>	5.638,08	5.638,08
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>26395</u>	203,49	203,49
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>26409</u>	305,45	305,45
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>26417</u>	22,72	22,72
Total dia : 18/09/2023						12.656,94	12.656,94
19/09/2023							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº Fornecedor Serie 1	1201	920	<u>16700</u>	273,60	273,60
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>26425</u>	39,90	39,90
Total dia : 19/09/2023						313,50	313,50
20/09/2023							
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº BRITADOR DAL ROSS - EIRELI - VITORINO	5169		<u>26433</u>	6.415,20	6.415,20
02.1.3.04.001	1384	Pg. Inss Ref. 08/2023	5169		<u>26441</u>	145,20	145,20
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		<u>26450</u>	273,60	273,60
Total dia : 20/09/2023						6.834,00	6.834,00



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
21/09/2023							
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº TAF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	5169		26468	273,60	273,60
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		26476	1.630,21	1.630,21
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		26484	420,00	420,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		26492	53,80	53,80
Total dia : 21/09/2023						2.377,61	2.377,61
22/09/2023							
01.1.1.02.005	5169	DEVOLUCAO PIX	159		26506	22,72	22,72
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		26514	160,00	160,00
01.1.1.02.005	5169	TED	159		26522	2.450,00	2.450,00
Total dia : 22/09/2023						2.632,72	2.632,72
25/09/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		26530	41,40	41,40
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		26549	97,30	97,30
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		26557	100,00	100,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		26565	437,23	437,23
01.1.1.02.005	5169	TED	159		26573	8.457,12	8.457,12
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		26581	200,00	200,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		26590	29,28	29,28
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		26603	200,00	200,00
Total dia : 25/09/2023						9.562,33	9.562,33
26/09/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		26611	450,00	450,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		26620	200,00	200,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		26638	100,00	100,00
Total dia : 26/09/2023						750,00	750,00
27/09/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		26646	57,90	57,90
Total dia : 27/09/2023						57,90	57,90
28/09/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		26654	73,69	73,69
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		26662	41,73	41,73
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		26670	88,01	88,01
Total dia : 28/09/2023						203,43	203,43
29/09/2023							
01.1.1.02.005	5169	DEVOLUCAO PIX	51		26689	29,28	29,28
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		26697	302,99	302,99
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		26700	15,00	15,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		26719	71,38	71,38
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		26727	350,00	350,00



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Folha: 41

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PREVER SERV POS	5169		<u>26735</u>	49,00	49,00
Total dia : 29/09/2023						817,66	817,66
30/09/2023							
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 09/2023 - Simples Nacional	1660	922	<u>16726</u>	440,74	440,74
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 09/2023		923	<u>16734</u>	1.320,00	
02.1.3.03.001	1368	Valor líquido Pro-Labore 1 - JOICE HEINTZ Ref: 09/2023		923	<u>16742</u>		1.174,80
02.1.3.04.001	1384	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 09/2023		923	<u>16750</u>		145,20
Total dia : 30/09/2023						1.760,74	1.760,74
Total mês : 09/2023						106.322,94	106.322,94
02/10/2023							
04.2.4.01.001	3530	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	5169		<u>30228</u>	338,93	338,93
04.2.3.02.001	3484	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	5169		<u>30236</u>	6.323,44	6.323,44
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		<u>30244</u>	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>30252</u>	54,62	54,62
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>30260</u>	50,00	50,00
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA	5169		<u>30279</u>	1.663,15	1.663,15
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>30287</u>	550,00	550,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>30295</u>	83,33	83,33
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA	5169		<u>30309</u>	1.758,85	1.758,85
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>30317</u>	26,79	26,79
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>30325</u>	30,00	30,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>30333</u>	60,00	60,00
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 104 - CASAN	2151	1004	<u>32142</u>	6.133,12	6.133,12
Total dia : 02/10/2023						17.092,23	17.092,23
03/10/2023							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nr nº Fornecedor Serie 1	1201	927	<u>16794</u>	1.851,65	1.851,65
01.1.2.10.001	434	Cfe Nr nº Fornecedor Serie 1	1201	928	<u>16807</u>	1.776,25	1.776,25
01.1.2.10.001	434	Cfe Nr nº Fornecedor Serie 1	1201	929	<u>16815</u>	1.012,10	1.012,10
Total dia : 03/10/2023						4.640,00	4.640,00
04/10/2023							
01.1.1.02.005	5169	TED	159		<u>30341</u>	4.903,72	4.903,72
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>30350</u>	731,12	731,12
01.1.2.10.001	434	Cfe Nr nº 11141 - BRITADOR DAL ROSS - EIRELI - VITORINO	1201	1059	<u>32691</u>	2.228,70	2.228,70
Total dia : 04/10/2023						7.863,54	7.863,54
05/10/2023							
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº BRITADOR DAL ROSS - EIRELI - VITORINO	5169		<u>30368</u>	6.415,20	6.415,20
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		<u>30376</u>	260,00	260,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>30384</u>	185,00	185,00
01.1.1.02.005	5169	TED	159		<u>30392</u>	18.782,68	18.782,68
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>30406</u>	87,00	87,00
Total dia : 05/10/2023						25.729,88	25.729,88
06/10/2023							



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.03.001	1368	Pagto. Pro-Labore 1 - JOICE HEINTZ Ref.: 09/2023	51	934	16883	1.174,80	1.174,80
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		30414	61,94	61,94
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		30422	62,00	62,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		30430	80,00	80,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		30449	89,99	89,99
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		30457	150,00	150,00
Total dia : 06/10/2023						1.618,73	1.618,73
09/10/2023							
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		30465	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		30473	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		30481	100,00	100,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		30490	99,00	99,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		30503	22,90	22,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		30511	100,00	100,00
02.1.2.01.016	8451	LIQUIDACAO DE PARCELA	5169		30520	2.811,53	2.811,53
01.1.1.02.005	5169	LIBERACAO CREDITO	8451		30538	63.467,00	63.467,00
04.2.4.01.001	3530	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	5169		30548	760,64	760,64
04.2.4.01.001	3530	IOF ADICIONAL PJ	5169		30554	241,17	241,17
04.2.1.03.032	3409	Pagamento cfe extrato bancario ref: SEGURO PRESTAMISTA	5169		30582	34,23	34,23
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		30570	44,34	44,34
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº DAX ENERGY	5169		30589	62.000,00	62.000,00
01.1.1.01.001	51	VALOR REF.TARIFA BANCARIA TAR	5169		30597	476,00	476,00
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 105 - CASAN	2151	1005	32150	2.450,00	2.450,00
Total dia : 09/10/2023						132.646,81	132.646,81
10/10/2023							
01.1.1.03.014	7536	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO	5169		30600	30,00	30,00
04.2.3.02.004	5193	VALOR REF.TARIFA BANCARIA CESTA DE RELACIONAMENTO	5169		30619	58,00	58,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		30627	400,00	400,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		30635	699,00	699,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		30643	142,17	142,17
Total dia : 10/10/2023						1.329,17	1.329,17
11/10/2023							
01.1.1.02.005	5169	TED	159		30651	4.599,84	4.599,84
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		30660	25,00	25,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PREVER SERV POS	5169		30678	49,00	49,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		30686	1.400,00	1.400,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		30694	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		30708	57,99	57,99
Total dia : 11/10/2023						6.151,83	6.151,83
13/10/2023							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº Fornecedor Serie 1	1201	926	16786	1.506,93	1.506,93
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		30716	102,00	102,00



Joice Heintz
 NIRE : 42104795900
 Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>30724</u>	52,00	52,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>30732</u>	17,00	17,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>30740</u>	148,40	148,40
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>30759</u>	185,84	185,84
04.2.1.03.004	3123	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº CELESC	5169		<u>30767</u>	327,52	327,52
01.1.1.01.001	51	TRANSF ENTRE CONTAS	5169		<u>30775</u>	680,00	680,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>30783</u>	30,00	30,00
04.2.1.03.004	3123	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº CELESC	5169		<u>30791</u>	60,42	60,42
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>30805</u>	40,56	40,56
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>30813</u>	39,79	39,79
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>30821</u>	150,00	150,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>30830</u>	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		<u>30848</u>	15,00	15,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>30856</u>	81,17	81,17
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>30864</u>	1.762,42	1.762,42
Total dia : 13/10/2023						5.219,05	5.219,05
16/10/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>30872</u>	300,00	300,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>30880</u>	19,50	19,50
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>30899</u>	158,36	158,36
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>30902</u>	78,99	78,99
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>30910</u>	100,00	100,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>30929</u>	73,20	73,20
04.2.1.03.022	3301	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº DEB. RECARGA CELULAR	5169		<u>30937</u>	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>30945</u>	35,49	35,49
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>30953</u>	89,07	89,07
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>30961</u>	67,99	67,99
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>30970</u>	6,00	6,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>30986</u>	83,00	83,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>30995</u>	90,75	90,75
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>31003</u>	20,00	20,00
Total dia : 16/10/2023						1.142,35	1.142,35
17/10/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>31011</u>	1.853,65	1.853,65
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>31020</u>	85,00	85,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>31038</u>	35,00	35,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>31046</u>	30,12	30,12
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>31054</u>	40,00	40,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PREVER SERV POS	5169		<u>31062</u>	49,00	49,00



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31070	70,00	70,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31089	60,00	60,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31097	66,84	66,84
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31100	114,40	114,40
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31119	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31127	8,00	8,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		31135	55,00	55,00
Total dia : 17/10/2023						2.487,01	2.487,01
18/10/2023							
01.2.1.05.001	5380	VLR REF. DEB.CTA.FATURA	5169		31143	4.774,12	4.774,12
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		31151	450,00	450,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31160	303,50	303,50
Total dia : 18/10/2023						5.527,62	5.527,62
19/10/2023							
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº BRITADOR DAL ROSS - EIRELI - VITORINO	5169		31178	2.022,35	2.022,35
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		31186	25,00	25,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31194	25,00	25,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31208	40,00	40,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		31216	70,00	70,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		31224	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31232	7,00	7,00
Total dia : 19/10/2023						2.209,35	2.209,35
20/10/2023							
01.1.1.02.005	5169	Recabimento cfe extrato bancario ref: COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO - CASAN	159		31240	391.800,00	391.800,00
Total dia : 20/10/2023						391.800,00	391.800,00
23/10/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31259	85,00	85,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		31267	45,00	45,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31275	97,18	97,18
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31283	206,15	206,15
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		31291	30.000,00	30.000,00
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA	5169		31305	1.851,65	1.851,65
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA	5169		31313	1.012,10	1.012,10
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº BRITAXAN BRITAS E CONCRETOS LTDA	5169		31321	1.776,25	1.776,25
04.2.1.03.033	4235	Cfe Pgto Recibo Honorario ref. mês 10/2023 - Polecon Serviços Contábeis	5169		31330	450,00	450,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: MAFFRE SEGUROS	5169		31348	304,59	304,59
02.1.2.01.016	8451	AMORTIZACAO CONTRATO	5169		31356	275.549,83	275.549,83



Joice Heintz
 NIRE : 42104795900
 Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		31364	80,00	80,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		31380	420,00	420,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31399	200,00	200,00
01.1.1.02.005	5169	LIBERACAO CREDITO	8451		31402	46.882,29	46.882,29
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		31410	46.882,29	46.882,29
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		31429	257,37	257,37
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31437	504,00	504,00
04.2.4.01.007	4880	ARRECADACAO ESTADUAL	5169		31461	28.336,37	28.336,37
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31470	93,36	93,36
01.1.1.02.005	5169	Pg. Inss Ref. 09/2023		961	31690		146,15
02.1.3.04.001	1384	Pg. Inss Ref. 09/2023		961	31704	145,20	
04.2.4.02.004	4839	Pg. Inss Ref. 09/2023		961	31712	0,95	
01.1.1.02.005	5169	Cfe Pgto Das ref mes 09/2023 - Simples Nacional		1068	32913		82.868,56
02.1.4.03.008	1660	Cfe Pgto Das ref mes 09/2023 - Simples Nacional		1068	32921	56.187,83	
04.2.4.02.004	4839	Cfe Pgto Das ref mes 09/2023 - Simples Nacional		1068	32930	6.118,85	
04.2.4.03.001	4855	Cfe Pgto Das ref mes 09/2023 - Simples Nacional		1068	32948	561,88	
01.1.1.02.005	5169	Cfe Pgto Das ref mes 09/2023 - Simples Nacional		1069	32956		442,19
02.1.4.03.008	1660	Cfe Pgto Das ref mes 09/2023 - Simples Nacional		1069	32964	440,74	
04.2.4.02.004	4839	Cfe Pgto Das ref mes 09/2023 - Simples Nacional		1069	32972	1,45	
Total dia : 23/10/2023						498.490,33	498.490,33
24/10/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PREVER SERV POS	5169		31488	49,00	49,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31496	51,98	51,98
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		31500	46.882,29	46.882,29
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31518	64,00	64,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		31526	46.882,29	46.882,29
Total dia : 24/10/2023						93.929,56	93.929,56
25/10/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		31534	39,80	39,80
Total dia : 25/10/2023						39,80	39,80
26/10/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31542	43,95	43,95
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31550	13,47	13,47
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31569	11,25	11,25
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31577	125,00	125,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		31585	112,79	112,79
Total dia : 26/10/2023						306,46	306,46
27/10/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31593	30,00	30,00



338
E

Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31607	240,11	240,11
Total dia : 27/10/2023						270,11	270,11
30/10/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31615	208,99	208,99
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		31623	30,00	30,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		31631	30,00	30,00
Total dia : 30/10/2023						268,99	268,99
31/10/2023							
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 10/2023 - Simples Nacional	1660	932	16840	814,72	814,72
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 10/2023		933	16859	1.320,00	
02.1.3.03.001	1368	Valor líquido Pro-Labore 1 - JOICE HEINTZ Ref: 10/2023		933	16867		1.174,80
02.1.3.04.001	1384	GPS Contrib.Indiv. ProLab. Ref: 10/2023		933	16875		145,20
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		31640	75,42	75,42
Total dia : 31/10/2023						2.210,14	2.210,14
Total mês : 10/2023						1.200.972,96	1.200.972,96
01/11/2023							
04.2.4.01.001	3530	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	5169		26743	265,85	265,85
04.2.3.02.001	3484	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	5169		26751	4.594,28	4.594,28
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		26760	865,45	865,45
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		26778	10,00	10,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		26786	60,47	60,47
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		26794	60,00	60,00
Total dia : 01/11/2023						5.856,05	5.856,05
03/11/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		26808	15,00	15,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		26816	35,63	35,63
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		26824	60,00	60,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		26832	117,65	117,65
01.1.1.02.005	5169	TED	159		26840	6.133,12	6.133,12
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		26859	30,47	30,47
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		26867	16,00	16,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		26875	550,00	550,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		26883	221,89	221,89
Total dia : 03/11/2023						7.179,76	7.179,76
05/11/2023							
02.1.3.03.001	1368	PAGAMENTO REF: Valor líquido Pro-Labore 1 - JOICE HEINTZ Ref: 10/2023	51	1076	33162	1.174,80	1.174,80
Total dia : 05/11/2023						1.174,80	1.174,80
06/11/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		26891	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		26905	110,50	110,50
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		26913	110,74	110,74



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.004	3123	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº CELESC	5169		26921	58,47	58,47
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		26930	110,00	110,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		26948	10,00	10,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		26964	270,00	270,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		26972	80,00	80,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		26980	800,00	800,00
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 106 - CASAN	2151	1006	32160	5.638,08	5.638,08
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº BRITADOR DAL ROSS - EIRELI - VITORINO		1074	33103	2.022,35	
01.1.1.02.005	5169	Cfe Pgto Dp nº BRITADOR DAL ROSS - EIRELI - VITORINO		1074	33111		2.127,51
04.2.4.02.004	4839	Cfe Pgto Dp nº BRITADOR DAL ROSS - EIRELI - VITORINO		1074	33120	105,16	
Total dia : 06/11/2023						9.335,30	9.335,30
07/11/2023							
02.1.2.01.016	8451	LIQUIDACAO DE PARCELA	5169		26999	2.712,78	2.712,78
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		27006	100,00	100,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		27014	34,23	34,23
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		27022	80,08	80,08
Total dia : 07/11/2023						2.927,09	2.927,09
08/11/2023							
02.1.2.01.016	8451	LIQUIDACAO DE PARCELA	5169		27030	2.496,39	2.496,39
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		27049	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		27057	33,00	33,00
Total dia : 08/11/2023						2.549,39	2.549,39
09/11/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		27065	50,95	50,95
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		27073	150,00	150,00
04.2.1.03.032	3409	Pagamento cfe extrato bancario ref: SEGURO PRESTAMISTA	5169		27081	32,49	32,49
Total dia : 09/11/2023						233,44	233,44
10/11/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		27090	18,74	18,74
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		27103	11,38	11,38
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		27111	57,99	57,99
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PREVER SERV POS	5169		27120	49,00	49,00
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº PEDREIRA TRIANGULO EXTRACAO E COMERCIALIZACAO DE PEDRAS LTDA	5169		27138	1.506,93	1.506,93
04.2.3.02.004	5193	VALOR REF.TARIFA BANCARIA CESTA DE RELACIONAMENTO	5169		27146	58,00	58,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		27154	38,00	38,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		27162	15,00	15,00
01.1.1.02.005	5169	LIBERACAO CREDITO	8451		27170	12.000,00	12.000,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		27189	22,00	22,00
Total dia : 10/11/2023						13.777,04	13.777,04



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
13/11/2023							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº 11502 - BRITADOR DAL ROSS - EIRELI - VITORINO	1201	937	<u>16912</u>	4.224,00	4.224,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27197</u>	152,99	152,99
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>27200</u>	15,00	15,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>27219</u>	350,00	350,00
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº AA SP TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI	5169		<u>27227</u>	280,00	280,00
01.1.1.03.014	7536	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO	5169		<u>27235</u>	30,00	30,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27243</u>	173,47	173,47
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>27251</u>	50,00	50,00
01.1.1.02.005	5169	TED	159		<u>27260</u>	2.450,00	2.450,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>27278</u>	60,00	60,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27286</u>	37,26	37,26
Total dia : 13/11/2023						7.822,72	7.822,72
14/11/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>27294</u>	116,01	116,01
Total dia : 14/11/2023						116,01	116,01
16/11/2023							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº 73180 - BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA	1201	936	<u>16904</u>	30.418,75	30.418,75
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27308</u>	148,40	148,40
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>27316</u>	110,15	110,15
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 107 - Saneamento de Goias S.A	2151	1007	<u>32178</u>	79.884,34	79.884,34
Total dia : 16/11/2023						110.561,64	110.561,64
17/11/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27324</u>	19,54	19,54
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>27332</u>	500,00	500,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>27340</u>	331,83	331,83
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>27359</u>	295,00	295,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27367</u>	52,76	52,76
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PREVER SERV POS	5169		<u>27375</u>	49,00	49,00
Total dia : 17/11/2023						1.248,13	1.248,13
20/11/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>27383</u>	15,00	15,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27391</u>	59,90	59,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27405</u>	80,07	80,07
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27413</u>	160,99	160,99
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27421</u>	34,00	34,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27430</u>	66,10	66,10
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27448</u>	144,00	144,00
01.2.1.05.001	5380	VLR REF. DEB.CTA.FATURA	5169		<u>27456</u>	950,11	950,11



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>27464</u>	1.500,00	1.500,00
01.1.1.02.005	5169	LIBERACAO CREDITO	8451		<u>27472</u>	7.000,00	7.000,00
02.1.4.03.008	1660	Cfe Pgto Das ref mes 10/2023 - Simples Nacional	5169		<u>27480</u>	814,73	814,73
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>27499</u>	78,39	78,39
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>27502</u>	265,64	265,64
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>27510</u>	1.820,37	1.820,37
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>27529</u>	81,17	81,17
01.1.1.01.001	51	TRANSF ENTRE CONTAS	5169		<u>27537</u>	1.500,00	1.500,00
04.2.1.03.004	3123	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº CELESC	5169		<u>27545</u>	50,78	50,78
Total dia : 20/11/2023						14.621,26	14.621,25
21/11/2023							
04.2.1.03.035	4367	Cfe Nf nº 434610 - RODA BRASIL PNEUS LTDA	1201	942	<u>16984</u>	1.840,00	1.840,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27553</u>	45,25	45,25
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>27561</u>	120,00	120,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27570</u>	150,00	150,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>27588</u>	119,00	119,00
Total dia : 21/11/2023						2.274,25	2.274,25
22/11/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>27596</u>	428,40	428,40
Total dia : 22/11/2023						428,40	428,40
23/11/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>27600</u>	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>27618</u>	800,00	800,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27626</u>	61,56	61,56
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27634</u>	57,36	57,36
Total dia : 23/11/2023						938,92	938,92
24/11/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>27642</u>	30,00	30,00
01.1.1.02.005	5169	TED	159		<u>27650</u>	154.365,54	154.365,54
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27669</u>	34,99	34,99
04.2.1.03.015	3239	Cfe Nf nº 14822 - BRASILSUL TRANSPORTADORA LTDA	1201	1203	<u>35356</u>	600,00	600,00
Total dia : 24/11/2023						155.030,63	155.030,53
26/11/2023							
04.2.1.03.020	3280	Cfe Nf nº 3169102 - TAF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	1201	943	<u>16972</u>	448,86	448,86
Total dia : 26/11/2023						448,86	448,86
27/11/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27677</u>	54,90	54,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>27685</u>	500,00	500,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27693</u>	35,00	35,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>27707</u>	10,00	10,00



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº 14822 - BRASISUL TRANSPORTADORA LTDA	5169		<u>27715</u>	600,00	600,00
04.2.1.03.033	4235	Cfe Pgto Recibo Honorario ref. mês 11/2023 - Polecon Serviços Contábeis	5169		<u>27723</u>	450,00	450,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>27731</u>	15,00	15,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27740</u>	152,35	152,35
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27758</u>	35,60	35,60
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>27766</u>	123,48	123,48
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27774</u>	100,10	100,10
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27782</u>	9,25	9,25
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>27790</u>	380,00	380,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27804</u>	20,00	20,00
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		<u>27812</u>	25,00	25,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27820</u>	33,00	33,00
Total dia : 27/11/2023						2.543,68	2.543,68
<u>28/11/2023</u>							
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		<u>27839</u>	25,00	25,00
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		<u>27847</u>	25,00	25,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>27855</u>	75,00	75,00
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		<u>27863</u>	25,00	25,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		<u>27871</u>	11.600,00	11.600,00
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		<u>27880</u>	25,00	25,00
02.1.2.01.016	8451	LIQUIDACAO CONTRATO	5169		<u>27898</u>	63.052,12	63.052,12
02.1.2.01.016	8451	LIQUIDACAO CONTRATO	5169		<u>27901</u>	44.179,48	44.179,48
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>27910</u>	300,00	300,00
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>27928</u>	64,99	64,99
Total dia : 28/11/2023						119.371,59	119.371,59
<u>29/11/2023</u>							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>27936</u>	400,00	400,00
Total dia : 29/11/2023						400,00	400,00
<u>30/11/2023</u>							
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 11/2023 - Simples Nacional	1660	944	<u>16980</u>	7.890,74	7.890,74
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		<u>27944</u>	25,00	25,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27952</u>	135,82	135,82
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27960</u>	24,99	24,99
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>27979</u>	21,00	21,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		<u>27987</u>	224,90	224,90
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		<u>27995</u>	50,00	50,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: MAPFRE SEGUROS	5169		<u>28002</u>	304,58	304,58
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		<u>28010</u>	25,00	25,00



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28029</u>	200,00	200,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28037</u>	109,75	109,75
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 11/2023		1079	<u>33211</u>	2.200,00	
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 11/2023		1079	<u>33220</u>	1.320,00	
02.1.3.04.001	1384	I.N.S.S. Ref: 11/2023		1079	<u>33239</u>		178,20
02.1.3.01.001	1287	Salário Liq. Fun.2 - OSEAS PEREIRA Ref: 11/2023		1079	<u>33247</u>		2.021,80
02.1.3.03.001	1368	Valor líquido Pro-Labore 1 - JOICE HEINTZ Ref: 11/2023		1079	<u>33255</u>		1.174,80
02.1.3.04.001	1384	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 11/2023		1079	<u>33263</u>		145,20
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 11/2023	1392	1080	<u>33271</u>	176,00	176,00
04.2.1.01.005	2992	Adiantamento 13º Salário Ref: 11/2023		1083	<u>33380</u>	220,00	
04.2.1.02.002	3042	FGTS Adiant. 13o. Sal. Ref: 11/2023	1392	1084	<u>33370</u>	17,60	17,60
02.1.3.01.004	1317	Adiant. 13o. Sal. Liq. Fun. 2 - OSEAS PEREIRA Ref: 11/2023		1083	<u>33388</u>		220,00
02.1.3.01.004	1317	PAGAMENTO REF: Adiant. 13o. Sal. Liq. Fun. 2 - OSEAS PEREIRA Ref: 11/2023	51	1090	<u>33472</u>	220,00	220,00
04.2.1.01.005	2992	Provisão 13º salário ref: 11/2023	4405	1204	<u>35364</u>	220,00	220,00
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13º salário ref: 11/2023	4529	1204	<u>35372</u>	17,60	17,60
02.1.6.01.006	4529	Baixa Provisão FGTS 13º salário ref: 11/2023	1392	1204	<u>35380</u>	17,60	17,60
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 11/2023	4391	1205	<u>35390</u>	220,00	220,00
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 11/2023	4391	1205	<u>35401</u>	73,33	73,33
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 11/2023	4498	1205	<u>35410</u>	23,46	23,46
Total dia : 30/11/2023						13.737,37	13.737,37
Total mês : 11/2023						472.576,22	472.576,22
01/12/2023							
04.2.4.01.001	3530	IOF S/ OPER. CREDITO PJ	5169		<u>28045</u>	71,15	71,15
04.2.4.01.001	3530	IOF ADICIONAL PJ	5169		<u>28053</u>	72,20	72,20
04.2.3.02.001	3484	PAGTO JUROS CONTR ROTATIV	5169		<u>28061</u>	1.284,25	1.284,25
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>28070</u>	500,00	500,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28088</u>	200,00	200,00
04.2.4.01.001	3530	IOF ADICIONAL PJ-CH. ESPE	5169		<u>28096</u>	49,69	49,69
04.2.4.01.001	3530	IOF BASICO CH PJ	5169		<u>28100</u>	1,36	1,36
04.2.3.02.001	3484	JUROS UTILIZ.CH.ESPECIAL	5169		<u>28118</u>	88,53	88,53
Total dia : 01/12/2023						2.267,18	2.267,18
04/12/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28126</u>	64,90	64,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>28134</u>	50,00	50,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28142</u>	73,35	73,35
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28150</u>	69,90	69,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28168</u>	202,98	202,98
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28177</u>	182,60	182,60
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28185</u>	148,02	148,02
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28193</u>	15,00	15,00
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº TAF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	5169		<u>28207</u>	448,86	448,86
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		<u>28215</u>	251,82	251,82
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28223</u>	89,15	89,15
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>28231</u>	79,56	79,56
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>28240</u>	15,85	15,85
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28258</u>	75,99	75,99



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	Cfe Recibo NF nº 109 - CCELESC DISTRIBUICAO S/A	2143	1008	32186	154.648,00	154.648,00
Total dia : 04/12/2023						156.415,98	156.415,98
05/12/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		28266	550,00	550,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		28274	69,87	69,87
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		28282	140,00	140,00
01.1.1.02.005	5169	LIBERACAO CREDITO	8451		28290	119.000,00	119.000,00
02.1.1.05.0001	1201	Pagamento cfe extrato bancario ref: sigma equipamentos	5169		28304	119.870,00	119.870,00
02.1.3.01.001	1287	PAGAMENTO REF: Salário Liq. Fun.2 - OSEAS PEREIRA Ref: 11/2023	51	1088	33456	2.021,80	2.021,80
Total dia : 05/12/2023						241.651,67	241.651,67
06/12/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		28312	206,99	206,99
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		28320	256,90	256,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		28339	89,88	89,88
Total dia : 06/12/2023						553,77	553,77
07/12/2023							
04.2.1.03.006	3140	Cfe Pgto Dp nº Brasil Sul Embalagens Ltda	5169		28347	1.540,47	1.540,47
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		28355	30,00	30,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		28363	24,00	24,00
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		28371	134,30	134,30
Total dia : 07/12/2023						1.728,77	1.728,77
08/12/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		28380	5.000,00	5.000,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		28398	22,00	22,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		28401	80,00	80,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		28410	240,00	240,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		28428	231,30	231,30
Total dia : 08/12/2023						5.573,30	5.573,30
11/12/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		28436	74,15	74,15
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		28444	190,00	190,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		28452	21,00	21,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		28460	91,40	91,40
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		28479	32,38	32,38
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		28487	15,48	15,48
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		28495	45,00	45,00
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		28509	204,26	204,26
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº BRITADOR DAL ROSS - EIRELI - VITORINO	5169		28517	4.224,00	4.224,00
01.1.1.03.014	7536	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO	5169		28525	30,00	30,00



Joice Heintz
 NIRE : 42104795900
 Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO - CASAN	159		<u>28533</u>	5.638,08	5.638,08
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>28541</u>	75,90	75,90
04.2.3.02.004	5193	VALOR REF.TARIFA BANCARIA CESTA DE RELACIONAMENTO	5169		<u>28550</u>	58,00	58,00
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>28568</u>	37,31	37,31
Total dia : 11/12/2023						10.736,96	10.736,96
12/12/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>28576</u>	190,00	190,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28584</u>	86,74	86,74
Total dia : 12/12/2023						276,74	276,74
13/12/2023							
04.2.1.03.035	4367	Cfe Nf nº 3187612 - TAF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	1201	953	<u>17480</u>	429,97	429,97
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>28592</u>	176,90	176,90
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>28606</u>	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28614</u>	245,60	245,60
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28622</u>	1,30	1,30
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28630</u>	102,99	102,99
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>28649</u>	50,00	50,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>28667</u>	20,00	20,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>28665</u>	10,00	10,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>28673</u>	200,00	200,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>28681</u>	1.430,41	1.430,41
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>28681</u>	119.870,00	119.870,00
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº 14797 - Sigma Equipamentos Eletrônicos	1201	1060	<u>32704</u>	119.870,00	119.870,00
Total dia : 13/12/2023						122.557,17	122.557,17
14/12/2023							
04.2.1.03.035	4367	Cfe Nf nº 3189225 - TAF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	1201	954	<u>17499</u>	270,00	270,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28690</u>	312,98	312,98
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>28703</u>	110,15	110,15
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28711</u>	44,00	44,00
Total dia : 14/12/2023						737,13	737,13
15/12/2023							
01.1.2.10.001	434	Cfe Nf nº 348 - PREFERENCIA COMERCIO DE LUMINARIAS LTDA	1201	946	<u>17411</u>	10.400,00	10.400,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28720</u>	16,83	16,83
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28738</u>	41,70	41,70
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28746</u>	6,00	6,00
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		<u>28754</u>	350,00	350,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28762</u>	202,00	202,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28770</u>	27,00	27,00



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
Total dia : 15/12/2023						11.043,53	11.043,53
18/12/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28789</u>	68,00	68,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28797</u>	12,00	12,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28800</u>	9,20	9,20
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28819</u>	193,98	193,98
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>28827</u>	100,00	100,00
01.2.1.05.001	5380	VLR REF. DEB.CTA.FATURA	5169		<u>28835</u>	977,63	977,63
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>28843</u>	33,00	33,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>28851</u>	293,34	293,34
04.2.1.03.004	3123	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº celesc	5169		<u>28860</u>	311,84	311,84
01.1.1.01.001	51	TRANSF ENTRE CONTAS	5169		<u>28878</u>	2.170,43	2.170,43
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>28886</u>	576,06	576,06
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PREVER SERV POS	5169		<u>28894</u>	49,00	49,00
04.2.1.03.033	4235	Cfe Pgto Recibo Honorario ref. mês 12/2023 - Polecon Serviços Contábeis	5169		<u>28908</u>	900,00	900,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>28916</u>	200,00	200,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>28924</u>	500,00	500,00
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		<u>28932</u>	135,00	135,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>28940</u>	129,90	129,90
Total dia : 18/12/2023						6.659,38	6.659,38
19/12/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>28959</u>	731,12	731,12
01.1.1.02.005	5169	LIBERACAO CREDITO	8451		<u>28967</u>	31.149,87	31.149,87
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		<u>28983</u>	90,00	90,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		<u>28991</u>	40,00	40,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		<u>29009</u>	18,00	18,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>29017</u>	65,76	65,76
04.2.1.03.015	3239	Cfe Nr nº 9637066 - ALFA TRANSPORTES LTDA	1201	1061	<u>32712</u>	283,78	283,78
01.1.1.02.005	5169	Cfe Pgto Dp nº BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA		1075	<u>33136</u>		30.494,80
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA		1075	<u>33146</u>	30.418,75	
04.2.4.02.004	4839	Cfe Pgto Dp nº BERMAD BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA		1075	<u>33154</u>	76,05	
Total dia : 19/12/2023						62.873,33	62.873,33
20/12/2023							
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		<u>29025</u>	2.000,00	2.000,00
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº TAF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	5169		<u>29033</u>	429,97	429,97
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº TAF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	5169		<u>29041</u>	270,00	270,00
02.1.3.04.001	1384	Pg. Inss Ref. 13/2023	5169		<u>29050</u>	33,00	33,00
02.1.3.04.001	1384	Pg. Inss Ref. 11/2023	5169		<u>29068</u>	323,40	323,40
02.1.4.03.008	1660	Cfe Pgto Das ref mes 11/2023 - Simples Nacional	5169		<u>29076</u>	7.890,74	7.890,74



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: MAPFRE SEGUROS	5169		<u>29084</u>	304,58	304,58
04.2.1.03.004	3123	Cfe Pgto Cupom Fiscal de nº celesc	5169		<u>29092</u>	56,47	56,47
01.1.1.03.014	7536	DEBITO CONVENIOS	5169		<u>29106</u>	95,84	95,84
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: LIQUIDACAO BOLETO	5169		<u>29114</u>	420,00	420,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>29122</u>	261,00	261,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>29130</u>	80,00	80,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>29149</u>	57,99	57,99
Total dia : 20/12/2023						12.222,99	12.222,99
21/12/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>29157</u>	15,89	15,89
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>29165</u>	173,74	173,74
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		<u>29173</u>	55,00	55,00
Total dia : 21/12/2023						244,63	244,63
26/12/2023							
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>29181</u>	16,59	16,59
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX	5169		<u>29190</u>	105,00	105,00
01.1.1.02.005	5169	Recebimento cfe extrato bancario ref: CLIENTES DIVERSOS	51		<u>29203</u>	50,00	50,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>29211</u>	371,63	371,63
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>29220</u>	32,72	32,72
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: COMPRAS NACIONAIS	5169		<u>29238</u>	85,43	85,43
01.1.1.02.005	5169	LIBERACAO CREDITO	8451		<u>29246</u>	2.350,00	2.350,00
01.1.1.02.005	5169	TED	159		<u>29262</u>	79.884,34	79.884,34
02.1.1.05.0001	1201	Cfe Pgto Dp nº RODA BRASIL PNEUS LTDA		1071	<u>33014</u>	1.840,00	
01.1.1.02.005	5169	Cfe Pgto Dp nº RODA BRASIL PNEUS LTDA		1071	<u>33022</u>		1.861,66
04.2.4.02.004	4839	Cfe Pgto Dp nº RODA BRASIL PNEUS LTDA		1071	<u>33030</u>	21,66	
Total dia : 26/12/2023						84.757,37	84.757,37
27/12/2023							
01.1.2.01.0001	159	Cfe Recbto NF nº 109 - CASAN	2151	1009	<u>32194</u>	5.749,80	5.749,80
Total dia : 27/12/2023						5.749,80	5.749,80
29/12/2023							
02.1.2.01.016	8451	AMORTIZACAO CONTRATO	5169		<u>29270</u>	34.000,00	34.000,00
01.2.1.05.001	5380	Pagamento cfe extrato bancario ref: PAGAMENTO PIX SICREDI	5169		<u>29289</u>	300,00	300,00
Total dia : 29/12/2023						34.300,00	34.300,00
31/12/2023							
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 12/2023 - Simples Nacional	1660	956	<u>17510</u>	14.914,43	14.914,43
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 12/2023		1081	<u>33280</u>	2.640,00	
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 12/2023		1081	<u>33299</u>	1.320,00	
02.1.3.04.003	1406	Taxa Assistencial Ref: 12/2023		1081	<u>33300</u>		50,00
02.1.3.04.001	1354	I.N.S.S. Ref: 12/2023		1081	<u>33310</u>		219,85
02.1.3.01.001	1287	Salário Liq. Fun.2 - OSEAS PEREIRA Ref: 12/2023		1081	<u>33328</u>		2.370,15
02.1.3.03.001	1368	Valor líquido Pro-Labore 1 - JOICE HEINTZ Ref: 12/2023		1081	<u>33336</u>		1.174,80
02.1.3.04.001	1384	GPS Contrib. Indiv. Prolab. Ref: 12/2023		1081	<u>33344</u>		145,20
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 12/2023	1392	1082	<u>33352</u>	211,20	211,20
04.2.1.01.005	2992	Desconto Adto. 13º Ref: 12/2023		1085	<u>33396</u>		220,00
02.1.6.01.005	4405	13º Salário Ref: 12/2023		1085	<u>33409</u>	440,00	
02.1.3.04.001	1384	I.N.S.S. 13º Salário Ref: 12/2023		1085	<u>33417</u>		33,00



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Diário nº 4 de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta	Código	Histórico	Contra	Transação	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.02.002	3042	FGTS 13o. Sal. Ref: 12/2023	1392	1086	33425	17,60	17,60
02.1.3.01.004	1317	13o. Sal. Liq. Fun. 2 - OSEAS PEREIRA Ref: 12/2023		1085	33433		187,00
02.1.3.01.004	1317	PAGAMENTO REF: 13o. Sal. Liq. Fun. 2 - OSEAS PEREIRA Ref: 12/2023	51	1089	33464	187,00	187,00
04.1.1.01.001	2801	Cfe Valor Custo Mercadorias Vendidas 12/2023	434	1190	34967	1.002.412,20	1.002.412,20
04.2.1.01.005	2992	Provisão 13º salário ref: 12/2023	4405	1206	35429	220,00	220,00
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS 13º salário ref: 12/2023	4529	1206	35437	17,60	17,60
02.1.6.01.006	4529	Baixa Provisão FGTS 13º salário ref: 12/2023	1392	1206	35445	17,60	17,60
04.2.1.01.004	2984	Provisão férias ref: 12/2023	4391	1207	35453	220,00	220,00
04.2.1.01.004	2984	Provisão abono de férias ref: 12/2023	4391	1207	35461	73,33	73,33
04.2.1.01.004	2984	Acerto abono de férias ref: 11/2023	4391	1207	35470	0,01	0,01
04.2.1.02.002	3042	Provisão FGTS férias ref: 12/2023	4499	1207	35489	23,46	23,46
04.2.1.02.002	3042	Acerto FGTS férias ref: 11/2023	4499	1207	35497	0,01	0,01
01.1.1.01.001	51	VLR REF. Empréstimos a Terceiros	7331	1212	35530	143.764,00	143.764,00
03.1.1.01.004	2151	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35548	1.613.633,92	
03.1.2.02.008	2313	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35556		160.022,47
03.2.3.01.001	4936	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35564	253,30	
03.1.1.01.003	2143	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35572	154.648,00	
04.2.1.03.052	5363	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35580		2.153,80
04.2.1.03.015	3239	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35599		26.269,29
04.2.4.03.001	4855	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35602		835,96
04.2.4.02.004	4839	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35610		7.843,12
04.2.3.02.004	5193	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35629		704,00
04.2.1.03.022	3301	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35637		604,00
04.2.1.03.041	4979	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35645		2.338,40
04.2.1.03.016	3247	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35653		212,99
04.2.1.03.032	3409	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35661		1.075,31
04.2.1.03.004	3123	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35670		3.316,20
04.2.1.01.002	2968	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35688		15.768,00
04.2.1.03.033	4235	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35696		5.230,00
04.2.4.01.001	3530	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35700		4.755,91
04.2.3.02.001	3484	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35718		28.633,92
04.2.1.03.020	3280	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35726		663,59
04.2.4.01.007	4880	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35734		29.677,77
04.2.1.03.035	4367	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35742		3.775,97
04.2.1.01.001	2950	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35750		4.840,00
04.2.1.02.002	3042	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35769		504,53
04.2.1.01.005	2992	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35777		440,00
04.2.1.01.004	2984	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35785		586,67
04.2.1.03.006	3140	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35793		1.540,47
04.1.1.01.001	2801	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35807		1.002.412,20
02.3.4.04.001	2062	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35815		1.608.512,75
02.3.4.04.001	2062	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023		1213	35823	1.144.182,10	
02.3.4.04.001	2062	Transf p/ Lucros e Prejuizos 2023	3832	1214	35831	464.330,65	464.330,65
02.3.2.02.001	3832	Cfe Pgto Distribuição Lucro ref mês 12/2023	5380	1215	35840	460.752,71	460.752,71
02.3.2.02.001	3832	Cfe Pgto Distribuição Lucro ref mês 12/2023	51	1216	35858	281.247,29	281.247,29
Total dia : 31/12/2023						5.285.526,41	5.285.526,41
Total mês : 12/2023						6.045.876,11	6.045.876,11
Total ano : 2023						13.547.179,19	13.547.179,19

Debora Cristina Dandolin

Contabilista

CPF: [REDACTED]

CRC: [REDACTED] SC

Joice Heintz

Empresário

CPF: [REDACTED]



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Balancete de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	464.568,19	6.267.236,89	5.509.291,27	1.222.513,81
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	455.843,59	5.656.484,18	5.350.566,67	761.761,10
36	01.1.1	DISPONIBILIDADES	274.169,44	2.880.859,64	2.754.821,71	400.207,37
43	01.1.1.01	CAIXA	225.440,59	318.346,73	195.663,97	348.123,35
51	01.1.1.01.001	Caixa	225.440,59	318.346,73	195.663,97	348.123,35
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	48.728,85	2.556.039,73	2.559.157,74	45.610,84
5169	01.1.1.02.005	Banco Sicredi	48.728,85	2.556.039,73	2.559.157,74	45.610,84
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	0,00	6.473,18	0,00	6.473,18
7536	01.1.1.03.014	Aplicação Financeira Sicredi	0,00	6.473,18	0,00	6.473,18
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	181.674,15	2.775.624,54	2.595.744,96	361.553,73
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	0,00	1.613.633,92	1.587.385,94	26.247,98
426	01.1.2.10	ESTOQUES	181.674,15	1.161.990,62	1.008.359,02	335.305,75
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	181.674,15	1.161.990,62	1.008.359,02	335.305,75
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	610.752,71	150.000,00	460.752,71
671	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	610.752,71	150.000,00	0,00
787	01.2.1.04	EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
7331	01.2.1.04.001	Empréstimos a Terceiros	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
5371	01.2.1.05	EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS	0,00	460.752,71	0,00	460.752,71
5380	01.2.1.05.001	Empréstimos a Sócios	0,00	460.752,71	0,00	460.752,71
4669	01.3	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	8.724,60	0,00	8.724,60	0,00
4677	01.3.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	8.724,60	0,00	8.724,60	0,00
4774	01.3.1.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	8.724,60	0,00	8.724,60	0,00
4898	01.3.1.01.003	Remessa p/ Conserto ou Reparo	8.724,60	0,00	8.724,60	0,00
1163	02	PASSIVO	464.568,19	1.856.469,76	2.150.084,73	758.183,16
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.761,23	1.847.745,16	2.150.084,73	304.100,80
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	1.017.467,25	1.171.437,12	153.969,87
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	1.017.467,25	1.171.437,12	153.969,87
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	667.165,44	795.972,36	128.806,92
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	0,00	667.165,44	795.972,36	128.806,92
8451	02.1.2.01.016	Sicredi	0,00	667.165,44	795.972,36	128.806,92
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	1.346,10	17.114,10	21.505,60	5.737,60
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	0,00	2.428,80	4.798,95	2.370,15
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	0,00	2.021,80	4.391,95	2.370,15
1317	02.1.3.01.004	13º Salário a Pagar	0,00	407,00	407,00	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.078,68	12.762,60	14.033,52	2.349,60
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.078,68	12.762,60	14.033,52	2.349,60
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	267,42	1.922,70	2.673,13	1.017,85
1384	02.1.3.04.001	INSS a Pagar	267,42	1.922,70	2.165,53	510,25
1392	02.1.3.04.002	FGTS a Pagar	0,00	0,00	457,60	457,60
1406	02.1.3.04.003	Contribuições Sindicais a Pagar	0,00	0,00	50,00	50,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	415,13	145.523,17	160.022,47	14.914,43
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	0,00	0,00	38,38	38,38
1503	02.1.4.01.003	ISS Retido a Recolher	0,00	0,00	38,38	38,38
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	415,13	145.523,17	160.022,47	14.914,43
1660	02.1.4.03.006	Simples Nacional a Pagar	415,13	145.523,17	160.022,47	14.914,43
4375	02.1.6	PROVISÕES	0,00	475,20	1.108,80	633,60
4383	02.1.6.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	0,00	475,20	1.108,80	633,60
4391	02.1.6.01.001	Provisão de Férias	0,00	0,00	585,67	585,67
4499	02.1.6.01.002	Provisão de Férias FGTS	0,00	0,00	46,93	46,93
4405	02.1.6.01.005	Provisão de 13º Salário	0,00	440,00	440,00	0,00
4529	02.1.6.01.006	Provisão de 13º FGTS	0,00	35,20	35,20	0,00
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	454.082,36	0,00	0,00	454.082,36
1910	02.3.1	CAPITAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1953	02.3.2	RESERVAS	444.082,36	0,00	0,00	444.082,36
2003	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	444.082,36	0,00	0,00	444.082,36
3832	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros	444.082,36	0,00	0,00	444.082,36
4723	02.4	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	8.724,60	8.724,60	0,00	0,00



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Balancete de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
4731	02.4.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	8.724,60	8.724,60	0,00	0,00
4790	02.4.01.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	8.724,60	8.724,60	0,00	0,00
4901	02.4.01.01.003	Retorno Remessa p/ Consentimento ou Reparo	8.724,60	8.724,60	0,00	0,00
2089	03	RECEITAS	0,00	160.022,47	1.768.535,22	1.608.512,75
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	160.022,47	1.768.281,92	1.608.259,45
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.768.281,92	1.768.281,92
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	0,00	1.768.281,92	1.768.281,92
2143	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	0,00	0,00	154.648,00	154.648,00
2151	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo	0,00	0,00	1.613.633,92	1.613.633,92
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	160.022,47	0,00	(160.022,47)
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	160.022,47	0,00	(160.022,47)
2313	03.1.2.02.008	Simples Nacional sobre Vendas e Serviços	0,00	160.022,47	0,00	(160.022,47)
2518	03.2	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	253,30	253,30
5096	03.2.3	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	253,30	253,30
5100	03.2.3.01	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	253,30	253,30
4936	03.2.3.01.001	Bonificação	0,00	0,00	253,30	253,30
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.144.402,10	220,00	1.144.182,10
2771	04.1	CUSTOS	0,00	1.002.412,20	0,00	1.002.412,20
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.002.412,20	0,00	1.002.412,20
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	1.002.412,20	0,00	1.002.412,20
2801	04.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	1.002.412,20	0,00	1.002.412,20
2925	04.2	DESPESAS	0,00	141.989,90	220,00	141.769,90
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	69.539,22	220,00	69.319,22
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	21.854,67	220,00	21.634,67
2950	04.2.1.01.001	Salários	0,00	4.840,00	0,00	4.840,00
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	15.768,00	0,00	15.768,00
2984	04.2.1.01.004	Férias	0,00	586,67	0,00	586,67
2992	04.2.1.01.005	13. Salário	0,00	660,00	220,00	440,00
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	504,53	0,00	504,53
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	0,00	504,53	0,00	504,53
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	47.180,02	0,00	47.180,02
3123	04.2.1.03.004	Energia Elétrica	0,00	3.316,20	0,00	3.316,20
3140	04.2.1.03.006	Material de Expediente	0,00	1.540,47	0,00	1.540,47
3239	04.2.1.03.015	Frete e Carretos	0,00	26.269,29	0,00	26.269,29
3247	04.2.1.03.016	Assistência Médica	0,00	212,99	0,00	212,99
3280	04.2.1.03.020	Despêndios com Alimentação	0,00	663,59	0,00	663,59
3301	04.2.1.03.022	Telefone	0,00	604,00	0,00	604,00
3409	04.2.1.03.032	Seguros	0,00	1.075,31	0,00	1.075,31
4235	04.2.1.03.033	Honorários Contábeis	0,00	5.230,00	0,00	5.230,00
4367	04.2.1.03.035	Uso e Consumo	0,00	3.775,97	0,00	3.775,97
4979	04.2.1.03.041	Manutenção e Conservação - Informática	0,00	2.338,40	0,00	2.338,40
5363	04.2.1.03.052	Doações	0,00	2.153,80	0,00	2.153,80
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	29.337,92	0,00	29.337,92
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	29.337,92	0,00	29.337,92
3484	04.2.3.02.001	Juros	0,00	28.633,92	0,00	28.633,92
5193	04.2.3.02.004	Tarifas Bancárias	0,00	704,00	0,00	704,00
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	43.112,76	0,00	43.112,76
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS	0,00	34.433,68	0,00	34.433,68
3530	04.2.4.01.001	IOF	0,00	4.755,91	0,00	4.755,91
4880	04.2.4.01.007	Impostos e Taxas Diversas	0,00	29.677,77	0,00	29.677,77
3581	04.2.4.02	MULTAS	0,00	7.843,12	0,00	7.843,12
4839	04.2.4.02.004	Multas	0,00	7.843,12	0,00	7.843,12
4847	04.2.4.03	JUROS	0,00	835,96	0,00	835,96
4855	04.2.4.03.001	Juros	0,00	835,96	0,00	835,96



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Balanco Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	2023	2022
19	01	ATIVO	480.513,81	464.568,19
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	480.513,81	455.843,59
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	118.960,08	274.169,44
43	01.1.1.01	CAIXA	66.876,06	225.440,59
51	01.1.1.01.001	Caixa	66.876,06	225.440,59
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	45.610,84	48.728,85
5169	01.1.1.02.005	Banco Sicredi	45.610,84	48.728,85
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	6.473,18	0,00
7536	01.1.1.03.014	Aplicação Financeira Sicredi	6.473,18	0,00
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	361.553,73	181.674,15
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	26.247,98	0,00
159	01.1.2.01.0001	Clientes Diversos	26.247,98	0,00
426	01.1.2.10	ESTOQUES	335.305,75	181.674,15
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	335.305,75	181.674,15
4689	01.3	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	8.724,60
4677	01.3.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	8.724,60
4774	01.3.1.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA	0,00	8.724,60
4898	01.3.1.01.003	Remessa p/ Conserto ou Reparo	0,00	8.724,60
1163	02	PASSIVO	480.513,81	464.568,19
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	304.100,80	1.761,23
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	153.969,87	0,00
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	153.969,87	0,00
1201	02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos	153.969,87	0,00
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	128.806,92	0,00
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	128.806,92	0,00
8451	02.1.2.01.016	Sicredi	128.806,92	0,00
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	5.737,60	1.346,10
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	2.370,15	0,00
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	2.370,15	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	2.349,60	1.078,68
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	2.349,60	1.078,68
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.017,85	267,42
1384	02.1.3.04.001	INSS a Pagar	510,25	267,42
1392	02.1.3.04.002	FGTS a Pagar	457,60	0,00
1406	02.1.3.04.003	Contribuições Sindicais a Pagar	50,00	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.952,81	415,13
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	38,38	0,00
1503	02.1.4.01.003	ISS Retido a Recolher	38,38	0,00
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	14.914,43	415,13
1660	02.1.4.03.008	Simples Nacional a Pagar	14.914,43	415,13
4375	02.1.6	PROVISÕES	633,60	0,00
4383	02.1.6.01	PROVISÕES TRABALHISTAS	633,60	0,00
4391	02.1.6.01.001	Provisão de Férias	586,67	0,00
4499	02.1.6.01.002	Provisão de Férias FGTS	46,93	0,00
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	176.413,01	454.082,36
1910	02.3.1	CAPITAL	10.000,00	10.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	10.000,00	10.000,00
1953	02.3.2	RESERVAS	166.413,01	444.082,36
2003	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS	166.413,01	444.082,36
3832	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros	166.413,01	444.082,36
4723	02.4	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	8.724,60
4731	02.4.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0,00	8.724,60
4790	02.4.01.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA	0,00	8.724,60
4901	02.4.01.01.003	Retorno Remessa p/ Conserto ou Reparo	0,00	8.724,60



385
D

Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Balanco Patrimonial em 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	2023	2022
--------	---------------	------	------	------

Debora Cristina Dandolin
Contabilista
CPF: [REDACTED]
CRC: [REDACTED] SC

Joice Heintz
Empresário
CPF: [REDACTED]



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código	Classificação	Nome	2023	2022
2089	03	RECEITAS	1.808.512,75	1.015.867,78
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	1.808.259,45	1.015.867,78
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	1.768.281,92	1.109.541,67
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	1.768.281,92	991.397,37
2143	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	154.648,00	991.397,37
2151	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo	1.613.633,92	0,00
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	118.144,30
2178	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	(160.022,47)	(93.673,89)
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	(2.578,17)
2206	03.1.2.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	0,00	(2.578,17)
2216	03.1.2.01.001	Devoluções de Vendas	(160.022,47)	(91.095,72)
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	(160.022,47)	(91.095,72)
2313	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	253,30	0,00
2518	03.2	OUTRAS RECEITAS	253,30	0,00
5096	03.2.3	OUTRAS RECEITAS	253,30	0,00
5100	03.2.3.01	OUTRAS RECEITAS	253,30	0,00
4936	03.2.3.01.001	Bonificação	253,30	0,00
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	1.144.182,10	669.367,47
2771	04.1	CUSTOS	1.002.412,20	644.003,40
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.002.412,20	644.003,40
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1.002.412,20	644.003,40
2801	04.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	1.002.412,20	644.003,40
2925	04.2	DESPESAS	141.769,90	25.364,07
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	69.319,22	23.346,16
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	21.634,67	14.544,00
2950	04.2.1.01.001	Salários	4.840,00	0,00
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	15.768,00	14.544,00
2984	04.2.1.01.004	Férias	586,67	0,00
2992	04.2.1.01.005	13. Salário	440,00	0,00
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	504,53	0,00
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	504,53	0,00
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	47.180,02	8.802,16
3123	04.2.1.03.004	Energia Elétrica	3.316,20	0,00
3140	04.2.1.03.006	Material de Expediente	1.540,47	0,00
3239	04.2.1.03.015	Frete e Carretos	26.269,29	2.037,14
3247	04.2.1.03.016	Assistência Médica	212,99	0,00
3280	04.2.1.03.020	Dispêndios com Alimentação	663,59	0,00
3301	04.2.1.03.022	Telefone	604,00	0,00
3409	04.2.1.03.032	Seguros	1.075,31	0,00
4235	04.2.1.03.033	Honorários Contábeis	5.230,00	6.450,00
4367	04.2.1.03.035	Uso e Consumo	3.775,97	0,00
4820	04.2.1.03.037	Outras Despesas	0,00	30,00
4979	04.2.1.03.041	Manutenção e Conservação - Informática	2.338,40	0,00
5010	04.2.1.03.043	Brindes	0,00	285,02
5363	04.2.1.03.052	Doações	2.153,80	0,00
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	29.337,92	0,00
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	29.337,92	0,00
3484	04.2.3.02.001	Juros	28.633,92	0,00
5193	04.2.3.02.004	Tarifas Bancárias	704,00	0,00
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	43.112,76	2.017,91
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS	34.433,68	0,00
3530	04.2.4.01.001	IOF	4.755,91	0,00
4880	04.2.4.01.007	Impostos e Taxas Diversas	29.677,77	0,00
3581	04.2.4.02	MULTAS	7.843,12	1.746,28
4839	04.2.4.02.004	Multas	7.843,12	1.746,28
4847	04.2.4.03	JUROS	835,96	271,63
4855	04.2.4.03.001	Juros	835,96	271,63



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Demonstração do Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Código Classificação	Nome	2023	2022
----------------------	------	------	------

Debora Cristina Dandolin
Contabilista
CPF: [REDACTED]
CRC: [REDACTED] SC

Joice Heintz
Empresário
CPF: [REDACTED]



Joice Heintz

NIRE : 42104795900

Notas Explicativas às Demonstrações
Contábeis em 31/12/2023**Empresa: Joice Heintz****CNPJ: 34.371.313/0001-78**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

- 1- Com Reservas de Lucros, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a NBC TG 1002.
- 2- A empresa, estabelecida na cidade de Joinville - SC, dedica-se a: Instalação e manutenção elétrica ; comercio atacadista de pneumáticos e câmeras de ar; material elétrico; equipamentos mecânicos industriais; partes e peças; material de construção.
- 3- As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.
- 4- O Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
- 5- A empresa iniciou as suas atividades no dia 30/07/2019 e seu contrato está devidamente registrado na JUCESC
- 6- A empresa não tem contingências passivas.
- 7- Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional.
- 8- Durante o ano foram distribuídos R\$ 742.000,00 (Setecentos e quarenta e dois mil reais) de lucros e dividendos.

JOINVILLE, SC - 29/05/2024

Joice Heintz

Empresário

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Debora Cristina Dandolin

Contabilista

CRC: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2023

Debora Cristina Dandolin
Contabilista
CPF: [REDACTED]
CRC: [REDACTED] SC

Joice Heintz
Empresário
CPF: [REDACTED]



Joice Heintz

NIRE : 42104795900

Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2023**CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

JOINVILLE e 31/12/2023

À
DEBORA CRISTINA DANDOLIN RANSDORF-ME

CRC n.º: [REDACTED]

Endereço: Rua Dom Bosco, n. 259

Cidade: Joinville Estado: SC CEP: 89.222-540

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa Joice Heintz, CNPJ 34.371.313/0001-78, que as informações relativas ao período base 2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Joice Heintz
Representante Legal

Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2023

Debora Cristina Dandolin

Contabilista

CPF: [REDACTED]

CRC: [REDACTED] SC

Joice Heintz

Empresário

CPF: [REDACTED]



Joice Heintz
 NIRE : 42104795900
 Plano de Contas 9014 - PLANO POLECON 2017

Código	Classificação	Nome
19	01	ATIVO
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES
43	01.1.1.01	CAIXA
51	01.1.1.01.001	Caixa
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
5189	01.1.1.02.005	Banco Sicredi
108	01.1.1.03	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF
7536	01.1.1.03.014	Aplicação Financeira Sicredi
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS
426	01.1.2.10	ESTOQUES
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE
671	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
787	01.2.1.04	EMPRÉSTIMOS A PESSOAS LIGADAS
7331	01.2.1.04.001	Empréstimos a Terceiros
5371	01.2.1.05	EMPRÉSTIMOS A SÓCIOS
5380	01.2.1.05.001	Empréstimos a Sócios
4669	01.3	CONTAS DE COMPENSAÇÃO
4677	01.3.1	CONTAS DE COMPENSAÇÃO
4774	01.3.1.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO ATIVA
4898	01.3.1.01.003	Remessa p/ Conserto ou Reparo
1163	02	PASSIVO
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS
1210	02.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
1228	02.1.2.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS
8451	02.1.2.01.016	Sicredi
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
1384	02.1.3.04.001	INSS a Pagar
1392	02.1.3.04.002	FGTS a Pagar
1406	02.1.3.04.003	Contribuições Sindicais a Pagar
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER
1503	02.1.4.01.003	ISS Retido a Recolher
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS
1660	02.1.4.03.008	Simplex Nacional a Pagar
4375	02.1.6	PROVISÕES
4383	02.1.6.01	PROVISÕES TRABALHISTAS
4391	02.1.6.01.001	Provisão de Férias
4499	02.1.6.01.002	Provisão de Férias FGTS
4405	02.1.6.01.005	Provisão de 13º Salário
4529	02.1.6.01.006	Provisão de 13º FGTS
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1910	02.3.1	CAPITAL
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado
1953	02.3.2	RESERVAS
2003	02.3.2.02	RESERVAS DE LUCROS
3832	02.3.2.02.001	Reserva de Lucros
2011	02.3.4	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício
4723	02.4	CONTAS DE COMPENSAÇÃO
4731	02.4.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO
4790	02.4.01.01	CONTAS DE COMPENSAÇÃO PASSIVA
4901	02.4.01.01.003	Retorno Remessa p/ Conserto ou Reparo
2089	03	RECEITAS
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS



Joice Heintz
NIRE : 42104795900
Plano de Contas 9014 - PLANO POLECON 2017

Código Classificação Nome

2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS
2143	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista
2151	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS
2313	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços
2518	03.2	OUTRAS RECEITAS
5096	03.2.3	OUTRAS RECEITAS
5100	03.2.3.01	OUTRAS RECEITAS
4936	03.2.3.01.001	Bonificação
2763	04	CUSTOS E DESPESAS
2771	04.1	CUSTOS
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
2801	04.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas
2925	04.2	DESPESAS
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS
2950	04.2.1.01.001	Salários
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore
2984	04.2.1.01.004	Férias
2992	04.2.1.01.005	13.Salário
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS
3123	04.2.1.03.004	Energia Elétrica
3140	04.2.1.03.006	Material de Expediente
3239	04.2.1.03.015	Frete e Carretos
3247	04.2.1.03.016	Assistência Médica
3280	04.2.1.03.020	Despêndios com Alimentação
3301	04.2.1.03.022	Telefone
3409	04.2.1.03.032	Seguros
4235	04.2.1.03.033	Honorários Contábeis
4367	04.2.1.03.035	Uso e Consumo
4979	04.2.1.03.041	Manutenção e Conservação - Informática
5363	04.2.1.03.052	Doações
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS
3484	04.2.3.02.001	Juros
5193	04.2.3.02.004	Tarifas Bancárias
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS
3530	04.2.4.01.001	IOF
4880	04.2.4.01.007	Impostos e Taxas Diversas
3581	04.2.4.02	MULTAS
4839	04.2.4.02.004	Multas
4847	04.2.4.03	JUROS
4855	04.2.4.03.001	Juros

Debora Cristina Dandolin

Contabilista

CPF: [REDACTED]

CRC: [REDACTED] SC

Joice Heintz

Empresário

CPF: [REDACTED]



Joice Heintz

Diário nº 4

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 69 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 69 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: Joice Heintz

Endereço: Av Santa Catarina, 2348

Complemento: Andar 1 Sala 19

Bairro: Floresta

Cidade / UF / CEP: Joinville / SC / 89212-001

Registro junta: 42104795900 em 30/07/2019

Inscrição estadual: 260.054.453

CNPJ: 34.371.313/0001-78

Inscrição municipal: 208699

Data da constituição: 30/07/2019

Período de escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Joinville / SC, 31 de Dezembro de 2023

Debora Cristina Dandolin
Contabilista

CPF: [REDACTED]

CRC: [REDACTED] SC

Joice Heintz
Empresário

CPF: [REDACTED]



TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 71 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 71 e servirá de DIARIO nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: JOICE HEINTZ

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 2348 - ANDAR 1 SALA 19

Bairro: FLORESTA

C.E.P.: 89212001

Cidade.: JOINVILLE / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42104795900 e arquivado em 30/07/2019.
Inscrição Estadual nº 260054453 e C.N.P.J. nº 34371313000178

JOINVILLE/SC, 29 de Maio de 2024

DEBORA CRISTINA DANDOLIN RANSDORF
CONTADOR

C.P.F.: [REDACTED]
R.G. [REDACTED] SESPDC
C.R.C. [REDACTED]

JOICE HEINTZ
C.N.P.J.:34371313000178



EM BRANCO



JOICE HEINTZ
CNPJ: 34.371.313/0001-78

INDICE DE LIQUIDEZ

Liquidez Corrente (LC)

$$LC = AC / PC$$

$$LC = 480.513,81 / 304.100,80 = 1,5801$$

Solvência Geral (SG)

$$SG = AT / (PC + ELP)$$

$$SG = (480.513,81) / (304.100,80 + 0,00) = 1,5801$$

Grau de Endividamento (GE)

$$GE = AT / (PC + ELP)$$

$$GE = 304.100,80 + 0,00 / 176.413,01 = 0,6328$$

Joinville/SC, 29 de julho de 2024.

**JOICE
HEINTZ:**

Assinado de
forma digital por
JOICE
HEINTZ: 34.371.313/0001-78

Dados:
2024.07.30
14:51:12 -03'00'

**DEBORA CRISTINA
DANDOLIN
RANSDORF**

Assinado digitalmente por DEBORA CRISTINA
DANDOLIN RANSDORF: 79145060958
V12: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=3707191000191,
OU=VIDECONFERENCIA, OU=Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
A1, OU=SEM BRANCO, OU=AC Instituto Fenelon
RFB, CN=DEBORA CRISTINA DANDOLIN
RANSDORF: 79145060958
Resolução: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.30 14:41:35-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
393408/2024	13/11/2024	11/02/2025

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
34.371.313/0001-78	JOICE HEINTZ

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
208699	Comércio atacadista de materiais de construção em geral

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Santa Catarina, 2348	Complemento: Andar 1, Sala 19
Bairro: Floresta	CEP: 89212-001

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24393408N9989D71

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/login.jsp>

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO





Joice Heintz.

Rua: Santa Catarina, 2348, Bairro Floresta, Joinville SC CEP 89-212-001

CNPJ: 34.371.313/0001-78

Inscrição Estadual: 260.176.214

E-mail: jh.eletromecanica@gmail.com Fone: 47 3467-4408

BANCO COOPERATIVO SICREDI 748

AG 2602 CONTA [REDACTED] OP

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Decreto 4.358, de 05.09.2002 EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Processo nº 2085/2024 - SAAE.

Joice Heintz, inscrita no CNPJ nº, por

intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Joice Heintz,

portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF

nº [REDACTED] DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (NÃO).

Joice Heintz / Joinville 17 de dezembro de 2024

JOICE
HEINTZ:

[REDACTED]
[REDACTED]



EM BRANCO





Joice Heintz.

Rua: Santa Catarina, 2348, Bairro Floresta, Joinville SC CEP 89-212-001

CNPJ: 34.371.313/0001-78

Inscrição Estadual: 260.176.214

E-mail: jh.eletromecanica@gmail.com Fone: 47 3467-4408

BANCO COOPERATIVO SICREDI 748

AG 2602 CONTA [REDACTED] OP

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Joice Heintz

CNPJ Nº: 34313000178

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 (DE ORIGEM): nº
2085/SLC/2024.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA

VALOR (R\$): R\$ 4.230.400,00 (quatro milhões duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Sorocaba, de de 2024.

Joice Heintz / Joinville 17 de dezembro de 2024

JOICE
HEINTZ: [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
Assinado de
forma digital por
JOICE
HEINTZ
Data: 2024.12.17
16:35:26 -03'00'



396
P



Joice Heintz.

Rua: Santa Catarina, 2348, Bairro Floresta, Joinville SC CEP 89-212-001

CNPJ: 34.371.313/0001-78

Inscrição Estadual: 260.176.214

E-mail: jh.eletromecanica@gmail.com Fone: 47 3467-4408

BANCO COOPERATIVO SICREDI 748

AG 2602 CONTA [REDACTED] OP

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(art. 62, inciso I, da Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Processo nº 2085/2024 - SAAE.

Joice Heintz inscrita no CNPJ nº [REDACTED], por

intermédio de seu representante legal o(a) Sr.a Joice Heintz

portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF

nº [REDACTED] DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 62, inciso I, da Lei

14.133/21, que atende aos requisitos de habilitação, tendo a plena ciência e concordância sobre a responsabilidade dos mesmos, podendo responder pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei

Joice Heintz / Joinville 17 de dezembro de 2024

**JOICE
HEINTZ**

Assinado de
forma digital
por JOICE
HEINTZ [REDACTED]

Dados:
2024.12.17

16:35:11 -03'00'



Autenticar documento em <https://sorocaba.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



397
e



Joice Heintz.

Rua: Santa Catarina, 2348, Bairro Floresta, Joinville SC CEP 89-212-001

CNPJ: 34.371.313/0001-78

Inscrição Estadual: 260.176.214

E-mail: jh.eletromecanica@gmail.com Fone: 47 3467-4408

BANCO COOPERATIVO SICREDI 748

AG 2602 CONTA [REDACTED] OP

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA ABRANGE A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS ASSEGURADOS PELA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(art. 62, § 1º, da Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Processo nº 2085/2024 - SAAE.

Joice Heintz inscrita no CNPJ nº , por

intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Joice Heintz ,

portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] do CPF

nº [REDACTED] DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 62, § 1º, da Lei 14.133/21, que sua(s) proposta(s) econômica(s) compreende(m) a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da(s) proposta

Joice Heintz / Joinville 17 de dezembro de 2024

JOICE
HEINTZ:00

Assinado de
forma digital por
JOICE
HEINTZ

Dados: 2024.12.17
16:34:55 -03'00'



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO





Joice Heintz.

Rua: Santa Catarina, 2348, Bairro Floresta, Joinville SC CEP 89-212-001

CNPJ: 34.371.313/0001-78

Inscrição Estadual: 260.176.214

E-mail: jh.eletromecanica@gmail.com Fone: 47 3467-4408

BANCO COOPERATIVO SICREDI 748

AG 2602 CONTA [REDACTED] OP

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE LEGAL QUANTO A
VALORES DENTRO DO ANO-CALENDÁRIO PARA ENQUADRAMENTO
COMO M.E. OU E.P.P.**

(art. 4º, § 2º, da Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Processo nº 2085/2024 - SAAE.

Joice Heintz inscrita no CNPJ nº por

intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Joice Heintz

portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF

nº [REDACTED]. DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 4º, § 2º, da Lei 14.133/21, que no presente ano-calendário de realização da licitação, nós na condição de ME ou EPP, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte, atestando ciência quanto a observância desse limite legal

Joice Heintz / Joinville 17 de dezembro de 2024

JOICE
HEINTZ

Assinado de forma
digital por JOICE
HEINTZ



Autenticar documento em [https://sorocaba\[REDACTED\].br/autenticidade](https://sorocaba[REDACTED].br/autenticidade)
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



399
P



Joice Heintz.

Rua: Santa Catarina, 2348, Bairro Floresta, Joinville SC CEP 89-212-001

CNPJ: 34.371.313/0001-78

Inscrição Estadual: 260.176.214

E-mail: jh.eletromecanica@gmail.com Fone: 47 3467-4408

BANCO COOPERATIVO SICREDI 748

AG 2602 CONTA [REDACTED] OP

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

(art. 62, inciso IV, da Lei 14.133/21)

Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Processo nº 2085/2024 - SAAE.

Joice Heintz inscrita no CNPJ nº , por

intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ,

portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF

nº [REDACTED] DECLARA, para fins do disposto no inciso art. 62, inciso IV, da Lei

14.133/21, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Joinville 17 de dezembro de 2024

JOICE
HEINTZ: [REDACTED]
Assinado de forma digital por JOICE HEINTZ
Dados: 2024.12.17 16:34:22 -03'00'



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



400
P



Joice Heintz.

Rua: Santa Catarina, 2348, Bairro Floresta, Joinville SC CEP 89-212-001

CNPJ: 34.371.313/0001-78

Inscrição Estadual: 260.176.214

E-mail: jh.eletromecanica@gmail.com Fone: 47 3467-4408

BANCO COOPERATIVO SICREDI 748

AG 2602 CONTA [REDACTED] OP

PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Processo nº 2085/2024 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA**, de acordo com

o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 02					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
...01	.20000.	UN....	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn	211.520,00	4.230.400,00



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1,5 m³/h DN 20

Especificação:

- Vazão nominal (Qn) = 1,5m³/h;
- Vazão máxima (Qmax) = 3m³/h;
- Vazão de transição (Qt) = 0,0225m³/h;
- Vazão mínima (Qmin) = 0,015m³/h;
- Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4");
- Máxima perda de carga = 0,1 Mpa;
- Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius;
- Volumétrico;
- IDM = ou > 97%;
- Classe metrológica: C;
- Comprimento = 190mm;
- Equipado com válvula anti-retorno;
- Transmissão magnética;
- Blindagem magnética nível III;
- Pré equipado com saída pulsada;
- Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45 graus;
- Relojoaria giratória;

Cúpula de vidro temperado;

- Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão ocasionadas pela água e suas impurezas e intempéries do ambiente;
- Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas



		- e pressões de serviço; - Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro deverá estar provido de filtro instalado a montante do elemento de medição; Deverá atender as NBR 8194, NBR 15538, NBR 16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO MARCA ACCELL	
--	--	---	--

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA A TOTALIDADE DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, OU SEJA, 00 (POR EXTENSO) DIAS/MESES É DE R\$ 4.230.400,00 (QUATRO MILHOES DUZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexecutabilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.



Prazo de validade da proposta: 12 MESES

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo: RG nº:

JOICE HEINTZ

CPF nº: [REDACTED]

Cargo/função ocupada: Administradora geral

Telefone: (47) 34674408

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço Completo: [REDACTED]

E-mail Institucional: jh.eletromecanicaa@gmail.com

E-mail Alternativo

[REDACTED]@hotmail.com

Joice Heintz / Administradora

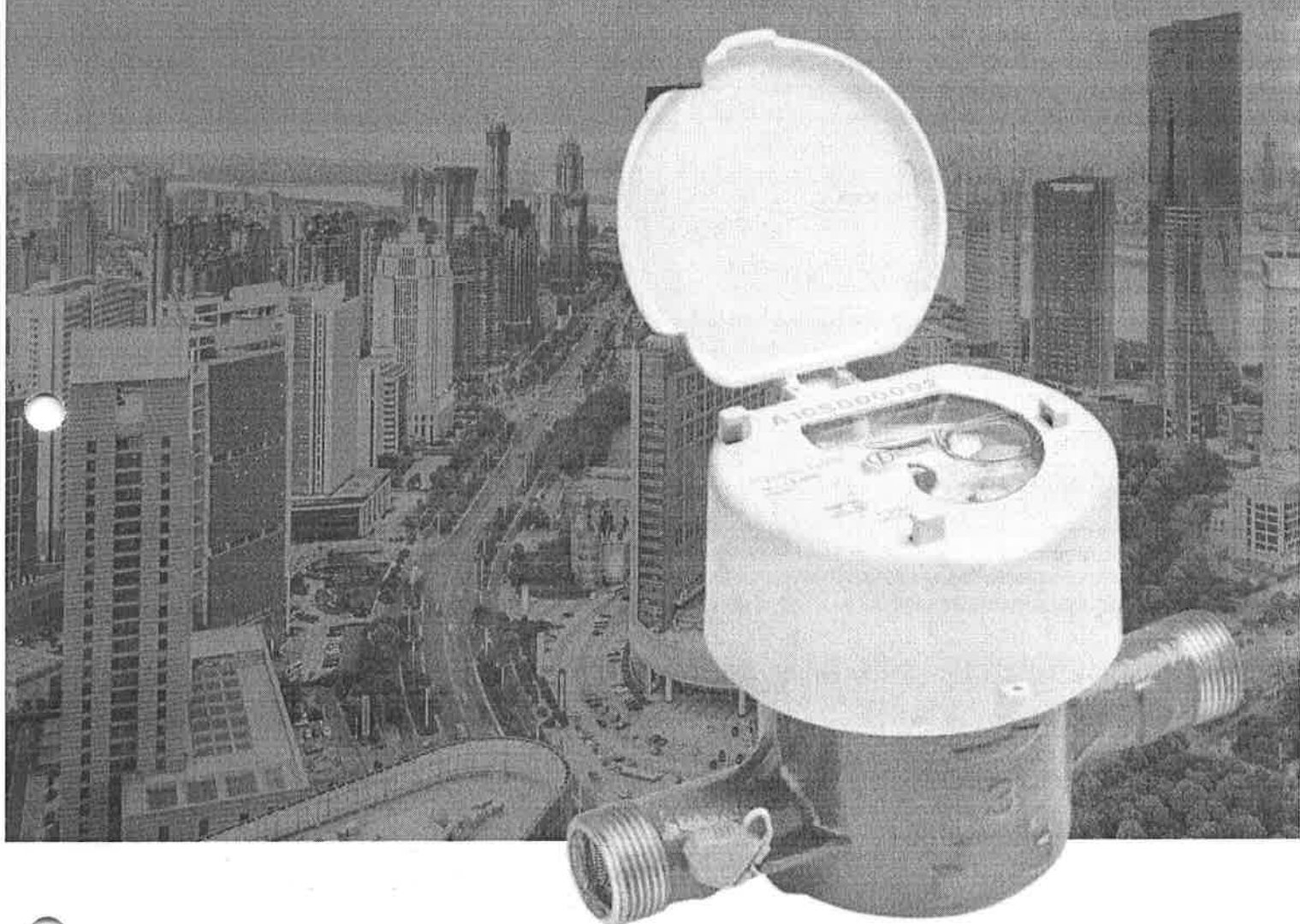
Joinville 17 de dezembro de 2024

JOICE
HEINTZ

Assinado de
forma digital por
JOICE
HEINTZ: [REDACTED]

Dados: 2024.12.17
16:59:11 -03'00'





Aquadis

MEDIDOR RESIDENCIAL VOLUMÉTRICO PRONTO PARA TELEMETRIA

O Aquadis S é um medidor volumétrico com excelente precisão e estabilidade. Disponível em material metálico ou plástico, a versão plástica visa reduzir o peso e as tentativas de roubo. Sua relojoaria híbrida com leitura em 45° e 90° pré-equipada permite integração dos medidores em sistemas de leitura remota, através da instalação do módulo Cyber.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

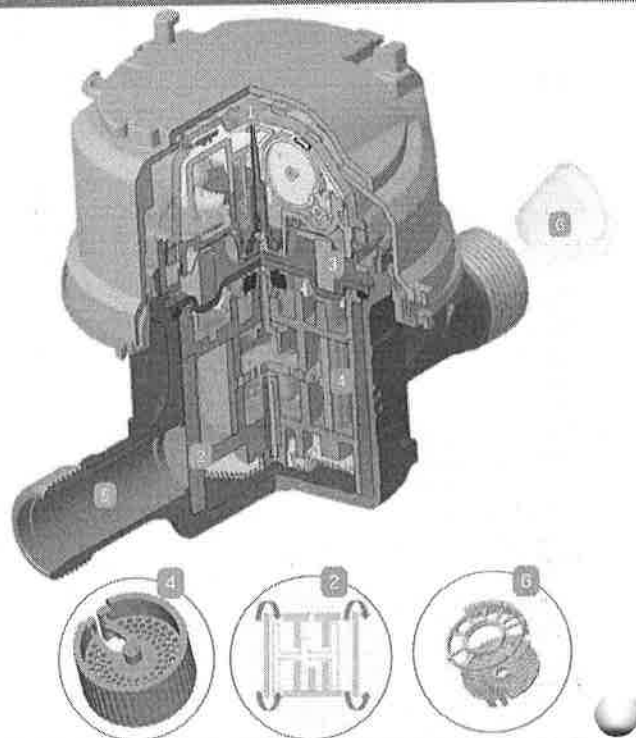
Accell

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

- ✓ Totalizador inclinado e pré-equipado
- ✓ Leitura visual facilitada em 90° e 45°
- ✓ Precisão
- ✓ Confiabilidade
- ✓ Adaptabilidade
- ✓ Compacto
- ✓ O pistão possui desenho exclusivo que oferece maior resistência ao medidor, eficiente contra a presença de partículas sólidas na água.
- ✓ Carcaça robusta, resistente à pressão e aos raios UV, reduz o impacto ambiental.
- ✓ Filtros duplos para evitar impurezas no hidrômetro.

RECURSOS ANTI-FRAUDE

- ✓ Proteção contra perfurações na parte superior e laterais
 - ✓ Anel de proteção para anti-fraude
 - ✓ Blindagem magnética Classe I, II e III conforme NBR 15538
- Versão com giro parcial ou giro total



1 RELOJOARIA

Lente de vidro e cobre, latão e inox, relojoaria com proteção (IP 68), permite legibilidade permanente.

* opção de plástico, para aplicações específicas

2 EQUILÍBRIO HIDRODINÂMICO

A câmara de medição oferece perfeito equilíbrio e balanceamento, proporcionando alta durabilidade ao medidor. Essas características contribuem para elevada performance até mesmo nas vazões mais baixas.

3 BLINDAGEM CLASSE III

Opcional inserir blindagem anti super ímã, ABNT NBR 15538.

4 EXCLUSIVO PISTÃO ROTATIVO

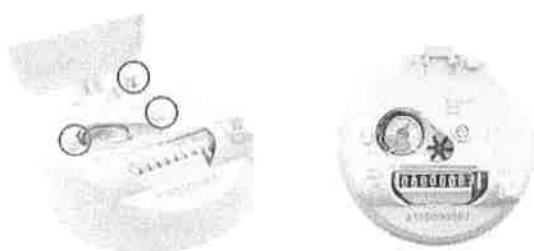
O pistão possui desenho exclusivo que oferece maior resistência ao medidor, eficiente contra a presença de partículas sólidas na água.

5 NOVO DESIGN DE CARCAÇA

A carcaça fabricada em bronze ou composite é projetada para resistir aos impactos derivados do ambiente e à pressão nominal de 16bar.

6 DUPLOS FILTROS

Equipado com sistemas de filtragem dupla, este design garante que as impurezas sejam filtradas de forma eficaz antes de chegarem ao hidrômetro.



CYBER SENSOR (SAÍDA CABEADA)

CYBER (SAÍDA PULSADA)



POLICARBONATO

COBRE

LATÃO

INOX

FIXAÇÃO DO MÓDULO CYBER

O módulo Cyber é instalado no topo do medidor e fixado através de quatro diferentes pontos, incluindo um parafuso e lacre.

Desta forma, é possível garantir a segurança da instalação para o sistema remoto de leitura.

BENEFÍCIOS E CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA REMOTO DE LEITURA:

- ✓ Rápida leitura e agilidade na geração de faturas
- ✓ Estudo de hábitos de consumo
- ✓ Detecção de vazamentos
- ✓ Detecção de fluxo reverso
- ✓ Imune a fraudes magnéticas
- ✓ Detecção de fraudes

VERSÕES DE RELOJOARIAS DISPONÍVEIS

- ✓ Relojoaria de Polícarbonato
- ✓ Relojoaria de cobre
- ✓ Relojoaria de latão
- ✓ Relojoaria de inox



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

accell

ESPECIFICAÇÕES METROLÓGICAS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Metrologia ISO4064:2005			1,5	2,0	3,0
Início de funcionamento		l/h	1	1	1
Vazão mínima	Qmin	l/h	7,5	10	15
Vazão de transição	Qt	l/h	11,25	15	22,5
Vazão nominal	Qn	m³/h	0,75	1,0	1,5
Vazão máxima	Qmax	m³/h	1,5	2,0	3,0

* Considerando a instalação horizontal

** Acima de R200 consultar disponibilidade.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Dímetro Nominal (DN)		15 1/2"	20 3/4"
Temperatura máxima	°C	40	
Pressão máxima admissível	bar	16	
Perda de carga na Qmax	bar	<1	
Leitura máxima	m³	9.999 ou 99.999	
Leitura mínima	L	0,02	
Pulso Cycle	Ponteiro Cyber	10	

DIMENSÕES

Dímetro Nominal (DN)	mm pol.	15 1/2"	20 3/4"
Comprimento (A)	mm	115 / 165 / 190	115 / 190
Largura (E)	mm	102	102
Altura Tampa Fechada (F)	mm	110	110
Altura Tampa Aberta (D)	mm	156	156
B	mm	88	88
C	mm	68	68
Peso (aproximado)	kg	1	1,2

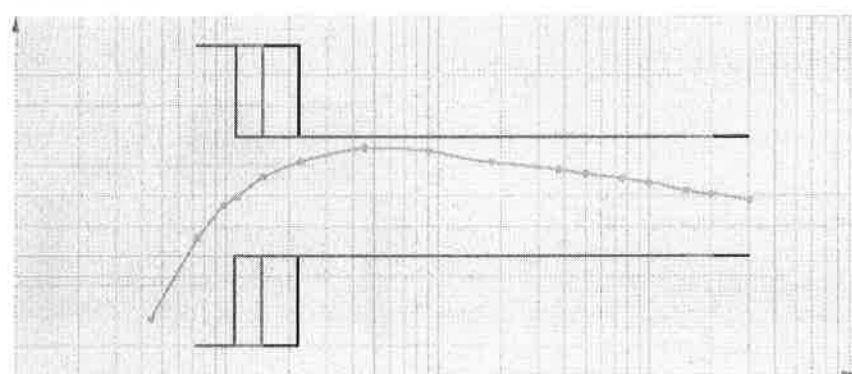
OPÇÕES*:

- Roscas NPSM podem ser usinadas nas carcaças metálicas;
- Válvula anti retorno;
- Carcaça em bronze, latão ou composite;

* sob prévia consulta

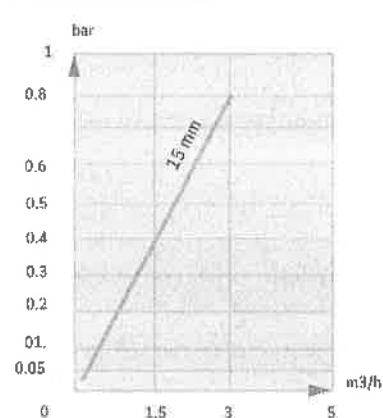
*Opção G7/8" na saída | **Opção G1 1/8" na saída

CURVA TÍPICA

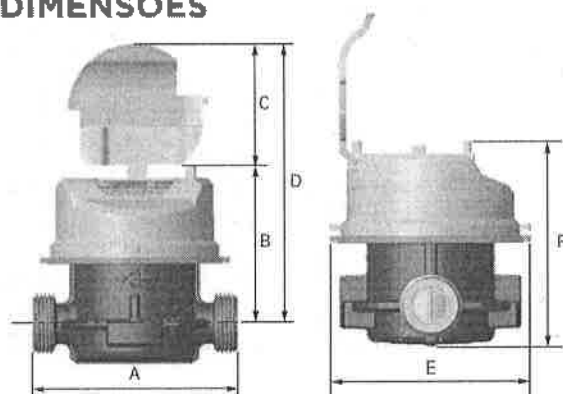


Qn 0,75 m³/h Qn 1,00 m³/h Qn 1,50 m³/h

PERDA DE CARGA



DIMENSÕES



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Accell

INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO

Leia com cuidado as instruções antes da instalação

Os hidrômetros devem ser instalados com suas respectivas conexões, ou seja, medidor de 1/2" com conexões de 1/2", medidor 3/4" com conexões 3/4" e assim por diante. É natural que a PORCA do kit de conexões seja um 1/4" maior que a rosca do medidor, justamente para conseguir encaixar no mesmo.

1 Antes de instalar seu hidrômetro, deixe a água correr para eliminar qualquer resíduo da tubulação.



2 Verifique a direção correta do fluxo de água em sua instalação observando a seta indicadora na lateral do hidrômetro.

3 Recomenda-se a instalação do hidrômetro na horizontal. Alguns modelos podem ser instalados na posição vertical* (ver indicação (H/V) no registrador).
*ver classificação normativo de erro máximo admissível.



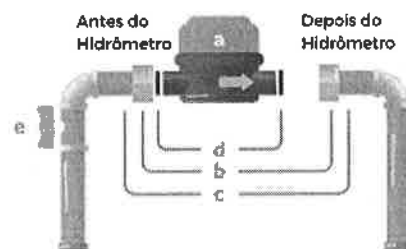
4 Ao instalar seu hidrômetro, NUNCA use fita veda rosca diretamente nas roscas do próprio hidrômetro. A instalação deve ser feita manualmente com o kit de instalação* apropriado que inclui duas porcas (b), dois tubetes (c) e duas arruelas de borracha (d).



Lembre-se de que as arruelas de borracha devem ser colocadas entre o medidor e os tubos, e fechadas manualmente com as porcas

*consultar fornecimento do kit Accell.

5 Abra o registro de água (e) lentamente para que o volume de água preencha o hidrômetro aos poucos. Abrir o registro uma vez pode causar golpes de ar, que podem danificar o hidrômetro. Em seguida, verifique se há vazamentos na instalação.



Pronto seu hidrômetro já está instalado!



ACCELL BRASIL
Av. Joaquim Boer, 792
Americana/SP CEP: 13477-
360 Tel: +55 (19) 3471.8400



ACCELL ARGENTINA
Monsenr Bufano, 5010
La Tablada - B1766DIT,
Buenos Aires - Argentina
Tel: +54 11 4480 4900



ACCELL MÉXICO
Periférico Sur 5739, Nave 7
Toluquilla - C.P. 45610,
Tlaquepaque Jalisco - México
Tel: +52 1 33 3478 2270

Accell

Soluções para um futuro mais inteligente

/accellsolutions

@accellsolutions

www.accellsolutions.com

Embora a Accell se esforce para deixar o conteúdo de seus materiais de marketing o mais preciso e atualizado possível, a Accell não faz nenhuma alegação, promessa, ou garantia sobre a precisão, a integralidade ou a adequação dos mesmos e expressamente se isenta de responsabilidade por erros e omissões em tais materiais. Nenhuma garantia de qualquer tipo, implícita, expressas ou estatutárias, incluindo, mas não limitado às garantias de não violação de direitos de terceiros, título, comerciabilidade e adequação a uma finalidade específica, é dada em relação ao conteúdo destes materiais de marketing. © Copyright 2020 Accell. Todos os direitos reservados. 05/24



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

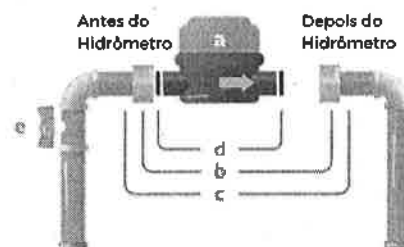
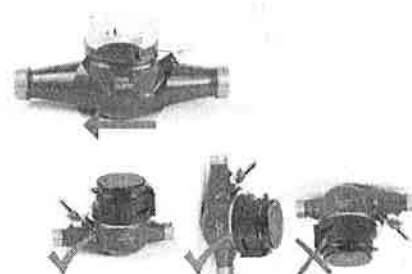
INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO

Leia com cuidado as instruções antes da instalação

Os hidrômetros devem ser instalados com suas respectivas conexões, ou seja, medidor de 1/2" com conexões de 1/2", medidor 3/4" com conexões 3/4" e assim por diante.

É natural que a PORCA do kit de conexões seja um 1/4" maior que a rosca do medidor, justamente para conseguir encaixar no mesmo.

- 1 Antes de instalar seu hidrômetro, deixe a água correr para eliminar qualquer resíduo da tubulação.
- 2 Verifique a direção correta do fluxo de água em sua instalação observando a seta indicadora na lateral do hidrômetro.
- 3 Recomenda-se a instalação do hidrômetro na horizontal. Alguns modelos podem ser instalados na posição vertical* (ver indicação (H/V) no registrador.
*ver classificação normativo de erro máximo admissível.
- 4 Ao instalar seu hidrômetro, NUNCA use fita veda rosca diretamente nas roscas do próprio hidrômetro. A instalação deve ser feita manualmente com o kit de instalação* apropriado que inclui duas porcas (b), dois tubetes (c) e duas arruelas de borracha (d).
Lembre-se de que as arruelas de borracha devem ser colocadas entre o medidor e os tubos, e fechadas manualmente com as porcas
*consultar fornecimento do kit Accell.
- 5 Abra o registro de água (e) lentamente para que o volume de água preencha o hidrômetro aos poucos. Abrir o registro uma vez pode causar golpes de ar, que podem danificar o hidrômetro. Em seguida, verifique se há vazamentos na instalação.



Pronto seu hidrômetro já está instalado!



ACCELL BRASIL
Av. Joaquim Boer, 792
Americana/SP CEP: 13477-
360 Tel: +55 (19) 3471.8400



ACCELL ARGENTINA
Monsenõr Bufano, 5010
La Tablada - B1766DIT,
Buenos Aires - Argentina
Tel: +54 11 4480 4900



ACCELL MÉXICO
Periférico Sur 5739, Nave 7
Toluquilla - C.P. 45610,
Tlaquepaque Jalisco - México
Tel: +52 1 33 3478 2270

Accell

Soluções para um futuro mais inteligente



/accellsolutions



@accellsolutions



www.accellsolutions.com

Embora a Accell se esforce para deixar o conteúdo de seus materiais de marketing o mais preciso e atualizado possível, a Accell não faz nenhuma alegação, promessa, ou garantia sobre a precisão, a integralidade ou a adequação dos mesmos e expressamente se isenta de responsabilidade por erros e omissões em tais materiais. Nenhuma garantia de qualquer tipo, implícita, expressas ou estatutárias, incluindo, mas não limitado às garantias de não violação de direitos de terceiros, título, comerciabilidade e adequação a uma finalidade específica, é dada em relação ao conteúdo destes materiais de marketing. © Copyright 2020 Accell. Todos os direitos reservados. 05/24



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR -

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL Nº101, de 26 de abril de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, o modelo P1-3 de hidrômetro, marca ACTARIS, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização do controle metrológico legal.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante : Actaris Ltda

Endereço: Rua Joaquim Boer, 792 – Jd. Helena – Americana – SP

1.2 Descrição : Hidrômetro para água fria, tipo volumétrico, magnético.

1.3 Classe metrológica:

1.3.1 Classe: C(H/V).

1.4 Vazão nominal: 1,5m³/h.

1.5 Diâmetros nominais: DN 15 / 20

1.6 Comprimentos: 115 / 165 / 190 mm.

1.7 Dispositivo indicador: Constituído por 04 (quatro) ou 05 (cinco) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbico, e 2 (dois) cilindros ciclométricos e 2 (dois) ponteiros em escala circular, para indicação dos submúltiplos.

1.7.1 Indicação máxima : 9.999 ou 99.999m³.

1.7.2 Menor divisão : 0,000005 ou 0,00005m³.

2 ESPECIFICAÇÕES :

2.1 Temperatura máxima : 40°C.

2.2 Pressão máxima de trabalho : 1,6MPa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600.067774/2006-59.

4 CONTROLE METROLÓGICO LEGAL :

4.1 Verificações e erros máximos admissíveis: As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.



5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :

5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma: "SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--" (nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

S1 – No corpo do hidrômetro.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :

6.1 Vista do mostrador (ANEXO 01).

6.2 Vista externa (ANEXO 02).

6.3 Vista interna e marca de selagem (ANEXO 03).

7 ENTRADA EM VIGOR :

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

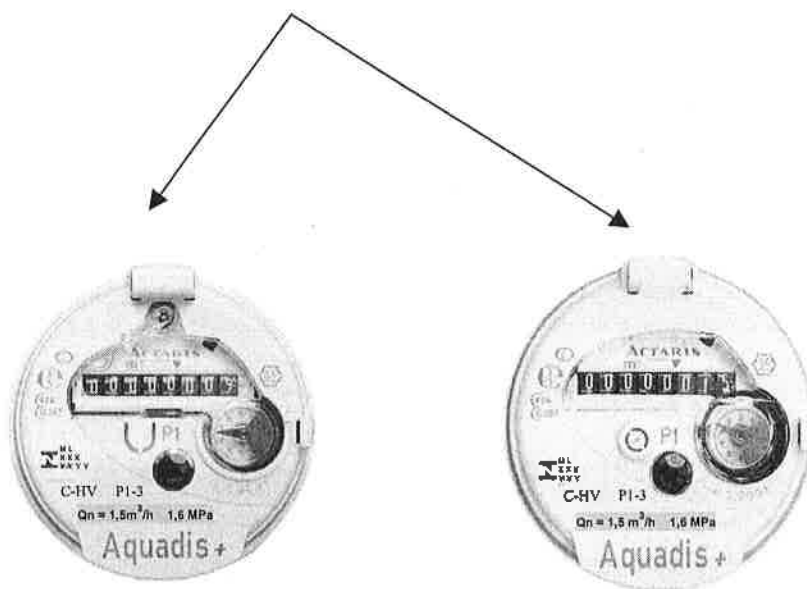
MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal



Mostradores com relojoaria
plástica

Mostradores com relojoaria em
vidro e proteção lateral metálica.

Pré-equipada

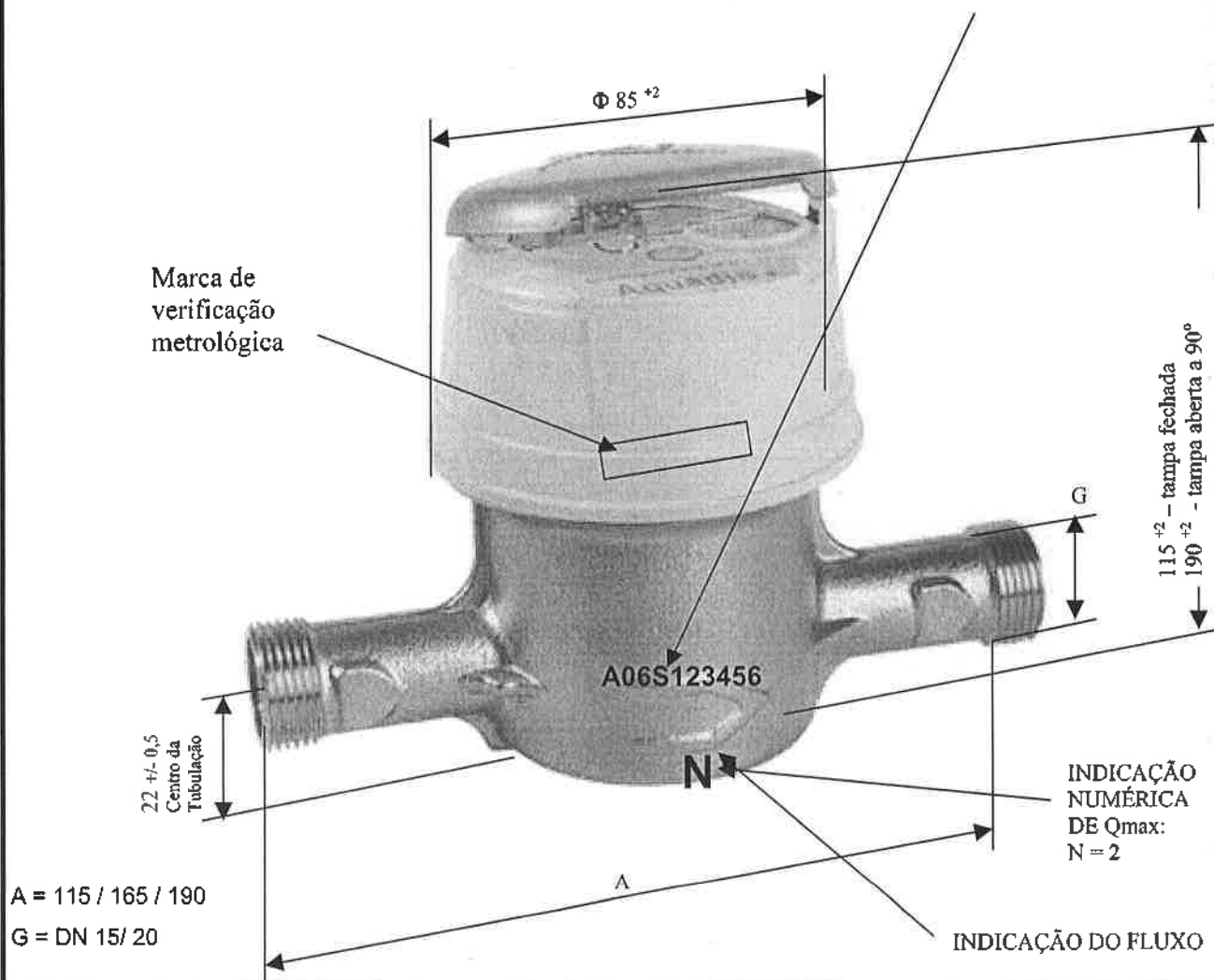


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº101, DE 26 DE abril DE 2007.

	FABRICANTE:	ACTARIS LTDA	COTAS EM:
			mm
	VISTA DO MOSTRADOR		ESCALA:
	MODELO: P1-3-Qn 1,5m³/h-DN15/20-VOLUMÉTRICO - MAGNÉTICO		SEM
	CLASSE: C(HV) – COMPRIMENTOS 115/165/190mm		ANEXO:
			01



INDICAÇÃO NUMÉRICA (n)
DE SÉRIE, ONDE:
06 = ANO DE FABRICAÇÃO,
Z = Q_n 1,0m³/h
S = CÓDIGO INTERNO

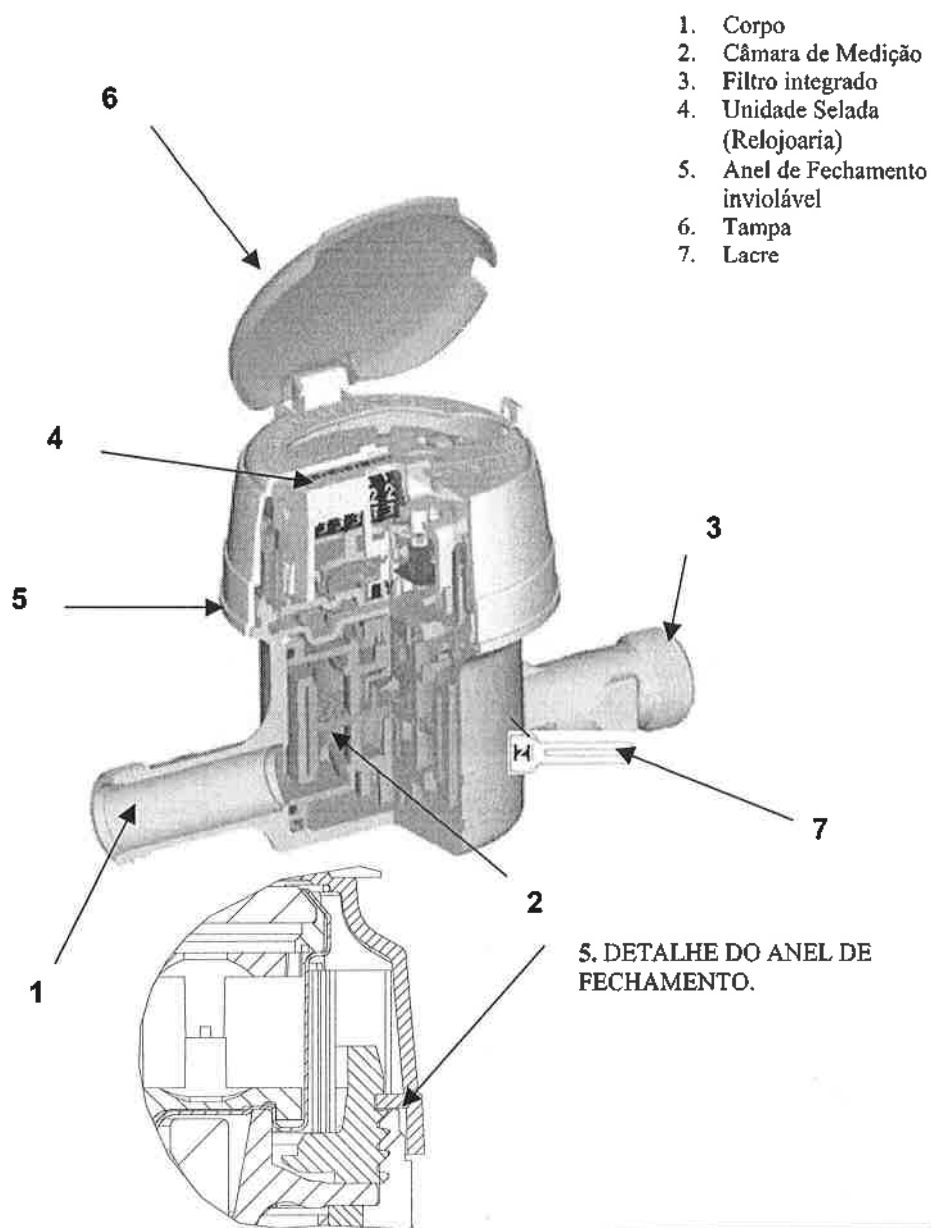


DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 101, DE 26 DE abril DE 2007.

	FABRICANTE:	ACTARIS LTDA	COTAS EM: mm
	VISTA EXTERNA		ESCALA:
	MODELO: P1-3-Qn 1,5m³/h-DN 15/20 – VOLUMÉTRICO – MAGNÉTICO		SEM ESCALA
	CLASSE: C(HV) – COMPRIMENTOS: 115/165/190mm.		ANEXO: 02



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº101, DE 26 DE abril DE 2007.

	FABRICANTE: ACTARIS LTDA	COTAS EM: mm
	VISTA INTERNA E MARCA DE SELAGEM MODELO: P1-3-Qn 1,0m³/h – DN15/20-VOLUMÉTRICO-MAGNÉTICO	ESCALA: SEM ESCALA
	CLASSE: C(HV) – COMPRIMENTOS: 115/165/190mm	ANEXO: 03



EM BRANCO



Re: PREGAO 07/2024

De : JOICE HEINTZ <jh.eletromecanicaa@gmail.com> qua., 18 de dez. de 2024 11:15

Assunto : Re: PREGAO 07/2024

1 anexo

Para : ANA MARIA APARECIDA TORRES

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

segue preço unitário correto

Joice Heintz

Em qua., 18 de dez. de 2024 às 11:13, ANA MARIA APARECIDA TORRES

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br> escreveu:

Joice, bom dia!

Gentileza verificar/acertar o valor unitário na proposta em anexo e reenviar com urgência.

Grata,

Ana M. A. Torres

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba

Fone: (15) 3224-5824

De: "JOICE HEINTZ" <jh.eletromecanicaa@gmail.com>

Para: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 17 de dezembro de 2024 16:59:40

Assunto: Re: PREGAO 07/2024

Em ter., 17 de dez. de 2024 às 16:56, JOICE HEINTZ <jh.eletromecanicaa@gmail.com> escreveu:

--

Atenciosamente

Joice Heintz

Gestora Administrativa

Fone 47 346744-08

Fone 47 [REDACTED]

Email : jh.eletromecanicaa@gmail.com

"Quem fica de joelhos diante de Deus, permanece de pé diante de qualquer circunstância"



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

--

Atenciosamente

Joice Heintz

Gestora Administrativa

Fone 47 346744-08

Fone 47 [REDACTED]

Email : jh.eletromecanicaa@gmail.com

"Quem fica de joelhos diante de Deus, permanece de pé diante de qualquer circunstância"

--

Atenciosamente

Joice Heintz

Gestora Administrativa

Fone 47 346744-08

Fone 47 [REDACTED]

Email : jh.eletromecanicaa@gmail.com

"Quem fica de joelhos diante de Deus, permanece de pé diante de qualquer circunstância"



PROPOSTA SAAE.pdf

235 KB



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Joice Heintz.

Rua: Santa Catarina, 2348, Bairro Floresta, Joinville SC CEP 89-212-001

CNPJ: 34.371.313/0001-78

Inscrição Estadual: 260.176.214

E-mail: jh.eletromecanica@gmail.com Fone: 47 3467-4408

BANCO COOPERATIVO SICREDI 748

AG 2602 CONTA [REDACTED] OP

PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Processo nº 2085/2024 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA**, de acordo com

o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE -					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
...01	.20000.	UN....	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn	211,52	4.230.400,00



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

		1,5 m³/h DN 20 Especificação: - Vazão nominal (Qn) = 1,5m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 3m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 0,0225m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 0,015m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4"); - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius; - Volumétrico; - IDM = ou > 97%; - Classe metrológica: C; - Comprimento = 190mm; - Equipado com válvula anti-retorno; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética nível III; - Pré equipado com saída pulsada; - Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45 graus; - Relojoaria giratória; Cúpula de vidro temperado; - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão ocasionadas pela água e suas impurezas e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas	
--	--	--	--



		- e pressões de serviço; - Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro deverá estar provido de filtro instalado a montante do elemento de medição; Deverá atender as NBR 8194, NBR 15538, NBR 16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO MARCA ACCELL		
--	--	---	--	--

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA A TOTALIDADE DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, OU SEJA, 00 (POR EXTENSO) DIAS/MESES É DE R\$ 4.230.400,00 (QUATRO MILHOES DUZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexequibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.



Prazo de validade da proposta: 12 MESES

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo: RG nº:

JOICE HEINTZ

CPF nº: [REDACTED]

Cargo/função ocupada: Administradora geral

Telefone: (47) 34674408

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço Completo: [REDACTED]

E-mail Institucional: jh.eletromecanicaa@gmail.com

E-mail Alternativo

[REDACTED]@hotmail.com

Joice Heintz / Administradora

Joinville 17 de dezembro de 2024

JOICE

HEINTZ

Assinado de forma
digital por JOICE

HEINTZ

Dados: 2024.12.18

11:14:49 -03'00'





Prefeitura de
SOROCABA

413

P

DLC/Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos, em 18/12/2024.

1. Trata-se o presente do Processo Administrativo nº 2085/2024, destinado a **aquisição, sob demanda, de hidrômetros volumétricos.**
2. Segue para análise e manifestação, quanto ao disposto no item 8.14 do edital (proposta) e termo de referência, referente ao **PE nº 07/2024** para os lotes abaixo:
 - **Lotes 01** Ampla Concorrência – **ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.**
 - **Lotes 02** Cota Reservada – **JOICE HEINTZ.**
3. Ao DOA/SHP.

Ana Maria Ap. Torres
SAAE Sorocaba

Emerson Aragão de Sousa
Chefe do Setor de Licitações,
Suprimentos e Contratos



EM BRANCO



PA 2085/2024

fl; 412

DOA/ SHP 19/12/2024

1. Trata-se o presente do processo nº 2085/2024, que se refere; a aquisição de equipamentos –hidrômetro volumétrico.
2. Em atendimento ao despacho de fls. 411, a Diretoria Operacional de Água e Setor de Hidrometria e Pitometria informa que as propostas apresentadas atende as exigências do edital.
3. Ao DCS para continuidade.



Joás Gomes de Sousa
Setor de Hidrometria e Pitometria



Jaime Augusto Rossi Farias
Diretor Operacional de Água





Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Re: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1

De : ANA MARIA APARECIDA TORRES
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

qui., 19 de dez. de 2024 14:28

📎 3 anexos

Assunto : Re: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1

Para : Vendas2 <Vendas2@laosp.br>

Cc : licitacao <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>,
Ricardo Graneli Moreira <[REDACTED]@laosp.br>

Regiane, boa tarde!

Segue em anexo, proposta e catálogo apresentados pela arrematante do lote 1 do Pregão Eletrônico nº 07/2024.

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

De: "Vendas2" <Vendas2@laosp.br>
Para: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>,
"licitacao" <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>
Cc: "Ricardo Graneli Moreira" <ricardomoreira@laosp.br>
Enviadas: Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 16:39:52
Assunto: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1

Senhores boa tarde

Vimos através deste email solicitar acesso a documentação do arrematante do lote 1 do pregão em referencia.

Dados do solicitante
Nome: LAO INDUSTRIA LTDA
CNPJ 00.946.219/0001-88
Telefone (11) 3658-5215
Email vendas2@laosp.br

Agradecemos a atenção, e ficaremos no aguardo de um retorno, via email quanto a nossa solicitação.
At



 **Catalogo Aquadis.pdf** 1 MB

 **ACCELL tarjada.pdf** 531 KB

Analista de Vendas
Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003
Parque Industrial Anhanguera - Osasco - Cep: 06278-010
Tel: (11)3658-5215
www.laosp.com.br

LAO
INDUSTRIA



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Processo nº 2085/2024 – SAAE

Oferecemos a esse órgão os preços a seguir indicados, objetivando a formação de registro de preços para aquisição, sob demanda, de hidrômetros volumétricos, para uso da diretoria operacional de água, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 01					
Item	Qtde	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	60.000	Unid.	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 Especificação: - Vazão nominal (Qn) = 1,5m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 3m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 0,0225m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 0,015m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4"); - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius; - Volumétrico; - IDM = ou > 97%; - Classe metrológica: C; - Comprimento = 190mm; - Equipado com válvula anti-retorno; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética nível III; - Pré equipado com saída pulsada; - Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45 graus; - Relojoaria giratória; - Cúpula de vidro temperado; - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão ocasionadas pela água e suas impurezas e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço; - Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro deverá estar provido de filtro instalado a montante do elemento de medição; - Deverá atender as NBR 8194, NBR 15538, NBR 16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO. MODELO AQUADIS - MARCA ACCCELL	154,00	9.240.000,00

O valor ofertado por esta empresa para a totalidade da vigência contratual, ou seja, 12(doze) meses é de **R\$ 9.240.000,00** (nove milhões duzentos e quarenta mil reais).

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexecutabilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias, conforme edital.





Dados da empresa:

Razão social: Accell Soluções para Energia e Água Ltda

CNPJ-MF: 60.882.719/0006-30 - Inscrição Estadual: 165.003.167.111

Endereço completo: Av. Joaquim Boer, 792, Jardim Helena - Americana/SP -

Telefone: (19) 3471-8400 - e-mail: adm vendas@accellsolutions.com

Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo: Aldo José Hey

RG [REDACTED] SESP/PR

CPF [REDACTED]

Cargo/função ocupada: Presidente / CEO

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço Completo: Av. Joaquim Boer, 792, Jardim Helena, Americana/SP / Telefone: (19) 3471-8400 - [REDACTED]

E-mail Institucional: adm vendas@accellsolutions.com

E-mail Alternativo: adm vendas@accellsolutions.com

Americana, 17 de dezembro de 2024.

ALDO JOSE

HEY: [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma
digital por ALDO JOSE

HEY: [REDACTED]

Dados: 2024.12.17

11:27:22 -03'00'

Aldo José Hey - Presidente

CPF [REDACTED]

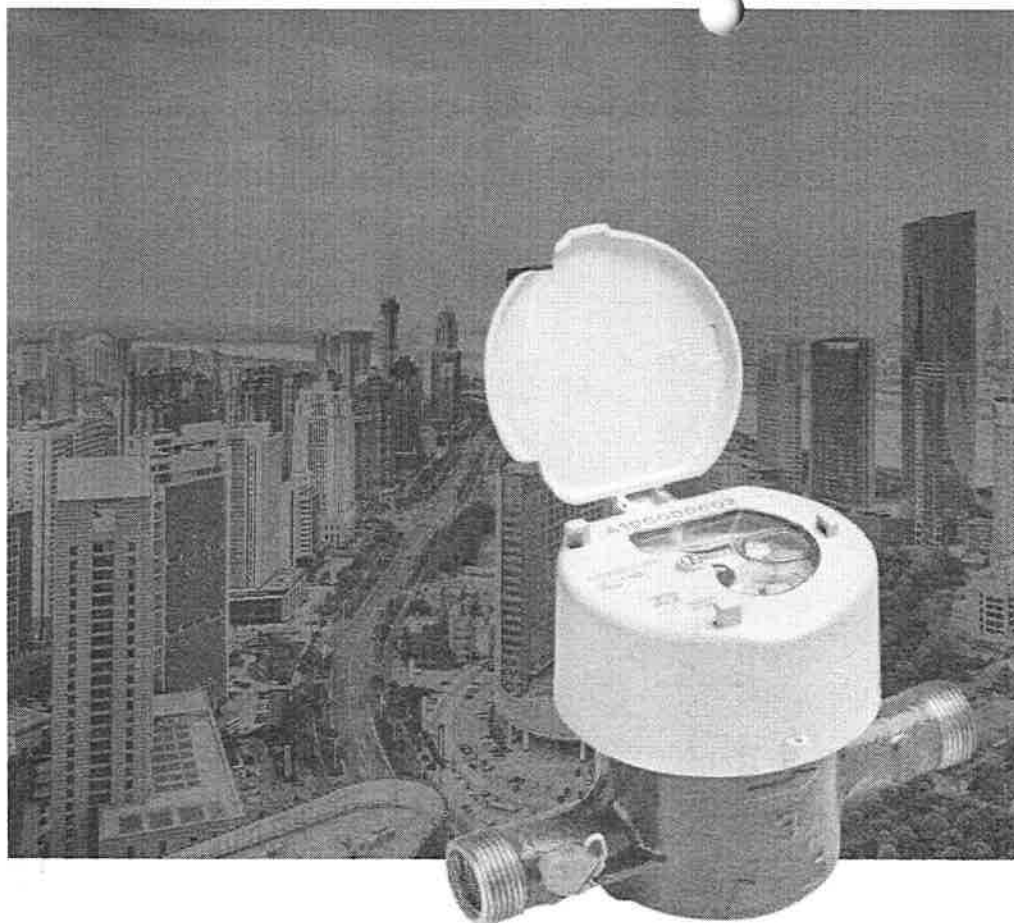
RG [REDACTED] SESP/PR

Accell Soluções para Energia e Água Ltda.

CNPJ 60.882.719/0006-30



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Aquadis

MEDIDOR RESIDENCIAL VOLUMÉTRICO PRONTO PARA TELEMETRIA

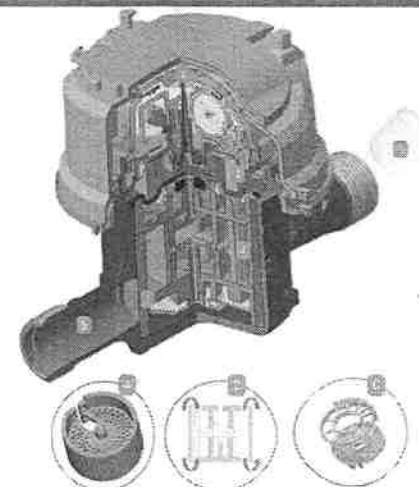
O Aquadis S é um medidor volumétrico com excelente precisão e estabilidade. Disponível em material metálico ou plástico, a versão plástica visa reduzir o peso e as tentativas de roubo. Sua relojoaria híbrida com leitura em 45° e 90° pré-equipada permite integração dos medidores em sistemas de leitura remota, através da instalação do módulo Cyber.

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

- ✓ Totalizador inclinado e pré-equipado
- ✓ Leitura visual facilitada em 90° e 45°
- ✓ Precisão
- ✓ Confiabilidade
- ✓ Adaptabilidade
- ✓ Compacto
- ✓ O pistão possui desenho exclusivo que oferece maior resistência ao medidor, eficiente contra a presença de partículas sólidas na água.
- ✓ Carcaça robusta, resistente à pressão e aos raios UV, reduz o impacto ambiental.
- ✓ Filtros duplos para evitar impurezas no hidrômetro.

RECURSOS ANTI-FRAUDE

- ✓ Proteção contra perfurações na parte superior e laterais
 - ✓ Anel de proteção para anti-fraude
 - ✓ Blindagem magnética Classe I, II e III conforme NBR 15538
- Versão com giro parcial ou giro total



1 RELOJOARIA

Lente de vidro e cobre, latão e inox, relojoaria com proteção (IP 68), permite legibilidade permanente.

* opção de plástico, para aplicações específicas

2 EQUILÍBRIO HIDRODINÂMICO

A câmara de medição oferece perfeito equilíbrio e balanceamento, proporcionando alta durabilidade ao medidor. Essas características contribuem para elevada performance até mesmo nas vazões mais baixas.

3 BLINDAGEM CLASSE III

Opcional inserir blindagem anti super imã, ABNT NBR 15538.

4 EXCLUSIVO PISTÃO ROTATIVO

O pistão possui desenho exclusivo que oferece maior resistência ao medidor, eficiente contra a presença de partículas sólidas na água.

5 NOVO DESIGN DE CARCAÇA

A carcaça fabricada em bronze ou composite é projetada para resistir aos impactos derivados do ambiente e à pressão nominal de 16bar.

6 DUPLOS FILTROS

Equipado com sistemas de filtragem dupla, este design garante que as impurezas sejam filtradas de forma eficaz antes de chegarem ao hidrômetro.

FIXAÇÃO DO MÓDULO CYBER

O módulo Cyber é instalado no topo do medidor e fixado através de quatro diferentes pontos, incluindo um parafuso e tampa. Desta forma, é possível garantir a segurança da instalação para o sistema remoto de leitura.

BENEFÍCIOS E CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA REMOTO DE LEITURA:

- ✓ Rápida leitura e agilidade na geração de faturas
- ✓ Estudo de hábitos de consumo
- ✓ Detecção de vazamentos
- ✓ Detecção de fluxo reverso
- ✓ Imune a fraudes magnéticas
- ✓ Detecção de fraudes

VERSÕES DE RELOJOARIAS DISPONÍVEIS

- ✓ Relojoaria de Policarbonato
- ✓ Relojoaria de cobre
- ✓ Relojoaria de latão
- ✓ Relojoaria de inox



ESPECIFICAÇÕES METROLÓGICAS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Metrologia ISO 4064:2005	Classe C	1,5	2,0	3,0
Início de funcionamento	l/h	1	1	1
Vazão mínima	Q _{min}	7,5	10	15
Vazão de transição	Q _t	11,25	15	22,5
Vazão nominal	Q _n	0,75	1,0	1,5
Vazão máxima	Q _{max}	1,5	2,0	3,0

* Considerando a instalação horizontal

** Acima de R200 consultar disponibilidade

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Diâmetro Nominal (DN)	15 1/2"	20 3/4"
Temperatura máxima	°C	40
Pressão máxima admissível	bar	16
Perda de carga na Q _{max}	bar	<1
Leitura máxima	m³	9.999 ou 99.999
Leitura mínima	L	0,02
Pulso Cycle	Relevo Cyber	10

DIMENSÕES

Diâmetro Nominal (DN)	mm	15 1/2"	20 3/4"
Comprimento (A)	mm	115 / 165 / 190	115 / 190
Largura (E)	mm	102	102
Altura Tampa Fechada (F)	mm	110	110
Altura Tampa Aberta (D)	mm	156	156
B	mm	88	88
C	mm	68	68
Peso (aproximado)	kg	1	1,2

* Opção 07/8" na saída ** Opção 01 1/8" na saída

OPÇÕES*

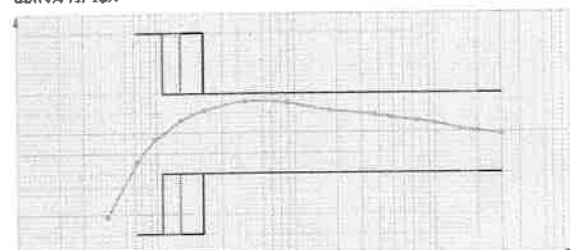
■ Roscas NPSM podem ser usadas nas carcaças metálicas;

■ Válvula anti retorno;

■ Carcaça em bronze, latão ou composite;

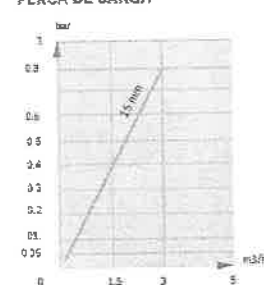
* sob prévia consulta

CURVA TÍPICA

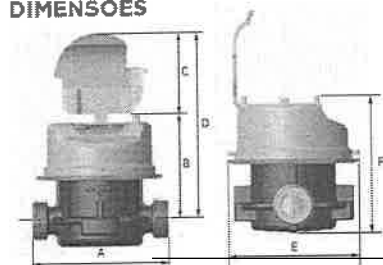


Q=0,75 m³/h Q=1,0 m³/h Q=1,50 m³/h

PERDA DE CARGA



DIMENSÕES



INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO

Leia com cuidado as instruções antes da instalação

Os hidrômetros devem ser instalados com suas respectivas conexões, ou seja, medidor de 1/2" com conexões de 1/2", medidor 3/4" com conexões 3/4" e assim por diante. É natural que a PORCA do kit de conexões seja um 1/4" maior que a rosca do medidor, justamente para conseguir encaixar no mesmo.

1 Antes de instalar seu hidrômetro, deixe a água correr para eliminar qualquer resíduo da tubulação.

2 Verifique a direção correta do fluxo de água em sua instalação observando a seta indicadora na lateral do hidrômetro.

3 Recomenda-se a instalação do hidrômetro na horizontal. Alguns modelos podem ser instalados na posição vertical* (ver indicação (H/V) no registrador. *ver classificação normativo de erro máximo admissível.

4 Ao instalar seu hidrômetro, NUNCA use fita veda rosca diretamente nas roscas do próprio hidrômetro. A instalação deve ser feita manualmente com o kit de instalação* apropriado que inclui duas porcas (b), dois tubetes (c) e duas arruelas de borracha (d). Lembre-se de que as arruelas de borracha devem ser colocadas entre o medidor e os tubos, e fechadas manualmente com as porcas

*consultar fornecimento do kit Accell.

5 Abra o registro de água (e) lentamente para que o volume de água preencha o hidrômetro aos poucos. Abrir o registro uma vez pode causar golpes de ar, que podem danificar o hidrômetro. Em seguida, verifique se há vazamentos na instalação.

Pronto seu hidrômetro já está instalado!



ACCCELL BRASIL
Av. Joaquim Boar, 292
Americana/SP CEP: 13477-
360 Tel: +55 (19) 3471.8400



ACCCELL ARGENTINA
Monsenor Bulano, 5010
La Tablada - 81766DIT,
Buenos Aires - Argentina
Tel: +54 11 4480 4900



ACCCELL MÉXICO
Periférico Sur 5739, Nave 7
Toluquilita - C.P. 45610,
Tlaquepaque Jalisco - México
Tel: +52 1 33 3478 2270

Accell

Soluções para um futuro mais inteligente

/accellsolutions

@accellsolutions

www.accellsolutions.com

Embora a Accell se esforce para deixar o conteúdo de seus materiais de marketing o mais preciso e atualizado possível, a Accell não faz nenhuma alegação, promessa, ou garantia sobre a precisão, a integridade ou a adequação dos mesmos e expressamente se isenta de responsabilidade por erros e omissões em tais materiais. Nenhuma garantia de qualquer tipo, implícita, expressa ou estatutária, incluindo, mas não limitado às garantias de não violação de direitos de terceiros, título, comerciabilidade e adequação a uma finalidade específica, é dada em relação ao conteúdo destes materiais de marketing. © Copyright 2020 Accell. Todos os direitos reservados. 05/24



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

416
P

Sala de disputa Criar licitação Pesquisa avançada Suas licitações Banco de Preços Ajuda Sair

Licitações

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Licitação [nº 1061253]

Opções

Cliente	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO / (1) SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SOROCABA		
Pregoeiro	ANA MARIA APARECIDA TORRES		
Resumo da licitação	PREGÃO ELETRÔNICO, DESTINADO À FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2085/2024 – SAAE.		
Edital	10/2024	Processo	2085/2024
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	2 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	04/12/2024
Início acolhimento de propostas	04/12/2024-17:45	Limite acolhimento de propostas	17/12/2024-08:00
Abertura das propostas	17/12/2024-08:00	Data e hora da disputa	17/12/2024-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - PRINCIPAL		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	19/12/2024-14:05:43:157
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	20 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01
CNPJ	60.682.719/0006-30		
Fornecedor	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO		
Telefone	(19) 993035007		
Nome contato	TIAGO BONFIM		
Arrematado	R\$ 9.240.000,00		

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - EXCLUSIVO ME/EPP		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	19/12/2024-14:06:05:771
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	20 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 0,01



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JOICE HEINTZ

{47} 34674408

JOICE HEINTZ

R\$ 4.230.400,00

SARJE-00007_129_6722 | Quantitas : total 728 5675 | Police-jepet and-investis - 0000 728 0086 | Sequencia : Rolodex das investigações
pdfsig00007_top_00, 2024-07-16 16:27, This Doc Is 100% AUTO BRT 2024



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Licitação [nº 1061253] e Lote [nº 1]

Responsável
LAURA FASCETTI ALMEIDA FERREIRA DE PAULA

Pregoeiro
ANA MARIA APARECIDA TORRES

Apoio
ROSELI DE SOUZA DOMINGUES

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERAÇÃO	OE*	Arrematante	R\$ 9.240.000,00	17/12/2024 10:37:49:653
2 LAO INDUSTRIA LTDA	OE*	Classificado	R\$ 9.245.000,00	17/12/2024 10:37:27:845
3 JOICE HEINTZ	EPP*	Classificado	R\$ 12.680.000,00	17/12/2024 10:37:13:880
4 ZENNER DO BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	OE*	Classificado	R\$ 12.690.000,00	16/12/2024 17:26:04:466

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$11.748.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 20 segundo(s).
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
17/12/2024 10:00:46:093	PREGOEIRO	Bom dia!
17/12/2024 10:00:58:698	PREGOEIRO	Senhores licitantes, a apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
17/12/2024 10:01:17:797	PREGOEIRO	- examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
17/12/2024 10:01:38:759	PREGOEIRO	- CONSIDEROU QUE OS ELEMENTOS DESTA LICITAÇÃO LHE PERMITEM A ELABORAÇÃO DE UMA PROPOSTA TOTALMENTE SATISFATÓRIA.
17/12/2024 10:01:53:368	PREGOEIRO	Senhores licitantes, será adotada a DISPUTA DE LOTES SIMULTÂNEOS (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de dez lotes.
17/12/2024 10:02:02:310	PREGOEIRO	A participação neste Pregão implica no CONHECIMENTO E SUBMISSÃO a TODAS AS CLÁUSULAS CONDIÇÕES do edital e dos anexos.
17/12/2024 10:03:42:502	PREGOEIRO	Informando aos participantes que a aceitabilidade dos materiais/equipamentos ofertados estão vinculados a todas as exigências do edital e especificações contidas nos anexos I e II,
17/12/2024 10:03:49:197	PREGOEIRO	no que se refere a qualidade esperada, estando suas propostas atreladas a concordância quanto aos termos deste pregão.
17/12/2024 10:03:55:494	PREGOEIRO	A LICITANTE que não atender a todas as exigências do edital poderá ser penalizada de acordo com a LEI DO PREGÃO.
17/12/2024 10:07:58:408	PREGOEIRO	Senhores, queremos lembrá-los que os materiais deverão ser fornecidos com LAUDOS DE INSPEÇÃO, conforme edital.
17/12/2024 10:11:05:795	PREGOEIRO	Senhores licitantes, queremos lembrá-los que os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na IIRM, constante no Anexo IX.
17/12/2024 10:11:26:102	PREGOEIRO	AGUARDAMOS OFERTAS SATISFATÓRIAS. INICIEM SEUS LANCES E BOA SORTE A TODOS!
17/12/2024 10:16:47:642	PREGOEIRO	Continuamos longe dos preços praticados no mercado.
17/12/2024 10:26:31:538	PREGOEIRO	Melhem seus lances para que possamos partir para o randômico
17/12/2024 10:36:43:197	PREGOEIRO	Logo mais encerraremos a primeira etapa da disputa
17/12/2024 10:36:58:868	PREGOEIRO	Senhores licitantes entraremos no período randômico onde a sessão será encerrada aleatoriamente. Melhem seus lances.
17/12/2024 10:43:02:363	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
17/12/2024 10:43:11:242	PREGOEIRO	O tempo randômico já começou, melhem seus lances!
17/12/2024 10:43:18:426	PREGOEIRO	Lembramos que no tempo randômico o sistema poderá encerrar a disputa automaticamente, variando entre alguns segundos e minutos, portanto ofertem seus melhores preços.

17/12/2024 10:43:32:363 SISTEMA O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$ 9.240.000,00. Encerramos a disputa e o vencedor será o participante que apresentou o menor lance, desde que atenda a todos os requisitos do edital e dos anexos.

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/12/2024 10:43:32:955	PREGOEIRO	Senhores licitantes, queremos lembrá-los que os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na IIRM, constante no Anexo IX.
17/12/2024 10:50:35:392	PREGOEIRO	Lembramos que no tempo randômico o sistema poderá encerrar a disputa automaticamente, variando entre alguns segundos e minutos, portanto ofertem seus melhores preços.
17/12/2024 10:56:53:363	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
17/12/2024 10:56:53:363	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 13 minutos e 51 segundos nesta fase.
17/12/2024 10:56:53:363	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO no valor de R\$9.240.000,00.
17/12/2024 10:56:53:383	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
17/12/2024 10:59:29:995	PREGOEIRO	Favor enviar documentos e contraproposta IMEDIATAMENTE (se possível até 12:00) via e-mail anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br
17/12/2024 11:00:53:244	PREGOEIRO	Licitante arrematante, favor enviar documentos e contraproposta IMEDIATAMENTE via e-mail anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br, a documentação necessária para a habilitação, conforme item 9 e seus subitens do edital.
17/12/2024 11:01:32:147	PREGOEIRO	Licitante arrematante, favor enviar IMEDIATAMENTE a contraproposta escrita que deverá estar RIGOROSAMENTE conforme o item 8.14.2.1 do edital.
17/12/2024 11:02:15:802	PREGOEIRO	Lembrando que os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na IIRM, constante no Anexo IX.
17/12/2024 11:02:29:085	PREGOEIRO	Agradecemos a participação e partiremos para mais um lote.
17/12/2024 11:02:44:395	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
17/12/2024 12:13:01:710	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO	A proposta atualizada e os documentos de habilitação foram encaminhados, via e-mail, as 11,48h. Atenciosamente.
18/12/2024 09:13:35:021	LAO INDUSTRIA LTDA	Sra. Pregoeira, o arrematante do lote tem portaria do medidor volumétrico contendo a válvula anti retorno'

Mostrando de 1 até 42 de 42 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
1	13/12/2024 14:34:51:041	---	R\$ 12.870.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
2	16/12/2024 13:38:02:724	---	R\$ 11.748.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
3	16/12/2024 17:26:04:466	---	R\$ 12.690.000,00	ZENNER DO BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
4	17/12/2024 07:55:54:550	---	R\$ 20.000.000,00	JOICE HEINTZ
5	17/12/2024 10:01:04:292	---	R\$ 11.745.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
6	17/12/2024 10:01:51:050	---	R\$ 11.744.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
7	17/12/2024 10:02:24:675	---	R\$ 11.740.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
8	17/12/2024 10:02:44:748	---	R\$ 11.700.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
9	17/12/2024 10:03:06:780	---	R\$ 11.650.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
10	17/12/2024 10:03:34:750	---	R\$ 11.630.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
11	17/12/2024 10:04:45:652	---	R\$ 11.600.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
12	17/12/2024 10:05:14:429	---	R\$ 11.580.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
13	17/12/2024 10:06:03:539	---	R\$ 11.500.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
14	17/12/2024 10:06:26:029	---	R\$ 11.550.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
15	17/12/2024 10:06:42:934	---	R\$ 11.480.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
16	17/12/2024 10:08:24:457	---	R\$ 11.400.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
17	17/12/2024 10:08:45:567	---	R\$ 11.380.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
18	17/12/2024 10:09:07:773	---	R\$ 11.300.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
19	17/12/2024 10:09:33:271	---	R\$ 11.280.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
20	17/12/2024 10:09:54:034	---	R\$ 11.200.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
21	17/12/2024 10:10:24:927	---	R\$ 11.180.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
22	17/12/2024 10:10:52:326	---	R\$ 11.100.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
23	17/12/2024 10:11:12:566	---	R\$ 11.050.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
24	17/12/2024 10:11:37:495	---	R\$ 11.000.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
25	17/12/2024 10:12:02:429	---	R\$ 10.950.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
26	17/12/2024 10:12:24:468	---	R\$ 10.900.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
27	17/12/2024 10:12:54:791	---	R\$ 10.850.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
28	17/12/2024 10:13:29:067	---	R\$ 10.800.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
29	17/12/2024 10:13:53:037	---	R\$ 10.750.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
30	17/12/2024 10:14:16:685	---	R\$ 10.720.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
31	17/12/2024 10:14:41:162	---	R\$ 10.690.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
32	17/12/2024 10:15:08:788	---	R\$ 10.680.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
33	17/12/2024 10:15:39:638	---	R\$ 10.660.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
34	17/12/2024 10:16:00:744	---	R\$ 10.600.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
35	17/12/2024 10:16:27:433	---	R\$ 10.570.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
36	17/12/2024 10:16:52:523	---	R\$ 10.510.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
37	17/12/2024 10:17:17:889	---	R\$ 10.510.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA



Autenticar documento em <https://soroocaba.com.br/autenticar> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
38	17/12/2024 10:17:46:962	---	R\$ 10.500.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
39	17/12/2024 10:18:12:203	---	R\$ 10.470.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
40	17/12/2024 10:18:35:515	---	R\$ 10.450.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
41	17/12/2024 10:19:04:382	---	R\$ 10.420.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
42	17/12/2024 10:19:30:145	---	R\$ 10.400.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
43	17/12/2024 10:19:58:768	---	R\$ 10.370.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
44	17/12/2024 10:20:20:119	---	R\$ 10.350.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
45	17/12/2024 10:20:45:796	---	R\$ 10.320.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
46	17/12/2024 10:21:09:615	---	R\$ 10.300.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
47	17/12/2024 10:21:32:780	---	R\$ 10.280.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
48	17/12/2024 10:21:53:693	---	R\$ 10.250.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
49	17/12/2024 10:22:16:086	---	R\$ 10.200.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
50	17/12/2024 10:22:39:732	---	R\$ 10.000.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
51	17/12/2024 10:23:02:711	---	R\$ 9.950.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
52	17/12/2024 10:23:27:836	---	R\$ 9.930.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
53	17/12/2024 10:23:57:370	---	R\$ 9.900.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
54	17/12/2024 10:24:36:991	---	R\$ 9.880.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
55	17/12/2024 10:25:01:842	---	R\$ 9.850.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
56	17/12/2024 10:25:22:533	---	R\$ 9.830.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
57	17/12/2024 10:25:48:604	---	R\$ 9.800.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
58	17/12/2024 10:26:13:766	---	R\$ 9.780.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
59	17/12/2024 10:26:43:729	---	R\$ 9.750.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
60	17/12/2024 10:27:15:258	---	R\$ 9.700.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
61	17/12/2024 10:27:41:906	---	R\$ 9.650.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
62	17/12/2024 10:28:08:913	---	R\$ 9.600.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
63	17/12/2024 10:28:34:073	---	R\$ 9.570.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
64	17/12/2024 10:28:59:458	---	R\$ 9.550.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
65	17/12/2024 10:29:28:914	---	R\$ 9.530.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
66	17/12/2024 10:29:55:513	---	R\$ 9.520.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
67	17/12/2024 10:30:20:862	---	R\$ 9.500.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
68	17/12/2024 10:30:44:391	---	R\$ 9.490.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
69	17/12/2024 10:31:06:926	---	R\$ 9.470.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
70	17/12/2024 10:31:34:804	---	R\$ 9.450.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
71	17/12/2024 10:32:02:518	---	R\$ 9.430.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
72	17/12/2024 10:32:27:483	---	R\$ 9.420.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
73	17/12/2024 10:32:47:946	---	R\$ 9.400.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
74	17/12/2024 10:33:12:237	---	R\$ 9.390.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
75	17/12/2024 10:33:35:575	---	R\$ 9.370.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
76	17/12/2024 10:33:57:898	---	R\$ 9.360.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
77	17/12/2024 10:34:20:464	---	R\$ 9.340.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
78	17/12/2024 10:34:44:918	---	R\$ 9.330.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
79	17/12/2024 10:35:25:747	---	R\$ 9.310.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
80	17/12/2024 10:35:48:820	---	R\$ 9.300.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
81	17/12/2024 10:36:21:728	---	R\$ 9.270.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
82	17/12/2024 10:36:54:590	---	R\$ 9.250.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
83	17/12/2024 10:37:13:860	---	R\$ 12.680.000,00	JOICE HEINTZ
84	17/12/2024 10:37:27:845	---	R\$ 9.245.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
85	17/12/2024 10:37:49:653	---	R\$ 9.240.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO

Mostrando de 1 até 85 de 85 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	17/12/2024 11:02:44:395 - Arrematado
Data/Hora	19/12/2024 14:05:43:157 - Declarado vencedor
Fornecedor	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
Negociado	R\$ 9.240.000,00



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Licitação [nº 1061253] e Lote [nº 2]

419
P

Responsável
LAURA FASCETTI ALMEIDA FERREIRA DE PAULA
Pregoeiro
ANA MARIA APARECIDA TORRES
Apóia
ROSELI DE SOUZA DOMINGUES

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 JOICE HEINTZ	EPP*	Arrematante	R\$ 4.230.400,00	17/12/2024 14:34:33:474

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/12/2024 10:00:26:208	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
17/12/2024 10:00:26:208	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$10.000.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/12/2024 10:00:26:208	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
17/12/2024 10:00:26:208	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
17/12/2024 10:00:26:208	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
17/12/2024 10:00:26:208	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 20 segundo(s).
17/12/2024 10:00:26:208	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
17/12/2024 10:00:26:208	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
17/12/2024 10:00:46:093	PREGOEIRO	Bom dia!
17/12/2024 10:00:58:698	PREGOEIRO	Senhores licitantes, a apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
17/12/2024 10:01:17:797	PREGOEIRO	- examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
17/12/2024 10:01:38:759	PREGOEIRO	- CONSIDEROU QUE OS ELEMENTOS DESTA LICITAÇÃO LHE PERMITEM A ELABORAÇÃO DE UMA PROPOSTA TOTALMENTE SATISFATÓRIA.
17/12/2024 10:01:53:368	PREGOEIRO	Senhores licitantes, será adotada a DISPUTA DE LOTES SIMULTÂNEOS (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de dez lotes.
17/12/2024 10:02:02:310	PREGOEIRO	A participação neste Pregão implica no CONHECIMENTO E SUBMISSÃO a TODAS AS CLÁUSULAS CONDIÇÕES do edital e dos anexos.
17/12/2024 10:03:42:502	PREGOEIRO	Informando aos participantes que a aceitabilidade dos materiais/equipamentos ofertados estão vinculados a todas as exigências do edital e especificações contidas nos anexos I e II,
17/12/2024 10:03:49:197	PREGOEIRO	no que se refere a qualidade esperada, estando suas propostas atreladas a concordância quanto aos termos desta pregão.
17/12/2024 10:03:55:494	PREGOEIRO	A LICITANTE que não atender a todas as exigências do edital poderá ser penalizada de acordo com a LEI DO PREGÃO.
17/12/2024 10:07:58:408	PREGOEIRO	Senhores, queremos lembrá-los que os materiais deverão ser fornecidos com LAUDOS DE INSPEÇÃO, conforme edital.
17/12/2024 10:11:05:795	PREGOEIRO	Senhores licitantes, queremos lembrá-los que os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na IIRM, constante no Anexo IX.
17/12/2024 10:11:26:102	PREGOEIRO	AGUARDAMOS OFERTAS SATISFATÓRIAS. INICIEM SEUS LANCES E BOA SORTE A TODOS!
17/12/2024 10:12:19:780	PREGOEIRO	Temos menores valores estimados para este lote.
17/12/2024 10:16:47:642	PREGOEIRO	Continuamos longe dos preços praticados no mercado.
17/12/2024 10:24:02:690	PREGOEIRO	Em função de nossa estimativa de preços, não teremos sucesso neste Pregão se o preço não for reduzido.
17/12/2024 10:25:50:092	PREGOEIRO	A melhor proposta ainda está ACIMA DO VALOR RESERVADO PELA NOSSA ADMINISTRAÇÃO.
17/12/2024 10:36:13:988	PREGOEIRO	O SUCESSO DESTA LOTE DEPENDE DE MELHORES OFERTAS!
17/12/2024 10:44:34:003	PREGOEIRO	OS LANCES ESTÃO MUITO ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA, CASO NÃO HAJA UMA REDUÇÃO CONSIDERÁVEL, ESTE LOTE PODERÁ SER CANCELADO.
17/12/2024 10:44:42:525	PREGOEIRO	Se o preço estiver acima da nossa estimativa, o SAAE não poderá homologar/adjudicar o certame.
17/12/2024 10:54:40:013	PREGOEIRO	Informo que o valor estimado para este lote é de aproximadamente R\$ 4.000.000,00
17/12/2024 10:55:00:694	PREGOEIRO	Este item está com valor bem acima dos menores preços da nossa média.
17/12/2024 11:03:12:273	PREGOEIRO	NÃO iniciaremos a próxima etapa sem alcançarmos valores competitivos com o mercado.
17/12/2024 11:04:05:629	PREGOEIRO	OS LANCES ESTÃO MUITO ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA, CASO NÃO HAJA UMA REDUÇÃO CONSIDERÁVEL, ESTE LOTE PODERÁ SER CANCELADO.
17/12/2024	PREGOEIRO	Se o preço estiver acima da nossa estimativa, o SAAE não poderá homologar/adjudicar o certame.

Autenticar documento em <https://sistema.camarasempapei.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/12/2024 11:17:48:036	PREGOEIRO	Devido não sucesso em alcançar o valor estimado (R\$ 4.000.000,00), não encerraremos a primeira etapa para entrar no modo randômico.
17/12/2024 11:18:23:771	PREGOEIRO	A sessão será suspensa às 12:00 e retornará às 13:30
17/12/2024 11:18:48:594	PREGOEIRO	Em função de nossa estimativa de preços, não teremos sucesso neste lote do Pregão se o preço não for reduzido.
17/12/2024 11:22:33:703	PREGOEIRO	Continuamos longe dos preços praticados no mercado.
17/12/2024 11:25:09:601	PREGOEIRO	Informo que o valor estimado para este lote é de aproximadamente R\$ 4.000.000,00 não encerraremos a sessão enquanto não atingirmos o valor reservado.
17/12/2024 11:30:04:862	PREGOEIRO	Temos menores valores estimados para este lote.
17/12/2024 11:38:03:030	PREGOEIRO	Continuamos longe dos preços praticados no mercado, precisamos de uma redução significativa para partirmos para o randômico.
17/12/2024 11:46:49:224	PREGOEIRO	A sessão será suspensa às 12:00 e retornará às 13:30
17/12/2024 12:02:16:891	PREGOEIRO	A sessão retornará às 13:30
17/12/2024 12:02:31:284	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
17/12/2024 12:11:49:991	SISTEMA	A disputa do lote foi suspensa devido a ausência do Pregoeiro.
17/12/2024 13:29:08:349	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
17/12/2024 13:30:19:889	SISTEMA	Os lances foram recuperados e o tempo normal da disputa do lote, reiniciado.
17/12/2024 13:30:19:889	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$7.000.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/12/2024 13:30:27:823	PREGOEIRO	Boa tarde!
17/12/2024 13:30:43:287	PREGOEIRO	Reiniciamos a sessão, mas para que tenhamos sucesso no certame, necessitamos de reduções substanciais nos lances.
17/12/2024 13:31:23:457	PREGOEIRO	Senhores licitantes, queremos lembrá-los que os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na IIRM, constante no Anexo IX.
17/12/2024 13:31:46:618	PREGOEIRO	Informo que o valor estimado para este lote é de aproximadamente R\$ 4.000.000,00
17/12/2024 13:32:20:602	PREGOEIRO	OS LANCES ESTÃO MUITO ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA, CASO NÃO HAJA UMA REDUÇÃO CONSIDERÁVEL, ESTE LOTE PODERÁ SER CANCELADO.
17/12/2024 14:08:15:052	PREGOEIRO	Prezado(a) licitante, precisamos que seja alcançado o valor reservado pela nossa administração para que não seja fracassado o referido lote.
17/12/2024 14:24:10:235	PREGOEIRO	A melhor proposta ainda está ACIMA DO VALOR RESERVADO PELA NOSSA ADMINISTRAÇÃO.
17/12/2024 14:28:07:129	PREGOEIRO	Em função de nossa estimativa de preços, não teremos sucesso neste lote do Pregão se o preço não for reduzido.
17/12/2024 14:30:29:061	PREGOEIRO	Melhem seus lances para que possamos partir para o randômico
17/12/2024 14:33:20:777	PREGOEIRO	Logo mais encerraremos a primeira etapa da disputa
17/12/2024 14:36:33:916	PREGOEIRO	Senhores licitantes entraremos no período randômico onde a sessão será encerrada aleatoriamente. Melhem seus lances.
17/12/2024 14:36:47:388	PREGOEIRO	O tempo randômico já começou
17/12/2024 14:36:50:458	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
17/12/2024 14:36:59:347	PREGOEIRO	Lembramos que no tempo randômico o sistema poderá encerrar a disputa automaticamente, variando entre alguns segundos e minutos, portanto ofertem seus melhores preços.
17/12/2024 14:37:08:228	PREGOEIRO	Senhores licitantes, queremos lembrá-los que os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na IIRM, constante no Anexo IX.
17/12/2024 14:37:20:458	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$4.230.400,00.
17/12/2024 14:51:30:060	PREGOEIRO	Gentileza verificar a possibilidade de reduzir o lance ofertado
17/12/2024 14:58:16:458	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
17/12/2024 14:58:16:458	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 21 minutos e 26 segundos nesta fase.
17/12/2024 14:58:16:458	SISTEMA	A menor proposta foi dada por JOICE HEINTZ no valor de R\$4.230.400,00.
17/12/2024 14:58:16:458	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
17/12/2024 15:01:20:901	PREGOEIRO	Senhor Licitante, solicitamos APRESENTAR-NOS CONTRAPROPOSTA.
17/12/2024 15:01:34:258	PREGOEIRO	Favor enviar documentos e contraproposta IMEDIATAMENTE via e-mail anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br
17/12/2024 15:01:45:815	PREGOEIRO	Licitante arrematante, favor enviar documentos e contraproposta IMEDIATAMENTE via e-mail anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br, a documentação necessária para a habilitação, conforme item 9 e seus subitens do edital.
17/12/2024 15:01:56:834	PREGOEIRO	Licitante arrematante, favor enviar IMEDIATAMENTE a contraproposta escrita que deverá estar RIGOROSAMENTE conforme o item 8.14.2.1 do edital.
17/12/2024 15:02:04:784	PREGOEIRO	O NÃO ENVIO IMPORTARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO E PENALIZAÇÃO.
17/12/2024 15:03:55:891	PREGOEIRO	Agradecemos a participação.
17/12/2024 15:04:00:525	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 74 de 74 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	17/12/2024 07:55:54:550	R\$ 10.000.000,00	JOICE HEINTZ
2	17/12/2024 10:42:46:501	R\$ 7.000.000,00	JOICE HEINTZ
3	17/12/2024 14:12:25:815	R\$ 5.000.000,00	JOICE HEINTZ
4	17/12/2024 14:29:51:847	R\$ 4.230.400,00	JOICE HEINTZ
5	17/12/2024 14:34:33:474		

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapei.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	17/12/2024 15:04:00:525 - Arrematado
Data/Hora	19/12/2024 14:06:05:771 - Declarado vencedor
Fornecedor	JOICE HEINTZ
Negociado	R\$ 4.230.400,00



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Re: RES: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1

De : ANA MARIA APARECIDA TORRES
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

qui., 19 de dez. de 2024 14:49

8 anexos

Assunto : Re: RES: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1

Para : Vendas2 <Vendas2@laosp.br>

Cc : licitacao <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>, Ricardo
Graneli Moreira [REDACTED]@laosp.br>

Regiane, seguem em anexo as CND's conforme solicitado.

Grata,

Ana M. A. Torres

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba

Fone: (15) 3224-5824

De: "Vendas2" <Vendas2@laosp.br>

Para: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc: "licitacao" <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>, "Ricardo Graneli Moreira"
[REDACTED]@laosp.br>

Enviadas: Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 14:31:43

Assunto: RES: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1

Ana, boa tarde

Ficou faltando a documentação de habilitação.

É possível nos enviar a documentação de habilitação?

Ficaremos no aguardo, via email.

At.



Regiane Helena Oliveira

Analista de Vendas

Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003

Parque Industrial Anhanguera – Osasco – Cep: 06278-010

Tel: (11)3658-5215

www.laosp.com.br

De: ANA MARIA APARECIDA TORRES [mailto:[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 14:29

Para: Vendas2

Cc: licitacao; Ricardo Graneli Moreira

Assunto: Re: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1

Regiane, boa tarde!

Segue em anexo, proposta e catálogo apresentados pela arrematante do lote 1 do Pregão Eletrônico nº 07/2024.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

De: "Vendas2" <Vendas2@laosp.br>
Para: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>, "licitacao" <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>
Cc: "Ricardo Graneli Moreira" [REDACTED]@laosp.br>
Enviadas: Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 16:39:52
Assunto: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1

Senhores boa tarde

Vimos através deste email solicitar acesso a documentação do arrematante do lote 1 do pregão em referencia.

Dados do solicitante
Nome: LAO INDUSTRIA LTDA
CNPJ 00.946.219/0001-88
Telefone (11) 3658-5215
Email vendas2@laosp.br

Agradecemos a atenção, e ficaremos no aguardo de um retorno, via email quanto a nossa solicitação.
At



Regiane Helena Oliveira
Analista de Vendas
Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003
Parque Industrial Anhanguera – Osasco – Cep: 06278-010
Tel: (11)3658-5215
www.laosp.com.br

-
-  **CNPJ dezembro_24.pdf**
101 KB
 -  **CND Federal 250325.pdf**
78 KB
 -  **CND SEFAZ SP - validade 06.05.25.pdf**
111 KB
 -  **CND PGE SP - validade 05.04.25.pdf**
257 KB
 -  **FGTS.pdf**
81 KB
 -  **CNDT 260425.pdf**
84 KB

 **Certidão Falência.pdf**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Licitação [nº 1061253] e Lote [nº 1]

422
P

Lista de mensagens		
Data e Hora	Emitente	Descrição
19/12/2024 às 15:51:56	LAO INDUSTRIA LTDA	Manifestamos nossa intenção de recurso.
18/12/2024 às 09:13:35	LAO INDUSTRIA LTDA	Sra. Pregoeira, o arrematante do lote tem portaria do medidor volumétrico contendo a válvula anti retorno
17/12/2024 às 12:13:01	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO	A proposta atualizada e os documentos de habilitação foram encaminhados, via e-mail, às 11,48h. Atenciosamente.

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



RES: RES: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1**De :** Vendas2 <Vendas2@laosp.br>

qui., 19 de dez. de 2024 16:52

Assunto : RES: RES: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1

1 anexo

Para : 'ANA MARIA APARECIDA TORRES'

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc : licitacao <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>, Ricardo Graneli Moreira [REDACTED]@laosp.br>

Ana, boa tarde

Documentação recebida.

Já manifestamos nossa intenção de recurso no site do Banco do Brasil.

At.



Regiane Helena Oliveira

Analista de Vendas

Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003

Parque Industrial Anhanguera – Osasco – Cep: 06278-010

Tel: (11)3658-5215

www.laosp.com.br**De:** ANA MARIA APARECIDA TORRES [mailto:[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br]**Enviada em:** quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 14:50**Para:** Vendas2**Cc:** licitacao; Ricardo Graneli Moreira**Assunto:** Re: RES: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1

Regiane, seguem em anexo as CND's conforme solicitado.

Grata,

Ana M. A. Torres

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba

Fone: (15) 3224-5824

De: "Vendas2" <Vendas2@laosp.br>**Para:** "ANA MARIA APARECIDA TORRES" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>**Cc:** "licitacao" <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>, "Ricardo Graneli Moreira" [REDACTED]@laosp.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 14:31:43**Assunto:** RES: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1

Ana, boa tarde

Ficou faltando a documentação de habilitação.

É possível nos enviar a documentação de habilitação?

Ficaremos no aguardo, via email.

At.

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Regiane Helena Oliveira
Analista de Vendas
Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003
Parque Industrial Anhanguera – Osasco – Cep: 06278-010
Tel: (11)3658-5215
www.laosp.com.br

De: ANA MARIA APARECIDA TORRES [mailto: [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 14:29

Para: Vendas2

Cc: licitacao; Ricardo Graneli Moreira

Assunto: Re: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1

Regiane, boa tarde!

Segue em anexo, proposta e catálogo apresentados pela arrematante do lote 1 do Pregão Eletrônico nº 07/2024.

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

De: "Vendas2" <Vendas2@laosp.br>

Para: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>, "licitacao" <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc: "Ricardo Graneli Moreira" [REDACTED]@laosp.br>

Enviadas: Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 16:39:52

Assunto: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1

Senhores boa tarde

Vimos através deste email solicitar acesso a documentação do arrematante do lote 1 do pregão em referencia.

Dados do solicitante
Nome: LAO INDUSTRIA LTDA
CNPJ 00.946.219/0001-88
Telefone (11) 3658-5215
Email vendas2@laosp.br

Agradecemos a atenção, e ficaremos no aguardo de um retorno, via email quanto a nossa solicitação.
At



Regiane Helena Oliveira
Analista de Vendas
Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003
Parque Industrial Anhanguera – Osasco – Cep: 06278-010
Tel: (11)3658-5215
www.laosp.com.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1 - Recurso LAO**De :** Vendas2 <Vendas2@laosp.br>

sex., 20 de dez. de 2024 16:00

Assunto : Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1 - Recurso LAO

📎 2 anexos

Para : 'ANA MARIA APARECIDA TORRES'

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc : licitacao <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>, Ricardo Graneli
Moreira [REDACTED]@laosp.br>

Ana, boa tarde

Anexo, nosso recurso referente ao lote 1 do pregão em referencia.

Ficaremos no aguardo de um retorno via email quanto a nossa solicitação.

At.



Regiane Helena Oliveira

Analista de Vendas

Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003

Parque Industrial Anhanguera – Osasco – Cep: 06278-010

Tel: (11)3658-5215

www.laosp.com.br**De:** ANA MARIA APARECIDA TORRES [mailto:[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br]**Enviada em:** quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 14:50**Para:** Vendas2**Cc:** licitacao; Ricardo Graneli Moreira**Assunto:** Re: RES: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1

Regiane, seguem em anexo as CND's conforme solicitado.

Grata,

Ana M. A. Torres

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba

Fone: (15) 3224-5824

De: "Vendas2" <Vendas2@laosp.br>**Para:** "ANA MARIA APARECIDA TORRES" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>**Cc:** "licitacao" <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>, "Ricardo Graneli Moreira" [REDACTED]@laosp.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 14:31:43**Assunto:** RES: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1

Ana, boa tarde

Ficou faltando a documentação de habilitação.

É possível nos enviar a documentação de habilitação?

Ficaremos no aguardo, via email.

At.





Regiane Helena Oliveira
Analista de Vendas
Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003
Parque Industrial Anhanguera - Osasco - Cep: 06278-010
Tel: (11)3658-5215
www.laosp.com.br

De: ANA MARIA APARECIDA TORRES [mailto: [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 14:29
Para: Vendas2
Cc: licitacao; Ricardo Graneli Moreira
Assunto: Re: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1

Regiane, boa tarde!

Segue em anexo, proposta e catálogo apresentados pela arrematante do lote 1 do Pregão Eletrônico nº 07/2024.

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

De: "Vendas2" <Vendas2@laosp.br>
Para: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>, "licitacao" <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>
Cc: "Ricardo Graneli Moreira" [REDACTED]@laosp.br>
Enviadas: Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 16:39:52
Assunto: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1

Senhores boa tarde

Vimos através deste email solicitar acesso a documentação do arrematante do lote 1 do pregão em referencia.

Dados do solicitante
Nome: LAO INDUSTRIA LTDA
CNPJ 00.946.219/0001-88
Telefone (11) 3658-5215
Email vendas2@laosp.br

Agradecemos a atenção, e ficaremos no aguardo de um retorno, via email quanto a nossa solicitação.
At



Regiane Helena Oliveira
Analista de Vendas
Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003
Parque Industrial Anhanguera - Osasco - Cep: 06278-010
Tel: (11)3658-5215
www.laosp.com.br



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA.

RECURSO

Pregão Eletrônico n. 07/2024

Edital 10/2024

Registro de Preços

Processo n. 2085/2024

LAO INDÚSTRIA LTDA. (a "LAO" ou a "RECORRENTE") já qualificada nos autos do certame licitatório em destaque, por seu representante legal infra-assinado, tendo manifestado sua intenção de recorrer da respeitável decisão que aceitou a proposta da empresa **ACCELL SOL PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA – EM RECUPERAÇÃO** (a "ACCELL"), vem apresentar suas **RAZÕES RECURSAIS** escoradas nos seguintes fatos e fundamentos:

1- A proposta da **ACCELL** arrematou o pregão pelo preço de R\$ 9.240.000,00.

2- A proposta da **LAO**, segunda colocada, é de R\$ 9.245.000,00. De forma que a diferença entre elas é de meros R\$ 5mil reais.

3- A **ACCELL** é uma empresa em recuperação judicial e deixou de apresentar a certidão de objeto e pé da respectiva ação, para comprovar que já ocorreu a homologação do seu plano de recuperação. Também não apresentou o plano de recuperação para fins de comprovar a sua viabilidade econômico-financeira.

4- Não bastasse, a Certidão Estadual de Distribuições Cíveis de n. 6262782, apresentada pela **ACCELL**, indica que além da ação de recuperação judicial que tramita na Comarca de Americana/SP, a **ACCELL** ainda enfrenta 2 (duas) ações de falência, ambas correndo na Comarca de Campinas/SP, uma com processo de n. 1005830-33.2024.8.26.0019 e outra com processo de n. 1006805-55.2024.8.26.0019. O Edital no seu item 7.2.3. estabelece o impedimento de participar de licitações para às empresas que estejam em regime de falência. Assim, a **ACCELL** deveria comprovar



qual o estado atual das duas ações falimentares contra si movimentadas. Tal prova se faz por meio de Certidão de Objeto e Pé. Ocorre que ela não apresentou as certidões daquelas duas ações falimentares.

5- Desta forma, por não apresentar as certidões de objeto e pé das ações falimentares e de recuperação judicial; por não comprovar a homologação judicial do seu plano de recuperação; e, por não apresentar o seu plano de recuperação judicial eventualmente homologado, comprovando sua viabilidade econômico-financeira, a empresa ACCELL desatendeu ao item 9.3., letra "a1" e ao item 7.2.3. do Edital de regência, o que impede seja ela declarada arrematante vencedora da disputa, uma vez que o item 8.15.1.1. do mesmo Edital expressamente estabelece que o "*atendimento das condições e exigências fixadas no edital*" é uma condição "*sine qua non*" para que a empresa possa ser declarada vencedora.

6- Para reforço do argumento, encaminhamos em anexo cópia do julgamento realizado pela Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa – CODEN, onde tal situação foi enfrentada e cujo resultado foi a desclassificação da ACCELL por falta de apresentação da certidão de objeto e pé.

7- Mas há mais a impedir seja a ACCELL declarada vencedora.

8- O Edital em questão quer registrar o preço para o fornecimento de medidores volumétricos com válvula anti retorno, e a ACCELL alega que o produto por ela ofertado atenderia tal exigência. Contudo, a Portaria de aprovação do modelo do hidrômetro da ACCELL não refere a possibilidade do mesmo suportar a instalação de válvula anti retorno. Diferente da Portaria de aprovação dos hidrômetros LAO que contempla tal possibilidade.

9- Esta situação da Portaria de Aprovação de Modelo não conter a menção expressa a possibilidade de utilização de válvula anti retorno, já foi enfrentada por esse SAAE no ano de 2019, quando de questionamentos realizados então pela imprensa local e pela Câmara de Vereadores do Município.

10- Por a válvula anti retorno se tratar de um instrumento metrológico, é necessário que a sua utilização seja aprovada e atestada pelo INMETRO, para aferição da capacidade do hidrômetro utilizar tal mecanismo sem contaminar o resultado de sua medição de consumo de água.

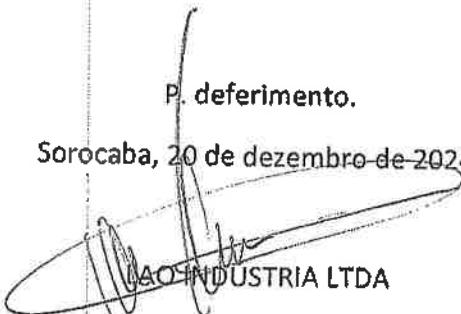
11- Deixando a ACCELL de apresentar a prova de que o hidrômetro por ela ofertado está apto a ser utilizado com válvula anti retorno e exigindo o Edital que tal válvula equipe os aparelhos que serão comprados pelo SAAE, evidente que se impõe a desclassificação de sua proposta.



Em razão de tantos fatos e fundamentos requer a revisão da r. decisão recorrida para fins de JULGAR DESCLASSIFICADA, DESCONFORME e INABILITADA a proposta da empresa ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA., por ser medida da mais lúdima JUSTIÇA!

P. deferimento.

Sorocaba, 20 de dezembro de 2024.



LAO INDÚSTRIA LTDA

Emerson da Costa Rodrigues

Representante Legal



EM BRANCO



LIVRO Nº 1051 PÁGINA Nº 039

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

Outorgante: LAO INDUSTRIA LTDA.

Outorgados: GUALTER DOS SANTOS BRAZ e outros

SABAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e um (21) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade e comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim Escrevente Autorizada, Cassia Lopes Teixeira Pedrosa, compareceu como "OUTORGANTE", a empresa LAO INDUSTRIA LTDA, com sede na Avenida Doutor Mauro Lindenberg Monteiro nº 1003, Parque Industrial Anhanguera, em Osasco-SP, CEP 06278-010, inscrita no CNPJ/MF nº 00.946.219/0001-88 e NIRE 352.134.748-58, com sua alteração contratual consolidada datada de 27/01/2023, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 99.176.23-3, em 10/03/2023, neste ato representada em conformidade com o disposto no artigo 6º de sua alteração contratual consolidada, por seu administrador, Sr. JOSE ROBERTO BAPTISTELLA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], situado na [REDACTED] Parque Industrial Anhanguera, em Osasco-SP, nomeado através do Instrumento de Re-Ratificação do Termo de Nomeação e Posse de Administrador datado de 08/05/2012, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 212.250/12-7, em 18/05/2012, e ficha cadastral da junta comercial obtida via internet em data de 16/11/2023. O representante da outorgante declara, sob as penas da Lei, que não existe alterações contratuais da outorgante, posteriores aos seus atos societários supra mencionados. O presente, juridicamente capaz, aqui vindos especialmente para este ato, identificado por mim escrevente, face aos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fe. E, perante mim, pela OUTORGANTE, na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, NOMEIA E CONSTITUI, seus bastante "PROCURADORES", com endereço na Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro nº 1003, CEP 06278-010, Parque Industrial Anhanguera, em Osasco-SP, GRUPO (A) GUALTER DOS SANTOS BRAZ, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], e VALDIR DE MELLO GALANTE, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], aos quais confere os poderes necessários para, **DESDE QUE EM CONJUNTO COM O ADMINISTRADOR DA OUTORGANTE, OU DOIS PROCURADORES DO GRUPO (A), EM CONJUNTO**, praticar os atos descritos nas letras (b), (c), (d), (e), (g), e (h), abaixo mencionadas, e **ISOLADAMENTE**, os atos descritos nas letras (a), (f), (h), (i), (j), (k) e (m), podendo substabelecer a terceiros, parcial ou totalmente, com reserva para si, os poderes ora outorgados nos atos descritos nas letras (a), (f) e (j), para serem praticados isoladamente. GRUPO (B) EMERSON DA COSTA RODRIGUES, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], ao qual confere poderes necessários para

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADILTERAÇÃO, FALSURA OU FALSIFICAÇÃO, ANULA O PRESENTE DOCUMENTO.

União Internacional
de Remigando Lúcio
Fundado em 1981

RUA PEDRO PROCOPIO, 118 - CENTRO/
SANTANA DE PARNAIBA - SP CEP: 06501-130

Autenticar documento em <https://soro.caba.camara.sp.net/papel.com.br> ou autenticidade
com o código 101010030009370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

11.462.2-7/00
TABELA DE NOTAS E DE
TESTES DE LETRAS E TÍTULOS
DE PARNABA - SP
quest. n.º 118 - Tabela
R. P. 118 - Centro - 06501-130
Autenticidade: 0362871
902
Visto e emitido com o selo de autenticidade
AUTENTICO - SÃO PAULO - Autentico e presente
cópia reproduzida, conforme original
e não apresentado, do que dou fé
Cícero Pacifico da Silva
ESCRIVÃO AUTORIZADO

ISOLADAMENTE, praticar os atos descritos nas letras (a), (i) e (j), podendo substabelecer a terceiros, parcial ou totalmente, com reserva para si, os poderes ora outorgados para serem praticados isoladamente; **GRUPO (C) CLEBER TADEU COSTA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG, n.º [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF, n.º [REDACTED] e **LUCIENE CARLA ARAUJO VAZ**, brasileira, divorciada, bacharel em direito, portadora da Cédula de Identidade RG, n.º [REDACTED] SSP/SP, inscrita no CPF/MF, n.º [REDACTED] aos quais confere poderes necessários para **ISOLADAMENTE**, praticar os atos descritos nas letras (a) abaixo mencionada; **GRUPO (D) JOSE LUIZ BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG, n.º [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF, n.º [REDACTED] ao qual confere poderes necessários para **ISOLADAMENTE**, praticar os atos descritos nas letras (a) e (m), abaixo mencionadas. Os atos a serem praticados são os seguintes: (a) representar e defender os interesses da Outorgante perante todos os órgãos da administração pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, autarquias, sociedades paraestatais e de economia mista, bem como perante sociedades e instituições particulares em geral, inclusive perante a Receita Federal do Brasil com poderes para acessar dados protegidos pelo sigilo fiscal, bem como requerer e/ou solicitar tudo o que for necessário para solucionar qualquer pendência ou situação ante aos órgãos mencionados, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento; (b) firmar quaisquer contratos, inclusive contratos de empréstimos e financiamentos, assinar promissórias e quaisquer obrigações e avenças, ressalvada as hipóteses dos parágrafos primeiro e segundo, do artigo sexto do contrato social, podendo neste sentido transigir, fazer acordos, prestar e levantar cauções, fianças, seguros garantia, contratar serviços e produtos bancários; (c) emitir cheques contra qualquer Instituição Financeira em que a Outorgante seja correntista; (d) autorizar débitos, transferências e pagamentos por todos os meios existentes, inclusive por meios eletrônicos; (e) emitir, sacar, aceitar e endossar duplicatas, endossar cheques para depósito em Instituição Financeira em qualquer estabelecimento que a Outorgante seja correntista; (f) protestar títulos, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos e requisitar cartões eletrônicos; (g) requerer licenças de importação e exportação, assinando os respectivos contratos de câmbio e representando a Outorgante em todas as formalidades e atos necessários a esses fins; (h) receber e dar quitação de qualquer crédito, desde que o recebimento se dê por cheque nominativo a Outorgante para depósito em conta bancária da mesma, ou autorizando a remessa de qualquer quantia da qual a Outorgante seja credora, por todos os meios existentes, inclusive por meios eletrônicos, à sua conta corrente em todo território nacional; (i) assinar, pela Outorgante, quaisquer propostas ou contratos, para o fornecimento de produtos e ou serviços, do interesse da Outorgante; (j) concordar, desistir e interpor recursos administrativos em processos de licitações públicas; (k) nomear preposto para representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Justiça Estadual e a Justiça Federal; (l) abrir e encerrar conta corrente em Instituições Financeiras privadas e públicas, tais como Banco Itaú-Unibanco S.A., Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e outras; (m) solicitar, pelo outorgante, extrato analítico do trabalhador, retificar dados do trabalhador, levantar depósitos recursais e judiciais trabalhistas, bem como, os demais serviços relacionados no Conectividade Social, que refere-se ao canal eletrônico de relacionamento utilizado para troca de informações sobre o FGTS e a Previdência Social com a Caixa Econômica Federal, enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Esta



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE SANTANA DE PARNAÍBA

Município e Comarca de Santana de Parnaíba - Estado de São Paulo

CARTÓRIO

Rodrigues Cruz

Antonio Augusto Rodrigues Cruz

Tabelião

CARTÓRIOS.
QUEM
PROTEGE
VOCÊ

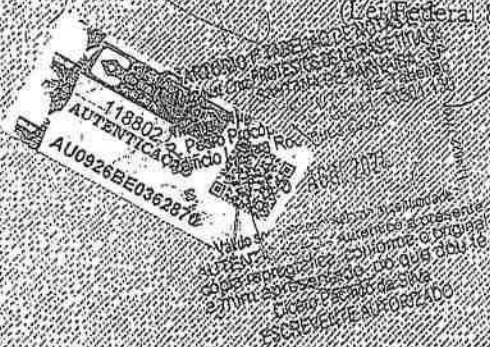
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SEM QUELQUER ADULTERAÇÃO, ASSINADO COM CÉREDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

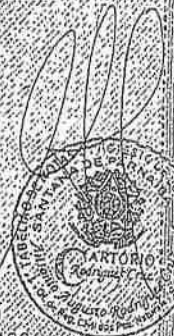
procuração tem validade até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Os mandatários ora constituídos deverão obedecer rigorosamente as cláusulas do contrato social da mandante de cujo teor tem pleno conhecimento. O representante da outorgante declara, sob as penas da Lei, que a) o sócio e o administrador não se enquadra como pessoas expostas politicamente, seus familiares ou estreitos colaboradores (resolução Coaf nº 40 de 22/11/2021) e não se encontra na condição de pessoas investigadas ou acusadas de terrorismo; e b) os sócios da pessoa jurídica presentes ou não neste ato, são os identificados no contrato social, inexistindo interposta pessoa, sendo seus titulares os únicos beneficiários finais. Todos os documentos apresentados, ficam arquivados em formato eletrônico, vinculados ao presente ato. De como assumo disse e dou fe. A pedido da outorgante lavrei a presente procuração, a qual feita e lida sendo lida em voz alta e clara, achou-a em tudo conforme, outorgou, aceitou e assina em minha presença. COTAÇÃO: Ao Tabelião R\$ 174,27. Ao Estado R\$ 49,53. A Secretaria da Fazenda R\$ 33,89. Ao Fundo do Registro Civil R\$ 9,17. Ao Tribunal de Justiça R\$ 11,96. A Santa Casa R\$ 1,74. Ao Município R\$ 3,48. Ao Ministério Público R\$ 8,36. Total Escritura R\$ 292,40. Guia 0047/2023, de tudo dou fe. Eu, (a) Cassia Lopes Teixeira Pedroso, Escrevente Autorizada, a lavrei. Eu, (a) Tiago de Melo Cruz, Substituto do Tabelião, a subscrevo. (a) JOSE ROBERTO BAPTISTELLA, Devidamente selada por verba, conforme guia arquivada em Cartório. Traslada em seguida: dou fe. Eu, (Cassia Lopes Teixeira Pedroso), Substituta do Tabelião (Lei Federal 8.935/94 art. 20 § 4º), a fiz digitar, conferir, achei em tudo conforme, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

CASSIA LOPES TEIXEIRA PEDROSO
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
(Lei Federal 8.935/94 art. 20 § 4º)



1188021PR000154465001P237
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



EM BRANCO



ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação Pregão Eletrônico nº 0010/2024

Trata-se de recurso administrativo recebido no dia 15/10/2024, interposto pela empresa Accell Soluções para Energia e Água Ltda, em face da decisão que declarou a mesma, desclassificada, na Licitação Pregão Eletrônico nº 0010/2024.

DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se que o recurso administrativo interposto pela empresa Accell Soluções para Energia e Água Ltda é tempestivo, nos termos do artigo 13.1 do presente Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 0010/2024. A empresa Saga Medição Ltda. foi comunicada sobre a abertura de recurso e optou por não apresentar contrarrazões.

DO MÉRITO

No mérito recursal insurge a recorrente empresa Accell Soluções para Energia e Água Ltda, contra a decisão que a julgou inabilitada por descumprimento do item 12.6.I do edital, alegando que o edital 0010/2024 em momento algum cita a necessidade de apresentação da certidão de objeto pé, e que o edital somente exige a apresentação da certidão negativa de falência, e que nos casos que a certidão fosse positiva, deveria apresentar o comprovante de homologação da recuperação judicial. A empresa Recorrente afirma ter agido dessa forma e acabou sendo desclassificada.

O edital é claro ao vedar a participação de empresas que estejam em processo de falência, conforme item 5.5 I. Por isso é exigido na fase de habilitação a certidão NEGATIVA de processo falimentar.

Acontece que a certidão estadual apresentada pela Recorrente aponta 02 (dois) processos de falência, e que, ainda que a empresa esteja em Recuperação Judicial e com

Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa

Rua Lúcio de Lencourt, 550 - Jd. Bela Vista, Nova Odessa/SP - Cx.P. 13.285-010
Fone/Fax: (081) 774-1191 / (19) 3476-5500 - atendimento@codem.com.br
CNPJ: 42.437.395/0001-50 - I.E. 022.013.920/01-0



Foi apresentado a certidão de objeto pé de apenas uma das falências ajuizadas: nº 10058360-33.2024.8.26.0019. Em relação ao processo nº 1006805-55.2024.8.26.0019 nada foi apresentado a fim de esclarecimento, conforme exigido.

Em relação às alegações da Recorrente ter apresentado a proposta mais vantajosa, nós devemos seguir todas as regras editalícias, ou seja, a simples apresentação da melhor proposta não isenta os licitantes de cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos em edital, principalmente aqueles que demonstram sua qualificação econômico financeira, ainda mais nesse caso, sendo o objeto licitado (hidrômetros de medição) se tratar de um instrumento essencial na prestação do serviço público, e que sem esses equipamentos, esta Cia. pode ter suas atividades paralisadas, causando prejuízo à população do Município

Dê-se ciência à recorrente e demais licitantes.

Publique-se.

Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa

[illegible]

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300637003000370031003A00540052004100; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

430
P



codem.com.br

Nova Odessa, 23 de outubro de 2024.

Gabriel Trecco de Arruda Leme
Pregoeiro

Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa

RAPO Gabriel Trecco de Arruda Leme, CPF nº 00.000.000-00, Nova Odessa, SP, 23/10/2024.
Assinado digitalmente por Gabriel Trecco de Arruda Leme, CPF nº 00.000.000-00.
Certificado nº 00000000-00, emitido em 23/10/2024.



EM BRANCO



DECISÃO FINAL DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 0825/2024

Pregão Presencial nº 0010/2024

Referente: Recurso Administrativo apresentado pela empresa Accell Soluções para Energia e Água Ltda requerendo a reforma da decisão que a declarou inabilitada.

RECORRENTE: Accell Soluções para Energia e Água Ltda.

Pelos motivos e razões expostas pelo Pregoeiro e equipe de apoio na ata de julgamento de recurso administrativo, amparado por parecer jurídico, JULGO IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa Accell Soluções para Energia e Água Ltda, decidindo manter a INABILITAÇÃO e DESCLASSIFICAÇÃO da empresa Accell Soluções para Energia e Água Ltda, por não atender o item 12.6.I do Edital.

Dê-se ciência à recorrente e demais licitantes.

Publique-se.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2024.

ELSIO ALVARO
BOCCALETTO

Assinado de forma digital por
ELSIO ALVARO
BOCCALETTO
Dados: 2024.10.23 08:32:45
+03'00'

Prof. Elsio Alvaro Boccaletto
Diretor Presidente

Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa

Rua Eduardo Leekning, 550 - Jd. Bela Vista, Nova Odessa/SP - CEP: 13.385-016
Contato: 0800 771 1195 - (19) 3476-8500 - sac@coden.com.br
CNPJ: 48.832.398/0001-59 - IE: 482.013.889.118



EM BRANCO



DECISÃO FINAL DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 0825/2024

Pregão Presencial nº 0010/2024

Referente: Recurso Administrativo apresentado pela empresa Accell Soluções para Energia e Água Ltda requerendo a reforma da decisão que a declarou inabilitada.

RECORRENTE: Accell Soluções para Energia e Água Ltda.

Pelos motivos e razões expostas pelo Pregoeiro e equipe de apoio na ata de julgamento de recurso administrativo, amparado por parecer jurídico, JULGO IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa Accell Soluções para Energia e Água Ltda, decidindo manter a INABILITAÇÃO e DESCLASSIFICAÇÃO da empresa Accell Soluções para Energia e Água Ltda, por não atender o item 12.6.I do Edital.

Dê-se ciência à recorrente e demais licitantes.

Publique-se.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2024.

ELSIO ALVARO
BOCCALETTO

Assinado de forma digital por
ELSIO ALVARO
BOCCALETTO
Data: 2024.10.23 08:32:45
+03'00'

Prof. Elsio Alvaro Boccaletto
Diretor Presidente

Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa

Rua Eduardo Leekning, 550 - Jd. Bela Vista, Nova Odessa/SP - CEP: 13.385-016
Contato: 0800 771 1195 - (19) 3476-8500 - sac@coden.com.br
CNPJ: 48.832.398/0001-59 - IE: 482.013.889.118



BRANCO





31/10/2024

0081255205

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6262782**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/10/2024, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA, CNPJ: 60.882.719/0006-30, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

As seguintes distribuições: *****

AMERICANA

» Foro de Americana - 3ª Vara Cível. Processo: 1007410-69.2022.8.26.0019. Ação: Recuperação Judicial. Assunto: Concurso de Credores. Data: 29/06/2022. Reqte: Accell Soluções para Energia e Água Ltda. *****

CAMPINAS

» Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs - 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem. Processo: 1005830-33.2024.8.26.0019. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Pedido de falência. Data: 08/05/2024. Reqte: Dakhla Indústria e Comércio de Termoplásticos Ltda. *****

» Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs - 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem. Processo: 1006805-55.2024.8.26.0019. Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Assunto: Pedido de falência. Data: 24/06/2024. Reqte: Luft Climatização e Refrigeração Ltda. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

PEDIDO Nº:

0081255205



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP-Brasil.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

Portaria Inmetro Dimel n.º 033, de 20 de março de 2017.

O diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metroológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metroológico para medidor de volume de água tipo mecânico, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000;

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.001084/2017 e do Sistema Orquestra n.º 807845, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo VC de medidor de volume de água, tipo mecânico, classes de exatidão C(H), marca LAO, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1. REQUERENTE

Nome: Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo.
Endereço: Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 151, Parque Industrial Anhanguera - Santa Fé
CEP 06278-010 - Osasco - SP.
CNPJ 60.761.889/0007-47

2. IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: medidor de volume de água tipo mecânico.
Marca: LAO.
Modelo: VC.
Classe de exatidão: C (H/V).

3. CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente portaria possuem as seguintes características:
Características metroológicas específicas do modelo, conforme a tabela 1.

Tabela 1 - Características metroológicas específicas do modelo VC

Modelo	Qn	DN	Comprimento (mm)	Classe Metroológica	Dispositivo Totalizador
VC	1,5	15/20	115/165/190	C(H/V)	PLANO e INCLINADO 45°
	2,5	20	190		
	3,5	25	260		

Diretoria de Metrologia Legal - Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição - Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25250-020
INMETRO Telefones: (21) 2679-9150 - e-mail: dicol@inmetro.gov.br



Autenticar documento em <https://sifocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AUTENTICAÇÃO - Autêntica a presente
cópia fotostática conforme o original
a mim apresentado, do qual dou fé.
Cícero Pacifico da Silva
ESCRIVÃO AUTORIZADO



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro /Dimel nº 033, de 29 de março de 2017.

4. DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Medidor de volume de água tipo mecânico, volumétrico e de transmissão magnética.

4.1 Dispositivo totalizador: Constituído por 4 (quatro) ou 5 (cinco) cilindros ciclométricos para a indicação de metros cúbicos e por 2 (dois) cilindros ciclométricos e 2 (dois) ponteiros em escala circular para indicação dos submúltiplos.

4.1.1 Indicação máxima: 99999,99998 ou 9999,99998 m³.

4.1.2 Divisão de leitura: 0,00002 m³.

4.1.3 Opcionais:

4.1.3.1 Material da carcaça: metal ou polímero de engenharia;

4.1.3.2 Material do dispositivo totalizador: policarbonato ou metal e vidro;

4.1.3.3 Pré-equipado com saída pulsada para uso de sensores para leitura remota (reed switch, optoeletrônico e indutivo).

5. FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.001084/2017.

6. CONDIÇÕES PARTICULARES DE INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

6.1 Temperatura máxima: 40°C.

6.2 Posição de instalação: horizontal e vertical.

7. CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

7.1 O medidor de volume de água tipo mecânico deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de procedimento de verificação inicial, conforme disposto no item 7 do Regulamento Técnico Metroológico a que se refere a Portaria Inmetro n.º 246/2000.

7.2 As verificações e os erros máximos admissíveis deverão obedecer ao Regulamento Técnico Metroológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 246/2000.

8. ANEXOS

Anexo 01- Vistas do mostrador.

Anexo 02- Vistas frontal, superior com opcional de fechamento e plano de selagem.

Anexo 03- Vistas em corte com fechamento em porca.

Anexo 04- Vistas em corte com fechamento anel lacre.

Anexo 05- Vistas explodidas.

Anexo 06- Vistas frontal e lateral com opcional de fechamento anel lacre e fechamento em porca.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

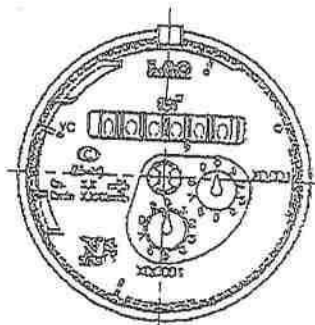
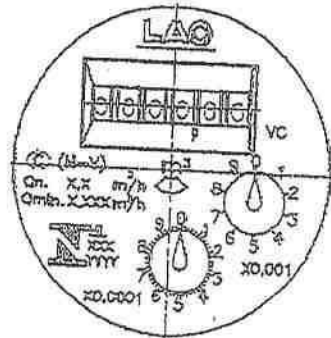
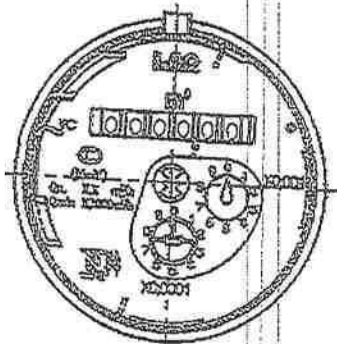


Diretoria de Metrologia Legal - Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição - Dicoi
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25250-020
INMETRO Telefones: (21) 2679-9150 - e-mail: dicoi@inmetro.gov.br



Autenticar documento em <https://sorocabacamarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

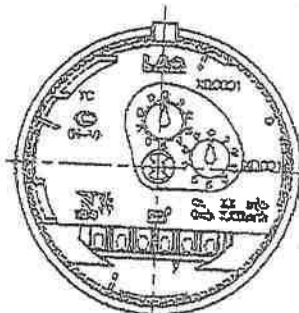
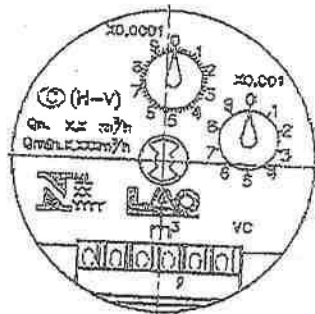
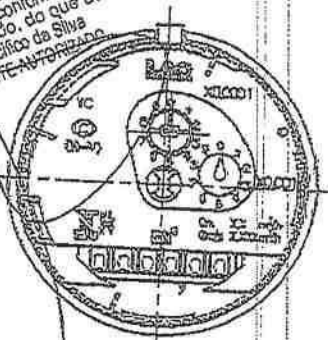
RELOJOARIA PLANA EM TERMOPLÁSTICO OU METAL VIDRO



RELEIÇÃO DE NOTAS J.D. BELVAL
MUNICÍPIO E COMARCA DE BARROCO
Rua 167 - Jd. Belval - 08420-240
Rosa Maria Ramos Corrêa Pereira, Tabelão
Visto conforme com uso de autenticidade RS 4.63

13 DEZ. 2014

IDENTIFICAÇÃO - Autêntico a presente
representação, conforme o original
representado, do que couber
Cícero Pires da Silva
ESCRITÓRIO AUTORIZADO



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 033, DE 20 DE MARÇO DE 2017.



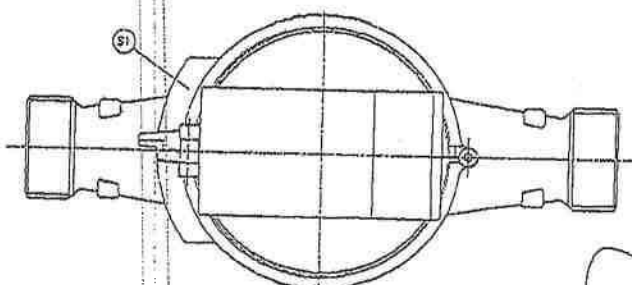
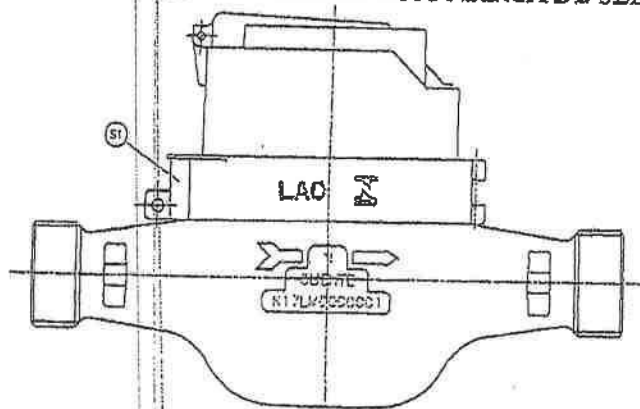
REQUERENTE: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO.

VISTAS DO MOSTRADOR

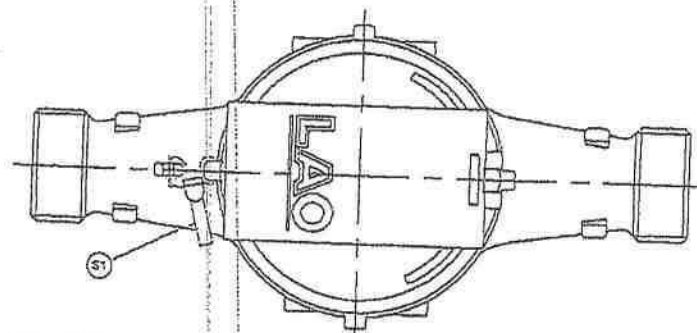
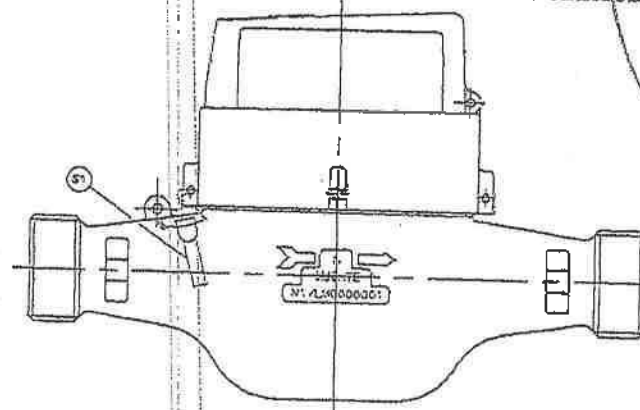
ANEXO 01



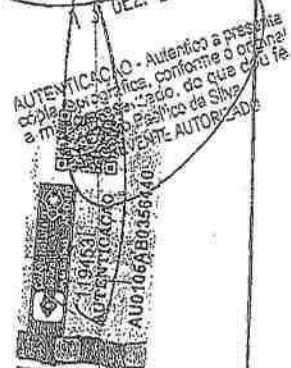
FECHAMENTO POR ANEL LACRE COM MARCA DE SELAGEM



FECHAMENTO POR PORCA COM MARCA DE SELAGEM



TABELIONATO DE NOTAS JO. BELVAL
MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI - SP
Av. Itaquí, 157 - Jd. Belval - 06420-210
Renda Fixada Câmara Persim. Tabela
válido somente com o selo de autenticidade RS 4,55



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 033, DE 20 DE MARÇO DE 2017.



REQUERENTE: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO.

VISTAS FRONTAL E SUPERIOR COM OPCIONAL DE
FECHAMENTO E PLANO DE SELAGEM

ANEXO 02



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RELOXARIA PLANA

RELOXARIA INCENADA

RELOXARIA PLANA

RELOXARIA INCENADA

T	L (mm)	H (mm)
BSP 1/2"	115/165	163
BSP 1"	115/190	163
BSP 1 1/4"	260	155

TABELONATO DE NOTAS JO. BELIN
MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI - SP
Rua 187 - Jd. Belval - 08420-210
Fone: (11) 4081-1111 - Fax: (11) 4081-1112
CNPJ: 06.908.000/0001-01
Este documento é autêntico com selo de autenticidade RS 4.65

13 DEZ. 2024

AUTENTICACAO - Autenticado e presente
cópia autografada, conforme original
e não apresentando, do que
Cicero Pedrico da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 033, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

REQUERENTE: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO.

VISTAS EM CORTE COM FECHAMENTO EM PORCA

ANEXO 03

INMETRO



Identificação interna do documento 9Z3M5EILN1-CKY+EGM2



Nome do arquivo:

P_019-20_SEI_001156-20-02_74950922020220.pdf

Data de vinculação ao processo: 20/02/2020 10:54

Autor: Débora de Jesus da Cunha Mello (djornello)

Processo: 1685639



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://orquestra.inmetro.gov.br/check>, informando o número do processo 1685639 e verificador CKY+EGM2

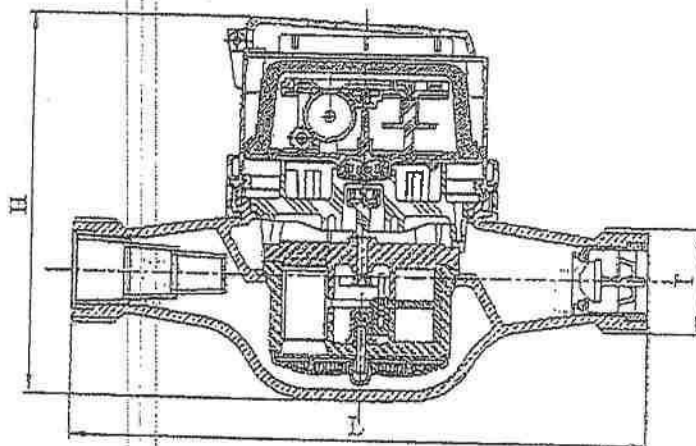


13 DEZ 2024
AUTENTICAÇÃO - Autêntico e presente
cópia reprográfica, conforme o original,
a mim apresentado, do qual foi
Ciroso Pedro da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

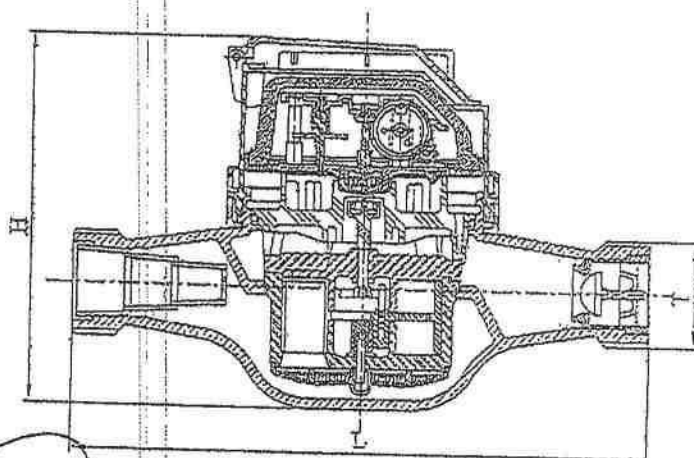


ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 33, DE 20 DE MARÇO DE 2017

RELOJOARIA PLANA



RELOJOARIA INCLINADA



T	L	H
BSP 3/4"	115/165 mm	163 mm
BSP 1"	115/190 mm	163 mm
BSP 1 1/4"	260 mm	135 mm

OBS 1: A inclinação do opcional no medidor não permite a medição de escoamento reverso.
 OBS 2: O opcional pode ser aplicado em todas as configurações descritas nos anexos 3 e 4 da Portaria Inmetro/Dimel nº 33, de 20 de Março de 2017.

Cotas em mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 33 DE 20 DE MARÇO DE 2017



REQUERENTE: LAO INDÚSTRIA LTDA.

VISTA EM CORTE COM O OPCIONAL DE VÁLVULA ANTIRRETORNO

ANEXO 7

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=703425&infra_sis... 3/3



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

20/02/2020

SEI/inmetro - 0626388 - Portaria



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 19, de 20 de fevereiro de 2020.

(Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel nº 33/2017; nº 15/2003; nº 57/1998 e nº 20/1997)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de volume de água, aprovado pela Portaria Inmetro nº 246/2000, e;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro SEI nº 0052600.001156/2020-02 e do sistema Orquestra nº 1685639;

Considerando que a empresa Liceu de Artes e Ofícios de SP - CNPJ: 60.761.889/0007-47, requerente em várias portarias de aprovação de modelos de medidores de volume de água e medidores de volume de gás, foi incorporada pela empresa LAO Indústria Ltda. - CNPJ: 00.946.219/0001-88, conforme comprovado em documentação anexada ao processo orquestra 1630941 e SEI nº 0052600.018605/2019-18;

Considerando ainda a necessidade de alterar, por força da incorporação acima citada, a razão social e o endereço do requerente nas portarias de aprovação de modelo do requerente Liceu de Artes e Ofícios de SP - CNPJ: 60.761.889/0007-47, ora incorporada pela empresa LAO Indústria Ltda - CNPJ: 00.946.219/0001-88, resolve:

Art. 1º Alterar o nome do requerente, que passa a ser LAO Indústria Ltda., e o endereço do mesmo, passando a ser Av. Dr. Mauro Lindenberg Montelero, 1003 - Parque Industrial Anhanguera, Santa Fé - Osasco - SP, CEP 06278-010, nas portarias Inmetro/Dimel nº 33, de 20 de março de 2017; Inmetro/Dimel nº 15, de 28 de janeiro de 2003; Inmetro/Dimel nº 57, de 25 de junho de 1998 e Inmetro/Dimel nº 20, de 13 de março de 1997.

Art. 2º Incluir, de acordo com solicitação apresentada no processo Inmetro SEI nº 0052600.001156/2020-02 e do sistema Orquestra nº 1685639, o opcional de válvula antirretorno de fluxo na família de medidores VC, classes de exatidão C (H/V), aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 33, de 20 de março de 2017.

Art. 3º Dar nova redação ao item 8 (ANEXOS) da Portaria Inmetro/Dimel nº 33, de 20 de março de 2017, com a inclusão do seguinte desenho:

(...)

Anexo 07 - Vista em corte com o opcional de válvula antirretorno.

Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas portarias acima discriminadas, e os seus respectivos aditivos anteriores à publicação da presente portaria.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015 EM 20/02/2020, ÀS 10:18, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

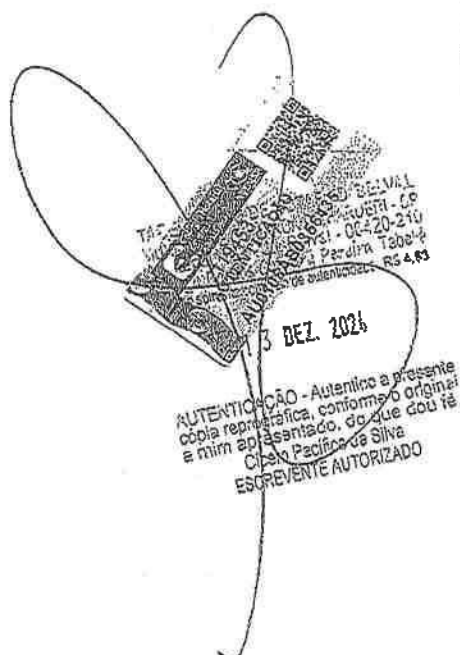
20/02/2020

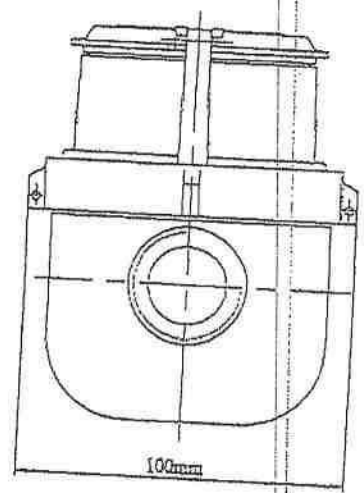
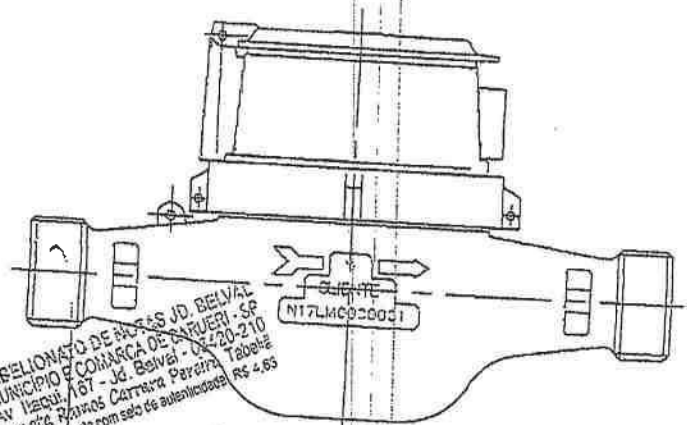
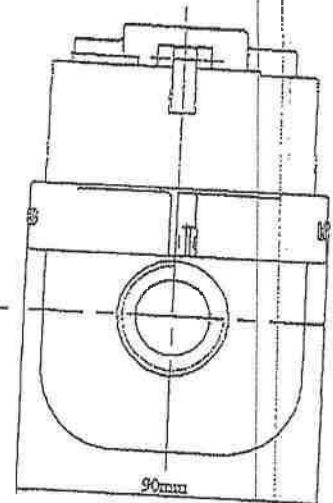
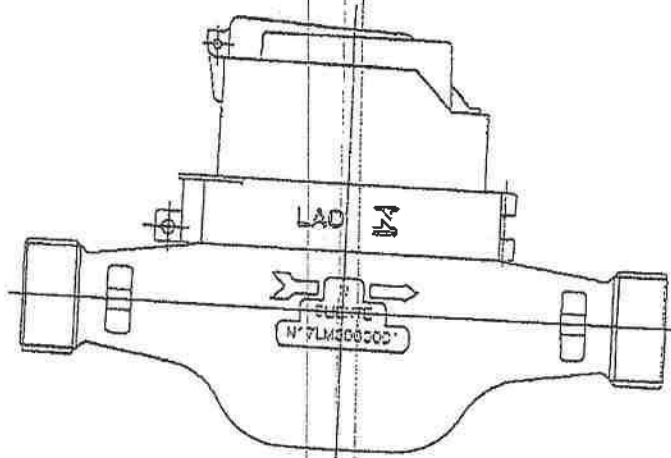
SEI/Inmetro - 0626388 - Portaria

<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>
Informando o código verificador 0626388
e o código CRC 8774384E.



	Diretoria de Metrologia Legal - Dime Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição - Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Xerém - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9250 - e-mail: dicol@inmetro.gov.br
---	---





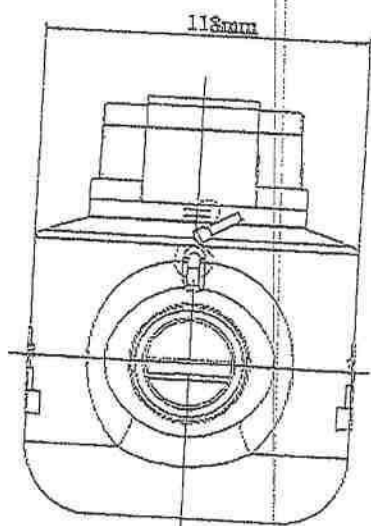
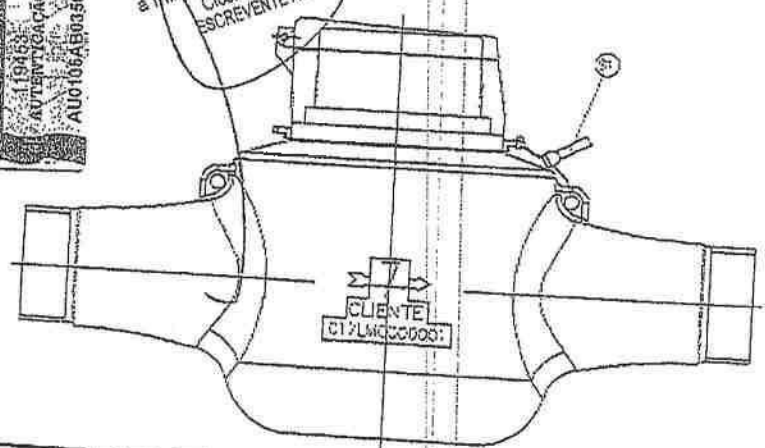
LABORATÓRIO DE ARTES J.D. BEIVAL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CARUERI - SP
Av. Itaquê, 187 - Jd. Beival - CEP 20-210
Renda: R\$ 4.63
Visto somente com selo de autenticidade R\$ 4.63

13 DEZ. 2024

AUTENTICIDADE - Assinco a presente
cópia reprográfica, conforme original
a mim apresentado, do qual dou fé.
Cicero Paschoa da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO



119453
AUTENTICIDADE
AUC 10645035640



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 033, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

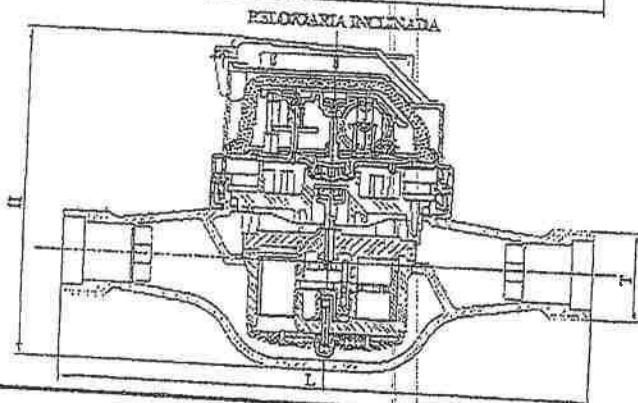
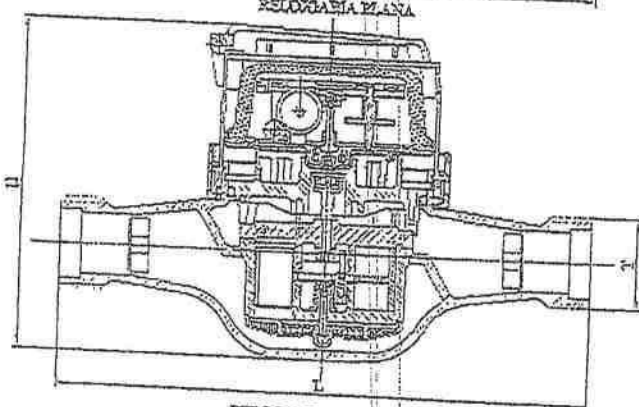
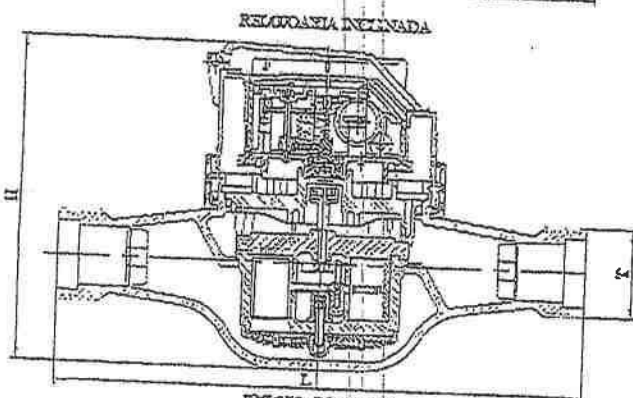
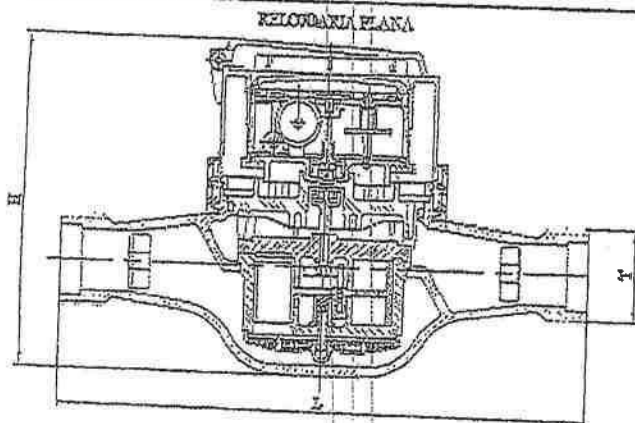
REQUERENTE: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO.



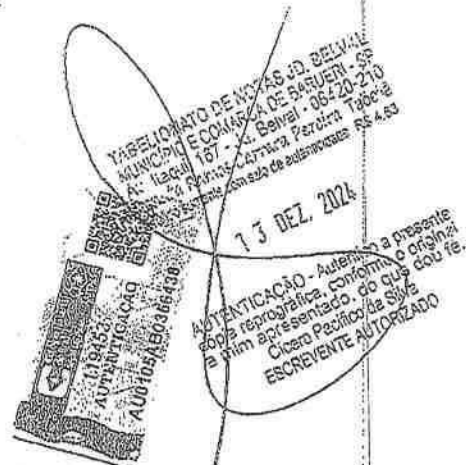
VISTAS FRONTAL E LATERAL COM FECHAMENTO ANEL
LACRE E FECHAMENTO EM PORCA

ANEXO 06





T	L (mm)	H (mm)
BSP 3/4"	115/163	163
BSP 1"	115/190	163
BSP 1 1/4"	260	155



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 033, DE 20 DE MARÇO DE 2017.



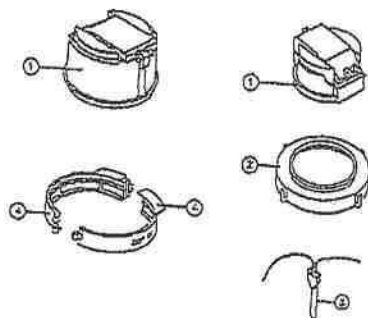
REQUERENTE: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO.

VISTAS EM CORTE COM FECHAMENTO ANEL LACRE

ANEXO 04

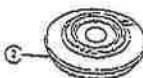
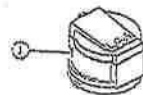
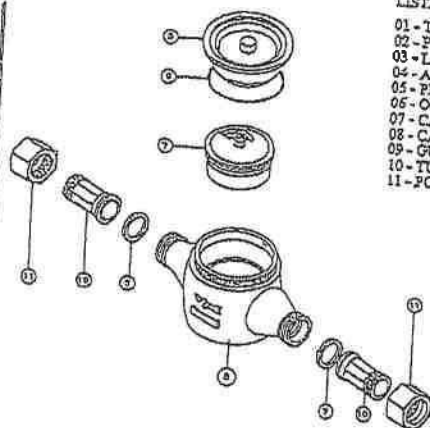


Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



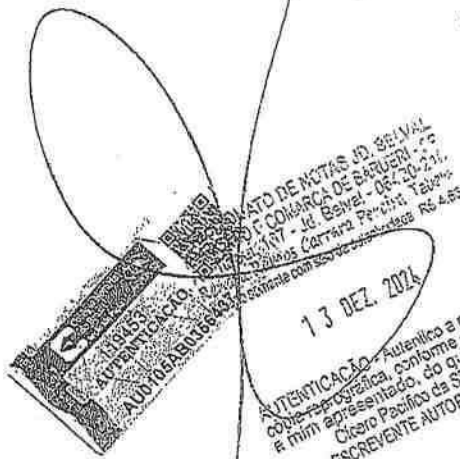
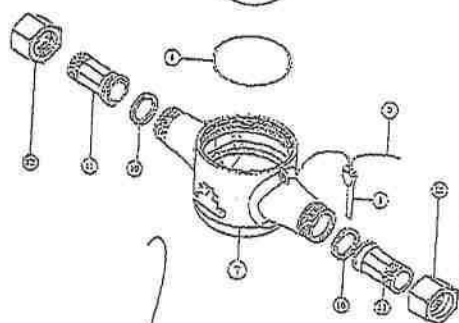
LISTA DE PEÇAS:

- 01 - TAMPA C/ RELOJOARIA
- 02 - PORCA SUPERIOR
- 03 - LACRE C/ FIO
- 04 - ANEL LACRE DIANT/TRAS
- 05 - PLAQUETA
- 06 - O-RING DA PLAQUETA
- 07 - CÂMARA DE MEDIDAS
- 08 - CARCACA
- 09 - GUARN. DO TUBETE
- 10 - TUBETE
- 11 - PORCA UNIÃO

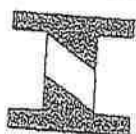


LISTA DE PEÇAS

- 01 - TAMPA C/ RELOJOARIA
- 02 - PORCA SUPERIOR
- 03 - O-RING DA PORCA
- 04 - DEFLETOR DO KIT
- 05 - CÂMARA
- 06 - O-RING DO COPO
- 07 - CARCACA
- 08 - FIO DE LACRE
- 09 - LACRE
- 10 - GUARNIÇÃO DE TUBETE
- 11 - TUBETE
- 12 - PORCA DE UNIÃO



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 033, DE 20 DE MARÇO DE 2017.



INMETRO

REQUERENTE: LICEU DE ARTES E OFÍCIOS DE SÃO PAULO.

VISTAS EXPLODIDAS

ANEXO 05



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Apresentação de contrarrazões - PE 07/2024**De :** ANA MARIA APARECIDA TORRES

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

seg., 23 de dez. de 2024 11:24

Assunto : Apresentação de contrarrazões - PE 07/2024

1 anexo

Para : lisete patricio <[REDACTED]@accellsolutions.com>,
[REDACTED]@accellsolutions.com**Cc :** licitacao <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>

Prezados, bom dia!

Segue em anexo recurso da empresa LAO Indústria Ltda, gentileza conhecer cláusula 8.30 do edital, quanto a apresentação de contrarrazões.

8.30. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, após referido ato, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, no prazo de 24h, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Em caso de duvidas, favor entrar em contato com o Setor de Licitações.

Gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

 **Recurso LAO.pdf**
2 MB



EM BRANCO



Publicação no PE 07/2024

De : ANA MARIA APARECIDA TORRES
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

seg., 23 de dez. de 2024 15:37

📎 1 anexo

Assunto : Publicação no PE 07/2024

Para : imprensa <imprensa@saaesorocaba.sp.gov.br>, RENAN
RODRIGUES DA SILVA [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc : licitacao <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>

Boa tarde!

Gentileza publicar no PE 07/2024:

RECURSO LAO INDÚSTRIA LTDA

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

📎 **Recurso LAO-tarjado.pdf**
4 MB



EM BRANCO



443
P

Licitação [nº 1061253]

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
23/12/2024 às 15:45:02	Informamos a quem possa interessar, que encontra-se publicado em nosso site www.saaesorocaba.com.br recurso apresentado pela empresa LAO Indústria Ltda.
13/12/2024 às 17:24:53	Consta esclarecimento no site www.saaesorocaba.com.br
11/12/2024 às 09:24:07	Senhores licitantes, favor atentar-se a cláusula 8.14.1.3 do Edital, que diz: A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO





DLC/Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos em 23/12/2024.

1. Trata-se o presente Processo Administrativo nº 2085/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2024.
2. Gentileza conhecer e manifestar quanto ao recurso apresentado pela empresa LAO Indústria Ltda Referência conforme fls. 425/440.
3. Ao SHP.

Ana Maria Ap. Torres
SAAE Sorocaba

Emerson Aragão de Sousa
Chefe do Setor de Licitações,
Suprimentos e Contratos



EM BRANCO





**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Fls. 445

DAG/SHP em 30/12/2024

Proc. 2085/2024

1 – Em atendimento a cota fl. 444 de 23/12/2024, informo que devem ser atendidas as solicitações realizadas através do edital, e a proposta atende o mesmo.

2 – Com relação a contaminação do resultado da medição ou a perda de pressão do medidor, será analisado nos testes de recebimento do lote, conforme a portaria INMETRO155 de 2022 conforme item 3.5.1.1 que estabelece- “Fica vedada a instalação de qualquer dispositivo adjunto ao medidor que afete o resultado de medição e ou a perda de pressão conforme estabelecido nos requisitos de perda de pressão.”

3 – Sendo o que nos cabia esclarecer ao SLSC.

João Gomes de Souza
Chefe do Setor de
Hidrometria e Pitometria
SAAE - Sorocaba



LIBRARIO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RES: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1 - Recurso LAO**De :** Vendas2 <Vendas2@laosp.br>

qui., 26 de dez. de 2024 14:11

Assunto : RES: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1 - Recurso LAO

2 anexos

Para : 'ANA MARIA APARECIDA TORRES'
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>**Cc :** 'licitacao' <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>,
Ricardo Graneli Moreira [REDACTED]@laosp.br>

Ana, boa tarde

Algum retorno sobre nosso recurso?

Estamos no aguardo, via email.

At.



Regiane Helena Oliveira
Analista de Vendas
Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003
Parque Industrial Anhanguera – Osasco – Cep: 06278-010
Tel: (11)3658-5215
www.laosp.com.br

De: Vendas2**Enviada em:** sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 16:00**Para:** 'ANA MARIA APARECIDA TORRES'**Cc:** licitacao; Ricardo Graneli Moreira**Assunto:** Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1 - Recurso LAO

Ana, boa tarde

Anexo, nosso recurso referente ao lote 1 do pregão em referencia.

Ficaremos no aguardo de um retorno via email quanto a nossa solicitação.

At.



Regiane Helena Oliveira
Analista de Vendas
Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003
Parque Industrial Anhanguera – Osasco – Cep: 06278-010
Tel: (11)3658-5215
www.laosp.com.br

Para: Vendas2

Cc: licitacao; Ricardo Graneli Moreira

Assunto: Re: RES: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1

Regiane, seguem em anexo as CND's conforme solicitado.

Grata,

Ana M. A. Torres

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba

Fone: (15) 3224-5824

De: "Vendas2" <Vendas2@laosp.br>

Para: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc: "licitacao" <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>, "Ricardo Graneli Moreira" [REDACTED]@laosp.br>

Enviadas: Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 14:31:43

Assunto: RES: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1

Ana, boa tarde

Ficou faltando a documentação de habilitação.

É possível nos enviar a documentação de habilitação?

Ficaremos no aguardo, via email.

At.

LAO
INDÚSTRIA

Regiane Helena Oliveira

Analista de Vendas

Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003

Parque Industrial Anhanguera - Osasco - Cep: 06278-010

Tel: (11)3658-5215

www.laosp.com.br

De: ANA MARIA APARECIDA TORRES [mailto:[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 14:29

Para: Vendas2

Cc: licitacao; Ricardo Graneli Moreira

Assunto: Re: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1

Regiane, boa tarde!

Segue em anexo, proposta e catálogo apresentados pela arrematante do lote 1 do Pregão Eletrônico nº 07/2024.

Grata,

Ana M. A. Torres

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba

Fone: (15) 3224-5824



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

De: "Vendas2" <Vendas2@laosp.br>

Para: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br, "licitacao" <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc: "Ricardo Graneli Moreira" [REDACTED]@laosp.br>

Enviadas: Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 16:39:52

Assunto: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1

Senhores boa tarde

Vimos através deste email solicitar acesso a documentação do arrematante do lote 1 do pregão em referencia.

Dados do solicitante

Nome: LAO INDUSTRIA LTDA

CNPJ 00.946.219/0001-88

Telefone (11) 3658-5215

Email vendas2@laosp.br

Agradecemos a atenção, e ficaremos no aguardo de um retorno, via email quanto a nossa solicitação.
At



Regiane Helena Oliveira

Analista de Vendas

Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003

Parque Industrial Anhanguera – Osasco – Cep: 06278-010

Tel: (11)3658-5215

www.laosp.com.br



Recurso LAO.PDF

2 MB



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



RES: [Externo] Apresentação de contrarrazões - PE 07/2024**De :** Tiago Bonfim [REDACTED]@accellsolutions.com>

sex., 27 de dez. de 2024 14:09

Assunto : RES: [Externo] Apresentação de contrarrazões - PE 07/2024

6 anexos

Para : ANA MARIA APARECIDA TORRES[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>, Lisete
Patricio <[REDACTED]@accellsolutions.com>**Cc :** licitacao <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>,
Amanda de Souza Ventura[REDACTED]@accellsolutions.com>, Saul
Bortolani Neto <[REDACTED]@accellsolutions.com>,
Juliana Farias de Souza Ceorlin[REDACTED]@accellsolutions.com>, Diego E3
Licitações <[REDACTED]@e3licitacoes.com.br>, Isabela
Momesso <[REDACTED]@frizzopagnossin.adv.br>

Prezada Ana Maria, boa tarde.

A empresa Accell Soluções para Energia e Água LTDA, inscrita no CNPJ 60.882.719/0006-30 vem através deste apresentar contrarrazão no recurso apresentado pela empresa LAO referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2024.

Grato desde o momento.

Quaisquer dúvidas, encontro-me à disposição.

Atenciosamente,

Tiago Bonfim

Gerente de Vendas

Office: (19) 3471-8400 / Extension: 8415

WhatsApp: (19) 99303-5007

www.accellsolutions.com

Accell

**De:** ANA MARIA APARECIDA TORRES [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>**Enviada em:** segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 11:24**Para:** Lisete Patricio [REDACTED]@accellsolutions.com>; Tiago Bonfim [REDACTED]@accellsolutions.com>**Cc:** licitacao <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>**Assunto:** [Externo] Apresentação de contrarrazões - PE 07/2024

Autenticar documento em saaesorocaba.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prezados, bom dia!

Segue em anexo recurso da empresa LAO Indústria Ltda, gentileza conhecer cláusula 8.30 do edital, quanto a apresentação de contrarrazões.

8.30. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, após referido ato, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, no prazo de 24h, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Licitações.

Gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Grata,

Ana M. A. Torres

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba

Fone: (15) 3224-5824

Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações confidenciais. Seu conteúdo é para uso exclusivo do destinatário. Se você recebeu por engano, por favor, notifique o remetente respondendo esta mensagem e a elimine sem reproduzir, armazenar ou divulgar seu conteúdo. A sua divulgação poderá infringir normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 2018).

— **contrarrazoes LAO SAAE.pdf**
944 KB



**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP**

Pregão Eletrônico nº 07/2024

Edital nº 10/2024

Registro de Preços Processo n. 2085/2024

ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.,
em recuperação judicial, licitante já devidamente
qualificada aos autos do processo licitatório em epígrafe,
através de seu representante legal apresentar:

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

apresentado pela empresa LAO INDÚSTRIA LTDA., pelas
razões de fato e de direito que passa a expor:

1. DO RECURSO APRESENTADO

A Recorrente, LAO INDÚSTRIA LTDA., insurgiu-se contra a decisão que
corretamente declarou a ACCELL vencedora do certame, alegando, de forma
infundada, que a proposta da ACCELL estaria em desacordo com as exigências
do edital.

Em suma, a LAO alega que a ACCELL deixou de apresentar certidões
essenciais, como as de objeto e pé de ações judiciais relacionadas à sua suposta
falência, além de sustentar que a empresa, por estar em recuperação judicial,
deveria comprovar sua viabilidade econômico-financeira por meio do plano de
recuperação homologado. Também menciona a existência de ações de falência
contra a ACCELL.

No campo técnico, questiona a conformidade do hidrômetro ofertado pela
ACCELL, sustentando que a Portaria do INMETRO referente ao modelo ofertado





não contém menção expressa à compatibilidade com válvula anti retorno, o que inviabilizaria a conformidade com o edital. Por fim, alega que esses aspectos deveriam ensejar a desclassificação da proposta da ACCELL.

2. DAS RAZÕES PARA A MANUTENÇÃO DA DECISÃO

A decisão que declarou a ACCELL vencedora do certame está devidamente fundamentada na regularidade dos documentos apresentados e na conformidade técnica da proposta ofertada, razão pela qual deve ser mantida.

Isso porque, as certidões de objeto e pé das ações judiciais mencionadas pela Recorrente foram devidamente apresentadas pela ACCELL no momento oportuno, em total conformidade com as exigências editalícias.

A documentação de habilitação foi enviada de forma transparente e está disponível nos autos do processo licitatório, não havendo qualquer pendência ou irregularidade quanto a esse ponto. A insistência da Recorrente em sustentar que as certidões de objeto e pé não foram apresentadas revela **má-fé da Recorrente**, uma vez que o assunto já foi esclarecido e decidido em oportunidades anteriores.

Primeiramente, a Recuperação Judicial da ACCELL foi devidamente homologada, nos autos da ação nº 1007410-69.2022.8.26.0019 que tramita regularmente na 3ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP, conforme já amplamente comprovado em sua documentação habilitatória, vejamos:



Sendo assim, **CONCEDO a RECUPERAÇÃO JUDICIAL** à empresa ACCEL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA., com efeitos retroativos à data da Assembleia Geral de Credores realizada em 31/05/2023, a qual deverá ser cumprida nos termos dos artigos 59 a 61 da Lei nº 11.101/2005, bem assim em conformidade com o plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, tal como aprovado pela Assembleia Geral de Credores, contando com a fiscalização do Sr. Administrador Judicial, com dispensa de apresentação das certidões negativas de débitos tributários exigida pelo artigo 57 da Lei nº 11.101/2005, notadamente em função de o Fisco possuir meios próprios e específicos para o recebimento de seu crédito, salientando que se a exigência em questão não for flexibilizada, certamente empresa alguma obteria a benesse legal, eis que por óbvio, possui débitos fiscais inadimplidos, tanto que chegou ao ponto de pleitear a concessão de sua recuperação judicial.

Igualmente, também foram apresentadas as certidões de objeto e pé relacionadas a pedidos de falência instaurados em desfavor da ACCELL, ao contrário do que alega, de maneira leviana, a empresa Recorrente. Vejamos trechos da documentação de habilitação da ACCELL:

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ
Cáceo Cardoso Barrios. Coordenador do Cartório da 1ª Vara Reg. de Comp. Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, na forma da lei.
CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:
PROCESSO DIGITAL Nº: 1005830-33.2024.8.26.0019 - CLASSE - ASSUNTO: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência
DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 30/04/2024 VALOR DA CAUSA: R\$ 136.293,36
REQUERENTE(S): DAKHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TERMOPLÁSTICOS LTDA, CNPJ 02650047000126, Av. Piraporinha, 246, Vila Nogueira, CEP 09950-000, Diadema - SP
REQUERIDO(S): ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA, CNPJ 60882719000630, com endereço à Av. Joaquim Boer, 792, Santa Cruz, CEP 13477-360, Americana - SP
OBJETO DA AÇÃO: Pedido de Falência



CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Cáceo Cardoso Barrios, Coordenador do Cartório da 1ª Vara Reg. de Comp. Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1006805-55.2024.8.26.0019 - CLASSE - ASSUNTO: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pedido de falência

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/05/2024 VALOR DA CAUSA: R\$ 71.493,14

REQUERENTE(S):

LUFT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 37293764000122, Rua Assis Brasil, 184, Parque Frezarín, CEP 13455-646, Santa Bárbara d'Oeste - SP

REQUERIDO(S):

ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA., CNPJ 60882719000630, com endereço à Av. Joaquim Boer, 792, Santa Cruz, CEP 13477-360, Americana - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Pedido de Falência

Além disso, cabe pontuar que a simples existência de processos judiciais **não configura estado de falência**, especialmente quando não há decisão transitada em julgado.

Inclusive, Marçal Justen Filho é categórico nesse exato sentido:

[...] Quando, porém, o pedido de falência tiver sido formulado por terceiro, a situação muda de figura. **Enquanto o Poder Judiciário não decidir a questão, não se pode presumir inidoneidade ou insolvência.** A garantia do direito de ação abrange o direito de ampla defesa (inclusive para presumir se, enquanto não proferida a sentença, que as partes encontram-se em situação de igualdade). Algo semelhante se passa com a execução patrimonial. A existência de dívida levada a execução não afeta a qualificação econômico-financeira.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentário à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 17ª Ed., São Paulo: RT, 2016, p. 758.)

Essa interpretação está alinhada com a natureza declaratória do processo de falência, cujos efeitos só serão produzidos após o reconhecimento do estado



falimentar pelo Juiz de Direito. Assim, a ação de falência ajuizada por um credor, distinta da autofalência ou do pedido de recuperação judicial, não pode gerar efeitos ao Réu, como a presunção de insolvência ou de quebra, ou seja, embora obste a emissão de certidão negativa de falência, não comprova a má saúde financeira da licitante.

Além disso, a ACCELL está em recuperação judicial, situação que é plenamente permitida pela legislação vigente para participação em licitações públicas, conforme entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União e do Poder Judiciário, confira-se:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PARTICIPAÇÃO. POSSIBILIDADE. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA. INTERPRETAÇÃO EXTENSIVA. DESCABIMENTO. APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. COMPROVAÇÃO. OUTROS MEIOS. NECESSIDADE. [...] 4. Inexistindo autorização legislativa, incabível a automática inabilitação de empresas submetidas à Lei n. 11.101/2005 unicamente pela não apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, principalmente considerando o disposto no art. 52, I, daquele normativo, que prevê a possibilidade de contratação com o poder público, o que, em regra geral, pressupõe a participação prévia em licitação. 5. O escopo primordial da Lei n. 11.101/2005, nos termos do art. 47, é viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. 6. A interpretação sistemática dos dispositivos das Leis n. 8.666/1993 e n. 11.101/2005 leva à conclusão de que é possível uma ponderação equilibrada dos princípios nelas contidos, pois a preservação da empresa, de sua função social e do estímulo à atividade econômica atendem também, em última análise, ao interesse da coletividade, uma vez que se busca a manutenção da fonte produtora, dos postos de trabalho e dos interesses dos credores. 7. A exigência de apresentação de certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica. 8. Agravo conhecido para dar provimento ao recurso especial. (STJ - AREsp: 309867 ES 2013/0064947-3, Relator: Ministro GURGEL DE



O artigo 52, II, da Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperação Judicial), inclusive, teve sua redação alterada em 2020 pela Lei nº 14.112 justamente para possibilitar que a empresa em recuperação fosse dispensada da apresentação de CNDs inclusive para fins de contratação com o poder público, o que se alinha com o entendimento jurisprudencial e doutrinário de que é plenamente possível a sua participação em certames licitatórios, vejamos:

Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato: [...]
~~II - determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 desta Lei;~~
 II - determinará a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)

Ademais, não há qualquer dispositivo no edital ou na legislação aplicável que impeça a ACCELL de participar do certame em razão da recuperação judicial ou de ações em curso. Ao contrário, o edital é categórico ao PERMITIR a participação de empresas recuperandas, desde que comprovada a homologação do plano, o que foi efetivamente atendido pela Recorrida:

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO - FINANCEIRA (art. 69 da NLLC):

- a) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
 - a1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

Já com relação ao campo técnico, a alegação da Recorrente de que o hidrômetro ofertado pela ACCELL não atenderia às exigências do edital, por



ausência de menção à válvula anti-retorno na Portaria do INMETRO, é igualmente infundada.

O edital exige que os hidrômetros sejam equipados com válvula anti retorno, mas **não determina que essa funcionalidade seja mencionada na Portaria de Aprovação de Modelo do INMETRO**, veja-se:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto
01	20.000	UN	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 Especificação: - Vazão nominal (Qn) = 1,5m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 3m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 0,0225m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 0,015m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4"); - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius; - Volumétrico; - IDM = ou > 97%; - Classe metrológica: C; - Comprimento = 190mm; - Equipado com válvula anti-retorno; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética nível III; - Pré equipado com saída pulsada; - Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45 graus; - Relojoaria giratória; - Cúpula de vidro temperado;

A tentativa de criar uma exigência inexistente no edital, após o encerramento da fase de habilitação, **afronta o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o da legalidade, configurando clara tentativa de exclusão arbitrária da ACCELL do certame.**

Sobre o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, explica Maria Sylvia Zanella Di Pietro:¹

Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no art. 3º da Lei n 8.666/93, ainda tem

¹ PIETRO, Maria Sylvia Zanella Di. Direito Administrativo. 13. Ed. São Paulo: Atlas, 2001, p. 299



seu sentido explicitado, segundo o qual "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender as exigências concernentes a proposta, serão desclassificados (artigo 48, inciso I).

A Nova Lei de Licitações seguiu a mesma linha da Lei nº 8.666/93, mencionada no excerto acima, estabelecendo a vinculação ao edital como um dos pilares do regime jurídico dos certames públicos, vejamos:

Lei nº 14.133/21

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da **vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as **regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.**

Assim, a Administração deve estabelecer no edital as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, cabendo aos interessados apresentarem suas propostas com base nos elementos ali descritos.





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 928376 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO 90035/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de hidrômetros tipo velocimétricos, volumétricos e ultrassônicos, conforme condições e especificações do Termo de Referência - Anexo I. Havendo divergência entre CATMAT e TR, prevalecerá, sempre, as condições do TR.
Entrega de propostas: De 05/06/2024 às 08:00 até 26/06/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 26/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Item 1 - Medidor Vazão

Medidor Vazão Material Corpo Bronze, Diâmetro 1/2 POL, Tipo: Multijato, Aplicação: Água, Características Adicionais: Partes Internas Plástico De Engenharia

Valor estimado: R\$ 102,5925
Quantidade: 8000
Situação: Aguardando adjudicação
Critério de julgamento: Menor Preço
Unidade de fornecimento: Unidade

Aceito e Habilitado por CPF ***.645.***-3 - MATEUS BORTOLINI para ACCCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ 60.882.719/0006-30, melhor lance: R\$ 82,0800

Propostas do Item 1

(D) Declarante Melip/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.882.719/0006-30 - ACCCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL Ponte Melip/Equiparada: Não	R\$ 82,0800	Fornecedor habilitado

Pregão Eletrônico nº 90035/2024 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CAXIAS DO SUL



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 057/2024 - Processo nº 057/2024

Ao(s) 2 dia(s) do mês de Agosto do ano de 2024, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a), Madeline Durgant Tesser Espanhol do(a) Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ sob o nº 84.438.381/0001-85, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Aquisição de Bens Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 2:46:22 PM do dia 6 de Agosto de 2024

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA	60.882.719/0006-30
AVS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	02.786.562/0001-38
METALSAF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	09.655.998/0001-37
VECTOR SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA	10.959.672/0001-82

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - Critério de fechamento: Unitário para o Item

Item nº 1 - Objeto: Hidrômetro velocimétrico unijato, capacidade Y, vazão máxima (Q4) 1,25 m³/l, DN 15 e conexão DN 14, comprimento total 165mm, dígitos de leitura da relojoaria inclinados à 45 graus, aprovado pela RTM 155/22 com classe metrológica 2, Range (q3/q1) ≥ 80 e IDM (15538/14) ≥ 94%.

Quantidade: 9.900 Preço unitário: R\$ 64,99 Valor Final: R\$ 643.401,00 Marca/Modelo: ACCCELL

Valor Global (final): R\$ 643.401,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

Pregão eletrônico 057/2024 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
JARAGUÁ DO SUL





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREÍ SP

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 926641 - SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO EM JACAREÍ
PREGÃO 90047/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
 Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
 Compra emergencial: Não
 Objeto da compra: Pregão Eletrônico 047/2024 - Registro de Preços para aquisição de hidrômetros
 Entrega de propostas: De 13/08/2024 às 08:00 até 23/08/2024 às 09:00
 Abertura da sessão pública: Dia 23/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Item 1 - Hidrômetro

Material: Liga Cobre, Pádeão: 3/4 POL, Velocímetro Classe "B", Vazão Nominal: 5 M3/H, Relojaria: 45 GR,

Valor estimado: R\$ 136,6800
 Quantidade: 9000
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.689.***-8 - PATRICK JEFFERSON DE AZEVEDO para ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 60.852.719/0006-30, melhor lance: R\$ 77.5000

Propostas do Item 1

(B) Declaração McEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.852.719/0006-30 - ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL Fora McEpp/Equiparada: Não	R\$ 77.5000	Fornecedor habilitado

Pregão eletrônico 057/2024 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE JACAREÍ

06/08/2024, 15:00

www.licitacoes-e.com.br

Licitação [nº 1048425] e Lote [nº 2]

Responsável

ROBERTO FELIX DE ALMEIDA JUNIOR

Pregoeiro

THATIANA SANTOS DE MELLO

Apoio

VANIA APARECIDA VICENTE

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERAÇÃO	OE*	Arrematante	R\$ 194.020,00	06/07/2024 14:31:24:104

Pregão eletrônico 032/2024 - Companhia Espírito-santense de Saneamento - CESAN



Desse modo, uma vez evidenciada a regularidade da ACCELL, empresa em Recuperação Judicial que NÃO POSSUI processo de falência vigente, conforme amplamente demonstrado acima, bem como a total adequação técnica dos hidrômetros da Recorrida com as especificações do Edital, a decisão recorrida não carece de qualquer reforma.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, **REQUER** o provimento do presente recurso, com a manutenção integral da decisão de habilitação da ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA LTDA. no certame, em respeito aos princípios e normas legais que regem os procedimentos licitatórios, principalmente no que se refere à vinculação ao edital e legalidade.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Americana, 27 de dezembro de 2024

ALDO JOSE
HEY

Assinado de forma digital
por ALDO JOSE
HEY:
Dados: 2024.12.27 13:30:49
-03'00'

ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA
Aldo José Hey - CEO



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fwd: RES: [Externo] Apresentação de contrarrazões - PE 07/2024

De : ANA MARIA APARECIDA TORRES
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

sex., 27 de dez. de 2024 16:25

Assunto : Fwd: RES: [Externo] Apresentação de contrarrazões - PE 07/2024

6 anexos

Para : ANA VICTÓRIA ROMANGNOLI FERNANDES NISHI
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>, JOAS GOMES
DE SOUSA [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>,
JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Boa tarde!

Segue para conhecer.

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

De: "Tiago Bonfim" [REDACTED]@accellsolutions.com>

Para: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>, "lisete patricio" <[REDACTED]@accellsolutions.com>

Cc: "licitacao" <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>, "Amanda de Souza Ventura" <[REDACTED]@accellsolutions.com>, "Saul Bortolani Neto"

<[REDACTED]@accellsolutions.com>, "Juliana Farias de Souza Ceorlin"

<[REDACTED]@accellsolutions.com>, "Diego E3 Licitações"

<[REDACTED]@e3licitacoes.com.br>, "Isabela Momesso" [REDACTED]@frizzopagnossin.adv.br>

Enviadas: Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 14:09:34

Assunto: RES: [Externo] Apresentação de contrarrazões - PE 07/2024

Prezada Ana Maria, boa tarde.

A empresa Accell Soluções para Energia e Água LTDA, inscrita no CNPJ 60.882.719/0006-30 vem através deste apresentar contrarrazão no recurso apresentado pela empresa LAO referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2024.

Grato desde o momento.

Quaisquer dúvidas, encontro-me à disposição.

Atenciosamente,

Tiago Bonfim



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gerente de Vendas
Office: (19) 3471-8400 / Extension: 8415
WhatsApp: (19) 99303-5007

www.accellsolutions.com



ACCELL



De: ANA MARIA APARECIDA TORRES [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 11:24

Para: Lisete Patricio [REDACTED]@accellsolutions.com>; Tiago Bonfim [REDACTED]@accellsolutions.com>

Cc: licitacao <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>

Assunto: [Externo] Apresentação de contrarrazões - PE 07/2024

Prezados, bom dia!

Segue em anexo recurso da empresa LAO Indústria Ltda, gentileza conhecer cláusula 8.30 do edital, quanto a apresentação de contrarrazões.

8.30. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, após referido ato, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, no prazo de 24h, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Em caso de duvidas, favor entrar em contato com o Setor de Licitações.

Gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações confidenciais. Seu conteúdo é para uso exclusivo do destinatário. Se você recebeu por engano, por favor, notifique o remetente respondendo esta mensagem e a elimine sem reproduzir, armazenar ou divulgar seu conteúdo. A sua divulgação poderá infringir normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 2018).

 **contrarrazoes LAO SAAE.pdf**
944 KB



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura de
SOROCABA

457

P

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos em 02/03/2025.

1. Juntamos nesta data documentos de fls. 446/456.


Ana Maria Ap. Torres
SAAE Sorocaba



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Licitação [nº 1061253]

Lista de mensagens

Data e Hora

Texto

03/01/2025 às 16:47:06

Informamos a quem possa interessar, que encontra-se publicado em nosso site www.saaesorocaba.com.br contramrazões apresentadas pela empresa Accell Soluções para Energia e Água Ltda.

23/12/2024 às 15:45:02

Informamos a quem possa interessar, que encontra-se publicado em nosso site www.saaesorocaba.com.br recurso apresentado pela empresa LAO Indústria Ltda.

13/12/2024 às 17:24:53

Consta esclarecimento no site www.saaesorocaba.com.br

11/12/2024 às 09:24:07

Senhores licitantes, favor atentar-se a cláusula 8.14.1.3 do Edital, que diz: A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.882.719/0006-30
Razão Social: ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA
Endereço: AV JOAQUIM BOER 792 / SANTA CRUZ / AMERICANA / SP / 13477-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121909270442174463

Informação obtida em 08/01/2025 10:49:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONTINUA



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.371.313/0001-78
Razão Social: JOICE HEINTZ
Endereço: RUA SANTA CATARINA 2348 ANDAR 1 SALA 19 / FLORESTA / JOINVILLE / SC / 89212-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010804275382857998

Informação obtida em 08/01/2025 10:52:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

4602
P

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		
ESTADO DE SANTA CATARINA		
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 34371313000178	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 26/08/2019
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260176214	NOME EMPRESARIAL JOICE HEINTZ	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JH COMERCIO E SERVIÇO ELETROMECHANICA		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4321500 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4742300 - Comércio varejista de material elétrico		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 26/08/2019		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO RUA SANTA CATARINA	NÚMERO 2348	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 19
CEP 89212-212	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO JOINVILLE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@POLECON.COM.BR		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 26/08/2019		TELEFONE 47 34354747

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 08/01/2025 14:46:47 (data e hora de Brasília).



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Licitação [nº 1061253] e Lote [nº 1]

Responsável

LAURA FASCETTI ALMEIDA FERREIRA DE PAULA

Pregoeiro

ANA MARIA APARECIDA TORRES

Apoio

ROSELI DE SOUZA DOMINGUES

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO	OE*	Arrematante	R\$ 9.240.000,00	17/12/2024 10:37:49:653
2 LAO INDUSTRIA LTDA	OE*	Classificado	R\$ 9.245.000,00	17/12/2024 10:37:27:845
3 JOICE HEINTZ	EPP*	Classificado	R\$ 12.680.000,00	17/12/2024 10:37:13:860
4 ZENNER DO BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	OE*	Classificado	R\$ 12.680.000,00	16/12/2024 17:26:04:466

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$11.748.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 20 segundo(s).
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
17/12/2024 10:00:46:093	PREGOEIRO	Bom dia!
17/12/2024 10:00:58:688	PREGOEIRO	Senhores licitantes, a apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
17/12/2024 10:01:17:797	PREGOEIRO	- examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
17/12/2024 10:01:38:759	PREGOEIRO	- CONSIDEROU QUE OS ELEMENTOS DESTA LICITAÇÃO LHE PERMITEM A ELABORAÇÃO DE UMA PROPOSTA TOTALMENTE SATISFATÓRIA.
17/12/2024 10:01:53:368	PREGOEIRO	Senhores licitantes, será adotada a DISPUTA DE LOTES SIMULTÂNEOS (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de dez lotes.
17/12/2024 10:02:02:310	PREGOEIRO	A participação neste Pregão implica no CONHECIMENTO E SUBMISSÃO a TODAS AS CLÁUSULAS CONDIÇÕES do edital e dos anexos.
17/12/2024 10:03:42:502	PREGOEIRO	Informando aos participantes que a aceitabilidade dos materiais/equipamentos ofertados estão vinculados a todas as exigências do edital e especificações contidas nos anexos I e II,
17/12/2024 10:03:49:197	PREGOEIRO	no que se refere a qualidade esperada, estando suas propostas atreladas a concordância quanto aos termos deste pregão.
17/12/2024 10:03:55:494	PREGOEIRO	A LICITANTE que não atender a todas as exigências do edital poderá ser penalizada de acordo com a LEI DO PREGÃO.
17/12/2024 10:07:58:408	PREGOEIRO	Senhores, queremos lembrá-los que os materiais deverão ser fornecidos com LAUDOS DE INSPEÇÃO, conforme edital.
17/12/2024 10:11:05:795	PREGOEIRO	Senhores licitantes, queremos lembrá-los que os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na IIRM, constante no Anexo IX.
17/12/2024 10:11:26:102	PREGOEIRO	AGUARDAMOS OFERTAS SATISFATÓRIAS. INICIEM SEUS LANCES E BOA SORTE A TODOS!
17/12/2024 10:16:47:642	PREGOEIRO	Continuamos longe dos preços praticados no mercado.
17/12/2024 10:26:31:538	PREGOEIRO	Melhem seus lances para que possamos partir para o randômico
17/12/2024 10:36:43:197	PREGOEIRO	Logo mais encerraremos a primeira etapa da disputa
17/12/2024 10:38:58:868	PREGOEIRO	Senhores licitantes, entraremos no período randômico onde a sessão será encerrada aleatoriamente. Melhem seus lances.
17/12/2024 10:43:02:363	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
17/12/2024 10:43:11:242	PREGOEIRO	O tempo randômico já começou, melhem seus lances!
17/12/2024 10:43:18:426	PREGOEIRO	Lembramos que no tempo randômico o sistema poderá encerrar a disputa automaticamente, variando entre alguns segundos e minutos, portanto ofertem seus melhores preços.
17/12/2024 10:43:32:363	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$9.240.000,00.



Mensagem

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/12/2024 10:43:32:955	PREGOEIRO	Senhores licitantes, queremos lembrá-los que os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na IIRN, constante no Anexo IX.
17/12/2024 10:50:35:392	PREGOEIRO	Lembramos que no tempo randômico o sistema poderá encerrar a disputa automaticamente, variando entre alguns segundos e minutos, portanto ofertem seus melhores preços.
17/12/2024 10:56:53:363	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
17/12/2024 10:56:53:363	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 13 minutos e 51 segundos nesta fase.
17/12/2024 10:56:53:363	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO no valor de R\$9.240.000,00.
17/12/2024 10:56:53:363	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
17/12/2024 10:59:29:995	PREGOEIRO	Favor enviar documentos e contraproposta IMEDIATAMENTE (se possível até 12:00) via e-mail anatores@saaesorocaba.sp.gov.br
17/12/2024 11:00:53:244	PREGOEIRO	Licitante arrematante, favor enviar documentos e contraproposta IMEDIATAMENTE via e-mail anatores@saaesorocaba.sp.gov.br, a documentação necessária para a habilitação, conforme item 9 e seus subitens do edital.
17/12/2024 11:01:32:147	PREGOEIRO	Licitante arrematante, favor enviar IMEDIATAMENTE a contraproposta escrita que deverá estar RIGOROSAMENTE conforme o item 8.14.2.1 do edital.
17/12/2024 11:02:15:802	PREGOEIRO	Lembrando que os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na IIRN, constante no Anexo IX.
17/12/2024 11:02:29:085	PREGOEIRO	Agradecemos a participação e partiremos para mais um lote.
17/12/2024 11:02:44:995	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
17/12/2024 12:13:01:710	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO	A proposta atualizada e os documentos de habilitação foram encaminhados, via e-mail, às 11:48h. Atenciosamente.
18/12/2024 09:13:35:021	LAO INDUSTRIA LTDA	Sra. Pregoeira, o arrematante do lote tem portaria do medidor volumétrico contendo a válvula anti retorno?
18/12/2024 15:51:56:051	LAO INDUSTRIA LTDA	Manifestamos nossa intenção de recurso.

Mostrando de 1 até 43 de 43 registros

Legenda das cores do tipo de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	13/12/2024 14:34:51:041	R\$ 12.870.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
2	18/12/2024 13:38:02:724	R\$ 11.748.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
3	16/12/2024 17:26:04:466	R\$ 12.690.000,00	ZENNER DO BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
4	17/12/2024 07:55:54:550	R\$ 20.000.000,00	JOICE HEINTZ
5	17/12/2024 10:01:04:292	R\$ 11.745.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
6	17/12/2024 10:01:51:050	R\$ 11.744.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
7	17/12/2024 10:02:24:675	R\$ 11.740.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
8	17/12/2024 10:02:44:748	R\$ 11.700.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
9	17/12/2024 10:03:06:780	R\$ 11.650.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
10	17/12/2024 10:03:34:750	R\$ 11.630.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
11	17/12/2024 10:04:45:552	R\$ 11.600.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
12	17/12/2024 10:05:14:429	R\$ 11.580.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
13	17/12/2024 10:06:03:539	R\$ 11.500.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
14	17/12/2024 10:06:26:029	R\$ 11.550.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
15	17/12/2024 10:06:42:934	R\$ 11.480.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
16	17/12/2024 10:08:24:457	R\$ 11.400.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
17	17/12/2024 10:08:45:567	R\$ 11.380.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
18	17/12/2024 10:09:07:773	R\$ 11.300.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
19	17/12/2024 10:09:33:271	R\$ 11.280.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
20	17/12/2024 10:09:54:034	R\$ 11.200.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
21	17/12/2024 10:10:24:927	R\$ 11.180.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
22	17/12/2024 10:10:52:326	R\$ 11.100.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
23	17/12/2024 10:11:12:568	R\$ 11.050.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
24	17/12/2024 10:11:37:495	R\$ 11.000.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
25	17/12/2024 10:12:02:429	R\$ 10.950.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
26	17/12/2024 10:12:24:468	R\$ 10.900.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
27	17/12/2024 10:12:54:791	R\$ 10.850.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
28	17/12/2024 10:13:29:067	R\$ 10.800.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
29	17/12/2024 10:13:53:037	R\$ 10.750.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
30	17/12/2024 10:14:18:585	R\$ 10.720.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
31	17/12/2024 10:14:41:162	R\$ 10.690.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
32	17/12/2024 10:15:08:786	R\$ 10.680.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
33	17/12/2024 10:15:39:638	R\$ 10.660.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
34	17/12/2024 10:16:00:744	R\$ 10.600.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
35	17/12/2024 10:16:27:433	R\$ 10.570.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
36	17/12/2024 10:10:52:523	---	R\$ 10.550.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
37	17/12/2024 10:17:17:839	---	R\$ 10.510.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
38	17/12/2024 10:17:46:962	---	R\$ 10.500.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
39	17/12/2024 10:18:12:203	---	R\$ 10.470.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
40	17/12/2024 10:18:35:515	---	R\$ 10.450.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
41	17/12/2024 10:19:04:382	---	R\$ 10.420.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
42	17/12/2024 10:19:30:145	---	R\$ 10.400.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
43	17/12/2024 10:19:58:768	---	R\$ 10.370.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
44	17/12/2024 10:20:20:119	---	R\$ 10.350.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
45	17/12/2024 10:20:45:796	---	R\$ 10.320.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
46	17/12/2024 10:21:09:615	---	R\$ 10.300.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
47	17/12/2024 10:21:32:780	---	R\$ 10.280.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
48	17/12/2024 10:21:53:693	---	R\$ 10.250.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
49	17/12/2024 10:22:16:086	---	R\$ 10.200.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
50	17/12/2024 10:22:39:732	---	R\$ 10.000.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
51	17/12/2024 10:23:02:711	---	R\$ 9.950.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
52	17/12/2024 10:23:27:836	---	R\$ 9.930.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
53	17/12/2024 10:23:57:370	---	R\$ 9.900.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
54	17/12/2024 10:24:36:991	---	R\$ 9.880.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
55	17/12/2024 10:25:01:842	---	R\$ 9.850.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
56	17/12/2024 10:25:22:533	---	R\$ 9.830.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
57	17/12/2024 10:25:48:604	---	R\$ 9.800.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
58	17/12/2024 10:26:13:766	---	R\$ 9.780.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
59	17/12/2024 10:26:43:729	---	R\$ 9.750.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
60	17/12/2024 10:27:15:258	---	R\$ 9.700.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
61	17/12/2024 10:27:41:906	---	R\$ 9.650.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
62	17/12/2024 10:28:08:913	---	R\$ 9.600.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
63	17/12/2024 10:28:34:073	---	R\$ 9.570.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
64	17/12/2024 10:28:59:458	---	R\$ 9.550.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
65	17/12/2024 10:29:28:914	---	R\$ 9.530.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
66	17/12/2024 10:29:55:513	---	R\$ 9.520.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
67	17/12/2024 10:30:20:862	---	R\$ 9.500.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
68	17/12/2024 10:30:44:391	---	R\$ 9.480.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
69	17/12/2024 10:31:08:928	---	R\$ 9.470.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
70	17/12/2024 10:31:34:804	---	R\$ 9.450.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
71	17/12/2024 10:32:02:518	---	R\$ 9.430.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
72	17/12/2024 10:32:27:483	---	R\$ 9.420.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
73	17/12/2024 10:32:47:946	---	R\$ 9.400.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
74	17/12/2024 10:33:12:237	---	R\$ 9.380.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
75	17/12/2024 10:33:35:575	---	R\$ 9.370.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
76	17/12/2024 10:33:57:898	---	R\$ 9.360.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
77	17/12/2024 10:34:20:464	---	R\$ 9.340.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
78	17/12/2024 10:34:44:918	---	R\$ 9.330.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
79	17/12/2024 10:35:25:747	---	R\$ 9.310.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
80	17/12/2024 10:35:48:820	---	R\$ 9.300.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
81	17/12/2024 10:36:21:728	---	R\$ 9.270.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
82	17/12/2024 10:36:54:590	---	R\$ 9.250.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
83	17/12/2024 10:37:13:860	---	R\$ 12.680.000,00 JOICE HEINTZ
84	17/12/2024 10:37:27:845	---	R\$ 9.245.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
85	17/12/2024 10:37:49:653	---	R\$ 9.240.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO

Mostrando de 1 até 85 de 85 registros

Importante: a coluna "-" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "-" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	17/12/2024 11:02:44:395 - Arrematado
Data/Hora	19/12/2024 14:05:43:157 - Declarado vencedor
Data/Hora	08/01/2025 11:28:41:248 - Adjudicado
Fornecedor	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
Contratado	R\$ 9.240.000,00



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMI BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

465
P

Licitação [nº 1061253] e Lote [nº 2]

Responsável

LAURA FASCETTI ALMEIDA FERREIRA DE PAULA

Pregoeiro

ANA MARIA APARECIDA TORRES

Apoio

ROSELI DE SOUZA DOMINGUES

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 JOICE HEINTZ	EPP*	Arrematante	R\$ 4.230.400,00	17/12/2024 14:34:33:474

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/12/2024 10:00:26:208	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
17/12/2024 10:00:26:208	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$10.080.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/12/2024 10:00:26:208	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
17/12/2024 10:00:26:208	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
17/12/2024 10:00:26:208	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
17/12/2024 10:00:26:208	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 20 segundo(s).
17/12/2024 10:00:26:208	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
17/12/2024 10:00:26:208	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
17/12/2024 10:00:46:083	PREGOEIRO	Bom dia!
17/12/2024 10:00:58:688	PREGOEIRO	Senhores licitantes, a apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
17/12/2024 10:01:17:797	PREGOEIRO	- examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
17/12/2024 10:01:38:758	PREGOEIRO	- CONSIDEROU QUE OS ELEMENTOS DESTA LICITAÇÃO LHE PERMITEM A ELABORAÇÃO DE UMA PROPOSTA TOTALMENTE SATISFATÓRIA.
17/12/2024 10:01:53:368	PREGOEIRO	Senhores licitantes, será adotada a DISPUTA DE LOTES SIMULTÂNEOS (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de dez lotes.
17/12/2024 10:02:02:310	PREGOEIRO	A participação neste Pregão implica no CONHECIMENTO E SUBMISSÃO a TODAS AS CLÁUSULAS CONDIÇÕES do edital e dos anexos.
17/12/2024 10:03:42:502	PREGOEIRO	Informando aos participantes que a aceitabilidade dos materiais/equipamentos ofertados estão vinculados a todas as exigências do edital e especificações contidas nos anexos I e II.
17/12/2024 10:03:49:197	PREGOEIRO	no que se refere a qualidade esperada, estando suas propostas atreladas a concordância quanto aos termos deste pregão.
17/12/2024 10:03:55:404	PREGOEIRO	A LICITANTE que não atender a todas as exigências do edital poderá ser penalizada de acordo com a LEI DO PREGÃO.
17/12/2024 10:07:58:408	PREGOEIRO	Senhores, queremos lembrá-los que os materiais deverão ser fornecidos com LAUDOS DE INSPEÇÃO, conforme edital.
17/12/2024 10:11:05:785	PREGOEIRO	Senhores licitantes, queremos lembrá-los que os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na IIRM, constante no Anexo IX.
17/12/2024 10:11:26:102	PREGOEIRO	AGUARDAMOS OFERTAS SATISFATÓRIAS. INICIEM SEUS LANCES E BOA SORTE A TODOS!
17/12/2024 10:12:19:780	PREGOEIRO	Temos menores valores estimados para este lote.
17/12/2024 10:16:47:642	PREGOEIRO	Continuamos longe dos preços praticados no mercado.
17/12/2024 10:24:02:680	PREGOEIRO	Em função de nossa estimativa de preços, não teremos sucesso neste Pregão se o preço não for reduzido.
17/12/2024 10:25:50:082	PREGOEIRO	A melhor proposta ainda está ACIMA DO VALOR RESERVADO PELA NOSSA ADMINISTRAÇÃO.
17/12/2024 10:36:13:088	PREGOEIRO	O SUCESSO DESTA LOTE DEPENDE DE MELHORES OFERTAS!
17/12/2024 10:44:34:003	PREGOEIRO	OS LANCES ESTÃO MUITO ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA, CASO NÃO HAJA UMA REDUÇÃO CONSIDERÁVEL, ESTE LOTE PODERÁ SER CANCELADO.
17/12/2024 10:44:42:525	PREGOEIRO	Se o preço estiver acima da nossa estimativa, o SAAE não poderá homologar/adjudicar o certame.
17/12/2024 10:54:40:013	PREGOEIRO	Informo que o valor estimado para este lote é de aproximadamente R\$ 4.000.000,00
17/12/2024 10:55:00:694	PREGOEIRO	Este item está com valor bem acima dos menores preços da nossa média.
17/12/2024 11:03:12:273	PREGOEIRO	NÃO iniciaremos a próxima etapa sem alcançarmos valores compatíveis com o mercado.
17/12/2024 11:04:05:629	PREGOEIRO	OS LANCES ESTÃO MUITO ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA, CASO NÃO HAJA UMA REDUÇÃO CONSIDERÁVEL, ESTE LOTE PODERÁ SER CANCELADO.

17/12/2024 14:12:00:143



Autenticar documento em <https://sistema.camaraempapei.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Se o preço estiver acima da nossa estimativa, o SAAE não poderá homologar/adjudicar o certame.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/12/2024 11:17:48:036	PREGOEIRO	Devido não sucesso em alcançar o valor estimado (R\$ 4.000.000,00), não encerraremos a primeira etapa para entrar no modo randômico.
17/12/2024 11:18:23:771	PREGOEIRO	A sessão será suspensa às 12:00 e retornará às 13:30
17/12/2024 11:18:48:594	PREGOEIRO	Em função de nossa estimativa de preços, não teremos sucesso neste lote do Pregão se o preço não for reduzido.
17/12/2024 11:22:33:703	PREGOEIRO	Continuamos longe dos preços praticados no mercado.
17/12/2024 11:25:09:601	PREGOEIRO	Informo que o valor estimado para este lote é de aproximadamente R\$ 4.000.000,00 não encerraremos a sessão enquanto não atingirmos o valor reservado.
17/12/2024 11:30:04:862	PREGOEIRO	Temos menores valores estimados para este lote.
17/12/2024 11:38:03:030	PREGOEIRO	Continuamos longe dos preços praticados no mercado, precisamos de uma redução significativa para partirmos para o randômico.
17/12/2024 11:45:49:224	PREGOEIRO	A sessão será suspensa às 12:00 e retornará às 13:30
17/12/2024 12:02:16:891	PREGOEIRO	A sessão retornará às 13:30
17/12/2024 12:02:31:284	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
17/12/2024 12:11:49:991	SISTEMA	A disputa do lote foi suspensa devido a ausência do Pregoeiro.
17/12/2024 13:29:08:349	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
17/12/2024 13:30:19:889	SISTEMA	Os lances foram recuperados e o tempo normal da disputa do lote, reiniciado.
17/12/2024 13:30:19:880	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$7.000.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/12/2024 13:30:27:823	PREGOEIRO	Boa tarde!
17/12/2024 13:30:43:287	PREGOEIRO	Reiniciamos a sessão, mas para que tenhamos sucesso na certame, necessitamos de reduções substanciais nos lances.
17/12/2024 13:31:23:457	PREGOEIRO	Senhores licitantes, queremos lembrá-los que os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na IIRN, constante no Anexo IX.
17/12/2024 13:31:45:818	PREGOEIRO	Informo que o valor estimado para este lote é de aproximadamente R\$ 4.000.000,00
17/12/2024 13:32:20:602	PREGOEIRO	OS LANCES ESTÃO MUITO ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA, CASO NÃO HAJA UMA REDUÇÃO CONSIDERÁVEL, ESTE LOTE PODERÁ SER CANCELADO.
17/12/2024 14:06:15:052	PREGOEIRO	Prezado(a) licitante, precisamos que seja alcançado o valor reservado pela nossa administração para que não seja frassado o referido lote.
17/12/2024 14:24:10:235	PREGOEIRO	A melhor proposta ainda está ACIMA DO VALOR RESERVADO PELA NOSSA ADMINISTRAÇÃO.
17/12/2024 14:28:07:129	PREGOEIRO	Em função de nossa estimativa de preços, não teremos sucesso neste lote do Pregão se o preço não for reduzido.
17/12/2024 14:30:29:061	PREGOEIRO	Melhem seus lances para que possamos partir para o randômico
17/12/2024 14:33:20:777	PREGOEIRO	Logo mais encerraremos a primeira etapa da disputa
17/12/2024 14:38:33:916	PREGOEIRO	Senhores licitantes entraremos no período randômico onde a sessão será encerrada aleatoriamente. Melhem seus lances.
17/12/2024 14:36:47:388	PREGOEIRO	O tempo randômico já começou
17/12/2024 14:36:50:458	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
17/12/2024 14:36:59:347	PREGOEIRO	Lembramos que no tempo randômico o sistema poderá encerrar a disputa automaticamente, variando entre alguns segundos e minutos, portanto ofertem seus melhores preços.
17/12/2024 14:37:08:228	PREGOEIRO	Senhores licitantes, queremos lembrá-los que os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na IIRN, constante no Anexo IX.
17/12/2024 14:37:20:458	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$4.230.400,00.
17/12/2024 14:51:30:060	PREGOEIRO	Gentileza verificar a possibilidade de reduzir o lance ofertado
17/12/2024 14:58:16:458	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
17/12/2024 14:58:16:458	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 21 minutos e 26 segundos nesta fase.
17/12/2024 14:58:16:458	SISTEMA	A menor proposta foi dada por JOICE HEINTZ no valor de R\$4.230.400,00.
17/12/2024 14:58:16:458	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
17/12/2024 15:01:20:901	PREGOEIRO	Senhor Licitante, solicitamos APRESENTAR-NOS CONTRAPROPOSTA.
17/12/2024 15:01:34:259	PREGOEIRO	Favor enviar documentos e contraproposta IMEDIATAMENTE via e-mail anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br
17/12/2024 15:01:45:815	PREGOEIRO	Licitante arrematante, favor enviar documentos e contraproposta IMEDIATAMENTE via e-mail anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br, a documentação necessária para a habilitação, conforme item 9 e seus subitens do edital.
17/12/2024 15:01:56:834	PREGOEIRO	Licitante arrematante, favor enviar IMEDIATAMENTE a contraproposta escrita que deverá estar RIGOROSAMENTE conforme o item 8.14.2.1 do edital.
17/12/2024 15:02:04:784	PREGOEIRO	O NÃO ENVIO IMPORTARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO E PENALIZAÇÃO.
17/12/2024 15:03:55:891	PREGOEIRO	Agradecemos a participação.
17/12/2024 15:04:00:525	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 74 de 74 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
1	17/12/2024 07:55:54:550	---	R\$ 10.000.000,00	JOICE HEINTZ
2	17/12/2024 10:42:46:501	---	R\$ 7.000.000,00	JOICE HEINTZ
3	17/12/2024 14:12:25:815	---	R\$ 5.000.000,00	JOICE HEINTZ
4	17/12/2024 14:29:51:847	---	R\$ 4.230.500,00	JOICE HEINTZ
5	17/12/2024 14:33:474	---	R\$ 4.230.400,00	JOICE HEINTZ



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

466
P

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Importante: a coluna "I" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	17/12/2024 15:04:00:525 - Arrematado
Data/Hora	19/12/2024 14:06:05:771 - Declarado vencedor
Data/Hora	08/01/2025 11:28:53:880 - Adjudicado
Fornecedor	JOICE HEINTZ
Contratado	R\$ 4.230.400,00



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Zimbra

██████████@saaesorocaba.sp.gov.br

Fwd: RES: [Externo] Apresentação de contrarrazões - PE 07/2024

De : ANA MARIA APARECIDA TORRES
██████████@saaesorocaba.sp.gov.br>

sex., 27 de dez. de 2024 16:25

6 anexos

Assunto : Fwd: RES: [Externo] Apresentação de contrarrazões - PE 07/2024

Para : ANA VICTÓRIA ROMANGNOLI FERNANDES NISHI
██████████@saaesorocaba.sp.gov.br>, JOAS GOMES
DE SOUSA ██████████@saaesorocaba.sp.gov.br>,
JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
██████████@saaesorocaba.sp.gov.br>

Boa tarde!

Segue para conhecer.

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

De: "Tiago Bonfim" ██████████@accellsolutions.com>
Para: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" ██████████@saaesorocaba.sp.gov.br>, "lisete patricio" ██████████@accellsolutions.com>
Cc: "licitacao" <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>, "Amanda de Souza Ventura" ██████████@accellsolutions.com>, "Saul Bortolani Neto" ██████████@accellsolutions.com>, "Juliana Farias de Souza Ceorlin" ██████████@accellsolutions.com>, "Diego E3 Licitações" ██████████@e3licitacoes.com.br>, "Isabela Momesso" ██████████@frizzopagnossin.adv.br>
Enviadas: Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 14:09:34
Assunto: RES: [Externo] Apresentação de contrarrazões - PE 07/2024

Prezada Ana Maria, boa tarde.

A empresa Accell Soluções para Energia e Água LTDA, inscrita no CNPJ 60.882.719/0006-30 vem através deste apresentar contrarrazão no recurso apresentado pela empresa LAO referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2024.

Grato desde o momento.

Quaisquer dúvidas, encontro-me à disposição.

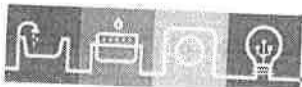
Atenciosamente,



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gerente de Vendas
Office: (19) 3471-8400 / Extension: 8415
WhatsApp: (19) 99303-5007

www.accellsolutions.com



Accell



De: ANA MARIA APARECIDA TORRES [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 11:24

Para: Lisete Patricio [REDACTED]@accellsolutions.com>; Tiago Bonfim [REDACTED]@accellsolutions.com>

Cc: licitacao <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>

Assunto: [Externo] Apresentação de contrarrazões - PE 07/2024

Prezados, bom dia!

Segue em anexo recurso da empresa LAO Indústria Ltda, gentileza conhecer cláusula 8.30 do edital, quanto a apresentação de contrarrazões.

8.30. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, após referido ato, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, no prazo de 24h, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Licitações.

Gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Grata,

Ana M. A. Torres

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba

Fone: (15) 3224-5824

Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações confidenciais. Seu conteúdo é para uso exclusivo do destinatário. Se você recebeu por engano, por favor, notifique o remetente respondendo esta mensagem e a elimine sem reproduzir, armazenar ou divulgar seu conteúdo. A sua divulgação poderá infringir normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 2018).

 **contrarrazoes LAO SAAE.pdf**
944 KB



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura de
SOROCABA

457
P

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos em 02/03/2025.

1. Juntamos nesta data documentos de fls. 446/456.


Ana Maria Ap. Torres
SAAE Sorocaba



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Zimbra

██████████@saaesorocaba.sp.gov.br

Publicação no PE 07/2024

De : ANA MARIA APARECIDA TORRES
██████████@saaesorocaba.sp.gov.br>

qui., 02 de jan. de 2025 15:36

📎 1 anexo

Assunto : Publicação no PE 07/2024

Para : imprensa <imprensa@saaesorocaba.sp.gov.br>,
RENAN RODRIGUES DA SILVA
██████████@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc : licitacao <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>

Boa tarde!

Gentileza publicar no PE 07/2024:

CONTRARRAZÕES ACCELL

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

📎 **Contrarrrazões ACCELL-tarjado.pdf**
1 MB



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Licitação [nº 1061253]

459
P

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
03/01/2025 às 16:47:06	Informamos a quem possa interessar, que encontra-se publicado em nosso site www.saaesorocaba.com.br contrarrazões apresentadas pela empresa Accell Soluções para Energia e Água Ltda.
23/12/2024 às 15:45:02	Informamos a quem possa interessar, que encontra-se publicado em nosso site www.saaesorocaba.com.br recurso apresentado pela empresa LAO Indústria Ltda.
13/12/2024 às 17:24:53	Consta esclarecimento no site www.saaesorocaba.com.br
11/12/2024 às 09:24:07	Senhores licitantes, favor atentar-se a cláusula 8.14.1.3 do Edital, que diz: A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 60.882.719/0006-30
Razão ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA
Social:
Endereço: AV JOAQUIM BOER 792 / SANTA CRUZ / AMERICANA / SP / 13477-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2024 a 17/01/2025

Certificação Número: 2024121909270442174463

Informação obtida em 08/01/2025 10:49:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



EM BRANCO



461
E

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.371.313/0001-78
Razão Social: JOICE HEINTZ
Endereço: RUA SANTA CATARINA 2348 ANDAR 1 SALA 19 / FLORESTA / JOINVILLE / SC / 89212-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010804275382857998

Informação obtida em 08/01/2025 10:52:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA	
		SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
		CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 34371313000178	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 26/08/2019
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260176214	NOME EMPRESARIAL JOICE HEINTZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JH COMERCIO E SERVIÇO ELETROMECHANICA			REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4321500 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4742300 - Comércio varejista de material elétrico			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 26/08/2019			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO RUA SANTA CATARINA	NÚMERO 2348	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 19	
CEP 89212-212	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@POLECON.COM.BR		TELEFONE 47 34354747	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 26/08/2019			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 08/01/2025 14:46:47 (data e hora de Brasília).



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EMI BRANCO



Licitação [nº 1061253] e Lote [nº 1]

Responsável

LAURA FASCETTI ALMEIDA FERREIRA DE PAULA

Pregoeiro

ANA MARIA APARECIDA TORRES

Apoio

ROSELI DE SOUZA DOMINGUES

Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO	OE*	Arrematante	R\$ 9.240.000,00	17/12/2024 10:37:49:653
2 LAO INDUSTRIA LTDA	OE*	Classificado	R\$ 9.245.000,00	17/12/2024 10:37:27:845
3 JOICE HEINTZ	EPP*	Classificado	R\$ 12.680.000,00	17/12/2024 10:37:13:880
4 ZENNER DO BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	OE*	Classificado	R\$ 12.690.000,00	16/12/2024 17:26:04:466

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$11.748.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 20 segundo(s).
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
17/12/2024 10:00:22:515	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
17/12/2024 10:00:46:093	PREGOEIRO	Bom dia!
17/12/2024 10:00:58:898	PREGOEIRO	Senhores licitantes, a apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que a licitante:
17/12/2024 10:01:17:797	PREGOEIRO	- examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.
17/12/2024 10:01:38:759	PREGOEIRO	- CONSIDEROU QUE OS ELEMENTOS DESTA LICITAÇÃO LHE PERMITEM A ELABORAÇÃO DE UMA PROPOSTA TOTALMENTE SATISFATORIA.
17/12/2024 10:01:53:368	PREGOEIRO	Senhores licitantes, será adotada a DISPUTA DE LOTES SIMULTÂNEOS (multilotes/multilotes), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea até o limite de dez lotes.
17/12/2024 10:02:02:310	PREGOEIRO	A participação neste Pregão implica no CONHECIMENTO E SUBMISSÃO a TODAS AS CLÁUSULAS CONDIÇÕES do edital e dos anexos.
17/12/2024 10:03:42:502	PREGOEIRO	Informando aos participantes que a aceitabilidade dos materiais/equipamentos ofertados estão vinculados a todas as exigências do edital e especificações contidas nos anexos I e II,
17/12/2024 10:03:49:197	PREGOEIRO	no que se refere a qualidade esperada, estando suas propostas atreladas a concordância quanto aos termos deste pregão.
17/12/2024 10:03:55:494	PREGOEIRO	A LICITANTE que não atender a todas as exigências do edital poderá ser penalizada de acordo com a LEI DO PREGÃO.
17/12/2024 10:07:58:408	PREGOEIRO	Senhores, queremos lembrá-los que os materiais deverão ser fornecidos com LAUDOS DE INSPEÇÃO, conforme edital.
17/12/2024 10:11:05:796	PREGOEIRO	Senhores licitantes, queremos lembrá-los que os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na IIRMI, constante no Anexo IX.
17/12/2024 10:11:26:102	PREGOEIRO	AGUARDAMOS OFERTAS SATISFATÓRIAS. INICIEM SEUS LANCES E BOA SORTE A TODOS!
17/12/2024 10:16:47:642	PREGOEIRO	Continuamos longe dos preços praticados no mercado.
17/12/2024 10:26:31:538	PREGOEIRO	Melhem seus lances para que possamos partir para o randômico
17/12/2024 10:36:43:197	PREGOEIRO	Logo mais encerraremos a primeira etapa da disputa
17/12/2024 10:36:56:866	PREGOEIRO	Senhores licitantes entraremos no período randômico onde a sessão será encerrada aleatoriamente. Melhem seus lances.
17/12/2024 10:43:02:363	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
17/12/2024 10:43:11:242	PREGOEIRO	O tempo randômico já começou, melhem seus lances!
17/12/2024 10:43:18:426	PREGOEIRO	Lembramos que no tempo randômico o sistema poderá encerrar a disputa automaticamente, variando entre alguns segundos e minutos, portanto ofertem seus melhores preços.
17/12/2024 10:43:32:363	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$9.240.000,00.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/12/2024 10:43:32:955	PREGOEIRO	Senhores licitantes, queremos lembrá-los que os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na IIRM, constante no Anexo IX.
17/12/2024 10:50:35:392	PREGOEIRO	Lembramos que no tempo randômico o sistema poderá encerrar a disputa automaticamente, variando entre alguns segundos e minutos, portanto ofertem seus melhores preços.
17/12/2024 10:56:53:363	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
17/12/2024 10:56:53:363	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 13 minutos e 51 segundos nesta fase.
17/12/2024 10:56:53:363	SISTEMA	A menor proposta foi dada por ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO no valor de R\$9.240.000,00.
17/12/2024 10:56:53:363	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
17/12/2024 10:59:29:995	PREGOEIRO	Favor enviar documentos e contraproposta IMEDIATAMENTE (se possível até 12:00) via e-mail anatorres@sasesorocaba.sp.gov.br
17/12/2024 11:00:53:244	PREGOEIRO	Licitante arrematante, favor enviar documentos e contraproposta IMEDIATAMENTE via e-mail anatorres@sasesorocaba.sp.gov.br, a documentação necessária para a habilitação, conforme item 9 e seus subitens do edital.
17/12/2024 11:01:32:147	PREGOEIRO	Licitante arrematante, favor enviar IMEDIATAMENTE a contraproposta escrita que deverá estar RIGOROSAMENTE conforme o item 8.14.2.1 do edital.
17/12/2024 11:02:15:802	PREGOEIRO	Lembrando que os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na IIRM, constante no Anexo IX.
17/12/2024 11:02:29:085	PREGOEIRO	Agradecemos a participação e partiremos para mais um lote.
17/12/2024 11:02:44:395	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
17/12/2024 12:13:01:710	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO	A proposta atualizada e os documentos de habilitação foram encaminhados, via e-mail, às 11,48h. Atenciosamente.
18/12/2024 09:13:35:021	LAO INDUSTRIA LTDA	Sra. Pregoeira, o arrematante do lote tem portais do medidor volumétrico contendo a válvula anti retorno?
19/12/2024 15:51:56:051	LAO INDUSTRIA LTDA	Manifestamos nossa intenção de recurso.

Mostrando de 1 até 43 de 43 registros

Legenda das cores do tipo de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
1	13/12/2024 14:34:51:041	---	R\$ 12.870.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
2	16/12/2024 13:38:02:724	---	R\$ 11.748.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
3	16/12/2024 17:20:04:466	---	R\$ 12.690.000,00	ZENNER DO BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA
4	17/12/2024 07:55:54:550	---	R\$ 20.000.000,00	JOICE HEINTZ
5	17/12/2024 10:01:04:292	---	R\$ 11.745.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
6	17/12/2024 10:01:51:050	---	R\$ 11.744.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
7	17/12/2024 10:02:24:875	---	R\$ 11.740.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
8	17/12/2024 10:02:44:748	---	R\$ 11.700.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
9	17/12/2024 10:03:06:780	---	R\$ 11.650.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
10	17/12/2024 10:03:34:750	---	R\$ 11.630.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
11	17/12/2024 10:04:45:552	---	R\$ 11.600.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
12	17/12/2024 10:05:14:429	---	R\$ 11.590.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
13	17/12/2024 10:06:03:539	---	R\$ 11.500.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
14	17/12/2024 10:06:26:029	---	R\$ 11.550.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
15	17/12/2024 10:06:42:834	---	R\$ 11.480.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
16	17/12/2024 10:08:24:457	---	R\$ 11.400.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
17	17/12/2024 10:09:46:567	---	R\$ 11.380.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
18	17/12/2024 10:09:07:773	---	R\$ 11.300.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
19	17/12/2024 10:09:33:271	---	R\$ 11.280.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
20	17/12/2024 10:09:54:034	---	R\$ 11.200.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
21	17/12/2024 10:10:24:927	---	R\$ 11.180.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
22	17/12/2024 10:10:52:326	---	R\$ 11.100.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
23	17/12/2024 10:11:12:568	---	R\$ 11.050.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
24	17/12/2024 10:11:37:495	---	R\$ 11.000.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
25	17/12/2024 10:12:02:429	---	R\$ 10.950.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
26	17/12/2024 10:12:24:468	---	R\$ 10.900.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
27	17/12/2024 10:12:54:791	---	R\$ 10.850.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
28	17/12/2024 10:13:29:067	---	R\$ 10.800.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
29	17/12/2024 10:13:53:037	---	R\$ 10.750.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
30	17/12/2024 10:14:16:685	---	R\$ 10.720.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
31	17/12/2024 10:14:41:162	---	R\$ 10.690.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
32	17/12/2024 10:15:08:786	---	R\$ 10.690.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
33	17/12/2024 10:15:38:638	---	R\$ 10.660.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA
34	17/12/2024 10:16:00:744	---	R\$ 10.600.000,00	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
35	17/12/2024 10:16:27:433	---	R\$ 10.570.000,00	LAO INDUSTRIA LTDA



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
36	17/12/2024 10:16:52:529	---	R\$ 10.550.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
37	17/12/2024 10:17:17:839	---	R\$ 10.510.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
38	17/12/2024 10:17:46:962	---	R\$ 10.500.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
39	17/12/2024 10:18:12:203	---	R\$ 10.470.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
40	17/12/2024 10:18:35:515	---	R\$ 10.450.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
41	17/12/2024 10:19:04:382	---	R\$ 10.420.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
42	17/12/2024 10:19:30:145	---	R\$ 10.400.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
43	17/12/2024 10:19:58:768	---	R\$ 10.370.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
44	17/12/2024 10:20:20:119	---	R\$ 10.350.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
45	17/12/2024 10:20:45:796	---	R\$ 10.320.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
46	17/12/2024 10:21:09:615	---	R\$ 10.300.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
47	17/12/2024 10:21:32:780	---	R\$ 10.280.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
48	17/12/2024 10:21:53:693	---	R\$ 10.250.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
49	17/12/2024 10:22:16:086	---	R\$ 10.200.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
50	17/12/2024 10:22:39:732	---	R\$ 10.000.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
51	17/12/2024 10:23:02:711	---	R\$ 9.950.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
52	17/12/2024 10:23:27:836	---	R\$ 9.930.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
53	17/12/2024 10:23:57:370	---	R\$ 9.900.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
54	17/12/2024 10:24:36:891	---	R\$ 9.880.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
55	17/12/2024 10:25:01:842	---	R\$ 9.850.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
56	17/12/2024 10:25:22:533	---	R\$ 9.830.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
57	17/12/2024 10:25:48:804	---	R\$ 9.800.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
58	17/12/2024 10:26:13:768	---	R\$ 9.780.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
59	17/12/2024 10:26:43:729	---	R\$ 9.750.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
60	17/12/2024 10:27:15:258	---	R\$ 9.700.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
61	17/12/2024 10:27:41:905	---	R\$ 9.650.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
62	17/12/2024 10:28:08:913	---	R\$ 9.600.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
63	17/12/2024 10:28:34:073	---	R\$ 9.570.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
64	17/12/2024 10:28:59:488	---	R\$ 9.550.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
65	17/12/2024 10:29:28:914	---	R\$ 9.530.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
66	17/12/2024 10:29:55:513	---	R\$ 9.520.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
67	17/12/2024 10:30:20:862	---	R\$ 9.500.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
68	17/12/2024 10:30:44:391	---	R\$ 9.490.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
69	17/12/2024 10:31:06:926	---	R\$ 9.470.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
70	17/12/2024 10:31:34:804	---	R\$ 9.450.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
71	17/12/2024 10:32:02:516	---	R\$ 9.430.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
72	17/12/2024 10:32:27:483	---	R\$ 9.420.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
73	17/12/2024 10:32:47:946	---	R\$ 9.400.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
74	17/12/2024 10:33:12:237	---	R\$ 9.380.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
75	17/12/2024 10:33:35:675	---	R\$ 9.370.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
76	17/12/2024 10:33:57:898	---	R\$ 9.360.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
77	17/12/2024 10:34:20:464	---	R\$ 9.360.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
78	17/12/2024 10:34:44:918	---	R\$ 9.340.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
79	17/12/2024 10:35:25:747	---	R\$ 9.330.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
80	17/12/2024 10:35:48:820	---	R\$ 9.310.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
81	17/12/2024 10:36:21:728	---	R\$ 9.300.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
82	17/12/2024 10:36:54:590	---	R\$ 9.270.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
83	17/12/2024 10:37:13:860	---	R\$ 9.250.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
84	17/12/2024 10:37:27:845	---	R\$ 12.680.000,00 JOICE HEINTZ
85	17/12/2024 10:37:49:853	---	R\$ 9.245.000,00 LAO INDUSTRIA LTDA
			R\$ 9.240.000,00 ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO

Mostrando de 1 até 85 de 85 registros

Importante: a coluna "I" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibir "----" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	17/12/2024 11:02:44:395 - Arrematado
Data/Hora	19/12/2024 14:05:43:157 - Declarado vencedor
Data/Hora	08/01/2025 11:28:41:248 - Adjudicado
Fornecedor	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO

Contratado R\$ 9.240.000,00



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
17/12/2024 11:17:48:036	PREGOEIRO	Devido não sucesso em alcançar o valor estimado (R\$ 4.000.000,00), não encerraremos a primeira etapa para entrar no modo randômico.
17/12/2024 11:18:23:771	PREGOEIRO	A sessão será suspensa às 12:00 e retomará às 13:30
17/12/2024 11:18:48:594	PREGOEIRO	Em função da nossa estimativa de preços, não teremos sucesso neste lote do Pregão se o preço não for reduzido.
17/12/2024 11:22:33:703	PREGOEIRO	Continuamos longe dos preços praticados no mercado.
17/12/2024 11:25:09:601	PREGOEIRO	Informo que o valor estimado para este lote é de aproximadamente R\$ 4.000.000,00 não encerraremos a sessão enquanto não atingirmos o valor reservado.
17/12/2024 11:30:04:862	PREGOEIRO	Temos menores valores estimados para este lote.
17/12/2024 11:38:03:030	PREGOEIRO	Continuamos longe dos preços praticados no mercado, precisamos de uma redução significativa para partirmos para o randômico.
17/12/2024 11:46:49:224	PREGOEIRO	A sessão será suspensa às 12:00 e retomará às 13:30
17/12/2024 12:02:16:891	PREGOEIRO	A sessão retomará às 13:30
17/12/2024 12:02:31:284	SISTEMA	O Pregoeiro saiu da sala.
17/12/2024 12:11:49:991	SISTEMA	A disputa do lote foi suspensa devido a ausência do Pregoeiro.
17/12/2024 13:29:08:349	SISTEMA	O Pregoeiro entrou na sala.
17/12/2024 13:30:19:889	SISTEMA	Os lances foram recuperados e o tempo normal da disputa do lote, reiniciado.
17/12/2024 13:30:19:889	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$7.000.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
17/12/2024 13:30:27:823	PREGOEIRO	Boa tarde!
17/12/2024 13:30:43:287	PREGOEIRO	Reiniciamos a sessão, mas para que tenhamos sucesso no certame, necessitamos de reduções substanciais nos lances.
17/12/2024 13:31:23:457	PREGOEIRO	Senhores licitantes, queremos lembrá-los que os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na IIRN, constante no Anexo IX.
17/12/2024 13:31:45:618	PREGOEIRO	Informo que o valor estimado para este lote é de aproximadamente R\$ 4.000.000,00
17/12/2024 13:32:20:602	PREGOEIRO	OS LANCES ESTÃO MUITO ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA, CASO NÃO HAJA UMA REDUÇÃO CONSIDERÁVEL, ESTE LOTE PODERÁ SER CANCELADO.
17/12/2024 14:08:16:052	PREGOEIRO	Prezado(a) licitante, precisamos que seja alcançado o valor reservado pela nossa administração para que não seja fracassado o referido lote.
17/12/2024 14:24:10:235	PREGOEIRO	A melhor proposta ainda está ACIMA DO VALOR RESERVADO PELA NOSSA ADMINISTRAÇÃO.
17/12/2024 14:28:07:129	PREGOEIRO	Em função da nossa estimativa de preços, não teremos sucesso neste lote do Pregão se o preço não for reduzido.
17/12/2024 14:30:29:061	PREGOEIRO	Melhem seus lances para que possamos partir para o randômico
17/12/2024 14:33:20:777	PREGOEIRO	Logo mais encerraremos a primeira etapa da disputa
17/12/2024 14:36:33:916	PREGOEIRO	Senhores licitantes entraremos no período randômico onde a sessão será encerrada aleatoriamente. Melhem seus lances.
17/12/2024 14:36:47:388	PREGOEIRO	O tempo randômico já começou
17/12/2024 14:36:50:458	SISTEMA	Atenção: encerramento iminente da fase inicial de lances.
17/12/2024 14:36:59:347	PREGOEIRO	Lembramos que no tempo randômico o sistema poderá encerrar a disputa automaticamente, variando entre alguns segundos e minutos, portanto ofertem seus melhores preços.
17/12/2024 14:37:08:228	PREGOEIRO	Senhores licitantes, queremos lembrá-los que os materiais serão inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na IIRN, constante no Anexo IX.
17/12/2024 14:37:20:458	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$4.230.400,00.
17/12/2024 14:51:30:060	PREGOEIRO	Gentileza verificar a possibilidade de reduzir o lance ofertado
17/12/2024 14:58:16:458	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.486/07 (Lei das Cooperativas).
17/12/2024 14:58:16:458	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 21 minutos e 26 segundos nesta fase.
17/12/2024 14:58:16:458	SISTEMA	A menor proposta foi dada por JOICE HEINTZ no valor de R\$4.230.400,00.
17/12/2024 15:01:20:901	PREGOEIRO	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
17/12/2024 15:01:34:259	PREGOEIRO	Senhor Licitante, solicitamos APRESENTAR-NOS CONTRAPROPOSTA.
17/12/2024 15:01:45:815	PREGOEIRO	Favor enviar documentos e contraproposta IMEDIATAMENTE via e-mail anatores@saaesorocaba.sp.gov.br
17/12/2024 15:01:56:834	PREGOEIRO	Licitante arrematante, favor enviar documentos e contraproposta IMEDIATAMENTE via e-mail anatores@saaesorocaba.sp.gov.br; a documentação necessária para a habilitação, conforme item 9 e seus subitens do edital.
17/12/2024 15:02:04:784	PREGOEIRO	Licitante arrematante, favor enviar IMEDIATAMENTE a contraproposta escrita que deverá estar RIGOROSAMENTE conforme o item 8.14.2.1 do edital.
17/12/2024 15:03:55:891	PREGOEIRO	O NÃO ENVIO IMPORTARÁ EM SUA DESCLASSIFICAÇÃO E PENALIZAÇÃO.
17/12/2024 15:04:00:525	SISTEMA	Agradecemos a participação.
		A disputa do lote foi definitivamente encerrada.

Mostrando de 1 até 74 de 74 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	Lance	Nome do fornecedor
1	17/12/2024 07:55:54:550		
2	17/12/2024 10:42:46:501		R\$ 10.000.000,00 JOICE HEINTZ
3	17/12/2024 15:01:45:815		R\$ 7.000.000,00 JOICE HEINTZ
4	17/12/2024 15:01:56:834		R\$ 4.230.400,00 JOICE HEINTZ
5	17/12/2024 15:04:00:525		R\$ 4.230.400,00 JOICE HEINTZ

Autenticar documento em <https://sorocaba.camargasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

466
P

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Importante: a coluna "I" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	17/12/2024 15:04:00:525 - Arrematado
Data/Hora	19/12/2024 14:05:05:771 - Declarado vencedor
Data/Hora	06/01/2025 11:28:53:880 - Adjudicado
Fornecedor	JOICE HEINTZ
Contratado	R\$ 4.230.400,00



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Diretoria de Compras e Suprimentos
Departamento de Licitações e Compras
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS																			
SETOR DE LICITAÇÕES, SUPRIMENTOS E CONTRATOS																			
Item	Qtd.	Unid.	Especificação	FORNEC	ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA	ZENNER DO BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	LAO INDÚSTRIA LTDA	ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA	JOICE HEINTZ	ÚLTIMA AQUISIÇÃO SAAE SOROCABA FLS. 135	Menor Preço Unitário e Total	Fornecedor com Menor Preço	Média Unitária e Total	Valor máximo unitário e Total	Desvio padrão munitário e total	Mediana Unitária e Total			
				DATA	05/07/2024	26/06/2024	25/06/2024												
				FLS.	61/55	20/23	44												
				E-MAIL	ibonfim@accellsolucoes.com	comerciais@zenner.com.br	ricardomoreira@laosp.com.br												
				CONTATO	Tiago	Daniela	Ricardo												
				TEL	19 3471-8400	51 3035-5530	11 3658-6216												
				ENTREGA	45 dias	18 semanas	Conf. Proposta												
				PGTO	30 DDL	Conf. Proposta	Conf. Proposta												
1	60.000	pq	Hidrômetro volumétrico Qn 1,5 m³/h classe C	UNIT	219,30	256,06	208,57	154,00	0,00	162,17	208,57	LAO INDÚSTRIA LTDA	227,98	256,06	20,34	219,30			
				TOTAL	13.158.000,00	15.363.600,00	12.514.200,00	9.240.000,00	0,00	9.730.200,00	12.514.200,00		13.678.600,00	15.363.600,00	1.220.119,76	13.158.000,00			
										9.730.200,00	12.514.200,00								
TOTAL LOTE 01 - AMPLA					13.158.000,00	15.363.600,00	12.514.200,00					LAO INDÚSTRIA LTDA	227,98	256,06	20,34	219,30			
1	20.000	pq	Hidrômetro volumétrico Qn 1,5 m³/h classe C	UNIT	219,30	256,06	208,57	0,00	211,52	162,17	208,57		4.559.533,33	5.121.200,00	406.706,59	4.386.000,00			
				TOTAL	4.386.000,00	5.121.200,00	4.171.400,00	0,00	4.230.400,00	3.243.400,00	4.171.400,00						4.559.533,33	5.121.200,00	406.706,59
										3.243.400,00	4.171.400,00								
TOTAL LOTE 02 - RESERVADA					4.386.000,00	5.121.200,00	4.171.400,00												

PREÇO TOTAL POR FORNECEDOR	EMPRESA	ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA	ZENNER DO BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	LAO INDÚSTRIA LTDA	ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA	JOICE HEINTZ	ÚLTIMA AQUISIÇÃO SAAE SOROCABA FLS. 135
	TOTAL	17.544.000,00	20.484.800,00	16.685.600,00	9.240.000,00	4.230.400,00	12.973.600,00

MENOR PREÇO TOTAL	R\$ 16.685.600,00
MAIOR PREÇO	R\$ 20.484.800,00
PREÇO MÉDIO TOTAL	R\$ 18.238.133,33
DESVIO PADRÃO	R\$ 406.706,59
COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	2%
MEDIANA	R\$ 17.544.000,00
VALOR ADOTADO	MÉDIA
VALOR CONTRATADO	R\$ 13.470.400,00

COMPARATIVOS APÓS DISPUTA	
REFERÊNCIA	RESULTADO
PREÇO MÍNIMO	-19,27
PREÇO MÁXIMO	-34,24
MEDIA	-26,14
MEDIANA	-23,22

Ana Maria Ap. Torres
Pregoeira

08/01/25



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

497

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LAO INDÚSTRIA LTDA, BEM COMO AS CONTRARRAZÕES INTERPOSTA PELA LICITANTE ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA, AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2085/2024 - SAAE, DESTINADO À FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA, POR 12 MESES.

Inicialmente foi constatado que os reclamos apresentados chegaram aos autos a bom tempo, atendendo o estabelecido no item 8.30 do edital, conforme demonstram os documentos de fls. 422 (manifestação imediata e motivada) e documento de fls. 423/440 (e-mail com as razões do recurso), de igual modo, as contrarrazões foram tempestivas conforme documentos de fls. 448/455.

Passando-se a análise das razões:

LAO INDÚSTRIA LTDA, ora Recorrente, alega que: (i) a ACCELL é uma empresa em recuperação judicial e deixou de apresentar a certidão de objeto e pé da respectiva ação; para comprovar que já ocorreu a homologação do seu plano de recuperação; (ii) a portaria de aprovação do modelo do hidrômetro da ACCELL não refere a possibilidade de suportar a instalação da válvula anti retorno e requer que: (i) seja revista a decisão desta comissão que declarou a empresa ACCELL habilitada para o lote 1 do presente certame.

A ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA, ora Recorrida, afirma em suas contrarrazões que: (i) as certidões de objeto e pé das ações judiciais e pedido de falência mencionadas pela recorrente foram devidamente apresentadas no momento oportuno; (ii) a recuperação judicial da ACCELL foi devidamente homologada; (iii) com relação ao campo técnico, o edital exige que os hidrômetros sejam equipados com válvula anti retorno, mas não determina que essa funcionalidade seja mencionada na Portaria de Aprovação do Modelo do INMETRO e requer que: (i) seja provido do presente recurso, com a manutenção integral da decisão de habilitação da ACCELL no certame, em respeito aos princípios e



FM BRANCO



normas legais que regem os procedimentos licitatórios, principalmente no que se refere à vinculação ao edital e legalidade.

É a síntese do necessário.

De pronto, é importante destacar que os atos praticados por esta Autarquia em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Os recursos administrativos são um corolário do Estado de Direito e uma prerrogativa de todo administrado, ou servidor atingido por qualquer ato da Administração. Inconcebível é a decisão administrativa única e irrecorrível, porque isto contraria a índole democrática de todo julgamento que possa ferir direitos individuais e afronta o princípio constitucional da ampla defesa, que pressupõe mais de um grau de jurisdição. Decisão única e irrecorrível é a consagração do arbítrio, intolerado pelo nosso direito (MEIRELLES, Hely L. Direito Administrativo Brasileiro. 24ª ed., São Paulo: Malheiros, 1999, p. 605).

É certo que esta Administração bem usou seu poder discricionário para estabelecer as regras a que se vincularia e a que se vinculariam os interessados em participar do já referido



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



certame. Não há outro momento, senão o da elaboração do edital, para descrever como será a atuação da Administração.

Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos" - 16ª Edição - 2014, assim se posiciona:

As condições fixadas no edital são específicas em função das características da contratação colimada em uma licitação específica. Cabe à Administração Pública, na fase interna da licitação, deliberar acerca da extensão e do conteúdo dos requisitos que serão exigidos daqueles que pretendam formular propostas. A discricionariedade na fixação das condições específicas está delimitada pela natureza e extensão do objeto a ser contratado." (não sublinhado no original).

Nesse sentido ensina também o Ilustre Dr. Jessé Torres Pereira Junior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública em 6ª edição que:

Como todo ato administrativo, o edital encontra na lei os limites da discricionariedade com que a administração pode elaborá-lo, em homenagem ao princípio da legalidade. Vero é que a administração pode alinhar no edital as exigências e condições que reputar adequadas ao objeto da licitação e ao resguardo do interesse público, porém desde que não contravenham a lei.

De acordo com as exigências do edital, nos casos de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, a licitante arrematante deve comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

D



EM BRANCO



9.3. → QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da NLLC):

a) → Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.¶

a1) → Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.¶

Com relação a contaminação do resultado da medição ou a perda de pressão do medidor, a área técnica informa em fls. 445 que será analisado nos testes de recebimento do lote conforme a portaria INMETRO 155 de 2022, item 3.5.1.1. A qualificação econômico-financeira da empresa arrematante ACCCELL foi devidamente comprovada conforme demonstram documentos de fls. 305/321, não devendo prosperar os argumentos sem lastro de veracidade aduzidos pela Recorrente neste sentido.

Logo, visto que os princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e eficiência foram respeitados nas regras editalícias apresentadas publicadas e condução do certame, ficando claro que a empresa Recorrida comprovou o preenchimento das exigências editalícias indispensáveis, decide esta Pregoeira conhecer o Recurso Administrativo, julgando-o **IMPROCEDENTE**, mantendo a licitante **ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA** vencedora do lote 1 do referido certame.

Assim, encaminho os autos à autoridade superior para sua análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta, nos termos do artigo 165, §1º, inciso II, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Sorocaba, 08 de janeiro de 2025



**Ana Maria Aparecida Torres
Pregoeira**



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA - (SP)

Licitação: (Ano: 2024/ SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO / Nº Processo: 2085/2024)

às 10:00:22 horas do dia 17/12/2024 no endereço AVENIDA PEREIRA DA SILVA, 1285, bairro JARDIM SANTA ROSALIA, da cidade de SOROCABA - SP, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ANA MARIA APARECIDA TORRES, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 2085/2024 - 2024/10/2024 que tem por objeto PREGÃO ELETRÔNICO, DESTINADO À FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA, PELO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2085/2024 SAAE.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - PRINCIPAL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
16/12/2024 13:38:02:724	LAO INDUSTRIA LTDA	R\$ 11.748.000,00
16/12/2024 17:26:04:466	ZENNER DO BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	R\$ 12.690.000,00
13/12/2024 14:34:51:041	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO	R\$ 12.870.000,00
17/12/2024 07:55:54:550	JOICE HEINTZ	R\$ 20.000.000,00

Lote (2) - HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - EXCLUSIVO ME/EPP

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
17/12/2024 07:55:54:550	JOICE HEINTZ	R\$ 10.000.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - PRINCIPAL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/12/2024 10:37:49:653	ACCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO	R\$ 9.240.000,00
17/12/2024 10:37:27:845	LAO INDUSTRIA LTDA	R\$ 9.245.000,00
17/12/2024 10:37:13:860	JOICE HEINTZ	R\$ 12.680.000,00



16/12/2024 17:26:04:466	ZENNER DO BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	R\$ 12.690.000,00
-------------------------	---	-------------------

Lote (2) - HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - EXCLUSIVO ME/EPP

Data-Hora	Fornecedor	Lance
17/12/2024 14:34:33:474	JOICE HEINTZ	R\$ 4.230.400,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 17/12/2024, às 11:02:44 horas, no lote (1) - HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - PRINCIPAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-06. No dia 19/12/2024, às 14:05:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/12/2024, às 14:05:43 horas, no lote (1) - HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - PRINCIPAL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o atendimento do exigido na cláusula 8.15.1 do edital, quanto a documentação enviada e aprovação da proposta após análise da área técnica. No dia 08/01/2025, às 11:28:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/01/2025, às 11:28:41 horas, no lote (1) - HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - PRINCIPAL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A licitante atendeu a todas as exigências do edital.

No dia 08/01/2025, às 11:28:41 horas, no lote (1) - HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - PRINCIPAL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa ACCCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO com o valor R\$ 9.240.000,00.

No dia 17/12/2024, às 15:04:00 horas, no lote (2) - HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - EXCLUSIVO ME/EPP - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00001_multisalas-07. No dia 19/12/2024, às 14:06:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 19/12/2024, às 14:06:05 horas, no lote (2) - HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - EXCLUSIVO ME/EPP - a situação do lote foi alterada para: declarado

08/01/2025



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

473
P

vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Tendo em vista o atendimento do exigido na cláusula 8.15.1 do edital, quanto a documentação enviada e aprovação da proposta após análise da área técnica. No dia 08/01/2025, às 11:28:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 08/01/2025, às 11:28:53 horas, no lote (2) - HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - EXCLUSIVO ME/EPP - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: A licitante atendeu a todas as exigências do edital.

No dia 08/01/2025, às 11:28:53 horas, no lote (2) - HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 - EXCLUSIVO ME/EPP - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação à empresa JOICE HEINTZ com o valor R\$ 4.230.400,00.

No dia 08/01/2025, o Pregoeiro da disputa da licitação cadastrou a seguinte minuta da ata:

Houve manifestação de recurso. Declaramos a licitante ACCCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL habilitada para o lote 1 e a licitante JOICE HEINTZ habilitada para o lote 2, tendo em vista o atendimento de todas as exigências do edital.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

ANA MARIA APARECIDA TORRES

Pregoeiro da disputa

Laura de Paula
LAURA FASCETTI ALMEIDA FERREIRA DE PAULA

Autoridade Competente

ROSELI DE SOUZA DOMINGUES

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

60.882.719/0006-30 ACCCELL SOL PARA ENERGIA E AGUA LTDA EM RECUPERACAO
34.371.313/0001-78 JOICE HEINTZ
00.946.219/0001-88 LAO INDUSTRIA LTDA
03.629.329/0001-04 ZENNER DO BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA



EM BRANCO





**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**



474
P

D.L.C./Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos em 08/01/2025.

- 1) O presente **Pregão Eletrônico nº 07/2024**, publicado conforme fls. 230/238, tem como objeto à formação de registro de preços para aquisição, sob demanda, de hidrômetros volumétricos.
- 2) Às fls. 467 consta planilha comparativa do resultado do certame, demonstrando que os valores finais refletem as condições de mercado.
- 3) As exigências habilitatórias foram estabelecidas de acordo item 9 do edital (fls. 182/186), e devidamente comprovadas conforme documentos constantes nos autos e abaixo relacionados:

LOTE 01	
Vencedora: Accell Soluções para Energia e Água Ltda - Em Recuperação Judicial	
DOCUMENTO	VALIDADE / (FLS.)
Jurídica (art. 28)	
Ato Constitutivo (item 9.1, b)	OK (fls. 276/286)
Fiscal/Trabalhista (art. 29)	
CNPJ (item 9.2, a)	OK (fls. 296)
Cadastro Inscrição Estadual e Municipal (item 9.2, b)	OK (fls. 297)
Certidão Fazenda Federal (item 9.2, c1)	25/03/2025 (fls. 298)
Certidão Estadual (item 9.2, c2)	07/05/2025 (fls. 299)
	07/04/2025 (fls. 300)
Certidão Municipal	Não se aplica
Certidão FGTS (item 9.2, d)	17/12/2024 (fls. 301 atualizada as fls. 460 – vencimento 17/01/2025)
Certidão Trabalhista (item 9.2, e)	26/04/2025 (fls. 303)



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**



Qualificação Técnica (art. 30)	
Qualificação técnica operacional e profissional	Não se aplica
Qualificação Econômica Financeira (art. 31)	
Capital Social	Não se aplica
Certidão de Falência (item 9.4, a)	01/05/2025 (fls. 304)
Recuperação Judicial (item 9.3, a1)	OK (fls. 305/321)
Documentos Complementares	
Consulta apenas (item 7.3 e 7.4)	OK (fls. 269/274)
Proposta (item 8.14.2)	OK (fls. 329)
Declaração do menor (item 9.4, a)	OK (fls. 326 verso)
Declaração Cumprimentos aos Requisitos de Habilitação (item 9.4, b)	OK (fls. 327 verso)
Declaração Reserva de Cargos (item 9.4, c)	OK (fls. 328 verso)
Declaração Integralidade (item 9.4, d)	OK (fls. 328)
Declaração Observância Limite Legal (item 9.4, e)	Não se aplica
Procuração (item 9.5)	OK (fls. 287/291)

LOTE 02	
Vencedora: Joice Heintz	
DOCUMENTO	VALIDADE / (FLS.)
Jurídica (art. 28)	
Ato Constitutivo (item 9.1, b)	OK (fls. 343/345)
Fiscal/Trabalhista (art. 29)	



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**



CNPJ (item 9.2, a)	OK (fls. 347)
Cadastro Inscrição Estadual e Municipal (item 9.2, b)	OK (fls. 462)
Certidão Fazenda Federal (item 9.2, c1)	27/01/2025 (fls. 348)
Certidão Estadual (item 9.2, c2)	SC 19/02/2025 (fls. 349) SP 17/06/2025 (fls. 350) SP 17/01/2025 (fls. 351)
Certidão Municipal	Não se aplica
Certidão FGTS (item 9.2, d)	30/12/2024 (fls. 352 atualizada as fls. 461 – vencimento 06/02/2025)
Certidão Trabalhista (item 9.2, e)	15/04/2025 (fls. 353)
Qualificação Técnica (art. 30)	
Qualificação técnica operacional e profissional	Não se aplica
Qualificação Econômica Financeira (art. 31)	
Capital Social	Não se aplica
Certidão de Falência (item 9.4, a)	16/06/2025 (fls. 354)
Documentos Complementares	
Consulta apenas (item 7.3 e 7.4)	OK (fls. 336/340)
Proposta (item 8.14.2)	OK (fls. 409/410)
Declaração do menor (item 9.4, a)	OK (fls. 393)
Declaração Cumprimentos aos Requisitos de Habilitação (item 9.4, b)	OK (fls. 396)
Declaração Reserva de Cargos (item 9.4, c)	OK (fls. 399)
Declaração Integralidade (item 9.4, d)	OK (fls. 397)
Declaração Observância Limite Legal (item 9.4, e)	OK (fls. 398)
Procuração (item 9.5)	Não se aplica



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



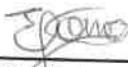
- 4) Consta análise e manifestação da diretoria solicitante, relativamente às propostas apresentadas pelas licitantes vencedoras as fls. 412, de acordo com o exigido na cláusula 8.14.2 do edital.
- 5) Houve intenção imediata através de mensagens na plataforma e-licitações para o lote 1 da empresa LAO INDÚSTRIA LTDA conforme fls. 422, posteriormente foram apresentadas as razões do recurso conforme fls. 424/440. A licitante ACCCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL teve interesse em contra razãoar o recurso (fls. 448/455).
- 6) Segue em fls. 468/471 a ata de julgamento, decidindo essa pregoeira pela **IMPROCEDÊNCIA** das razões.
- 7) Em conformidade com o disposto no artigo 165, § 1º, inciso II, § 2º, artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021 e à luz do artigo 11 do Decreto Municipal nº 29.033/2024, encaminhamos o **Pregão Eletrônico nº 07/2024** - Processo Administrativo nº 2085/2024, visando à homologação do julgamento e adjudicação do objeto deste certame às licitantes vencedoras, conforme Ata da Sessão Pública acostada às fls. nº 472/473.
- 8) Após favor encaminhar à Diretoria Geral para homologação e adjudicação.
- 9) À Coordenadoria Especial.



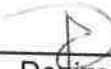
Ana Maria Aparecida Torres
Pregoeira



Roseli de Souza Domingues
Apoio



Emerson Aragão de Sousa
Chefe do Setor de Licit., Suprim. Contratos



Dorizete Moraes
Chefe do Dep. de Licitações e Compras



Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula
Diretora de Compras e Suprimentos



ANÁLISE COORDENADORIA ESPECIAL
VIABILIDADE PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CERTAME

Processo nº 2085/2024

Pregão Eletrônico nº 07/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, inerentes a hidrômetros volumétricos.

ANÁLISE JURÍDICA SOBRE: Fase externa do procedimento licitatório em epígrafe, atentando a viabilidade de Adjudicação e Homologação pela autoridade competente.

COESP, em 23/01/2025

1) FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DA PRESENTE ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente temos a ponderar que com a promulgação da Nova Lei de Licitações houve a inserção do princípio da segregação de funções em nossa legislação, trazendo como norte a obrigatoriedade da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Nessa toada, asseveramos que a Análise Técnica Jurídica desta Coordenadoria Especial não se confunde com Parecer Jurídico da Procuradoria, ou órgão de assessoramento jurídico, eis que não compreendida no artigo 132, da Constituição Federal de 1988, tratando-se, em sua essência, de um controle interno administrativo para uma melhor segurança jurídica da autoridade assessorada.





Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Sendo certo que a presente análise técnica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno administrativo da legalidade dos atos a serem praticados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados, de modo a salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos atos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que o departamento solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento técnico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as portarias de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos, por si, não representa, a nosso ver, óbice ao prosseguimento do procedimento.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, se por ventura existirem.

Nessa toada, corroboro com o entendimento de meu antecessor, notável causídico Dr. Alexandre Moreira de Ataíde, no sentido de que a manifestação da Coordenaria Especial (COESP) é uma etapa do procedimento adotado internamente, de forma salutar, por esta Autarquia, com vistas a mitigar/corrigir eventuais falhas procedimentais, oferecendo maior segurança para o SAAE na realização de seus atos.





Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assim sendo, conforme já delineado acima, a atividade desta Coordenadoria Especial está inserida naquilo que a doutrina costuma chamar de controle interno administrativo.

Nas palavras do Professor Luiz Henrique Lima: "*Consistem em um conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos das unidades e entidades da Administração Pública, sejam alcançados, de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo poder público. Derivam do Poder de autotutela da Administração*".

Em prosseguimento, primeiramente, observa-se que a fase interna do procedimento licitatório foi objeto de análise da Procuradoria Autárquica, conforme fls. 114/125, ratificado pelo Procurador às fls. 125 – verso.

Ademais, neste momento, as questões a serem enfrentadas não ensejam, salvo melhor juízo, a análise por parte da Procuradoria Administrativa.

Isto posto, passo a análise jurídica do feito, no que tange a fase externa:

II) DA FASE EXTERNA DO PROCESSO

DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE

ABERTURA – SESSÃO PÚBLICA

Considerando a previsão de abertura do evento para:

- Recebimento das propostas iniciando no dia 04/12/2024, tendo como prazo final o dia 17/12/2024, até às 08:00h.
- Início da **SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO** no dia **17/12/2023**, às 10:00h.

Verifica-se que o processo foi regularmente deflagrado, tendo sido o aviso de licitação devidamente publicado, em 04/12/2024, no Jornal do Município da Prefeitura de Sorocaba, nos sítios eletrônicos do SAAE e no portal www.licitacoes-e.com.br, bem como Portal Nacional de Compras Públicas pelo que restaram cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

DOS QUESTIONAMENTOS e IMPUGNAÇÕES

Compulsando os autos constato que houveram dois pedidos de



Autenticar documento em <https://sorocaba.sp.gov.br/portal> ou em qualquer outro sistema de certificação digitalmente assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DA SESSÃO

Conforme agendamento, a sessão pública de licitação para recebimento e abertura das propostas, fase de lances e declaração da empresa vencedora se deu em **17/12/2024, às 10:00h.**

DA ATA DE SESSÃO

A ata da sessão encontra-se acartada aos autos, **fls. 472/473.**

DO CREDENCIAMENTO**DAS PROPOSTAS**

O procedimento licitatório em comento possui **2 LOTES.**

Para o LOTE 01 - PRINCIPAL foram credenciadas e registradas as propostas de QUATRO empresas.

Para o LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP foram credenciadas e registradas as propostas de UMA empresa.

Conforme se observa junto a Ata de Sessão Pública devidamente acostada aos autos, fls. 472.

DA FASE DE LANCES

Após a realização da fase de lances a empresa que deu a melhor proposta foi:

LOTE 01	ACCELL SOL PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	9.240.000,00
LOTE 02	JOICE HEINTZ	4.230.400,00

DAS DESCLASSIFICAÇÕES E INABILITAÇÕES

Promovida a verificação dos documentos de habilitação, não houve desclassificação ou inabilitação de nenhuma das empresa licitantes.

Andamento este que pode se observar junto a Ata de Sessão Pública, fls. 472 – verso e 473.

DA HABILITAÇÃO

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Logo, em prosseguimento fora realizada a análise dos documentos de habilitação das primeiras colocadas, sendo que, após passar pelo crivo e feitura de análise minuciosa da Pregoeira e sua competente equipe de apoio, a empresa ACCELL SOL PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA foi declarada **HABILITADA** e consequentemente vencedora do LOTE 01, pelo valor de R\$ 9.240.000,00, e do mesmo modo a empresa licitante JOICE HEINTZ foi declarada **HABILITADA** e consequentemente vencedora do LOTE 02, pelo valor de R\$ 4.230.400,00.

DA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Urge a necessidade de ponderar o fato de que todos os documentos de habilitação concernente à proposta e aos documentos de habilitação, nos termos do item 8/14/2 do Edital, inerentes as empresas vencedoras, foram devidamente verificados pelo Setor/Diretoria Solicitante, conforme consta às fls. 412.

DOS RECURSOS

A empresa LAO INDÚSTRIA LTDA manifestou tempestivamente sua intenção de interposição de recurso (fls. 422), juntadas suas razões de recurso às fls. 424/440. Contrarrazões apresentadas pela empresa ACCELL SOL PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL às fls. 448/455.

Em análise às razões e contrarrazões apresentadas esta Coordenadoria entende que fora acertada a decisão da Pregoeira em julgar improcedente o recurso (fls. 468/471), por seus próprios fundamentos.

DA ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Até o presente momento, no que concerne a fase externa, não foi realizada análise pelo Controle Interno.

DA PLANILHA COMPARATIVA DO RESULTADO DO CERTAME

Consta a fls. 467, grade comparativa de preços, onde pode-se observar o preço angariado com o certame e sua adequação ao preço de mercado.

DOS VALORES ANGARIADOS COM O P.E.

Princípios basilares da Lei de Licitações são os **PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE e EFICIÊNCIA.**





Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nesse diapasão, assevero a observância de referidos princípios, haja vista o **RELATÓRIO COMPARATIVO DE PREÇOS** estampado junto às fls. 467.

Sendo certo que a presente licitação com êxito seu objetivo, qual seja de formalização de aquisição/fornecimento, de forma a respeitar a livre concorrência e a competitividade.

Tal fato é notório observando que o valor orçado, quando da estimativa de preços, fora adotado como parâmetro o preço MÉDIO a qual encontrava-se **no importe de R\$ 18.238.133,33** (dezoito milhões, duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), valor este diminuído consideravelmente após a finalização da Sessão Pública, perfazendo-se um **VALOR FINAL de R\$ 13.470.400,00** (treze milhões, quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais), conforme desfecho do certame.

III) CONCLUSÃO

Consoante se extrai do certame, CONCLUO considerando que:

- Em relação as publicações do Edital, temos que foram plenamente atendidos e respeitados os Princípio da Publicidade e Legalidade, dando ao processo ampla concorrência, de forma inconteste;
- Inexiste vício de forma ou qualquer defeito no procedimento que contrarie as disposições do Edital ou da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), e demais normas e regulamentos que regem a matéria.

“Ex expositis”, diante do exposto, este Coordenador Especial, manifesta-se pela **REGULARIDADE DO FEITO**, fazendo indicativo pela **IMPROCEDENCIA DO RECURSO** e consequentemente a **ADJUDICAÇÃO** do objeto e **HOMOLOGAÇÃO** da licitação em favor da(s) empresa(s) licitante(s) referenciada(s), por ter(em) indicado o(s) menor(es) preço(s).

É a análise e parecer técnico, salvo melhor juízo, que submeto à superior consideração do Ilustre DIRETOR GERAL para ciência e decisão.

ODAIR FRANCISCO CARDOSO FILHO

Coordenador Especial



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**DESPACHO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 2085/2024

Pregão Eletrônico nº 07/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada
para o fornecimento de materiais,
inerentes a hidrômetros volumétricos.

OBJETO: Acolhimento de análise
jurídica do COESP, Adjudicação e
Homologação.

Diretoria Geral , 23 / 01 / 2025.

1. Considerando,

- a) A devida instrução processual, promovida pelo Colendo DLC.
- b) Por fim, a Análise Jurídica do COESP, já acartada aos autos, na qual o mesmo opinou FAVORAVELMENTE ao prosseguimento, após abordagem todo o processo licitatório até o presente momento.

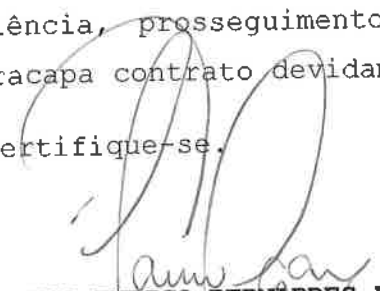
2. ACOLHO a análise jurídica do COESP.

3. Por fim, Adjudico o certame e todo o procedimento realizado, bem como o Homologo e declaro vencedora:

- ACCELL SOL PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, quanto ao LOTE 01, pelo valor de R\$ 9.240.000,00;
- JOICE HEINTZ, quanto ao LOTE 02, pelo valor de R\$ 4.230.400,00

4. Ao DLC para ciência, prosseguimento do feito e providências cabíveis, segue a contracapa contrato devidamente assinado.

5. Publique-se e certifique-se.


GLAUCIO ENRICO BERNARDES FOGAÇA





Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

484
E

CONAM

CN-SIM

Servico Autonomo de agua e Esgoto de Sorocaba

DATA 23/01/2025

Grade Comparativa de Preços PREGAO ELETRONICO Nro. 00007

PAGINA 1

FINALIDADE OBJETO AQUISICAO DE HIDROMETRO

ITEM	COTACAO	COD.DO OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
FORNECEDOR			RESPOSTA QTDE SOLICIT			CARACTERISTICA OBJETO

1	001010 2024	092.00003.0061-01	HIDROMETRO VOLUMETRICO QN 1,5M3/H DN 20	PC		
---	-------------	-------------------	---	----	--	--

01328 LAO INDUSTRIA LTDA.

AUSENTE

15987 ZEMNER DO BRASIL INSTRUMENTOS DE ME

AUSENTE

18041 JOICE HEINTZ

AUSENTE

10254	ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA	23/01/2025	60.000,000	PC	154,0000	9.240.000,00 ACCELL
-------	-------------------------------------	------------	------------	----	----------	---------------------

0004 Proponente (s) Mostrado (s) da Cotacao 001010

2	001011 2024	092.00003.0061-01	HIDROMETRO VOLUMETRICO QN 1,5M3/H DN 20	PC		
---	-------------	-------------------	---	----	--	--

18041 JOICE HEINTZ

23/01/2025

20.000,000 PC

211,5200

4.230.400,00 ACCELL

0001 Proponente (s) Mostrado (s) da Cotacao 001011

02 Cotacao (es) e 0002 propostas mostradas



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



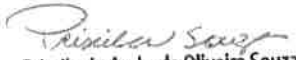
Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DF/Setor de Contabilidade, em 24/01/2025.

- 1.** Informamos a rubrica orçamentária adequada para atender a presente despesa:

* 23.05.00 3.3.90.30.00 17 512 5005 1031 04 1100000;

- 2.** Ao DCS.



Priscila de Andrade Oliveira Souza
Contador I - SAAE/SOROCABA
CRC RJ - 106755/O-9T- SP



Marcela Regina Machado
Chefe do Setor de Contabilidade



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Licitação [nº 1061253]

488
P

Lista de mensagens

Data e Hora	Texto
23/01/2025 às 17:32:20	Informamos a quem possa interessar, que encontra-se publicado em nosso site www.saaesorocaba.com.br a Ata de Julgamento do recurso apresentado pela empresa LAO Indústria Ltda.
03/01/2025 às 16:47:06	Informamos a quem possa interessar, que encontra-se publicado em nosso site www.saaesorocaba.com.br contrarrazões apresentadas pela empresa Accell Soluções para Energia e Água Ltda.
23/12/2024 às 15:45:02	Informamos a quem possa interessar, que encontra-se publicado em nosso site www.saaesorocaba.com.br recurso apresentado pela empresa LAO Indústria Ltda.
13/12/2024 às 17:24:53	Consta esclarecimento no site www.saaesorocaba.com.br
11/12/2024 às 09:24:07	Senhores licitantes, favor atentar-se a cláusula 8.14.1.3 do Edital, que diz: A licitante, ao incluir sua proposta, informações adicionais ou anexo, não poderá identificar-se, sob pena de desclassificação.

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Re: Solicitação de Publicação no PE 07/2024**De :** ANA MARIA APARECIDA TORRES

qui., 23 de jan. de 2025 16:38

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

📎 3 anexos

Assunto : Re: Solicitação de Publicação no PE 07/2024**Para :** Ivan Flores Vieira[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>, imprensa
<imprensa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Boa tarde!

Gentileza não incluir a aba HOMOLOGAÇÃO do pedido de publicação no e-mail anterior (PE 07/2024), publicar somente os demais tópicos.

Grata,

Ana M. A. Torres

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba

Fone: (15) 3224-5824

De: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>**Para:** "Ivan Flores Vieira" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>, "imprensa"
<imprensa@saaesorocaba.sp.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 16:22:38**Assunto:** Solicitação de Publicação no PE 07/2024

| Boa tarde!

Gentileza publicar no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024** e incluir os arquivos anexos conforme especificações abaixo:

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOATA DA SESSÃO PÚBLICA
HISTÓRICO DE LANCES| HOMOLOGAÇÃO

Grata,

Ana M. A. Torres

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba

Fone: (15) 3224-5824



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

 **ATA JULG RECURSO.pdf**
160 KB

 **ATA DA SESSÃO PÚBLICA.pdf**
6 KB

 **HISTÓRICO_BB.pdf**
602 KB



Re: RES: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1 - Recurso LAO

De : ANA MARIA APARECIDA TORRES
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

qui., 23 de jan. de 2025 17:36

📎 1 anexo

Assunto : Re: RES: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1 -
Recurso LAO

Para : Vendas2 <Vendas2@laosp.br>

Cc : licitacao <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>, Ricardo
Graneli Moreira <[REDACTED]@laosp.br>

Regiane, boa tarde!

Informamos que encontra-se publicado em nosso site www.saaesorocaba.com.br a Ata de
Julgamento do recurso apresentado.

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

De: "Vendas2" <Vendas2@laosp.br>

Para: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc: "licitacao" <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>, "Ricardo Graneli Moreira"
[REDACTED]@laosp.br>

Enviadas: Quinta-feira, 26 de dezembro de 2024 14:11:49

Assunto: RES: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1 - Recurso LAO

Ana, boa tarde
Algum retorno sobre nosso recurso?
Estamos no aguardo, via email.
At.



Regiane Helena Oliveira
Analista de Vendas
Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003
Parque Industrial Anhanguera – Osasco – Cep: 06278-010
Tel: (11)3658-5215
www.laosp.com.br

De: Vendas2

Enviada em: sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 16:00

Para: 'ANA MARIA APARECIDA TORRES'



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cc: licitacao; Ricardo Graneli Moreira

Assunto: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1 - Recurso LAO

Ana, boa tarde

Anexo, nosso recurso referente ao lote 1 do pregão em referencia.

Ficaremos no aguardo de um retorno via email quanto a nossa solicitação.

At.



Regiane Helena Oliveira

Analista de Vendas

Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003

Parque Industrial Anhanguera – Osasco – Cep: 06278-010

Tel: (11)3658-5215

www.laosp.com.br

De: ANA MARIA APARECIDA TORRES [mailto: [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 14:50

Para: Vendas2

Cc: licitacao; Ricardo Graneli Moreira

Assunto: Re: RES: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1

Regiane, seguem em anexo as CND's conforme solicitado.

Grata,

Ana M. A. Torres

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba

Fone: (15) 3224-5824

De: "Vendas2" <Vendas2@laosp.br>

Para: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc: "licitacao" <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>, "Ricardo Graneli Moreira" [REDACTED]@laosp.br>

Enviadas: Quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 14:31:43

Assunto: RES: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1

Ana, boa tarde

Ficou faltando a documentação de habilitação.

É possível nos enviar a documentação de habilitação?

Ficaremos no aguardo, via email.

At.



Regiane Helena Oliveira

Analista de Vendas

Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003

Parque Industrial Anhanguera – Osasco – Cep: 06278-010

Tel: (11)3658-5215

www.laosp.com.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

493
P

De: ANA MARIA APARECIDA TORRES [mailto:██████████@saaesorocaba.sp.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 19 de dezembro de 2024 14:29

Para: Vendas2

Cc: licitacao; Ricardo Graneli Moreira

Assunto: Re: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1

Regiane, boa tarde!

Segue em anexo, proposta e catálogo apresentados pela arrematante do lote 1 do Pregão Eletrônico nº 07/2024.

Grata,

Ana M. A. Torres

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba

Fone: (15) 3224-5824

De: "Vendas2" <Vendas2@laosp.br>

Para: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" ██████████@saaesorocaba.sp.gov.br>, "licitacao" <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc: "Ricardo Graneli Moreira" ██████████@laosp.br>

Enviadas: Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 16:39:52

Assunto: Pregão eletrônico nr. 10/2024 - Lote 1

Senhores boa tarde

Vimos através deste email solicitar acesso a documentação do arrematante do lote 1 do pregão em referencia.

Dados do solicitante

Nome: LAO INDUSTRIA LTDA

CNPJ 00.946.219/0001-88

Telefone (11) 3658-5215

Email vendas2@laosp.br

Agradecemos a atenção, e ficaremos no aguardo de um retorno, via email quanto a nossa solicitação.
At

LAO
INDÚSTRIA

Regiane Helena Oliveira

Analista de Vendas

Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003

Parque Industrial Anhanguera – Osasco – Cep: 06278-010

Tel: (11)3658-5215

www.laosp.com.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Re: RES: [Externo] Apresentação de contrarrazões - PE 07/2024

De : ANA MARIA APARECIDA TORRES
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

qui., 23 de jan. de 2025 17:36

📎 5 anexos

Assunto : Re: RES: [Externo] Apresentação de contrarrazões - PE 07/2024

Para : Tiago Bonfim [REDACTED]@accellsolutions.com>

Cc : lisete patricio [REDACTED]@accellsolutions.com>, Amanda de Souza Ventura [REDACTED]@accellsolutions.com>, Saul Bortolani Neto [REDACTED]@accellsolutions.com>, Juliana Farias de Souza Ceorlin [REDACTED]@accellsolutions.com>, Diego E3 Licitações [REDACTED]@e3licitacoes.com.br>, Isabela Momesso [REDACTED]@frizzopagnossin.adv.br>

Tiago, boa tarde!

Informamos que encontra-se publicado em nosso site www.saaesorocaba.com.br a Ata de Julgamento do recurso apresentado pela empresa LAO Indústria Ltda.

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

De: "Tiago Bonfim" [REDACTED]@accellsolutions.com>

Para: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>, "lisete patricio" [REDACTED]@accellsolutions.com>

Cc: "licitacao" <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>, "Amanda de Souza Ventura" [REDACTED]@accellsolutions.com>, "Saul Bortolani Neto" [REDACTED]@accellsolutions.com>, "Juliana Farias de Souza Ceorlin" [REDACTED]@accellsolutions.com>, "Diego E3 Licitações" [REDACTED]@e3licitacoes.com.br>, "Isabela Momesso" [REDACTED]@frizzopagnossin.adv.br>

Enviadas: Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 14:09:34

Assunto: RES: [Externo] Apresentação de contrarrazões - PE 07/2024

Prezada Ana Maria, boa tarde.

A empresa Accell Soluções para Energia e Água LTDA, inscrita no CNPJ 60.882.719/0006-30 vem através deste apresentar contrarrazão no recurso apresentado pela empresa LAO referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2024.

Grato desde o momento.

Quaisquer dúvidas, encontro-me à disposição.

Atenciosamente



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tiago Bonfim

Gerente de Vendas

Office: (19) 3471-8400 / Extension: 8415

WhatsApp: (19) 99303-5007

www.acellsolutions.com



Accell



De: ANA MARIA APARECIDA TORRES [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 11:24

Para: Lisete Patricio [REDACTED]@accellsolutions.com>; Tiago Bonfim [REDACTED]@accellsolutions.com>

Cc: licitacao <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>

Assunto: [Externo] Apresentação de contrarrazões - PE 07/2024

Prezados, bom dia!

Segue em anexo recurso da empresa LAO Indústria Ltda, gentileza conhecer cláusula 8.30 do edital, quanto a apresentação de contrarrazões.

8.30. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, após referido ato, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, no prazo de 24h, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Licitações.

Gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Grata,

Ana M. A. Torres

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba

Fone: (15) 3224-5824

Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações confidenciais. Seu conteúdo é para uso exclusivo do destinatário. Se você recebeu por engano, por favor, notifique o remetente respondendo esta mensagem e a elimine sem reproduzir, armazenar ou divulgar seu conteúdo. A sua divulgação poderá infringir normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 2018).



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SES

Secretaria da Saúde

DEFERIDO

Processo nº. 11405/2024

ocaps Indústria Farmacêutica Ltda

ricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares

enida Victor Andrew, 1350, Zona Industrial, Sorocaba-SP

ipiação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto

FERIDO

22/01/2025

gens Tadeu Domingues

efe da Seção de Apoio Operacional

ine Cristina da Silva Ferreira

efe da Divisão de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DA SAÚDE

VISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

rato de Termo de Prorrogação de Fomento

cesso nº 2023/22531

JETO – Termo de Prorrogação de Fomento celebrado entre o Município de Sorocaba, por

ermédio da Secretaria da Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

a aquisição de equipamentos e material permanente.

ência: 29/12/2024 a 28/12/2025.

isão de Administração de Convênios

retaria da Saúde

PORTARIA Nº 63/2025

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1995,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Marcelo de Lima Viera, para exercer em substituição o cargo Supervisor de Manutenção, durante o período de férias do servidor Valdir Augusto Joaquim, de 20/01/2025 a 30/01/2025.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Sorocaba, 22 de janeiro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

SESU

Secretaria de Segurança Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SESU - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00004386/2025-33

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Criação da Comissão de Fiscalização e Acompanhamentos de Contratos dos Convênios da SESU

ERRATA PORTARIA SESU 01-2025

Onde leu-se:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Prefeitura de Sorocaba, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos e Convênios (CFACC), sob gestão desta Secretaria de Segurança Urbana, com atribuições previstas no artigo 5º, do Decreto nº 16.573, de 22 de abril de 2009, e que será composta pelos seguintes servidores:

Presidente - Erik Esbague Ferreira

Vice-Presidente - Gabriel Ribeiro da Silva

Membros – Ana Cristina de Proença, Alice Leite Monteiro da Costa e Alison Alexandre Roventini.

Leia-se:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Prefeitura de Sorocaba, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos e Convênios (CFACC), sob gestão desta Secretaria de Segurança Urbana, e que será composta pelos seguintes servidores:

Presidente - Erik Esbague Ferreira

Vice-Presidente - Gabriel Ribeiro da Silva

Membros – Ana Cristina de Proença, Alice Leite Monteiro da Costa e Alison Alexandre Roventini.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Segurança Urbana

Documento assinado eletronicamente por João Alberto Correa Maia, Secretário, em 23/01/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sel.sp.gov.br/sorocaba/sel/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0241494 e o código CRC 959C6C1F.Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO





DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 24 de janeiro de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

HOMOLOGAÇÃO PE07/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, comunica aos interessados, que foi INDEFERIDO o Recurso Administrativo interposto pela licitante LAO INDUSTRIA LTDA e nos termos do Decreto Municipal nº. 29.033 de 21 de março de 2024, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Processo nº 2085/2024, destinado à formação de registro de preços para aquisição, sob demanda, de hidrômetros volumétricos, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 23 de janeiro de 2025. Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

EM BRANCO



RES: RES: [Externo] Apresentação de contrarrazões - PE 07/2024

De : Tiago Bonfim [REDACTED]@accellsolutions.com> sex., 24 de jan. de 2025 08:30
Assunto : RES: RES: [Externo] Apresentação de contrarrazões 5 anexos
- PE 07/2024

Para : ANA MARIA APARECIDA TORRES
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc : Lisete Patricio
[REDACTED]@accellsolutions.com>, Amanda de
Souza Ventura
[REDACTED]@accellsolutions.com>, Saul
Bortolani Neto [REDACTED]@accellsolutions.com>,
Juliana Farias de Souza Ceorlin
[REDACTED]@accellsolutions.com>, Diego E3
Licitações [REDACTED]@e3licitacoes.com.br>, Isabela
Momesso [REDACTED]@frizzopagnossin.adv.br>

Prezada Ana Maria, bom dia!

Grato pelo retorno e disponibilidade.

Atenciosamente,

Tiago Bonfim

Gerente de Vendas

Office: (19) 3471-8400 / Extension: 8415

WhatsApp: (19) 99303-5007

www.accellsolutions.com



ACCELL



De: ANA MARIA APARECIDA TORRES [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 17:37

Para: Tiago Bonfim [REDACTED]@accellsolutions.com>

Cc: Lisete Patricio [REDACTED]@accellsolutions.com>; Amanda de Souza Ventura

[REDACTED]@accellsolutions.com>; Saul Bortolani Neto [REDACTED]@accellsolutions.com>; Juliana

Farias de Souza Ceorlin [REDACTED]@accellsolutions.com>; Diego E3 Licitações

[REDACTED]@e3licitacoes.com.br>; Isabela Momesso [REDACTED]@frizzopagnossin.adv.br>

Assunto: Re: RES: [Externo] Apresentação de contrarrazões - PE 07/2024

Tiago, boa tarde!



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Informamos que encontra-se publicado em nosso site www.saaesorocaba.com.br a Ata de Julgamento do recurso apresentado pela empresa LAO Indústria Ltda.

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

De: "Tiago Bonfim" <[REDACTED]@accellsolutions.com>
Para: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" <[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>, "lisete patricio" <[REDACTED]@accellsolutions.com>
Cc: "licitacao" <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>, "Amanda de Souza Ventura" <[REDACTED]@accellsolutions.com>, "Saul Bortolani Neto" <[REDACTED]@accellsolutions.com>, "Juliana Farias de Souza Ceorlin" <[REDACTED]@accellsolutions.com>, "Diego E3 Licitações" <[REDACTED]@e3licitacoes.com.br>, "Isabela Momesso" <[REDACTED]@frizzopagnossin.adv.br>
Enviadas: Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 14:09:34
Assunto: RES: [Externo] Apresentação de contrarrazões - PE 07/2024

Prezada Ana Maria, boa tarde.

A empresa Accell Soluções para Energia e Água LTDA, inscrita no CNPJ 60.882.719/0006-30 vem através deste apresentar contrarrazão no recurso apresentado pela empresa LAO referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2024.

Grato desde o momento.

Quaisquer dúvidas, encontro-me à disposição.

Atenciosamente,

Tiago Bonfim

Gerente de Vendas
Office: (19) 3471-8400 / Extension: 8415
WhatsApp: (19) 99303-5007

www.accellsolutions.com



Accell



De: ANA MARIA APARECIDA TORRES <[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 11:24

Para: Lisete Patricio <[REDACTED]@accellsolutions.com>; Tiago Bonfim <[REDACTED]@accellsolutions.com>

Cc: licitacao <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>

Assunto: RES: [Externo] Apresentação de contrarrazões - PE 07/2024



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3109300037002990370031007A-005/2024-004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prezados, bom dia!

Segue em anexo recurso da empresa LAO Indústria Ltda, gentileza conhecer cláusula 8.30 do edital, quanto a apresentação de contrarrazões.

8.30. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, após referido ato, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, no prazo de 24h, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com o Setor de Licitações.

Gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Grata,

Ana M. A. Torres

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba

Fone: (15) 3224-5824

Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações confidenciais. Seu conteúdo é para uso exclusivo do destinatário. Se você recebeu por engano, por favor, notifique o remetente respondendo esta mensagem e a elimine sem reproduzir, armazenar ou divulgar seu conteúdo. A sua divulgação poderá infringir normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 2018).

Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações confidenciais. Seu conteúdo é para uso exclusivo do destinatário. Se você recebeu por engano, por favor, notifique o remetente respondendo esta mensagem e a elimine sem reproduzir, armazenar ou divulgar seu conteúdo. A sua divulgação poderá infringir normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 2018).



EM BRANCO



Re: Informar fiscalizador - PE 07/2024

De : JOAS GOMES DE SOUSA
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

ter., 28 de jan. de 2025 16:44

1 anexo

Assunto : Re: Informar fiscalizador - PE 07/2024

Para : ANA MARIA APARECIDA TORRES
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc : JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Boa Tarde
Segue dados solicitados:

Nome: Joás Gomes de Sousa
Hidrometria e Pitometria

Cargo: Chefe do Setor de

CPF: [REDACTED]
Telefone(s): (15)988106537

RG: [REDACTED]

E-mail institucional: [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br

Att



Joás Gomes de Sousa

Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, 255- Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

E-mail: joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br

Tel.: (15) 3224-5969

De: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Para: "JOAS GOMES DE SOUSA" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc: "JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 28 de janeiro de 2025 10:46:47

Assunto: Informar fiscalizador - PE 07/2024

Joás, bom dia!

Gentileza informar quem será o fiscalizador referente **PE 07/2024** (hidrômetros), para menção na ATA de Registro de Preços.

Nome: [REDACTED] **Cargo:** [REDACTED]
CPF: [REDACTED] **RG:** [REDACTED]
Telefone(s): [REDACTED]
E-mail institucional: [REDACTED]

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ASSINATURA.jpg
43 KB



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Re: PREGAO 07/2024**De :** JOICE HEINTZ <jh.eletromecanicaa@gmail.com>

ter., 28 de jan. de 2025 15:07

Assunto : Re: PREGAO 07/2024

📎 1 anexo

Para : ANA MARIA APARECIDA TORRES

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Boa tarde Ana

Modelo é Aquadis

Em ter., 28 de jan. de 2025 às 14:14, ANA MARIA APARECIDA TORRES
<anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br> escreveu:

>
> Joice, boa tarde!
>
> Gentileza informar modelo do hidrômetro ofertado na proposta em anexo.
> Certa de um breve retorno.
>
>
> Grata,
> Ana M. A. Torres
> Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
> Fone: (15) 3224-5824
>
>

> De: "JOICE HEINTZ" <jh.eletromecanicaa@gmail.com>
> Para: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>
> Enviadas: Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 11:15:30
> Assunto: Re: PREGAO 07/2024

>
> segue preço unitário correto
>

> Joice Heintz
>

> Em qua., 18 de dez. de 2024 às 11:13, ANA MARIA APARECIDA TORRES
<anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br> escreveu:

>>
>> Joice, bom dia!
>>
>> Gentileza verificar/acertar o valor unitário na proposta em anexo e reenviar com
urgência.

>>
>>
>>
>> Grata,
>> Ana M. A. Torres
>> Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
>> Fone: (15) 3224-5824
>>

>> De: "JOICE HEINTZ" <jh.eletromecanicaa@gmail.com>
>> Para: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" [REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>
>> Enviadas: Terça-feira, 17 de dezembro de 2024 16:59:40
>> Assunto: Re: PREGAO 07/2024



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

>> Em ter., 17 de dez. de 2024 às 16:56, JOICE HEINTZ <jh.eletromecanicaa@gmail.com> escreveu:

>>>

>>>

>>>

>>> --

>>> Atenciosamente

>>>

>>> Joice Heintz

>>> Gestora Administrativa

>>> Fone 47 346744-08

>>> Fone 47 99945-5663

>>> Email : jh.eletromecanicaa@gmail.com

>>>

>>> "Quem fica de joelhos diante de Deus, permanece de pé diante de qualquer circunstância"

>>

>>

>>

>> --

>> Atenciosamente

>>

>> Joice Heintz

>> Gestora Administrativa

>> Fone 47 346744-08

>> Fone 47 99945-5663

>> Email : jh.eletromecanicaa@gmail.com

>>

>> "Quem fica de joelhos diante de Deus, permanece de pé diante de qualquer circunstância"

>>

>

>

> --

> Atenciosamente

>

> Joice Heintz

> Gestora Administrativa

> Fone 47 346744-08

> Fone 47 99945-5663

> Email : jh.eletromecanicaa@gmail.com

>

> "Quem fica de joelhos diante de Deus, permanece de pé diante de qualquer circunstância"

>

--

Atenciosamente

Joice Heintz

Gestora Administrativa

Fone 47 346744-08

Fone 47 99945-5663

Email : jh.eletromecanicaa@gmail.com

"Quem fica de joelhos diante de Deus, permanece de pé diante de qualquer circunstância"

 **Catalogo Aquadis (2).pdf**

1 MB



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura de
SOROCABA

499
P

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos em 29/01/2025.

1. Juntamos nesta data, documentos de fls. 488 à 498.

Ana Maria Ap. Torres
SAAE Sorocaba



EM BRANCO



Solicitação de Publicação no PE 07/2024**De :** ANA MARIA APARECIDA TORRES

qua., 29 de jan. de 2025 14:14

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

📎 1 anexo

Assunto : Solicitação de Publicação no PE 07/2024**Para :** Ivan Flores Vieira

[REDACTED]@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc : imprensa <imprensa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Boa tarde!

Gentileza publicar no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024** e incluir o arquivo anexo conforme especificação abaixo:

HOMOLOGAÇÃO

Grata,

Ana M. A. Torres

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba

Fone: (15) 3224-5824

**Homologação - PE 07-2024.pdf**

72 KB



EM BRANCO



DLC/Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos, em 29/01/2025.

1. Trata-se o presente do Processo Administrativo nº 2085/2024.

2. Segue a contracapa:

() Contrato(s) () Pedido de Compra(s) (X) ATA(s):

Licitante	Proposta (fls.)	Valor (R\$)
Accel Soluções para Energia e Água Ltda	329	9.240.000,00
Joice Heintz	409/410	4.230.400,00

3. Considerando a atualização das Instruções nº 01/2020-TCESP, gentileza providenciar a ASSINATURA do documento a contracapa e JUNTAR a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo TCE/SP.

4. Gentileza conhecer todo o processado e, sendo oportuno, encaminhar a COESP para aprovação, e, por fim à Diretoria Geral, para assinatura dos documentos que seguem à contracapa.

5. Ao Fiscalizador Joás Gomes de Sousa, APÓS ao Diretor Operacional de Água Jaime Augusto Rossi Franco, APÓS a Controladoria Interna, APÓS ao Responsável pelo Atendimento TCE/SP, APÓS ao DAF.

Ana Maria Ap. Torres
SAAE Sorocaba

Emerson Aragão de Sousa
Chefe do Setor de Licitações,
Suprimentos e Contratos



SHP em 29/01/25

1- Segue documentos Assinados

2- Declaração anexada

3- ao DOA.

João Gomes de Souza
Chefe do Setor de
Hidrometria e Pitometria
SAAE - Sorocaba

DOA em 29/01/25

1- segue documentos Assinados

2- Declaração Anexada

3- Ao Controle Interno

Jaime Augusto Rossi Farias
Diretor Operacional
de Água



DLC/Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos, em 29/01/2025.

Certifico que as assinaturas da Controladoria Interna, do Responsável pelo Atendimento TCE/SP, do DAF e do DG foram coletadas em mão nesta data.


Ana Maria Ap. Torre:
SAAE Sorocaba



11-11-2011 14:00:00
11-11-2011 14:00:00

EM BRANCO





Prefeitura de
SOROCABA

503

P

DLC/Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos em 29/01 /2025.

1. Encerramos nesta data, o Volume II do Processo Administrativo nº 2085 / 2024.

Ana Maria Ap. Torre
SAAE Sorocaba



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2085



PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2024

EDITAL Nº 10/2024

ABERTURA: 04/12/2024

ACOLHIMENTO: 17/12/2024 às 08h.

SESSÃO PÚBLICA: 17/12/2024 às 10h.

VOLUME III

Processo: 2085/2024

Data: 15/05/2024

Nome: SHP - SC. 01/2024

Endereço: LICITAÇÃO

Assunto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Comentário: Hidrômetro volumétrico

LICITAÇÃO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura de
SOROCABA

DLC/Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos em 29/01/2025.

1. Iniciamos nesta data, o Volume III do Processo Administrativo nº 2085 / 2024.

Ana Maria Ap. Torres
SAAE Sorocaba



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Re: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1

De : ANA MARIA APARECIDA TORRES
<anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br>

qua., 29 de jan. de 2025 16:35
1 anexo

Assunto : Re: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1
Para : JOICE HEINTZ <jh.eletromecanicaa@gmail.com>

Boa tarde!

Gentileza formular uma proposta contendo todas as informações abaixo e retornar com urgência, para composição do cadastro reserva.
Em caso de dúvida, consultar o edital e seus anexos.

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Qtde	Unid	Especificação do Objeto	Marca	Modelo	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

De: "JOICE HEINTZ" <jh.eletromecanicaa@gmail.com>
Para: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" <anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 9:33:58
Assunto: Re: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1

Prezada Bom dia.
Só reiterando a mensagem, verifiquei com a empresa Accell a possibilidade de cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário. Me informando caso venha a ter problemas no processo deixando para aferir no momento das desclassificações.

Em qui., 23 de jan. de 2025 às 17:52, ANA MARIA APARECIDA TORRES <anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Considerando a necessidade de formalizar o Cadastro Reserva para o lote 1 do Pregão Eletrônico nº 07/2024, conforme anexo IV do Edital nº 10/2024, gentileza informar se há a possibilidade de cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.
No aguardo de um breve retorno.



Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

Atenciosamente

Joice Heintz
Gestora Administrativa
Fone 47 346744-08
Fone 47 99945-5663
Email : jh.eletromecanicaa@gmail.com

"Quem fica de joelhos diante de Deus, permanece de pé diante de qualquer circunstância"



506
P

Re: RES: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1

De : ANA MARIA APARECIDA TORRES
<anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br>

qua., 29 de jan. de 2025 16:36
2 anexos

Assunto : Re: RES: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1
Para : Daniela Mattes <comercialrs@zenner.com.br>
Cc : Maurício Cruz <mauricio@zenner.com.br>

Boa tarde!

Gentileza formular uma proposta contendo todas as informações abaixo e retornar com urgência, para composição do cadastro reserva.
Em caso de dúvida, consultar o edital e seus anexos.

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Qtde	Unid	Especificação do Objeto	Marca	Modelo	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

De: "Daniela Mattes" <comercialrs@zenner.com.br>
Para: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" <anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br>, "Maurício Cruz" <mauricio@zenner.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 13:18:19
Assunto: RES: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1

Prezada Ana, boa tarde.

Conseguimos chegar no valor total de R\$12.390.000,00,.

Att,



Daniela Mattes
Assistente Comercial
Zenner do Brasil Instrumentos de Medição Ltda.
Telefone: 51 3035 5530 - 51 99529 8922

ZENNER

De: ANA MARIA APARECIDA TORRES <anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 17:54

Para: Maurício Cruz <mauricio@zenner.com.br>; Daniela Mattes <comercialrs@zenner.com.br>

Assunto: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1

Boa tarde!

Considerando a necessidade de formalizar o Cadastro Reserva para o lote 1 do Pregão Eletrônico nº 07/2024, conforme anexo IV do Edital nº 10/2024, gentileza informar se há a possibilidade de cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

No aguardo de um breve retorno.

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Re: RES: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1 - SAAE SOROCABA

De : ANA MARIA APARECIDA TORRES
<anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br>

qua., 29 de jan. de 2025 16:37

2 anexos

Assunto : Re: RES: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1 - SAAE SOROCABA

Para : Vendas2 <Vendas2@laosp.br>

Boa tarde!

Gentileza formular uma proposta contendo todas as informações abaixo e retornar com urgência, para composição do cadastro reserva.
Em caso de dúvida, consultar o edital e seus anexos.

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Modelo	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

De: "Vendas2" <Vendas2@laosp.br>

Para: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" <anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 28 de janeiro de 2025 10:54:05

Assunto: RES: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1 - SAAE SOROCABA

Prezada Ana Maria, bom dia !

A empresa LAO INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.946.219/0001—88, informa que aceita o cadastro reserva do lote 01, mantendo as mesmas condições do vendedor do certame.

Att,

LAO
INDÚSTRIA

Glaucia Tavares
Analista de Vendas
Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003
Parque Industrial Anhanguera – Osasco – CEP: 06278-010
Tel: (11)3658-5223
Cel: (11)9 9599-3906



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

De: ANA MARIA APARECIDA TORRES [mailto:anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 16:34

Para: Vendas2; Ricardo Graneli Moreira

Assunto: Re: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1

Boa tarde!

Gentileza verificar o solicitado no e-mail anterior e retornar o mais breve possível. Estamos no aguardo para continuidade nos trâmites do processo. Certa de sua compreensão e breve retorno.

Grata,

Ana M. A. Torres

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba

Fone: (15) 3224-5824

De: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" <anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br>

Para: "Vendas2" <Vendas2@laosp.br>, "Ricardo Graneli Moreira" <ricardomoreira@laosp.br>

Enviadas: Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 17:48:51

Assunto: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1

Boa tarde!

Considerando a necessidade de formalizar o Cadastro Reserva para o lote 1 do Pregão Eletrônico nº 07/2024, conforme anexo IV do Edital nº 10/2024, gentileza informar se há a possibilidade de cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

No aguardo de um breve retorno.

Grata,

Ana M. A. Torres

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba

Fone: (15) 3224-5824



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RES: RES: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1

De : Daniela Mattes <comercialrs@zenner.com.br> qui., 30 de jan. de 2025 10:58

Assunto : RES: RES: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1

📎 3 anexos

Para : ANA MARIA APARECIDA TORRES
<anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc : Maurício Cruz <mauricio@zenner.com.br>

Bom dia.

Segue anexo.

Att,

Daniela Mattes
Assistente Comercial
Zenner do Brasil Instrumentos de Medição Ltda.
Telefone: 51 3035 5530 - 51 99529 8922

ZENNER

De: ANA MARIA APARECIDA TORRES <anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 16:37

Para: Daniela Mattes <comercialrs@zenner.com.br>

Cc: Maurício Cruz <mauricio@zenner.com.br>

Assunto: Re: RES: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1

Boa tarde!

Gentileza formular uma proposta contendo todas as informações abaixo e retornar com urgência, para composição do cadastro reserva.
Em caso de dúvida, consultar o edital e seus anexos.

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Modelo	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx	xx



Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

De: "Daniela Mattes" <comercialrs@zenner.com.br>
Para: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" <anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br>, "Maurício Cruz" <mauricio@zenner.com.br>
Enviadas: Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 13:18:19
Assunto: RES: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1

Prezada Ana, boa tarde.

Conseguimos chegar no valor total de R\$12.390.000,00,.

Att,

Daniela Mattes
Assistente Comercial
Zenner do Brasil Instrumentos de Medição Ltda.
Telefone: 51 3035 5530 - 51 99529 8922

ZENNER

De: ANA MARIA APARECIDA TORRES <anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 17:54
Para: Maurício Cruz <mauricio@zenner.com.br>; Daniela Mattes <comercialrs@zenner.com.br>
Assunto: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1

Boa tarde!

Considerando a necessidade de formalizar o Cadastro Reserva para o lote 1 do Pregão Eletrônico nº 07/2024, conforme anexo IV do Edital nº 10/2024, gentileza informar se há a possibilidade de cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário. No aguardo de um breve retorno.

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

 **03982 SAAE SOROCABA.pdf**
163 KB



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Razão Social: Zenner do Brasil Instrumentos de Medição Ltda
CNPJ: 03.629.329/0001-04 I. Estadual: 086/0318354
E-mail da Empresa: zenner@zenner.com.br Tel.: (51) 3035 5530
Nome Contato: Mauricio Cruz E-mail Contato: mauricio@zenner.com.br

ZENNER

NOVO HAMBURGO-RS, 30 DE JANEIRO DE 2025

À SAAE SOROCABA – CNPJ 71.480.560/0001-39
A/C Ana M. A. Torres

ORÇAMENTO ZENNER NÚMERO: 3982

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Modelo	Preço c/ IPI (3,25%)	Total c/ IPI
1	60000	UN	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20	ZENNER	Volumétrico RTK	R\$ 206,50	R\$12.390.000,00

Total do Orçamento: R\$ R\$12.390.000,00

NCM: 90282010

Produto Nacional (X) Produto Importado ()

ICMS (%): 4 % IPI (%): 3,25%

Prazo de Entrega: Conforme Edital

ZENNER do Brasil Instrumentos de Medição Ltda.
Rua Bartolomeu de Gusmão, 2.444
Caxodos - Novo Hamburgo - RS

CEP: 93.545-000

T+ 55 51 3035 5530

zenner@zenner.com.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Orçamento ZENNER Número: 3982 / Página 7/1

509



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

510

Re: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1

De : JOICE HEINTZ <jh.eletromecanicaa@gmail.com>

Assunto : Re: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1

Para : ANA MARIA APARECIDA TORRES
<anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br>

qui., 30 de jan. de 2025 10:09

2 anexos

segue ana

Em qua., 29 de jan. de 2025 às 16:36, ANA MARIA APARECIDA TORRES <anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Gentileza formular uma proposta contendo todas as informações abaixo e retornar com urgência, para composição do cadastro reserva.
Em caso de dúvida, consultar o edital e seus anexos.

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Qtde	Unid	Especificação do Objeto	Marca	Modelo	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

De: "JOICE HEINTZ" <jh.eletromecanicaa@gmail.com>
Para: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" <anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 9:33:58
Assunto: Re: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1

Prezada Bom dia.
Só reiterando a mensagem, verifiquei com a empresa Accell a possibilidade de cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário. Me informando caso venha a ter problemas no processo deixando para aferir no momento das desclassificações.

Em qui., 23 de jan. de 2025 às 17:52, ANA MARIA APARECIDA TORRES <anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Considerando a necessidade de formalizar o Cadastro Reserva para o lote 1 do Pregão Eletrônico nº 07/2024, conforme anexo IV do Edital nº 10/2024, gentileza informar se há a possibilidade de cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Quando de um breve retorno



acessando em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

--
Atenciosamente

Joice Heintz
Gestora Administrativa
Fone 47 346744-08
Fone 47 99945-5663
Email : jh.eletromecanicaa@gmail.com

"Quem fica de joelhos diante de Deus, permanece de pé diante de qualquer circunstância"

--
Atenciosamente

Joice Heintz
Gestora Administrativa
Fone 47 346744-08
Fone 47 99945-5663
Email : jh.eletromecanicaa@gmail.com

"Quem fica de joelhos diante de Deus, permanece de pé diante de qualquer circunstância"

 **saae cadastro reserva.pdf**
221 KB





Joice Heintz.

Rua: Santa Catarina, 2348, Bairro Floresta, Joinville SC CEP 89-212-001

CNPJ: 34.371.313/0001-78

Inscrição Estadual: 260.176.214

E-mail: jh.eletromecanicaa@gmail.com Fone: 47 3467-4408

BANCO COOPERATIVO SICREDI 748

[REDACTED]

PROPOSTA Pregão Eletrônico nº 07/2024

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lote 01							
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do objeto	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
01	60.000	UN	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 Especificação: - Vazão nominal (Qn) = 1,5m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 3m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 0,0225m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 0,015m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4"); - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius; - Volumétrico; - IDM = ou > 97%; - Classe metrológica: C;	Accell	Aquadis	209.00	12.540.000,00



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme Complemento 1 e 2 da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

		- O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plás- tica - Na parte interna do mostrador deverá estar gra- vado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro deverá estar provido de filtro insta- lado a montante do elemento de medição; Deverá atender as NBR 8194, NBR 15538, NBR 16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO MARCA ACCELL Modelo Aquadis			

Joice Heintz/ Representante

JOICE
HEINTZ
009152
66989

Assinado de
forma digital por
JOICE
HEINTZ:0091526
6989
Dados:
2025.01.30



Autenticar documento e com o identificador 3100300037005000570051005A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **GEMINA MARIA PIRES**, CPF [REDACTED] que na data de **16/12/2024** às **11:51:45** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **geminapires@saaesorocaba.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

8EE8670DB152B08B1E0269F755147320BD363E809F164439E81B4BCF912F

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

7821fbb7-4ba6-440c-b709-94defc5345b9

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **VINICIUS MATHEUS APARECIDO POPPST RAINIERI**, **CPF** [REDACTED],
atesto que na data de **17/12/2024 às 10:33:46** minhas informações pessoais perante
este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os
seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **viniciuspoppst@saaesorocaba.sp.gov.br**,
indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o
Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer
alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

97B67B8F33096F466D84C49DE1575FDAD941B26EE7FA56E59193277A0B5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

ac067287-f6c5-4b86-8d21-07efce2eef18

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **LAURA FASCETTI ALMEIDA FERREIRA DE PAULA**, [REDACTED],
atesto que na data de **18/12/2024 às 12:00:35** minhas informações pessoais perante
este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os
seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail
LAURADEPAULA@SAAESOROCABA.SP.GOV.BR, indicado como endereço
principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha
responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

BE5C0381AB4DF7FF82F86A590EFF9A9D43F69E915F1BE18881CFE58614BF

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

94c31f65-b60e-4384-b24b-ee6d2ad68812

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGACA**, [REDACTED] atesto que na data de **20/12/2024 às 16:32:14** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **glauco.fogaca@sorocaba.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

330108D99E6352F63092ADE9A923FE2CC0D4D30CB821247F1A18F24B6F

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

250ada0b-f8a1-4516-800c-b63d4b304704

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOAS GOMES DE SOUSA**, CPF [REDACTED] atesto que na data de **29/01/2025 às 16:13:04** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

15EC6F0201E2ECD67C58AD2BFA209554D53E7F0F24221B4CD5C8EDB2C3

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

8a2fe642-4ad6-4773-ba07-44b9a5f0ed7a

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS**, CPF [REDACTED] que na data de **29/01/2025 às 16:12:19** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **jaimefarias@saaesorocaba.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

60D15714A12914A8F0A779248C2D36B63AE952EA9E4AC9BAF0CDE54E3C

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

c8bc20d5-43f0-487d-9380-a75b7fcb9020

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

519
P

Eu, **CALIXTO JUNIOR ANTONUCCI E SILVA**, CPF [REDACTED] to que na data de **04/02/2025** às **18:14:52** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **calixto@saaesorocaba.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

B4F3FFF8EDE9A9B0D9BD9F31B9EE22EF4CA3F4FA445603F24CA556786EB6

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

1a16d800-adb4-4d61-bcba-65eb272673a0

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA**, com sede à Avenida Joaquim Boer, nº 792 – Jardim Helena, na cidade de Americana/SP – CEP.: 13.477-360, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 60.882.719/0006-30, representada neste ato, pelo seu Presidente, senhor **Aldo José Hey**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] CPF nº [REDACTED] doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Processo Administrativo nº 2085/2024 - SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **2085/2024 - SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE, HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, SOB DEMANDA, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA**, conforme a quantidade estimada, especificação, marca, conforme Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

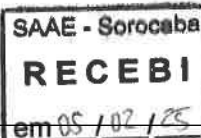
LOTE 1 – PRINCIPAL

ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA, com sede à Avenida Joaquim Boer, nº 792 Jardim Helena, na cidade de Americana/SP – CEP.: 13.477-360, inscrita no CNPJ-MF sob o 60.882.719/0006-30, representada neste ato, pelo seu Presidente, senhor **Aldo José Hey**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED]

Redigido por Ana Maria Aparecida Torres – Aux. Adm./SLSC

PA2085/2024

DLC/SLSC



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Código de rastreio - ATA para assinatura PE 07/2024 - PA 2085/2024

De : ANA MARIA APARECIDA TORRES
<anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br>

qua., 05 de fev. de 2025 15:13

Assunto : Código de rastreio - ATA para assinatura PE
07/2024 - PA 2085/2024

Para : JOICE HEINTZ <jh.eletromecanicaa@gmail.com>,
joice heintz <joice_heintz@hotmail.com>

Joice, boa tarde!

Estamos encaminhando 2 vias da ATA de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico 07/2024 para assinatura e será postada amanhã nos Correios,

Seguem orientações para assinatura/devolução:

- **Rubricar** todas as folhas do Termo de Aditamento, em todas as vias, total de 02 (duas) vias;
- **Assinar as folhas, no lugar indicado (nome), sendo do Termo de Aditamento, da Declaração e do Termo de Ciência e de Notificação**, acima do respectivo nome da empresa e do responsável por assinar; em todas as vias, total de 02 (duas) vias;
- **Não** numerar as folhas;
- **Não** reconhecer firma da assinatura;
- **Não** autenticar;
- **Assinar** onde está escrito **"testemunhas"** (**assinar uma pela empresa fornecedora**);
- **Devolver** ao SAAE **apenas 01 (uma) via**, para seguirmos com as demais providências.

Código de rastreio QQ533909897BR, gentileza informar código de rastreio quando da postagem da via de retorno.

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] CP [REDACTED] doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA**, com sede à Avenida Joaquim Boer, nº 792 – Jardim Helena, na cidade de Americana/SP – CEP.: 13.477-360, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 60.882.719/0006-30, representada neste ato, pelo seu Presidente, senhor **Aldo José Hey**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] nº [REDACTED] ante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2024** - Processo Administrativo nº **2085/2024** – **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **2085/2024** - **SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE**, **HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, SOB DEMANDA, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA**, conforme a quantidade estimada, especificação, marca, conforme Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1. [REDACTED] ado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1 – PRINCIPAL

ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA, com sede à Avenida Joaquim Boer, nº 792 – Jardim Helena, na cidade de Americana/SP – CEP.: 13.477-360, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 60.882.719/0006-30, representada neste ato, pelo seu Presidente, senhor **Aldo José Hey**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED]



EM BRANCO





Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
01	60.000	Unid.	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 Especificação: - Vazão nominal (Qn) = 1,5m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 3m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 0,0225m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 0,015m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4"); - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius; - Volumétrico; - IDM = ou > 97%; - Classe metrológica: C; - Comprimento = 190mm; - Equipado com válvula anti-re- torno; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética nível III; - Pré equipado com saída pulsada; - Relojoaria tipo seca (IP68), incli- nada 45 graus; - Relojoaria giratória; - Cúpula de vidro temperado; - Fabricado com materiais utili- zando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diver- sas formas de corrosão ocasiona- das pela água e suas impurezas e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência me- cânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pres- sões de serviço;	Accell	Aquadis	154,00	9.240.000,00



EM BRANCO





			- Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro deverá estar provido de filtro instalado a montante do elemento de medição; - Deverá atender as NBR 8194, NBR 15538, NBR 16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO				
Total Geral (R\$)							R\$ 9.240.000,00

1.3. Todas as obrigações e responsabilidade da DETENTORA para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.4. A DETENTORA deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no Termo de Referência, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

1.5. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da **Cláusula Primeira** representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo SAAE.

1.6. A DETENTORA, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

SEGUNDA – Da adesão à Ata de Registro de Preços.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado



EM BRANCO





do Pregão Eletrônico nº 07/2024.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

TERCEIRA – Validade, formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.A. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.B. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.A. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo e condições de execução do objeto.

3.4. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº



EM BRANCO





255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

3.5. O 1º (primeiro) pedido de 5000 medidores deverá ser entregue com o prazo de quarenta e cinco (45) dias contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, os demais de acordo com a necessidade do SAAE, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata.

3.6. Após o recebimento de cada pedido de compra a empresa vencedora deverá realizar a entrega no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias.

3.7. O transporte, bem como o serviço de carga e descarga são de responsabilidade do fornecedor (item 5.7). Portanto, esse processo deverá ser feito através de um caminhão com plataforma, com objetivo de promover a **SEGURANÇA NO TRABALHO** prazo máximo para entrega será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

3.7.A. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

3.7.B. A cada entrega a **quantidade mínima** será nos termos do item 9 do Termo de Referência – Anexo II.

3.7.C. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo ao edital, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo ao edital.

3.7.D. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.7.D.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

3.8. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos



EM BRANCO





pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Cláusula Sétima desta Ata e Item 10 do Edital, e seus respectivos subitens.

3.9. Fiscalização: O SAAE designará o senhor **Joás Gomes de Sousa** para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços, bem como do pedido de compras originado do presente compromisso. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

3.9.A. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

3.10. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido o senhor **Aldo José Hey**, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.10.A. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

Recebimento do objeto.

3.11. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.12. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Alteração ou atualização dos preços registrados

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.A. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.B. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



registrados;

4.1.C. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.C.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.C.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

QUINTA – Negociação de preços registrados

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o SAAE convocará a DETENTORA para negociar a redução do preço registrado.

5.1.A. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a DETENTORA será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.B. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os demais licitantes respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.C. Se não obtiver êxito nas negociações, o SAAE ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a DETENTORA requerer ao SAAE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.A. Neste caso, a DETENTORA encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a



EM BRANCO





inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.B. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **SAAE** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.C. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **SAAE** convocará os demais licitantes respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.D. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.E. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o **SAAE** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

SEXTA – Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo **SAAE**, quando o fornecedor:

6.1.A. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.B. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.C. Não aceitar manter seu preço registrado;
ou

6.1.D. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.D.1. Na hipótese de aplicação de



EM BRANCO





sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o **SAAE**, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do **SAEE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **SAAE** poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação do processo licitatório.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **SAAE**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.A. Por razão de interesse público;

6.4.B. A pedido da **DETENTORA**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.C. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

SÉTIMA – Sanções por inadimplemento.

7.1. Pelo Incorrerão em sanções os atos praticados pelos licitantes e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento licitatório, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

7.2. Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;



EM BRANCO





IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III" e "IV" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "V", "VI", "VII" e "VIII" do subitem acima, bem como nos incisos "II", "III" e "IV", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa:

a) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos V a VIII do item 10.2., de 1 % a 10% do valor do Contrato.



EM BRANCO





c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do item 10.2., de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

d) Para infração descrita nos incisos II do item 10.2., a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas no inciso IV do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita no inciso I do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

7.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

OITAVA – Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23 05 00 33 90 30 17 512 5005 2165 04**.

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em **R\$ 9.240.000,00 (nove milhões duzentos e quarenta mil reais)**.

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 07/2024.

10.1. O cumprimento da presente **Ata de Registro de Preços** está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2024**, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao **Processo Administrativo nº 2085/2024 - SAAE**.

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



10.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos habilitatórios exigidos por ocasião do certame, conforme o item 09 do Edital.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SRP), e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 29.033 de 21/03/2024, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Joás Gomes de Sousa - Fiscalizador

ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA
Aldo José Hey – Presidente/CEO

Testemunhas:

01.

Thais Coelho de Sá
SAAE Sorocaba

02.

Accell Soluções para Água e Energia Ltda



EM BRANCO





DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Aldo José Hey

CPF: [REDACTED]

Cargo: Presidente / CEO

Empresa: Accell Soluções para Energia e Água Ltda

Telefone: (19) 3471-8400 / (19) 99303-5007 e-mail: ame-admvendas@accellsolutions.com
ame-admvendas@accellsolutions.com

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

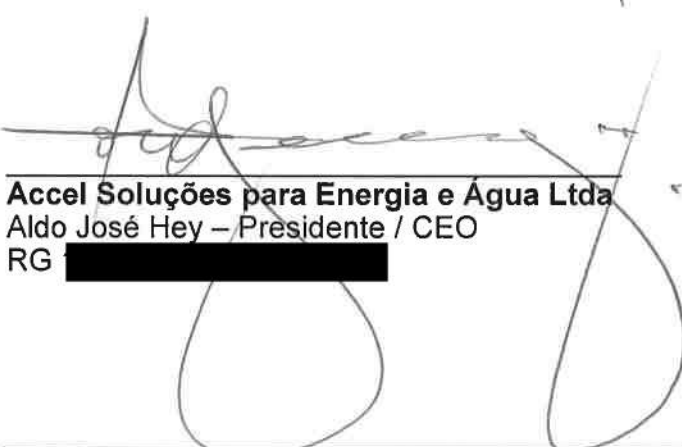
☒ não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025.


Accel Soluções para Energia e Água Ltda
Aldo José Hey – Presidente / CEO
RG [REDACTED]



EM BRANCO





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO: Accel Soluções para Energia e Água Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 01 /SLC/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber

Redigido por Ana Maria Aparecida Torres – Aux. Adm./SLSC

PA2085/2024

DLC/SLSC



EM BRANCO





**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Aldo José Hey

Cargo: Presidente / CEO

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Redigido por Ana Maria Aparecida Torres – Aux. Adm./SLSC

PA2085/2024

DLC/SLSC

15



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: João Gomes de Sousa

Cargo: Fiscalizador

CPF: [REDACTED]

Nome: Jaime Augusto Rossi Farias

Cargo: Diretor Operacional de Água

CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: [REDACTED]

Nome: Donizete Moraes

Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras

CPF: [REDACTED]

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso

Cargo: Controlador Interno

CPF: [REDACTED]

Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri

Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP

CPF: [REDACTED]



EM BRANCO





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Accell Soluções para Energia e Água

CNPJ Nº: 60.882.719/0006-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº 01 /SLC/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025

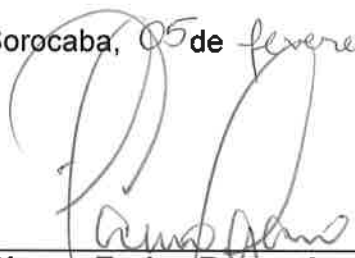
VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA

VALOR (R\$): R\$ 9.240.000,00 (nove milhões duzentos e quarenta mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025.


Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

glaucofogaca@saaesorocaba.sp.gov.br
glaucofogaca@hotmail.com








EM BRANCO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERACAO JUDICIAL"		TIPO JURIDICO LIMITADA UNIPessoal	
NIRE 35208411843	CNPJ 60.882.719/0006-30	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 261.138/24-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/07/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/10/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:10:33	CÓDIGO DE CONTROLE 248522070

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/10/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.965.333/24-3



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
033612100-8



DADOS CADASTRAIS

Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUN
NOME EMPRESARIAL ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"			PORTE Normal	GUIC
LOGRADOURO Avenida Joaquim Boer		NÚMERO 792	COMPLEMENTO	CEP 13477-360
MUNICÍPIO Americana		UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA(S) 0	CNPJ - SEDE 60.862.719/0006-30	NIRE - SEDE 3520841184-3	★ 2 8 JUN	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ALDO JOSÉ HEX (Administrador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 251,76 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA			DATA: 24/05/2024	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
JUN - SEDE GUICHÊ 6 ★ 2 8 JUN 2024 ★ PROTOCOLO		JUCESP DEFERIDO 03 JUN 2024 Cintia Aparecida de S. Barbosa Assessoria da Presidência RG: 41.402.588-3

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
☒ DBE ☒ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☒ Outros	☒ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão	
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE		
OBSERVAÇÕES:		
 C01552 (001)		 261.138/24-8 JUCESP



54P
P



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUCESP
04 07 24

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.960-9

- SEDE

FEU

2024



COLO

56ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”

NIRE 35.208.411.843

CNPJ nº 60.882.719/0006-30

Pelo presente instrumento particular:

INSTALACIÓN PROFESIONAL Y TECNOLOGÍAS DEL CENTRO S.A de C.V, uma sociedade devidamente constituída de acordo com as leis do México, com sede em Rio Conchos #5319, Col: Jardines de San Manuel, na Cidade de Puebla, Estado de Puebla, México, CP 72570, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 37.225.548/0001-40, neste ato representada por seu procurador Sr. **SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED]/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED] domiciliado na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, Rua João Missio, 427, Campo Limpo, CEP 13.477-100.

Única sócia da **ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA – “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”**, sociedade limitada unipessoal, devidamente constituída e organizada de acordo com as leis do Brasil, com sede na Avenida Joaquim Bôer, n.º 792, Santa Cruz, na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13.477-360, inscrita no CNPJ sob o nº 60.882.719/0006-30, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob NIRE 35.208.411.843 em sessão de 10/01/1989 e sua 53ª e última alteração de contrato social devidamente arquivada na JUCESP sob o nº 481.610/23-6 em sessão de 19/12/2023, doravante denominada como “Sociedade”,

Decide alterar o seu contrato social, de acordo com os termos e condições a seguir:

1. DA ALTERAÇÃO DA PROCURADORA DA SÓCIA INSTALACIÓN PROFESIONAL Y TECNOLOGÍAS DEL CENTRO S.A de C.V

Em substituição a procuradora **LILIAN REGINA TAKASHI**, a sócia **INSTALACIÓN PROFESIONAL Y TECNOLOGÍAS DEL CENTRO S.A de C.V** passará a ser representada, para todos os fins de direito, pelo Sr. **SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de Americana, Estado de São Paulo, Rua [REDACTED] Limpo, CEP 13.477-100, em conformidade com estabelecido por lei pelo presente contrato social, nos termos da procuração auferida.

1 Silvio



04.07.24



541
P

2. DA NOMEAÇÃO DE NOVO ADMINISTRADOR

A sócia decide indica o Sr. **ALDO JOSÉ HEY**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n. [REDACTED] no Cadastro de Pessoas Físicas sob o [REDACTED] domiciliado na Rua Angelo Dallarmi, n.º 328, Casa 4, Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP 82.015-750.

O Administrador ora eleito, Sr. **ALDO JOSÉ HEY**, o qual toma posse por meio da assinatura deste instrumento, aceita sua designação e declara, para todos os fins, que não está impedido por lei especial, ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou a crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, nos termos do artigo 1.011, §1º da Lei n.º 10.406/2002.

Em decorrência das deliberações acima, o caput da cláusula 10ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Cláusula 10ª. A Sociedade será administrada por um ou mais administradores, sócios ou não, residentes domiciliados no Brasil, os quais terão poderes de representação da Sociedade, em conformidade com estabelecido por lei pelo presente contrato social. A sociedade será administrada pelo Sr **ALDO JOSÉ HEY**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED] domiciliado na Rua Angelo Dallarmi, n.º 328, Casa 4, Santa Felicidade, Curitiba/PR., para o cargo de administrador da Sociedade".*

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as deliberações acima, decide a única sócia consolidar contrato social da Sociedade, que passa vigorar com seguinte nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA – "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"

NIRE 35.208.411.843

CNPJ/ME 60.882.719/0006-30

2
Silvio



Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERACAO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUCESP
04 07 24

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª. A Sociedade, estrutura sob forma de sociedade limitada unipessoal, atuara com denominação social de **ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA- "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**. doravante denominada simplesmente como "Sociedade".

Cláusula 2ª. A Sociedade será regida pelo presente Contrato Social pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas na Lei 10 406/02 ("Código Civil"), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da Lei 404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

Cláusula 3ª. A Sociedade tem sede foro no Município de Americana, Estado de São Paulo na Avenida Joaquim Bôer, nº 792, Bairro Santa Cruz, CEP 13.477-360, possui a seguinte filial:

- a) Filial 1 - localizada na Avenida La Floresta, nº 497, Int 201, Urb Chacarilla del Estanque, San Borja, Lima, República do Peru, inscrita no CNPJ/ME sob nº 60 882 719/0002 06, devidamente constituída de acordo com as leis da República do Peru;

Parágrafo 1º. Sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais, depósitos ou escritórios, em qualquer localidade do território nacional ou do exterior, atribuindo lhes capital autônomo para os fins sociais.

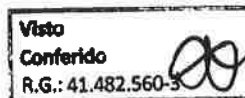
Cláusula 4ª. Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- a) Fabricação, comercialização, vendas, importação exportação, reparos manutenção de todo tipo de equipamentos ou componentes de natureza mecânica, eletromecânica ou eletrônica, em particular instrumentos de medição, proteção, regulação controle de energia elétrica, fluidos gases em geral, de qualquer tipo ou natureza, bem como equipamentos de telemetria, cartões de memória, sistemas computadorizados, eletrônicos, mecânicos e/ou eletromecânicos, controles de processos em geral, suas matérias-primas componentes, máquinas, ferramentas especiais qualquer tipo de unidade de força hidráulica sistemas de controles, de produção própria ou de terceiros; locação de equipamentos;
- b) Participação em outras sociedades, consórcios ou joint ventures;
- c) Representação comercial de outras sociedades nacionais estrangeiras, de mercadorias produzidas no mercado interno ou importadas, e

Assinatura
3 *Silvia*



JUCESP
04 07 24



542
P

- d) Assistência técnica, assessoria, projetos, estudos gerenciamento nos produtos próprios e/ou de terceiros inerentes às suas atividades, bem como desenvolvimento, assessoria implantação de sistemas de computação, de projetos industriais e outros.

Cláusula 5ª. A Sociedade tem duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 6ª. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito integralizado é de R\$ 231.614.284,00 (duzentos trinta um milhões, seiscentos quatorze mil, duzentos oitenta quatro reais), dividido em 231.614.284 (duzentos trinta um milhões, seiscentas quatorze mil, duzentas oitenta quatro) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional e detido pela sócia **INSTALACIÓN PROFESIONAL Y TECNOLOGÍAS DEL CENTRO S.A de C.V.**

Parágrafo 1º. A responsabilidade do sócio se dá restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º. As quotas são indivisíveis, reconhecendo Sociedade apenas (um) possuidor para cada uma delas, ficando certo ainda que cada quota social valerá (um) voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO III - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

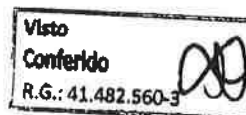
Cláusula 7ª. Além das matérias indicadas em outras cláusulas do presente Contrato Social, será sempre necessária aprovação prévia das sócias representando 75% (setenta cinco por cento) do capital social da Sociedade, para prática dos seguintes atos:

- a) aquisição, alienação, aumento ou diminuição de participações societárias;
- b) venda de ações ou quotas de sociedades das quais participe como acionista ou sócia;
- c) compra, venda, transferência ou alienação de bens do ativo fixo, salvo quando de valor inferior US\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil Dólares dos Estados Unidos da América);
- d) hipoteca, alienação, penhor ou outras formas de oneração de ativo da Sociedade;

4 Silvio



JUCESP
04 07 24



- e) distribuição de lucros pagamento de juros sobre capital próprio;
- f) alteração do presente Contrato Social;
- g) incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade, ou cessação do seu estado de liquidação;
- h) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- i) destituição dos administradores;
- j) a remuneração dos administradores;
- k) o pedido de recuperação judicial ou acordo de recuperação extrajudicial;
- l) aprovação das contas da administração;
- m) nomeação destituição dos liquidantes julgamento das suas contas;
- n) celebração de qualquer acordo referente às participações societárias detidas pela Sociedade; e
- o) concessão ou tomada de empréstimos em dinheiro com valor igual ou superior US\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Dólares dos Estados Unidos da América), exceção feita adiantamentos fornecedores.

Cláusula 8ª. As deliberações das sócias serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda qualquer reunião ficará dispensada quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto dela.

Parágrafo 1º. Quando não for possível dispensa, as reuniões serão convocadas pelo administrador, podendo ainda ser convocadas por (i) sócia, quando administrador retardar convocação por mais de 60 (sessenta) dias ou (ii) por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital social, quando não atendido, no prazo de (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias serem tratadas.

5

Silvia

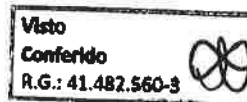


Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERACAO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0985333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUCESP
04 07 24



543

P

Parágrafo 2º. As reuniões serão convocadas mediante envio de carta registrada com aviso de recebimento (AR) ou entregue em mãos contrarrecibo, com no mínimo (oito) dias de antecedência, no endereço das sócias indicadas no preâmbulo deste Contrato Social e a sócia se obriga comunicar imediatamente os administradores demais sócias sobre qualquer alteração de seus respectivos endereços.

Parágrafo 3º. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todas as sócias comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora ordem do dia.

Parágrafo 4º. O quórum de instalação das reuniões será atingido com presença de sócias titulares de no mínimo 75% (setenta cinco por cento) das quotas representativas do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número de sócias.

Parágrafo 5º. A reunião será presidida e secretariada pelo administrador, sócias ou quaisquer outras pessoas escolhidas pelas sócias entre os presentes.

Parágrafo 6º. Dos trabalhos deliberações serão lavradas atas de reuniões, atas estas que deverão ser assinadas pelos membros da mesa por sócias participantes quantas bastem validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

Cláusula 9ª. Será realizada reunião anual de sócias, nos (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre os seguintes temas:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir deliberar sobre balanço patrimonial resultado econômico do exercício social encerrado;
- a) deliberar sobre destinação do resultado do exercício social encerrado;
- b) nomear, se necessário, os administradores, fixando as respectivas remunerações; e,
- c) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Parágrafo 1º. Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas as sócias com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo 2º. Aplicam se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula 8ª acima.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

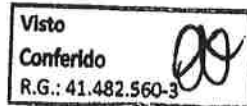
Cláusula 10ª. A Sociedade será administrada por um ou mais administradores, sócios ou não, residentes domiciliados no Brasil, os quais terão poderes de representação da Sociedade, em

6

Silvia



JUCESP
04 07 24



conformidade com estabelecido por lei pelo presente contrato social. A sociedade será administrada pelo Sr. **ALDO JOSE HEY**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED] domiciliado na Rua [REDACTED] 4, Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP 82.015-750, para o cargo de administrador da Sociedade.

Parágrafo 1º. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de suas respectivas gestões. Os administradores terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes administração da Sociedade, inclusive:

- a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- b) a gerência, orientação direção dos negócios sociais.

Parágrafo 2º. vedado aos administradores uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros.

Cláusula 11ª. Sociedade somente se obriga:

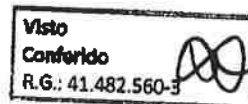
- a) por ato ou assinatura de quaisquer dos seus administradores, assinando isoladamente;
- b) por ato ou assinatura conjunta de (um) administrador (um) procurador nomeado nos termos do parágrafo único desta cláusula, ou
- c) por ato ou assinatura de (um) procurador nomeado nos termos do parágrafo único desta cláusula.

Parágrafo 1º. A Sociedade poderá outorgar procurações mediante assinatura isolada de qualquer de seus administradores, as quais deverão indicar expressamente os poderes outorgados. Com exceção das procurações outorgadas para representação da Sociedade em processos ou procedimentos judiciais ou administrativos (ad judícia), as quais poderão ter prazo indeterminado, poderão ser substabelecidas, as demais procurações outorgadas pela Sociedade terão prazo de validade determinado de (um) ano não poderão ser substabelecidas.

Parágrafo 2º. A sócia esclarece atesta que todos os atos praticados poderes outorgados por um único administrador de maneira isolada partir de 25 de junho de 2020 são plenamente válidos eficazes, não obstante inexistência de cláusula expressa de vacância.



JUCESP
04 07 24



544
P

Cláusula 12ª. Os administradores, anteriormente qualificados, declaram, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal nas hipóteses mencionadas no artigo 1.011, do Código Civil.

CAPÍTULO V- EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 13ª. O exercício social terá início em 01 de janeiro terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º. No final de cada exercício social, será efetuado um balanço geral levantamento das demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 2º. A qualquer tempo, mediante solicitação por escrito de qualquer das sócias, ou mesmo ao término de cada exercício social os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando inventário, balanço patrimonial balanço de resultado econômico.

Parágrafo 3º. Os lucros líquidos apurados, por deliberação das sócias representando 75% (setenta cinco por cento) do capital social da Sociedade, poderão ser distribuídos às sócias na proporção de sua participação social, ou mesmo retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas ou capitalização.

Parágrafo 4º. Eventuais prejuízos serão suportados pelas sócias na proporção de suas quotas, podendo as sócias deliberarem que os resultados operacionais sejam contabilizados em conta própria, até que outra destinação lhe seja dada.

Parágrafo 5º. A critério das sócias, Sociedade poderá levantar balanços extraordinários, para fins contábeis ou eventual distribuição de lucros

Parágrafo 6º. A Sociedade poderá optar por remunerar as sócias com os juros do seu próprio capital desde que mediante deliberação tomada pelas sócias representando 75% (setenta cinco por cento) do capital social da Sociedade, sendo que tal remessa, se aprovada, será efetivada quando da forma decidida.

CAPÍTULO VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula 14ª. Nenhuma das sócias poderá ceder ou transferir suas quotas outra sócia ou terceiros, sem prévio consentimento por escrito das sócias representando, no mínimo, 75% (setenta cinco por cento) do capital social da Sociedade mesma regra se aplica cessão do direito de preferência referente qualquer aumento de capital da Sociedade.

Parágrafo 1º. Na hipótese de cessão ou transferência de quotas da Sociedade, deverá ser respeitado pela sócia cedente um aviso prévio de 30 (trinta) dias Sob condição de igualdade de

8

Silvio



JUCESP
04 07 24

Visto
Conferido
R.G.: 41.482.560-3

preço, as sócias remanescentes beneficiar-se-ão do direito de preferência na aquisição das quotas objeto de tal cessão ou transferência.

Parágrafo 2º. Para exercício do direito de preferência ora estabelecido, as sócias remanescentes deverão ser formalmente notificadas respeito da intenção de ceder ou transferir, do nome do proponente comprador, do preço das demais condições do negócio.

Parágrafo 3º. Não serão considerados como "terceiros", para fins de cessão ou transferência de quotas, qualquer sociedade que porventura seja controlada época pela sócia respectiva.

Parágrafo 4º. O disposto nesta cláusula aplica se caução, penhor, ou qualquer tipo de oneração das quotas, por qualquer sócia, em favor de terceiros.

CAPÍTULO VII - RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 15ª. A Sociedade não se dissolvera pela retirada, liquidação, falência, recuperação judicial ou mesmo exclusão de qualquer de suas sócias, prosseguindo suas atividades comas sócias remanescentes.

Parágrafo Único. A sócia que resolver retirar-se da Sociedade deverá notificar seu propósito aos demais sócias, por escrito contrarrecibo.

Cláusula 16ª. Havendo justa causa, sócias representando maioria do capital social poderão excluir uma ou mais sócias da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único. A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando se ciência antecipada de 10 (dez) dias úteis sócia que se pretende excluir permitindo lhe exercício do direito de defesa não comparecimento reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

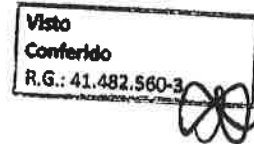
CAPÍTULO VIII - CÁLCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

Cláusula 17ª. Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação um sócio, exclusão de sócia ou exercício do direito de retirada, quota ser liquidada será calculada com base no balanço especialmente levantado na data do respectivo evento, em observância aos princípios fundamentais de contabilidade da legislação vigente valor apurado será pago de acordo com deliberação oportuna das sócias remanescentes.

CAPÍTULO IX - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE



JUCESP
04 07 24



Cláusula 18ª. A Sociedade será dissolvida por deliberação das sócias, na forma do disposto na Cláusula 7ª, nas demais hipóteses previstas em lei.

Cláusula 19ª. Dissolvida a Sociedade sua liquidação será procedida de conformidade com disposto nos artigos 102, 112 do Código Civil.

CAPÍTULO X- TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 20ª. A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação das sócias. As sócias desde já renunciaram expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

CAPÍTULO XI- FORO

Cláusula 21ª. Fica eleito foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social, seja nas relações entre as sócias ou entre estas Sociedade.

E, POR ESTAREM JUSTAS ACORDADAS as partes firmam presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor forma.

Americana/SP, 24 de Maio de 2.024.

Sócia:

INSTALACIÓN PROFESIONAL Y TECNOLOGÍAS DEL CENTRO S.A de C.V

Por: SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA

Cargo: Procurador

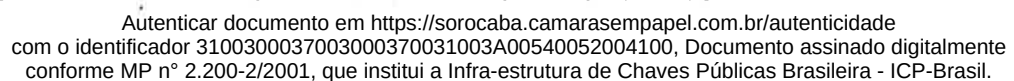
Administrador:

ALDO JOSÉ HEY

Cargo: Administrador

Página Exclusiva Para Assinaturas Da 56ª Alteração Do Contrato Social







289

2º OF REG TÍTULOS E DOCS
Microfilme Nº 163041**LÚCIA MARIA FAÇANHA FRANÇA**

Tradutora Pública e Intérprete Comercial

Espanhol - Português

TRADUÇÃO OFICIAL

Rua Osvaldo Pilon, 121. Parque dos Príncipes. CEP 05396-280. São Paulo-SP. Brasil
Telefone: +55 (11) 3589-1339. Celular: +55 (11) 98193-5265. E-mail: luciafranca.trad@gmail.com
Matr. JUCESP Nº 1868. CCM Nº 4.719.234-8. CPF 148.569.118-48. RG 24.995.323-7

Tradução 42177/24

Livro 236

Eu, Lúcia Maria Façanha França, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, certifico que me foi apresentado, nesta data, um documento redigido em espanhol e português. Passo a traduzir para o português o teor em espanhol, o que faço em razão do meu ofício e nos seguintes termos:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a **Instalación Profesional y Tecnologías del Centro, S.A. de C.V.**, a Sociedade constituída e existente ao amparo das leis do México, com sede em Río Conchos, nº 5319, Col. Jardines de San Manuel, Cidade de Puebla, México, 72570 ("Outorgante"), ora representada por:

José Roberto Hernández Rangel, mexicano, contador, residente no México, com domicílio comercial no Río Conchos, nº 5319, Col. Jardines de San Manuel, Cidade de Puebla, Estado de Puebla, México, portador do passaporte nº G27297969;

Pelo presente, outorga uma procuração e autoridade a **Silvio Luiz de Oliveira**, brasileiro, divorciado, empresário, com domicílio comercial na Rua Joao Mission, nº 427, bairro Campo Limpo, Americana, Estado de São Paulo, CEP 13477-100, portador do documento de identidade [REDACTED] no CPF sob [REDACTED] poderes para representar a Outorgante e praticar os atos abaixo descritos:

Representar a Outorgante como Sócio e/ou Acionista das sociedades brasileiras denominadas **Accell Soluções para Energia e Água Ltda.**, sociedade brasileira de responsabilidade inscrita no Cadastro de Contribuintes do Brasil sob o nº 60.882.719/006-30 e a **Accell Sistemas e Tecnologia Ltda.**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.352.780/0001-52 (denominadas, doravante, as "Sociedades") e praticar o seguinte:

- Representar as Sociedades em todos os tipos de processos judiciais ou administrativos perante qualquer tipo de dependência ou autoridade da República Federativa do Brasil.
- Representar as Sociedades na execução das operações relacionadas ao curso ordinário de seus negócios e seu objeto social.
- Representar as Sociedades para abrir, fechar e gerenciar as contas bancárias das Sociedades, dispor de fundos contra elas e designar pessoas autorizadas para movimentar essas contas.
- Poderes para outorga e revogar procurações no âmbito dos poderes acima mencionados.

Limitações:

Esse documento foi assinado por LUCIA MARIA FACANHA FRANCA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://asp.assinaturasempapel.com.br/validata/4BNLF-HAXRM-GYEQ2-CHLVC>



Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERACAO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



9230UC
45 70 40

ESTA PAGINA
E' BRASILEIRO



- i. O Outorgado poderá representar a Outorgante nas Assembleias de Sócios das Sociedades, designar seus administradores, modificar o contrato social e/ou seus estatutos.
- ii. O outorgado poderá aumentar ou modificar o capital social, apenas mediante apresentação de uma instrução e/ou confirmação específica por escrito da Outorgante.
- iii. O Outorgado não poderá praticar nenhum ato de domínio ou disposição dos ativos fixos ou bens da Outorgante.
- iv. O outorgado não poderá contratar financiamentos ou dívidas pelas Sociedades, incluindo operações de *factoring* até o limite mensal de US\$ 300.000,00 (trezentos mil de dólares dos Estados Unidos da América) ou seu equivalente em moeda local.
- v. O Outorgado não poderá realizar operações com partes relacionadas ou com as quais tenha interesse econômico acima do valor de US\$ 200.000,00 (duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América) mensais ou seu equivalente em Moeda Local.

As operações antes descritas só poderão ser exercidas de forma conjunta pelo outorgado com o senhor Jesús Hernández Gutiérrez ou seu procurador devidamente autorizado para isso na República Federativa do Brasil ou autorizado expressamente por ele.

Cidade do México, 13 de março de 2024.

Instalación Profesional y Tecnologías del Centro, S.A. de C.V.

[Assinado]. José Roberto Hernández Rangel. Administrador Único.

[Carimbo parcialmente legível.]

[Legalização:]

Eu, MIGUEL SOBERÓN MADRERO, Tabelião Cento e Oitenta e Um da Cidade do México, Estados Unidos Mexicanos, CERTIFICO que:

- a) O senhor JOSÉ ROBERTO HERNÁNDEZ RANGEL, em representação da "INSTALACIÓN PROFESIONAL Y TECNOLOGÍAS DEL CENTRO", SOCIEDAD ANÓNIMA DE CAPITAL VARIABLE, RATIFICOU, perante mim, o conteúdo e reconheceu como sua, por ser de próprio punho e letra, a assinatura aposta no presente documento, composto por quatro folhas escritas em seu anverso.
- b) A "Instalación Profesional y Tecnologías del Centro", Sociedade Anônima de Capital Variável, é uma sociedade constituída conforme as leis da República Mexicana e se encontrava inscrita no Registro Público de Comércio da Cidade de Puebla, Estado de Puebla, no Fólio Comercial Eletrônico número "N-2019012935", (N traço dois, zero, um, nove, zero, um, dois, nove, três, cinco).
- c) O objeto principal dessa sociedade é promover, organizar, constituir e administrar toda classe de sociedades comerciais ou civis, de nacionalidade mexicana ou estrangeiras, bem como adquirir interesse ou participação em outras sociedades comerciais ou civis, fazendo parte de sua constituição ou adquirindo ações ou participações nas já constituídas, bem como alienação de tais ações ou participações; e
- d) Mediante apólice número dezenove mil e sessenta e cinco, datada de sete de dezembro de dois mil e vinte e um, outorgada perante o bacharel Francisco Castellanos Guzmán, Corretor Público Número Vinte, atuante na Cidade do México, Estados Unidos Mexicanos, cuja primeira certidão ficou inserida no Registro Público de Comércio da Cidade do México, no referido Fólio Mercantil Eletrônico número "N-2019012935", (N traço dois, zero, um, nove, zero, um, dois, nove, três, cinco), certificou-se a protocolização da Ata da Assembleia Geral Extraordinária que os Acionistas da mesma sociedade celebraram no dia quatro de novembro de dos mil e vinte e um, na qual resolveram mudar o domicílio da Sociedade da Cidade de Puebla, Puebla, para a Cidade do México, Estados Unidos Mexicanos, bem como a Alteração Total dos seus Estatutos Sociais.

Esse documento foi assinado por LUCIA MARIA FACANHA FRANCA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://asp.assinaturasempapel.com.br/validata/4BNLF-HAXRM-GYEQ2-CHY6>



4230UC
42 70 40

ESTA PAGINA
E A REVERSO



JUCESP
04 07 24

291

Tradução 42177/24

Livro 236

Em vista disso, formulei no protocolo sob meus cuidados a ata número NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS, nesta mesma data, na qual consta que me assegurei da identidade e capacidade legal do requerente. Dou fé. Cidade do México, Estados Unidos Mexicanos, treze de março de dois mil e vinte e quatro.

[Assinado.]

[Selo holográfico do Colégio de Tabeliães.]

[Carimbo:] Miguel Soberón Mainero. Estados Unidos Mexicanos. Cartório nº 181. Cidade do México.

[Certificação:]

[Ilegível]

[Ilegível] DE SERVIÇOS LEGAIS

DIREÇÃO GERAL JURÍDICA E DE ESTUDOS LEGISLATIVOS

[Brasão de Armas dos Estados Unidos Mexicanos]

[Brasão de Armas e logotipo]

Cidade de México

Apostille

Convention de la Haye du 5 octobre 1961

GOVERNO DA CIDADE DE BUENOS AIRES

Emolumentos \$ 117,00 - Número de Ordem: 22042

No México, o presente documento público foi assinado por MIGUEL SOBERON MAINERO, quem atua na qualidade de TABELIÃO CENTO E OITENTA E UM DA CIDADE DO MÉXICO e está munido do selo correspondente ao BEL. MIGUEL SOBERON MAINERO, CARTÓRIO Nº 181, CIDADE DO MÉXICO, ESTADOS UNIDOS MEXICANOS, BRASÃO NACIONAL. Certificado na CIDADE DO MÉXICO, pelo BEL. DAVID ZARIÑANA RODRIGUEZ, SUBDIRETOR DE CONSULTAS JURÍDICAS E REVISÃO DE CONTRATOS DA DIREÇÃO GERAL JURÍDICA E DE ESTUDOS LEGISLATIVOS DO CONSELHO JURÍDICO E DE SERVIÇOS LEGAIS.

Cidade do México, 14 de março de 2024.

[Assinatura ilegível.]

[Código alfanumérico.]

Valide a autenticidade deste documento em

<http://data.consejeria.cdmx.gob.mx/verificaAL/datosWeb.zul>

Código: [código alfanumérico].

NADA MAIS. Conferi, dou fé e firmo a presente.

São Paulo, 22 de abril de 2024.

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil
Pessoa Jurídica de Campinas

Rua Eng. Carlos Stevenson, 620 CEP 13092-132 Fone 19-3233-1134

EMOL. 117,01
ESTADO 33,23
IPESP 22,77
R. CIVIL 6,16
T. J. 8,83
FEDMP 6,64
ISS 6,16

TOTAL 199,99

Selos e taxas
recolhidas por verbete

Prenotado sob nº 164340 em 23/04/2024 ; registrado
/ microfilmado sob nº 163041 em 23/04/2024

Campinas, 23 de abril de 2024.

OFICIAL: BIANCA DE MELO CRUZ RIZATO
SUBSTITUTO: RAPHAEL LUCIO DOS SANTOS
ESCREVENTE: CARLA VALÉRIA B. C. COUTO
ESCREVENTE: JANE KELLY S. RAMOS

Assinado digitalmente por:
LUCIA MARIA FACANHA FRANCA
CPF: ***.569.118-**
Certificado emitido por AC CertSign RFB G5
Data: 22/04/2024 16:24:04 -03:00



Esse documento foi assinado por LUCIA MARIA FACANHA FRANCA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://esp.assinaturasempapel.com.br/validata/4BNLF-HAXRM-GYEQ2-CHAVE>



24 ABR 2024 11:35:22

113522

1AU0188AF0327018

☐ Maria Lúcia do Nascimento - Escrivente
☐ Anderson Aurélio da Silva - Escrivente
☒ Guilherme Augusto Nascimento - Escrivente
☐ Erickson Santos Castano - Escrivente
☐ Elisângela Alves da Oliveira - Escrivente
☐ Aliny Marques da Silva Pereira - Escrivente

Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERACAO JUDICIAL", NIRE nº 35208411643, protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 246522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



423000
42 50 40

ESTA PAGINA
EM BRANCO





549
P

Código de validação: 4BNLF-HAXRM-GYEQ2-CHLVC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUCIA MARIA FACANHA FRANCA (CPF ***.569.118-**) em 22/04/2024 16:24 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate/4BNLF-HAXRM-GYEQ2-CHLVC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate>



Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERACAO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

43000
43 70 43

ESTA PAGINA
EM BRANCO



PODER LEGAL

PROCURAÇÃO



Por este instrumento privado, Instalación Profesional y Tecnologías del Centro, S.A. de C.V., a Sociedad organizada y existente bajo las Leyes de Mexico, con sede en Río Conchos #5319, Col. Jardines de San Manuel, Ciudad de Puebla, Mexico, 72570, ("Otorgante"), aqui representada por:

José Roberto Hernández Rangel, mexicano, contador, residente de México, con domicilio comercial en Río Conchos #5319, Col. Jardines de San Manuel, Ciudad de Puebla, Estado de Puebla, México, mexicano, portador del pasaporte mexicano No. G27297969;

Por la presente otorga poder y autoridad a Silvio Luiz de Oliveira, brasileño, divorciado, empresario, con domicilio comercial en rua Joao Missio n.º 427, barrio Campo Limpo Americana, Estado de São Paulo CEP 13477-100 y documento de identidad 18.671.406-3 SSP/SP y CPF 078.690.798-39, para representar a la Otorgante y realizar los actos descritos a continuación:

Representar a la Otorgante como Socio y/o Accionista de las sociedades brasileñas denominadas Accell Soluções

Por este instrumento particular de mandato, Instalación y Profesional Tecnologías del Centro, S.A. de la sociedad existente e constituída de acordo com as leis do México, com sede em Río Conchos #5319, [cidade Puebla], Mexico, 72570 ("Outorgante"), por seu representante legal:

José Roberto Hernández Rangel, nacionalidade, profissão, residente no México, com endereço em Río Conchos #5319, Col. Jardines de San Manuel, cidade Puebla, México, portador do passaporte nº G27297969;

Nomela e constitui como seu bastante procurador o Sr. Silvio Luiz de Oliveira, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na rua Joao Missio n.º 427, bairro Campo Limpo, Americana, Estado de São Paulo CEP 13477-100, com documento de identidade 18.671.406-3 SSP/SP e CPF 078.690.798-39, com poderes para representar a Outorgante e praticar os atos abaixo descritos:

Representar o Outorgado como Sócio e/ou Acionista das empresas brasileiras denominada Accell Soluções Para



Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERACAO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



923300
42 70 40

ESTA PAGINA
EM BRANCO





Para Energia e Água Ltda., sociedade de
responsabilidade limitada, brasileira,
inscrita ante el Número de
Contribuyentes Nacionales de Brasil
bajo el No. 60.882.719/006-30 y Accell
Sistemas e Tecnologia Ltda., sociedade
empresarial limitada, inscrita NO. CNPJ
sob o No. 05.352.780/0001-52 (en lo
sucesivo las "Sociedades") y realizar lo
siguiente:

Energia e Água Ltda., sociedade
brasileira de responsabilidade limitada,
registrada no Número nacional de
Contribuintes do Brasil sob o nº
60.882.719/006-30 e a Accell Sistemas
e Tecnologia Ltda., sociedade limitada,
registrada NO. CNPJ ou Nº
05.352.780/0001-52 (a partir de agora
as "Empresas") e fazer o seguinte:

- I. Representar a las Sociedades en toda clase de procesos judiciales o administrativos ante cualquier tipo de dependencia o autoridad de la República Federativa de Brasil.
- II. Representar a las Sociedades en la ejecución de las operaciones relativas al curso ordinarios de sus negocios y su objeto social.
- III. Representar a las Sociedades para abrir, cerrar y administrar las cuentas bancarias de las Sociedades, disponer de fondos en contra de las mismas y designar personas autorizadas que giren en contra de dichas cuentas.

- i. Representar as Empresas em todos os tipos de processos judiciais ou administrativos perante qualquer tipo de dependência ou autoridade da República Federativa do Brasil.
- ii. Representar as Empresas na execução das operações relacionadas ao curso ordinário de seus negócios e seu propósito societário.
- iii. Representar as Empresas para abrir, fechar e gerenciar as contas bancárias das Empresas, dispor de fundos contra elas e designar pessoas autorizadas que se voltarem contra essas contas.

4R 4º TABELÃO DE NOTAS
CAMPANAS - 2º - TEL 191 2751-2022
A PRESENTE XERO CÓPIA COMPRE COM O
ORIGINAL A MIN APRESENTADO E DOU
Válida somente com o selo de autenticidade

24 ABR. 2024

- ☐ Maria Jéssica do Nascimento - ES
- ☐ Anderson Augusto da Rosa - ES
- ☐ Guilherme Augusto Nascimento - ES
- ☐ Emelhy Santos Casarim - ES
- ☐ Letícia Alves de Oliveira - ES
- ☐ Anna Marques da Silva - ES

evento 13522
AUTENTICAÇÃO

AU0186AF0327021

Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



723705
+R 70 +0

ESTA PAGINA
EM BRANCO



iv. Facultades para otorgar y revocar poderes dentro del ámbito de las facultades anteriormente mencionadas.

iv. Poderes para conceder e revocar poderes no âmbito dos poderes acima mencionados.



Limitaciones:

- i. El apoderado podrá representar a la Otorgante en las Asambleas de Socios de las Sociedades, designar a sus administradores, modificar el contrato social y/o sus estatutos.
- ii. El apoderado podrá modificar o aumentar el capital social cuando reciba una Instrucción y/o confirmación específica por escrito de la Otorgante.
- iii. El apoderado no podrá realizar ningún acto de dominio o disposición de los activos fijos o bienes de la Otorgante.
- iv. El apoderado no podrá contratar financiamientos o deudas a cargo de las Sociedades, incluyendo operaciones de factoraje hasta por un importe máximo mensual de US\$300,000.00 (trescientos mil de dólares de los Estados Unidos

Limitações:

- I. O Outorgado poderá representar a Outorgante nas Assembleias de Sócios das Sociedades, designar seus administradores, modificar o contrato social e/ou seus estatutos,
- II. O Outorgado poderá aumentar ou modificar o capital social, apenas mediante apresentação de instruções e/ou confirmações específicas por escrito do Outorgante.
- III. O Outorgado não poderá realizar nenhum ato de domínio ou disponibilizar os ativos fixos ou bens da Outorgante.
- IV. O Outorgado não poderá contratar financiamento ou dívida pelas Sociedades, incluindo operações de factoring até o limite de US\$ 300.000,00 (trezentos mil de dólares dos Estados Unidos da América) ou



Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERACAO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9233UC
42 70 40

ESTA PAGINA
EM BRANCO

10/10/2024
10/10/2024
10/10/2024
10/10/2024
10/10/2024



de América) o su equivalente en
Moneda Local.

valor equivalente à sua moeda
local.

- v. El Apoderado no podrá realizar operaciones con partes relacionadas o con las que tenga interés económico en exceso de US\$200,000.00 (doscientos mil dólares de los Estados Unidos de América) mensuales o su equivalente en Moneda Local.

- v. O Outorgado não poderá realizar operações com partes relacionadas ou com quem tenha interesse econômico acima de US\$ 200.000,00 (duzentos mil dólares dos Estados Unidos da América) por mês ou valor equivalente à sua moeda local.

Las operaciones antes descritas solo podrán ser ejercidas de forma conjunta por el apoderado con el señor Jesús Hernández Gutiérrez o su apoderado debidamente facultado para ello la República Federativa de Brasil o autorizado expresamente por elle.

As operações acima descritas somente poderão ser exercidas de forma conjunta pelo Outorgado com o senhor Jesús Hernández Gutiérrez ou seu procurador devidamente constituído para isso na República Federativa do Brasil, ou autorizado expressamente por ele.

Ciudad de México, 13 de marzo 2024

Cidade do México, 13 de março de 2024

Instalación Profesional y Tecnologías del Centro, S.A. de C.V.

José Roberto Hernández Rangel
Administrador Único

José Roberto Hernández Rangel
Administrador Único

4ª TABELA DE NOTAS
NÚMERO 113522
CAMPANHA 3ª - 10/10/2024
A PRESENTE XEROXÓPIA CONFERE COM O
ORIGINAL A QUAL APRESENTADO E OUI PE
Velicio somente com o selo de autenticidade

24 ABR 2024

☐ Maria Lúcia do Nascimento - Secretária
☐ Anderson Ruelin da Rosa - Secretário
☒ Guilherme Augusto Nascimento - Presidente
☐ Imeldin Santos Cabral - Vice-Presidente
☐ Leila Alves da Silva - Diretora
☐ Almy Marques da Silva - Diretora

113522

AUTENTICACÃO

AU0186AF0327023



MIGUEL SOBERÓN MAINERO, Notario Ciento Ochenta y Uno de la Ciudad de México, Estados Unidos Mexicanos, **CERTIFICO**:

- a).- Que el señor **JOSÉ ROBERTO HERNÁNDEZ RANGEL**, en representación de **"INSTALACIÓN PROFESIONAL Y TECNOLOGÍAS DEL CENTRO", SOCIEDAD ANÓNIMA DE CAPITAL VARIABLE, RATIFICÓ** en mi presencia el contenido y reconoció como suya, por ser de su puño y letra, la firma que calza el presente documento, que consta de cuatro fojas escritas por el anverso.
- b).- Que "Instalación Profesional y Tecnologías del Centro", Sociedad Anónima de Capital Variable, es una sociedad constituida conforme a las leyes de la República Mexicana y se encontraba inscrita en el Registro Público de Comercio de la Ciudad de Puebla, Puebla, en el Folio Mercantil Electrónico número **"N-2019012935"**, (N guion dos cero uno nueve cero uno dos nueve tres cinco).
- c).- Que el objeto principal de dicha sociedad es promover, organizar, constituir y administrar toda clase de sociedades mercantiles o civiles, de nacionalidad mexicana o extranjeras, así como adquirir interés o participación en otras sociedades mercantiles o civiles, formando parte en su constitución o adquiriendo acciones o participaciones en las ya constituidas, así como enajenación de tales acciones o participaciones; y
- d).- Que mediante póliza número diecinueve mil sesenta y cinco, de fecha siete de diciembre de dos mil veintiuno, otorgada ante el licenciado Francisco Castellanos Guzmán, Corredor Público Número Veinte, adscrito a la plaza de la Ciudad de México, Estados Unidos Mexicanos, cuyo primer testimonio quedó inscrito en el Registro Público de Comercio de la Ciudad de México, en el mencionado Folio Mercantil Electrónico número **"N-2019012935"**, (N guion dos cero uno nueve cero uno dos nueve tres cinco), se hizo constar la protocolización del Acta de la Asamblea General Extraordinaria que los Accionistas de la misma sociedad celebraron el día cuatro de noviembre de dos mil veintiuno, en la que acordaron cambiar el domicilio de la Sociedad de la Ciudad de Puebla, Puebla, a la Ciudad de México, Estados Unidos Mexicanos, así como la Reforma Total a sus Estatutos Sociales.

Con motivo de lo anterior he levantado en el protocolo a mi cargo el acta número **NOVENTA Y SIETE MIL SETECIENTOS SETENTA Y SEIS**, de esta misma fecha, en la que consta que me aseguré de la identidad y capacidad legal del compareciente. Doy Fe.- Ciudad de México, Estados Unidos Mexicanos, a trece de marzo de dos mil veinticuatro.



[Handwritten signature]



GOBIERNO DE LA CIUDAD DE MÉXICO
CONSEJERÍA JURÍDICA Y
DE SERVICIOS LEGALES
DIRECCIÓN GENERAL JURÍDICA
Y DE ESTUDIOS LEGISLATIVOS



Ciudad de México
Apostille
Convention de la Haye du 5 octobre 1961



Derechos \$ 117.00

Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



GOBIERNO DE LA CIUDAD DE MEXICO
CONSEJERIA JURIDICA Y
DE SERVICIOS LEGALES
DIRECCION GENERAL JURIDICA
Y DE ESTUDIOS LEGISLATIVOS



Ciudad de México
 Apostille
 Convention de la Haye du 5 octobre 1961



Derechos \$ 117.00

Núm. Orden 22042

En México el presente documento público ha sido firmado por MIGUEL SOBERON MAINERO quien actúa en calidad de NOTARIO CIENTO OCHENTA Y UNO DE LA CIUDAD DE MÉXICO y está revestido del sello correspondiente a MIGUEL SOBERON MAINERO, NOTARIA No. 181 CIUDAD DE MEXICO, ESTADOS UNIDOS MEXICANOS ESCUDO NACIONAL. Certificado en CIUDAD DE MÉXICO por (el) LIC. DAVID ZARIÑANA RODRIGUEZ, SUBDIRECTOR DE CONSULTAS JURIDICAS Y REVISION DE CONTRATOS DE LA DIRECCIÓN GENERAL JURIDICA Y DE ESTUDIOS LEGISLATIVOS DE LA CONSEJERÍA JURIDICA Y DE SERVICIOS LEGALES.

2° OF REG TITULOS E DOCS
Microfilme N° 163041

CIUDAD DE MÉXICO el 14 de marzo de 2024

93701303383/227FA70WMCapturado por DRG

Firma

Valide la autenticidad de este documento en <http://data.consejeria.cdmx.gob.mx/verificaAI/datosWeb.xls>
Clave → 0186DD38F45BF8C8A92F95675462A9F

4R 4ª Edição **RUZA** 4º TABELÃO DE NOTAS
CAMPINAS SP TEL: (19) 2721-2022
A PRESENTE XEROCÓPIA CORRESPONDE COM O
ORIGINAL E NÃO REPRESENTA E NÃO SE
VALOR SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Can. 1003 24 APR 2007

☐ Maria Leira do Nascimento - 14 anos - 1ª série
☐ Anderson Aurélio da Rosa - 14 anos - 1ª série
☐ Guilherme Augusto Nascime - 14 anos - 1ª série
☐ Emelijn Santos Caetano - 15 anos - 2ª série
☐ Leticia Alves da Chirreira - 16 anos - 3ª série
☐ Almy Marques do Silva Pereira - 16 anos - 3ª série

113522
AUTENTICAÇÃO
AF032702A



Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERACAO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

423700
4 10 40

ESTA PAGINA
EM BRANCO



Certifico o registro sob o nº 281.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERACAO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0985333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUCESP
04 07 24

555
P

LEI 13.726/2018

MP 876/2019, MP 881/2019 E IN/DREI 20/2019

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Daniel Gonçalves, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 437.847, expedida em 28/11/2019 e inscrito no CPF nº [REDACTED], **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, **que estes documentos são autênticos e condiz com o original.**

Documentos apresentados:

1. 01 via CNH em nome de Aldo Jose Hey, contendo 01 (uma) página.
2. 01 via RG em nome de Silvio Luiz de Oliveira, contendo 01 (uma) página.

Campinas/SP, 06 de Junho de 2024.



Daniel Gonçalves
OAB/SP 437.847





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



04.07.24

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO 033612100-8	NIRE 3520841184-3	NOME EMPRESARIAL ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
--------------------------------	----------------------	--

DESCRIÇÃO

2. DA NOMEAÇÃO DE NOVO ADMINISTRADOR A sócia decide indica o Sr. ALDO JOSÉ HEY, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED] e domiciliado na Rua Angelo Dallari M., nº 328, Casa 4, Santa Felicidade, Curitiba/PR, CEP 82.015-750. O Administrador ora eleito, Sr. ALDO JOSÉ HEY, o qual toma posse por meio da assinatura deste instrumento, aceita sua designação e declara, para todos os fins, que não está impedido por lei especial, ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou a crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, nos termos do artigo 1.011, §1º da Lei n.º 10.406/2022. Em decorrência das deliberações acima, o caput da cláusula 10ª do Contrato Social da Sociedade passará a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 10ª. A Sociedade será administrada por um ou mais administradores, sócios ou não, residentes domiciliados no Brasil, os quais terão poderes de representação da Sociedade, em conformidade com estabelecido por lei pelo presente contrato social. A sociedade será administrada pelo Sr ALDO JOSÉ HEY, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Ilicidade, Curitiba/PR,, para o cargo de administrador da Sociedade".



Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERACAO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral, Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



04 07 24

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033612100-8		NIRE SEDE 3520841184-3		NOME EMPRESARIAL ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"			
NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO 357.488.898-84	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE	
COR OU RAÇA							
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP	
MUNICÍPIO					UF	PAÍS	
TIPO DE OPERAÇÃO Saída		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA			
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							





04.07.24

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033012100-8		NIRE SEDE 3520841104-3		NOME EMPRESARIAL ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
NOME DO INTEGRANTE					IDENTIFICAÇÃO 853.932.501-00	
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc)						NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICÍPIO					UF	PAÍS
TIPO DE OPERAÇÃO Saida		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA	
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





04 07 24

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033812100-8	NIRE SEDE 3520841184-3	NOME EMPRESARIAL ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"				
NOME DO INTEGRANTE INSTALACIÓN PROFESIONAL Y TECNOLOGÍAS DEL CENTRO S.A de C.V						IDENTIFICAÇÃO 00000000001
CNPJ 37.225.548/0001-40	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
COR OU RAÇA						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Río Conchos #5319, Col: Jardines de San Manuel, na Cidade de Puebla, Estado de Puebla, CP 72570						NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO				CEP
MUNICÍPIO					UF	PAIS México
TIPO DE OPERAÇÃO Alteração de Dados Cadastrais		TIPO DE INTEGRANTE PJ - Registro no Exterior		USO DA FIRMA Não		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Sócio						
Início do Mandato: Termina do Mandato:						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



04 07 24

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033612100-8		NIRE SEDE 3520841184-3		NOME EMPRESARIAL ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"			
NOME DO INTEGRANTE SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA						IDENTIFICAÇÃO 078.890.798-30	
CNPJ Sem G.N.P.J.	RG/RNE 18671406	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2000	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada							
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Joao Missio						NÚMERO 427	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO Campo Limpo				CEP 13477-100	
MUNICÍPIO Americana					UF SP	PAIS Brasil	
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física			USO DA FIRMA Não		
PARTICIPAÇÃO							
CARGOS Procurador (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato:							
REPRESENTADOS 0000000001 (INSTALACIÓN PROFESIONAL Y TECNOLOGÍAS DEL CENTRO S.A de C.V)							
DADOS COMPLEMENTARES							



Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERACAO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



558
P

04.07.24

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 033612100-8		NIRE SEDE 3520841184-3		NOME EMPRESARIAL ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"		
NOME DO INTEGRANTE ALDO JOSÉ HEY						IDENTIFICAÇÃO [REDACTED]
CNPJ Sem C.N.P.J.	RG/RNE [REDACTED]	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/2000	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PR	NACIONALIDADE Brasileira
COR OU RAÇA Não Declarada						
LOGRADOURO (rua, av, etc) Rua Angelo Dallari						NÚMERO 328
COMPLEMENTO CASA 4		BAIRRO/DISTRITO Santa Felicidade				CEP 82015-750
MUNICÍPIO Curitiba					UF PR	PAÍS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Admissão		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente		
PARTICIPAÇÃO						
CARGOS Administrador (entrada) Início do Mandato: Término do Mandato:						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

Certifico o registro sob o nº 261.138/24-8 em 04/07/2024 da empresa ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. - "EM RECUPERACAO JUDICIAL", NIRE nº 35208411843, protocolado sob o nº 0965333243. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 248522070. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





JUCESP
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPN2490252465

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 60.882.719/0006-30
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
Quadro de Sócios e Administradores - QSA**



Número de Controle: SP64368925 - 60882719000630

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME ALDO JOSE HEY	CPF [REDACTED]
LOCAL	DATA 20/06/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 60.882.719/0006-30

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 60.882.719/0006-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:16 do dia 26/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2025.

Código de controle da certidão: **C85D.03E0.18EB.0116**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



560
P

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.882.719/0006-30

Razão

ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA

Social:

Endereço: AV JOAQUIM BOER 792 / SANTA CRUZ / AMERICANA / SP / 13477-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2025 a 04/03/2025

Certificação Número: 2025020319410442174429

Informação obtida em 06/02/2025 10:34:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 60.882.719/0006-30

Certidão nº: 74741032/2024

Expedição: 28/10/2024, às 10:19:54

Validade: 26/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 60.882.719/0006-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A JOICE HEINTZ.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **JOICE HEINTZ**, com sede à Rua Santa Catarina, nº 2348 – Bairro Floresta, na cidade de Joinville/SC – CEP.: 89.212-001, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.371.313/0001-78, representada neste ato, pela sua Administradora Geral, senhora **Joice Heintz**, portadora da Cédula de Identidade R [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no edital do **Pregão Eletrônico nº 07/2024 - Processo Administrativo nº 2085/2024 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – Objeto.

1.1. A **DETENTORA**, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **2085/2024 - SAAE**, obriga-se a fornecer para o **SAAE, HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, SOB DEMANDA, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA**, conforme a quantidade estimada, especificação, marca, conforme Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 2 – EXCLUSIVO ME / EPP

JOICE HEINTZ, com sede à Rua S [REDACTED], na cidade de Joinville/SC – CEP.: 89.212-001, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 34.371.313/0001-78, representada neste ato, pela sua Administradora Geral, senhora **Joice Heintz**, portadora da Cédula de Identidade R [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
01	20.000	Unid.	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 Especificação: - Vazão nominal (Qn) = 1,5m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 3m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 0,0225m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 0,015m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4"); - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius; - Volumétrico; - IDM = ou > 97%; - Classe metrológica: C; - Comprimento = 190mm; - Equipado com válvula anti-re- torno; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética nível III; - Pré equipado com saída pulsada; - Relojoaria tipo seca (IP68), incli- nada 45 graus; - Relojoaria giratória; - Cúpula de vidro temperado; - Fabricado com materiais utili- zando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diver- sas formas de corrosão ocasiona- das pela água e suas impurezas e intempéries do ambiente; - Deve apresentar resistência me- cânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pres- sões de serviço;	Accell	Aquadis	211,52	4.230.400,00



EM BRANCO





			- Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; - O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plástica - Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO; - Pintura Epóxi na cor azul; - O hidrômetro deverá estar provido de filtro instalado a montante do elemento de medição; - Deverá atender as NBR 8194, NBR 15538, NBR 16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO			
Total Geral (R\$)						R\$ 4.230.400,00

1.3. Todas as obrigações e responsabilidade da DETENTORA para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.4. A DETENTORA deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no Termo de Referência, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

1.5. As quantidades indicadas no subitem 1.1 da **Cláusula Primeira** representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo SAAE.

1.6. A DETENTORA, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a fornecer os materiais de acordo com a qualidade, características e marca apresentadas na proposta, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância do SAAE.

SEGUNDA – Da adesão à Ata de Registro de Preços.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado



EM BRANCO





do Pregão Eletrônico nº 07/2024.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

TERCEIRA – Validade, formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.A. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.B. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.A. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo e condições de execução do objeto.

3.4. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº



EM BRANCO





255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

3.5. O 1º (primeiro) pedido de 5000 medidores deverá ser entregue com o prazo de quarenta e cinco (45) dias contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, os demais de acordo com a necessidade do SAAE, durante o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata.

3.6. Após o recebimento de cada pedido de compra a empresa vencedora deverá realizar a entrega no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias.

3.7. O transporte, bem como o serviço de carga e descarga são de responsabilidade do fornecedor (item 5.7). Portanto, esse processo deverá ser feito através de um caminhão com plataforma, com objetivo de promover a **SEGURANÇA NO TRABALHO** prazo máximo para entrega será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

3.7.A. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

3.7.B. A cada entrega a **quantidade mínima** será nos termos do item 9 do Termo de Referência – Anexo II.

3.7.C. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo ao edital, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo ao edital.

3.7.D. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.7.D.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

3.8. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos



BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Cláusula Sétima desta Ata e Item 10 do Edital, e seus respectivos subitens.

3.9. Fiscalização: O SAAE designará o senhor **Joás Gomes de Sousa** para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços, bem como do pedido de compras originado do presente compromisso. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

3.9.A. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

3.10. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido a senhora **Joice Helntz**, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.10.A. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao **SAAE** imediatamente.

Recebimento do objeto.

3.11. Recebimento Provisório: provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

3.12. Recebimento Definitivo: definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

QUARTA – Alteração ou atualização dos preços registrados

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.A. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.B. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços



EM BRANCO





registrados;

4.1.C. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.C.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.C.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

QUINTA – Negociação de preços registrados

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o SAAE convocará a DETENTORA para negociar a redução do preço registrado.

5.1.A. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a DETENTORA será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.B. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os demais licitantes respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.C. Se não obtiver êxito nas negociações, o SAAE ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a DETENTORA requerer ao SAAE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.A. Neste caso, a DETENTORA encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.B. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **SAAE** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.C. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **SAAE** convocará os demais licitantes respeitada a ordem de classificação do processo licitatório, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.D. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.E. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o **SAAE** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

SEXTA – Cancelamento do Registro do Licitante Vencedor e dos Preços Registrados.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo **SAAE**, quando o fornecedor:

6.1.A. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.B. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.C. Não aceitar manter seu preço registrado;
ou

6.1.D. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.D.1. Na hipótese de aplicação de



EM BRANCO





sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o **SAAE**, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do **SAEE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **SAAE** poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação do processo licitatório.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **SAAE**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.A. Por razão de interesse público;

6.4.B. A pedido da **DETENTORA**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.C. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

SÉTIMA – Sanções por Inadimplemento.

7.1. Pelo Incorrerão em sanções os atos praticados pelos licitantes e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento licitatório, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

7.2. Comete infração administrativa o Contratado/Fornecedor que:

I - der causa à inexecução parcial do contrato;

II - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - der causa à inexecução total do contrato;



EM BRANCO





IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI - praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.3. Serão aplicadas ao contratado/fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III" e "IV" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "V", "VI", "VII" e "VIII" do subitem acima, bem como nos incisos "II", "III" e "IV", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa:

a) Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Compensatória, para as infrações descritas nos incisos V a VIII do item 10.2., de 1 % a 10% do valor do Contrato.



EM BRANCO





c) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do item 10.2., de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

d) Para infração descrita nos incisos II do item 10.2., a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.

e) Para infrações descritas no inciso IV do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

f) Para a infração descrita no inciso I do item 10.2., a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

7.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

7.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

OITAVA – Recurso financeiro.

8.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 23 05 00 33 90 30 17 512 5005 2165 04.

NONA – valor total da ATA de Registro de Preços.

9.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em R\$ 4.230.400,00 (quatro milhões duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).

DÉCIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 07/2024.

10.1. O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 07/2024, seus anexos e à proposta da **DETENTORA** apresentada ao Processo Administrativo nº 2085/2024 - SAAE.

10.2. Fica a **DETENTORA** obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.



EM BRANCO





10.3. Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos habilitatórios exigidos por ocasião do certame, conforme o item 09 do Edital.

DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 (SRP), e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 29.033 de 21/03/2024, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
Joás Gomes de Sousa - Fiscalizador

JOICE HEINTZ
Joice Heintz – Administradora Geral

Testemunhas:

01. Thais Coelho de Sá
SAAE Sorocaba

02. [Assinatura]



EM BRANCO





574
P

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Joice Heintz

CPF: 009.152.669-89

Cargo: Administradora Geral

Empresa: Joice Heintz

Telefone: (47) 3467-4408 e-mail: jh.eletromecanicaa@gmail.com joice_heintz@hotmail.com

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

☒ não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

☐ tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025.

Joice Heintz

Joice Heintz – Administradora Geral

RG 1.000.177



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO: Joice Heintz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 02 /SLC/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber



EM BRANCO





Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:

Nome: Joice Heintz

Cargo: Administradora Geral

CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]



EM BRANCO





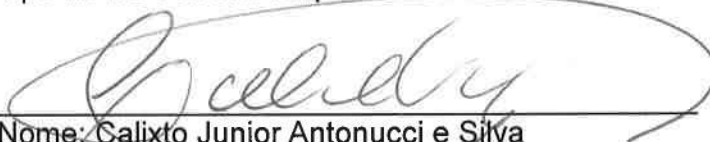
GESTOR(ES) DO CONTRATO:

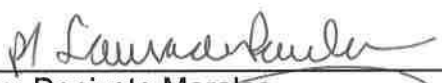

Nome: Joás Gomes de Sousa
Cargo: Fiscalizador
CPF: [REDACTED]


Nome: Jaime Augusto Rossi Farias
Cargo: Diretor Operacional de Água
CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:


Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]


Nome: Donizete Moraes
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]


Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso
Cargo: Controlador Interno
CPF: [REDACTED]


Nome: Vinicius Matheus Aparecido Poppst Rainieri
Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Joice Heintz

CNPJ Nº: 34.371.313/0001-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº 02 /SLC/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05/02 /2025

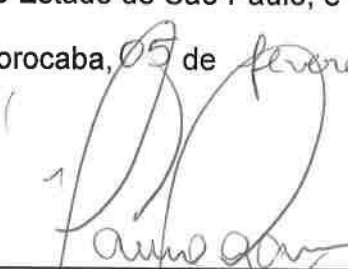
VIGÊNCIA: 1 (um) ano.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA

VALOR (R\$): R\$ 4.230.400,00 (quatro milhões duzentos e trinta mil e quatrocentos reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 05 de fevereiro de 2025.


Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

glaucofogaça@saaesorocaba.sp.gov.br

Redigido por Ana Maria Aparecida Torres – Aux. Adm./SLSC

PA2085/2024

DLC/SLSC



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Informação para fiscalização da ATA 01/2025 ACCELL - Hidrômetros volumétricos

De : ANA MARIA APARECIDA TORRES
<anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br>

qua., 12 de fev. de 2025 14:42

📎 3 anexos

Assunto : Informação para fiscalização da ATA 01/2025
ACCELL - Hidrômetros volumétricos

Para : JOAS GOMES DE SOUSA
<joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc : JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
<jaimefarias@saaesorocaba.sp.gov.br>, ANA
VICTÓRIA ROMANGNOLI FERNANDES NISHI
<ananishi@saaesorocaba.sp.gov.br>, contratos
<contratos@saaesorocaba.sp.gov.br>

Joás, boa tarde!

Segue em anexo cópia da ATA nº **01/2025** da empresa Accell Soluções para Energia e Água Ltda, referente ao PE 07/2024 pelo período de 12 meses, para sua fiscalização.
Encaminhamos também ORIENTAÇÕES AOS FISCAIS e MANUAL DE GESTÃO para auxílio.

EM BRANCO

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

📎 **ATA 012025 - ACCELL.pdf**
4 MB

📎 **ORIENTAÇÕES AOS FISCAIS.pdf**
52 KB

📎 **MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.pdf**
4 MB



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RES: RES: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1 - SAAE SOROCABA**De :** Vendas2 <Vendas2@laosp.br>

qui., 13 de fev. de 2025 09:34

Assunto : RES: RES: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1 - SAAE SOROCABA

4 anexos

Para : 'ANA MARIA APARECIDA TORRES'
<anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br>

Ana, bom dia

Anexo, a proposta solicitada.

At.



Regiane Helena Oliveira

Analista de Vendas

Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003

Parque Industrial Anhanguera - Osasco - Cep: 06278-010

Tel: (11)3658-5215

www.laosp.com.br**De:** ANA MARIA APARECIDA TORRES [mailto:anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br]**Enviada em:** segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025 17:04**Para:** Vendas2**Assunto:** Re: RES: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1 - SAAE SOROCABA

Boa tarde!

Por favor retornar com o solicitado no e-mail anterior para que possamos incluir no cadastro reserva.

Certa de um breve retorno.

Grata,

Ana M. A. Torres

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba

Fone: (15) 3224-5824

De: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" <anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br>**Para:** "Vendas2" <Vendas2@laosp.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 16:37:42**Assunto:** Re: RES: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1 - SAAE SOROCABA

Boa tarde!

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gentileza formular uma proposta contendo todas as informações abaixo e retornar com urgência, para composição do cadastro reserva.
Em caso de dúvida, consultar o edital e seus anexos.

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Modelo	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

De: "Vendas2" <Vendas2@laosp.br>
Para: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" <anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 28 de janeiro de 2025 10:54:05
Assunto: RES: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1 - SAAE SOROCABA

Prezada Ana Maria, bom dia !

A empresa LAO INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.946.219/0001—88, informa que aceita o cadastro reserva do lote 01, mantendo as mesmas condições do vendedor do certame.

Att,

LAO
INDÚSTRIA

Glaucia Tavares
Analista de Vendas
Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003
Parque Industrial Anhanguera – Osasco – CEP: 06278-010
Tel: (11)3658-5223
Cel : (11) 9 9599-3906
www.laosp.com.br

De: ANA MARIA APARECIDA TORRES [mailto:anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 24 de janeiro de 2025 16:34
Para: Vendas2; Ricardo Graneli Moreira
Assunto: Re: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1

Boa tarde!

Gentileza verificar o solicitado no e-mail anterior e retornar o mais breve possível.
Estamos no aguardo para continuidade nos trâmites do processo.
Certa de sua compreensão e breve retorno.

Grata,
Ana M. A. Torres

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824



www.laosp.com.br/autenticidade
Identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

581
P

De: "ANA MARIA APARECIDA TORRES" <anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br>
Para: "Vendas2" <Vendas2@laosp.br>, "Ricardo Graneli Moreira" <ricardomoreira@laosp.br>
Enviadas: Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 17:48:51
Assunto: Cadastro Reserva PE 07/2024 - Lote 1

Boa tarde!

Considerando a necessidade de formalizar o Cadastro Reserva para o lote 1 do Pregão Eletrônico nº 07/2024, conforme anexo IV do Edital nº 10/2024, gentileza informar se há a possibilidade de cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.
No aguardo de um breve retorno.

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

 **Proposta LAO Cargo Reserva.pdf**
91 KB



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

582
P

CARTA PROPOSTA

LAO
INDÚSTRIA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - PROCESSO Nº 2085/2024 - SAAE

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a formação de Registro de preços para aquisição, sob demanda de hidrômetros volumétricos, para uso da diretoria operacional de água, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis.

Lote 1					
Item	Qtd.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
01	60.000	Unid.	Hidrômetro Volumétrico Qn 1,5m³/h DN 20 Especificação: Vazão nominal (Qn) = 1,5m³/h Vazão máxima (Qmax) = 3m³/h Vazão de transição = 0,0225m³/h Vazão mínima (Qmin) = 0,015m³/h Diâmetro nominal (DN) = 20mm (3/4") Máxima perda de carga = 0,1 Mpa Projetado para trabalhar com água em temperaturas de até 40º graus. Volumétrico IDM = ou maior 97% Classe metrológica C Comprimento 190mm Equipado com válvula anti retorno Transmissão magnética Blindagem magnética nível III Pré equipado com saída pulsada Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45 graus Relojoaria giratória Cúpula de vidro temperado; Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão ocasionadas pela água e suas impurezas e intempéries do ambiente Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço	R\$ 154,0000	R\$ 9.240.000,00



Autenticar documento em <https://serviço-a-e-e-sorocaba.com.br/assinatura/3100300037003000370031003A00540052004100> ou pelo telefone (11) 3658-5215
Dr. Mauro Uendamer, 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

			Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica; O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1; As roscas devem ser protegidas com capa plástica. Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do Saae e INMETRO Pintura epóxi na cor azul. O hidrômetro deverá estar provido de filtro instalado a montante do elemento de medição Deverá atender as NBR 8194/14 NBR 15538/14, NBR 16043 da ABNT e a portaria 155/2022 (INMETRO)		
--	--	--	---	--	--

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexequibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

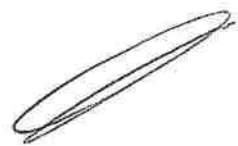
Prazo de validade da proposta: Conforme Edital.

Dados da empresa:

Razão social: LAO INDUSTRIA LTDA
CNPJ-MF: 00.946.219/0001-88
Inscrição estadual: 492.474.363.119
Endereço: Av. Dr. Mauro Lindemberg Monteiro, 1003 Osasco/SP CEP 06278-010
Telefone (11) 3658-5215
E-mail: vendas2@laosp.br

Dados do responsável para assinatura do Contrato

Nome: Emerson da Costa Rodrigues
RG 2 [REDACTED]
CPF [REDACTED]
Cargo/função ocupada: Gerente Comercial
Telefone (11) 3658-5205
Data de nascimento: 09/10/1972
Endereço residencial: Rua [REDACTED] dos Príncipes São Paulo/SP
Email institucional: vendas2@laosp.br
Email pessoal: emersonrodrigues@laosp.br




583
P



Dados do preposto:

Nome completo: Ricardo Granelli Moreira

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Cargo/função ocupada: Supervisor de vendas

Telefone (11) 3658-5216

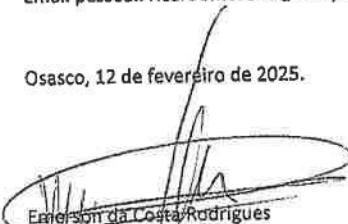
Data de nascimento: 01/08/1979

Endereço residencial: Rua Willy Roberto Banks, 525 Pirituba São Paulo/SP

Email institucional: vendas [REDACTED]

Email pessoal: ricardomoreira@laosp.br

Osasco, 12 de fevereiro de 2025.


Emerson da Costa Rodrigues
Gerente Comercial

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

00.946.219/0001-88

LAO INDÚSTRIA LTDA

Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003
Pq. Industrial Anhanguera - CEP 06278-010

OSASCO - SP

OSASCO



Atenção: Este documento foi assinado digitalmente por Dr. Mauro Lindenberg Monteiro - CPF: 06278-010. Email: vendas2@laosp.br. Telefone: (11) 3658-5215 com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Informação para fiscalização da ATA 02/2025 JOICE HEINTZ - Hidrômetros volumétricos

De : ANA MARIA APARECIDA TORRES
<anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br>

sex., 14 de fev. de 2025 10:37

📎 3 anexos

Assunto : Informação para fiscalização da ATA 02/2025 JOICE HEINTZ - Hidrômetros volumétricos

Para : JOAS GOMES DE SOUSA
<joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc : JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
<jaimefarias@saaesorocaba.sp.gov.br>, ANA VICTÓRIA ROMANGNOLI FERNANDES NISHI
<ananishi@saaesorocaba.sp.gov.br>, contratos
<contratos@saaesorocaba.sp.gov.br>

Joás, bom dia!

Segue em anexo cópia da ATA nº **02/2025** da empresa Joice Heintz, referente ao PE 07/2024 pelo período de 12 meses, para sua fiscalização.
Encaminhamos também **ORIENTAÇÕES AOS FISCAIS** e **MANUAL DE GESTÃO** para auxílio.

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

📎 **ATA 022025 - JOICE HEINTZ.pdf**
3 MB

📎 **ORIENTAÇÕES AOS FISCAIS.pdf**
52 KB

📎 **MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.pdf**
4 MB



EM BRANCO





Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação

OK

MENU

Licitação

Município: Sorocaba

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

Nova Licitação

Voltar

Dados Iniciais

Dados Adicionais

Lote/Item

Declaração de existência de recursos

LRP

Parecer técnico-jurídico/Audiência

Edital

Datas

Comissão de Licitação

Licitantes

Atestados de Desempenho

Índices Econômicos

Amostras

Tributos

Julgamento/Recursos

Homologação

Adjudicação

Autorização

Tipo prestação

É Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Órgão?*

Não

Essa licitação possui órgãos participantes e os ajustes poderão ser realizados por esses órgãos?*

Não

Modalidade de licitação

Modalidade de licitação :*

Pregão Eletrônico

Código licitação : *

2025000000001

Nº do processo administrativo : *

2085/24

Ano do processo administrativo : *

2024

Nº da licitação : *

E00007

Ano da licitação : *

2024

Lei de regência

A licitação é regida pela Lei Estadual nº 13.121/2008, com Inversão das fases de proposta e habilitação?

Não

Ana Maria Ap. Torres
SAAE Sorocaba

Natureza da Licitação

Tipo de natureza :*

Normal

Divisão do objeto

A licitação é : *

Dividida em lotes/itens

Tipo de Objeto : *

Compras e Serviço

Objeto da licitação : *

Outros materiais de consumo

Descreva o objeto da licitação : *

AQUISICAO DE HIDROMETRO

Justificativa para contratação:

A ADOCAO DA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, E JUSTIFICADA DE VIDA A FALTA DE ESPACO FISICO PARA O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL EM NOSSO ALMOXARIFADO E TAMBEM PELO FATO DE NAO SER POSSIVEL ESTIMAR COM

Valor total estimado da licitação - R\$: *

18.238.133,33

Ajustes da licitação

Incluir Ajuste

Código da licitação

Código do ajuste

Instrumento



EM BRANCO



Solicitação da Publicação do Extrato das ATAs 01/2025 e 02/2025

De : ANA MARIA APARECIDA TORRES <anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br>

seg., 17 de fev. de 2025 15:24

Assunto : Solicitação da Publicação do Extrato das ATAs 01/2025 e 02/2025

1 anexo

Para : lvidal@sorocaba.sp.gov.br>

Cc : imprensa <imprensa@saaesorocaba.sp.gov.br>, Imprensa oficial <imprensa_oficial@sorocaba.sp.gov.br>

Boa tarde!

Autorizamos a publicação dos Extratos das ATAs 01/2025 e 02/2025 no dia de hoje 08/01/2025, conforme textos abaixo:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

ATA Nº 01/SLC/2025 - PE 07/2024

Processo Administrativo: 2085/2024-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Accell Soluções para Energia e Água Ltda.

CNPJ: 60.882.719/0006-30

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de hidrômetro volumétrico, para uso da Diretoria Operacional de Água.

Valor: R\$ 9.240.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 05/02/2025.

ATA Nº 02/SLC/2025 - PE 07/2024

Processo Administrativo: 2085/2024-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Joice Heintz.

CNPJ: 34.371.313/0001-78

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de hidrômetro volumétrico, para uso da Diretoria Operacional de Água.

Valor: R\$ 4.230.400,00.

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 05/02/2025.

Grata,

Ana M. A. Torres

Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba

Fone: (15) 3224-5824

Extrato das ATAs 01 e 02_2025.doc

84 KB



EM BRANCO



Solicitação de Publicação - PE 07/2024

De : ANA MARIA APARECIDA TORRES
<anatorres@saaesorocaba.sp.gov.br>

seg., 17 de fev. de 2025 16:08

2 anexos

Assunto : Solicitação de Publicação - PE 07/2024

Para : Ivan Flores Vieira
<ivanvieira@saaesorocaba.sp.gov.br>, imprensa
<imprensa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc : RENAN RODRIGUES DA SILVA
<renansilva@saaesorocaba.sp.gov.br>

Boa tarde!

Favor publicar no PE 07/2024 (Licitações Concluídas):

ATA 01/2025 - ACCELL
ATA 02/2025 - JOICE HEINTZ

Grata,
Ana M. A. Torres
Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos - SAAE/Sorocaba
Fone: (15) 3224-5824

ATA 012025 - ACCELL.pdf
4 MB

ATA 022025 - JOICE HEINTZ.pdf
4 MB



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FSS**Fundo Social
de Solidariedade****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo Administrativo nº 3552205.404.000094/2025-21

DOADOR: PIRON COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE 03(TRÊS) CADEIRAS DE RODAS, 01(UMA) CADEIRA DE BANHO, 02 (DUAS) MULETAS E 02(DOIS) BASTÕES DE ALUMÍNIO (BENGALAS)

Sorocaba, 29 de janeiro de 2025.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo Administrativo nº 3552205.404.00004591/2025-07

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADORA: VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: DOAÇÃO de 2.967 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E SETE) LANCHES

Sorocaba, 17 de janeiro de 2025.

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato

Fundo Social de Solidariedade

SECULT**Secretaria da Cultura****Comunicado – Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio**

Informamos, para os devidos fins, que, de acordo com artigo 9, inciso II, da Lei Municipal nº 4.619 de 26 de setembro de 1994, a pedido do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio – CMDP, está em trâmite processo de estudo de tombamento referente ao Casarão de Brigadeiro Tobias, sito à Rua Antônio Fratti, s/nº, Bairro Brigadeiro Tobias, Sorocaba, sob nº 18.294/1998.

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2025.

André Mascarenhas

Chefe da Divisão de Patrimônio Cultural e Histórico

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio

URBES**Trânsito e Transporte****Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral / CIARC - SAAE**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5547/2011

MATRÍCULA 137870

INTERESSADO: FERNANDA SOUZA ALVES

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Patrícia Marchetti

ATA Nº 01/SLC/2025 - PE 07/2024

Processo Administrativo: 2085/2024-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Accell Soluções para Energia e Água Ltda.

CNPJ: 60.882.719/0006-30

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de hidrômetro volumétrico, para uso da Diretoria Operacional de Água.

Valor: R\$ 9.240.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 05/02/2025.

ATA Nº 02/SLC/2025 - PE 07/2024

Processo Administrativo: 2085/2024-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Joice Heintz.

CNPJ: 34.371.313/0001-78

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de hidrômetro volumétrico, para uso da Diretoria Operacional de Água.

Valor: R\$ 4.230.400,00.

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 05/02/2025.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema compras.gov.br, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 15/2025 - Processo nº 90/2025, destinado a contratação de prestação de serviço contínuo de locação, com combustível, de caminhões e equipamentos/máquinas, por diárias, para o serviço autônomo de água e esgoto de sorocaba, com operadores e motoristas devidamente habilitados e capacitados, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA, dia 07/03/2025, às 09:00 horas. Informações pelo site www.gov.br/compras/pt-br, pelo telefone: (15) 3224-5818 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 17 de fevereiro de 2025 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

CONTRATO Nº 01/SLC/2025 – Dispensa-02/2025

Processo Administrativo: nº 131/2025 - SAAE.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

Contratada: Banco do Brasil S/A.

Nome Fantasia: Banco do Brasil S/A.

CNPJ: 00.000.000/0001-91.

Objeto: Acordo de cooperação técnica para utilização de sistema eletrônico de licitações.

Data: 04/02/2025.

SEAD**Secretaria de Administração****PUBLICAÇÃO DE ABERTURA CREDENCIAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº S90000/2024**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba com referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº S90000/2024 - PROCESSO CPL Nº 247/2024, destinado ao CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS: HORTIFRUTIS IN NATURA, PROCESSADOS, IN NATURA ORGÂNICOS, ESTOCÁVEIS E PERECÍVEL. Fica agendada a abertura para o dia 11/03/2025 às 09h30m. Edital gratuito disponível nos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://acesse.one/12xj0> (PNCP), e informações pelos telefones (15) 3238-2186 / 2154 ou pelo e-mail sid@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 17 de Fevereiro de 2025. Comissão de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 59/2024

Luciana Mendes da Fonseca, Secretária de Administração AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 27/2024 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: FORNECIMENTO DE CERTIFICADO SSL PARA PROVIMENTO DE CONEXÃO CRIPTOGRAFADA-CGTI. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: ACTIVEWEB TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA (NOME FANTASIA: ACTIVEWEB – SEGURANÇA DIGITAL) - CNPJ: 04.724.924/0001-91, disponível no endereço: <https://abre.ai/vig> - LICITAÇÕES II.

Luciana Mendes da Fonseca

Secretária de Administração

PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 025/2025

PE Nº 029/2025 – CPL Nº 055/2025

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE LÁPIS DE COR E GIZ DE CERA TONS DE PELE PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2025 – CPL nº 055/2025. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 17 de Fevereiro de 2025. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 281/2023 - CPL Nº. 657/2023, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEPULTAMENTO, EXUMAÇÕES, LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS NOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA - REABERTURA, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: WWS SERVICES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (Nome fantasia: ***) - CNPJ: 21.297.153/0001-12, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível bnc.org.br, <https://encurtador.com.br/RJ8Z> (PNCP) <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/47nPccy>, pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 17 de fevereiro de 2025. Aline Baradel Diniz – Pregoeira

PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 26/2025

PE Nº 30/2025 – CPL Nº 057/2025

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, para o futuro PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2025 – CPL nº 057/2025. Os órgãos e entidades da Administração Pública deverão manifestar o interesse no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 17 de fevereiro de 2025. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



589
P



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 18 de fevereiro de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

Extrato das Atas de Registro de Preços 01/2025 e 02/2025 - SAAE Sorocaba

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.ATA Nº 01/SLC/2025 - PE 07/2024Processo Administrativo: 2085/2024-SAAEContratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.Contratada: Accell Soluções para Energia e Água Ltda.CNPJ: 60.882.719/0006-30Objeto: Fornecimento, sob demanda, de hidrômetro volumétrico, para uso da Diretoria Operacional de Água.Valor: R\$ 9.240.000,00.Vigência: 12 (doze) mesesData: 05/02/2025.

ATA Nº 02/SLC/2025 - PE 07/2024Processo Administrativo: 2085/2024-SAAEContratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.Contratada: Joice Heintz.CNPJ: 34.371.313/0001-78Objeto: Fornecimento, sob demanda, de hidrômetro volumétrico, para uso da Diretoria Operacional de Água.Valor: R\$ 4.230.400,00.Vigência: 12 (doze) mesesData: 05/02/2025.

EM BRANCO





Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Lote 01					
Fornecedor: LAO Indústria Ltda, CNPJ 00.946.219/0001-88, localizada à Av. Dr. Mauro Lindenberg Monteiro, 1003 – Pq. Industrial Anhanguera, Osasco/SP, Telefone (11) 3658-5215, representada pelo seu gerente comercial Emerson da Costa Rodrigues.					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
1	60.000	Unid.	HIDRÔMETRO VOLUMÉTRICO Qn 1,5 m³/h DN 20 Especificação: - Vazão nominal (Qn) = 1,5m³/h; - Vazão máxima (Qmax) = 3m³/h; - Vazão de transição (Qt) = 0,0225m³/h; - Vazão mínima (Qmin) = 0,015m³/h; - Diâmetro nominal (Dn) = 20mm (3/4"); - Máxima perda de carga = 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com água em temperatura de até 40 graus celsius; - Volumétrico; - IDM = ou > 97%; - Classe metrológica: C; - Comprimento = 190mm; - Equipado com válvula anti-retorno; - Transmissão magnética; - Blindagem magnética nível III; - Pré equipado com saída pulsada; - Relojoaria tipo seca (IP68), inclinada 45 graus; - Relojoaria giratória; - Cúpula de vidro temperado; - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no mínimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosão ocasionadas pela	154,00	9.240.000,00



EM BRANCO





água e suas impurezas e intempéries do ambiente;

- Deve apresentar resistência mecânica e química adequada para sua utilização e inalteradas pelas variações de temperaturas e pressões de serviço;

- Etiqueta adesiva com letras de identificação, ano de fabricação e numeração sequencial de fábrica;

- O hidrômetro deve ser roscado de acordo NBR ABNT NM ISO 7.1;

- As roscas devem ser protegidas por capa plástica

- Na parte interna do mostrador deverá estar gravado Qn (vazão nominal), classe metrológica e logotipo do SAAE e INMETRO;

- Pintura Epóxi na cor azul;

- O hidrômetro deverá estar provido de filtro instalado a montante do elemento de medição;

- Deverá atender as NBR 8194, NBR 15538,

NBR 16043 da ABNT e a portaria 155/2022

INMETRO.

Ana Maria Aparecida Torres
Agente de Contratação



EM BRANCO



Re: Solicitação de Inspeção _ PE 07/2024 _ 01/SLC/2025 _ ACCELL

De : IDIARA MARIA DINIZ

<idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br>

qua., 19 de fev. de 2025 16:02

6 anexos

Assunto : Re: Solicitação de Inspeção _ PE 07/2024 _ 01/SLC/2025 _ ACCELL

Para : Tiago Bonfim <tbonfim@accellsolutions.com>

Cc : JOAS GOMES DE SOUSA

<joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, DONIZETE

MORALES <donizetemorales@saaesorocaba.sp.gov.br>,

licitacao <licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br>

Boa tarde Tiago!

Assim que o SAAE finalizar os trâmites de emissão e envio do pedido de compras, entraremos em contato a fim de agendar a inspeção solicitada.

Att,

IDIARA MARIA DINIZ

Chefe do Setor de Especificação, Qualificação e Inspeção de Materiais - SEQIM



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Av. Comendador Camilo Júlio, 255

Ibiti do Paço - Sorocaba - SP

☎ : (15) 3224-5964 / 5965

✉ <idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br>

De: "Tiago Bonfim" <tbonfim@accellsolutions.com>

Para: "idiaradiniz" <idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br>, "SAINT CLAIR CORREIA DE MELLO NETO" <saintclair@saaesorocaba.sp.gov.br>, "JOAS GOMES DE SOUSA" <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc: "Vagner Sulato Luz" <Vagner.Luz@accellsolutions.com>, "Hugo Leonard de Moraes Preto" <Hugo.Preto@accellsolutions.com>, "Luciano Augusto Cazelato" <Luciano.Cazelato@accellsolutions.com>, "Claudio Pereira Da Silva" <claudio.silva@accellsolutions.com>, "Silmara Priscila Santiago Soares" <silmara.santiago@accellsolutions.com>, "Lisete Patricio" <Lisete.Patricio@accellsolutions.com>, "Fabiano Carvalho Vasques" <Fabiano.Vasques@accellsolutions.com>

Enviadas: Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 13:32:19

Assunto: Solicitação de Inspeção _ PE 07/2024 _ 01/SLC/2025 _ ACCELL

Prezados, boa tarde!

Venho através deste solicitar inspeção referente à primeira OF (Ordem de Fornecimento) referente ao PE 07/2024 - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE HIDRÔMETROS VOLUMÉTRICOS, PARA USO DA DIRETORIA OPERACIONAL DE ÁGUA.

DADOS



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fornecedor:	ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA
CNPJ:	60.882.719/0006-30
OF	01/SLC/2025
Cód. do Medidor:	05463104030508
Descrição:	AQUADIS QN1,5 DN20 190MM CL.C CC6 SAAE SOROCABA 5K
QTDE Pedido:	5.000 unidades
Data para início da Inspeção	25/02/2025
Local	Laboratório Accell Av. Joaquim Bôer, 792 - Santa Cruz, Americana - SP, 13477-360

Por gentileza, confirmar o recebimento desse e-mail tanto quando validar a data para início do processo de inspeção.

Grato desde o momento.

Atenciosamente,

Tiago Bonfim

Gerente de Vendas

Office: (19) 3471-8400 / Extension: 8415

WhatsApp: (19) 99303-5007

www.accellsolutions.com

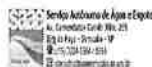


ACCELL



Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações confidenciais. Seu conteúdo é para uso exclusivo do destinatário. Se você recebeu por engano, por favor, notifique o remetente respondendo esta mensagem e a elimine sem reproduzir, armazenar ou divulgar seu conteúdo. A sua divulgação poderá infringir normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 2018).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA E SANEAMENTO
Diretoria de Gestão de Operações, Qualidade e Inspeção de Recursos - DGIQ



Assinatura.png
55 KB



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fwd: CARTA TRAVA

De : Glauco Enrico Bernardes Fogaça
<glauco.fogaca@saaesorocaba.sp.gov.br>

sex., 21 de mar. de 2025 13:51

3 anexos

Assunto : Fwd: CARTA TRAVA

Para : LAURA FASCETTI ALMEIDA FERREIRA DE PAULA
<lauradepaula@saaesorocaba.sp.gov.br>,
DIOGENIS BERTOLINO BROTAS
<diogenisbrotas@saaesorocaba.sp.gov.br>

Boa tarde Dr. Diogenis,

Por gentileza, favor se manifestar a respeito do anexo.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

Av. Comendador Camilo Júlio, 255

Ibiti do Paco - Sorocaba - SP

☎ : (15) 3224-5901

✉ : glauco.fogaca@saaesorocaba.sp.gov.br

De : "Simone Mota" <simone.mota@iox.com.vc>**Para :** "glauco fogaca" <glauco.fogaca@saaesorocaba.sp.gov.br>,
glaucofogaca@saaesorocaba.sp.gov.br**Enviadas:** Sexta-feira, 21 de março de 2025 12:01:23**Assunto:** CARTA TRAVA

Bom dia Glauco, tudo bem? Segue conforme nos falamos!
Poderia analisar?

Obrigado

**Simone Mota Guerra**

Administrativo

(15) 99629-6668

Simone.mota@iox.com.vc

(15) 3212-8700

www.iox.com.vc

Av. Washington Luiz, 685 - Jardim

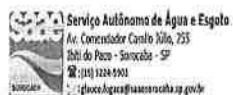
Emília, Sorocaba - SP. 13031-000



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Glauco Enrico Bernardes Fogaca

Diretor Geral



Assinatura_Glauco.jpg

63 KB



CARTA TRAVA SAAE (1).docx

14 KB



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Joinville, 20 de março de 2025

À

Nome: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA (SAAE)

C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39

Endereço: AV COMENDADOR CAMILLO JULIO, 255 - JARDIM IBITI DO PACO
SOROCABA - SP

Prezados Senhores,

Pela presente informamos que as importâncias, a que fazemos ou viermos a fazer jus, deverão ser pagas por V.Sas., a partir desta data, diretamente em nossa conta corrente vinculada à **conta nº 0001-8**, junto ao BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A (nº 274), com sede na Capital de São Paulo, Av. Paulista, 1765 - 1º ANDAR - Cerqueira César, **visto que tais importâncias foram entregues em garantia de operação bancária formalizada com o BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

Fica explícito que esta instrução só poderá ser alterada com a expressa anuência do BANCO PAULISTA S/A, sendo esta por nós firmada com o caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade.

Solicitamos o seu "de acordo" na presente.

Atenciosamente.

Cedente: JOICE HEINTZ
CNPJ: 34.371.313/0001-78

Ciente e de acordo:

Nome sacado: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA (SAAE)
CNPJ: 71.480.560/0001-39



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO





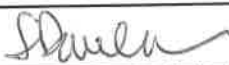
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.	593
PROC. Nº	
RUBRICA	

DCS/DLC/SLSC, em 21/03/2025

- ① Quantidade e-mail, fls. 593/594.
- ② Conforme solicitado.
- ③ Ao P.G.

Roseli de Souza Domingues
SAAE Sorocaba


Laura F. A. Ferreira de Paula
Diretora de Compras e Suprimentos



PG 26/03/25

1. Fazer análise
2. Ac. do Rotar

Diogenis Bertoline Brotas
Procurador Geral - SAAE
OAB/SP 216.864



PA 2085/2024

Interessado: Joice Heintz

EMENTA: Requerimento para alteração da conta bancária na qual deverão ser efetuados os pagamentos referentes à Ata nº 02/SLC/2025. Exame da legalidade.

Pela Procuradoria:

Primeiramente, deve-se salientar que a presente manifestação não constitui decisão, tratando-se, pois, de trabalho técnico-jurídico que objetiva auxiliar a Administração na tomada desta; que este parecer é meramente opinativo, não possuindo força vinculante em relação à Administração na tomada de suas decisões.

Nesse sentido, Celso Antonio Bandeira de Mello leciona que "Parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa." (in Curso de Direito Administrativo. 13ª ed. São Paulo: Malheiros, p. 377. II).





Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RELATÓRIO:

Trata-se de pedido formulado pela fornecedora **Joice Heintz** à fl. 594, para alteração da conta bancária, para que eventuais pagamentos que a empresa faça ou vier a fazer jus, decorrentes da Ata nº **02/SLC/2025**, sejam efetuadas nesta nova conta, uma vez a empresa celebrou garantia de operação bancária com o **BMP MONEY PLUS SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**

É o que consta.

ANÁLISE JURÍDICA:

Considerando que a empresa fornecedora é a titular dos recursos financeiros que poderão ser eventualmente transferidos pela Autarquia, em razão dos pagamentos decorrentes da Ata de Registro de Preços nº **02/SLC/2025**, não há qualquer impedimento jurídico para que a fornecedora solicite a alteração da conta bancária destinada ao recebimento dos valores.

Tal solicitação é legítima, desde que a nova conta seja de titularidade exclusiva da fornecedora, o que garante a correta destinação dos recursos. Vale ressaltar que a alteração da conta bancária não altera a natureza ou as condições do instrumento contratual celebrado, uma vez que a empresa continua sendo a beneficiária dos pagamentos, e a alteração tem como único objetivo adequar a forma de recebimento aos novos arranjos financeiros da fornecedora, sem comprometer o eventual fornecimento.

Ademais, cumpre esclarecer, a título meramente informativo, que a Administração Pública não possui





Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

competência para impor, por meio de edital, a exigência de que o vencedor do certame mantenha conta corrente em instituição financeira específica para o recebimento dos pagamentos decorrentes da execução do contrato.

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o Agravo Regimental na Reclamação nº 3.872-6, firmou entendimento de que a imposição de obrigatoriedade para que os contratados da Administração Pública mantenham conta corrente em banco determinado, como condição para o recebimento dos valores correspondentes à execução do objeto contratual, configura violação aos princípios constitucionais da liberdade de contratação, da livre concorrência e da defesa do consumidor.

Dessa forma, a decisão sobre a instituição financeira onde os valores devidos em razão de contratos firmados com a Administração Pública serão recebidos é prerrogativa exclusiva da contratada, sendo vedada qualquer interferência ou imposição por parte do poder público.

Por fim, cumpre ressaltar que, embora os pagamentos efetuados pela Autarquia sejam realizados em conta bancária indicada pela fornecedora, a qual possa estar vinculada a operações de garantia, a Administração Pública não se vincula, em hipótese alguma, a tais operações. A Autarquia apenas cumpre sua obrigação contratual ao efetuar o pagamento nos termos acordados, sendo a fornecedora a única e exclusiva responsável pela destinação dos recursos em sua conta. Tal circunstância não gera qualquer responsabilidade ou vínculo adicional para a Autarquia, salvo as obrigações expressamente previstas no instrumento contratual (ATA nº 02/SLC/2025) celebrado entre as partes.





Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura de
SOROCABA

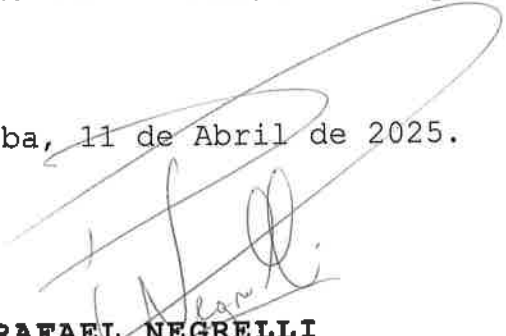
599

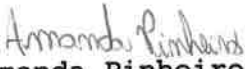
CONCLUSÃO:

Em face do exposto, não há qualquer óbice legal que impeça a realização de pagamentos futuros em nova conta bancária indicada pela fornecedora, desde que a titularidade da conta seja exclusivamente desta.

Ao Procurador Geral/Dr. Diogenis

Sorocaba, 11 de Abril de 2025.


RAFAEL NEGRELLI
Procurador Municipal - SAAE
OAB/SP 210.239


Amanda Pinheiro
Estagiária de Direito



DOA- 14/04/25

1) Para a implementação e manutenção

2) do DOA - 6.º.º.º.

Prefeitura Municipal de Sorocaba - SAAE
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

DOA em 15/04/25.

1. Ciente.
2. AODUS.

Jaíne Augusto Rossi Faria
Diretor Operacional
de Água

Jaíne Augusto Rossi Faria
Diretor Operacional
de Água





Prefeitura de
SOROCABA

600
AD

PG, em 11/04/25

1. Acolho, integralmente, o parecer retro, por seus próprios fundamentos.

2. Ao Sr. DG, para conhecer e determinar.

Diogenis Bertolino Brotas

Procurador Geral - SAAE

OAB/SP 216.864



DOA- 14/04/25

1) Para o atendimento e manutenção

2) DOA - G. Faria

Prefeitura Municipal de Sorocaba - SAAE
Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Diretor Geral

DOA em 15/04/25.

1. Ciente.

2. AODCS.

Jaime Augusto Rossi Faria
Diretor Operacional
de Água

Jaime Augusto Rossi Faria
Diretor Operacional
de Água



**Notificação por Descumprimento Contratual – Ata nº 07/2024/
Fornecedor ACCELL Soluções para Energia e Água Ltda**

De : JOAS GOMES DE SOUSA
<joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>

sex., 06 de jun. de 2025 15:58

📎 8 anexos

Assunto : Notificação por Descumprimento
Contratual – Ata nº 07/2024/ Fornecedor
ACCELL Soluções para Energia e Água
Ltda

Para : contratos
<contratos@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc : JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
<jaimefarias@saaesorocaba.sp.gov.br>,
DEBORA VIVIANE ANDRADE CRUZ
<deboracruz@saaesorocaba.sp.gov.br>,
Maurilio Rodrigues Gomes
<mauriliogomes@saaesorocaba.sp.gov.br>
<r>

Boa Tarde

Comunicamos que o fornecedor **ACCELL Soluções para Energia e Água Ltda**, contratado via **Pregão Eletrônico nº 07/2024**, firmado por meio da **Ata nº 01/2025**, tratado através do **Processo Administrativo nº 2085/2024**, com o fornecimento de **Hidrômetro Volumétrico Qn 1,5 m3/h DN 20**.

Conforme registros, **não houve entrega do material solicitado** dentro do prazo estipulado de 45 dias após o pedido. Foi feito um pedido de 5.000 (cinco mil) hidrômetros, no entanto o fornecedor apresentou para último dia do prazo para **entrega** (email em anexo enviado 23/06/25) apenas 1.000 (mil) peças **para início do procedimento de inspeção**, o procedimento de inspeção dura em torno de 10 dias.

Solicitei previsão para entrega das demais peças do lote, seguem em anexo mensagens enviadas via *Whatsapp aos responsáveis Aparecido Rocha, Lisete Maria Patrício, Vagner Luz*(responsável pelo procedimento de inspeção) *solicitando posicionamento referente a entrega das demais peças, sem um posicionamento da empresa.*

Informamos que a produção atual gira em torno de 2000 peças/mês e temos em estoque 1100 peças com isso já estamos sofrendo prejuízo às atividades no Setor de Rede e Ligação de Água e no Setor de Hidrometria e Pitometria, com impacto social (paralisação das instalações de ligação de água), consequências operacionais e financeiros (paralisação de equipes, combate ao desperdício através das trocas preventivas de hidrômetro).

Solicitamos medidas nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).



Documentos Anexados:

- E-mails;
- Conversas pelo Whatsapp;

Ressaltamos o **prejuízo à administração pública** causado pela mora, com impacto social e consequências operacionais e financeiras.

No aguardo sobre as providências adotadas.

Atte.



Joás Gomes de Sousa
Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sorocaba
Av. Comendador Camilo Júlio, 255- Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP
E-mail: joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br
Tel.: (15) 3224-5969

De : Lisete Patricio
<Lisete.Patricio@accellsolutions.com>

seg., 26 de mai. de 2025 11:58

 7 anexos

Assunto : RES: [Externo] Re: PEDIDO DE COMPRA No. 000772/2025

Para : IDIARA MARIA DINIZ
<idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br>, JOAS GOMES DE SOUSA
<joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, Leandro Caetano Rosa
<leandrorosa@saaesorocaba.sp.gov.br>, Silmara Priscila Santiago Soares
<silmara.santiago@accellsolutions.com>

Cc : Aparecido Rocha
<Aparecido.Rocha@accellsolutions.com>, JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
<jaimefarias@saaesorocaba.sp.gov.br>



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Bom dia !

Confirmamos a inspeção SAAE de Sorocaba, para o dia 02/06/25.

Favor informar a @Silmaria Priscila Santiago Soares, deptº de logística => o nome, R

Ficamos no aguardo,

Sds,

Lisete Maria Patrício
Senior Sales Administrative Analyst
www.accellsolutions.com



ACCELL



De: IDIARA MARIA DINIZ <idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 23 de maio de 2025 14:06

Para: JOAS GOMES DE SOUSA <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>; Leandro Caetano Rosa <l

Cc: Lisete Patrício <Lisete.Patrício@accellsolutions.com>; Aparecido Rocha <Aparecido.Rocha@

Assunto: [Externo] Re: PEDIDO DE COMPRA No. 000772/2025

Boa tarde!

Sim, temos disponibilidade em realizar a inspeção dia 02/06.

Leandro, por gentileza atender essa demanda.

Att,

IDIARA MARIA DINIZ

Chefe do Setor de Especificação, Qualificação e Inspeção de Materiais - SEQIM



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Av. Comendador Camilo Júlio, 255

Ibiti do Paço - Sorocaba - SP

☎: (15) 3224-5964 / 5965

✉ idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br

De: "JOAS GOMES DE SOUSA" <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Para: "IDIARA MARIA DINIZ" <idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc: "Lisete Patrício" <Lisete.Patrício@accellsolutions.com>, "Aparecido Rocha"

Enviadas: Sexta-feira, 23 de maio de 2025 13:42:12

Assunto: Re: PEDIDO DE COMPRA No. 000772/2025

Tendo em vista a produção atual teríamos a falta do medidor em estoque, não



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Atte.



Joás Gomes de Sousa

Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, 255- Jd. Ibiti do Paço - Soroc

E-mail: joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br

Tel.: (15) 3224-5969

De: "IDIARA MARIA DINIZ" <idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br>

Para: "JOAS GOMES DE SOUSA" <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc: "Lisete Patricio" <Lisete.Patricio@accellsolutions.com>, "Aparecido Rocha

Enviadas: Sexta-feira, 23 de maio de 2025 13:21:18

Assunto: Re: PEDIDO DE COMPRA No. 000772/2025

Joás boa tarde!

Não temos disponibilidade em 30/05, dependendo de sua necessidade e consi
Att,

IDIARA MARIA DINIZ

Chefe do Setor de Especificação, Qualificação e Inspeção de Materiais - SEQIM



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Av. Comendador Camilo Júlio, 255

Ibiti do Paço - Sorocaba - SP

☎: (15) 3224-5964 / 5965

✉ idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br

De: "JOAS GOMES DE SOUSA" <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Para: "IDIARA MARIA DINIZ" <idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 23 de maio de 2025 11:54:30

Assunto: Re: PEDIDO DE COMPRA No. 000772/2025

Bom dia Idiaara

Solicitei a empresa posicionamento da empresa referente a entrega do pedido

Atte.



Joás Gomes de Sousa

Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, 255- Jd. Ibiti do Paço - Soroc

E-mail: joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br

Tel.: (15) 3224-5969



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

De: "Lisete Patricio" <Lisete.Patricio@accellsolutions.com>
Para: "JOAS GOMES DE SOUSA" <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>
Cc: "Aparecido Rocha" <Aparecido.Rocha@accellsolutions.com>
Enviadas: Sexta-feira, 23 de maio de 2025 11:21:25
Assunto: PEDIDO DE COMPRA No. 000772/2025

Bom dia !

Conforme reunião ocorrida hoje, na parte da manhã, informamos que no dia 30

Favor confirmar a inspeção.

Assim que tivermos as demais datas, estaremos informando.

Agradecemos a atenção e compreensão, e nos colocamos a disposição !

Sds,

Lisete Maria Patricio
Senior Sales Administrative Analyst
www.accellsolutions.com



Accell



Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações confidenciais. Se sem reproduzir, armazenar ou divulgar seu conteúdo. A sua divulgação poderá

Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações confidenciais. Seu conteúdo ou divulgar seu conteúdo. A sua divulgação poderá infringir normas da Lei Geral de Pro

 [Fazer download de todos os anexos](#)

De : Lisete Patricio
<Lisete.Patricio@accellsolutions.com>
>

sex., 23 de mai. de 2025 11:21

 5 anexos

Assunto : PEDIDO DE COMPRA No.
000772/2025

Para : JOAS GOMES DE SOUSA
<joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

>
Cc : Aparecido Rocha
<Aparecido.Rocha@accellsolutions.com>
>

Bom dia !

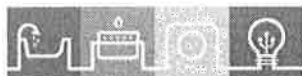
Conforme reunião ocorrida hoje, na parte da manhã, informamos que no dia 30/05 teremos a visita técnica.
Favor confirmar a inspeção.

Assim que tivermos as demais datas, estaremos informando.

Agradecemos a atenção e compreensão, e nos colocamos a disposição !

Sds,

Lisete Maria Patrício
Senior Sales Administrative Analyst
www.accellsolutions.com



ACCELL



Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações confidenciais. Seu conteúdo não deve ser armazenado ou divulgado sem a devida autorização. A sua divulgação poderá infringir normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

 [Fazer download de todos os anexos](#)

De : JOAS GOMES DE SOUSA
<joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>
>

sex., 16 de mai. de 2025 12:25

 7 anexos

Assunto : Re: RES: [Externo] Re: SAAE
SOROCABA - ATA 01/2025 - PC
772/2025 e Declarações P/
ASSINATURA

Para : ame-
adm vendas@accellsolutions.com,
rocha.nis <rocha.nis@outlook.com>

Cc : JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
<jaimefarias@saaesorocaba.sp.gov.br>



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

>, IDIARA MARIA DINIZ
<idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br
>, JANAINA SOLER CAVALCANTI
<janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.
gov.br>, DEBORA VIVIANE ANDRADE
CRUZ
<deboracruz@saaesorocaba.sp.gov.br
>



605
2



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Bom dia

Solicito posicionamento da data prevista para entrega do pedido dos hidrômetros

Atte.



Joás Gomes de Sousa

Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, 255- Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba

E-mail: joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br

Tel.: (15) 3224-5969

De: "IDIARA MARIA DINIZ" <idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br>

Para: "JOAS GOMES DE SOUSA" <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc: "JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS" <jaimefarias@saaesorocaba.sp.gov.br>
<deboracruz@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 13 de maio de 2025 14:44:30

Assunto: Re: RES: [Externo] Re: SAAE SOROCABA - ATA 01/2025 - PC 772/25

Boa tarde!

Ainda não recebemos contato para agendamento de inspeção, peço verificar.
Att,

IDIARA MARIA DINIZ

Chefe do Setor de Especificação, Qualificação e Inspeção de Materiais - SEQIM



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Av. Comendador Camilo Júlio, 255

Ibiti do Paço - Sorocaba - SP

☎: (15) 3224-5964 / 5965

✉ idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br

De: "JANAINA SOLER CAVALCANTI" <janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br>

Para: "Tiago Bonfim" <tbonfim@accelsolutions.com>

Cc: "ame-admvendas" <ame-admvendas@accelsolutions.com>, "IDIARA MARIA FARIAS" <jaimefarias@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 15 de abril de 2025 14:34:08

Assunto: Re: RES: [Externo] Re: SAAE SOROCABA - ATA 01/2025 - PC 772/25

Boa tarde,

Segue pedido de compras devidamente assinado, favor providenciar a entrega

Lembramos que de acordo com o edital é necessária **INSPEÇÃO** para este material

Grata,



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Janaina Cavalcanti

Setor de Licitações Suprimentos e Contratos

Avenida Comendador Camilo Júlio, 255

Fone (15) 3224-5825

De: "Tiago Bonfim" <tbonfim@accellsolutions.com>

Para: "JANAINA SOLER CAVALCANTI" <janainacavalcanti@saaesorocaba.sp

Enviadas: Sexta-feira, 11 de abril de 2025 11:58:13

Assunto: RES: [Externo] Re: SAAE SOROCABA - ATA 01/2025 - PC 772/2025

Bom dia Janaina, tudo bem?

Peço desculpas pela demora em retornar.

Seguem em anexo os documentos assinados.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Tiago Bonfim

Gerente de Vendas

Office: (19) 3471-8400 / Extension: 8415

WhatsApp: (19) 99303-5007

www.accellsolutions.com



Accell



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

De: JANAINA SOLER CAVALCANTI <janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 10 de abril de 2025 10:25

Para: ame-admvendas <ame-admvendas@accelsolutions.com>; Tiago Bonfim <tbonfim@acce

Assunto: [Externo] Re: SAAE SOROCABA - ATA 01/2025 - PC 772/2025 e Declarações P/ ASSINA

Bom dia senhores,

Alguma posição sobre a assinatura do documento solicitada abaixo?

Grata,

Janaína Cavalcanti

Setor de Licitações Suprimentos e Contratos

Avenida Comendador Camilo Júlio, 255

Fone (15) 3224-5822

De: "JANAINA SOLER CAVALCANTI" <janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.g

Para: "ame-admvendas" <ame-admvendas@accelsolutions.com>, "Tiago Boni

Enviadas: Terça-feira, 8 de abril de 2025 10:06:55

Assunto: SAAE SOROCABA - ATA 01/2025 - PC 772/2025 e Declarações P/ A

Bom dia/Boa tarde, prezados (as) !!!

À

Accell Soluções para Energia e Água.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Representante Legal,

Atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de Documentos à Disposição do Tribunal e o Pedido de Compras, para assinatura e devolução.

Por gentileza, providenciar a assinatura do Pedido de Compras nº 000772/SLC/2025,

Processo Administrativo nº 2085/2024

Pregão Eletrônico nº 07/2024

Ata de Registro de Preços nº 01/2025

Segue, para conhecimento, informações dos documentos anexos, para assinatura do

- Por gentileza, imprimir as Declarações e o Pedido de Compras (anexo);
- Assinar nos locais indicados com o nome do Senhor Aldo e no Pedido de Compras;
- não datar, e, rubricar todos os rodapés;
- Solicito, por gentileza, assinar o objeto (Termo de Ciência e Notificação, Declaração);
- Faturamento de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios;
- Assegurar a garantia de acordo com o item 11 do Termo de Referência.

Solicitamos não datar os documentos.

- Por gentileza, imprimir as Declarações e o Pedido de Compras (anexos).

Uma via dos documentos assinados e rubricados deverão ser devolvidos.

Assinalar uma das opções disponibilizada na página 01, referente a Declaração

Favor enviar os seguintes documentos:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta relativos a Tributos Federais e da Previdência Social);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade);
- Prova de regularidade com a Secretaria da Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade do FGTS (CRF);
- Prova de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT ou CNDT-E);
- Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial.



ATENÇÃO: Devolver os documentos assinados e digitalizados ain

Os materiais deverão ser entregues após o recebimento do Pedido

Gentileza confirmar/responder o recebimento deste e-mail.

Desde já agradeço a atenção e qualquer dúvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Janaína Cavalcanti

Setor de Licitações Suprimentos e Contratos

Avenida Comendador Camilo Júlio, 255

Fone (15) 3224-5822

Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações confidenciais. Se sem reproduzir, armazenar ou divulgar seu conteúdo. A sua divulgação poderá



ASSINATURA.jpg

43 KB [Visualizar](#) [Download](#)



[Fazer download de todos os anexos](#)



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ASSINATURA.jpg
43 KB



WhatsApp Image 2025-06-06 at 15.21.59.jpeg
90 KB



WhatsApp Image 2025-06-06 at 15.22.08.jpeg
85 KB



WhatsApp Image 2025-06-06 at 15.22.09.jpeg
99 KB



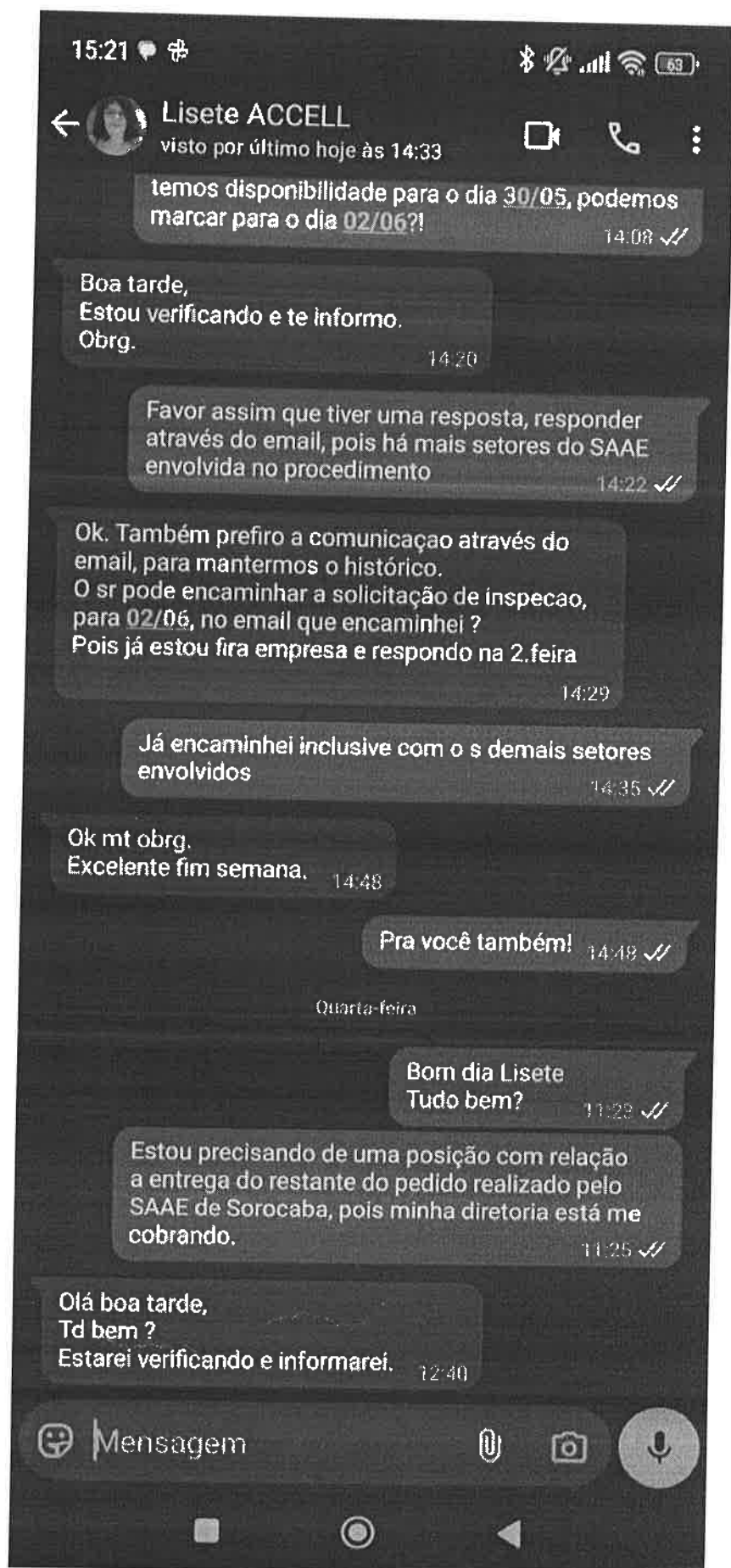
WhatsApp Image 2025-06-06 at 15.22.45.jpeg
76 KB



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

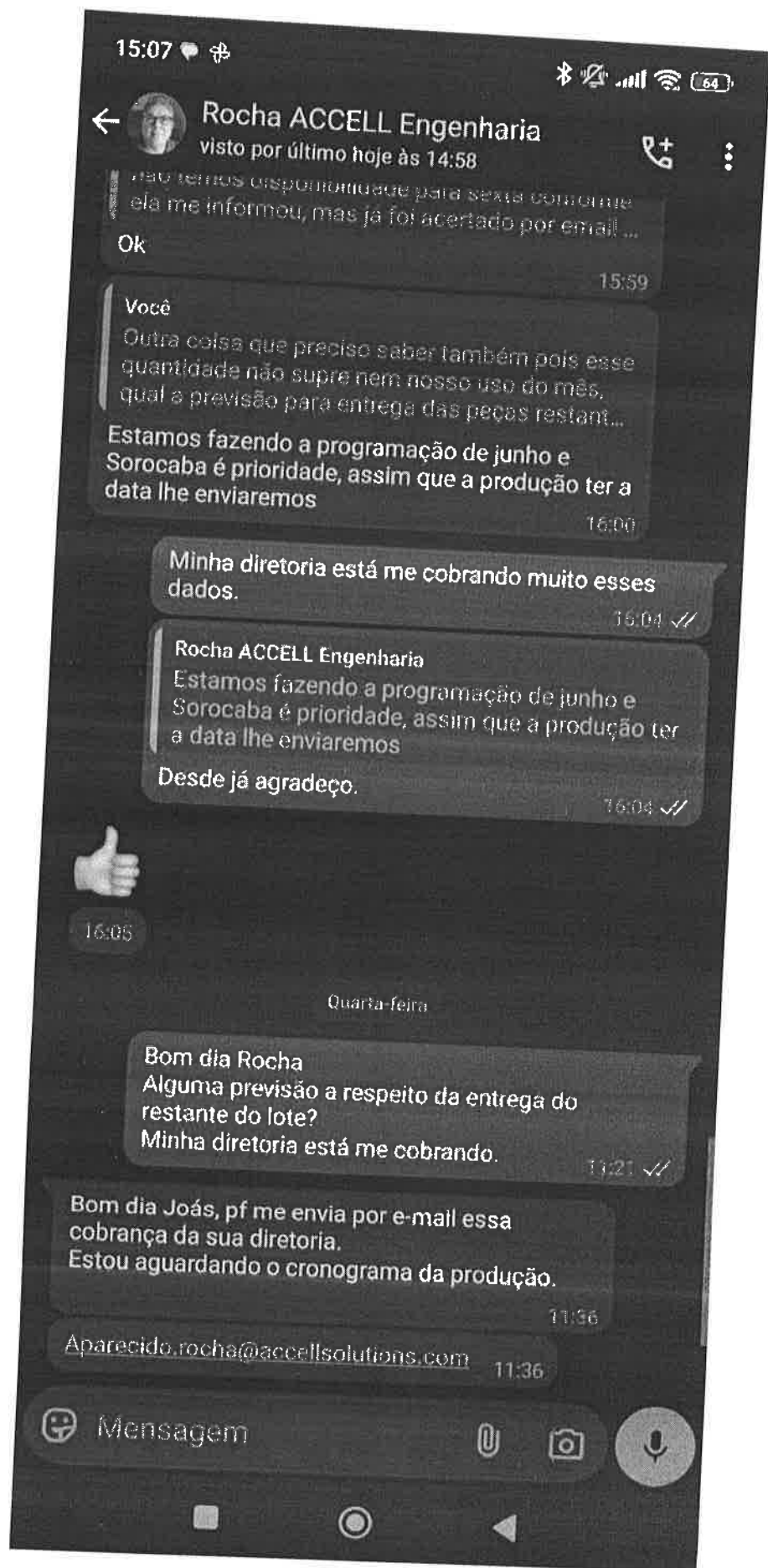
3100300037003000370031003A00540052004100





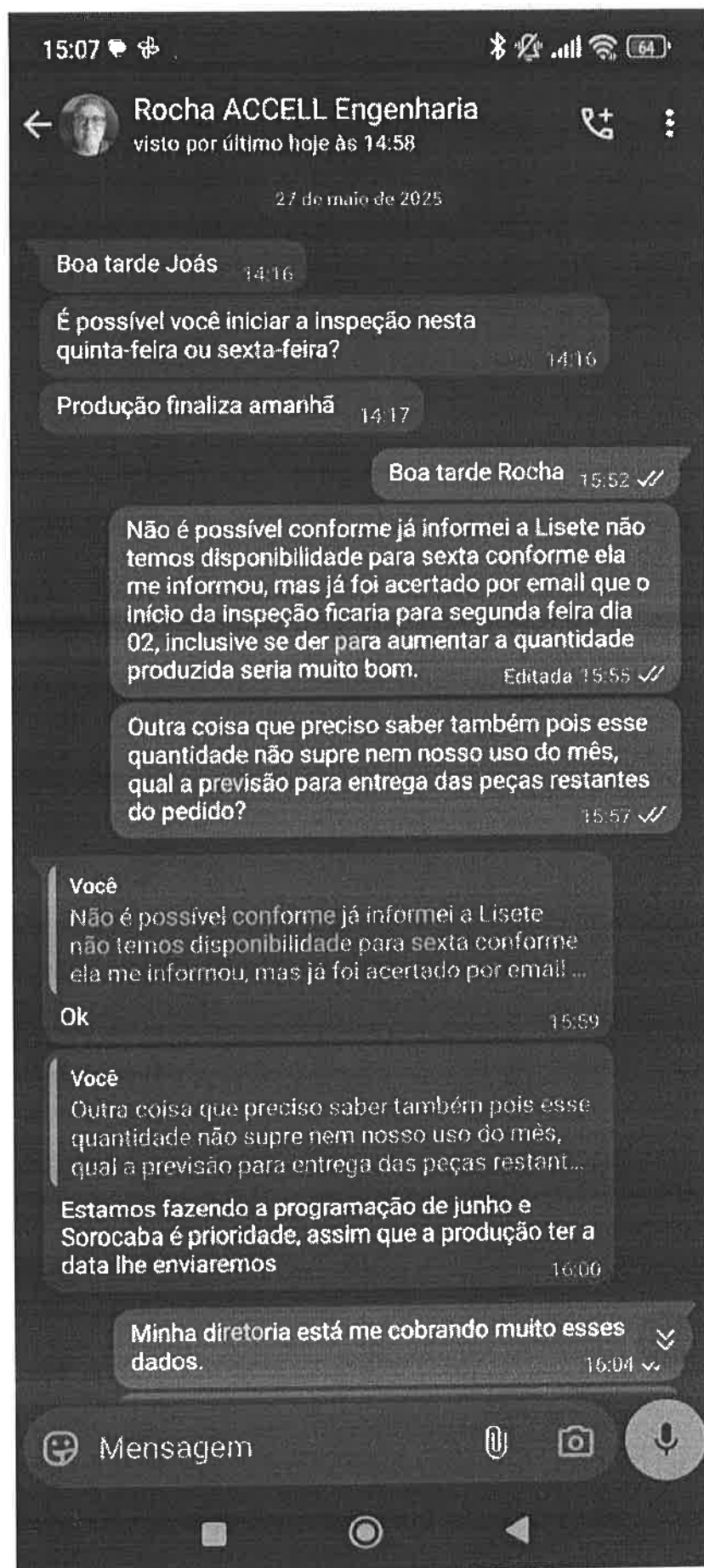
EMBRACO





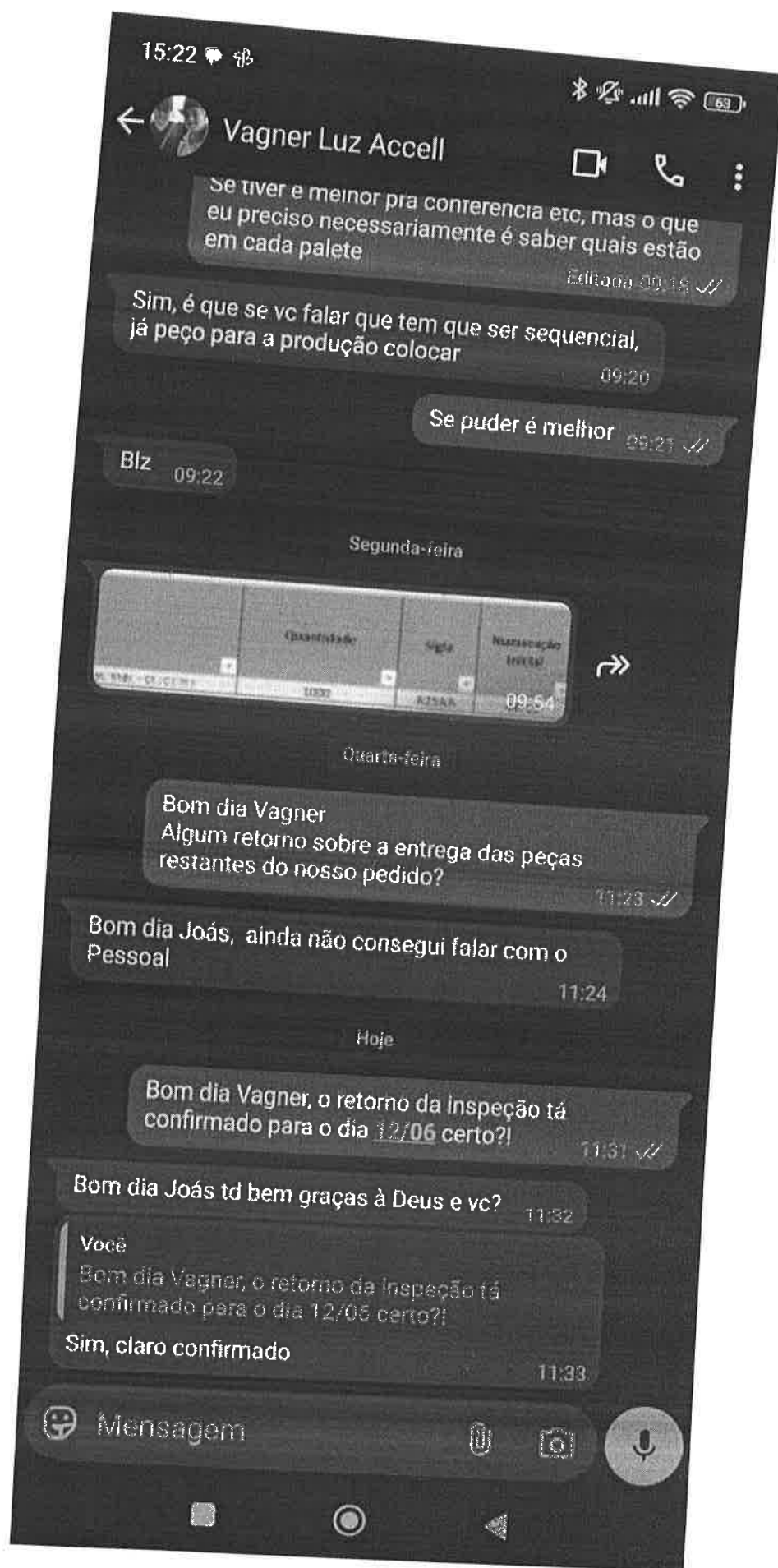
ORIGINAL





EM BRANCO





EMENDAS



De: "IDIARA MARIA DINIZ" <idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br>
Para: "JOAS GOMES DE SOUSA" <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>
Cc: "Lisete Patricio" <Lisete.Patricio@accellsolutions.com>, "Aparecido Rocha" <Aparecido.Rocha@accellsolutions.com>, "JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS" <jaimefarias@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 23 de maio de 2025 13:21:18

Assunto: Re: PEDIDO DE COMPRA No. 000772/2025

Joás boa tarde!

Não temos disponibilidade em 30/05, dependendo de sua necessidade e consumo, visando otimizar a demanda, sugiro aguardar e executar a inspeção do número total de itens do pedido de compras.

Att,

IDIARA MARIA DINIZ

Chefe do Setor de Especificação, Qualificação e Inspeção de Materials - SEQIM



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Av. Comendador Camilo Júlio, 255

Ibiti do Paço - Sorocaba - SP

☎: (15) 3224-5964 / 5965

✉ idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br

De: "JOAS GOMES DE SOUSA" <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Para: "IDIARA MARIA DINIZ" <idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 23 de maio de 2025 11:54:30

Assunto: Re: PEDIDO DE COMPRA No. 000772/2025

Bom dia Idiara

Sollicitei a empresa posicionamento da empresa referente a entrega do pedido de hidrômetros, segue resposta.

Atte.



Joás Gomes de Sousa

Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, 255- Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

E-mail: joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br

Tel. (15) 3224-5969





Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PEDIDO DE COMPRA No. 000772/2025

De: "Lisete Patricio" <Lisete.Patricio@accellsolutions.com>

Para: "JOAS GOMES DE SOUSA" <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc: "Aparecido Rocha" <Aparecido.Rocha@accellsolutions.com>

Bom dia !

Conforme reunião ocorrida hoje, na parte da manhã, informamos que no dia 30/05 teremos 1.000 unidades prontas para inspeção.

Favor confirmar a inspeção.

Assim que tivermos as demais datas, estaremos informando.

Agradecemos a atenção e compreensão, e nos colocamos a disposição !

Sds,

Lisete Maria Patrício

Senior Sales Administrative Analyst

www.accellsolutions.com



ACCELL



Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações confidenciais. Seu conteúdo é para uso exclusivo do destinatário. Se você recebeu por engano, por favor, notifique o remetente respondendo esta mensagem e a elimine sem reproduzir, armazenar ou divulgar seu conteúdo. A sua divulgação poderá infringir normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 2018).





Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Re: RES: [Externo] Re: SAAE SOROCABA - ATA 01/2025 - PC 772/2025 e Declaraçõ

De: "JOAS GOMES DE SOUSA" <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Para: ame-adm vendas@accellsolutions.com "rocha nis" <rocha.nis@outlook.com>

Cc: "JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS" <jaimefarias@saaesorocaba.sp.gov.br> "IDIARA MARIA DINIZ" <idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br>
"DEBORA VIVIANE ANDRADE CRUZ" <deboracruz@saaesorocaba.sp.gov.br>

Bom dia

Solicito posicionamento da data prevista para entrega do pedido dos hidrômetros volumétricos Qn1,5m³/h (C) referente ao pedido PC 772/2025.

Atte.



Joás Gomes de Sousa

Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, 255- Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

E-mail: joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br

Tel.: (15) 3224-5969

De: "IDIARA MARIA DINIZ" <idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br>

Para: "JOAS GOMES DE SOUSA" <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc: "JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS" <jaimefarias@saaesorocaba.sp.gov.br>,"

"JANAINA SOLER CAVALCANTI" <janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br>,"

"DEBORA VIVIANE ANDRADE CRUZ" <deboracruz@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 13 de maio de 2025 14:44:30

Assunto: Re: RES: [Externo] Re: SAAE SOROCABA - ATA 01/2025 - PC 772/2025 e Declarações P/ ASSINATURA

Boa tarde!

Ainda não recebemos contato para agendamento de inspeção, peço verificar.
Att,

IDIARA MARIA DINIZ

Chefe do Setor de Especificação, Qualificação e Inspeção de Materiais - SEQIM



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Av. Comendador Camilo Júlio, 255

Ibiti do Paço - Sorocaba - SP





Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Re: Notificação por Descumprimento Contratual – Ata nº 07/2024/ Fornecedor ACCELL Soluções para Energia e Água Ltda

De : JOAS GOMES DE SOUSA

<joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>

seg., 09 de jun. de 2025 12:06

4 anexos

Assunto : Re: Notificação por Descumprimento Contratual –
Ata nº 07/2024/ Fornecedor ACCELL Soluções para
Energia e Água Ltda

Para : JANAINA SOLER CAVALCANTI

<janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc : contratos <contratos@saaesorocaba.sp.gov.br>, JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS <jaimefarias@saaesorocaba.sp.gov.br>, DEBORA VIVIANE ANDRADE CRUZ <deboracruz@saaesorocaba.sp.gov.br>, Maurilio Rodrigues Gomes <mauriliogomes@saaesorocaba.sp.gov.br>, Jean Jacques Conti Minelli <jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br>, EMERSON ARAGAO DE SOUSA <emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA <beatrizalmeida@saaesorocaba.sp.gov.br>

Bom dia

No dia 02/06/2025 foi iniciada o procedimento de inspeção de mil peças conforme email da empresa, o procedimento será finalizado dia 12/06/2025, e a entrega realizada em data posterior se aprovado.

Para conhecimento, empresa Joice Heintz comercializa o medidor da Accell.

Atte



Joás Gomes de Sousa

Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, 255- Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

E-mail: joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br

Tel.: (15)3224-5969

De: "JANAINA SOLER CAVALCANTI" <janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br>

Para: "JOAS GOMES DE SOUSA" <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc: "contratos" <contratos@saaesorocaba.sp.gov.br>, "JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS" <jaimefarias@saaesorocaba.sp.gov.br>, "DEBORA VIVIANE ANDRADE CRUZ" <deboracruz@saaesorocaba.sp.gov.br>, "Maurilio Rodrigues Gomes" <mauriliogomes@saaesorocaba.sp.gov.br>, "Jean Jacques Conti Minelli" <jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br>, "EMERSON ARAGAO DE SOUSA" <emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, "BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA" <beatrizalmeida@saaesorocaba.sp.gov.br>



Autenticar documento em <https://sorocaba.camerasp.com.br/autenticidade>
com o código 15036003700300370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

<beatrizalmeida@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 9 de junho de 2025 10:07:56

Assunto: Re: Notificação por Descumprimento Contratual – Ata nº 07/2024/ Fornecedor ACCELL Soluções para Energia e Água Ltda

Bom dia Joás,

Estamos providenciando a notificação, solicito informar se houve a inspeção no dia 02/06, se os materiais foram aprovados e se já ocorreu alguma entrega?

Grata,

Janaína Cavalcanti

Setor de Licitações Suprimentos e Contratos
Avenida Comendador Camilo Júlio, 255
Fone (15) 3224-5825

De: "JOAS GOMES DE SOUSA" <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Para: "contratos" <contratos@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc: "JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS" <jaimefarias@saaesorocaba.sp.gov.br>, "DEBORA VIVIANE ANDRADE CRUZ" <deboracruz@saaesorocaba.sp.gov.br>, "Maurilio Rodrigues Gomes" <mauriliogomes@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 6 de junho de 2025 15:58:05

Assunto: Notificação por Descumprimento Contratual – Ata nº 07/2024/ Fornecedor ACCELL Soluções para Energia e Água Ltda

Boa Tarde

Comunicamos que o fornecedor **ACCELL Soluções para Energia e Água Ltda**, contratado via **Pregão Eletrônico nº 07/2024**, firmado por meio da **Ata nº 01/2025**, tratado através do **Processo Administrativo nº 2085/2024**, com o fornecimento de **Hidrômetro Volumétrico Qn 1,5 m3/h DN 20**.

Conforme registros, **não houve entrega do material solicitado** dentro do prazo estipulado de 45 dias após o pedido. Foi feito um pedido de 5.000 (cinco mil) hidrômetros, no entanto o fornecedor apresentou para último dia do prazo para **entrega** (email em anexo enviado 23/06/25) apenas 1.000 (mil) peças **para início do procedimento de inspeção**, o procedimento de inspeção dura em torno de 10 dias.

Solicitei previsão para entrega das demais peças do lote, seguem em anexo mensagens enviadas via *Whatsapp aos responsáveis Aparecido Rocha, Lisete Maria Patrício, Vagner Luz(responsável pelo procedimento de inspeção) solicitando posicionamento referente a entrega das demais peças, sem um posicionamento da empresa.*

Informamos que a produção atual gira em torno de 2000 peças/mês e temos em estoque 1100 peças com isso já estamos sofrendo prejuízo às atividades no Setor de Rede e Ligação de Água e no Setor de Hidrometria e Pitometria, com impacto social (paralisação das instalações de ligação de água), consequências operacionais e financeiros (paralisação de equipes, combate ao desperdício através das trocas preventivas de hidrômetro).

Solicitamos medidas nos termos da **Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos)**.

Documentos Anexados:

- E-mails;
- Conversas pelo Whatsapp;



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



NOTIFICAÇÃO

À

ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA

Senhores responsáveis.

Referente: - Pregão Eletrônico nº 07/2024.

- Processo Administrativo nº 2085/2024.

- Ata de Registro de Preços nº 01/2025.

- Pedido de Compras nº 772/2025

Objeto Principal: Fornecimento, sob demanda, de hidrômetros volumétricos.

Assunto: Descumprimento Contratual.

Considerando que o presente processo prevê a entrega dos materiais no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão do pedido de compras.

Considerando que o pedido de compras nº 772/2025 solicitando 5000 hidrômetros foi enviado no dia 15/04/2025 tendo sua confirmação de leitura no mesmo dia, sendo então o prazo para entrega até o dia 30/05/2025.

Considerando que a fiscalização do contrato está com grande dificuldade nas tratativas de entrega dos hidrômetros, deixando nossa logística deficiente, para atendimento as demandas da Autarquia.

Considerando que houve diversas tratativas via e-mail e/ou whatsapp com a contratada para a resolução dos problemas.

Considerando que foi iniciado no dia 02/06/2025, o procedimento de inspeção de apenas 1000 hidrômetros e que o mesmo dura em torno de 10 dias.



ORIGINAL





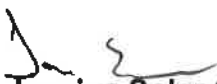
Considerando que até o presente momento não temos previsão de inspeção/entrega dos demais hidrômetros.

Considerando que o consumo atual de hidrômetros gira em torno de 2000 peças/mês, e com isso já estamos sofrendo prejuízo às atividades no Setor de Rede e Ligação de Água e no Setor de Hidrometria e Pitometria, com impacto social (paralisação das instalações de ligação de água), consequências operacionais e financeiras (paralisação de equipes, combate ao desperdício através das trocas preventivas de hidrômetro).

Considerando que é dever da contratada o cumprimento integral do estabelecido na Ata de Registro de Preços, bem como no Termo de Referência, e que o inadimplemento poderá motivar a aplicação de suas sanções, de acordo com a cláusula sétima e seus incisos.

Fica a Contratada **NOTIFICADA**, (i) a realizar a entrega dos hidrômetros no menor tempo possível; (ii) a atentar-se as suas obrigações contratuais; (iii) a ter vistas aos autos para, querendo apresentar defesa prévia, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar, do recebimento desta e, assim, aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, sob as penas de regência.

Sorocaba, 09 de junho de 2025.


Janaina Soler Cavalcanti
Agente de Contratação



ORIGINAL



Notificação SAAE Sorocaba

De : JANAINA SOLER CAVALCANTI
<janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br>

seg., 09 de jun. de 2025 13:19

📎 1 anexo

Assunto : Notificação SAAE Sorocaba

Para : Tiago Bonfim <tbonfim@accellsolutions.com>, ame-admvendas <ame-admvendas@accellsolutions.com>

Cc : JOAS GOMES DE SOUSA <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, Jean Jacques Conti Minelli <jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br>, EMERSON ARAGAO DE SOUSA <emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA <beatrizalmeida@saaesorocaba.sp.gov.br>, contratos <contratos@saaesorocaba.sp.gov.br>

Boa tarde, Prezados !

Segue para conhecimento.

- Fica a Contratada devidamente **NOTIFICADA**, a **efetuar a entrega do material no menor prazo possível**, bem como a ter vistas dos autos para, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa prévia**, a contar, do recebimento desta e, assim, aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, sob as penas de regência.

Solicito, por gentileza, **confirmar o recebimento deste e-mail.**

Atenciosamente,

Janaína Cavalcanti

Setor de Licitações Suprimentos e Contratos

Avenida Comendador Camilo Júlio, 255

Fone (15) 3224-5825

 **Notificação- ACCELL - ATA 01-25 - HIDROMETROS.pdf**
112 KB



EM BRANCO



Re: [Externo] Re: Notificação SAAE Sorocaba

De : Aparecido Rocha
<Aparecido.Rocha@accellsolutions.com>

ter, 10 de jun. de 2025 10:10

Assunto : Re: [Externo] Re: Notificação SAAE Sorocaba

Para : JANAINA SOLER CAVALCANTI
<janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br>, Tiago Bonfim <tbonfim@accellsolutions.com>, ame-admvendas <ame-admvendas@accellsolutions.com>

Cc : JOAS GOMES DE SOUSA
<joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, Jean Jacques Conti Minelli
<jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br>, EMERSON ARAGAO DE SOUSA
<emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA
<beatrizalmeida@saaesorocaba.sp.gov.br>, contratos <contratos@saaesorocaba.sp.gov.br>

Bom dia, acusamos recebimento.

A Rocha
Comercial

Obter o [Outlook para Android](#)

From: JANAINA SOLER CAVALCANTI <janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br>
Sent: Tuesday, June 10, 2025 8:48:21 AM
To: Tiago Bonfim <tbonfim@accellsolutions.com>; ame-admvendas <ame-admvendas@accellsolutions.com>; Aparecido Rocha <Aparecido.Rocha@accellsolutions.com>
Cc: JOAS GOMES DE SOUSA <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>; Jean Jacques Conti Minelli <jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br>; EMERSON ARAGAO DE SOUSA <emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>; BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA <beatrizalmeida@saaesorocaba.sp.gov.br>; contratos <contratos@saaesorocaba.sp.gov.br>
Subject: [Externo] Re: Notificação SAAE Sorocaba

Bom dia,

Favor confirmar o recebimento do email abaixo.

Grata,

Janaína Cavalcanti

Setor de Licitações Suprimentos e Contratos
Avenida Comendador Camilo Júlio, 255
Fone (15) 3224-5825



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

De: "JANAINA SOLER CAVALCANTI" <janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br>
Para: "Tiago Bonfim" <tbonfim@accellsolutions.com>, "ame-admvendas" <ame-admvendas@accellsolutions.com>
Cc: "JOAS GOMES DE SOUSA" <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, "Jean Jacques Conti Minelli" <jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br>, "EMERSON ARAGAO DE SOUSA" <emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, "BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA" <beatrizalmeida@saaesorocaba.sp.gov.br>, "contratos" <contratos@saaesorocaba.sp.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 9 de junho de 2025 13:19:16
Assunto: Notificação SAAE Sorocaba

Boa tarde, Prezados !

Segue para conhecimento.

- Fica a Contratada devidamente **NOTIFICADA**, a **efetuar a entrega do material no menor prazo possível**, bem como a ter vistas dos autos para, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa prévia**, a contar, do recebimento desta e, assim, aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, sob as penas de regência.

Solicito, por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Janaína Cavalcanti

Setor de Licitações Suprimentos e Contratos

Avenida Comendador Camilo Júlio, 255

Fone (15) 3224-5825

Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações confidenciais. Seu conteúdo é para uso exclusivo do destinatário. Se você recebeu por engano, por favor, notifique o remetente respondendo esta mensagem e a elimine sem reproduzir, armazenar ou divulgar seu conteúdo. A sua divulgação poderá infringir normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 2018).



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Zimbra

roselidomingues@saaesorocaba.sp.gov.br

Re: [Externo] Re: Notificação SAAE Sorocaba**De :** contratos@saaesorocaba.sp.gov.br

qui., 03 de jul. de 2025 09:20

Assunto : Re: [Externo] Re: Notificação SAAE Sorocaba**Para :** Aparecido Rocha <Aparecido.Rocha@accelsolutions.com>**Cc :** JANAINA SOLER CAVALCANTI <janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br>, Tiago Bonfim <tbonfim@accelsolutions.com>, ame-admvendas <ame-admvendas@accelsolutions.com>, JOAS GOMES DE SOUSA <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, Jean Jacques Conti Minelli <jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br>, EMERSON ARAGAO DE SOUSA <emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA <beatrizalmeida@saaesorocaba.sp.gov.br>, ROSELI DE SOUZA DOMINGUES <roselidomingues@saaesorocaba.sp.gov.br>

Bom dia/Boa tarde !!!

Solicito, gentileza, informar se o material foi entregue para que possamos concluir a notificação.
Grata.Atenciosamente,
Roseli de Souza Domingues
Setor de Licitações Suprimentos e Contratos
roselidomingues@saaesorocaba.sp.gov.br
(15)3224-5810
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
www.saaesorocaba.com.br**De:** "Aparecido Rocha" <Aparecido.Rocha@accelsolutions.com>**Para:** "JANAINA SOLER CAVALCANTI" <janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br>, "Tiago Bonfim" <tbonfim@accelsolutions.com>, "ame-admvendas" <ame-admvendas@accelsolutions.com>**Cc:** "JOAS GOMES DE SOUSA" <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, "Jean Jacques Conti Minelli" <jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br>, "EMERSON ARAGAO DE SOUSA" <emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, "BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA" <beatrizalmeida@saaesorocaba.sp.gov.br>, "contratos" <contratos@saaesorocaba.sp.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 10 de junho de 2025 10:10:05**Assunto:** Re: [Externo] Re: Notificação SAAE Sorocaba

Bom dia, acusamos recebimento.

A Rocha
ComercialObter o Outlook para Android**From:** JANAINA SOLER CAVALCANTI <janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br>**Sent:** Tuesday, June 10, 2025 8:48:21 AM**To:** Tiago Bonfim <tbonfim@accelsolutions.com>; ame-admvendas <ame-admvendas@accelsolutions.com>; Aparecido Rocha <Aparecido.Rocha@accelsolutions.com>**Cc:** JOAS GOMES DE SOUSA <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>; Jean Jacques Conti Minelli <jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br>; EMERSON ARAGAO DE SOUSA <emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>; BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA <beatrizalmeida@saaesorocaba.sp.gov.br>; contratos <contratos@saaesorocaba.sp.gov.br>**Subject:** [Externo] Re: Notificação SAAE Sorocaba

Bom dia,

Favor confirmar o recebimento do email abaixo.

Grata

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Janaína Cavalcanti

Setor de Licitações Suprimentos e Contratos
Avenida Comendador Camilo Júlio, 255
Fone (15) 3224-5825

De: "JANAÍNA SOLER CAVALCANTI" <janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br>
Para: "Tiago Bonfim" <tbonfim@accelsolutions.com>, "ame-admvendas" <ame-admvendas@accelsolutions.com>
Cc: "JOAS GOMES DE SOUSA" <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, "Jean Jacques Conti Minelli" <jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br>, "EMERSON ARAGAO DE SOUSA" <emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, "BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA" <beatrizalmeida@saaesorocaba.sp.gov.br>, "contratos" <contratos@saaesorocaba.sp.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 9 de junho de 2025 13:19:16
Assunto: Notificação SAAE Sorocaba

Boa tarde, Prezados !

Segue para conhecimento.

- Fica a Contratada devidamente **NOTIFICADA**, a **efetuar a entrega do material no menor prazo possível**, bem como a ter vistas dos autos para, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa prévia**, a contar, do recebimento desta e, assim, aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, sob as penas de regência.

Solicito, por gentileza, [confirmar o recebimento deste e-mail](#).

Atenciosamente,

Janaína Cavalcanti

Setor de Licitações Suprimentos e Contratos
Avenida Comendador Camilo Júlio, 255
Fone (15) 3224-5825

Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações confidenciais. Seu conteúdo é para uso exclusivo do destinatário. Se você recebeu por engano, por favor, notifique o remetente respondendo esta mensagem e a elimine sem reproduzir, armazenar ou divulgar seu conteúdo. A sua divulgação poderá infringir normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 2018).



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Zimbra

roselidomingues@saaesorocaba.sp.gov.br

Re: [Externo] Re: Notificação SAAE Sorocaba

De : contratos@saaesorocaba.sp.gov.br

qui., 03 de jul. de 2025 09:20

Assunto : Re: [Externo] Re: Notificação SAAE Sorocaba

Para : Aparecido Rocha <Aparecido.Rocha@accellsolutions.com>

Cc : JANAINA SOLER CAVALCANTI <janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br>, Tiago Bonfim <tbonfim@accellsolutions.com>, ame-admvendas <ame-admvendas@accellsolutions.com>, JOAS GOMES DE SOUSA <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, Jean Jacques Conti Minelli <jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br>, EMERSON ARAGAO DE SOUSA <emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA <beatrizalmeida@saaesorocaba.sp.gov.br>, ROSELI DE SOUZA DOMINGUES <roselidomingues@saaesorocaba.sp.gov.br>

Bom dia/Boa tarde !!!

Solicito, gentileza, informar se o material foi entregue para que possamos concluir a notificação.
Grata.

Atenciosamente,
Roseli de Souza Domingues
Setor de Licitações Suprimentos e Contratos
roselidomingues@saaesorocaba.sp.gov.br
(15)3224-5810
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
www.saaesorocaba.com.br

De: "Aparecido Rocha" <Aparecido.Rocha@accellsolutions.com>

Para: "JANAINA SOLER CAVALCANTI" <janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br>, "Tiago Bonfim" <tbonfim@accellsolutions.com>, "ame-admvendas" <ame-admvendas@accellsolutions.com>

Cc: "JOAS GOMES DE SOUSA" <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, "Jean Jacques Conti Minelli" <jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br>, "EMERSON ARAGAO DE SOUSA" <emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, "BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA" <beatrizalmeida@saaesorocaba.sp.gov.br>, "contratos" <contratos@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 10 de junho de 2025 10:10:05

Assunto: Re: [Externo] Re: Notificação SAAE Sorocaba

Bom dia, acusamos recebimento.

A Rocha
Comercial

Obter o [Outlook para Android](#)

From: JANAINA SOLER CAVALCANTI <janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br>

Sent: Tuesday, June 10, 2025 8:48:21 AM

To: Tiago Bonfim <tbonfim@accellsolutions.com>; ame-admvendas <ame-admvendas@accellsolutions.com>; Aparecido Rocha <Aparecido.Rocha@accellsolutions.com>

Cc: JOAS GOMES DE SOUSA <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>; Jean Jacques Conti Minelli <jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br>; EMERSON ARAGAO DE SOUSA <emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>; BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA <beatrizalmeida@saaesorocaba.sp.gov.br>; contratos <contratos@saaesorocaba.sp.gov.br>

Subject: [Externo] Re: Notificação SAAE Sorocaba

Bom dia,

Favor confirmar o recebimento do email abaixo.

Grata,

Janaína Cavalcanti

Setor de Licitações Suprimentos e Contratos
Avenida Comendador Camilo Júlio, 255
Fone (15) 3224-5825

De: "JANAINA SOLER CAVALCANTI" <janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br>

Para: "Tiago Bonfim" <tbonfim@accellsolutions.com>, "ame-admvendas" <ame-admvendas@accellsolutions.com>

Cc: "JOAS GOMES DE SOUSA" <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, "Jean Jacques Conti Minelli" <jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br>, "EMERSON ARAGAO DE SOUSA" <emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, "BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA" <beatrizalmeida@saaesorocaba.sp.gov.br>, "contratos" <contratos@saaesorocaba.sp.gov.br>

<jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br>, "EMERSON ARAGAO DE SOUSA" <emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, "BEATRIZ FERREIRA DE ALMEIDA" <beatrizalmeida@saaesorocaba.sp.gov.br>, "contratos" <contratos@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 9 de junho de 2025 13:19:16

Assunto: Notificação SAAE Sorocaba

Boa tarde, Prezados !

Segue para conhecimento.

- Fica a Contratada devidamente **NOTIFICADA**, a **efetuar a entrega do material no menor prazo possível**, bem como a ter vistas dos autos para, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa prévia**, a contar, do recebimento desta e, assim, aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, sob as penas de regência.

Solicito, por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Janaína Cavalcanti

Setor de Licitações Suprimentos e Contratos

Avenida Comendador Camilo Júlio, 255

Fone (15) 3224-5825

Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações confidenciais. Seu conteúdo é para uso exclusivo do destinatário. Se você recebeu por engano, por favor, notifique o remetente respondendo esta mensagem e a elimine sem reproduzir, armazenar ou divulgar seu conteúdo. A sua divulgação poderá infringir normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 2018).



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DCS/DIC/SLSC, em 07/07/2025.

- ① Considerando a solicitação de notificação pelo fiscalizador em 06/06, devido a não entrega do material.
- ② Considerando que encaminhamos a notificação em 09/06 e a empresa acusou o recebimento em 10/06, porém até a presente data não recebemos sua defesa.
- ③ Solicito, por gentileza, informar se foi efetuada a entrega do material, para darmos continuidade na notificação e na finalização da mesma.
- ④ Ao SHP.

Roseli de Souza Domingues
SAAE Sorocaba

Emerson Araújo de Sousa
Chefe do Setor de Licitações,
Suprimentos e Contratos

Jean Jacques Loureiro
Chefe do Depto de Licitações e Compras

Laura F. A. Ferreira de P.
Diretora de Compras e Suprimentos



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Re: RES: [Externo] Re: SAAE SOROCABA - ATA 01/2025 - PC 772/2025 e Declarações P/ ASSINATURA

De : JOAS GOMES DE SOUSA
<joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>

sex., 16 de mai. de 2025 12:25

📎 7 anexos

Assunto : Re: RES: [Externo] Re: SAAE SOROCABA - ATA 01/2025 - PC 772/2025 e Declarações P/ ASSINATURA

Para : ame-admvendas@accellsolutions.com, rocha nis
<rocha.nis@outlook.com>

Cc : JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS
<jaimefarias@saaesorocaba.sp.gov.br>, IDIARA MARIA DINIZ
<idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br>, JANAINA SOLER
CAVALCANTI <janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br>,
DEBORA VIVIANE ANDRADE CRUZ
<deboracruz@saaesorocaba.sp.gov.br>

Bom dia

Solicito posicionamento da data prevista para entrega do pedido dos hidrômetros volumétricos Qn1,5m³/h (C) referente ao pedido PC 772/2025.

Atte.



Joás Gomes de Sousa
Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sorocaba
Av. Comendador Camilo Júlio, 255- Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP
E-mail: joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br
Tel.: (15) 3224-5969

De: "IDIARA MARIA DINIZ" <idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br>

Para: "JOAS GOMES DE SOUSA" <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc: "JAIME AUGUSTO ROSSI FARIAS" <jaimefarias@saaesorocaba.sp.gov.br>, "JANAINA SOLER CAVALCANTI" <janainacavalcanti@saaesorocaba.sp.gov.br>, "DEBORA VIVIANE ANDRADE CRUZ" <deboracruz@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviadas: Terça-feira, 13 de maio de 2025 14:44:30

Assunto: Re: RES: [Externo] Re: SAAE SOROCABA - ATA 01/2025 - PC 772/2025 e Declarações P/ ASSINATURA

Boa tarde!

Ainda não recebemos contato para agendamento de inspeção, peço verificar.

Att,

IDIARA MARIA DINIZ

Chefe do Setor de Especificação, Qualificação e Inspeção de Materiais - SEQIM



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Av. Comendador Camilo Júlio, 255

Ibiti do Paço - Sorocaba - SP

☎: (15) 3224-5964 / 5965

✉ idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AMARCO



CN-SIAM



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

CONAM

MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO

Avenida Comendador Camillo Juliao, 255 - Jardim Ibiti do Poco - Sorocaba - SP - CEP: 13086-000

FONE: (15) 3224-3810 - FAX: (15) 3224-5820

C.N.P.J.: 71.460.560/0001-39 ? I.E. 669.573.963.111

PEDIDO DE COMPRA No. 000772 /2025

DATA 27/03/2025

PAGINA 1

FORNECEDOR: 10254 ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA.

CNPJ: 60.882.719/0006-30

FONE (19) 9948-9555

ENDEREÇO : AVENIDA JOAQUIM BOER

792 AMERICANA

SP FAX (19) 3471-8410

BAIRRO : JARDIM HELENA

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	5.000,0000	PC	092.00003.0061 HIDROMETRO VOLUMETRICO QN 1,5M3/H DN 20 Especificacao: - Vazao nominal (Qn) 1,5m3/h; - Vazao maxima (Qmax) 3m3/h; - Vazao de transicao (Qt) 0,0225m3/h; - Vazao minima (Qmin) 0,015m3/h; - Diametro nominal (Dn) 20mm (3/4"); - Maxima perda de carga 0,1 Mpa; - Projetado para trabalhar com agua em temperatura de ate 40 graus celsius; - Volumetrico; - IDM ou 97%; - Classe metrologica: C; - Comprimento 190mm; - Equipado com valvula anti-retorno; - Transmissao magnetica; - Blindagem magnetica nivel III; - Pre equipado com saida pulsada; - Relojoaria tipo seca (IF68), inclinada 45 graus; - Relojoaria giratoria; - Cupula de vidro temperado; - Fabricado com materiais utilizando uma liga com no minimo 60% de cobre, resistentes a diversas formas de corrosao ocasionadas pela agua e suas impurezas e intemperies do ambiente; - Deve apresentar resistencia mecanica e quimica adequada para sua utilizacao e inalteradas pelas variacoes de temperaturas a presenca de servico; - Etiqueta adesiva com letras de identificacao, de fabricacao e numeracao sequencial de fabrica; - O hidrometro deve ser roscado de acordo NBR AB NM ISO 7.1; - As roscas devem ser protegidas por capa plastica; - Na parte interna do mostrador devera estar gravado Qn (vazao nominal), classe metrologica e o tipo do SAAE e INMETRO;	E00007 /2024	154,0000	770.000,00



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CN-SIAM



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO

Avenida Comendador Camillo Juliao, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 13086-000

FONE: (15) 3224-5010 - FAX: (15) 3224-5020

C.N.E.J.: 11.480.560/0001-39 e I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA No. 000772 /2025

PAGINA 2

DATA 27/03/2025

FORNECEDOR: 10254 ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA.

CNEJ: 60.882.719/0006-30

FONE (19) 9948-9555

ENDERECO : AVENIDA JOAQUIM BOER

792 AMERICANA

SP FAX (19) 3471-8410

BAIRRO : JARDIM HELENA

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
			- Pintura Epoxi na cor azul; - O hidrometro devera estar provido de filtro instalado a montante do elemento de medição; - Devera atender as NBR 8194, NBR 75538, NBR 16043 da ABNT e a portaria 155/2022 INMETRO. FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			

TOTAL PEDIDO -> 770.000,00

Condição de Pagamento: RESOL. 08/15

Prazo de Entrega : 45 DIAS C.

Local de Entrega : AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD. IBITI DO PACO

Observações : 00523/2025

Empenhos

ALDO JOSE
HEY32182988904

Assinado digitalmente por
ALDO JOSE HEY32182988904
Data: 2025.04.11 11:35:36
e-CPF

DE ACORDO

FORNECEDOR

DATA

SETOR DE COMPRAS

DATA

OBS.: OS PRODUTOS E/ OU SERVICOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUCAO CASO NAO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS. O NUMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL.

-A ADMINISTRACAO NAO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PEDIDO DE COMPRA No. 000772/2025**De :** Lisete Patricio <Lisete.Patricio@accellsolutions.com>

qua., 18 de jun. de 2025 16:48

Assunto : PEDIDO DE COMPRA No. 000772/2025

📎 5 anexos

Para : JOAS GOMES DE SOUSA

<joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc : Aparecido Rocha <Aparecido.Rocha@accellsolutions.com>

Boa tarde !

Informamos que o lote(4.000 hidrômetros) ficará pronto em 27.06 para iniciar a inspeção.

Agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição !

Sds,

Lisete Maria Patricio
Senior Sales Administrative Analyst
www.accellsolutions.com



ACCELL



Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações confidenciais. Seu conteúdo é para uso exclusivo do destinatário. Se você recebeu por engano, por favor, notifique o remetente respondendo esta mensagem e a elimine sem reproduzir, armazenar ou divulgar seu conteúdo. A sua divulgação poderá infringir normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 2018).



3100300037003000370031003A00540052004100





SHP em 23/07/2025

Proc. 2085/2024

1. Em atendimento a solicitação 07/07/2025 informo por meio deste a linha do tempo completa do pedido de compras nº 772/2025:

- Pedido de 5000 medidores assinado em 11/04/2025 (fls.625)
- Em 16/05 solicitamos posicionamento à empresa referente a inspeção do material (fls.624) tendo em vista que a mesma dura em torno de 10 dias, seu início deveria ocorrer anterior a data citada pois o vencimento do prazo para entrega é de 45 dias corridos da data do pedido firmado (fls.526).
- Em 23/05 foi enviado a resposta com o fracionamento do lote disponibilizando 1000 peças (fls.614) e a data para realização da inspeção a partir do dia 30/05, o procedimento foi iniciado em 02/06, e finalizado em 12/06.
- A entrega das 1000 peças, na unidade do SAAE, ocorreu em 30/06/2025.
- Em 18/06 a empresa informou que os 4000 medidores restantes do pedido estariam disponíveis para inspeção a partir de 27/06 (fls.626), foi realizado o início do procedimento em 03/07 e finalizada a mesma em 14/07.
- A entrega das 4000 peças, na unidade do SAAE, ocorreu em 17/07/2025.

Portanto informo que foi efetivada a entrega de todo material solicitado.

2. Ao SLSC


João Gomes de Souza
Chefe do Setor de
Hidrometria e Pitometria
SAAE - Sorocaba



EM BRANCO



UCS/DUC/SLSC, em 25/07/2025.

① Considerando despacho de fls. 623, item 3, referente a notificação.

② Gentileza informar se podemos finalizá-la.

③ Cio DOA.

Roseli de Souza Domingues
SAAE Sorocaba

Emerson Aragão de Sousa
Chefe do Setor de Licitações,
Prestações e Contratos

Jean Jacques Conti Minelli
Chefe do Depto de Licitações e Compras

DOA/DAG/SHR 01/08/2025

1- Informo que foi efetivada a entrega dos pedidos solicitados, portanto favor finalizar a notificação.

João Gomes de Souza
Chefe do Setor de
Hidrometria e Pitometria
SAAE - Sorocaba

Jaime Augusto Rosa-Farias
Diretor Operacional
de Água



EM BRANCO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Americana, 25 de julho de 2025.

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE

A/C Sr. Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

Assunto: Encaminhamento e Esclarecimento Detalhado sobre a Minuta de Trava Bancária

Prezado Sr. Glauco Enrico Bernardes Fogaça,

Encaminhamos, em anexo, a Minuta referente à implementação da "Trava Bancária" para apreciação e análise do Departamento Jurídico do SAAE.

A mencionada "Trava Bancária" constitui uma medida financeira e operacional que visa assegurar o direcionamento automático dos pagamentos devidos pelo SAAE diretamente para uma conta específica mantida pela Accell Soluções para Energia e Água Ltda. junto ao Banco Daycoval. Com essa medida, pretende-se garantir maior segurança, eficiência e controle sobre os recursos financeiros recebidos, especialmente considerando o atual momento de reestruturação administrativa e recuperação judicial pelo qual nossa empresa está passando.

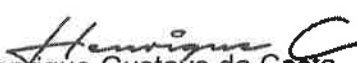
É importante destacar que esta ação assegura transparência e previsibilidade nos recebimentos, proporcionando uma maior estabilidade financeira e operacional tanto para a Accell quanto para nossos parceiros e clientes envolvidos nas relações comerciais.

Assim, solicitamos a gentileza de submeter esta Minuta ao Departamento Jurídico do SAAE para uma análise detalhada, de forma que possamos receber o retorno com eventuais considerações, recomendações ou esclarecimentos que julgarem pertinentes.

Reafirmamos nosso compromisso com uma parceria sólida, transparente e colaborativa e permanecemos integralmente à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais ou realizar alinhamentos que possam se mostrar necessários para o melhor entendimento e operacionalização desta medida.

Agradecemos desde já pela atenção e cooperação dispensadas.

Atenciosamente,


Henrique Gustavo da Costa

Administrador nomeado judicialmente

Accell Soluções para Energia e Água Ltda.





Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Página de assinaturas



Henrique Costa

012[REDACTED]-47

Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 25 jul 2025
16:40:45 |  | Juridico Accell criou este documento. (Empresa: ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA., CNPJ: 60.882.719/0006-30, Email: juridico@accellsolutions.com) |
| 26 jul 2025
10:36:30 |  | Henrique Gustavo da Costa (Email: assinatura.henrique@accellsolutions.com, CPF: 01[REDACTED]-47) visualizou este documento por meio do IP 201.48.148.165 localizado em Uberlândia - Minas Gerais - Brazil |
| 26 jul 2025
10:36:55 |  | Henrique Gustavo da Costa (Email: assinatura.henrique@accellsolutions.com, CPF: 01[REDACTED]-47) assinou este documento por meio do IP 201.48.148.165 localizado em Uberlândia - Minas Gerais - Brazil |



Autenticar documento em <https://sorocaba.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003090370031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
<https://valida.ae/032d1d8f904991c330e113b584d5e2eaf4e04cc13849ec052>



EM BRANCO



93
je
Americana, 28 de julho de 2025.

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA - SAAE
CNPJ 71.480.560/0001-39

E-mail: Sr. Glauco Enrico Bernardes Fogaça (glaucofogaça@saaesorocaba.sp.gov.br)

AT.: DEPTO. FINANCEIRO

REF: (I) NOTIFICAÇÃO DE GARANTIA DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS AO BANCO DAYCOVAL S.A. ("DAYCOVAL")

(II) ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/SLC/2025 – PE 07/2024, FIRMADO ENTRE ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA – SAAE.

Prezados Senhores,

Informamos que cedemos fiduciariamente ao **DAYCOVAL**, em garantia das obrigações assumidas de tempos em tempos por nós perante o **DAYCOVAL**, todos os nossos direitos creditórios, presentes e futuros, decorrentes do referido **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/SLC/2025 – PE 07/2024**.

Por força da referida cessão fiduciária em garantia:

- (i) instruímos V. Sas., em caráter irrevogável e irretratável, a realizarem todos os pagamentos devidos a nós sob o **ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/SLC/2025 – PE 07/2024**, mantida junto à agência nº 0001, conta 000863421-3 do **DAYCOVAL**, ou qualquer outra conta por este indicada, e
- (ii) a eficácia de qualquer alteração deste instrumento condiciona-se à prévia concordância, manifestada por escrito, do **DAYCOVAL**.

Atenciosamente,

ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA

CNPJ: 60.882.719/0006-30

Ciente e de acordo:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA – SAAE

CNPJ 71.480.560/0001-39



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Zimbra

jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br

RES: [Externo] Re: MINUTA TRAVA SAAE SOROCABA - ATA 01-2025

De : Lisete Patricio
<Lisete.Patricio@accellsolutions.com>

qua., 06 de ago. de 2025 11:57

📎 7 anexos

Assunto : RES: [Externo] Re: MINUTA TRAVA SAAE
SOROCABA - ATA 01-2025

Para : JOAS GOMES DE SOUSA
<joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, Jean
Jacques Conti Minelli
<jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc : EMERSON ARAGAO DE SOUSA
<emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, LAURA
FASCETTI ALMEIDA FERREIRA DE PAULA
<lauradepaula@saaesorocaba.sp.gov.br>, Otto
Bertanne <Otto.Bertanne@accellsolutions.com>,
João Nelson C. De La Torre
<Joao.Torre@accellsolutions.com>, Ferdinando
Guerra <Ferdinando.Guerra@accellsolutions.com>

Prezados, bom dia !

Conforme instruções de nosso financeiro, segue a conta da Minuta Trava, com a titularidade em nome da Accell Soluções para Energia e Água Ltda;

Banco Daycoval, agência nº 0001, conta 000863421-3;

A mesma, consta no documento em anexo, que deve ser assinado pelo responsável e encaminhado para a Accell.

Agradecemos a atenção e estamos a disposição !

Sds,

Lisete Maria Patrício
Senior Sales Administrative Analyst
www.accellsolutions.com



Accell



De: Lisete Patricio

Enviada em: terça-feira, 5 de agosto de 2025 09:52

Para: JOAS GOMES DE SOUSA <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>; Jean Jacques Conti Minelli
<jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc: EMERSON ARAGAO DE SOUSA <emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>; LAURA FASCETTI ALMEIDA
FERREIRA DE PAULA <lauradepaula@saaesorocaba.sp.gov.br>

Assunto: RES: [Externo] Re: MINUTA TRAVA SAAE SOROCABA - ATA 01-2025



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

<https://webmail.saaesorocaba.sp.gov.br/h/printmessage?id=4258&tz=America/Aracaju&xim=1>

Bom dia Joás,

Agradeço seu retorno e apoio; já encaminhei seu e-mail ao nosso financeiro/jurídico para prosseguir.

Sds,

Lisete Maria Patrício
Senior Sales Administrative Analyst
www.accellsolutions.com



Accell



De: JOAS GOMES DE SOUSA <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 5 de agosto de 2025 08:58

Para: Jean Jacques Conti Minelli <jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br>; Lisete Patricio <Lisete.Patricio@accellsolutions.com>

Cc: EMERSON ARAGAO DE SOUSA <emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>; LAURA FASCETTI ALMEIDA FERREIRA DE PAULA <lauradepaula@saaesorocaba.sp.gov.br>

Assunto: [Externo] Re: MINUTA TRAVA SAAE SOROCABA - ATA 01-2025

Bom dia Lisete

Segue resposta do setor responsável

Atte.



Joás Gomes de Sousa

Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, 255- Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

E-mail: joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br

Tel.: (15) 3224-5969

De: Jean <jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br>

Para: JOAS <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc: EMERSON <emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>; LAURA <lauradepaula@saaesorocaba.sp.gov.br>

Data: terça-feira, 5 de agosto de 2025 às 08:48 -03

Assunto: Re: MINUTA TRAVA SAAE SOROCABA - ATA 01-2025

Bom dia Joas.

Informo que compulsando os autos do processo em questão, já consta uma solicitação idêntica realizada por outra empresa licitante vencedora de lotes distintos. Conforme parecer jurídico, existe a possibilidade de mudança de banco, desde que a titularidade da conta seja exclusivamente da empresa vencedora, ou seja, mesmo cnpj.

Não localizei no ofício em questão essa informação, portanto solicitamos informar a empresa sobre a complementação dos dados e se realmente desejam nova análise.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

at.te

Jean Jacques Conti Minelli
Chefe do Departamento de Licitações e Compras
jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br
(15) 3224-5811
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sorocaba
Av. Comendador Camilo Julio, 255 - Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

De: "JOAS GOMES DE SOUSA" <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>
Para: "Jean Jacques Conti Minelli" <jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br>
Cc: "EMERSON ARAGAO DE SOUSA" <emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, "LAURA FASCETTI ALMEIDA FERREIRA DE PAULA" <lauradepaula@saaesorocaba.sp.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 1 de agosto de 2025 11:53:20
Assunto: Re: MINUTA TRAVA SAAE SOROCABA - ATA 01-2025

Bom dia Jean

Muito obrigado, então fico no aguardo.

Atte.



Joás Gomes de Sousa
Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sorocaba
Av. Comendador Camilo Júlio, 255- Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP
E-mail: joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br
Tel.: (15)3224-5969

De: "Jean Jacques Conti Minelli" <jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br>
Para: "JOAS GOMES DE SOUSA" <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>
Cc: "EMERSON ARAGAO DE SOUSA" <emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, "LAURA FASCETTI ALMEIDA FERREIRA DE PAULA" <lauradepaula@saaesorocaba.sp.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 30 de julho de 2025 17:16:56
Assunto: Re: MINUTA TRAVA SAAE SOROCABA - ATA 01-2025

Boa tarde Joas.

Vou encaminhar ao nosso Jurídico e quanto tivermos um retorno lhe aviso.

at.te

Jean Jacques Conti Minelli
Chefe do Departamento de Licitações e Compras
jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br
(15) 3224-5811
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sorocaba
Av. Comendador Camilo Julio, 255 - Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

De: "EMERSON ARAGAO DE SOUSA" <emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Para: "JOAS GOMES DE SOUSA"

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

<joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc: "LAURA FASCETTI ALMEIDA FERREIRA DE PAULA"

<lauradepaula@saaesorocaba.sp.gov.br>, "Jean Jacques Conti Minelli"

<jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 30 de julho de 2025 11:24:13

Assunto: Re: MINUTA TRAVA SAAE SOROCABA - ATA 01-2025

Joas,

bom dia,

Poderia por gentileza, enviar o ofício da empresa Accell, pois não recebemos.

--

Muito obrigado.

Atenciosamente

Emerson A. de Sousa

Chefe do Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

AV. Comendador Camilo Júlio, 255 - Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

CEP 18086-000 - Sorocaba - SP

Fone: (15) 3224-5822

www.saaesorocaba.com.br

De: "JOAS GOMES DE SOUSA"

<joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Para: "Lisete Patricio" <Lisete.Patricio@accellsolutions.com>,

"contratos" <contratos@saaesorocaba.sp.gov.br>, "EMERSON

ARAGAO DE SOUSA" <emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc: "William Ribeiro" <William.Ribeiro@accellsolutions.com>, "Juridico"

<juridico@accellsolutions.com>

Enviadas: Quarta-feira, 30 de julho de 2025 11:12:00

Assunto: Re: MINUTA TRAVA SAAE SOROCABA - ATA 01-2025

Bom dia

Segue solicitação da empresa Accell, para conhecer e providências.

Atte.



Joás Gomes de Sousa

Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sorocaba

Av. Comendador Camilo Júlio, 255- Jd. Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

E-mail: joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br

Tel.: (15) 3224-5969



De: Lisete <Lisete.Patricio@accellsolutions.com>

Para: JOAS <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>

Assine este documento em <https://sorocaba.camaraempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003009379031003A90540052004100. Este documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cc: Wiliam <Wiliam.Ribeiro@accellsolutions.com>; Juridico <juridico@accellsolutions.com>

Data: terça-feira, 29 de julho de 2025 às 10:38 -03

Assunto: MINUTA TRAVA SAAE SOROCABA - ATA 01-2025

Bom dia Joás !

Conforme conversamos ontem, enviamos em anexo, o Ofício e a Minuta esclarecendo sobre a implementação da "Trava Bancária", para apreciação e análise do Departamento Jurídico do SAAE.

Agradecemos a atenção e estamos a disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento !

Sds,

Lisete Maria Patrício
Senior Sales Administrative Analyst
www.accellsolutions.com



Accell



Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações confidenciais. Seu conteúdo é para uso exclusivo do destinatário. Se você recebeu por engano, por favor, notifique o remetente respondendo esta mensagem e a elimine sem reproduzir, armazenar ou divulgar seu conteúdo. A sua divulgação poderá infringir normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 2018).

Esta mensagem, incluindo seus anexos, contém informações confidenciais. Seu conteúdo é para uso exclusivo do destinatário. Se você recebeu por engano, por favor, notifique o remetente respondendo esta mensagem e a elimine sem reproduzir, armazenar ou divulgar seu conteúdo. A sua divulgação poderá infringir normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709 de 2018).

TRAVA MINUTA SAAE SOROCABA.docx

21 KB



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

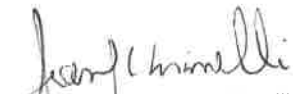


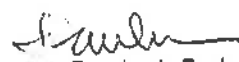
Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

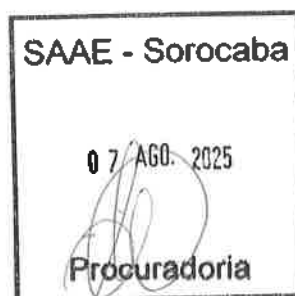


Dept. de Licitações e Compras/DCS, em 07/08/2025.

1. Trata-se de solicitação efetuada pela empresa Acell Soluções para energia e água LTDA, relativa a implementação de "trava bancária" junto a ata de registro de preços nº 01/SLC/2025 – Pregão Eletrônico 07/2024.
2. Em que pese já existir neste mesmo processo parecer jurídico acerca do mesmo tema, relativo a carta trava junto a Ata nº 02/2025, fls. 596/599.
3. Solicitamos parecer jurídico acerca desta nova solicitação, relativo ao direcionamento automático dos eventuais pagamentos dos pedidos aprovados da ata 01/2025, junto ao banco Daycoval.
4. Ao DJUR, trânsito prévio na PG.


Jean Jacques Conti Minelli
Chefe do Depto de Licitações e Compras


Laura F. A. Ferreira de Paula
Diretora de Compras e Suprimentos



P6 08/08/25

1. Fazer análise

2. Ac. Jr. Rafael

Diogenis Bertolino Brotas
Procurador Geral - SAAE
OAB/SP 216.864





Prefeitura de
SOROCABA

636

PA 2085/2024

Interessado: ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.

EMENTA: Requerimento para alteração da conta bancária na qual deverão ser efetuados os pagamentos referentes à Ata nº **01/SLC/2025**. Exame da legalidade.

Pela Procuradoria:

Primeiramente, deve-se salientar que a presente manifestação não constitui decisão, tratando-se, pois, de trabalho técnico-jurídico que objetiva auxiliar a Administração na tomada desta; que este parecer é meramente opinativo, não possuindo força vinculante em relação à Administração na tomada de suas decisões.

Nesse sentido, Celso Antonio Bandeira de Mello leciona que "Parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa." (in Curso de Direito Administrativo. 13ª ed. São Paulo: Malheiros, p. 377. II).





Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



RELATÓRIO:

Trata-se de pedido formulado pela fornecedora **ACCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA.** à fls. 629/631, para alteração da conta bancária, para que os pagamentos presentes e futuros que a empresa faça ou vier a fazer jus, decorrentes da Ata nº **01/SLC/2025**, sejam efetuadas na nova conta indicada, uma vez a empresa celebrou garantia de operação bancária com o Banco Daycoval.

É o que consta.

ANÁLISE JURÍDICA:

Primeiramente, diante da notícia de que a requerente está em recuperação judicial, deverá, além de comprovar os poderes de representação do subscritor do pedido de fls. 629, na qualidade de administrador nomeado judicialmente, apresentar o plano de recuperação homologado pelo juízo competente em pleno vigor, a fim de comprovar a manutenção da sua qualificação econômico financeira, tudo nos termos do item 9.3 al) c.c. do edital c.c. cláusula 10.2 do compromisso (ata).

Atendida a exigência supramencionada, considerando que a empresa fornecedora é a titular dos recursos financeiros que poderão ser eventualmente transferidos pela Autarquia, em razão dos pagamentos decorrentes dos contratos firmados da Ata de Registro de Preços nº **01/SLC/2025**, não há qualquer impedimento jurídico para que a fornecedora solicite a alteração da conta bancária destinada ao recebimento dos valores.





Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Tal solicitação é legítima, desde que a nova conta seja de titularidade exclusiva da fornecedora, o que garante a correta destinação dos recursos. Vale ressaltar que a alteração da conta bancária não altera a natureza ou as condições do instrumento contratual celebrado, uma vez que a empresa continua sendo a beneficiária dos pagamentos, e a alteração tem como único objetivo adequar a forma de recebimento aos novos arranjos financeiros da fornecedora, sem comprometer o eventual fornecimento.

Ademais, cumpre esclarecer, a título meramente informativo, que a Administração Pública não possui competência para impor, por meio de edital, a exigência de que o vencedor do certame mantenha conta corrente em instituição financeira específica para o recebimento dos pagamentos decorrentes da execução do contrato.

Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o Agravo Regimental na Reclamação nº 3.872-6, firmou entendimento de que a imposição de obrigatoriedade para que os contratados da Administração Pública mantenham conta corrente em banco determinado, como condição para o recebimento dos valores correspondentes à execução do objeto contratual, configura violação aos princípios constitucionais da liberdade de contratação, da livre concorrência e da defesa do consumidor.

Dessa forma, a decisão sobre a instituição financeira onde os valores devidos em razão de contratos firmados com a Administração Pública serão recebidos é prerrogativa exclusiva da contratada, sendo vedada qualquer interferência ou imposição por parte do poder público.





Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura de
SOROCABA

679

Por fim, cumpre ressaltar que, embora os pagamentos efetuados pela Autarquia sejam realizados em conta bancária indicada pela fornecedora, a qual possa estar vinculada a operações de garantia, a Administração Pública não se vincula, em hipótese alguma, a tais operações. A Autarquia apenas cumpre sua obrigação contratual ao efetuar o pagamento nos termos acordados, sendo a fornecedora a única e exclusiva responsável pela destinação dos recursos em sua conta. Tal circunstância não gera qualquer responsabilidade ou vínculo adicional para a Autarquia, salvo as obrigações expressamente previstas no instrumento contratual (ATA n° 01/SLC/2025) celebrado entre as partes.

CONCLUSÃO:

Em face do exposto, não há qualquer óbice legal que impeça a realização de pagamentos futuros na nova conta bancária indicada pela fornecedora, desde que: a titularidade da conta seja exclusivamente desta, bem como, diante da notícia de que a requerente está em recuperação judicial, comprove os poderes de representação do subscritor do pedido de fls. 629, na qualidade de administrador nomeado judicialmente e, ainda, apresente o plano de recuperação homologado pelo juízo competente em pleno vigor, a fim de comprovar a manutenção da sua qualificação econômico financeira, tudo nos termos do item 9.3 al) c.c. do edital c.c. cláusula 10.2 do compromisso (ata).

Ao Procurador Geral/Dr. Diogenis

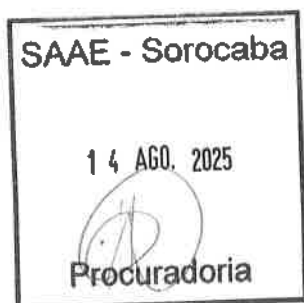
Sorocaba, 14 de Agosto de 2025.

RAFAEL NEGRELLI

Procurador Municipal - SAAE

OAB/SP 210.239







Prefeitura de
SOROCABA

640
60

PG, em 18/08/25

1. Acolho, integralmente, o parecer retro, por seus próprios fundamentos.

2. Ao Sr. DG, para conhecer e determinar.

Diogenis Bertolino Brotas

Procurador Geral - SAAE

OAB/SP 216.864





Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



Fls. 641

GDG, em 19/08/2025

1. Ciente e de acordo quanto aos pareceres de fls. 636 a 640.
2. Ao DCS.

Glaucio Enrico Bernardes Fogaça
Diretor-Geral
SAAE Sorocaba





Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Zimbra

jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br

Re: RES: [Externo] Re: MINUTA TRAVA SAAE SOROCABA - ATA 01-2025

De : Jean Jacques Conti Minelli
<jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br>

ter., 19 de ago. de 2025 15:09

7 anexos

Assunto : Re: RES: [Externo] Re: MINUTA TRAVA SAAE
SOROCABA - ATA 01-2025

Para : Lisete Patricio
<Lisete.Patricio@accellsolutions.com>

Cc : JOAS GOMES DE SOUSA
<joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, EMERSON
ARAGAO DE SOUSA
<emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, LAURA
FASCETTI ALMEIDA FERREIRA DE PAULA
<lauradepaula@saaesorocaba.sp.gov.br>, Otto
Bertanne <Otto.Bertanne@accellsolutions.com>,
João Nelson C. De La Torre
<Joao.Torre@accellsolutions.com>, Ferdinando
Guerra <Ferdinando.Guerra@accellsolutions.com>

Boa tarde.

Segue resposta elaborada por nossa Procuradoria Autárquica, ratificada pelo Diretor Geral, em arquivo anexo.

CONCLUSAO: Em face do exposto, não há qualquer óbice legal que impeça a realização de pagamentos futuros na nova conta bancária indicada pela fornecedora, desde que: a titularidade da conta seja exclusivamente desta, bem como, diante da notícia de que a requerente está em recuperação judicial, comprove os poderes de representação do subscritor do pedido de fls. 629, na qualidade de administrador nomeado judicialmente e, ainda, apresente o plano de recuperação homologado pelo juízo competente em pleno vigor, a fim de comprovar a manutenção de sua qualificação econômico financeira, tudo nos termos do item 9.3 a1) c.c. do edital c.c. cláusula 10.2 do compromisso (ata).

Gentileza providenciar a documentação mencionada para continuidade com a solicitação.

at.te

Jean Jacques Conti Minelli
Chefe do Departamento de Licitações e Compras
jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br
(15) 3224-5811
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Sorocaba
Av. Comendador Camilo Julio, 255 - Ibiti do Paço - Sorocaba/SP

De: "Lisete Patricio" <Lisete.Patricio@accellsolutions.com>

Para: "JOAS GOMES DE SOUSA" <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, "Jean Jacques Conti Minelli" <jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br>

CE: EMERSON ARAGAO DE SOUSA

com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

<emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>, "LAURA FASCETTI ALMEIDA FERREIRA DE PAULA" <lauradepaula@saaesorocaba.sp.gov.br>, "Otto Bertanne" <Otto.Bertanne@accellsolutions.com>, "João Nelson C. De La Torre" <Joao.Torre@accellsolutions.com>, "Ferdinando Guerra" <Ferdinando.Guerra@accellsolutions.com>

Enviadas: Quarta-feira, 6 de agosto de 2025 11:57:04

Assunto: RES: [Externo] Re: MINUTA TRAVA SAAE SOROCABA - ATA 01-2025

Prezados, bom dia !

Conforme instruções de nosso financeiro, segue a conta da Minuta Trava, com a titularidade em nome da Accell Soluções para Energia e Água Ltda;

Banco Daycoval, agência nº 0001, conta 000863421-3;

A mesma, consta no documento em anexo, que deve ser assinado pelo responsável e encaminhado para a Accell.

Agradecemos a atenção e estamos a disposição !

Sds,

Lisete Maria Patrício
Senior Sales Administrative Analyst
www.accellsolutions.com



Accell



De: Lisete Patricio

Enviada em: terça-feira, 5 de agosto de 2025 09:52

Para: JOAS GOMES DE SOUSA <joassousa@saaesorocaba.sp.gov.br>; Jean Jacques Conti Minelli <jean.minelli@saaesorocaba.sp.gov.br>

Cc: EMERSON ARAGAO DE SOUSA <emersonsousa@saaesorocaba.sp.gov.br>; LAURA FASCETTI ALMEIDA FERREIRA DE PAULA <lauradepaula@saaesorocaba.sp.gov.br>

Assunto: RES: [Externo] Re: MINUTA TRAVA SAAE SOROCABA - ATA 01-2025

Bom dia Joás,

Agradeço seu retorno e apoio; já encaminhei seu e-mail ao nosso financeiro/jurídico para prosseguir.

Sds,

Lisete Maria Patrício
Senior Sales Administrative Analyst
www.accellsolutions.com



Accell



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Secretaria da Saúde



PADRONIZAÇÃO DE ITENS

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EM BRANCO





DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 7 de outubro de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

CONTRATO Nº 39/SLC/2025

Dispensa de Licitação: nº 73/2025.

Processo Administrativo: nº 101/2025-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Elevadores Villarta Ltda.

Nome Fantasia: Elevadores Villarta Ltda

CNPJ: 54.222.401/0006-20.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e emergencial para 02 elevadores do Centro Operacional.

Valor: R\$ 47.481,12

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Data: 12/09/2025.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/SLC/2025 - PE 07/2024

Processo Administrativo: 2085/2024-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Accell Soluções para Energia e Água Ltda.

CNPJ: 60.882.719/0006-30

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de hidrômetro volumétrico, para uso da Diretoria Operacional de Água.

Valor: R\$ 9.240.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 05/02/2025.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/SLC/2025 - PE 07/2024

Processo Administrativo: 2085/2024-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Joice Heintz.

CNPJ: 34.371.313/0001-78

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de hidrômetro volumétrico, para uso da Diretoria Operacional de Água.

Valor: R\$ 4.230.400,00.

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 05/02/2025.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/SLC/2025 - PE 09/2025

Processo Administrativo: nº 3106/2024-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Blink Brasil Assessoria Ltda.

CNPJ: 12.694.615/0001-44

Objeto: Serviços especializados na instalada de filtro capacitivo, com fornecimento de material, insumos e mão de obra.

Valor: R\$ 7.429.600,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 18/03/2025

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/SLC/2025 - PE 06/2025

Processo Administrativo: 2497/2023-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Watson-Marlow Bredel Indústria e Comércio de Bombas Ltda.

CNPJ: 07.910.191/0001-78

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de bombas peristálticas.

Valor: R\$ 88.498,00. Vigência: 12 (doze) meses



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fwd: A/C do Depto. Jurídico - Ofício Judicial para cumprimento imediato

De : Protocolo <protocolo@saaesorocaba.sp.gov.br> qua., 24 de set. de 2025 13:37
Assunto : Fwd: A/C do Depto. Jurídico - Ofício Judicial para 4 anexos
 cumprimento imediato
Para : Bruna Maldonado de Oliveira
 <bruna.oliveira@saaesorocaba.sp.gov.br>

Bruna,

Por favor, registrar e autuar processo no SEI.

Grata

Favor informar o recebimento deste.

Atenciosamente,
Setor de Protocolo e Gestão Documental
SAAE Sorocaba
Avenida Comendador Camilo Júlio, 255
Prédio Administrativo - Térreo
Jardim Ibiti do Paço - Sorocaba/SP
(15) 3224-5887 - WhatsApp (15) 99740-8986

De: "Fale Conosco, Saae" <fale@saaesorocaba.sp.gov.br>
Para: "Protocolo e Gestão Documental" <protocolo@saaesorocaba.sp.gov.br>
Enviadas: Terça-feira, 23 de setembro de 2025 9:54:17
Assunto: Fwd: A/C do Depto. Jurídico - Ofício Judicial para cumprimento imediato

Bom dia

Poderia verificar esse ofício?

O SAAE Sorocaba agradece seu contato!

Atenciosamente,

FALE CONOSCO SAAE SOROCABA
Site: www.saaesorocaba.com.br
Tel.: 0800 770 1 195/ (15) 3224-5800
WhatsApp de Atendimento: (15) 99793-2526
Pedidos de religação através do WhatsApp (15) 99793-2526

Aproveite e atualize seu cadastro para receber sua conta por e-mail, é rápido, fácil e você ainda contribui com o meio ambiente!

Clique aqui <https://www.saaesorocaba.com.br/cadastro-conta-digital>



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



De: "Marcello Abreu (BR)" <marcello.abreu@lhlaw.com.br>
Para: "SAAE Sorocaba" <fale@saaesorocaba.sp.gov.br>
Cc: "Juliana Marteli (BR)" <juliana.marteli@lhlaw.com.br>, "Leticia Ribeiro (BR)" <leticia.r.ribeiro@lhlaw.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 22 de setembro de 2025 18:34:41
Assunto: A/C do Depto. Jurídico - Ofício Judicial para cumprimento imediato

Prezados,

Informamos que nos autos do processo nº 1061950-47.2024.8.26.0100 em trâmite perante a 6ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, o MM. Juiz Fábio Coimbra Junqueira, determinou a realização de penhora de eventuais créditos no contrato de licitação/

Ata n.º 01/SLC/2025 (anexo), celebrado com a empresa Accell Soluções Para Energia e Água Ltda (CNPJ 60.882.719/0006-30), até o valor total atualizado do débito do escritório Loeser e Hadad Advogados, o qual perfaz o montante de R\$ 1.090.831,71 (um milhão, noventa mil e oitocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos) até março/2025, conforme decisão-ofício anexo.

Para cumprimento, informamos o prazo de 30 dias a contar da data do recebimento desta, devendo ser encaminhada a resposta ao seguinte e-mail:
upj6a10cv@tjsp.jus.br.

Ficamos no aguardo do cumprimento do ofício em questão.

At.te,



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Marcello Abreu

marcello.abreu@lhlaw.com.br
www.lhlaw.com.br
Cel.: + 55 11 99237 9585



LOESER
HADAD
ADVOGADOS

Rua Paulo I. SP
Av. Francisco Matarazzo, 1400 | 15º Andar | Torre Milano
Água Branca | CEP 05001-903

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS



The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

 **Ata n. 01 SLC 2025.pdf**
4 MB

 **Decisão ofício.pdf**
52 KB



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 6ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900, Fone:
(11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

648

DECISÃO

Processo Digital nº: **1061950-47.2024.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - DIREITO CIVIL**
Exequente: **Loeser e Hadad Advogados**
Executado: **Accell Soluções para Energia e Água Ltda. - Em Recuperação Judicial**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Coimbra Junqueira.**

Vistos.

I. Fls. 739/745: Em relação à executada, o veículo constrito pela decisão de fls. 622/623 se mostra como penhorável.

O artigo 833, V, do CPC destina-se à proteção essencialmente do executado pessoa natural e do pequeno empresário, o que não se coaduna com o porte da requerida (vide a decisão de fls. 696/697). Com efeito, não há indicação ou demonstração de que a penhora de um único veículo inviabilizará as atividades da executada.

Nesse sentido, já se decidiu:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. PENHORA DE VEÍCULOS DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA. IMPENHORABILIDADE NÃO RECONHECIDA. 1. ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DE DEFESA EM RAZÃO DE CONSTRIÇÃO REALIZADA ANTES DO DECURSO DO PRAZO PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, BEM COMO DE IMPENHORABILIDADE DOS BENS POR SEREM SUPOSTAMENTE ESSENCIAIS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE. 2. A EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL PREVÊ PRAZOS DISTINTOS PARA PAGAMENTO (TRÊS DIAS) E PARA APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS (QUINZE DIAS), SENDO POSSÍVEL A IMEDIATA CONSTRIÇÃO PATRIMONIAL APÓS O INADIMPLEMENTO, NÃO HAVENDO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 6ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900, Fone:
 (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERCEAMENTO DE DEFESA NA MEDIDA CONSTRITIVA. 3. O CONTRADITÓRIO EM SEDE DE EXECUÇÃO SE DÁ DE FORMA DIFERIDA, POR MEIO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, QUE NÃO POSSUEM EFEITO SUSPENSIVO AUTOMÁTICO (CPC, ART. 919). 4. A IMPENHORABILIDADE DO ART. 833, V, DO CPC SE APLICA PRIORITARIAMENTE A PESSOA NATURAL E, DE FORMA EXCEPCIONAL, À MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DESDE QUE COMPROVADA A IMPRESCINDIBILIDADE DOS BENS. 5. AGRAVANTE QUE É SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA E NÃO COMPROVOU A ESSENCIALIDADE DOS VEÍCULOS PARA A CONTINUIDADE DA ATIVIDADE DE TRANSPORTE, SENDO INSUFICIENTE A MERA UTILIDADE OPERACIONAL PARA CARACTERIZAR A PROTEÇÃO LEGAL. 6. DECISÃO MANTIDA. 7. RECURSO DESPROVIDO.

(TJSP; Agravo de Instrumento nº 2219986-48.2025.8.26.0000; Relator(a): Júlio César Franco; Órgão Julgador: 22ª Câmara de Direito Privado; Foro de Pirassununga - 2ª Vara; Data do Julgamento: 02/09/2025; Data de Registro: 02/09/2025).

Sem prejuízo, é certo que compete ao juízo da recuperação judicial deliberar sobre a essencialidade de bens da recuperanda. Todavia, conforme se observa a partir do disposto no artigo 6º, § 7º-A, da Lei nº 11.101/2005, a execução deve prosseguir seu curso normal, cabendo à parte interessada provocar o juízo da recuperação que, se acolher o requerimento, determinará a suspensão da constrição impugnada.

E, ao menos até o momento, não houve notícia de que o juízo da recuperação tenha reconhecido a essencialidade do veículo penhorado.

As últimas decisões oriundas do processo de recuperação judicial que foram comunicadas no presente feito consistiram em reconhecimento da extraconcursabilidade do crédito em execução (fls. 546/548), com confirmação em segunda instância (fls. 989/1.011).

Contudo, em que pese já se adiantar que, ao menos na perspectiva da executada, não vinga a arguição de impenhorabilidade, **impõe-se constatar que o extrato via Renajud de fl. 591 indica uma comunicação de venda para terceiro.**

Em 15 (quinze) dias, informe a executada se foi realizada venda do automóvel.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 6ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900, Fone:
 (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

649

No silêncio, intime-se o terceiro apontado como comprador, qualificado na fl. 591, cabendo ao exequente adiantar as despesas para o ato.

II. Fls. 819/828: Em relação às questões invocadas sobre o veículo penhorado, aguarde-se o esclarecimento determinado na parte final do item I acima.

Sem prejuízo, indefiro o pedido de aplicação de penalidades à executada, tendo em vista que a devedora se limitou a juridicamente defender seus interesses e ponto de vista, sem se utilizar do processo para fins maliciosos ou de forma abusiva.

III. Fls. 829/830: Anotados os nomes das advogadas indicadas pela executada.

IV. Fls. 842/846: DEFIRO o pedido de penhora de eventuais créditos a serem recebidos pela executada ACCELL SOLUCOES PARA ENERGIA E AGUA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL no bojo das licitações informadas na fl. 842, junto aos terceiros SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba/SP, Águas do Sertão S/A, Embasa – Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A, SANEAGO – Saneamento de Goiás S/A e Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN.

Serve a presente decisão como ofício a ser encaminhado pelo exequente aos terceiros devedores da executada, ficando este(a) intimado(a) para que realize o depósito judicial do crédito diretamente em conta vinculada a este Juízo, até o limite do crédito em execução, que era de R\$ 1.090.831,71 (um milhão, noventa mil oitocentos e trinta e um reais e setenta e um centavos) em março de 2025.

O prazo para resposta ao ofício será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pelo destinatário.

A resposta deverá ser encaminhada diretamente à 6ª Vara Cível Central, e-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br.

V. Fls. 987/988: Ante os termos do v. Acórdão de fls. 989/1.011, proferido no contexto dos autos da recuperação judicial da executada, em que se confirmou o reconhecimento do caráter extraconcursal do crédito em execução e a possibilidade de retomada de bens, incluindo dinheiro, **defiro o levantamento, em favor do exequente, das quantias depositadas nas contas judiciais, oriundas das**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 6ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1218, Centro - CEP 01501-900, Fone:
 (11) 3538-9107, São Paulo-SP - E-mail: upj6a10cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ordens de indisponibilidade de valores de fls. 492/516, 553/577 e 749/793.

Dados bancários informados na fl. 1.012.

Em relação às pesquisas alegadamente ainda não realizadas:

a) indefiro a consulta ao sistema CCS, como já se havia deliberado na decisão de fls. 612/614, item I;

b) em relação às outras pesquisas, todas pelo sistema INFOJUD, deverá o exequente recolher as custas pertinentes.

VI. Por derradeiro e com a devida vênia, não serão deferidos novos atos de penhora até a concretização da penhora de crédito deferida no item IV acima, considerando que a tabela de fl. 842 informa fontes patrimoniais que somam mais de R\$ 150.000.000,00, aproximadamente mais de uma centena de vezes superior ao crédito em execução.

Int.

São Paulo, 19/09/2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Departamento Financeiro

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00131943/2025-98

Interessado: Loeser e Hadad Advogados

Assunto: Decisão Judicial

01 - Ciente da decisão judicial.

02 - Considerando as informações fornecidas pelo SIGEP de que o pagamento referente ao pedido de compras 772 já foi devidamente realizado, e que o pedido 10202025 ainda aguarda o recebimento da respectiva nota fiscal para providências de pagamento. Ressalte-se que o saldo geral da ata vigente até 05/02/2026, é de R\$ 7.700.000,00.

03 - Necessário destacar que **necessitamos do envio dos dados bancários informados às fls. 1012 do processo digital nº 1061950-47.2024.8.26.0100**, a fim de viabilizar a execução dos pagamentos. Os pagamentos serão realizados **em estrita observância à decisão judicial proferida nos autos supracitados**, até o limite do valor total de **R\$ 1.090.831,71**.

04 - Ao DCS para ciência conforme solicitado no despacho 0984445, após ao SPGD.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Vanessa de Medeiros Cruz Chiozzi, Chefe de Divisão**, em 29/10/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1053027** e o código CRC **C44061BF**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00131943/2025-98

SEI nº 1053027



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300037003000370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.